R. 29353

CEREMONIAL

DOS RELIGIOSOS CAPUCHOS

DA PROVINCIA DE

SANTO ANTONIO

DO BRASIL,

A.F. 1470

Em o qual com toda a clareſa ſe trata do modo, & ceremonias, com que ſe haõ de celebrar os Officios Divinos, aſſim no Coro, como no Altar, & os mais actos da Communidade, exercicios da Religiaõ, & coſtumes da Provincia, conforme os Ritos da Santa Igreja Romana, Decretos Apoſtolicos, & Ceremoniaes reformados,

OFFERECIDO

AO MUYTO ALTO, E MUY PODEROSO REY

D. JOAÕ V.

NOSSO SENHOR

Pelo P.Fr.COSME DO ESPIRITO SANTO,
Provincial da meſma Provincia,

COMPOSTO

Pelo P.Fr. LOUREN,CO DA RESURREYC,AO,
filho da ditta Provincia.

LISBOA.

Na Officina de MANOEL, E JOSEPH LOPES FERREYRA

M. DCCVIII.

Com todas as licenças neceſſarias.

Esta de S. P. Convento P. São Joseph pertence
esta Livraria Vossuna de examinar
todos mais do uso:

CERIMONIAL

DOS RELIGIOSOS CAPUCHOS

DA PROVINCIA DE

SANTO ANTONIO

DO BRASIL

A ELREY NOSSO SENHOR.

SENHOR.



Onho aos Reaes pès de V. Mag. eſte Ceremonial dos Religioſos Capuchos da Provincia de Sãto Antonio do Braſil; q̃ para ſahir a luz naõ devia buſcar a ſombra de outro patrocinio, ſenão o de V. Mag. Outras obras, que ſe dedicam aos Principes, coſtumam ſer unicamẽte rendimento, & affecto da vontade; eſta tem de mais ſer deſempenho da obrigação. Aquem deviam os Religioſos de Santo Antonio do Braſil dedicar eſta obra, ſenão ao Principe do Braſil, que até com os nomes de Franciſco, & Antonio moſtra a ſua devoção para com eſtes Santos, & o eſpecial amor, que tem aos que ſeguem a ſua Regra? Eſte livro trata das ceremonias particulares de huma Religião, que tanto ſe occupa no culto Divino, & a ninguẽ ſe havia de offerecer, ſenaõ a V. Mag. que com tanto zelo procura augmentar o meſmo culto. Bem ſey que na opinião dos Eſtadiſtas naõ parecerá o aſſumpto deſte livro lição competente para os Principes, mas não advertem eſtes que a verda-

deyra politica, & razaõ de Estado requere no Principe a virtude da Religião; & esta se vè na observancia das ceremonias Ecclesiasticas: o mesmo Deos nos deyxou este documento no Deuteronomio. 1. Depois que o Rey se assentar no throno de seu Reyno, trasladarà para si a Ley Santa em hum volume, & o terà comsigo, & lerà cada dia, para que aprenda a temer ao Senhor seu Deos, & guardar suas palavras, & ceremonias, que saõ mandadas na Ley. Este he o primeyro dictame da verdadeyra politica. E a Religião, a què o direyto das gentes 2. obriga a todos os homens, muyto mais obriga aos Reis. A razaõ he, porque recebendo de Deos a jurisdição, 3. tem delle particular dependencia, conforme a Direyto. 4. E como Deos os exaltou, saõ obrigados a mostrarse agradecidos, engrandecendo tambem quanto lhes for possivel aquelle Rey dos Reis, & Senhor dos Senhores. E esta he aquella virtude, em que com especialidade deve o Rey dar bom exemplo a todos os mais: porque taes seraõ sempre os Vassallos, quaes forem os Reis, que os governarem. Nas letras profanas achamos que no governo de Numa floreceu em Roma a religiaõ dos seus falsos Deoses, & das letras sagradas consta que o povo de Israel no reynado de David, Ezequias, & Josias floreceu em Religiaõ, porque eraõ Religiosos os seus Reis. O mesmo se vio no Imperio de hum, & outro Theodosio; cada hum delles soube conservar a grandesa de Cesar, dando a Deos o que era seu.

1. Deuter. 17. 18. 19. Postquã autem sederit in solio regni sui, describet sibi Deuteronomium legis hujus in volumine.... Et habebit secũ, legetque illud omnibus diebus vitæ suæ, ut discat timere Dominũ Deum suum, & custodire verba, & cæremonias ejus, quæ in lege præcepta sunt.

2. L. 2. de Just. &

De

De ambos affirma Saõ Joaõ Chryſoſtomo 5. que igualmente ſabiaõ orar no templo, & pelejar na campanha, igualmente eſtudavaõ os preceytos militares, & as ceremonias Eccleſiaſticas; por iſſo tinhaõ certo triunfar dos ſeus inimigos, porque davaõ o devido culto ao Senhor dos exercitos. Aſſim o fizeraõ ſempre os ſereniſſimos Reis de Portugal, & por iſſo os coroou Deos cõ tantos triunfos. E o grande Rey D. Joaõ o ſegundo por extremo Religioſo commetteu couſas, que pareciaõ temerarias. 6.

E em V. Mag. tem hoje o Reyno de Portugal hum Rey perfeyto, & todos os mais Principes da Europa tem em V. Mag. hũa Idea da perfeyção, porque o ſeu principal cuydado he augmentar o culto Divino, & fazer que as cerimonias da Igreja ſe obſervem com todo o decoro, & exacção, para que em todo eſte Reyno floreça a Religião com mayor realce: que ſe V. Mag. naõ foſſe taõ Religioſo, menos o ſeriaõ os ſeus Vaſſallos. Gloree-ſe V. Mag. de o ſer, que he permittido gloriarſe deſta excellencia, & por ella ſe devem attribuir a V. Mag. todas as proſperidades deſte Reyno, & por eſta meſma cauſa merecerà V. Mag. hũa dilatada ſucceſſaõ, & glorioſa deſcendencia: porque eſte he o premio, que Deos dà (como ſe vio em Abrahaõ) 7. aquem taõ exactamente guarda a ſua Ley, & obſerva as ſagradas ceremonias. Digne-ſe V. Mag. de pòr benignamente os olhos neſte Ceremonial, que lhe offerecem os mais pobres filhos de Saõ Franciſco, porque

& jure 3. Paul. ad Rom. 13. 1. Non eſt enim poteſtas, niſi a Deo. 4. Notatur in L. mora. 5. cum ſeq. de juriſdict. omn. jud. 5. D. Chryſoſt. ſer. de Sp. ſ. tom. 3. 6. Chriſtovam Ferreyra na ſua vida, l. 2. 7. Geneſ. 26. 4 Benedicentur in ſemine tuo omnes gentes terræ, eò quòd obedierit Abrahã voci meæ & cuſtodierit præcepta,

ta, & mãdata mea, & cæremonias, leges que servaverit.

sómente com a real sombra de V. Mag. poderà sahir a luz; & Deos nos guarde, & nos conserve a Real peſſoa de V. Mag. para bem da Religião, augmento de Portugal, credito da ſua fama, que ſerà inveja, & admiração a todos os Reis do Mundo.

Frey Coſme do Eſpirito Santo.

PRO-

PROLOGO.

CAriſſimos Padres,& Irmãos, por mandado do noſſo muyto amado Irmaõ Prégador, & Vigario Provincial Frey Coſme do Eſpirito Santo fis eſte Ceremonial, imitando a outros de diverſas Provincias,& delles tirando, ou accreſcentando o que mais me pareceu ſe conformava cõ o uſo, & eſtylo deſta noſſa, pois he certo que *Facile eſt inventis addere*, como tambem accõmodandome com o antigo coſtumè de algũas ceremonias deſta noſſa Provincia por julgar ſer mais facil, & acertado às vezes enſinar o novo, doque deſaprender o velho; mas porém ſeguindo ſempre as determinações Apoſtolicas, Decretos da ſagrada Congregação de Ritos, Rubricas geraes do Miſſal,& Breviario Romano,& ainda tambem as do noſſo novo,& particular Serafico,& a opinião dos Autores à margem delle allegados, como mais peritos, & ſeguidos neſta materia,& me parece vay em tudo conforme o referido. Porém ſe ainda aſſim algũa couſa, por naõ ſer de mim bem entendida, for mal explicada, com toda a devida humildade me ſujeyto ao juizo, & parecer daquelles, q̃ melhor o ſouberem entender, & julgar; mas achando-ſe ca-

paz para ſe ſeguir, & guardar, devem os Prelados tirar,& prohibir todos os mais antigos, dos quaes naſcem muytas duvidas,& confuſões, fazendo parecer cada hum dos Conventos hũa diverſa Provincia pela variedade de ceremonias, que nelles ſe uſaõ,& mandar ſe obſerve em todos inviolavelmente ſó eſte, & deſta maneyra ſe evitaráõ os eſcandalos, que muytas vezes ſe tem viſto, por ſe quererem ainda em actos publicos emendar ſemelhantes erros, & entaõ ſe poderà dizer: *Sæpe etiam ſtultus fuit opportuna locutus. Valete,& ad Deum pro me orate, cui laus, honor,& gloria in æternum. Amen.*

Frey Lourenço da Reſurreyção.

TA-

TABOA

DO QUE SE CONTEM NESTE NOSSO Ceremonial.

TRATADO I.

Das coulas pertencentes ao Officio Divino.

CAP. I. *Das vezes, & modo de tanger o Sino.* Pag. 1.

Cap. II. *Da preparação, que haõ de ter os Religioſos para reſarem o Officio Divino.* pag. 6.

Cap. III. *Das inclinações que haõ de fazer no Officio Divino.* pag. 7.

Cap. IV. *Das genuflexões.* pag. 16.

Cap. V. *Das vezes que os Religioſos ſe haõ de proſtrar, ou beyjar o chaõ.* pag. 24.

Cap. VI. *Das outras ceremonias, que os Religioſos haõ de fazer no Officio Divino.* pag. 29.

Cap. VII. *Da ordem que ſe terà em entoar as horas, & Miſſa por todo o anno.* pag. 35.

Cap. VIII. *Em que Feſtas ſe ha de dizer o Benedicamus Dòmino com quatro Cantores.* pag. 38.

TRA-

TRATADO II.

Dos officios pertencentes ao Officio Divino.

CAP. I. *Do officio do Hebdomadario.* pag. 41.
Cap. II. *Do officio do Cantor mayor.* pag. 52.
Cap. III. *Do officio do Cantor menor.* pag. 58.
Cap. IV. *Do officio de Leytor.* pag. 59.
Cap. V. *Do officio de Acolyto.* pag. 65.
Cap. VI. *Das velas que ſe haõ de acender à Miſſa, & Officio Divino.* pag. 93.
Cap. VII. *Do officio do Sacriſtaõ.* pag. 95.
Cap. VIII. *Do officio de todo o Coro.* pag. 112.

TRATADO III.

Das ſette horas Canonicas do Officio Divino. p. 116.

CAP. I. *Das Veſperas.* pag. 119.
Cap. II. *Das Completas.* pag. 126.
Cap. III. *Das Matinas.* pag. 130.
Cap. IV. *Da Prima.* pag. 137.
Cap. V. *Da Terça, Sexta, & Noa.* pag. 144.

TRATADO IV.

Dos officios annexos ao Officio Divino. pag. 148.

CAP. I. *Do modo, & ceremonias, com que ſe ha de renovar o Santiſſimo Sacramento.* pag. 150.
Cap. II. *Do Officio menor de N. Senhora.* pag. 175.
Cap. III. *Da Benedicta.* pag. 178.

Cap. IV.

Cap. IV. *Da Missa da Benedicta.* pag. 183.
Cap. V. *Do Officio de Defuntos.* pag. 185.
Cap. VI. *Das Missas de Defuntos.* pag. 194.
Cap. VII. *Dos Psalmos Graduaes.* pag. 216.
Cap. VIII. *Dos Psalmos Penitenciaes, & Ladainhas.* pag. 217.

TRATADO. V.

Da ordem das Procissões, & bençõesſolennes, & Officios da Semana ſanta.

CAP. I. *Da Benção, & Procissaõ das Candeas.* ibi
Cap. II. *Da Benção da Cinza.* pag. 232.
Cap. III. *Do Officio de Ramos.* pag. 238.
Cap. IV. *Do Officio, & Missa de Quinta Feyra mayor.* pag. 249.
Cap. V. *Do Mandato.* pag. 266.
Cap. VI. *Do Officio de ſesta Feyra mayor.* pag. 276.
Cap. VII. *Do Sabbado Santo.* pag. 293.
Cap. VIII. *Da Procissaõ do dia de Paſcoa.* pag. 311.
Cap. IX. *Da Procissaõ do dia de Corpus Christi.* pag. 315.
Cap. X. *Da Procissaõ de dia de Finados.* pag, 317.
Cap. XI. *Das Procissões extraordinarias, & modo com que ſe haõ de fazer.* pag. 325.
Cap. XII. *Do modo com que ſe haõ de receber o Irmão Miniſtro Provincial, & o Commissario Visitador*

tador Geral a primeyra vez que vem aos Conventos. pag. 334.
Cap. XIII. *Do modo com que se haõ de receber os senhores Arcibispo, & Bispo a primeyra vez q̃ vem aos nossos Conventos.* pag. 336.

TRATADO VI.

Da celebração da Missa. pag. 339.

CAP. I. *Da Missa Conventual entoada.* ibi.
Cap. II. *Da Missa resada.* pag. 367.
Cap. III. *Da Missa resada diante de algum Cardial, Patriarca, Arcibispo, ou Bispo em suas residencias.* pag. 436.
Cap. IV. *Da Missa nova.* pag. 443.
Cap. V. *Das Missas votivas.* pag. 447.
Cap. VI. *Das tres Missas de dia de Natal.* pag. 453.
Cap. VII. *Das ceremonias da Missa Conventual no Coro.* pag. 461.
Cap. VIII. *Dos dias em que se haõ de confeçar, ou commungar os Religiosos.* pag. 468.
Cap. IX. *Da ordem de dar a Communhaõ aos seculares.* pag. 479.

TRA-

TRATADO VII.

De outras particulares ceremonias pertencentes a alguns officios, & actos de Communidade.

CAP. I. *De como ſe devem tirar os Santos em Janeyro.* pag. 484.
Cap. II. *Dos Meſtres dos Noviços, & Preſidentes das Cazas.* pag. 487.
Cap. III. *Do Porteyro.* pag. 494.
Cap. IV. *Da Cõmunidade do Refeytorio.* pag. 500.
Cap. V. *Do modo com que ſe haõ de fazer as penitencias no Refeytorio.* pag. 518.
Cap. VI. *Da diſciplina da Cõmunidade.* pag. 529.
Cap. VII. *E appendix de outras lembranças neceſſarias aos Religioſos para conſervação dos bons coſtumes da Provincia.* pag. 533.

No fim pag. 545. *vaõ as benções, & abſolvições.*

LI-

LICENÇA
DA ORDEM.

OS noſſos cariſſimos Irmãos Lentes da ſagrada Theologia, Frey Luis da Purificação,& Frey Joaõ Baptiſta, vejam eſte Ceremonial,ſe eſtà cõforme com os Decretos da ſagrada Congregação, ou contra os Ritos,& Ceremonias da Igreja, & ſe ſe cõformam cõ o noſſo uſo Capucho,& de tudo nos informem com o ſeu parecer ao pê deſta noſſa ordem, & mandado. Santo Antonio do Recife 28. de Fevereyro de 1706.

Frey Coſme do Eſpirito Santo
Miniſtro Provincial.

POr mandado do noſſo muyto Reverendo Padre Prégador Frey Coſme do Eſpirito Santo, Ex-Cuſtodio, & Miniſtro Provincial deſta noſſa Provincia de Santo Antonio do Braſil, vi com muyta applicação, & particular goſto o *Ceremonial novamente inſtituido para o bom regimen dos Coros, Prociſſões,& mais Communidades deſta ſobreditta Provincia;* & nelle não achey couſa alguma, que me pareceſſe encontrar às Conſtituições Apoſtolicas, & Ritos

Ritos da ſagrada Congregação, nem taõ pouco me parece ter couſa algũa mal ſoante à noſſa Santa Fé, & bons coſtumes; antes em tudo me parece eſtar cõforme, & ajuſtado ao noſſo uſo Capucho: porque aſſim como ſe teſſe hum ramalhete de flores primeyro colhidas, & ao depois por ſua ordem atadas, da meſma maneyra me parecem eſtas Ceremonias cõ muyto engenho atadas, depois de ſerem de varios Ceremoniaes cõ muyto eſtudo colhidas; & por quãto eſte he o meu parecer, *ſalvo meliori judicio*, não tenho mais que cenſurar. Convento de N. S. das Neves 3. de Março de 1706.

Frey Luis da Purificação.

POr commiſſaõ do noſſo muyto Reverendo Padre Prégador Frey Coſme do Eſpirito Santo, Ex Cuſtodio, Miniſtro Provincial deſta noſſa Provincia de Santo Antonio do Braſil, vi, & com ſummo goſto lî eſte *Ceremonial novamente inſtituido para o bom regimen da Provincia, & uniformidade de ceremonias dos Conventos*; para que aſſim como em todos ſe acha a meſma Regra, & Profiſſaõ, ſejam tãbem os meſmos coſtumes, & Ceremonias, as quaes achey nelle com tanta brevidade, & perfeyção recopiladas, quanto ſe pódem achar por todos os outros divididas: porque de tal ſorte ſe germanou neſte tomo o muyto com o pouco, o muyto ſaber cõ o pouco volume, que todo o que ſe inclue em decretos Apoſtolicos, Ritos, Rubricas de Miſſaes, & Breviarios,

&

& mais Ceremoniaes das Provincias,& Igrejas, que todos fazem muytos grandes livros, me parece fe acham só neste pequeno volume fiel, & brevemente citadas. Por onde julgo naõ ter cousa alguma, que aos sobredittos em alguma cousa encontre, mas antes muyta erudição para os Ministros do Coro, & Altar no que devem saber, & a todos os mais Religiosos no que costumaõ exercitar. E por em tudo estar conforme ao nosso uso Capucho, me parece digno de se dar ao prelo, *salvo meliori judicio.* Convento de N.S. das Neves da Cidade de Olinda. 3. de Março de 1706.

Frey Joaõ Baptista da Resurreyção.

FRey Cosme do Espirito Santo, Prégador, & Ex Custodio, Ministro Provincial desta Provincia de Santo Antonio do Brasil, &c. Vistas as approvações asima dos nossos carissimos Irmãos Lentes da sagrada Theologia, a quem destinámos, para verem este Ceremonial, damos licença para que se imprima, precedendo primeyro as licenças necessarias. Convento de Santo Antonio do Recife de Pernambuco em 6. de Março de 1706. annos.

Frey Cosme do Espirito Santo, Ministro Provincial.

LICENÇAS.

DO SANTO OFFICIO.

O Padre Meſtre Franciſco da Appreſentação, Qualificador do Santo Officio, veja o Ceremonial, de q̃ trata eſta Petição, & informe cõ ſeu parecer. Lisboa 9. de Novembro de 1706.

Carneyro. Moniz. Haſſe. Monteyro. Fr. Encarnação.

ILLUSTRISSIMO SENHOR.

VI o Ceremonial, que o Padre Frey Belchior da Madre de Deos, Cuſtodio Procurador da ſua Provincia de Santo Antonio do Braſil, appreſenta, & nelle naõ achey couſa diſſonante à noſſa Santa Fé, ou bons coſtumes, mas antes muyto que louvar no zelo, & direcção, cõ que ſe eſmerou o ſeu Autor na perfeyção do culto Divino. Eſte he o meu parecer, &c. Lisboa no Convẽto de Santo Eloy em 23. de Novembro de 706.

Franciſco da Appreſentação.

VIſta a Informação, póde-ſe imprimir o Ceremonial, de que faz menção eſta Petição, & impreſſo tornará para ſe conferir, & dar licença que corra, & ſem ella naõ correrá. Lisboa 23. de Novembro de 1706.

Carneyro. Moniz. Haſſe. Monteyro. Rocha. Fr. Encarnação.

DO ORDINARIO.

VIſta a licença do Santo Officio, póde ſe imprimir o Ceremonial, de que faz menção eſta Petição, & depois

pois de impresso, tornará para se dar licença para correr. Lisboa 13. de Janeyro de 1707.

Fr. Pedro.

DO PAÇO.

O Padre Guardiaõ dos Capuchos de Santo Antonio veja este livro,& pondo nelle seu parecer,o remetta a esta Menza. Lisboa 17. de Janeyro de 1707.

Oliveyra. Lacerda. Vieyra. Andrade. Botelho.

SENHOR.

POr mandado de V. Mag. vi cõ toda attenção necessaria o Ceremonial da Provincia de Sãto Antonio do Estado do Brasil,de que faz menção a Petição presente,& naõ achey cousa algũa de reparo, porque se lhe possa impedir a licença para se imprimir, antes muyto coherente, & conforme com as Rubricas,Decretos,& ceremonias de melhor reforma; & por tanto o julgo por muyto digno de se dar à estampa. V. Mag. mandará o que mais for servido. Santo Antonio dos Capuchos de Lisboa em 23. de Janeyro de 1707.

Fr. Antonio da Conceyção.

QUe se possa imprimir,vistas as licenças do Sãto Officio,& Ordinario,& depois de impresso tornará à Menza para se conferir, & taxar, & sem isso naõ correrá. Lisboa 25. de Janeyro de 1707.

Oliveyra. Lacerda. Vieyra. Andrade. Botelho.

SO-

SOBRE A TRANSLAÇÃO DA Festa da Annunciação, occorrendo em Sesta feyra, ou Sabbado da Semana Santa.

DEcreto da sagrada Congregação de Ritos, confirmado por sua Santidade, sobre a celebridade da festa da Annunciação da Santissima Virgem Maria, occorrendo na Feria sexta in Parasceve, ou Sabbado Santo, declarando que no caso presente deve ser transferida juntamente (com preceyto de ouvir Missa, & abster de todas as obras servis) para a segunda feyra depois da Dominga in Albis, ainda que esteja com outra qualquer festa impedida, &c. E assim mesmo prohibindo que no Sabbado Santo se naõ possam dizer Missas privadas em quaesquer Igrejas, & Oratorios particulares, visto naõ se haver de celebrar senaõ hũa só unica Missa Conventual, juntamente cõ o Officio do mesmo Sabbado Santo.

Sacrorum Rituum Congregatio ad tollenda dubia exorta super celebratione festi Sanctissimæ Annuntiationis B. Mariæ Virginis in feria sexta in Parasceve, vel in Sabbatho Sancto occurrentis declarando Decretum editum die 11. *Februarij proximè præteriti, decrevit festum Annuntiationis in casu proposito, unà cum præcepto audiendi Missam, & vacandi ab operibus in Ecclesia universali transferri debere ad feriam secundam post Dominicam in Albis, etiam quocunque alio festo impeditam; ita ut eadem Feria, prædicto casu eveniente, perpetuis futuris temporibus pro sede propria, & fixa memorato festo Annuntiationis assignata, & stabilita intelligatur: & in illa eo prorsus modo, & formâ præfatum festum quoad Officium, & Missam celebretur, quibus propria die vigesima quinta Martii in Kalendario Romano appositum celebraretur; protractis ad aliam diem non impeditam, juxta Rubricas Breviarii*

viarii Romani, omnibus aliis festis in eadem Feria occurrentibus, quæ non sint altioris Ritûs. Ac ita declaravit, & si Sanctissimo placuerit, servari præcepit.

Firmo in reliquis remanente prædicto Decreto edito die 11. *Februarii, nempe, quòd in Sabbatho Sancto celebrationes Missarum privatarum omnino prohibeantur in quibuscunque Ecclesiis, & Oratoriis privatis, non obstante quacunque contraria consuetudine: & unica tantùm Missa Conventualis unà cum Officio ejusdem Sabbathi Sancti celebretur. Die* 11. *Martii* 1690.

Et facta de prædictis Sanctissimo per me Secretarium relatione, Sanctitas sua annuit, prædictamque declarationem laudavit, & approbavit, ac præsens Decretum imprimi, & vulgari mandavit. Die 11. *Martii* 1690.

A. Episcopus Ostiensis Card. Cybo.

Locus ✠ sigilli.

Laurentius Fliscus Sac. Rit. Congreg. Secret.

Este Decreto, que emanou da sagrada Congregação, anda estampado nas Constituições do Bispado do Porto, novamente feytas, & ordenadas pelo Illustrissimo senhor Dom Joaõ de Sousa, Bispo do ditto Bispado, impressas no anno de 1690.

TRA-

TRATADO PRIMEYRO

Das couſas pertencentes ao Officio Divino.

CAPITULO I.

Das vezes, & modo de tanger o Sino.

§. I.

COMO ſeja coſtume recebido em toda a Igreja Catholica de ſe fazer final com o Sino, paraque o povo concorra, & ſe ajunte aos actos mais ſolennes para os louvores de Deos, & ſeus Santos, aſſim tambem, & com mais razão ſe coſtuma em as Religioſas Communidades fazer final com o Sino, para que os Religioſos acudaõ, & ſe ajũtem, naõ ſó para os Divinos louvores de Deos, & ſeus Santos no Coro, mas tambem a todos os mais

actos, & exercicios cõcernentes à vida, & eſtado Religioſo ; pelo que deſte em primeyro lugar ſe deve tratar, para ſe ſaber o como, & quando ſe deve tanger. E aſſim em todos os dobres mayores, & menores, aſſi às primeyras, & ſegundas Veſperas, como a Matinas, ſe tangerà o Sino tres vezes com ſeus devidos intervallos, mais, ou menos cõpridamente, conforme a ſolennidade da Feſta: com declaração, que a primeyra ha de ſer mais comprida, que a ſegunda, & eſta mais que a terceyra ; & o eſpaço, que deve haver entre hũa, & outra, ſerà que entre a primeyra, & ſegunda haverà o em que ſe poſſaõ reſar dous Credos, & entre eſta, & a terceyra, o em que ſe reſe hũa Ave Maria. Em todos os outros dias, que naõ forem dobres, ſe tangerà às ſobreditas horas duas vezes. A hora, a que a ellas ſe ha de tanger, ſe dirà em ſeu lugar.

§. II.

TAmbem às Laudes nos dobres, & ſemidobres ſe tangerà hũa vez, que ſerà ao tempo, que no Coro ſe diz : *Te Deum laudamus*. Ou o nono Reſponſo, quando naõ ha *Te Deum laudamus*. Nos ſimples naõ ſe tãgerà a Laudes.

§. III.

APrima, & Terça ſe tangerà duas vezes, & no fim da primeyra de Prima ſe daraõ vinte picadas,

cadas, porém a Sexta, & Noa hũa (excepto os dias particulares) como ſe dirà em ſeu lugar; às Cõpletas duas vezes.

§. IV.

A Miſſa Conventual ſe tangerà hũa ſó vez, dãdo no fim vinte picadas no Sino: ao entrar a ella duas, & ao Offertorio ſe daraõ trinta & tres picadas, & parãdo por eſpaço de hũ Credo daraõ outras tantas.

§. V.

AO quarto de Oração ſe daraõ ſinco picadas, & alevantallo duas; à Diſciplina quinze: à Benedicta nove: a Capitulo dés: a Silencio duas: à Sacriſtia tres; & a todas as mais Communidades ſe daraõ duas: excepto à do Refeytorio, que ſe tangerà com a campainha, q̃ para eſſe miniſterio eſtà deputada.

§. VI.

A'S Ave Marias ſe tangerà à hora coſtumada, dizendo às primeyras tres picadas: *Angelus Domini nuntiavit Mariæ, & concepit de Spiritu Sancto*: Ave Maria. A's ſegundas: *Ecce ancilla Domini, fiat mihi ſecundùm verbum tuum*: Ave Maria. A's terceyras: *Et verbum caro factũ eſt, & habitavit in nobis*: Ave Maria. Oração: *Gratiam tuam*: & no fim: *Fidelium animæ, &c.* E depois diraõ: *Jube Domne benedicere*, & o Pre-

lado, ou quem presidir dirà: *Nos cum prolepia benedicat Virgo Maria.* E os mais respondem̃ *Amen.* Advertindo, que em qualquer lugar que os Religiosos estiverem, quando se tocar às Ave Marias, se hão de ajoelhar, & levantar as mãos, (excepto estando na Communidade do Refeytorio) na qual os que estiverem assentados, se não ajoelharaõ, mas levantarse haõ em pê, & com as maõs levantadas as resaraõ. E os que estiverem em pê, servindo, ou por outra qualquer causa, se poraõ de joelhos, & no fim iraõ tomar abençaõ ao Prelado, que presidir. A qual ceremonia de tomar abençaõ ao Prelado, ou ao Religioso mais digno, que estiver presente, se deve guardar em qualquer parte, que as dittas Ave Marias se resem. A mesma ceremonia de ajoelhar às Ave Marias se guardarà, sendo possivel, quando se resarem fóra do Convento, para mayor louvor de Deos, & edificação dos seculares.

§. VII.

QUando alguma Procissaõ solenne vier a nossas casas, se tangerà o Sino desque chegar ao Adro, até que de todo seja entrada na Igreja; & o mesmo se farà ao tempo, que tornar a sahir; recebendo-a, & acompanhando-a os Religiosos, como he costume da Provincia.

§. VIII.

§. VIII.

QUando algum Religioso morrer, se tangerà o Sino tres vezes compridamente com seus convenientes intervallos: & quando o levarem para a Igreja hũa, & outra quando o enterrarem, que durarà em quanto dura o Officio da sepultura; & ficando para em o dia seguinte se enterrar, ou fazer o Officio, se lhe tangerà da mesma maneyra o Sino tres vezes entre as sette & oyto horas da noyte, & tambem antes que o Sacristaõ toque à Prima, se lhe farão dous finaes, & o terceyro serà àprimeyra de Prima. E estes mesmos finaes se farão em todos os Conventos da Provincia, se succeder morrer o Irmão Ministro, Vigayro, ou Commissario Provincial no dia, em que se lhe fizer o Officio.

§. IX.

AS mesmas tres vezes com seus intervallos se tangerà na vespera dos Finados à noyte, & outra no dia, em quanto durar a Procissaõ. E tambem antes de Prima.

§. X.

AO Sermaõ se tangerà huma vez compridamente no dia antecedente à noyte às oyto horas, & sendo o Sermaõ de tarde, se tangerà ao meyo dia.

§. XI.

TAmbem ſe tangerà o Sino a todas as Prociſſões, que coſtumamos fazer pelo Clauſtro, des que ſahirem da Igreja, até que de todo eſtejaõ nella recolhidas. E o meſmo ſerà quando fizermos algũa Prociſſaõ, ou de graças, ou de preces, que aſſi ao ſahir, como ao recolher ſe tangerà o Sino.

§. XII.

EM o tempo, que ſe não tange Sino, que he deſde a Miſſa de quinta feyra mayor até à Miſſa do Sabbado Santo, ſe tangerà com a matraca atudo o que ſe havia de tanger com o Sino. Quem houver de tanger o Sino, ſe declararà em ſeu lugar.

CAPITULO II.

Da Preparação que haõ de ter os Religioſos para reſarem o Officio Divino.

§. I.

TOdos os Religioſos em ouvindo tanger o Sino aqualquer hora, ſe devem deſoccupar com diligencia, & acudir ao Coro a prepararſe para os Divinos louvores. E entrando nelle, tomaráõ agoa benta, & faraõ ſobre ſi o ſinal

nal da Cruz. Entaõ poſtos de joelhos beyjaráõ a terra com muyta reverencia; & eſcolhendo aparte, que tiver menos Religioſos, ſe iraõ a ella: aonde poſtos de joelhos cõ os capellos nas cabeças, cada hum dentro na ſua cadeyra de maneyra, que fiquem com os roſtos cubertos, & virados para o Altar, prepararão ſeus corações ao Senhor, pedindolhe não menos prompta intenção para pagarem ſua divida, doque a devida tenção para lhe cantarem ſeus louvores; pelo menos dizendo vocalmente aquelle Verſo: *Rex Chriſte clementiſſime, tu corda noſtra poſſide, ut lingua grates debitas tuo rependat nomini*; ou a Oração, que tras o meſmo Breviario em o principio: *Aperi Domine os meum*. E deſta maneyra eſtarão virados para o Altar dentro das cadeyras até que o Prelado faça final para ſe lévantarem.

Ex hymno Laudum Aſt. tẽp. Paſcha.

CAPITULO III.

Das Inclinações, que ſe haõ de fazer no Officio Divino.

§. I.

INclinação profunda ſe diz aquella, que commodamente ſe póde fazer, tendo as maõs poſtas ſobre os joelhos. O q̃ ſe adverte, naõ paraque os Religioſos, quando ſe inclinão tenhaõ as

maõs poſtas ſobre elles, mas para que daqui poſſaõ colligir quanto eſtarão profundamente inclinados. E neſta medida com as maõs cruzadas ſe haõ de inclinar a todo o *Pater noſter*, ou ſeja do Officio Divino, ou votivo, em qualquer parte q̃ ſe diſſer; excepto ao da Miſſa, ou ſe houver de eſtar de joelhos. Ao lavar da louça ſe não inclinaráõ ao *Paſter noſter*, mas ao *Gloria Patri*, &c. E aſſim a hi, como em qualquer parte, que ſe diſſer em Communidade ſe inclinaráõ. No principio das Horas haõ de eſtar inclinados, naõ ſó ao *Pater noſter*, mas tambem à Ave Maria, aſſim do Officio Divino, como do menor de Noſſa Senhora: & tambem ao Credo, às Matinas, & Prima; com advertencia, que no principio das Horas, ainda q̃ tenhaõ reſado as Orações ſobreditas, ſe não levantaráõ até que o Hebdomadario naõ faça ſinal para começar: *Deus in adjutorium*, &c. ou *Domine labia*, &c. Porém ao Credo das preces da Prima, & Completa ſe haõ de levantar, quando o Hebdomadario diz: *Carnis reſurrectionem*, & ao *Pater noſter* das preces, & dos Defuntos, quando diz: *Et ne nos inducas*.

Cerem. Rom. l. 2. cap. 3.

§. II.

TAmbem haõ de eſtar inclinados ao Verſo: *Benedicamus Patrem*, & *Filiũ cum Sancto Spiritu*, naõ ſó no Pſalmo: *Benedicite* das Laudes,

des, mas tambem nas preces das Completas, quãdo se dizem em pê. Ameſma inclinação ſe fará às palavras: *Sit nomen Domini benedictum*; aſſim em o Pſalmo: *Laudate pueri*, como nas graças da menza. E ao Verſo: *Sit nomen ejus benedictum in ſæcula* do Pſalmo: *Deus judicium tuum*; & tambem aos ultimos verſos dos *Hymnos*, em que expreſſamente ſe nomea a Santiſſima Trindade, eſtarão inclinados até terem nomeado todas as tres Divinas Peſſoas, & aos que ſe não nomeaõ (como ſaõ: *Domum, portam*, & *tumulum*: *Detenebris miſeriæ* na feſta de noſſo Padre, & outros q̃ ha ſemelhantes) ſe naõ inclinaráõ. Tambem ſe inclinaráõ ao Verſo: *Sanctum, & terribile nomen ejus* do Pſalmo *Confitebor*, &c.

§. III.

TAmbem eſtaraõ inclinados ao principio dos Hymnos do Officio menor de Noſſa Senhora *Ave maris Stella*, (ſómente no Officio menor) & *ó Glorioſa Virginum*: & ao principio do Introito da Miſſa da meſma Senhora: *Salve, Sãcta Parens*, & geralmẽte a todas as Oraçõ-es, a q̃ preceder: *Dominus vobiſcũ*, aſſim do Officio Divino, como do menor de noſſa Senhora, & das Miſſas, & naõ a outras; excepto à primeyra, que ſe diz no Capitulo às feſtas feyras, à que por coſtume da Provincia ſe eſtà inclinado, & deſta ma-

maneyra haõ de eſtar até às palavras: *Spiritus Sancti Deus inclusivé* (excepto quando eſtiverẽ de joelhos); & nas Miſſas entoadas, quãdo ſe diz a Oração: *Acunctis*, & a ſua *Poſt communicanda*: eſtaraõ inclinados deſde a palavra: *Et intercedente* até, *& omnibus Sanctis inclusivè*.

§. IV.

TAmbem eſtarão inclinados, os que fazem a confiſſaõ no Coro a Prima, & a Completa; o Hebdomadario até o fim da peroração: *Miſereatur tui*, a que reſponderà *Amen*; & o Coro até reſponder *Amen* da peroração *Indulgentiam*. O meſmo faraõ nas Cõpletas ao *Benedicat*, *& cuſtodiat nos*, até *Spiritus Sanctus*. En a Prima às palavras: *Dominus nos benedicat* até *perducat æternam*; tambem no Refeytorio o Religioſo, que tomar abenção para ir ler, depois de dizer: *Jube, Domne benedicere*, ſe ha de inclinar profundamente, em quanto lhe daõ abenção. Porém no Coro quando ſe pedir abenção para ſe dizer algũa Lição, ſerà na fórma ſeguinte. Chegando o Religioſo, q̃ houver de dizer a Lição, ao meyo do Coro, ou onde a houver de dizer, farà huma inclinação profunda para o Altar, & depois huma mediocre para o Prelado, ou quem preſidir, & eſte lhe deve tirar o capello, ſe o tiver na cabeça, ou correſponderlhe com a meſma inclinação, &

pon-

pondo-se direyto, dirâ: *Jube Domne benedicere*, & logo se inclinarà para o Hebdomadario, em quãto lhe der abenção, & depois dirà direyto para a Estante a Lição. Esta mesma inclinação, & reverencia faraõ sempre os Religiosos ao Prelado, ou quem presidir, quando forem cantar, ou dizer alguma Epistola, kalenda, ou outra qualquer cousa, antes de o fazerem (ainda q̃ sejaõ Sacerdotes); porém nas Completas, quando o Leytor toma a benção para dizer a lição breve: *Fratres sobrij, &c.* fazendo sempre primeyro a inclinação para o Altar, & depois ao Prelado, ou quem presidir, se deterà mais algum tempo inclinado (nos dias Classicos sómente) para saber se hade cantar a ditta Lição.

§. V.

TAmbem se haõ de inclinar na benção, & graças da menza às Orações seguintes: *Benedic, Domine, nos*: *Agimus tibi gratias*: *Benedictus Deus in donis suis, & Retribuere*, até o fim; em que se levantarão para responder, *Amen*. Porèm o Hebdomadario as dirà virado para o retabolo do Refeytorio; concluindo-se nelle as graças da menza; mas quando se concluirem na Igreja, ou Capitulo, estarà virado para o Altar.

Ordin. in bened. Mensæ.

§. VI.

§. VI.

TAmbem ſe inclinaráõ ao Verſo: *Tantum ergo Sacramentum* do Hymno *Pange lingua glorioſi*, ſalvo, quando ſe diſſer ao deſencerrar, encerrar, ou renovar o Santiſſimo Sacramento, ou tambem na prociſſaõ, em que elle vay, q̃ entaõ ſe dirà de joelhos; por quanto bem diz Campello lhe foy reſpondido pelo Meſtre das Ceremonias do Papa, que ſe naõ devia a joelhar ao tal Verſo: *Tantum ergo, &c.* ſenaõ ſó quando o Sacramento eſtà patente, & manifeſto, & naõ incluſo, & fechado no Sacrario. A'lem diſto farà inclinação profunda para o Altar qualquer Religioſo, depois de levantar a Antifona, que lhe encomendàraõ; & a meſma ſe ha de fazer todas as vezes, que forem para a Eſtante, ou della, ſe apartarem para as cadeyras.

Camp. fol. 5. 16. n. 5.

§. VII.

INclinação mediocre he a que ſe faz ſó com a cabeça. Eſta faraõ os Religioſos em qualquer lugar, ou tempo, em que ouvirem nomear, ou nomearem a Santiſſima Trindade, o Santiſſimo Sacramẽto, os Santiſſimos nomes de JESUS, & MARIA, ou de noſſo Serafico Padre S. Franciſco, q̃ haõ de inclinar a cabeça (ſalvo eſtiverem de joelhos); & eſtando cõ os capellos na cabeça, os tiraráõ.

§. VIII.

§. VIII.

TAmbem hão de inclinar as cabeças quando no Altar, ou Coro o Sacerdote nomear o Santo, ou Santos, de que se reza, ou faz commemoração sómente na Oração: mas nomeando-se em outra parte, ainda que seja nas Antifonas, se não abayxarà a cabeça. A mesma inclinação faraõ quãdo na Oração pelo Papa, ou na Collecta se nomear o seu nome. E o mesmo fará o Sacerdote quando o nomear no Canon da Missa: como adverte Gavanto, & outros muytos Ceremoniaes modernos; & claramẽte consta da Rubrica do Missal, pois fala absolutamente sem limitação. O mesmo faraõ, quãdo em a Gloria da Missa entoada se diz: *Adoramus te, gratias agimus tibi.* As duas vezes, que se diz: *JESU Christe, suscipe deprecationem nostram.* E no Credo às palavras: *JESUM Christum, & simul adoratur*, q̃ todos os Religiosos abayxaraõ as cabeças. Como tambem o Sacerdote o ha de fazer no Altar a todas as Missas; & no Prefacio entoado se abayxarà a cabeça às palavras: *Gratias agamus Domino Deo nostro.* Todas estas inclinações se faraõ virados para o Altar.

Gavant. tom. 1. tit. 8. n. 2. Baulri p. 3. tit. Rubr. 2. Bizotit. c. n. 135. §. 1. & alij plur. cũ Ordin. Miss. rubr. n. 2. exord. Missa

§. IX.

TAmbem inclinaraõ as cabeças às primeyras palavras de qualquer Antifona de nossa Se-

Senhora, que ſe dizem depois das horas Canonicas no tempo, em que as taes Antifonas ſe diſſerem em pê; & ameſma inclinação ſe farà quãdo nas Veſperas, ou em outra parte ſe levantar a Antifona: *Salve Sancte Pater*; q̃ ſe eſtiverem em pê, inclinaráõ as cabeças.

§. X.

O Meſmo farà o que encomenda algũa Antifona, Verſo, Alleluya, Epiſtola, &c. no Coro. E o meſmo farà aquelle, aquem he encomendada. O meſmo ſerà quando o Sacerdote na Miſſa entoada lãça abenção, & depois de beyjar a paz, quando ſe dà no Coro, & quando o Prelado encomenda algũa Epiſtola, ou Lição, ou manda paſſar de huma parte para outra, ou manda fazer outra qualquer couſa. Tambem quando ſahirem para fóra do Coro (para o que devem pedir primeyro licença os que naõ tiverem os annos, que determinaõ os Eſtatutos); & chegando à porta, ſe viraraõ, & fazendo primeyro profũda inclinação para o Altar, a faraõ tãbem depois para a Communidade; excepto o Irmaõ Guardiaõ, que anaõ farà, ſalvo eſtiver no Coro o Irmaõ Miniſtro Provincial, & eſte a farà tambem quando eſtiver Prelado ſuperior, ou ſagrado, como Arcibiſpo, Biſpo, &c.

§. XI.

§. XI.

TAmbem inclinarà acabeça aquelle, q̃ ſerve à menza, quando dà o prato de farinha, ou pucaro de agoa ao Religioſo, que eſtiver ſentado; que aſſim hum, como outro inclinaraõ as cabeças, mas naõ a inclinarà quando der algũa couſa geralmente, ou na taboa. Advertindo, que o Religioſo, aquem ſe puzer algũa couſa particular, ha de tirar o capello; tambem quando o Sacerdote lança agoa benta aos Religioſos.

§. XII.

O Meſmo faraõ quando o Prelado no Refeytorio fizer final para comerem. O meſmo faraõ os Religioſos, que ſaõ nomeados na taboa da eſmola; aqual quando ſe ler, haõ de eſtar os Religioſos com os capellos fóra. A meſma inclinação faraõ quando o Prelado paſſa por junto dos ſubditos, ou eſtes por junto do Prelado com declaração, que àlem da inclinação devem parar tanto q̃ o aviſtarem; & neſta fórma eſtaraõ até que elle paſſe: porem ſe elle eſtiver parado, ou falando com alguem, & não puderem declinar por outra parte, neſte caſo iraõ paſſando com ſubmiſſaõ, & reverencia. E o meſmo devem fazer os Religioſos mancebos para com os Padres anciãos, & graves, como enſina S. Boaventura na ſua doutrina.

§. XIII.

§. XIII.

QUando o Prelado entra em alguma Cõmunidade, como no Deprofundis, ou Refeytorio, tiraráõ os Religioſos os capellos, & abayxaráõ as cabeças, quando por elles for paſſando. Porém ſendo o noſſo Irmaõ Miniſtro Provincial, o que entra no Deprofundis, ſe levantaráõ todos em pê, ou em outra Communidade, & tambem no Refeytorio. Aos outros Prelados inferiores tiraráõ ſó os capellos, & abayxaráõ as cabeças, quãdo forem paſſando. O meſmo faraõ, quando os dittos Prelados ſahirem do Refeytorio, ou ſervirem à menza. Tambem eſtaraõ os Religioſos em pê, quando o noſſo Irmaõ Miniſtro Provincial diz alguma Lição no Coro: mas naõ quando outro Prelado inferior a diſſer, porq̃ entaõ ſõmẽte tiraráõ os capellos.

CAPITULO. IV.

Das Genuflexões.

§. I.

NO Coro eſtaraõ os Religioſos de joelhos deſde que entrarem nelle, até a ultima picada do Sino, a que ſe levantarão para começar o Officio Divino, para o qual o Hebdomadario

dario naõ farà final, ſem que primeyro o Prelado, ou quem preſidir, lho faça. E eſte o não farà, ſem que no Altar eſtejaõ as vellas aceſas nas Feſtas, em que nelle ſe houverem de acender: como em ſeu lugar ſe dirà.

§. II.

ESTaraõ de joelhos a todas as Preces Feriaes dos dias de jejum, reſando-ſe de Feria; convem a ſaber, nas do Advento, Quareſmà, quatro Temporas, & Vigilias (excepto as quatro Temporas do Pentecoſtes com a ſua Vigilia, & a de Natal) des que ſe diz: *Kyrie eleyſon* até o *Benedicamus Domino*, que ſe levantaraõ para começar o *Pater noſter* da outra Hora; mas não ſe ſeguindo outra, eſtaraõ aſſim até o *Divinum auxilium*.

§. III.

TAmbem haõ de eſtar de joelhos às Preces do Officio de Defuntos, deſde que ſe diz o *Pater noſter* da Antifona de *Magnificat, & Benedictus* até o *Requieſcant in pace*, a que ſe levantaraõ os Cantores, ou Cantor, que o diſſer; & ſẽdo o Officio entoado, ſe levantarà todo o Coro ao *Requieſcant in pace*. As Orações dirà o Hebdomadario de pê, & ainda que ſeja o Officio de Defuntos votivo, como he o que coſtumamos dizer no Capitulo pelos bemfeytores, repartido pelos dias da ſemana, & no tempo da Quareſma as duas

horas no Coro, eſtaraõ ſempre às Preces de joelhos, pois naõ havendo Rubrica, nem decreto, q̃ o encontre, foy eſte ſempre louvavel, & devoto coſtume da Provincia; & o meſmo faraõ às Preces dos Pſalmos Graduaes, que ſe dizẽ ao Sabbado no Capitulo, & tambem aos Pſalmos Penitẽciaes com ſuas Preces, como ſe dirà em ſeus lugares.

§. IV.

TAmbem ſe poraõ de joelhos ao Verſo O *Crux, Ave, ſpes unica* do Hymno *Vexilla Regis prodeunt*, em qualquer dia, & tempo, que ſe diſſer, ainda no tempo da Paſcoa; & tambem ao primeyro Verſo do Hymno *Ave maris ſtella*, quando for do Officio Divino, que ſendo do Officio votivo de Noſſa Senhora, ſe farà ſómente inclinação, como fica dito. Mas aſſim a eſte, como aos mais principios dos Hymnos, ou Antifonas, a que ſe houver de ajoelhar, os levantaráõ os Cantores em pê, & depois ſe poraõ de joelhos no meſmo lugar, & levantando-ſe com o Coro faraõ profunda inclinação, & ſe iraõ a ſeus lugares. O meſmo ſe farà ao principio do Hymno: *Veni Creato Spiritus*, aſſim nas Veſperas, & Terça do Eſpirito Santo, como em qualquer occaſiaõ, em que ſe diſſer. E o meſmo, quando ſe canta a Alleluya: *Veni Sancte Spiritus*, que a hum, & outro haõ de eſtar de joelhos cõ as maõs levantadas.

§. V.

§. V.

TAmbem ſe ajoelhaõ ao *Venite adoremus, & procidamus ante Deum*, do Invitatorio, todas as vezes, que ſe diſſer, em qualquer tempo; ajoelhando-ſe tambem o Cantor, ou Cantores, que o dizem. O meſmo faraõ ao Verſo: *Te ergo quæſumus* do *Te Deum laudamus* em todo o tẽpo que ſe diſſer; que ſerà muy pauſado, & devagar, & com as maõs levantadas: & no fim beyjaràõ a terra, & a meſma ceremonia faraõ ao Verſo: *Et incarnatus eſt*, da Miſſa, até *& homo factus eſt*. Advertindo, que no entoar ſe diga mais depreſſa o *Et incarnatus de Spiritu Sancto ex MARIA Virgine*, & o *Et homo factus eſt* ſerà muy pauſado. Eſtaraõ tambem de joelhos ao ultimo Reſponſo da noyte de Natal, que começa: *Verbum caro factum eſt*, & o meſmo quando ſe tornar a repetir na Dominga infra octavam; & tãbem no fim do Evangelho de S. Joaõ da terceyra Miſſa da meſma Feſta. E em todas as mais Miſſas, em que no fim ſe diz o ditto Evangelho, ajoelharáõ às palavras: *Et verbum caro factum eſt*, ſómente.

§. VI.

TAmbem faraõ as meſmas genuflexões às palavras: *In nomine Jeſu omne genuflectatur* até *infernorum* da Epiſtola de dia de Ramos, & *Ordin. Miſſæ Rubr. 17.*

de Ordin. genuflect. Gavant. tom. 2. sect. 6. c. 13.

das Festas da Cruz, mas na Capitula da Noa da meſma Dominga ſe naõ ajoelharaõ, pois naõ ha Rubrica, que tal mande. Tambem eſtaraõ de joelhos à oytava benção de Noſſa Senhora: *Cujus Feſtum colimus, &c.* em todas as ſuas Feſtas, & infra octavas. Advertindo, que o que pedir a benção, a pedirà em pê, & logo ajoelharà; & depois o q̃ a der com o Coro; & a darà de joelhos.

§. VII.

NOs tres dias de Trevas ſe porão de joelhos a todas as horas ao Verſo: *Chriſtus factus eſt pro nobis*, & eſtaraõ de joelhos até ſe acabar a Oração, àqual o Hebdomadario tambem eſtarà de joelhos, como manda o Ceremonial Romano. Tambem o eſtaraõ a todas as Antifonas de Noſſa Senhora do fim das horas; tirãdo aos Sabbados, Domingos, & tẽpo da Paſcoa. E o meſmo ſe guardarà nas Commemorações votivas, q̃ depois dellas ſe differem.

§. VIII.

EM as Miſſas entoadas dos dias Feriaes do Advento, Quareſma, Vigilias, de jejum, & quatro Tẽporas (excepto as de Pentecoſtes, Natal, as Vigilias de Paſcoa, & Pentecoſtes) reſando-ſe de Feria; & em as Miſſas de Defuntos, (ainda que ſejaõ votivas) ſe haõ de por de joelhos

lhos em o Coro às Orações da Missa (tirando as das Profecias),& ao *Flectamus genua* até *Levate*. E quando na Quaresma se diz o Verso: *Adjuva nos, Deus*,até o fim estaraõ de joelhos. Tambem o estaraõ às palavras: *& procidentes adoraverũt eum* do Evangelho da Epifania; & no da quarta feyra depois da quarta Dominga da Quaresma, às palavras: *& procidens adoravit eum*, & nas Payxões,quando se diz: *Expiravit*,ou *emisit Spiritum*, que ha de estar o Sacerdote de joelhos por espaço de hum *Pater noster*, & pelo mesmo tempo estaraõ no Coro prostrados, como em seu lugar se dirà. Tambem se ajoelharaõ em todas as Missas entoadas desde que acabarem de cantar os Santos até levantarem o Calix, como se dirà em seu lugar. Advertindo, q̃ nas Missas Feriaes, & de Defuntos, a que haõ de estar de joelhos às Orações,ha de ser virados huns para os outros. E o mesmo serà a todas as Preces Feriaes,a que haõ de estar da mesma maneyra.

§. IX.

TAmbem poraõ os Religiosos hum joelho em terra quando no Coro acabaõ de dizer algũa Lição,Epistola,Profecia,Kalenda,& Capitula. O mesmo quando atravessarem o Coro, ou passarem por diante do Tabernaculo do Santissimo Sacramento. Porém estando elle patente, ou

Ibid. Cuum Gav. & alii. com a porta do Sacrario aberta, poraõ ambos os joelhos em terra todas as vezes que paſſarẽ por diante delle. Tambem poraõ o joelho em terra todas as vezes que por qualquer couſa tomarem abençaõ ao Prelado; o meſmo faraõ os Religioſos, quando vem de fóra, que antes de entrar pela portaria, com o joelho em terra pediraõ perdaõ huns aos outros. E tambem poraõ o joelho em terra ao Porteyro, ao ſahir, & entrar pela portaria: aquem elle correſponderà na meſma fórma. O meſmo faraõ os Religioſos, que vem de eſtar dias fóra do Convento, que em chegando a elle, tomaráõ abençaõ aos Religioſos, & elles lhe correſponderáõ na meſma fórma. O meſmo ſe entẽde com os Frades hoſpedes, quando chegaõ a algum Convento. E aſſim huns, como outros, antes de ir tomar abençaõ ao Prelado, a devem ir tomar primeyro ao Santiſſimo Sacramento.

§. X.

QUando algum Religioſo vier tarde, ou for chamado para o Coro, ou outra Communidade, porà ambos os joelhos em terra: & conhecendo ſua culpa, com a mão no peyto, & os olhos no Prelado, ſe irà inclinando até ſe proſtrar; & ſe o Prelado lhe naõ fizer ſinal para ſe levantar, eſtarà proſtrado até que lho faça; mas iſto ſe entende com os Frades velhos, q̃ os moços

ſe

ſe proſtrarão logo, como ſempre ſe coſtumou na Provincia. O meſmo farà quando cõmetter algũa falta, no que lê, ou diz no Coro, ou Refeytorio depois que acabar, o que eſtà dizendo, ou proximamente tem para dizer. O meſmo ſerà quando no Coro, ou Refeytorio lhe cahir algũa couſa com eſtrepito, que pegando primeyro nella, ſe deve entaõ proſtrar.

§. XI.

ADverte-ſe finalmente, que as genuflexões, em que ſe haõ de deter pouco, naõ haõ de ſer mais, que com hũ joelho em terra; mas quando ſe haõ de deter algum eſpaço, haõ de por ambos os joelhos em terra, aſſim como quando na Miſſa ſe diſſer: *Verbum caro factum eſt, & incarnatus eſt. Adjuva nos Deus.* O meſmo ſe adverte para as inclinações com acabeça, que ſe deve abayxar mais, ou menos ſegundo a excellencia, & dignidade do nome, que ſe nomear; & quando fazemos genuflexaõ, naõ havemos ao depois inclinar a cabeça, ou corpo: porque na genuflexaõ ſe inclue a outra inclinação. A commemoração do Eſpirito Santo: *Veni Sancte Spiritus*, que dizemos a Prima, ſempre ſerà de joelhos, ainda q̃ ſeja em Domingo, ou tempo da Paſcoa; mas a Oração ſerà em pê. As mais genuflexões ſe diraõ nos lugares, a que pertencerem.

CAPITULO V.

Das vezes, que os Religioſos ſe haõ de proſtrar, ou beyjar o chaõ.

§. I.

Brev. in Comm. Conf. Pontif.

SE como nos acõſelha S. Gregorio Papa em a Homilia nona, tanto nos havemos de humilhar para com Deos, quanto nos reconhecemos obrigados dos ſeus beneficios recebidos, juſtamẽte ordenou a noſſa ſagrada Religiaõ no Capitulo de Barcelona, que àlem das ceremonias, & genuflexões ordinarias uſaſſem os Religioſos de outras de mais profunda humildade, como he o proſtrarſe por terra; por tanto deſtas havemos de uſar nas occaſioẽs ſeguintes. Primeyramente Veſpera de Natal em a Kalenda, deſde as palavras: *In Bethlehẽ Juda* até as palavras: *Nativitas Domini noſtri JESU Chriſti ſecundùm carnem indluſivé.* A's quaes palavras eſtaraõ todos proſtrados, excepto o que diz a Kalenda, & o da Cruz, que eſtaraõ em pê, & os das velas, q̃ ajoelharáõ. Tambem ſe proſtraráõ, quando nas Payxões ſe differem aquellas palavras: *Emiſit ſpiritum, & expiravit*, & eſtaraõ proſtrados em quanto o Sacerdote eſtiver de joelhos, como atraz fica dito. Tambem ſe proſtraráõ à ſeſta feyra mayor na adoração

doração da Cruz a ultima genuflexão, para abeyjarem: como em seu lugar se dirà. Esta mesma prostração faraõ quando dizem a Confissaõ para irem commungar, & o mesmo faraõ os que ajudarem à Missa, quãdo dizem a Confissaõ, & quãdo a acabaõ de ajudar, que entaõ diraõ sua culpa aos Sacerdotes dos defeytos nella cõmettidos, & elles lhes mandaráõ dizer hũ Padre nosso, & Ave Maria, & ditto, lhes tomaráõ abençaõ; porém nas Missas, em que commungarem, só tomaráõ abenção ao Sacerdote. Tambem faraõ o mesmo, quãdo no Capitulo, & Refeytorio dizem as culpas ao Prelado: & quando elle reprehende à algum Religioso em qualquer parte, que seja, se ha de prostrar até q̃ elle o mande levantar. O mesmo faraõ os Noviços, & Coristas a seus Mestres, quando os reprehendẽ, ou lhes dão abenção para se recolherem. O mesmo faraõ os Noviços, Coristas, & Frades leygos, quando tomaõ abenção para irem cõmungar, aqual lhes darà sómente o Prelado, dizendo: *Ignẽ sui amoris accendat Deus in cordibus vestris.* Tambem se prostraráõ os Religiosos quinta feyra mayor na Sacristia quando querem sahir a commungar, pedindo-se perdaõ huns aos outros, como tambem o faraõ os Coristas, Noviços, & Frades leygos, quando cõmungarem em rasoura. E nestes dias, & em todos os mais, que commungarem, os não mandaráõ despir,

pir, nem fazer penitencias ao Refeytorio.

§. II.

TAmbem ſe proſtraráõ os Religioſos profũdamente à oytava Lição da Epiſtola de Saõ Paulo, que ſe diz nas Matinas de quinta feyra mayor deſde as palavras: *Hoc eſt corpus meum*, até o fim; para o que ſe encomendarà eſta Lição a algũ Religioſo, que a diga com mais devoção, & melhor modo. E como acomeçar, ſe poraõ os Religioſos em pê, & em chegando às dittas palavras, ſe proſtraráõ (excepto o que a diz); & aſſi proſtrados eſtaraõ até o fim della.

§. III.

TAmbem em ſeſta feyra Sãta ſe haõ de proſtrar no Refeytorio, & comer o paõ, & agoa debayxo das menzas, como adverte ſe faz em toda a Ordem o Kalendario do anno de 1704. O meſmo faraõ os Religioſos, beyjando o chaõ todas as vezes, que entraõ no Coro, ou ſaem para naõ tornar, & tambem na Cappella mayor, tirando nas occaſioẽs, que adiante ſe apontaráõ, & tãbem no Refeytorio antes de ſe irem aſſentar. O meſmo faraõ à elevação da Hoſtia, & do Calix, em qualquer Miſſa que ſeja; excepto eſtando no Coro, ou Igreja cantando, ou reſando, q̃ ſe neſte tempo ſe tanger a campainha a alevantar a Deos

em

em algum Altar, ſe naõ ajoelharáõ, más ſó inclinados baterãõ nos peytos, naõ deyxando de proſeguir o que ſe vay cantando, ou reſando, porq̃ o cantar, & reſar no Coro he culto de Latria dado a Deos em cõmum, & o acto da Communidade naõ ſe deve interromper pelo acto particular, como o declarou a ſagrada Congregação dos Ritos. Tambem adverté Caſtaldo, Caramuel, & outros, que ſe quando no fim da Miſſa dos Defuntos o Sacerdote botar agoa benta, ou incenſar o corpo, ou tumulo; & neſte tempo ſe levantar a Deos em algum Altar, ſe naõ ajoelharà, nem farà reverencia alguma: antes irà continuando; como tambem ſe não ajoelharà o que eſtiver com a Cruz: por que he regra geral, que quem leva a Cruz, nunca ſe ajoelha.

Caſtald. lib. 2. ſect. 5. c. 4. n. 2. Caram. in Theol. Reg. n. 1632.

§. IV.

TAmbem ſe haõ de proſtrar, quando fazem a Confiſſaõ no Capitulo virados huns para os outros, & no Refeytorio quando dizem a culpa, ſendo mais de dous; & o meſmo faraõ quãdo a fazem para ir cõmungar, aſſim os Coriſtas em a raſoura, como a Communidade de quinta feyra mayor, que a faraõ com os roſtos virados huns para os outros. Pois parece couſa groſſeyra, & pouco decente eſtarem os Religioſos proſtrados com os roſtos nos pês dos outros; & depois de

reſ-

reſpondido *Amen* ao *Indulgentiam, &c.* ſe levãtaráõ, & viraráõ para o Altar.

§. V.

TAmbem ſe proſtraráõ quando o Irmaõ Miniſtro, ou Prelado local, mandar alguma couſa por Santa obediencia, tirando ſe eſtiverẽ no Refeytorio aſſentados, que entaõ ſe naõ proſtraráõ: mas levantando-ſe em pê, ſe inclinaráõ até o Prelado lhes fazer ſinal. O meſmo ſe entẽde, quando ſe ler alguma Patente dos Prelados mayores, em que ſe manda alguma couſa por Sãta obediencia. Tambem quando ſaõ chamados para a viſita, ſe haõ de proſtrar, em entrando na cella do Prelado até que elle os mande levantar.

§. VI.

EQuando no Coro ſe proſtrarem os Cãtores por cauſa de algum erro, & hum for Sacerdote, & o outro Coriſta, eſte ſe naõ levantarà ao primeyro ſinal, que o Prelado fizer: mas eſperarà que faça ſegundo. Advertindo, que o Sacerdote, eſtando a Communidade ſentada, tambem ſe ſentarà logo, porém o Coriſta eſtarà em pê ao Pſalmo, ou Liçaõ, que ſe eſtiver dizendo; mas elle acabado, ſe aſſentarà com os mais, ſalvo outra couſa ſe lhe mandar em penitencia.

CA-

CAPITULO. VI.

Das outras ceremonias, que os Religiosos hão de fazer no Officio Divino.

§. I.

OS Religiosos (conforme o costume da Provincia) estão em pê a tudo o que se resa, ou entoa do Officio Divino, tirando a tudo aquillo, que se tem dito, que hão de estar de joelhos. Estarão assentados aos Psalmos Graduaes, que se resão no Capitulo, & ao Officio de Defuntos resado, & ao Psalmo *De profundis*, que se diz antes de entrar ao Refeytorio. Tambem o estarão a todas as Lições, Responsos, & Bençõ-es do Officio Divino, salvo às primeyras bençõ-es de cada Nocturno, a que estarão em pê, & à oytava de Nossa Senhora, a q̃ hão de estar de joelhos: como atraz fica dito, & ao terceyro Responso de cada Nocturno, & ao oytavo quando não tiver nono; que havendo-o, a elle estarão em pê, & não ao oytavo. Egeralmente hão de estar em pê a todos os Responsos, que tiverem *Gloria Patri, &c.* Tambem hão de estar assentados às Kalẽdas (excepta a do Natal), às Profecias, & Epistolas.

§. II.

§. II.

A Tudo o que eſtiverem aſſentados haõ de eſtar com os capellos nas cabeças, tirando aos Pſalmos Graduaes, & de Defuntos, aſſi no Capitulo, como no Coro, que haõ de eſtar com elles fóra. Tambem haõ de eſtar com os capellos fóra no Coro, quando eſtiver o Senhor expoſto, ou quãdo o Prelado Local diſſer alguma Lição. Porém ſendo o Prelado mayor o q̃ a diz, haõ de eſtar em pê. Tambem eſtaraõ cõ os capellos fóra, quãdo os Prelados fazem alguma pratica, & o meſmo, quando, eſtando aſſentados, o Prelado entrar em alguma Cõmunidade, ou ſahir para fóra. Porém ſendo o Prelado mayor, como Geral, ou Provincial, ſe levantaráõ. Tambem haõ de eſtar com os capellos fóra, quãdo ſe ler alguma Patente, ou carta dos Prelados na Cõmunidade, & quẽ aler, ha de eſtar em pê.

§. III.

TAmbem haõ de eſtar em pê aos Pſalmos, q̃ à feſta feyra ſe dizem no Capitulo: ou quãdo o faz o Prelado. E o meſmo á *Benedicta*. Tãbem o eſtaraõ no Coro a todos os principios das Homilias até *& reliqua*, que ſe aſſentaráõ.

§. IV

TAmbem eſtaraõ em pê a todas as Oraçõès, que ſe ſeguirem depois da primeyra, a q̃ eſtiveraõ

tiveraõ inclinados, assi no Officio Divino, como no de Nossa Senhora: & nas Missas entoadas, tirando a Oração: *Acunctis* em quanto se dizem as palavras: *Et intercedente* até, *& omnibus Sanctis*, a q̃ haõ de estar inclinados, como já se disse; & nas Missas de Defuntos, ou de Feria forçosa, a q̃ haõ de estar de joelhos.

§. V.

HAõ de estar virados para o Altar quando o Hebdomadario diz nas Matinas: *Domine labia mea aperies*, & nas Completas: *Converte nos Deus*. E todas as vezes, que diz: *Deus in adjutorium meum intende* com suas respostas; & a todas as Orações, a que naõ precedeu *Dominus vobiscum*, salvo, quando a ellas houverem de estar de joelhos. Tambem estaraõ virados para o Altar a todas as Capitulas, sendo resadas; & o mesmo às entoadas: mas a estas estaraõ dentro nas cadeyras, & respondido: *Deo gratias*, se vaõ à Estante para dizer o Hymno. Da mesma maneyra estaraõ a todo *Dominus vobiscum* antes da primeyra Oração, àqual estaraõ inclinados, até às palavras: *Spiritus Sancti Deus*, & depois virados para o Altar até se inclinarem ao *Pater noster*, excepto nas Laudes, & Vesperas, que se viráraõ hũs pára os outros ao *Benedicamus Domino*. Tãbem a todas as Orações das commemorações do Officio

cio Divino, & nas da Miſſa, tirando à primeyra, como fica dito: haõ de eſtar virados para o Altar (tirando, quando eſtiverem de joelhos.) Do meſmo modo eſtaraõ a todas as Antifonas de Noſſa Senhora do fim das horas: mas ao *Divinum auxilium* ſe viraráõ huns para os outros, quãdo naõ eſtaõ de joelhos. Finalmente haõ de eſtar virados para o Altar ao Verſo, & Oração do *Aſperges*, & todas as Orações, a que naõ eſtiverem inclinados, ou de joelhos, com declaração, q̃ ſe debayxo de huma terminação ſe differem muytas Orações, & à primeyra preceder *Dominus vobiſcum*, ſó à primeyra haõ de eſtar inclinados, & às outras virados para o Altar, naõ obſtante o dizerem-ſe todas debayxo da meſma terminação. E o meſmo aos Evangelhos das Miſſas, & ſendo eſtas entoadas, deſde que acabarem de cantar o *Benedictus* até a ſegũda elevação da Hoſtia, a que o Acolyto ha de tanger a campainha, q̃ entaõ ſe viraráõ para cantar o *Agnus Dei*, & depois eſtaraõ da meſma maneyra até irem para a Eſtante dizer o *Poſt communio*.

§. VI.

HAõ de eſtar virados huns para os outros, quando eſtiverem inclinados profundamẽte, ou aſſentados, ou proſtrados, ou de joelhos, tirando aquellas couſas, que em ſeus proprios lugares

gares vaõ declaradas. A'lem diſto a todos os Pſalmos, Hymnos, Antifonas, Reſponſos, ou reſpoſtas de Verſos, que diſſerem, eſtando nas cadeyras, & aos principios dos Hymnos, que ſe dizem de joelhos, & aos ſuffragios da Prima, & deſde que ſe diz: *Pretioſa in conſpectu Domini* até à Oração *Diregire, & ſanctificare excluſivé*: porq̃ a ella haõ de eſtar virados para o Altar; mas à Capitula, & tudo o mais até *Fidelium animæ*, ſerà huns para os outros: como tãbem eſtarão à Capitula, & Preces das Completas, & a todos os Verſos, & Reſponſos breves das horas. Da meſma maneyra eſtarão todas as vezes, que ſe diſſerẽ Preces no Officio Divino, ou ſeja de joelhos, ou em pê, & as dos Pſalmos Graduaes nas quartas feyras da Quareſma. Tambem a todo o Officio menor de Noſſa Senhora, tirando ao *Precibus, & meritis*, que ſe diz antes das Lições, & as Capitulas, & deſde que o Hebdomadario diz: *Protege Domine* até *Fidelium animæ* com ſua reſpoſta, q̃ eſtarão virados para o Altar, & às Orações inclinados; antes da primeyra Oração eſtarão virados huns para os outros. E finalmente a tudo o que ſe entoa a coros, eſtando nas cadeyras, & quando dizem o Verſo: *Alleluya* na Miſſa entoada, & a ella trazem o Incenſo, & a Pax, & àbenção da menza, & graças della, excepto o que em ſeus lugares fica dito.

§. VII.

AOs Canticos *Benedictus*, *Magnificat*, & *Nunc dimittis*, em qualquer Officio, que ſe diſſerem, ou ſejão entoados, ou reſados, haõ de eſtar os Frades hum pouco fóra das cadeyras, até acabado o Verſo: *Sicut erat*, quando houverem de ir para a Eſtante, que ſerà ao tempo que o dizem, & no Officio de Defuntos ao tempo que dizem o *Requiem æternam*. Tambem haõ de eſtar fóra das cadeyras a ambos os Evangelhos de qualquer Miſſa, a que aſſiſte a Communidade, & aos das Matinas, que ſe dizẽ antes da Homilia, ou da nona Lição, quando a tiver. Tambem para receber a Pax, que o Acolyto vem dar ao Coro, haõ de ſahir hum pouco fóra das cadeyras, virados huns para os outros ao tempo que elle entra; & aſſim eſtarão, até que torne a ſahir. Da meſma ſorte eſtarão a todos os Pſalmos do Officio menor de Noſſa Senhora, & Lições. O meſmo farão às Payxões, que tambem ſaõ Evangelhos.

CA-

CAPITULO VII.

Da ordem, que ſe terá em entoar as Horas, & Miſſas por todo o anno.

§. I.

AS Matinas de dia de Natal, & os tres dias das Trevas, dia de Paſcoa, Pentecoſtes, dia de Noſſa Senhora da Conceyção, como Padroeyra de toda a Ordem, dia de noſſo Padre Saõ Franciſco, Santo Antonio por Padroeyro da Provincia, dia dos Titulares das caſas, & Dedicações das noſſas Igrejas, ſe entoaráõ todas.

§. II.

O *Te Deum laudamus* com todas as Laudes ſe entoaráõ em os dias ſeguintes. Nas tres oytavas de Natal, nas ſegundas da Paſcoa, & de Pentecoſtes, dia da Epifania, Circunciſaõ, Aſcenſaõ, Corpus Chriſti, Aſſumpção, Natividade, Annunciação, & Purificação de Noſſa Senhora, dia de S. João, dia de S. Pedro, & do Patrão principal do lugar, & em todas as da primeyra Claſſe.

§. III.

EM todas as outras Feſtas da ſegunda Claſſe, & em as que, ſendo dobres mayores, ſe coſtu-

márão ſempre na Ordem celebrar, como Claſſicos: como ſaõ a Transfiguração, Neves, Appreſentação, Viſitação, Porciuncula, & outras ſemelhantes, ſe reſaráõ as Matinas, & Laudes, & ſó ſe entoarà o *Te Deum laudamus*,& da Capitula por diante; & nos mais dobres o *Te Deum laudamus* ſómente.

§. IV.

TOdas as Primas das Feſtas ſobredittas ſe entoaráõ, não ſe lhe ſeguindo outra hora, que ſeguindo-ſe, ſerão reſadas: ainda que as Matinas foſſem todas entoadas: excepto dia de Natal, q̃ ainda que caya em ſeſta feyra, ſe não ſeguirà outra hora à Prima; por quanto conforme as Conſtituições Apoſtolicas, a primeyra Miſſa ſe deve cantar depois de Matinas: a ſegunda depois de Laudes, & Prima: a terceyra depois de Terça; pelo que todas as ſobredittas horas ſe coſtumão entoar neſte dia. Tambem ſe entoarà a Terça em dia do Eſpirito Santo à hora competente, & em dia da Aſcenſaõ ſe entoarà Noa ao meyo dia, como ſe dirà em ſeu lugar,

§. V.

TOdas as Veſperas dos dobres da primeyra, & ſegunda Claſſe; porém as de quinta, & ſeſta feyra do Senhor ſerão reſadas. Tambem ſe en-

entoaráõ as Cõpletas em todas as Feſtas da primeyra,& ſegunda Claſſe.

§. VI.

TAmbem ſe entoaráõ as Miſſas em todos os Domingos, & dias Santos, & Feſtas da primeyra,& ſegunda Claſſe, & Terça antes dellas, quando ſe entoram Matinas todas.

§. VII.

AS Antifonas de Noſſa Senhora do fim das Completas, que ſe dizem conforme o tempo, ſempre ſerão entoadas: ſalvo quando depois dellas ſe houver de dizer o Cantico:*Graduum*,ou a *Benedicta*, & a Ladainha de Noſſa Senhora nos Sabbados: porque então ſerão reſadas. Finalmente a ordem, & diſpoſição do cantar fica ao arbitrio dos Prelados, aſſim neſtas, como em outras occaſiões, que lhes parecer, ſegundo a capacidade dos Religioſos, & vozes, que para iſto tiverem;mas havendo-as,ſempre ſe entoará nos dias, & tempos referidos.

CAPITULO. VIII.

Em que Feſtas ſe ha de dizer o Benedicamus Domino com quatro Cantores.

§. I.

EM todas as Feſtas de Sabaoth, & de Noſſa Senhora, de noſſo Padre S. Franciſco, & de ſuas Chagas, de Santo Antonio, dos Titulares das caſas, Dedicação da propria Igreja, & dia da Porciuncula, & em todos os dobres da primeyra Claſſe,(naõ exceptuando as duas oytavas da Paſcoa, & Pentecoſtes: porque o ſaõ em tudo) aſſim em as primeyras, como ſegundas Veſperas,& Laudes,ſẽdo todas,ou parte dellas entoadas, encomendarão os Cantores o *Benedicamus Domino* a dous Religioſos graves, iguaes nas antiguidades do habito: para que aſſim com mais ſolennidade o digão todos quatro; porém os que o tiverẽ dito a Veſperas,o não dirão a Laudes, & nunca ſe encomendarà aos Prelados, nẽ ao Hebdomadario. Com advertencia, que ſe quando houverem de encomendar, eſtiverem nas cadeyras, o encomendaráõ ao *Dominus vobiſcum*; & ſe de tras da Eſtante,ao *Per Dominum noſtrum*, para que aſſim cheguem todos juntos, & fação inclinação para o dizerem.

TRA-

TRATADO II.

Dos Officios pertencentes ao Officio Divino.

§. I.

ESTamos obrigados ſegundo o preceyto de noſſa Regra a pagar o Officio Divino, ſegundo a ordem, & coſtume da Santa Igreja Romana; & aſſi he neceſſario guardar as ceremonias della, ordem do Miſſal, & Breviario com grande promptidaõ, & cuydado, ſegundo o decreto do Sacro ſanto Concilio Tridentino, & noſſos Eſtatutos geraes mandaõ. E para que tudo ſe faça com perfeyção, he neceſſario que haja officiaes deputados cada hum para ſeu miniſterio; & aſſim ſayba cada hum o que ha de fazer, & dizer, aſſi na Miſſa, como no Coro. Por tanto ſe ordena, que todos os dias ſe preveja o que ſe ha de dizer, aſſim no Coro, como na Miſſa: porque muytas vezes ſe encontraõ as Orações ſecretas de hum commum com outro; & ſe não ſe prevé antes, ao depois no Altar ſerve de embaraço: o qual nos publicos ſe deve evitar, quanto for poſſivel. E para eſte effeyto o Cantor menor terá cuydado de dar todos os dias huma picada à hora coſtumada: que he, em ſe acabando de lavar a

louça depois do jantar: à qual picada acodirão todos os Officiaes, para prever cada hum o que eſtà á ſua conta, para cujo effeyto deputarà o Prelado hum Religioſo, que ſerà ſempre o que conſtar que eſtà melhor na perfeyção do Latim; & elle, & não outro, emendarà no Coro os erros, havendo-os, & o Religioſo que tiver o officio, & não acodir aprever o que lhe compete, ſerà caſtigado pelo Prelado como lhe parecer, & ſe por eſta cauſa errar no Coro, lhe darão mayor caſtigo. E encomenda-ſe muyto aos Religioſos, ſobpena de ſerem caſtigados, que quãdo por alguma cauſa não puderem aſſiſtir aos ſeus officios, os encomendem a outros Religioſos; para q̃ naõ haja falta na Cõmunidade, & haverà taboa dos Officios.

§. II.

O Religioſo, aquẽ ſe encomendar o cuydado de prever, em ouvindo a picada, ſe deſoccuparà logo de tudo, & acodirà ao lugar coſtumado: & ſe niſto for defectuoſo, ſerà reprehendido, ou caſtigado pelo Prelado, conforme lhe parecer. Tambem ſe adverte, q̃ faltando eſte no Coro, o Prelado, q̃ preſidir, emendarà os erros, q̃ houver, pois ſó a elle cõpetem, & não comecẽ de huma parte, & outra, ainda q̃ entendaõ o erro, á falar, pois iſſo não ſerve de o emendar, antes de dar

dar turbação ao Coro; de mais, que he cousa indecente o quererem se meter no que lhes não compete.

CAPITULO I.

Do Officio do Hebdomadario.

§. I.

O Principal officio do Hebdomadario he ser interceſſor entre Deos,& o Convento, por tanto a elle pertence dizer cada dia a Miſſa conventual: porém ſendo Frade moço, nas Feſtas claſſicas, & Miſſas, em que ſe renovar com ſolennidade o Santiſſimo Sacramento, ſerà obrigado ir perguntar ao Prelado, quem ha de cantar as ditas Miſſas, que neſtes dias ſempre as diraõ os Frades velhos, & eſtes faraõ tãbem a Hebdomada a Veſperas:porém nas Feſtas principaes, quando o Prelado as não diſſer, as mandarà encomendar aos Religioſos mais graves,& authorizados. E aſſim em lhe fazendo ſinal a veſtir,deyxarà tudo (ainda que ſejaõ Confiſſões), & ſe irà à Sacriſtia. Começa o ſeu Officio a Veſperas, & acaba por Noa do Sabbado ſeguinte. Neſte tẽpo deve com toda a diligencia, & cuydado procurar

curar de o fazer com grande perfeyção, & pontualidade, assi no Coro, como no Altar.

§. II.

HE de seu officio fazer final para o Officio Divino, depois que o Prelado lho der. Advertindo, que quando diz: *Domine labia mea aperies*, ha de fazer o final da Cruz na bocca; & quando diz: *Deus in adjutorium meum intende*, se benze a si mesmo, o que não fará o Coro, mas na Prima, quando diz: *Dominus nos benedicat*, & na Completa: *Benedicat, & custodiat*, às palavras: *Pater, & Filius, & Spiritus Sanctus*, assim elle, como o Coro se haõ de benzer. Tambem se ha de benzer todas as vezes, que disser: *Adjutorium nostrum in nomine Domini*, o mesmo quando diz: *Indulgentiam, absolutionem*. Tambem conforme a Gavanto, & outros deve fazer o final da Cruz no peyto, quando na Completa diz: *Converte nos Deus salutaris noster*. Tambem se ha de benzer em as Matinas, & Vesperas dos tres dias da semana Santa: às primeyras Antifonas do Officio; assim como quando diz: *Deus in adjutorium meum intende*, como adverte o Kalendario do anno de 1704. & o nota Campelo no Officio dos mesmos dias.

Gavant. tom. 2. sect. 10. cap. 2.

§. III.

§. III.

HA de levantar as primeyras Antifonas de todas as horas, & tambem as dos Canticos: *Benedictus Dominus*, *Magnificat*, *& Nunc dimittis*, com declaração, que nos ſemidobres ſe ſahirà hum pouco fóra da cadeyra para as levantar, & aſſim ficarà até o fim do Cantico; porém nos dobres virá ao meyo do Coro, aonde os Cantores lhas encomendaráõ; mas virà de tal maneyra, que chegarà quando os Cantores chegaõ, & todos tres juntamente farão inclinação profunda; & depois virando-ſe os Cantores para elle, lhe encomendaráõ a Antifona, fazendo huns aos outros inclinação com acabeça, & depois de lha encomendarem, ficaráõ virados os Cantores hum para o outro, em quanto o Hebdomadario levanta a Antifona: & depois de a levantar faraõ inclinação todos tres para o Altar, & ſe partiráõ para as cadeyras; excepto nas Cõpletas, q̃ depois de levantar o *Salva nos*, ſe viraõ para o Altar para levantar o *Nunc dimittis*, & depois de levantado faraõ todos a inclinação, para ſe a partarem.

§. IV.

§. IV

HA de dar às Matinas todas as abſolvições, & bençõeſ dos Nocturnos : ſalvo as do terceyro Nocturno, que encomendarà a outro Religioſo, quando elle houver de dizer as Lições; porém quando as Matinas forem entoadas, não encomendarà mais, que a bençaõ da ultima Lição, que ha de dizer; porque ſempre o Hebdomadario em todo o Officio he o que diz a ultima Lição. Tambem ha de dizer todas as Capitulas, & Orações das Horas miudas, Santos ſimplex, & Ferias dentro da cadeyra; & ainda nas Ferias do Advento, em que ſe cantaõ as Antifonas do O: porque ſuppoſto eſtas ſe dobrem como duplex, com tudo o mais, que ſe ſegue, he Ferial, & aſſim ſe ha de dizer a Oração dentro na cadeyra, como tãbem o *Benedicamus Domino* por hum ſó Cãtor, poſtoque ſeja entoado; porém nos dobres, ſemidobres, & infra octavas a Matinas, & Veſperas dirà as Orações de tras da Eſtante, & ſe por cauſa da luz para ver diſſer as Orações adiante, ſempre acabarà o *Per Dominũ noſtrũ, &c.* ou *Qui tecum, &c.* conforme for, de tras da Eſtante: mas as das cõmemorações dos ſimplex, & dos ſuffragios, quãdo os houver ſómente, dentro da cadeyra. Tãbem as Capitulas haõ de ſer dentro: como já fica

adver-

advertido: excepto a de Laudes, que ſerà à Eſtãte. Tambem he de ſeu officio fazer os enterramentos dos Defũtos com Amicto, ſobrepelliz, & Eſtola ſolta. Tambem nas Ferias da Quareſma, quatro Temporas, Vigilias, & infra octavas de Paſcoa, & Pentecoſtes, ha de dizer as Lições: quando o Cantor naõ for Diàcono, por ſerem da Homilia. E advirta, q̃ nas Orações de noſſo Padre S. Franciſco não accreſcẽte as palavras *Patris noſtri*, excepto a das ſuas Chagas: *Domine JESU Chriſte, &c.* que aſſim o tras, mas as ha de dizer, como eſtão no Breviario, porq̃ àlem de ſer contra a razão, pois dirigindo-ſe, & encaminhando-ſe as taes Orações directamente ao Padre Eterno, diante de quem ſe não deve nomear outro Pay, he decreto da ſagrada Congregação de Ritos. Tambem ha de dizer a primeyra palavra da Oração, com que ſe pagão os defeytos do Officio Divino, que he: *Sacroſanctæ, &c.* & o ſeu Verſo: *Beata viſcera, &c.* porque o mais ha de dizer todo o Coro, como ſe uſa em toda a Ordem, & o adverte o Kalendario do anno de 1704.

§. V.

AO Coro à Hora, que ſe houver de reſar antes da Miſſa Conventual, irà veſtido com Alva, & Eſtola ſómente, em qualquer dia q̃ ſeja: porque de Manipulo não ha de uſar em acto algum,

gum, ſalvo quando tiver Caſula; & aſſim pelo caminho, como ao entrar no Coro, levarà as mãos juntas diante do peyto, tirando quando ſubir, ou deſcer eſcadas, que levantarà com ellas a Alva. E ao ſahir do Coro farà genuflexão para o Altar ſómente, & chegando à Sacriſtia, tome o Manipulo, & Caſula, dizendo a cada huma deſtas couſas a Oração, que lhe compete; porém ao Domingo não as ha de dizer, ſenão depois da Oração do Aſperges. E porque os Eſtatutos da Provincia ordenão que a Ladainha de Noſſa Senhora ſe reſe todos os dias no Coro antes da Miſſa do dia, excepto quando a Miſſa for entoada, & ao Sabbado, que ſe ha de cantar de tarde (aqual tambem he de ſeu Officio); por tanto ſe adverte, que nas caſas pequenas havendo falta de Frades no Coro, ſe não ſaya delle o Hebdomadario, ſem que primeyro diga a Ladainha, no fim da qual ſe dirà ſempre: *Regina immaculata, & Mater Fratrum Minorum*, porque não eſtà prohibido, & aſſim não ſucceda o que muytas vezes acontece ſahir o Hebdomadario, & Acolyto, & ficarem ſó dous reſando a Ladainha, o que parece indecente; porém havendo copia de Frades, dirà a tal Ladainha no Coro o Irmão Preſidente, como ſempre ſe coſtumou, & em ſua falta o Sacerdote mais moço. Tambem havendo Prociſſaõ, ha de levar o que nella ſe coſtuma, tendo cãtado a Miſſa.

§. VI.

§. VI.

EM todos os Domingos do anno, ſem exceptuar algum, farà o *Aſperges*, ou *Vidi aquam* antes de começar a Miſſa Conventual; & por tanto (como adverte Campelo, & todos os mais Autores, que falão das ceremonias da Miſſa) nas Igrejas, em que não houver cappa de Aſperges, & o Sacerdote for reveſtido de Amicto, Alva, & Eſtola, nao deve uſar de Caſula fóra da Miſſa, mas aſſim deve fazer todas as benções, & Prociſſões; como o ordena expreſſamente o Ceremonial Romano, & ſe dirà em ſeu lugar. E quanto a iſto; para nos havermos de conformar com o rigor das Rubricas, parecerà couſa fea ir o Sacerdote debayxo do Palio com o Sacramento, & veo de hombros ſómente ſobre Alva; por tanto ſe ordena que em todos os Conventos da Provincia ſe mandem fazer cappas de Aſperges para todas aquellas acções, em que o Sacerdote for reveſtido de Amicto, Alva, & Eſtola, ſem uſar de Caſula; & iſto não encontra o noſſo modo reformado, pois ſó não coſtumamos uſar deparamentos de Dalmaticas pelas noſſas Miſſas ſolennes não levarem Miniſtros de Subdiáconos, & Diáconos reveſtidos. *fol.* 17.

§. VII.

§. VII.

POr tanto da meſma fórma, que o Hebdomadario vier do Coro com Alva, & Eſtola, ſem Manipulo, irà á Sacriſtia, & ahi tomarà a cappa de Aſperges conforme a cor dos paramentos, em que for reveſtido, & levando diante o Acolyto, o qual levarà a caldeyrinha com o hyſope, chegãdo ao meyo da Cappella com as mãos jũtas ante o peyto, ponha-ſe de joelhos no infimo degrao (que he o primeyro para quem ſobe), & ainda q̃ ſeja no tempo Paſcal, ſempre ſe ha de por de joelhos: como claramente o manda a Rubrica do Miſſal, & tomando o hyſope da mão do Acolyto, aſſim de joelhos, como eſtà, levantarà o *Aſperges*, ou *Vidi aquam*, & logo bote agoa benta no Altar tres vezes; a primeyra no meyo, a ſegunda para a parte do Evangelho, & a terceyra para a parte da Epiſtola (& eſtando o Santiſſimo expoſto, não ſe lança agoa no Altar, como o tẽ Gavanto, & outros), & depois bote huma ſó vez ſobre ſi, & levantando-ſe vá continuando com a aſperſaõ, & dizendo o que manda o Miſſal. Advertindo, que o primeyro, aquem ha de botar agoa benta, ha de ſer ao Acolyto; & eſtando gente na Cappella, ou cruzeyro, lhe irà botando agoa benta. Porém não eſtando gente, ſe não da grade para fóra, tanto que botar agoa benta ao Aco-

Rubr. Mi inbened. aqua

Gavãtus, & aliis

Acolyto, lhe darà o hyſope; advertindo, que ſe ha de virar ſobre a mão direyta, depois que largar o hyſope, & com as mãos juntas irà até à grade: aonde, ſem ſair della para fóra, botarà agoa benta aos que commodamente puder chegar; & tornando a largar o hyſope ao Acolyto, ſe volta com as mãos juntas para a Cappella: dizendo *ſubmiſſa voce* a Antifona, & Pſalmo com *Gloria Patri*, excepto Domingo da Payxão, & de Ramos, em que o não dirà, E em o Coro acabando de repetir a Antifona, dirà em pê cõ as mãos levantadas (tendo-lhe o Acolyto a taboa) os Verſos, & Oração, & ſerà mais apreſſado, que na Miſſa, porque iſto ſempre ſe diz, como Ferial, ainda nas Feſtas; & como acabar, largando a cappa de Aſperges, ſe a tiver, tome no meſmo lugar, em que eſtà, o Manipulo, beyjando-o, & dizendo a Oração para elle. E o meſmo farà ao veſtir da Caſula: & farà genuflexão no plano da Cappella, antes de começar: *In nomine Patris, &c.* O mais, que ha de fazer na Miſſa, ſe dirà em ſeu lugar.

§. VIII.

HA de começar as graças da menza, & dallas depois, (advertindo que eſtas ſeraõ entoadas, quando o forem as Miſſas do dia, ſegundo parecer aos Prelados) virando-ſe para o Retabolo, quãdo diz: *Agimus tibi gratias. Benedictus*

Deus, & Retribuere. Tambem eſtarà virado para elle, quando começar ás primeyras palavras da benção, & graças: & quando diz: *Benedic Domine nos*, ſe ha de benzer á ſi meſmo, *& hæc tua dona* ha de lançar a benção à menza; & naõ ha de lançar a terceyra benção, porque não ha quem tal mande fazer. No fim de todas as couſas, que diſſer virado para o retabolo, ha de fazer inclinação para elle. E a meſma farà a Communidade: quando ſahe do Refeytorio. Tambem em os dias de jejum acabando-ſe a Communidade no Refeytorio, depois que o Prelado fizer ſinal para ſe levantarem, ha de dizer: *Pater noſter, & ne nos inducas in tentationem, &c. Benedictus Deus in donis ſuis, &c. Benedicamus Domino, & fidelium animæ*, ao que a Communidade darà as reſpoſtas convenientes, como ſe adverte no Kalendario do anno atrás referido.

§. IX.

EM todas as Feſtas da primeyra Claſſe, ſendo as Matinas entoadas, levantarà o *Te Deum laudamus*, como manda o Ceremonial Romano. Tambem he de ſua obrigação dizer as Miſſas dos Defuntos na ſemana ſeguinte; & para que tudo faça bem, ſe lhe encomenda muyto particularmente que veja primeyro tudo o que houver de dizer, & q̃ nenhuma couſa diga, ſe naõ pelo Breviario,

lib. 2. cap. 6.

viario, ainda que a sayba de memoria: porque esta he fragil, & como tal póde faltar ao melhor tempo, ainda em cousas muyto sabidas; & nisto deve respeytar principalmente à Magestade de Nosso Senhor, com quem fala: & que qualquer falta em sua presença, & serviço se ha de ter por grande. Tambem advirta, que tudo o q̃ disser, seja de vagar, & muyto bem pronunciado: porque como os mais pagaõ com o que lhe ouvem, deve dizello com clareza, para que todos o percebaõ facilmente. E não comece cousa alguma, sem que o Coro tenha acabado de todo o que està dizendo; nem tambem diga cousa indo da cadeyra para a Estante, vel & contra.

§. X.

ULtimamente se lhe adverte, que quando no Coro, ou no Altar der algum erro de cousa notavel, levarà o Livro ao pescoço ao Refeytorio, mas naõ se irà despir, salvo o Prelado expressamente lho mandar, & só irà dizer sua culpa, porém ao Sabbado ao jantar, em que acaba o seu Officio, irà sempre dizer sua culpa dos defeytos naquella semana commettidos, como foy sempre louvavel costume da Provincia.

CAPITULO II.

Do Officio do Cantor Mór.

§. I.

AO Cantor Mór pertence regiſtrar, & prever o que couvem a ſeu officio; porém como muytas vezes ſe encomẽda eſte officio a Frades velhos, teraõ cuydado os Noviços, & Coriſtas de o fazer; como tambem tirar, & pôr os livros na Eſtante, & aſſim mais aos meſmos fazer as Cantorias do Officio menor de Noſſa Senhora, & dos Defuntos reſado, quando o Cantor for Sacerdote, cuja obrigação pertence particularmente ao Acolyto, & quando eſte for Frade Leygo, ao Coriſta, ou Noviço mais moço, que naõ eſtiver à Eſtante na parte do Cantor Mór.

§. II.

PErtence ao Cantor Mór encomẽdar diſtinctamente as primeyras Antifonas de todas as horas ao Hebdomadario, ou ſeja a companhado, ou ſó cõforme a qualidade da Feſta; mas nas principaes ſe adverte, mandaráõ os Prelados fazer as Cantorias por alguns Religioſos, q̃ tiverem melhores vozes, & podendo ſer, Sacerdotes; & eſtes, como já fica advertido, ſendo as Matinas entoadas

toadas nas Festas da primeyra Classe encomendaráõ ao Hebdomadario o *Te Deum laudamus.*

§. III.

O Modo com que devem encomẽdar as Antifonas, he o seguinte. Depois de repetirem a Antifona no fim do primeyro Psalmo, faraõ ambos inclinação profunda para o Altar, & apartando-se para os seus lugares, em quãto pelo Coro se resa, ou canta a Antifona, aquelle aquẽ pertencer, fazendo primeyro inclinação para o Altar, & depois virando-se pela parte do Coro, que he sempre, dando o rosto ao outro Cantor, virà encomendar a Antifona, que se segue, ao Religioso, que pertencer; & advirta, que nunca se metà por detrás da fileyra dos Religiosos, mas estes lhe devem dar lugar, para que elle encomende aos que estiverem nas cadeyras de riba; & virando-se pela mesma fórma, se virà ao seu lugar; mas quando o Religioso, aquem houver de encomendar a Antifona, lhe ficar na cadeyra de sima defronte ao seu lugar, entaõ sem se virar pela parte do Coro, lha irà direyto encomendar de sorte, q̃ nunca dẽ volta em redondo; & adverte-se mais, que só nas Festas classicas, sendo entoadas, encomendarà a Antifona sempre ao Prelado, & aos Religiosos mais graves, & podendo ser nas Laudes, se encomendarà a outros, como já fica advertido

tido para o *Benedicamus Domino*, porém ao Irmaõ Miniſtro Provincial, ou Prelado ſuperior ſó nas Feſtas da primeyra Claſſe; porém ſendo reſado, por obviar duvidas encomendarà as Antifonas, como de ordinario ſe coſtuma.

§. IV.

TAmbem ha de advertir, que nas Feſtas ſemidobres no meſmo tempo, em que o outro Cantor no ſeu lugar fizer inclinação depois de levantar a Antifona, a hade elle tambem fazer para ir encomendar a ſua; & quando houverem ſuffragios, ha de levantar ſempre dentro da cadeyra a primeyra Antifona delles, que he: *Per ſignum Crucis, &c.* ou *Sancta Maria, &c.* & entaõ irà com o outro Cantor para o meyo do Coro, para dizerem ambos os Verſos, mas ſó ao Cãtor Mór pertence o levantar as Antifonas, porém ambos faraõ ſempre inclinação por eſtarem juntos, & dito o *Benedicamus Domino*, ſe iraõ para ſeus lugares. Tambem nas Ferias do Advento, quando ſe cantaõ as Antifonas do O, a elle pertence ir buſcar no Altar o Menino JESUS, & offerecello ao Prelado, que ſe achar, o qual virà ao meyo do Coro, & ahi levantarà a Antifona, tendo o Menino nas mãos em quanto ella ſe cantar, & depois que levantar á *Magnificat*, irà buſcar o Menino das mãos do Prelado para o pôr em ſeu lugar,

gar, ſalvo elle meſmo o levar; porém nos mais dias offerecendo o Menino ao Prelado para ſaber, quem ha de dizer a Antifona, o tal Religioſo, que a diſſer, ſerà obrigado ao ir pôr no Altar a ſeu tempo.

§. V.

TAmbem encomendarà Alleluya nas Miſſas cantadas, quando as tiver, & ſendo dobres, a quatro Religioſos iguaes nas antiguidades, & ſegundo a ſolennidade das Feſtas nas qualidades, porém nas Domingas ſó a dous Religioſos, & nũca encomendarà aos Prelados; o modo, que ha de ter em a encomendar, ſerà o ſeguinte. Tanto que a Epiſtola for no meyo, pouco mais, ou menos, ſe levantarà da cadeyra: & chegando ao meyo do Coro, farà inclinação profunda para o Altar, & logo encomendarà Alleluya da parte da Hebdomada: & ao depois tornando ao meyo do Coro, farà genuflexaõ: para paſſar à outra parte a encomendar aos outros dous: (porque he regra geral, que ſempre que ſe atraveſſa o Coro, ſe faz genuflexaõ ao Santiſſimo Sacramento): & ſe houver de encomendar ao que diz a Epiſtola, eſte ſerà o ultimo, ainda que ſeja mais velho, que os outros; & ſuccedendo que ao Cantor Môr lhe mandem dizer a Epiſtola, entaõ o menor terà obrigação de encomẽdar a Alleluya. Os Tractos

digaõ-se sempre a Coros, por mais solenne que seja a Festa A *Postcommunio* na Missa (havendo copia de Frades) se comece logo *immediaté*, que se disse o ultimo *Agnus Dei*, salvo quando houver rasoura, porq entaõ se dirà depois della.

§. VI.

TAmbem ha de levantar tudo o que Coro ha de dizer, ou só, ou com outro Cantor. Advertindo, que tudo o que levantar, ou só, ou acompanhado, (sendo cousa, a que se haja de pôr de joelhos) ha de levantar em pê, & ao depois ajoelhar no mesmo lugar, em que o levantar; & quando levantar alguma cousa, estando de joelhos, naõ farà inclinação com acabeça, por quãto na genuflexaõ se encerraõ as outras inclinações: como atrás fica advertido. O *Benedicamus Domino*, sendo entoado nas Festas, se dirà sempre de trás da Estante, o relado diante della; mas nas Ferias se dirà dentro na cadeyra em pê, isto se entende a Matinas, & Vesperas, que saõ os que lhe pertencẽ, que os de mais diz o Hebdomadario.

§. VII.

QUando se refar de algum Santo, ou Festa, que não esteja no Livro do Coro, os Cantores diraõ tudo: & naõ encomendem Antifona al-

alguma, nem ainda as primeyras ao Hebdomadario: ſalvo nas Horas miudas, que ao principio lhas encomendaraõ para levantarem os Pſalmos: mas no fim o Cantor Môr repetirà ſó a Antifona, & nenhũa, nem Reſponſo diraõ os Cantores ambos; mas cada hum dirà ſó o que compete ao ſeu Coro. Tambem pertence ao Cantor Môr dizer a Ladainha de Noſſa Senhora ao Sabbado junto com o Cantor menor. Ultimamente ſe adverte terà cuydado de ſaber as Antifonas, q̃ lhe cabem para conforme iſſo ſaber os Religioſos, a quem as ha de encomendar; de tal ſorte, que ſempre os da Eſtante ſejaõ os ultimos, ſalvo nos dobres, que tambem o Cantor póde levantar huma por falta de Religioſos; & advirta, que as do Officio Divino ſempre ſeraõ aos mais velhos, havendo Officio de Noſſa Senhora, ou de Defuntos, excepto ſendo eſte entoado.

§. VIII.

TAmbem lhe pertence dizer as Lições do primeyro Nocturno no Officio de nove Lições; & em todos os de tres Lições he ſua obrigação dizellas, ſalvo quando elle naõ for Diácono, & as tres Lições forem da Homilia, que entaõ dirà o Hebdomadario. Tambem dirà com o Cantor menor todos os Reſponſos, que tem *Gloria Patri, &c.* Em todos os dobres, ſemidobres, ſim-

ſimplex, & Ferias do tempo da Paſcoa; & nos ſobredittos dirà tambem o Invitatorio na meſma fórma com o Cantor menor mas nas outras Ferias o dirà elle ſó dentro da cadeyra.

§. IX.

FInalmente tambem quando commetter algũ erro de couſa notavel, farà a ceremonia da penitencia conforme fica dito no Officio a trás, com declaraçaõ, q̃ ſendo Coriſta, ſe ha de ir deſpir quando a fizer, conforme o uſo da Provincia.

CAPITULO III.

Do officio do Cantor menor.

§. I.

PErtence primeyramente ao Cantor menor mudar ataboa: *Hinc eſt Chorus*, aſſim no Coro, como no Capitulo, & Refeytorio, & tanger a ſuas horas a prever. Tambem he de ſua obrigação dizer ſempre as Lições do ſegundo Nocturno no Officio de nove Lições, & nos ſemidobres dizer os Reſponſos do primeyro, & terceyro Nocturno, excepto os que tem *Gloria Patri*, que ha de dizer junto com o Cantor Mór, como tambem o Invitatorio, & ſegundos Reſpõſos dos Santos ſimplex, & Ferias de entre Paſcoas,

coas, mas o primeyro Reſponſo ha de dizer ſó; como tambem ha de dizer ſó os Reſponſos do Officio menor de Noſſa Senhora na meſma fórma, em que diz os do Officio dos Defuntos, pois nãõ ha mayor razão para que os diga em hum,& naõ em outro; & advirta muyto em tudo aquillo, que pertence a ſeu officio,para o dizer, ou ſó, ou com o Cantor Mór,tendo muyto cuydado ſe naõ repita na meſma hora do Officio Divino hũ Verſo duas vezes, ou alguma Antifona, porque huma, & outra couſa ſe deve variar quando ſe encõtrarem,& tudo o mais,que pertence a eſte officio, fica já dito no do Cantor Mór.Só ultimamente ſe adverte aſſim a elle, como aos mais officiaes, que quando forem dizer as Lições, ſe naõ tiverẽ previſto, haõ de fazer final ao Prelado, como ſempre ſe coſtumou.

CAPITULO IV.

Do officio do Ledor.

§. I.

AO officio do Ledor pertence dizer a Capitula no Coro ás Completas (conforme o diſpoem a Rubrica do Breviario),aqual naõ começarà ſem que o Prelado primeyro lhe faça final, & em o fazẽdo,ſe ſahirà da cadeyra, & vindo

vindo ao meyo do Coro, farà inclinação profunda para o Altar, & depois fazendo outra mediocre ſempre para o Prelado, ainda que ſe reſe de Feria, ſe de terà mais nos dias claſſicos ſómente, como já fica dito, para ſaber ſe ha de ſer entoada, & entaõ direyto dirà: *Jube Domne benedicere*, & logo inclinando-ſe profundamente: ficando com o roſto virado para o Coro da parte da Hebdomada, eſperarà abençaõ, aqual dada, virando-ſe para o Altar, dirà a Capitula: & tanto que diſſer: *Tu autem Domine, miſere nobis*, porà o joelho direyto em terra, & ſe irà para a ſua cadeyra.

§. II.

HE de ſeu officio dizer a Kalenda no Coro à Prima, & terà grande cuydado nos dias, q̃ tem Kalenda propria, como ſaõ a Dominga da Septuageſima, dia de Cinza, Dominga de Ramos, quinta feyra mayor, & as mais Feſtas móveis, que ſe celebraõ depois da Paſcoa, para no dia antecedente dizer as palavras particulares, que cada hum deſtes dias tem: como as tras o Martyrologio no principio antes do primeyro dia de Janeyro, porém dia de Paſcoa pronũciarà a ditta Feſta, antes de dizer o titulo da Kalenda, & a Lua: & aſſim dirà: *Hæc dies, &c.* & depois dirà o titulo da Kalenda, & a Lua.

§. III.

§. III.

DEpois das Feſtas ſobredittas, ou (naõ havendo algumas dellas) depois que differ a Lua, a primeyra Feſta, que ha de pronunciar no Martyrologio, ha de ſer a que ſe celebrar no dia ſeguinte, ainda que ella não eſteja no principio da Kalenda, por ſer Santo moderno, ou da noſſa Ordem; & dado que a não haja entre as outras, que tras o Martyrologio, ſempre ſe nomeará. E advirta-ſe que quando a Feſta vay transferida, ſe não transfere a Kalenda; mas ſempre ſe pronunciа nos ſeus proprios dias: ſalvo naquellas Feſtas, que *ob occurrentiam ſtabilem* para nós ſe lhe aſſinar dia: *Tanquam proprius*, porque entaõ neſte aſſinado ſe ha de nomear, & não no dia, em q̃ o Martyrologio otras. E quando o Santo, que pronunciou ao principio, eſtiver no meyo, ou fim da Kalenda, tenha advertencia para o naõ tornar a nomear ſegunda vez. Tambem ſe lançaráõ no principio as Trasladações dos Sãtos da noſſa Ordem, ſe ao dia ſeguinte ſe reſar dellas.

§. IV.

TAmbem no anno Biſſexto terá cuydado de dizer a Kalenda na fórma, que o Martyrologio a manda dizer. Tambem deve advertir, que alguns Martyrologios trazem a Feſta de S. Bar-

Bartholomeu a vinte & ſinco de Agoſto, q̃ he o dia, em que ſe reſa em Roma: & fóra de Roma ſe reſa a vinte & quatro, & por tanto he neceſſario ter cuydado niſto, para que no dia antecedente ſe nomeem aſſi a Vigilia, como a Feſta. O como ha de dizer à Kalenda do Natal, ſe dirà em ſeu lugar.

§. V.

TAmbem lhe pertẽce dizer às Epiſtolas nas Miſſas cantadas; porém quando no Natal, Paſcoa, & outras Feſtas principaes ſe encomendaõ as Epiſtolas a outros Religioſos, o q̃ for Ledor por taboa aquella ſemana, dirà a Kalenda no Coro, & lerà à menza, como he obrigação por ſeu officio: para o qual tomará abenção no principio do Refeytorio: como he coſtume. E naõ começarà nunca a ler, ſem eſtarem todos aſſentados. E no fim tanto que o Prelado lhe fizer final, porà o regiſtro aonde acabou: & depois levãtando-ſe em pê, dirà: *Tu autem, Domine, miſerere nobis* reſado, ou entoado, na fórma em que ſe tiver dito abenção da menza.

§. VI.

EM Janeyro, Mayo, & Setembro lerà ſempre no Refeytorio as declaraçõeſ da noſſa Regra, dos Senhores Papas Nicolao III. & Clemente V. os Eſtatutos, & eſte Ceremonial da Pro-

Eſtat. gera. c. 8. § das Coſt.

Provincia,& as Patentes dos Prelados, que ordenarem se leaõ no mesmo tempo. Em todas as festas feyras, & Sabbados se lerà a Regra, & Testamento de nosso Padre saõ Francisco : como se costuma, & na semana de rasoura huma,& outra cousa serà em Latim. E na mesma fórma se leraõ tambem as benções. No mais tempo ao jantar se lerà a vida do Santo, de que se resa : & depois de se acabar, ou naõ havendo, se continuarà com a Refeyção espiritual, q̃ se deve começar ao Domingo: quando nelle naõ houver Santo,de que se rese, que havendo-o, delle se lerà; & depois de se acabar a sua vida, se principiarà a ler no Capitulo da Refeyção,que tocar à ditta Dominga. A' noyte naõ havendo vida de Santo, de que aquelle dia se resasse, se leraõ as nossas Cronicas continuadas; & de modo, que se possà ter noticia de tudo o que ellas trataõ. Nas Domingas da Quaresma se lerà na Refeyção espiritual o que toca ao Evangelho da quelle dia : & nos mais, em que naõ houver Santo. Na festa feyra mayor, & Sabbado Santo se naõ lerà a Regra, nem Testamento, senaõ a Lição, que para esses dias tras a Refeyção espiritual. E o mesmo serà em dia de Natal, & de nosso Padre, se cair à festa feyra, & Sabbado. Nos dias de jejum à colação posto dentro na cadeyra da Leytoria, dirà em pê : *Jube, Domne, benedicere*, & depois se inclinarà, em quanto lhe

lhe daõ abençaõ: elevantando-ſe dirà a Capitula; & no fim concluirà dizendo: *Benedicite*, & reſpondido *Amen* depois da benção, ſe lhe naõ batereme ſe aſſentarà, & lerà até o Prelado lhe fazer final: como he coſtume. E encomenda-ſe muyto que haja Lição a toda a menza, ao menos nas Communidades grandes, & nas mais, que commodamente puder ſer.

§. VII.

FInalmente ſe adverte ao Ledor, que antes da Communidade ir para o Refeytorio, regiſtre a Lição que ha de ler; & quando lhe parecer que eſta naõ he baſtãte, regiſtre tambem o Livro, cõ que ha de continuar, & tenha muyto bem previſto tudo o que ha de ler, para que naõ cõmetta erros. Lea com clareſa, & devagar, tirando a Regra, ſuas declarações, & Eſtatutos, que ſerà mais picado, porém bem pronunciado, & claro de modo, que todos o entendaõ. O primeyro ponto, q̃ fizer depois do titulo do Livro, naõ ſeja muyto comprido: com tanto, que para o encurtar, naõ corte o ſentido do que ſe diz. E quando eſtiverem Frades para dizer a culpa, apreſſe o ponto o mais que puder; & o primeyro farà em pê, & naõ ſe aſſentarà, ſenaõ depois que o Prelado fizer final.

CA-

CAPITULO. V.

Do officio de Acolyto.

§. I.

AO Acolyto pertence dizer no Coro os Verſos, & Reſponſorios breves nos Sãtos ſimplices, & Feriaes, dizer as Lições de noſſa Senhora, quando della ſe reſa, & fazer o mais Officio della: como tambem o de Defuntos reſado, aſſim no Coro, como no Capitulo. Advertindo, que quando diſſer as Lições, aſſim no Officio de Noſſa Senhora, como de Defuntos, naõ dirà os Reſponſos, porque eſtes ha de dizer o Cantor menor, como já no ſeu officio fica advertido. E por quanto as Cõmemorações votivas, que ſe dizem depois das Horas, ſe fazẽ ſimples: & neſtes tem o Acolyto obrigação de dizer os Verſos, dirà todos os das taes Cõmemorações, que o Cantor Mór levantar, quando elle for Sacerdote. Em falta do Cantor Mór acodirà no Coro a tudo o q̃ he de obrigação de ſeu officio. E o meſmo ſe entende na falta de Leytor.

§. II.

HE de ſua obrigação, & officio dar o hyſope ao Hebdomadario nas Completas, beyjando-o

do o primeyro, & ao depois a maõ do Sacerdote: quando lho der, & quãdo o tornar a receber, primeyro beyjarà a maõ, & depois o hyſope: porque ſegundo o Ceremonial Romano, he regra geral, que ſempre que ſe der alguma couſa ao Sacerdote, primeyro ſe ha de beyjar a couſa, que ſe dá, & ao depois a maõ; & quando ſe recebe, primeyro ſe ha de beyjar a maõ, & logo a couſa, que delle ſe recebe: excepto nas Miſſas de Defuntos, & quando eſtà o Santiſſimo patente: como em ſeu lugar ſe dirà.

Cerem. Rom. lib. 1. cap. 18. & 29.

§. III.

EM ouvindo tanger a veſtir, largarà tudo, & acuda logo à Sacriſtia, na qual entrando, lavè as maõs, & roſto, para que naõ ſó com limpeſa interior, mas tambem exterior, aſſiſta a taõ alto myſterio. Depois, indo aos ornamentos, deſdobre a Caſula, & eſtenda ſobre ella a Alva de maneyra, que o Sacerdote a poſſa veſtir com facilidade: & quando elle puzer o Amicto, terà cuydado de lho concertar, para que naõ fique arrugado; & ao veſtir da Alva tomarà primeyro a manga direyta pela ponta, para que aſſim meta o Sacerdote obraço mais deſimpedido, & ajude a concertalla, puxãdo-a para o hombro. E o meſmo farà na maõ eſquerda. Depois diſto darà o cordaõ por detrás com as mãos ambas de modo,

que

que o Sacerdote o poſſa tomar diante facilmente. Advertindo, q̃ lhe fique por ſima da corda. Concertarà a Alva de maneyra, que por todas as partes eſteja direyta, & com igualdade, alta do chaõ hum dedo. Concerte a Eſtola de ſorte, q̃ a Cruz fique no meyo, & ella naõ fique dobrada: & puxarà a Caſula, para que naõ fique arrugada, ou deſcompoſta. Tudo o ſobreditto ſerà regra geral para os mais Acolytos, quando ajudaõ as Miſſas particulares: ſalvo, que depois de ſe lavarem, tomaráõ a ſobrepelliz, antes que deſdobrem a Caſula.

§. IV.

TAnto que o Acolyto tiver ajudado a veſtir o Hebdomadario até pór a Eſtola, virà diante delle muyto compoſto com o capello na cabeça, & braços cruſados, & chegando à porta do Coro, lhe darà o hyſope de agoa benta na fórma, que já fica dito, & põdo-o outra vez no ſeu lugar, irà tanger o Sino para a hora, que eſtà para reſar, & tangerà por eſpaço de tempo, que os Religioſos acudaõ para o Coro. E acabando de tanger, irà para o Coro, aonde eſtarà até o principio do ſegundo Pſalmo da Hora (naõ ſe havendo de reſar de Noſſa Senhora, q̃ havẽdo-ſe de reſar della, eſtarà até o fim da Hora), & ao principio do ſegũdo Pſalmo, ou da Hora de Noſſa Senhora ſahirà

do Coro a tanger à Miſſa, dando no fim vinte picadas: como já fica dito; & em acabando de as dar, irà à Sacriſtia tomar a ſobrepelliz, & pegãdo no Miſſal, que o Hebdomadario tiver regiſtrado, o levarà ante os peytos com ambas as mãos, & o porà aberto na Eſtante, & logo tomando a vela, que eſtiver da meſma parte da Eſtante, que he a da Epiſtola, a irà acender, & com ella as outras, que ſe houverem de acender, & depois de ter aceſas as velas, virà para a Sacriſtia eſperar o Hebdomadario, para que tanto que elle tiver tomado a Caſula, o acompanhe para entrar à Miſſa. O que ſe ha de fazer quando eſta for entoada, ſe dirá em ſeu lugar.

§. V.

ADverte-ſe porém, que havendo Frade Leygo em caſa, eſte fará tudo o que o Frade do Coro naõ póde fazer, ſem ſair delle; & aſſim o Frade Leygo terá cuydado de ter tudo preparado para a Miſſa do dia, & tangido a ella; & tudo o mais, que aſima fica dito, como tambem o terá de tanger ao *Te Deum laudamus*, ao quarto da Oração, & de preparar brazas para as Miſſas cantadas, & de tudo o mais, que tocar à ſua obrigação: como em ſeus lugares largamente ſe dirá. Tambem ſendo algum Frade Leygo Acolyto por officio, o farà por elle no Coro o Noviço, ou Co-

Coriſta, que eſtiver da parte da Hebdomada, (& o meſmo ſerà no Capitulo) & naõ havendo nenhum deſtes, o Cantor Mór dirà os Verſos, & o mais, que ao Acolyto pertence, aſſim no Coro, como no Capitulo.

§. VI.

NAs Miſſas ſolennes (podendo ſer) haverà dous Acolytos, & em quanto hum tange á Miſſa, o outro irà buſcar brazas: & ambos prepararáõ as couſas de tal ſorte, que quando o Hebdomadario chegar á Sacriſtia, eſteja tudo prompto, para que ajudando-o a lançar a Caſula, fação todos tres inclinação à Imagem da Sacriſtia: & voltando-ſe viraõ ambos diante do Sácerdote, & todos tres faraõ juntamente genuflexaõ na Cappela ante o infimo degrao do Altar, iſto he, no plano da Cappella; & ſendo Domingo, primeyro que tome a Caſula, fará o *Aſperges* na fórma, q̃ no ſeu officio lhe fica apontado, em quanto elle diz a Oração (para aqual lhe ha o Acolyto ter maõ na taboinha, porque elle conforme o Ritual Romano, & mais Ceremoniaes a ha de dizer cõ as mãos levãtadas) o outro Acolyto lhe irà buſcar a Caſula, & Manipulo, & como acabar a Oração, lhe darà o Manipulo, beyjando-o primeyro, & ao depois a maõ; & logo lhe ajudarà a lançar a Caſula, que ambos os Acolytos lhe concertaráõ.

taráõ. As mais ceremonias, que nas Miſſas cantadas haõ de fazer à cerca do incenſo, & mais couſas, que haõ de adminiſtrar, ſe diraõ em ſeu lugar, quando tratarmos das Miſſas ſolennes.

§. VII.

NAs Miſſas Conventuaes (aſſim entoadas, como reſadas), que naõ tiverem mais que duas velas aceſas, acenderà o Acolyto outras duas, tanto que tocar a Santos, as quaes naõ apagarà ſenaõ depois que mudar o Miſſal, acabado de dar o lavatorio ao Sacerdote; ſalvo havẽdo ſe de dar a Communhaõ depois da Miſſa, ou ſe houver renovação, que entaõ ſe apagaráõ depois della. A' benção da Miſſa eſtarà de joelhos, & depois que reſponder *Deo gratias* ao ultimo Evangelho, apagarà as velas (naõ ſendo mais de duas), & acompanharà o Sacerdote até a Sacriſtia; & ditta ſua culpa, virà cobrir o Altar: porém havendo mais de duas velas, as não apagarà ſe naõ depois de dizer a culpa na Sacriſtia: ſalvo havendo dous Acolytos, que entaõ irà hum acompanhar o Sacerdote, & outro ficarà apagando as velas, & cobrindo o Altar, com advertencia, que ambos haõ de acompanhar o Sacerdote até a porta da Cappella, & a hi ſe apartaráõ.

§. VIII.

§. VIII.

PErtence ao Acolyto levar incenſo ao Coro, como he coſtume nas Miſſas Conventuaes, em que ſe cantar o *Prefacio*, por mayor ſolennidade da Feſta, & como neſtas deve haver dous Acolytos, tanto que o da parte da Epiſtola acabar de incenſar ao Sacerdote, largarà o Thuribulo ao da parte do Evangelho, o qual tomando tambem a Naveta, caminharà logo para o Coro. Advirta-ſe porém, que ſe o celebrante for Prelado mayor, como Provincial, ou Viſitador; & em auſencia deſtes o Guardiaõ do Convento neſte caſo naõ levarà Naveta ao Coro, porque nelle ſe naõ ha de benzer incenſo: ſe naõ quando nelle eſtiver Prelado ſuperior; & aſſim ſendo o Provincial o que diz a Miſſa, naõ benzerà o Guardiaõ o incenſo: & ſendo eſte o que celebra, o naõ benzerà o Preſidente; como o reſolvem os Ceremoniaes Romanos dos Biſpos, & da Ordem. E he regra geral, que ſendo o Prelado ſuperior o q̃ diz a Miſſa, o inferior naõ benze o incenſo no Coro, mas com o que vem bento do Altar ſe deve fazer a incenſação do ditto Coro.

§. IX.

TAnto que o Acolyto entrar pelo Coro, tomarà ſentido em que parte eſtà o Prelado,

& eſtando da parte da porta deſſa meſma parte, farà genuflexaõ atrás da Eſtante,& em chegando junto ao Prelado, levãdo a Naveta preparada,lha offerecerà,dizendo : *Benedicite*, naõ mais,& eſperarà que o Prelado bote por tres vezes incenſo no Thuribulo, & entaõ indo para detrás da Eſtãte, & a hi poſto de joelhos porà a Naveta no pê da Cruz, ou da Eſtante, & incenſarà cõ tres ductos, ou tres vezes a Imagem do Santo Chriſto, & levantando-ſe virà incenſar ao Prelado da meſma maneyra tres vezes,fazendolhe reverencia antes, & depois de o incenſar;á qual inclinação o Prelado mayor, ou Guardiaõ lhe naõ correſponderá, porém ſendo inferior a eſtes, lhe correſponderà com outra, com advertencia, que ſe o Provincial eſtiver no Coro junto com o Guardiaõ,a eſte incenſarà ſómente duas vezes, como advertem os Ceremoniaes modernos; mas quando naõ eſtiver Prelado no Coro, em entrando por elle, ſe porà de joelhos, & incenſarà o Santo Chriſto, & da hi os Religioſos na fórma, que lhes fica apõtado.

Cerem. Rom. & Ord. ubi ſup. Ceremm. Rom. l. 1. cap. 24. & lib. 2. cap. 3. Biſſo Litan. n. 72. & lit. N. n. 52.

§. X.

TAnto que o Acolyto em os claſſicos entrar pelo Coro dẽtro, ſe ſahiráõ os Cantores de ſuas cadeyras para o meyo do Coro,aonde coſtumaõ fazer a cantoria, & fazendo profunda inclinação

nação para o Altar, ficaráõ direytos, virado hum para o outro, em quanto ſe benze o incenſo, & ſe incenſa o Prelado: o qual incenſado, virà o Acolyto ao meyo do Coro incenſar os Cantores cõ dous ductos cada hum, começando pelo Cantor Mór, ſendo Sacerdote, porém naõ o ſendo, começarà pelo que o for. E aſſim antes de incenſar, como depois, ſe faraõ inclinação huns aos outros: & indo o Acolyto para aparte da Hebdomada, os Cantores faraõ inclinação profunda para o Altar, & ſe iraõ para ſuas cadeyras. Começarà a incenſar pela parte da Hebdomada, & em os Coros altos, aonde houver duas ordens de cadeyras, pela parte de ſima, eſtando nella paſſãte de dous Religioſos; porque naõ eſtando mais de dous, eſtes viraõ acompanhar aos que eſtaõ nas cadeyras debayxo, para que haja conformidade em tudo. Depois de incenſar da parte da Hebdomada, paſſarà á outra parte, fazendo genuflexaõ atrás da Eſtante, & incenſarà na meſma fórma, começando ſempre pelos mais velhos, & acabando nos mais moços, & em acabando de incenſar, irà tomar a Naveta, & fazendo genuflexaõ ao Santiſſimo Sacramento, & reverencia ao Prelado, irà continuar com a Miſſa. Advertindo, que em chegando à Cappella, ha de incenſar ao outro Acolyto, havendo-o: & depois ſe poraõ iguaes de joelhos. Tambem ſe adverte, q̃ quando

quãdo no Coro for incenſando os Religioſos, haõ de abayxar as cabeças os que forem incenſados; & a nenhum incenſarà mais que hũa vez, ainda que actualmente ſeja Prelado de algum Convento.

§. XI.

TAmbem he de ſua obrigação levar a Paz ao Coro, para o que tantoque no Coro ſe reſponder ao *Pax Domini ſit ſemper vobiſcum*, o Acolyto que eſtiver da parte da Epiſtola, tomarà o Porta-paz, & cobrindo a maõ com o veo, & pondo-ſe de joelhos junto à direyta do Sacerdote, levantarà o braço, & encoſtando-o na borda do Altar; & como elle diſſer *Pax tecum*, reſponderà, *& cum ſpiritu tuo*, & depois que ſe levantar, faça genuflexaõ no plano da Cappella; & botando o veo por ſima do Porta-paz, o levarà aſſi cuberto até o Coro, aonde entrando, farà genuflexaõ para o Altar, & vá dar a Paz ao Prelado, que preſidir, deſcobrindo-a antes de chegar a elle, & ao tempo que lha der, dirá *Pax tecum*, inclinandolhe acabeça ſómente depois de lha dar. Dahi paſſarà ao meyo do Coro a dalla aos Cantores, & dahi àparte da Hebdomada pela meſma fórma, que incenſou. Advertindo, que quando der Paz, naõ ha de inclinarſe para quem a der, ſe naõ depois de lha ter dado, & o que arecebe,

ha

ha de fazer inclinação antes, & depois de arecéber: como manda o Ceremonial dos Biſpos, & o adverte o Kalendario do anno de 1694. Depois que acabar de dar a Paz, a cobrirà com o veo: & fazendo genuflexaõ para o Altar, & reverencia ao Prelado: & vindo à Cappella, darà paz ao outro Acolyto, & a irà pór em ſeu lugar. *Cærem. Epiſcop. l. 1. cap. 24.*

§. XII.

VIſto termos tratado de como ſe ha de dar a Paz no Coro, he neceſſario ſabermos em q̃ Miſſas ha de haver paz, & em quaes ſe ha de levar ao Coro. Por quanto o Kalendario do anno de 1692. trouxe hũa advertẽcia, citando por ſua parte a Gavanto, em que dizia que naõ ſe podia dar paz, ſenão nas Miſſas ſolennes, em que havia Miniſtros ſagrados: & nas que ſe diziaõ ſem elles, ſe naõ podia dar paz. E alguns Autores de Ceremoniaes, aſſim antigos, como modernos, abſolutamente affirmaõ naõ ſerem as noſſas Miſſas ſolennes, & por conſeguinte naõ ſe poder dar nellas paz. Porém aſſentando em que o ſaõ (como adiante ſe dirà, quando tratarmos das Miſſas ſolennes), dizemos: que em todas as Miſſas entoadas ha de haver paz; & ao Coro ſe ha de levar nas em que ſe leva incenſo, que ſeraõ todas as em que no Coro ſe naõ toma *Sanctus*, como aſima diſſe-

diſſemos. Mas nas Miſſas Conventuaes reſadas ſe naõ dará paz: ſalvo eſtando preſente aiguma peſſoa notavel, como Cardial, Arcibiſpo, Biſpo, Rey, Principe, Duque, ou Senhor da terra: porque neſte caſo haverá paz na Miſſa, para ſe lhe dar, como em ſeu lugar ſe dirá. Tambem ſe adverte, que o veo da Paz ha de ſer da cor conveniente á Miſſa, como expreſſamente advertem os Ceremoniaes todos, & he opiniaõ cõmua, que em nenhuma Miſſa reſada ſe dá paz, nem ha quem diga o contrario: ſalvo, aſſiſtindo a ellas algũa das peſſoas ſobredittas, como ſe dirá adiante no num. 20. & 21.

§. XIII.

NAs Miſſas reſadas acompanhará o Sacerdote, como he coſtume, indo diãte delle, levando o Miſſal ante os peytos cõ ambas as mãos, fará inclinação profunda á Imagem da Sacriſtia juntamẽte cõ o Sacerdote, aſſim ao ſair della, como ao depois: quãdo entrar no fim da Miſſa. Antes de abrir a porta, q̃ vay para a Igreja, dará o hyſope ao Sacerdote, beyjando-o primeyro, & depois a maõ; ao recebello primeyro a maõ, & depois o hyſope: & como já aſima fica advertido, como entrar na Igreja, feche ſobre ſi a porta, & vá hũ pequeno eſpaço diãte do Sacerdote com os olhos

lhos no chaõ, & o andar grave, & modeſto. Fará juntamente com o Sacerdote inclinação, ou genuflexaõ na fórma, em q̃ elle a fizer, & ſe em algum Altar ſe levantar a Hoſtia, ou Calix, ſe porá de joelhos, naõ diante, mas a huma ilharga do Sacerdote, & beyjará o chaõ: como he coſtume, & ſe cõformará com o Sacerdote em todas as inclinações, ou genuflexões, que fizer até chegar ao Altar, em que ha de dizer Miſſa.

§. XIV.

EM chegando ao Altar, fará inclinação, ou genuflexaõ na fórma, que o Sacerdote, ficãdo-lhe eſte á maõ direyta, & chegãdo juntamente com elle, & não antes ao Altar, no qual para a Miſſa Conventual, aſſim reſada, como entoada, terá poſto o Miſſal na Eſtante, ou almofada já aberto, & regiſtrado, & aſſim o Sacerdote no fim da Miſſa o deyxará tambem aberto, porque o Acolyto he o que o ha de fechar conforme aquillo: *Ejus eſt claudere, cujus eſt aperire*, como manda o meſmo Miſſal, & o advertem os Ceremoniaes; porém ſe no fim das taes Miſſas houver Evangelho para ſe dizer, fará o Hebdomadario ſinal, para que o Acolyto lhe mude o Miſſal; porém nas Miſſas ordinarias porá o Miſſal fechado, & tomando a vela, que eſtá da meſma parte da Epiſtola, a irá acender, & com ella acenderá a da parte

parte do Evangelho, & depois irà pór a que tem na maõ, na parte da Epiſtola: fazendo inclinação ao paſſar pelo meyo do Altar, ou genuflexaõ, ſe nelle eſtiver o tabernaculo do Santiſſimo. E ſeja regra geral, que todas as vezes, que houver de atraveſſar o Altar, ha de fazer no meyo a ditta inclinação, ou genuflexaõ. E tambem o he, q̃ todas as vezes, que no Altar ſe acendem velas, ſe comecem a acender pela parte da Epiſtola, & ao apagar, ſe começa da parte do Evangelho. Ao acender das velas, tenha grande cuydado em as pór de ſorte, que fiquem ſeguras, & direytas: para que naõ ſucceda pingarem as toalhas do Altar, ou caindo para alguma das bandas, queymarem as cortinas, ou alguma couſa.

§. XV.

TAnto que tiver poſtas as velas em ſeu lugar, ſe porà de joelhos na parte do Evangelho à maõ eſquerda do celebrante, naõ igual cõ elle, mas hũ pouco a trás, & ſempre no chaõ, & neſta fórma eſtarà até ſe levantar para virar o Miſſal para o Evangelho, excepto a Confiſſaõ: porque naõ obſtante eſtar de joelhos, ſe ha de inclinar profundamente deſde que começa a Confiſſaõ, até reſponder a ultima palavra, que o celebrante diz antes de ſubir ao Altar, q̃ entaõ ſe endireytarà. A toda a Miſſa ſe ha de eſtar de joelhos, tiran-

rando em quanto ſe dizem os dous Evangelhos, & ao adminiſtrar as galhetas, depois que o Sacerdote conſumir o Sangue, q̃ eſtarà em pê, & ſempre ſe porà da parte contraria á do Miſſal: q̃ quando eſte eſtiver da parte da Epiſtola, eſtará o Acolyto da parte do Evangelho: *Et vice verſa.* No reſponder do celebrãte ſe naõ anticipe: mas deyxe-o acabar de dizer a ultima palavra do que eſtá dizendo, & entaõ reſponderá clara, & diſtintamente; & diga tudo bem pronunciado, & naõ muyto depreſſa: mas com vagar conveniente, & no meſmo tom, em que o Sacerdote o diz.

§. XVI.

COmo o Sacerdote diſſer o primeyro Kyrie eleïſon, lhe reſponderá com outro, & aſſim alternativamente os irà dizendo com elle, advertindo que dos quatro que lhe cabem para dizer, o primeyro, & ultimo haõ de ſer Kyrie eleïſon, & os dous do meyo, Chriſte eleïſon, & ſe o celebrante diſſer: *Flectamus genua*, reponderà: *Levate.* E no fim da Epiſtola, ou ſeja huma ſó, ou muytas, dirá: *Deo gratias*, excepto na quinta das que ſe dizem aos Sabbados das quatro Temporas, a que naõ reſponderà nada. Em o Sacerdote acabando de dizer o Gradual, *Tracto*, ou *Sequentia*, levante-ſe o Acolyto, & vá à parte da Epiſtola, onde com ambas as mãos tomará o Miſſal cõ a Eſtan-

Ord. Miſſæ Rubr. 4. n. 2.

Idem Rub. 5. n. 4.

a Eſtante, ou almofada, em que eſtiver, pegando-lhe com a ſobrepelliz para mayor limpeſa, & o paſſarà á parte do Evangelho, fazendo ſempre, q̃ paſſar pelo meyo do Altar, inclinação, ou genuflexaõ: como fica dito. E advirta, que o leve cõ tento, para que naõ cayaõ, ou ſe tirem os regiſtros de ſeu lugar, & porà o Miſſal de maneyra, q̃ nem de todo fique direyto para o retabolo, nem para a parte da ilharga, ſe naõ que as coſtas delle haõ de ficar para o canto, que eſtà entre huma, & outra couſa: como o manda o meſmo Miſſal.

Ibid. Rubr. 6. n. 1.

§. XVII.

FEyto iſto, venha porſe em pê na parte da Epiſtola, virado o roſto para o celebrante, & quando elle ſe benzer, faça-o tambem o Acolyto do meſmo modo, que he formando com o dedo pollegar ſolto (& naõ ſendo acompanhado com o index em fórma de Cruz, como alguns fazem: pois he contra o ordinario: como adverte Gavanto) huma Cruz na teſta, outra na bocca, & outra no peyto ſómente. E ſe o celebrante ſe puzer de joelhos, ponha-ſe tãbem o Acolyto aſſim como eſtà virado para elle, & ſe nomear o nome de JESU, ou de MARIA, incline acabeça. No fim de todos os Evãgelhos reſpõderà: *Laus tibi Chriſte*, até em Domingo de Ramos, terça, & quarta feyra ſeguintes: quando ſe acaba aquella parte da

Pay-

Payxaõ, que o celebrante diz, depois que no meyo do Altar disse: *Munda cor meum*, porém na seista feyra da Payxão naõ resonderà nada. E quando em as sobredittas Payxões o Sacerdote ajoelhar, se prostrarà o Acolyto pelo mesmo tẽpo, que o Sacerdote estiver ajoelhado, na fórma em que tambem està o Coro nas Missas Conventuaes, em que as taes Payxões se dizem, como jà a sima em seu lugar fica advertido. Tanto q̃ responder: *Laus tibi Christe*, se porá logo de joelhos no mesmo lugar, em que està com o rosto virado para o Altar; porém nas Missas, em que houver Credo, naõ ajoelharà, se naõ ao *Et incarnatus est de Spiritu Sancto, &c.* concertando a Casula ao celebrante, o que farà todas as vezes, q̃ elle ajoelhar, para que fique a Casula estendida sobre os pês, & naõ descomposta. *Gavãt. p. 2. tit. 1. fol. 29.*

§. XVIII.

DEpois de ditto o Offertorio pelo celebrãte, levante-se o Acolyto, & tomãdo o prato cõ as galhetas, as quaes para a Missa Cõventual terà preparadas do principio, & nas mais Missas ao tempo, em que o Sacerdote diz a Epistola, irá ver se o estaõ, & faltandolhe algũa cousa, as irá prover, tocando ao Sacristaõ para isso; & o melhor será em todas as Missas levar logo cõsigo para o Altar as galhetas providas, porque naõ espere o

Sacerdote, ou mão tenha quem lhe reſponda, & a ſeu tempo, tendo o prato na maõ eſquerda, com a direyta pegará na galheta do vinho pelo fundo, virada cõ a aza para o Sacerdote, lha offerecerá, beyjando-a primeyro, mas naõ amaõ. Tanto q̃ largar a galheta do vinho, pegue logo com a maõ direyta na da agoa, & com a maõ eſquerda offerecerà o prato, para o Sacerdote pór a do vinho, & em pondo, lhe offerecerà a da agoa, beyjando-a primeyro (excepto nas Miſſas de *Requiem*, & quando eſtiver o Santiſſimo Sacramento patente no Altar, em que ſe diz a Miſſa), & em o Sacerdote tomando a agoa, porá a galheta no prato, & tirando delle a do vinho, a porá no nicho das galhetas, ou em outro lugar apto: mas nunca ſobre o Altar; & bote agoa às mãos ao celebrante, tendo primeyro o purificador preparado no cãto do Altar. Depois diſto tanto que tiver deſpejada a agoa do prato, & nelle poſtas as galhetas, concertadas, & cubertas, as porá em ſeu lugar; tomãdo a campainha, ſe virà pór de joelhos da meſma parte da Epiſtola junto ao Sacerdote, mas algum tanto atrás; & quando elle diſſer: *Orate fratres*, naõ reſponda logo, ſe naõ depois que o Sacerdote eſtiver de todo virado para o Altar. Advertindo, que em ſeſta feyra mayor naõ ha de reſponder ao *Orate fratres*, porque entaõ ſe naõ faz Sacrificio.

Gavant. p. 2 tit. 7. fol. 107. & alii.

Biſſo lit. 5. n. 235.

§. XIX.

§. XIX.

QUando o Sacerdote diz: *Sanctus*, tocarà o Acolyto a campainha moderadamente por tres vezes distintas, hũa da outra, em louvor de Deos chamado tres vezes Santo: conforme o advertem todos os Ceremoniaes, & ao tempo, q̃ o Sacerdote se inclina para consagrar, tomarà cõ a maõ esquerda a Casula pelo meyo, & com a direyta pegará na campainha, que tangerá tres vezes; a primeyra: quando o Sacerdote a joelha com a Hostia nas mãos: a segunda quando a vay levantando; & a terceyra quando começar a bayxalla. E da mesma maneyra farà ao levantar do Calix: & nunca mais se tangerà a campainha nas Missas resadas; porém nas cantadas se tangerà huma só vez ao *Omnis honor, & gloria*, para fazer final ao Coro. A Casula largarà da maõ, tãto que o Sacerdote se levantar da genuflexaõ, que fizer depois de posta a Hostia, ou o Calix, no Corporal: & logo beyjará o chaõ assim de huma, como de outra vez. E esta ceremonia de beyjar o chaõ fará todas as vezes, que adorar a Hostia, ou Calix, em qualquer Missa, que se levante.

Gavant. p. 2. tit. 7. fol. 110. Camp. fol. 137. Mich. Bissus, & alii.

§. XX.

SUpposto que a sima dissemos que na Missa resada nunca havia paz: salvo dizendo-se diante

Gavant. p. 2. tit. 10. fol.

129. Cap. fol. 180. Carem. Epis lib. 1. cap. 30. Bisso, & alii.

ante de algum Cardial, Arcibiſpo, Biſpo, Rey, Principe, ou outra peſſoa muyto inſigne: porque entaõ a *fortiori* a havia de haver para ſe lhe dar: conforme o advertem todos os Ceremoniaes na xxplicação da Rubrica 10. num. 3. do Miſſal. Se adverte ao Acolyto, que tanto que reſponder ao *Pax Domini ſit ſemper, &c.* levanta-ſe, & tome o Porta-paz na maõ, cuberto com hum veo da cor conveniente á Miſſa (como já ſe advertio), & vá porſe de joelhos à maõ direyta do celebrãte: & como elle beyjar o Altar, eſtenda obraço para que cõ facilidade poſſa beyjar o Porta-paz: & como diſſer: *Pax tecum*, reſponderá *& cum ſpiritu tuo*, & logo ſe levantarà: & feyta genuflexaõ, vá dar abeyjar o Porta-paz à peſſoa, ou peſſoas, que eſtiverem preſentes. Advertindo que ainda que ſeja Prelado, lhe naõ fará nunca reverẽcia antes de lhe dar a Paz, ſe naõ depois; & antes de a dar aos Prelados a ſima referidos, a ha de alimpar, ou purificar com o veo da cor dos paramentos da Miſſa; & ſendo os Prelados mais que hum, purificará o inſtrumento antes de o dar a qualquer delles, obſervando, q̃ naõ ſendo iguaes, começará a dar a Paz pelo mais digno; & havendo de dar a Paz a alguma peſſoa ſecular, naõ purificará o inſtrumento: ſalvo for Rey, ou grande Principe. E quando der a Paz, dirá: *Pax tecum*, & a peſſoa, aquem a der, reſponderá, *& cum ſpiritu*

Camp. ubi ſupr.

ritu tuo. Acabando de dar a Paz, a irá pór em seu lugar, & se virá pór de joelhos, como o estava antes que a fosse dar.

§. XXI.

SE succeder ao Acolyto ajudar à Missa, a que assiste o Bispo no seu Bispado, ha de fazer as cousas seguintes. Todas as vezes, que o celebrãte fizer inclinação profunda ao Bispo, lhe fará o Acolyto genuflexaõ, estando em pê, porque se estiver de joelhos, naõ se ha de levantar para isso: & só lhe fará inclinação com acabeça. Ao principio para a Confissaõ se porá da parte da Epistola; & quando disser: *Tibi, Pater, & te, Pater,* incline acabeça para o Bispo. Acabado o Evangelho, se o Bispo tiver Cappellaõ, este lhe levará o Livro a beyjar: mas naõ o havendo, fará esta ceremonia o Acolyto, indo ao Altar: & feyta genuflexaõ, tome o Missal dà Estante: pegandolhe com a sobrepelliz; & levando-o aberto encostado ao peyto com as folhas para diante, o dará a beyjar ao Bispo sem lhe fazer reverẽcia algũa antes, nem depois de elle beyjar; & em elle dizendo: *Per Evangelica dicta,* feche o Livro, façalhe genuflexaõ, & vá logo pollo em seu lugar outra vez, que he na Estante, & naõ pedirá bençaõ ao Bispo para agalheta da agoa.

§. XXII.

DEpois que o celebrãte diſſera terceyra vez *Agnus Dei*, tomará o Porta-paz pela fórma, que aſima no num. 20. lhe fica advertido, & com as meſmas ceremonias, que alli ſe apontaõ, a irá dar ao Biſpo, depois que o celebrante abeyjar: & antes que a dé ao Biſpo, apurificará com o veo: & dandolha abeyjar, dirà: *Pax tecum*, & depois lhe farà genuflexaõ, & naõ antes: & cubrirà logo com o veo o Porta-paz, & o irá pór em ſeu lugar, & continuar com a Miſſa. Porém ſe o Biſpo tiver Cappellaõ com ſobrepelliz, eſte, & naõ o Acolyto fará eſta ceremonia: como fica dito para o Livro depois do Evangelho. Mas ſe o Biſpo, que aſſiſtir á Miſſa, naõ for do proprio Biſpado, aonde ella ſe diz, naõ ſe lhe farà couſa alguma do a ſima ditto, mais que darlhe a Paz com inclinação profunda, depois que abeyjar: & fazerlhe outra ſemelhante inclinaçaõ no fim da Miſſa, ſem mais ceremonia alguma.

Ex eiſdē.

§. XXIII.

HUm pouco antes de receber o Sacerdote o Sangue, levante-ſe o Acolyto, & vá buſcar o prato com as galhetas; & ſe quando a trouxer, ainda o naõ tiver recebido, ſe porá de joelhos no canto do Altar na parte da Epiſtola, até que o receba,

ceba, o qual recebido, se levantarà, & tendo as galhetas com as azas viradas para si, tome com a maõ direyta a do vinho (sem abeyjar), & bote no Calix, até que se lhe faça final; & para a ablução dos dedos botarà sobre elles vinho, & agoa, para o qual lhe aparelharà o Sacerdote o Calix em sima do Altar, & nunca fóra delle. Advertindo, q̃ assim de huma, como de outra vez, que lançar o vinho, ou agoa, o lançará com a galheta chegada ao Calix, & naõ levantada, para que naõ salpique; & tambem terá cuydado de alimpar os fundos das galhetas na borda do prato, ou na sobrepelliz, para que naõ cayaõ pingas no pê do Calix, ou no Altar. Na primeyra, & segunda Missa das tres, que se dizem dia de Natal, se encomenda ao Acolyto o cuydado, que deve ter com as galhetas, para que naõ bote vinho ao celebrante no Calix, & assim tanto que elle receber o Sangue, vá o Acolyto buscar a tigelinha, ou vaso, que o Sacristaõ terá preparado para a purificação dos dedos, & sobre elles lhe bote agoa sómente, aqual na ultima Missa deytarà nos dedos do celebrante sobre o Calix, para que a consuma em lugar da q̃ se lhe costuma botar com a galheta.

Gavanti ubi supra & alii.

§. XXIV.

TAnto que o Acolyto tiver posto as galhetas em seu lugar, vá logo passar o Missal para a

parte da Epistola, pondo-o direyto, como esteve ao Introito da Missa. E naõ mudarà o veo, nem o estenderà em sima do Calix, nem abra abolsa: porque tudo isto pertence ao celebrante. Depois disto vá porse de joelhos na parte do Evangelho, & assi continue até o celebrante botar abençaõ, aqual lançada, se levantarà, & passarà para a parte da Epistola, onde estarà em pê com o rosto virado para a do Evangelho, no fim do qual sempre responderà *Deo gratias*, & ajoelharà, quando o Sacerdote a joelhar. Advertindo, que se no fim da ultima Oração o Sacerdote não fechar o Missal (isto he nas Missas ordinarias, que nas cõventuaes o Acolyto o deve fechar, como fica dito), se ha de levantar tanto que responder *Deo gratias* ao *Ite Missa est*, ou *Benedicamus Domino*, & ir passallo para a parte do Evangelho, aonde o porà na mesma fórma, em que o poz para o primeyro da Missa; & depois de acabado, torne atrazer a Estante com o Missal para a parte da Epistola. E naõ apagará vela alguma, senaõ depois de respondido *Deo gratias*, & entaõ apagarà primeyro a da parte do Evangelho, & logo a da Epistola: & tomando o Missal, tornarà com o Sacerdote para a Sacristia na fórma, que veyo ao principio, aonde chegando, & fazendo juntamẽte com o Sacerdote inclinação à Imagem, irà pór o Missal em seu lugar, & logo virà dizer sua cul-

Bust. l. 2. cap. 2. Rubr. 10. n. 35. Martins dub. 183.

pa,

pa, & ajudar a despir o Sacerdote, depois de ter resado o que lhe mandarem resar mas quando tiver cõmungado na Missa, tomarà sómente abenção, como se disse atrás, & nenhum Sacerdote despida o Acolyto, sem o ajudar a despir, & este havendo logo outra Missa, naõ largarà a sobrepelliz, sem que venha outro Acolyto, para o que irà tocar huma vez na campainha para isso deputada.

§. XXV.

SE a Missa se disser no Altar, em que estiver o Santissimo Sacramento exposto, farà o Acolyto o seguiute. Tanto que chegar aos degraos do Altar, farà genuflexaõ na Cappella com ambos os joelhos, & o mesmo ha de ser, quando da Cappella for para a Sacristia. Todas as vezes, q̃ chegar ao Altar, ou se apartar delle, ou passar pelo meyo, farà genuflexaõ com hum só joelho. Naõ beyjarà as galhetas, nem cousa alguma, que der, ou receber do Sacerdote; & para lançar agoa às mãos, se porá com as costas viradas para o povo. A mesma ceremonia de naõ beyjar as galhetas, nem alguma outra cousa, q̃ der, ou receber, guardarà nas Missas de Defuntos, nas quaes quando no fim se disser Responso, naõ beyjarà o hyssope, nem ao dar, nem ao receber. Isto se entende sómente nas Missas de *Requiem*. As mais ceremonias,

Ex ord. Missæ

nias, que o Acolyto deve fazer, assim na renovação do Santissimo Sacramento, como na administração delle, assim nas Missas, como fóra dellas, & mais cousas pertencentes a dias particulares, se diraõ em seus proprios lugares para mayor clareza.

§. XXVI.

FInalmente he do officio do Acolyto lavar, & alimpar ao Sabbado o Thuribulo, Naveta, caldeyrinha, & pias de agoa benta, & provellas della: excepto a pia da porta da Igreja, q̃ pertence ao Porteyro; alimpar, & concertar os candieyros do Coro, Dormitorio, as tenazes de espivitar as velas, & os alguidarinhos, em que ellas costumaõ estar: varrer o Coro à quarta feyra, & Sabbado. Tambem terá cuydado de concertar todos os dias o candieyro do Coro, & pollo concertado em seu lugar depois de Vesperas, & a cẽdello a Matinas: & o pequeno para o Officio de Nossa Senhora, & para as Preces, quando as houver: & dallo para ler a Lição; & para tudo o mais, que se offerecer no Coro, assim a Matinas, como a Completa. Tambem ha de tirar a suas horas o candieyro grande, acendendo primeyro o pequeno, ou para o levar para a Lição, ou para ficar atrás da Estante, conforme a diversidade da resa. E quando naõ houver quarto de Oração, assim a

Com-

Completas, como a Matinas se porá na porta do Coro com o candieyrinho, em quanto os Religiosos saem para fóra; porque então, pôdo o candieyrinho de trás da Estante, depois que o Prelado differ: Louvado seja o Santissimo Sacramento, &c. fará o que lhe fica advertido.

§. XXVII.

PAra melhor intelligencia do sobreditto, he de saber, que quando as Matinas forem de Festa dobres. Dominga infra octavarios, em que se não resa de Nossa Senhora votivo, & nos da mesma Senhora. Dito o *Benedicamus Domino*, acenderá o Acolyto o candieyro pequeno, & o levará, para se ler a Lição espiritual; & tanto que o tiver lá posto, virá levar o grande para a Acolytaria. E a mesma ceremonia fará quando se resar de Santo simplex, ou de Feria de *per annum*, que não tem Preces; porém nas que tiverem Preces, terá cuydado de acender o candieyrinho ao *Benedictus*, & levallo ao Hebdomadario, para as dizer: & repetida a Antifona de *Benedictus*, irá levar o candieyro grande a seu lugar. Nas mesmas Matinas semidobres, em que se costuma resar de Nossa Senhora votivo, ditto o *Benedicamus Domino*, acenderá o cãdieyrinho, & o porá de trás da Estante, & levará o grande a seu lugar: & ao *Benedictus*, do Officio de Nossa Senhora levará o can-

candieyrinho para a Lição, indo sempre pela parte do Hebdomadario, & depois irà fechar as janelas do Coro, se estiverem abertas, & de caminho tanger ao quarto de Oração, advertindo que as cortinas, que se costumaõ correr neste tempo, o haõ de fazer os Irmãos que estiverem à Estante, ou outro Frade Leygo, se o houver desoccupado no Coro, mas depois que se acabar de resar tudo, & neste mesmo tempo se haõ de dar as picadas para o quarto, & depois ir acender os candieyros dos Dormitorios & he regra geral, que havendo Frade Leygo no Coro, ou em qualquer outra Communidade, este ha de fazer tudo o que pertencer ao Acolyto, sendo Frade do Coro. Tambem o Frade Leygo, que nos dobres for acender no Altar as velas, assim a Completa, como a Matinas, terà cuydado depois de as apagar a tiçar a alampada. O mais, que pertence ao Acolyto em dias particulares, se dirà em seus proprios lugares, & nos semidobres o irà fazer depois que tocar ao quarto de Oração.

CA-

CAPITULO VI.

Das velas, que ſe haõ de acender á Miſſa, & Officio Divino.

§. I.

DIa de Natal, dia de Paſcoa, dia de Pẽtecoſtes, da Epifania, da Aſcenſaõ, de Corpus Chriſti, da Aſſumpção, & Conceyção de Noſſa Senhora, de todos os Santos, de noſſo Padre S. Franciſco, de Santo Antonio, dos Titulares das caſas, & Dedicação dellas: & quando ſe renovar o Santiſſimo, ſe acenderáõ ſeis velas no Altar a humas, & outras Veſperas, Matinas, & Miſſa Cõventual, & em todas as da primeyra Claſſe.

§. II.

NAs mais feſtas de Noſſo Senhor, de Noſſa Senhora, ainda que naõ ſejaõ da ſegunda Claſſe, dia das Chagas, de Noſſo Padre S. Franciſco, de ſaõ Joſeph, Santa Anna, Santa Maria Magdalena, & mais Santos da ſegunda Claſſe, ſe acenderáõ quatro velas.

§. III.

EM todos os mais dobres mayores, & menores ſe acenderáõ duas ſómente. E o meſmo

ſe

se fará nas segundas Vesperas das Domingas, & nas Completas de qualquer Festa dobres, por solenne que seja, se naõ acenderáõ mais de duas, as quaes se apagaráõ depois de lançada agoa benta aos Religiosos, & as de Vesperas, & Matinas, ditto o *Divinum auxilium*, & as da Missa: como asima fica dito, & em seu lugar se dirá mais largamente, quando se tratar da Missa solenne. Advertindo, que em todas as Festas de Nossa Senhora, fóra as velas, que se acenderem no Altar mayor, conforme a solennidade for, se haõ de acender no seu Altar duas, assim a Completas, como Vesperas, Matinas, & Missa, sendo esta cantada: porque parece muyto mal estarem-se resando, ou cantando os louvores de Nossa Senhora, & estar a sua Imagem no seu Altar às escuras; o mesmo se fará, quando em algum dos Altares collateraes estiver algum Santo particular no dia de sua Festa. Tambem aos Officios de Defuntos, dobres, & suas Missas, se acenderáõ quatro velas.

§. IV.

A' *Benedicta*, sendo entoada, se acenderáõ seis velas, & as mesmas à Missa cantada; porém sendo resada, só duas, à Ladainha se acenderáõ as mesmas seis. O cirio Pascoal por decreto da Sagrada Cõgregação deve acenderse nas Missas, & Vesperas solennes nos tres dias da Pascoa, Sabbado

Decret. S. R.c. 160. 19. *Maii.* *Gavant.*

bado *in albis*, & nas Domingas até a Aſcenſaõ inclusivé. Nas quaes ſe acenderáõ ao Evangelho da Miſſa Conventual, & ſe apagarà no fim delle; & ao depois ſe tornarà a acender ao *Sanctus*, & ſe apagarà depois de conſumido o Sangue: & dia da Aſcenſaõ ſe apagarà no fim do Evangelho, para ſe naõ acender mais. E naõ ſendo as Miſſas dos ſobredittos dias cantadas, ſe naõ acenderà: por quanto o ſobreditto decreto naõ fala ſe naõ nas ſolennes, por eſtas palavras: *Cereus Paſchalis certis tantùm diebus accenditur; ſcilicet. In triduo Paſchatis, Sabbatho in albis, & Dominicis uſque ad Aſcenſionem.* Suppoſto que Campelo diz que tambem nas Miſſas reſadas das dittas Domingas até a Aſcenſaõ ſe póde acender. Adverte-ſe que naõ havendo Frade Leygo, que aſſiſta cõ as velas no Altar, ſe não acenderáõ pelo perigo, que póde haver em cahirem, & queymarem alguma couſa.

p. q. tit. 10. fol. 119. Cãp. fol. 455.

CAPITULO VII.

Do officio do Sacriſtaõ.

§. I.

O Sacriſtaõ podendo ſer, ſeja ſempre em todos os Conventos Sacerdote, como o encomendaõ os Eſtatutos geraes, & Ceremonial Ro-

Segov. c. 4. tit. de Sacrift. Carem. Rom. lib. 1. cap. 6.

Romano, porém em os Conventos de noſſo Padre S. Franciſco da Cidade da Bahîa, em o de Santo Antonio do Recife, & em o de Noſſa Senhora das Neves na Cidade de Olinda, o ſerà ſẽpre inviolavelmente Sacerdote, como o mandaõ expreſſa, & determinadamente os Eſtatutos da Provincia. A primeyra couſa, que ſe lhe encomẽda, he, que faça eſte officio com grande perfeyção, diligencia, zelo, & cuydado: & principalmente o deve ter, em que todas as couſas andem muyto limpas, & concertadas, aſſi na Sacriſtia, como na Igreja, ſegundo o ſobreditto Ceremonial Romano encomenda, eſmerando-ſe niſto muyto mais nas Feſtas, em q̃ tudo ha de ſer melhor que nos dias ordinarios. Terà hum rol, ou regiſtro de tudo quanto houver na Sacriſtia (como o manda o Eſtatuto geral de Segovia), no qual ha de eſtar aſſinado, & traga todas as couſas della ſempre ſãs, concertando, & reparando aſſim a roupa, como o de mais, para que nenhuma couſa ande rota, quebrada, ou delmanchada.

§. II.

GUardarà em tudo o ordinario à cerca dos ornamentos, & cores delles, para que he neceſſario eſteja muyto viſto na Rubr. 18. do Miſſal, que trata da cor dos paramentos, para ſaber a de que haõ de eſtar os Altares cada dia. Terà cuy-

cuydado de pór Cruzes em todos os Amittos, q̃ ſerà no meyo delles, & naõ na borda, & ilhós em todas as quatro pontas, & fittas de comprimento conveniente, para que conforme o ordinario, poſſaõ atarſe diante do peyto, depois que paſſadas por bayxo dos braços, cingirem ao Sacerdote pelas coſtas: & eſtas fittas mudarà cada oyto dias para os ilhós da outra parte: por quanto de quinze em quinze dias ha de pór Amittos lavados, naõ havendo Feſta de guarda antes diſſo, ou da Ordem claſſica: o meſmo cuydado terà nos Manipulos, & Eſtolas, que tenhaõ tambem Cruzes no meyo, como o meſmo ordinario diſpõem. Terà fixolas ſómente quadradas, que andaráõ ſobre as Patenas, & eſtas haõ de ſer bentas, & ao menos pela parte debayxo ſeraõ brancas da meſma materia dos Corporaes, conforme a Rubrica: *Ex lino tantúm eſſe debet, & benedictum*, aſſim para ter maõ na Hoſtia, como para ao depois no Altar com ella ſe cobrir o Calix, porq̃ naõ ſe deve uſar das redondas, como até agora coſtumavamos, pois cõforme Campelo (o qual ſe advirta todas as vezes, que for citado, ſe entende pelo que de novo agora anda accreſcentado) erraõ totalmente os q̃ entendem que a Rubrica primeyra dà preparação do Calix para celebrar, que fala em duas Pallas, hũa grande, & outra pequena, ſe entẽde de que hũa dellas foſſe a redonda, pois ſó ſe entende

Ord. Miſſæ Rubr. 1. n. 3.

Camp. fol. 89. & 91.

tende pelo Corporal, que he a Palla grande, & por eſta quadrada, que he apequena, & o Papa Innocencio terceyro falando deſtas Pallas, o diz
libr. 2. cap. 55. aſſim: *Duplex eſt Palla, quæ dicitur Corporalis: una quam Diàconus ſuper Altare totum extendit; hæc dicitur Palla magna (& ſignat linteamna, quibus involutum fuit Corpus JESU. Altera, quam ſupra Calicem plicatã imponit, dicitur parva Palla), & ſignat Sudarium, quod fuerat ſuper caput ejus ſeparatim involutum in unum locum.*

§. III.

E Aſſim bem conſiderado iſto, conforme o refere hum taõ grande Pontifice da Igreja, ſó deſta quadrada ſobre a Patena ſe deve uſar, & deſta opiniaõ he Barrio, & Alcocer, q̃ reſolvem naõ ſe uſar em Roma cobrir a Hoſtia ſobre a Patena ſe naõ com eſta quadrada, & Gavanto falando dos que uſaõ de redonda, diz que ſe naõ devem imitar ſem Pontificia faculdade, porque ſeria accreſcentamẽto de Rito, o qual eſtà prohibido por Pio V. ſaõ ſuas palavras as ſeguintes: *Quòd non ſunt ab aliis imitandi ſine Pontificia facultate; eſſet enim additio Ritûs, quæ eſt a Pio V. prohibita.* Tambem porà Corporaes lavados cadȝ mez, os quaes elle primeyro ha de lavar antes que os mande fóra, & eſtes haõ de ter tambem Cruz em o meyo, & devẽ ſer de panno de linho, & naõ

de

de outra materia, conforme Barbosa: *Quia Christus in monumento fuit involutus in sindone munda, id est, in lino candidissimo.* Barb. cap. 25. de Corporal. Porà toalhas nos Altares cada mez, virão-as da outra parte de quinze em quinze dias; no mesmo tempo porà tambem Alvas; mas as toalhas de mãos duas vezes na semana, convem a saber, à quarta feyra, & Sabbado, & da mesmà maneyra os sanguinhos, os quaes tambem haõ de ter Cruz em o meyo, & ser da mesmà materia dos Corporaes; os Purificadores da mesma maneyra duas vezes na semana, mas as Pallas as porà de quinze em quinze dias, & se pódem trasér dentro das mesmas bolsas cõ os Corporaes, como se costuma já em muytas Igrejas; tudo isto se entende, naõ intervindo Festa, que por sua solennidade seja necessario outro ornato. Supposto disse cõ os Autores referidos, se naõ deve usar de fixola redonda, por ser contra a Bulla de Pio V. com tudo outros dizem que os que a usaõ: *Non sunt reprehendendi*, com q̃ nisto se farà o que os Prelados determinarem, como tãbem o trasér as Pallas com os Corporaes dentro das bolsas, com qũe se cobrem os Calices. Gav. int. fol. 77. Bisso lit. P. n. 3. & alii.

§. IV.

QUando mudar as cores dos frontaes, serà sempre antes das Vesperas; & se ellas partirem com outro Officio, porà a cor, que perten-

cer à Festa, de quem ha de ser a Capitula. E quando hũa Dominga cair em dous oytavarios, usar-se-ha nella da cor, que pertence ao mais digno, excepto as Domingas, em que ha cor roxa, que esta naõ se muda, ainda que caya em oytavario. As Casulas, veos, & bolsas seraõ sempre conforme a cor dos frontaes, excepto quando a Missa Conventual naõ concordar com o Officio Divino, como he o da Vigilia, que cahe em algum oytavario, &c. em que será a Casula, bolsa, & veo do Calix conforme a Missa, & o frontal conforme a resa. Porém quando se entoar alguma Missa votiva, ha de concordar a cor do frontal com a da Casula, & ainda o pavilhão do Sacrario, dizendo-se em Altar que o tenha, & finalmente o Kalendario da resa a ponta todos os dias as cores dos ornamentos, de que se deve usar, & com elle nos devemos conformar. Na Vigilia do Pentecostes se naõ cobrem os retabolos com as cortinas, para se correrem, como no Sabbado Santo; porque naõ ha quem tal mande. E ha muyto diversa razão de hum Sabbado a outro Sabbado.

Gavant. p. 1. tit. 18. fol. 52.

§. V.

TRarà tudo com muyta limpesa, reverencia, & pobresa, em especial nos dias de Festa, em que cõcertarà a Igreja o melhor que lhe for possivel, conforme a qualidade da Festa. Advertido,

do, que nunca ponha vasos com flores em agoa nos retabolos dourados: porque a visinhança da agoa, & a humidade das flores fazem resaltar o ouro; & neste se não preguem alfinetes, nẽ se lhe encoste escada, sem ser forrada com algũa toalha, para o não roçar. Nestes dias antes que a Igreja se abra, terá cuydado de perfumar cõ algũ cheyro, se o tiver: & havendo caçoula, a preparará antes de tanger à Prima pondo debayxo do fugareyrinho algum prato grande, para que não succeda cair alguma braza, que faça algum danno; & terá cuydado de aprover de agoa a tempo conveniente, para que se não queyme, & de amexer, para que se não esturre.

§. VI.

O Em que mais se deve esmerar, he na limpesa, ornato, & concerto do Sacrario, tendo sempre nelle huma Palla muyto limpa, & em sima desta hum Corporal pequeno, ou dobrado; & podendo ser, tenha sempre dentro do Sacrario algum cheyro de Almiscar, Ambar, ou cousa semelhante. Terá cuydado em que se renove o Santissimo Sacramento, ao menos de quinze em quinze dias, fazendo para isso hostias no dia antecedente, & o mais que em seu lugar se dirá. Advirta porém, q̃ havendo pedra de Ara, a terá tambem dentro do Sacrario, & sobre ella a Palla, &

Corporal, como fica dito; porém não he de essencia, que haja para este effeyto pedra de Ara, porque esta só se requere para fazer Sacramento, como he no tempo da Missa a Consagração, assim da Hostia, como do Calix, que se deve fazer sobre ella; mas fóra deste tempo para se conservar o Sacramento, basta só que esteja sobre o Corporal, como bem diz Claudio citado por Campelo por estas palavras: *Ara requiritur tempore consecrationis Hostiæ, & Calicis, quæ utique fieri debet intra, & non extra.* Donde se segue, que ainda na Missa depois da Consagração, se o Calix naõ puder estar seguramente sobre a Ara, ou for pequena, o poderà pór o celebrante fóra della sobre o Corporal; & assim, quãdo se expuzer o Sacramento manifesto, naõ necessita de que sobre a peanha haja pedra de Ara, mas basta a Palla, & Corporal, como fica declarado.

Camp. fol. 12.

§. VII.

Ordin. de Aqua Bened.

TOdos os Domingos benzerà agoa na Sacristia, sendo Sacerdote, quando não, terà tudo preparado, para que o primeyro Sacerdote, que vier dizer Missa, abenza. Advertindo que ha de ser antes da Missa, & com Alva, & Estola propria da Missa, & sem manipulo. Porem benzendo-a o Sacristaõ, ou outro Sacerdote fóra da occasiaõ sobreditta, serà com sobrepelliz, & Estola roxa.

E se

E ſe quando ao Domingo benzer agoa, tiver algũa velha, a lançarà no ſumidouro. E a elle pertence prover a pia, que vay para a Cappella, ao Acolyto a do Coro, & ao Porteyro a da Igreja, como jà fica dito.

§. VIII.

FArà Hoſtias de quinze em quinze dias o mais tardar a reſpeyto da renovação: & para as pór quando as fizer, tenha ſobre hũa menza huma toalha lavada, & para eſta occaſiaõ o Irmaõ Preſidente lhe darà ſempre hum Irmaõ, para que o ajude, como ſe coſtuma na Provincia. Terà o ferro em lugar decente: & tenha muyto cuydado que ande limpo, naõ ſó por dentro, ſenão tambem por fóra: tirando-lhe a ferrugem, para que naõ enfarruſque as mãos, & as hoſtias, & a tiſoura, com que as aparar, naõ ſirva em outra alguma couſa. Na cayxa, que ſerve na Sacriſtia de ter as hoſtias aparadas, haverà hum peſo de chumbo forrado de ſeda, para quando for neceſſario, ſe pór em ſima dellas, para as endireytar; & neſta ſe naõ porà hoſtia, que tenha falta, com que ſeja inconveniente dizerſe Miſſa com ella.

§. IX.

HE de ſeu officio concertar o Altar mayor para a Miſſa do dia, & pór nelle o Calix pa-

ra ella, o que sempre fará vestido cõ sobrepelliz; & advirta q̃ sendo Coristа, sempre o ha de ir pôr descalço, & nem elle, nem algum outro Acolyto, ou Religioso suba ao Altar mayor calçado, porq̃ só se permitte ao Sacerdote, & este revestido por reverencia do Santissimo Sacramento, & nos dias de Festa, & Domingos andará sempre com sobrepelliz, & nunca sem ella irá á Cappella & se lhe encomenda particularmente a assistencia da Sacristia, em quãto houverem Missas para se dizer, porque naõ haja alguma falta, & se esteja de contino a tocar a campainha para dar o necessario.

§. X.

PErtence ao Sacristão a limpar, & perfumar os Altares, espanar os retabolos, & amparallos do pó com cortinas limpas, & advirta que a seu cargo está o ornato delles, principalmente tendo cuydado que a pedra de Ara, que costuma estar entalhada no meyo do Altar, fique sempre mais levantada, para que o celebrante conheça sua capacidade, & limite em ordem a pôr a Hostia, & Calix, como o adverte Micael citado por Campelo; & advirta mais, q̃ a pedra de Ara ande cosida em hum panno branco, porque assim se dá melhor comprimento à Rubrica da preparação do Altar, que manda este se cubra com tres toalhas, & como o verdadeyro Altar he a Ara, segun-

Mich. tit. 20. n. 1. Camp. fol. 11.

segundo ao piniaõ commua de todos os Autores, fica este cuberto com as tres toalhas fóra o Corporal; & quanto á limpeſa dellas, ſuppoſto lhe fica já apontado, de novo ſe lhe encomenda; pois ſervem em hũa menza ſagrada, aonde ſe adminiſtra o Paõ dos Anjos, & o Cordeyro ſem mancha.

§. XI.

TErà tambem cuydado, que em todos os Altares haja Cruz, a qual podendo ſer, tenha a Imagem de Chriſto Crucificado, para que o Sacerdote neſte acto traga à memoria a Payxaõ de Chriſto, & tambem no Altar mayor, ainda que nelle eſteja o Santiſſimo Sacramento incluſo, & fechado no Sacrario, tambem deve haver Cruz, como nos mais, conforme o Ceremonial dos Biſpos, & naõ baſta a Cruz, que coſtumaõ ter os Sacrarios, ou algumas Sacras por remate, pois com eſtas ſe naõ a viva ao celebrante a memoria da Payxaõ de Chriſto, que he o intento, com que a Igreja as manda pór; porém quando o Sacramẽto eſtiver manifeſtamente expoſto, naõ neceſſita de que o Altar tenha Cruz, como bem diz Campelo nos lugares citados. Haverà tambem ao pè da Cruz a taboa que chamaõ Sacra, para que os celebrantes com mais perfeyção digaõ aquellas couſas, que muytas vezes por falta deſtas ſervem de

Carem. Epiſc. lib. 2. cap. 12.

Camp. fol. 13. & 342. & alii.

de embaraço; & assim á parte da Epistola estará tãbem a taboa com o Psalmo *Lavabo*,& na do Evangelho em outra tambem o de S. Joaõ. Terá tambem no Altar castiçaes para as velas, & debayxo destes humas carneyras, ou cousa semelhante,para que se naõ pinguem as toalhas.

§. XII.

COBrirá com as cortinas os retabolos em todo o tempo, que naõ for da Pascoa, dias dos Santos da primeyra, & segunda Classe, Domingos, & Festas de guarda, Doutores da Igreja, Santos de nossa Ordem, Titulares das cazas, Dedicações dellas, Oytavarios principaes, & outros Santos, que com particular devoção se costumaõ celebrar: como S. Joaquim, Santa Maria Magdalena, & outros, que se celebraõ como da Ordem, por serem com especialidade para ella cõcedidos. Em todos os mais dias do anno, Advẽto, & Quaresma, haõ de estar cubertos cõ cortinas limpas, ficando sempre descuberto o Sacrario, & a Imagem de vulto, ou paynel do meyo. Tambem terá cuydado de os cobrir de todo cõ as dittas cortinas: quando varrer, ou espanar a Igreja, para q̃ se naõ enchaõ os retabolos de pô.

§. XIII.

§. XIII.

ADverte-se ao Sacristaõ, que cubra todos os retabolos, Sacrario, Imagens, & Cruzes antes das primeyras Vesperas da Dominga da Payxaõ, & que os naõ descubra, senaõ Vespera de Pascoa, em quanto o Sacerdote se vay vestir de Festa à Sacristia para a Missa, que quando acomeçar, já os Altares haõ de estar descubertos, & as cortinas corridas, as Imagens descubertas; & as velas acesas no Altar, como advertem o Ceremonial Romano, & da Ordem. As Cruzes se haõ de cobrir com veos roxos em todo o tempo da Payxaõ: excepto a Cruz da Missa de quinta feyra mayor, que se cobrirà com o veo branco. Porém a da Procissaõ serà com veo roxo: & na sesta feyra mayor se cobrirà a da adoração cõ veo negro, & descuberta ella, se descobrem as demais cruzes. Havendo de ir Cruz em alguma Cõmunidade em o tempo sobreditto da Payxaõ, irà cuberta com veo roxo, & nunca negro. Pois naõ ha quem tal mande; antes todos os Ceremoniaes o defendem.

Gavant. p. 4. tit. 7. fol. 193.

Carem. Rom. lib. 2. cap. 57. fol. 255. & Ordin. fol. 177.

§. XIV.

PErtence ao Sacristaõ tanger o Sino a todas as horas, tirãdo à Missa do dia, & segunda, q̃ antes della se tange ao Coro, que pertence ao Aco-

Acolyto, & o *Te Deum laudamus*, tangerà ſempre a Matinas à mea noyte, & depois de tanger a primeyra, eſpertarà com a Matraca, correndo os dormitorios, & em cada hũ delles dirà entoado: Louvado ſeja Noſſo Senhor JESU Chriſto; a Matinas, Irmãos, a louvar o Senhor; & logo batêdo em cada huma das cellas, dirá à porta: Louvado ſeja o Santiſſimo Sacramento, & eſpertarà o Religioſo para ir a Matinas, & feyta eſta diligencia em todas as mais, tocarà a ſegunda para ſe começar a reſar; & adverte-ſe, que o Religioſo que por cauſa de algũa neceſſidade naõ póde ir ao Coro, ſendo Frade velho, conforme os Eſtatutos da Provincia, dirà ao Sacriſtaõ lhe peça licença ao Prelado; porém ſendo Frade moço, a irà pedir, quando a naõ tenha pedido antes; porém ſe por cauſa do ſono naõ for a tempo conveniente para o Coro, & delle o mandarem chamar, naõ pedirá entaõ a licença; nos tres dias das trevas da ſemana Santa tocarà a Matinas às quatro horas da tarde, na noyte de Natal tocarà ás dés horas, como ſempre foy coſtume, & na Paſcoa da Reſurreyção do Senhor tocará às duas horas depois da mea noyte; por ſer aſſim mais conveniente, como ſe dirá em ſeu lugar.

§. XV.

§. XV.

PORém nos dias do nome de JESUS da noſſa Ordem, de Corpus Chriſti, & da Conceyção, & nos ſeus oytavarios, como pelos Summos Pontifices Xiſto V. Clemente VIII. Eugenio IV. & outros muytos, ſaõ concedidas aſſim aos que reſaõ, como aos que aſſiſtem aos taes Officios, muytas Indulgencias, em eſpecial pelas Matinas, Veſperas, & Miſſa quatro centos dias, & por cada huma das outras horas centó & ſeſſenta dias de Indulgencia, por tanto nos taes dias tocará a Matinas às quatro horas da tarde; & o Porteyro terá cuydado de abrir as portas da Igreja, para os q̃ quizerem aſſiſtir, como conſta das Rubricas 51. 53. & 54. do Breviario novo Serafico, por eſtas palavras: *Ut Chriſti Fideles lucrari queant Indulgentias a Summis Pontificibus conceſſas expediens erit in diebus Sãctiſſimi Nominis JESU, Corporis Chriſti, & immaculatæ Cõceptionis, necnon octavarum, & earundem ſolennitatum, quòd Matutinum anticipetur ſerò poſt Completorium, nê Chriſti Fideles tam pretioſo theſauro priventur.* O meſmo ordena o Kalendario do anno de 1703. com advertencia, que iſto ſe entende ſó nos dias, em que ſe reſar dos taes infra octavas, ſegundo o rigor das palavras: *Recitantibus, aut illîus recitationi intereſſentibus*; & quando nas Matinas, ou Com-

Completas houver quarto de Oração, ſe o Sacriſtaõ for Coriſta, depois que o Preſidente acabar de ler a Lição, irà buſcar o candieyrinho para pór o quarto, porém ſendo Sacerdote, o Acolyto o ha de levar.

§. XVI.

TAmbem tangerà á primeyra de Prima todos os dias pela manhã ao romper da Aurora, no fim da qual ha de dar vinte picadas, & depois irà eſpertar os Religioſos para o Coro, batendolhes pelas portas com hum maço, & logo ſe irá à Sacriſtia preparar as galhetas, deſcobrir os Altares, & abrir as freſtas, & janelas para ſe dizerem as Miſſas, & virà tocar a ſegunda para o Coro; a meſma ceremonia de bater pelas portas farà todos os dias pela hũa hora, dando primeyro duas picadas para levantar o ſilencio, mas na Quareſma levantarà o ſilencio da meſma maneyra às duas horas da tarde, excepto as Domingas.

§. XVII.

TOdos os dias tangerà a reveſtir às nove horas, & depois diſſo, ſe o naõ tiver feyto, irà deſcobrir o Altar mayor, & pór nelle o Calix, & o neceſſario para a Miſſa Conventual, porém a ſegunda para ſe reſar a hora que ſe ſeguir, ou Miſſa, pertence ao Acolyto o tocalla; & no fim deſta

em

em o tempo que ſe diz, ou canta o *Poſt communio*, he de ſua obrigação tanger o Sino para ſe reſarem as horas, que faltarem. A Veſperas tangerà todos os dias às tres horas da tarde, porém na Quareſma deſde o primeyro Sabbado até quarta feyra de trevas incluſivé ha de tanger às dés horas da manhã, excepto nas Domingas, que ha de ſer, como no mais tempo; com advertencia, q̃ nas Feſtas em que houver Miſſa cantada, ſe parecer ao Prelado, tocarà no fim della a ſegunda, & terceyra, para que os Religioſos, ſem ſe lahirem do Coro, reſem logo as Veſperas. A Completas tocarà todos os dias às Ave Marias, porém a primeyra, q̃ ſe toca para ellas depois da Communidade às finco horas, quando na Cappella ſe reſarem Completas, a irà tocar o Frade Leygo, que eſtiver na Communidade; porém nos tres dias das trevas tocarà a Cõpletas às tres horas da tarde; nos dias, em que houver Sermaõ, ſendo de manhã, tocarà a elle às oyto horas da noyte do dia antecedente; & ſendo de tarde, ao meyo dia, como já fica dito. Finalmente deſde quinta feyra mayor, depois q̃ na Miſſa ſe diſſe o *Gloria*, até Sabbado Santo, em que ſe naõ toca Sino, a tudo o que for neceſſario para os actos de Communidade, ha de tocar a Matraca. O mais que a ſeu officio pertẽce em dias particulares, ſe dirà em ſeu lugar.

CA-

CAPITULO. VIII.

Do Officio de todo o Coro.

§. I.

POr todo o Coro ſe entendem todos os Religioſos juntos, para pagar o Officio Divino, que ſaõ ſette horas Canonicas com huma Miſſa Conventual cada dia com o mais que o ordinario manda, & nôs coſtumamos. Pelo que ſe encomenda muyto a todos os Religioſos, que tenham muyta advertencia: quando abayxaõ, ou levantaõ as cadeyras do Coro, o fação com muyto tento, para que ſe naõ dé turbação com o eſtrepito: & quando ſe eſtà dizendo algũa couſa ſó; & ſendo poſſivel, nem entaõ eſcarrem, ou tuſſaõ. Tambem advirtam, que quando ſe houverem de inclinar, ajoelhar, proſtrar, ou virarſe huns para os outros, &c. que qualquer deſtes actos o façaõ todos a hum meſmo tempo, para que todos pareção membros de hum corpo, regidos de hũ meſmo eſpirito.

Clementi de celebrat. Miſſ.

§. II.

OS Prelados, que preſidirem no Coro, devem zelar com muyto cuydado em que todas as couſas ſe fação uniformemente, inclinando-ſe

Cerem. Rom. lib. 1. cap. 5. fol. 20.

do-ſe igualmente: quando ſe houverem de inclinar, indo, ou ſahindo das cadeyras, cantando, ou reſando com igualdade, fazendo pauſa a hũ meſmo tempo, naõ começando hum Verſo, ſem que o outro eſteja de todo acabado, & que todas as Ceremonias ſe fação com muyta perfeyção, & gravidade; nem conſintaõ que Religioſo algum tenha no Coro Livro fóra dos que pertencem ao Officio Divino, ainda que ſeja para reſar por cauſa de devoção, como adverte o Ceremonial da Ordem, & o noſſo: mas que todos attendaõ ao q̃ eſtaõ fazendo, cantando, ou reſando. E advirtaõ os Prelados, & os Irmãos Preſidentes particularmente que nos actos de Cõmunidade ſe naõ hajaõ com exceſſo, empurrando, gritando, ou fazẽdo ſemelhantes acções, que mais ſervem de eſcãdalo, que de edificação; & tambem os Religioſos particulares, ſe a caſo ſucceder algum erro, naõ fação ſuſſurro, ou o queyraõ emendar, pois àlem de naõ eſtar à ſua conta, he muytas vezes dallo a conhecer aos que o naõ entendem.

§. III.

AO Officio de todo o Coro pertence proſeguir todas as couſas, que o Cantor, ou Cantores começão, cõtinuar os Reſponſos entoados: repetir os Reſponſorios breves, proſeguir as Antifonas comecadas; reſponder às Capitulas, Verſos,

ſos, abſolvicões, Orações, & tudo o mais do Coro. E na Miſſa continuar com o *Aſperges*, ou *Vidi aquam*, Introito, Gradual, & tudo o mais, que os Cantores levantaõ: & reſponder a tudo o que na Miſſa tem reſpoſta; porém os Kyrios, & Gloria, & Credo, que ſe dizem a Coros, & o Tracto, ſe diráõ alternativamente: mas o *Et homo factus eſt, & o vitam venturi ſæculi*, dirà todo o Coro; & advirtaõ tambem os Cantores, que no encomendar das Antifonas, ou outra couſa ſemelhante no Coro naõ andem ſalteando os Religioſos de huns para outros, por tal vez ſerem mais antigos, mas aſſim na fórma, em que eſtiverem, as encomendaráõ, & os que eſtiverem fóra do ſeu lugar, que lhes pertencer, perdem para iſſo o direyto q̃ tem; & tambem quando as Veſperas tiverem ſido cantadas, & houverem de ſer tambem as Matinas, ſe o Irmão Miniſtro Provincial, ou outro Prelado ſuperior, eſtiver no Coro, & ſe lhes tiver encomendado Antifona a Veſperas, nas Matinas ſe começarà a encomendar pelo Prelado inferior, & ſe ſó eſtiver o Guardiaõ; pelo Religioſo que ſe ſeguir, havendo para iſto copia de Frades, advertindo que aſſim nas Veſperas, como nas Matinas os Religioſos, aquem encomendarem o *Benedicamus Domino*, quando a ſolennidade da Feſta o pedir, haõ de ſer ſempre os que tiverem levantado as Antifonas, mas não ſempre os meſ-

mos, como já fica dito.

§. IV.

ADvirta-se, que assim no resar, como no entoar se ha de ter sempre respeyto à qualidade da Festa, para que seja com mais, ou menos solennidade: pois deve haver differença entre as mayores, & menores. Nos Officios simplex, assim de Santos, como de Ferias, se tarà põto no meyo, indo mais depressa, que nos outros Officios: & o menor de nossa Senhora se resarà em tom mais bayxo, & depressa, principalmente sendo de devoção. E haja muyto cuydado em q̃ todos acabẽ, & prosigaõ juntamente, naõ começando hũ Coro, sem q̃ o outro acabe. Se succeder que o Hebdomadario falte no Coro, o Sacerdote mais moço, q̃ se achar, serà obrigado a ir fazer o ditto officio, & na falta deste ao Irmão Presidente pertẽce esta obrigação, quando o Guardiaõ estiver no Coro, mas se elle for o que presidir, o fará outro Religioso; & o mesmo, se faltar algũ dos Cantores, & não houverem para isso Coristas, ou Noviços, por estarem à Estante. E ultimamente advirtaõ os Cantores se ponhaõ sẽpre atrás de dous Religiosos, q̃ ficarem adiante à Estante, que he o lugar da terceyra cadeyra; & o que fica dito das Antifonas para Matinas, se entende a Laudes tãbem, sendo só entoadas.

TRATADO III.

Das ſette horas Canonicas do Officio Divino.

§. I.

PAra que em o Officio Divino os Religioſos eſtejaõ com o recolhimento devido, como em taõ Santo acto ſe requere, ſe admoeſta a todos, que em tangẽdo a elle, acudaõ, aſſim os Frades do Coro, como os Frades Leygos. Eſtes eſpecialmente acodiráõ às Matinas, & Veſperas, & à Miſſa do dia, para tanger a ella a ſeu tempo, & acender as velas, em quanto no Coro ſe reſa, & aos quartos da Oração, de que nem elles, nem algum outro Religioſo faltarà ſem particular licença do Prelado. E todo o Religioſo, que ſem licença do Prelado faltar a Matinas, farà penitencia de paõ, & agoa, & faltando a alguma das outras horas, farà a penitencia, que o Prelado lhe ordenar, da qual ceremonia ſe não eſcuſaráõ os Frades Leygos, naõ eſtando legitimamẽte occupados por ordem do Prelado. E os Religioſos, que vierem ao Coro depois de começado o principio da hora, ſe poraõ de joelhos na fórma, que já fica advertido, & daraõ moſtras de ſua culpa. E o meſmo ſerà nas outras Communidades:

quando

quando a ellas chegarem tarde.

§. II.

QUando o Hebdomadario vem ao meyo do Coro para começar a Antifona de *Benedictus*, *Magnificat*, *& Nunc dimittis*, todos os Religioſos ſe haõ de ſahir das ſuas cadeyras, & eſtar aſſim até ſe repetir a Antifona depois do Cãtico, que ſempre eſtas ſe dizem fóra das cadeyras: como he coſtume. Tambem quãdo na Miſſa o Sacerdote ſe benze ao Evangelho, ſe benzeráõ tambem no Coro, que ſerà quando diz: *Secund. N.* & naõ, quando começa: *Sequentia.*

§. III.

HAvendo em alguns dos noſſos Conventos Reliquia notavel de algum Santo Canonizado, q̃ ſeja approvada, podemos reſar delle dobres por varios decretos da Sagrada Congregação, & principalmente de 8. de Abril de 1628. em que declara que por Reliquia inſigne ſe deve entender corpo, cabeça, braço, ou perna, Cruz, ou aquella parte do corpo, em que padeceu martyrio, com tanto que ſeja inteyra, & não pequena. E ſendo a Reliquia na fórma ſobreditta, ſe reſarà do Santo duples: & na Miſſa ſe lhe darà *Credo*, conforme o Miſſal, na Rubr. X. de Symbolo. *agv. p. tit. 1 fol. 32.*

§. IV.

Concl. Trid. seſſ. 25. c. 12. de Regula: Ex Rubr. Brevar. de octavis.

CONforme o Concilio Tridentino, eſtamos obrigados aguardar os dias de Feſta, que o Biſpo na ſua Dieceſe manda guardar. Tambem eſtamos obrigados a reſar da primeyra Claſſe cõ oytava da Dedicação da propria Igreja, em que moramos, & do Titular della. Debayxo do meſmo Rito da primeyra Claſſe ſomos obrigados a reſar do Patraõ principal do lugar, & do Titular da Igreja Cathedral. Porém naõ eſtamos obrigados ao oytavario, como varias vezes foy reſpondido pela Sagrada Congregação. Tambem por decreto da meſma Sagrada Congregação eſtamos obrigados a reſar o Officio da Dedicação da Igreja Cathedral. A Feſta da Expectação he geral para todo Portugal: & ſomos obrigados a reſar della. Tambem por conceſſaõ do Senhor Papa Clemente X. podemos reſar do Anjo S. Rafael, *ad libitum duplex* na terceyra Dominga depois da Paſcoa. Tambem o Senhor Papa Innocencio XII. concedeu que pudeſſemos reſar dos Sãtos da Terceyra Ordem, na fórma, que elles reſaõ dos noſſos: & que ſe reſe de S. Boaventura hũ dia deſimpedido de cada mez, na fórma, em que ſe reſa de Santo Antonio, & Santa Clara, como ſe diz no Kalendario do anno de 1696.

...ter. Rituũ Congr. 27. Martii 1628. & 10.

Jun. 1656.

Breviar Greg. 13. 13. Paſtorali offi.

CA-

CAPITULO I.

Das Vesperas.

§. I.

AS Ceremonias, que nas Vesperas se haõ de fazer, já ficaõ advertidas nos officios de cada hũ dos officiaes, o q̃ aqui se deve advertir, he que mandaõ os Estatutos da Provincia q̃ no fim das Vesperas se digaõ algumas Antifonas votivas, entre as quaes se manda nas actas, & Constituições do Capitulo geral celebrado em Roma no anno de 1700. se ajunte todos os dias commemoração, assim nas Vesperas, como nas Laudes de nosso Padre S. Domingos, depois da de nosso Padre S. Francisco, supposto na Rubrica 18. do Breviario novo Serafico se manda sómente fazer a ditta commemoração no Officio de nosso Padre S. Francisco, ou de suas Chagas; porèm conformando-nos em tudo com o que se ordena, assim em huma, como em outra parte, se determina que todos os dias, assim nas Vesperas, como nas Laudes, excepto os que abayxo se declararaõ, se digaõ as Antifonas: *Tota pulchra es Maria*, em louvor da Conceyção de Nossa Senhora, & de nosso Padre S. Francisco a Vesperas: *Salve Sancte Pater*, & de S. Domingos: *Hic vir*, mas

Tit. pro Ultra mont. Fami l.n.10.

Ex Brev. Rom.

mas nas Laudes ſe dirà para noſſo Padre: *Sancte Franciſce*, & para S. Domingos: *Euge ſerve bone*, & tambem para Santo Antonio a Veſperas o *JESU*, & a Laudes: *Gaude felix Padua*, com os ſeus Verſos convenientes. Porém em os dias, que forem dobres mayores, ou claſſicos, & deſde 17. de Dezembro até o dia oytavo da Epifania, & de Sabbado de Ramos até a ſegunda feyra depois da Dominga *in albis*, como tambem nos Oytavarios de Pentecoſtes, Corpus Chriſti, & de todos os Santos, ſe naõ diraõ as ſobredittas Antifonas, como por decreto da Sagrada Congregação eſtà declarado, aos quaes ſe devem a juntar os Oytavarios de Noſſa Senhora da Conceyção, & o de ſua Aſſumpção, & o de noſſo Padre S. Franciſco, o de Santo Antonio por Padroeyro da Provincia, & dos Titulares das caſas, & Convẽtos, & o de todos os Santos, como tambem ſe naõ diraõ, quando depois do Officio Divino ſe ſeguir o de Defuntos, quando ſe reſar da Conceyção de Noſſa Senhora ao Sabbado, ſe naõ farà a ſua commemoração, como tãbem ſe naõ farà a ditta cõmemoração, reſando-ſe o ſeu Officio menor, mas nos Conventos, em que a Senhora for Titular, como he o da Cidade de Olinda Noſſa Senhora das Neves, & o do Rio de S. Franciſco Noſſa Senhora dos Anjos da Porciuncula, ainda que ſe haja de reſar o ſeu Officio menor, como ſe uſa nas

Kalend. anno 1683.

Sacr. Rit. Congr. 22. Novemb. 1664.

nas infra octavas, & ſemidobres, q̃ o admittem, ſempre ſe ha de fazer a ditta cõmemoração: *Tota pulchra*, & o meſmo ſe dirà nos ſuffragios conforme o decreto da ſagrada Congregação, que poremos em ſeu lugar: da meſma maneyra quando ſe reſar de noſſo Padre, ou de ſuas Chagas, como tambem de Santo Antonio, ſe naõ diraõ as ſuas Antifonas votivas.

§. II.

TAmbem em todas as Veſperas, & Laudes, que naõ forem dobres, ou infra octavas, & depois da oytava da Epifania até Sabbado excluſivé, & depois da Dominga da Trindade até o Sabbado da primeyra Dominga do Advento excluſivé, ſe diraõ os ſuffragios dos Santos, conforme o Breviario na fórma ſeguinte; como em o Convento de Sergipe dEl-Rey ſeja Titular o Nome de JESU, ſe deve fazer a ſua commemoração primeyro q̃ todas as outras, & aſſim ſe diraõ as Antifonas, que vem a 14. de Janeyro na Feſta do Nome de JESU da noſſa Ordem, por ſerem para iſto mais convenientes, dizendo-ſe a Veſperas a Antifona das ſegundas, que começa: *Vocabis nomen ejus JESUM*, & o ſeu Verſo: *Sit nomen Domini benedictum*, & a Laudes a Antifona de *Benedictus*, que começa: *Dedit ſe, &c.* o Verſo: *Adjutorium noſtrum, &c.* com a Oração da

Ex Brev. Rubr. 3.

da ditta Feſta; advertindo porém, que nas Ferias fóra do tempo da Paſcoa, em que ſe coſtuma dizer a Antifona: *Per ſignum Crucis*, ſe naõ ha de dizer a cõmemoração do Nome de JESUS, porque, como JESUS he o meſmo, que Salvador, & pela Cruz ſomos redemidos, como diz a Igreja: *Per Crucem tuam redemiſti Mundum*, com a tal Antifona da Cruz ſe fica ſatisfazendo o titulo de JESUS, que he o meſmo, que Salvador, conforme Gavanto, por eſtas palavras: *De Salvatoris titulo non fit quando fit de Cruce, quæ æquipollent, &c.* & depois ſe diraõ as Antifonas coſtumadas, como Santa Maria, &c. Advertindo tambem, q̃ em todos os Conventos, donde Santo Antonio for Titular, ſe haõ de dizer ſempre nos ſuffragios as ſuas Antifonas depois da de noſſo Padre por razão do tal titulo; porém o Verſo ha de ſer: *Juſtum deduxit Dominus*, porque como ſempre ſe diz na Antifona de Noſſa Senhora: *Sancta Maria, &c. Ora pro nobis*, & em ſeu lugar por ſe ter já dito algumas vezes no Officio Divino o tal Verſo, ſe manda dizer a Noſſa Senhora: *Benedicta tu*, ſe deve niſto muyto advertir, porque ſe naõ repita na meſma Hora do Officio Divino o meſmo Verſo, ou Antifona, como manda a Rubrica geral do Breviario. No Convento das Alagoas, donde he Titular Santa Maria Magdalena, ſe diraõ as Antifonas, Verſos, & Oração da

Gav. ſect. 5 cap. 17. n. 7. fol. 87.

ſua

ſua Feſta, depois das de noſſo Padre S. Franciſco, por ſer o lugar conveniente, antes da commemoração de todos os Santos da Ordem, cuja Antifona he: *Vos Sancti Dei inclyti, &c.* Verſo *Æterna fac, &c.* a Oração: *Concede, quæſumus, Omnipotens Deus, ut ad meliorem vitam Sanctorum tuorum Ordinum noſtrorum Beati Franciſci exempla nos provocent: quatenus, quorum memoriam agimus, etiam actus imitemur,* & aſſim o determina a ſagrada Congregação em ſeu decreto ultimamente no anno de 1692. mandando ſe naõ diceſſe mais a Oração antigua, como o adverte o Kalendario do anno de 1696.

§. III.

NOs Conventos de Noſſa Senhora das Neves da Cidade de Olinda, & no do Rio de S. Franciſco, Noſſa Senhora dos Anjos da Porciuncula ſe ſatisfaz nos ſuffragios por commemoração com a Antifona: *Sancta Maria,* advertindo porém, que neſtes taes Conventos, pela Senhora ſer Titular delles, ainda que antes ſe tenha reſado o ſeu Officio menor, como he nas Ferias fóra do tempo da Paſcoa, ſempre ſe ha de dizer a Antifona: *Sancta Maria,* conforme o decreto da ſagrada Congregação de Ritos, por eſtas palavras: *In Eccleſiis, quæ habent titulum ſub invocatione Beatæ Mariæ Virginis, quando fit Officium de Feria,*

inter

inter Sanctorum ſuffragia facienda eſt etiam commemoratio Beatæ Mariæ Virginis, non obſtante, quòd in Choro recitetur ejuſdem Officium parvum, como o adverte o Kalendario do anno de 1689. & conſta da Rubrica de Cõmemorações numero 103. do Breviario novo Serafico; & o meſmo ſe ha de fazer nos taes Conventos na commemoração votiva: *Tota pulchra*, ainda que ſe haja de reſar o ſeu Officio menor, como he no ſemidobres; mas nos mais Conventos ſe naõ diraõ as dittas Antifonas, quando ſe tiver reſado, ou houver de reſar o Officio menor, como conſta claramente do ditto decreto nos lugares citados. E como os mais Conventos da Provincia tem por titulo noſſo Padre S. Franciſco, & Santo Antonio, com as ſuas Antifonas, que ſe coſtumaõ dizer, ſe ſatisfaz a eſta obrigação, advertindo ſó q̃ quando delles ſe reſar, ſe naõ diraõ as ſuas Antifonas nos ſuffragios; ultimamente ſe adverte, que a Antifona de noſſo Padre S. Domingos, como naõ ha quem mande ſe diga nos ſuffragios nos taes dias, ſe dirà depois da Salve do tempo, no lugar em que ſe coſtumaõ dizer as votivas, & depois della a de Santo Antonio, donde naõ for Titular, & neſte meſmo tempo poderà o Prelado mandar dizer outra qualquer, que lhe parecer por cauſa de algũa neceſſidade, & depois ſe diraõ as Orações coſtumadas: *Hoſtium noſtrorum, &c.*

§. IV.

§. IV.

TAmbem he de notar, que no Convento do Rio de S. Franciſco, donde he Tituiar Noſſa Senhora dos Anjos da Porciuncula, neſte dia ſe naõ ha de reſar o Officio da Dedicação da Igreja, como ſe coſtuma nos mais da Provincia, mas porém ſe ha de reſar o Officio de Noſſa Senhora das Neves cõ a ſua Miſſa aſſim como vem a ſinco de Agoſto, mudada ſómente a palavra: *Natali in Feſtivitate*, & as Lições do ſegundo Nocturno, que haõ de ſer da Natividade. He decreto da ſagrada Congregação, & conſta da Rubrica: *de ordinando Officio* numero 1074. do Breviario novo Serafico, por eſtas palavras: *In Eccleſiis dicatis Sanctæ Mariæ Angelorum non eſt faciendum Officium Dedicationis prout in Feſto Portiunculæ, ſed de Beata Maria prout in Feſto Sanctæ Mariæ ad Nives, cum Miſſa, & Lectiones ſecundi Nocturni ſumendæ ſunt in ſecundo Nocturno Nativitatis eiuſdẽ Beatæ Mariæ, mutato verbo Natali in Feſtivitate ex Decreto* 10. *Junis* 1690.

§. V.

NO tempo Paſcal em lugar dos ſuffragios ſe faz ſómente commemoração da Cruz, como manda o Breviario na ſegunda feyra depois da

da Dominga *in albis*. E ultimamente se encomẽda, & adverte aos Irmãos Presidentes,& Mestres de Noviços, que daqui por diante quando ensinarem as Rubricas aos Irmãos, os façaõ tambem aprender as Rubricas particulares do nosso Breviario novo Serafico, para que dellas tenhaõ noticia, & saybaõ melhor ordenar o Officio Divino, pois se não póde pór aqui tudo o q̃ nellas particularmente, segundo os Decretos Apostolicos, para nós se determina.

CAPITULO. II.

Das Completas.

§. I.

O Que primeyramente se adverte he, que a Antifona do Sabbado Santo: *Vespere autem Sabbathi*, que se diz para o Cantico: *Nunc dimittis*, se naõ ha de dobrar no principio do Cantico, se não só tocarse, como se toca a Antifona: *Salva nos*, & no fim se repete toda. Tambem se adverte que nos tres dias de Trevas se começa a Completa pela Confissaõ, & se conclue com a Oração: *Respice*,como as mais Horas;sem que no fim della se diga: *Pater noster*, *Ave Maria*, ou *Credo*, nem bote agoa benta aos Religiosos: porque no *Triduo Passionis* a naõ costuma haver,

Gav.tom. 2. sect. 6. cap. 13. fol.101.

Ibid.

haver, nẽ ha Ceremonial, q̃ mande o contrario.

§. II.

QUando concorrer algũa Festa semidobre com a Dominga da Payxaõ, ou de Ramos, se naõ dirà *Gloria Patri* no Responsorio breve da Completa. E se a tal Festa semidobre vier na segunda Feyra depois da Dominga da Payxaõ, em que nas Vesperas entra por commemoração, nas Completas se dirá *Gloria Patri*, no Responsorio breve; porque as Completas pertencem sẽpre ao dia seguinte. Isto mesmo se entende a respeyto dos Hymnos, que tem fins proprios, para se repetirem em todas as Horas, como o saõ de Nossa Senhora, Santissimo Sacramento, &c. Porque entrando a Vesperas por Capitula, ou cõmemoração, se lhe ha de dizer à Completa o fim do Hymno proprio. Porém naõ se dirà, se a dita Festa naõ entrar a Vesperas, ao menos por commemoração.

Gavant. tom. 2. sect. 6. c. 12. fol. 98.

Ex Bull. Pii. V.

§. III.

TAmbem se adverte, que todas as vezes, que se disser a Confissaõ, assim no principio da Completa, & Preces da Prima, como na Missa, & mais partes, em que se disser, sempre nella se nomee nosso Padre S. Francisco antes da palavra: *Et Omnibus Sanctis*. E sempre, que o Hebdomadario

dario differ: *Indulgentiam, absolutionem, & remissionem peccatorum nostrorum, &c.* se ha de benzer.

§. IV.

AO cabo das Completas tomarà o Hebdomadario o hyssope da maõ do Acolyto no meyo do Coro: & feyta inclinação profunda, formarà com elle hũa Cruz, benzendo-se na distancia, que ha da testa ao peyto, & do hombro esquerdo ao direyto: tendo entre tanto a maõ esda abayxo do peyto, (o que deve fazer todas as vezes, que se benzer) & depois lançarà agoa a si mesmo, & logo ao Prelado, inclinando-lhe a cabeça antes, & depois, & dahi virà pela parte da Hebdomada lançando agoa aos Religiosos daquella parte: & passando a outra, farà genuflexaõ ao Santissimo Sacramento atrás da Estante: & irà lançando agoa aos do outro Coro, até chegar ao Acolyto: & lançandolhe agoa, lhe largarà o hyssope, & se irà á sua cadeyra, donde farà final, para se dizerem as commemorações, Benedicta, Psalmos Graduaes, ou o que se houver de dizer conforme o dia for.

Fr. Franc. Zamora Carem. Ord. l. 4. cap. 5. §. 3. fol. 130.

§. V.

AS Antifonas, que se costumaõ dizer depois das Completas, saõ as seguintes, de Nossa Senhora: *Conceptio tua*, cõ o seu Verso, & Oração

ção conveniente de noſſo Padre: *Cælorum cãdor Ibidem. ſplenduit*, porém nas feſtas feyras ſerà: *Crucis apparet Hoſtia*, mas o Verſo ſempre: *Signaſti Domine*, & a Oração ha de ſer todos os dias: *Dòmine JESU Chriſte, qui frigeſcente Mundo*, como a tras o Breviario: de Santo Antonio a Antifona O *Sidus Hiſpaniæ*, com o ſeu Verſo, & Oração conveniente, como vem no Breviario, hũa, & outra couſa para as Cõpletas. As quaes cõmemorações ſe naõ diraõ nos dias a ſima dittos no primeyro Capitulo deſte Tratado num. 1. porque he regra geral, que os dias, que naõ admittem commemorações votivas nas primeyras Veſperas, as naõ admittem em nenhũa outra hora. Em quanto ao dizerem-ſe em pê, ou de joelhos, ſe terà reſpeyto à Salve, que na fórma, que a ella ſe eſtiver, ſe eſtarà tambem às dittas commemorações, no fim das quaes, reſpondido *Amen*, pediraõ os Religioſos abençaõ: *Benedicite*, & quem preſidir lha darà, dizendo: *Benedictione perpetua benedicat vos Pater æternus*, & naõ outra couſa. Nos dias, em que naõ houver cõmemorações, pedirão a ditta benção, tãto que o Hebdomadario fizer final, depois de lançada agoa benta, & quando eſtiverem em pê, ſe poraõ de joelhos para a pedir: & depois de ajoelhados, a pediraõ inclinando-ſe virados huns para os outros, o que ſempre faraõ: & dada abençaõ, ſe viraraõ para o Altar.

CAPITULO III.

Das Matinas.

§. I.

NAs Matinas o que primeyramente ſe deve advertir, he que ſe no Coro eſtiver algum Prelado ſagrado, a elle pertence dizer as abſolvições, & bençõespara as Lições; & o Prelado, que preſidir no Coro, terà cuydado de lhas encomendar; & naõ as querendo elle dizer, farà o Hebdomadario o ſeu officio: com advertencia, que antes de dar abençaõ a cada hũa das Lições, farà inclinação ao Biſpo.

§. II.

TAmbem ſe adverte que nos dias dos Santos Titulares das caſas (de que aſima diſſemos, ſe haviaõ de reſar da primeyra Claſſe com Oytavario) naõ tendo ellas Lições proprias, ſe lhe diraõ todas do commum: como tambem ſe diraõ as do Oytavario, naõ o tendo proprio, ou naõ havendo Oytavario Romano, donde ſe lhe dem. Porém as Lições do primeyro Nocturno no tal Oytavario ſempre ſeraõ da Eſcrittura occurrente, como tambem o ſeraõ no primeyro Nocturno do Oytavario da Dedicação das noſſas Igrejas, a

que

que ſe ſabe dia proprio, ou de ſua conſagração, ou de quando cõ authoridade do Prelado ſe pos nella o Santiſſimo Sacramento, q̃ ſe ha de reſar della da primeyra Claſſe com Oytavario: como já diſſemos; porém em todas as Feſtas da noſſa Ordẽ, que forem dobres mayores, ſempre as Lições do primeyro Nocturno ſeraõ do commum, a q̃ pertencer, & naõ da Eſcrittura, como o declarou a ſagrada Congregação por ſeu decreto, & conſta da Rubrica do Breviario novo num. 157.

Decret. 19. Julii ann. 1664

§. III.

A Oytava bençaõ de S. Miguel, aſſi de Mayo, como de Settembro, ha de ſer: *Quorũ Feſtum colimus.* Porém quando reſamos do Anjo Cuſtodio do Reyno na terceyra Dominga de Julho: de Saõ Rafael Arcanjo na terceyra Dominga depois da Paſcoa: & de Saõ Gabriel, diremos: *Cujus Feſtum colimus.* O meſmo ſerà, quãdo *per annum* reſamos da Conceyção, Chagas, Santo Antonio, Saõ Boaventura, & Santa Clara, & das Translações, que a oytava bençaõ ſerà: *Cujus Feſtum colimus*, conforme a Rubrica geral, & naõ: *Cujus Conceptionem, commemorationem, vel Translationem*, como o reſolveu a ſagrada Congregação; & tambem ſe advirta, que nos taes Officios de *per annum*, como o de Santo Antonio, & o de Santa Clara, ſe dirà nas Orações: *Cõmemo-*

Ex Decret. Sacr. Rit. Congr. 13. Febr. an. 1666.

moratio, aut deprecatio votiva, & não *ſolennitas.*

§. IV.

QUando *per annum* ſe reſa o Officio do Santiſſimo Sacramento, o titulo das Lições do ſegundo, & terceyro Nocturno ha de ſer: *Sermo Sancti N. &c. & Homilia Sancti N.* & naõ *de Sermone*, nem *de Homilia*, porque delles ſe não leu no dia antecedente, como na infraoctava, quando ſe continúa. O meſmo ſe ha de guardar quando ſe reſar da immaculada Conceyção, de Santo Antonio, & de S. Boaventura, a reſpeyto da Homilia, que ſe naõ dirà *de Homlia*, ſenaõ *Homilia*, como o declarou a meſma ſagrada Congregação, & o traſem os Breviarios modernos.

Kalend. n. 1683.

§. V.

O Livro de Eſther nunca ſe deyxa, porque no anno, em que naõ tiver lugar, ſe meterà no primeyro Nocturno do Officio dos Anjos Cuſtodios a 2. de Outubro; & as Lições proprias da ditta Feſta ſe deyxaõ aquelle anno, como conſta da Rubrica, que eſtà antes das Lições do primeyro Nocturno da meſma Feſta; & o advertem os Breviarios da Ordem, para q̃ naõ ſucceda haver deſcuydo.

§. VI

§. VI.

QUando algum Religioſo reſar o Officio Divino ſó, ao tomar da benção para as Lições, ou Capitulas, naõ dirà: *Jube Domne*, ſe naõ *Jube Domine*, aſſim como o faz o Sacerdote na Miſſa privada, quãdo a toma para o Evangelho, porq̃ aqui pede abenção a Deos: como o advertẽ Biſſo, & Gavanto, como tambem advertem que eſte tal, que reſa ſó o Officio, quando differ a Confiſſaõ, naõ dirà: *Vobis fratres*, nẽ *vos fratres*, nẽ *tibi Pate*, ou *te Pater*. E o meſmo adverte o Ceremonial da Provincia da Arrabida: como tãbem dirà: *Miſereatur noſtri: Peccatis noſtris: Perducat nos, &c.* Porem quando dous reſarẽ o Officio Divino, naõ devem mudar na ditta Confiſſaõ couſa algũa do texto do Breviario: mas o mais digno dirà: *Vobis fratres, vos fratres*, & o menor dirà: *Tibi Pater, & te Pater*, aſſim como reveſadamẽte dizem *Dóminus vobiſcum, & cum ſpiritu tuo*, como o advertẽ os meſmos Autores a ſima, & o determinou a ſagrada Congregação em 18. de Agoſto de 1629. & advirtaõ, que o tal *Dominus vobiſcum* o naõ podem dizer aquelles, que ao menos naõ tiverem Ordens de Evangelho, & nunca preſente Sacerdote, porque ſempre o mais digno na Ordem, ou dignidade ha de preceder.

Biſ. lit. I. n. 224. fol. 157. Gav. ſect. 5. cap. 11. fol. 66.

Gav. ubi ſup. Gav. 18. fol. 78. Biſſ. lit. P. n. 196. § 7. fol. 308.

§. VII.

Ex Rubr. 9. Brevia. de cõm. n. 5 & 9. OCcorendo Santo ſimplex com Officio de nove Lições, a ſaber, dobres, ſemidobres, & Dominga, ſe lhe dirà nona Lição (tendo-a propria), & ſe tiver duas, ſe leraõ em huma: excepto occorrendo em Dominga, que tem nono Reſponſo, as quaes naõ admittem nona Lição, como tambem a naõ terà: quando a remetter ao commum, ou quando occorrer com Feſta da primeyra Claſſe: como claramente conſta da Rubrica do Breviario, & ſuppoſto tambem conſta da Rubrica geral do Breviario, que no Oytavario de Corpus Chriſti o Sãto ſimplex nelle occurrẽte naõ tem nona Lição, com tudo iſto ſe entende, reſando-ſe da infra octava, porq̃ ſe ſe reſar da Feſta dobre nelle occurrente, & vier Santo ſimplex, que tenha nona Lição propria, ſe lhe ha de dar, como o declarou a ſagrada Congregação de Ritos por eſtas palavras: *Infra octavam Corporis Chriſti non legitur nona Lectio Sãcti ſimplicis, ſed tãtùm cõmemoratio de eo; hoc intellige, quando recitatur de infra octava, quod ſi fiat de aliquo Feſto duplici occurrente, tunc etiam legitur nona Lectio ſimplicis, ſi illam habet propriam. Sacra Rituum Congregatio.* Tambem ſe adverte, porque como algumas vezes ſuccede transferirem-ſe algumas Feſtas de nove Lições como dobres, ou ſemidobres,

E no Oytav. Corp. Chriſ.

Kalend. an. 1689.

bres, que nos seus dias proprios trasiaõ Santo simplex cõ nona Lição, & estes nũca se podem transferir; & quando ao depois se resa das taes Festas, falta no terceyro Nocturno a nona Lição, q̃ era a do simplex; neste caso, naõ havendo outra Festa simplex, nem Feria, de que se haja de tomar a nona Lição, da oytava Lição se haõ de fazer duas, porque como naõ haja commum, a que recorrer, como suppomos, por ser proprio da Festa, não se póde supprir a Lição, que falta de diversa Homilia. *Gonsalo Vas sup. Rubr. Brev. fol. 91.*

§. VIII.

TAmbem se adverte, q̃ assim como aos principios dos Nocturnos se naõ assentaõ os Religiosos antes do Hebdomadario ter dado abençaõ para a primeyra Lição de cada hum, assim tãbem quando se levantaõ ao Responso, que tem *Gloria Patri*, se naõ haõ de assentar, sem que o Hebdomadario diga tambem a benção para a Lição, que se ha de seguir, & isto he regra geral em todo o Officio, & ainda na Benedicta, quando he cantada; & advirta o Religioso, q̃ diz as Lições, o naõ comece a fazer, sem que todos estejaõ assẽtados, & quietos para se poder ouvir, & neste mesmo tempo ha de sair do Coro o Frade Leygo, ou Acolyto para ir tocar o Sino a *Te Deum laudamus*, & o ha de fazer até o Coro ter dito o Verso:

Te ergo quæsumus, & quando naõ houver *Te Deum laudamus*, tocarà o Sino ao nono Reſponſo até ſe começarem Laudes. E ſuppoſto diſſemos atrás no officio do Hebdomadario, q̃ ſempre eſte he o que diz à ultima Lição em todo o Officio, ſendo cantado, com tudo na noyte do Natal do Senhor como ſaõ tres Miſſas, tres Evangelhos, & tres Homilias, & expoſiçõeſ diſtinctas, & diverſas, neſta noyte ſómente dirà cada hum dos Religioſos a Lição, & Evangelho, conforme a Miſſa, que ha de dizer; o que naõ ſuccede nos mais, pois todas as tres Lições ſaõ de hum ſó Evangelho, & debayxo da meſma Homilia, & expoſição; àlem de que vay deſte dia aos mais em tudo tanta differença, como *conſideranti patebit*. Finalmẽte advirtaõ os Cantores, que haõ de ſempre levantar ambos cantadas as Antifonas de Noſſa Senhora, q̃ ſe coſtumaõ dizer no fim das Horas a primeyra vez, que ſe principiarem, como v. g. *Alma Redemptoris Mater*, *Ave Regina Cælorum*, *&c.* & tambem haõ de dizer ambos o Verſo: *Poſt partum Virgo*, *&c.* em as Veſperas do Natal, como tambem haõ de advertir, que todas as Feſtas da noſſa Ordem, que ſaõ da ſegunda Claſſe, aſſim no ſeu dia, como nas ſuas Transladações, aſſim a Veſperas, como nas Laudes ſempre o Verſo ha de ſer: *Ora pro nobis*, B. N.

CA-

CAPITULO IV.

Da Prima de todo o anno, & da do Natal do Senhor.

§. I.

A Prima ſe adverte em primeyro lugar ao Hebdomadario, que quando nas Preces diſſer: *Adjutorium noſtrum, &c.* ſe ha de benzer, & o meſmo; quãdo o tornar a repetir depois da Capitula do fim da Prima, & he regra geral, q̃ todas as vezes que, ou na Miſſa, ou no Officio Divino, ou no principio de qualquer benção, ou exorciſmo, ſe diz o ditto Verſo: *Adjutorium noſtrum, &c.* ſe ha de benzer quẽ o diſſer. Tambem ſe lhe adverte, q̃ quando depois da Oração: *Sancta Maria, & omnes Sancti,* diz tres vezes: *Deus in adjutorium, &c.* ſe naõ ha de bẽzer: porque a Rubrica naõ o manda fazer, ſenaõ no principio das Horas, como advertem Gavanto, Navarro, & outros. Tãbem quando depois de *Reſpice in ſervos tuos Domine,* diz *Gloria Patri,* ſe naõ ha de inclinar, ſe naõ depois que o tiver dito. E o meſmo farà ao *Dominus nos benedicat, &c.* q̃ ſe naõ ha de inclinar, ſe naõ depois que o tiver dito até o fim. E aſſim elle, como o Coro ſe deve benzer.

Ex Rubr. Carem. Epiſc. & Rom.

Gav. ſect. 4. cap. 3. n. 8 fol. 45. Navar. c. Quando de conſecr. cap. 6. fol. 65.

Carem. Ord. lib. 4. cap. 5. §. 5. fol. 136.

§. II.

§. II.

EM quanto às Kalendas já fica dito no officio de Leytor: só reſta tratar da de dia do Natal do Senhor, que ſe ha de dizer na ſua Vigilia, a qual ſe dirà com toda a ſolennidade poſſivel. Para o que na anteveſpera à noyte preparará o Sacriſtaõ na Sacriſtia hũa Alva de Feſta lavada, Amicto, cordaõ, ſem Manipulo, porque deſte ſe naõ uſa nunca fóra da Miſſa, como bem diz Claudio citado por Campelo, por eſtas palavras: *Nullus eſt Manipuli uſus extra Miſſam, &c.* Terà tambem Eſtola roxa, & a Cruz preparada com manga roxa, & com hum veo da meſma cor cobrirà a Kalenda, & naõ pareça novidade uſarſe deſta cor roxa, porque da meſma ſe uſa neſte dia nos Altares, & ornamentos das Miſſas, como ſe póde ver em os proprios Kalendarios, & naõ he razaõ que ſe uſe em hũa parte de cor roxa, & na outra de branca; àlem de que o adverte Campelo tratando deſta meſma ceremonia da Kalenda do Natal. Tambem porà quatro ſobrepellizes lavadas para os quatro Acolytos, & terà a Naveta provida de incenſo; os Acolytos teraõ cuydado de terem o Thuribulo diſpoſto de tal modo, que com facilidade ſe acenda, para que naõ haja detença. No fim das Laudes da ditta Vigilia ſahiraõ do Coro, o que houver de dizer a Kalenda, & os quatro

Claud. tit. 19. n. 5. Camp. fol. 17.

Camp. fol. 368.

quatro Acolytos; & todos se iraõ à Sacristia, aonde os Acolytos tomaraõ cada hum sua sobrepelliz, & o que houver de dizer a Kalenda, se vestirà de Amicto, Alva, & Estola, que està aparelhada, advertindo que ha de levar a Estola atravessada, pondo a Cruz, q̃ està no meyo della, no hombro esquerdo, & passando as pontas por bayxo do braço direyto de sorte, que aponta da Estola, que vem pelas costas, fique por sima da que vem por diante, porque he regra geral, que sempre a maõ direyta se dobra sobre a esquerda, & em quanto elle se veste, tenhaõ os Acolytos tudo preparado, para que em elle estando vestido, caminhem logo para a porta do Coro, pela maneyra seguinte.

Gonsal. Vas sup. Rubr. Missa fol. 34. & 35. Camp. fol. 18. & alii.

§. III.

IRà diante hum Acolyto com o Thuribulo, & Naveta: & logo o da Cruz entre os dous Acolytos, que haõ de levar as velas acesas, & atrás o Leytor com a Kalenda ante os peytos. Desta sorte iraõ até à porta do Coro, aonde esperaraõ q̃ se diga a Oração da Prima, aqual acabada, entraraõ pelo Coro dentro em procissaõ na fórma, q̃ vieraõ, entrando primeyro o Thurificador, & logo o da Cruz entre os dous das velas; & quando a porta do Coro seja estreyta, que naõ possaõ entrar todos tres, entrem primeyro os das velas, & depois o da Cruz: & no fim entre o da Kalenda com

Ex Cærem. Ord. lib. 5. cap. 2. §. 1. fol. 179. & de inceps.

com ella ante os peytos, como veyo; & fazendo todos juntos genuflexaõ ao Sacramento (excepto o da Cruz), eſte ſe porà atrás da Eſtante, mas para o lado da porta, & terà a Cruz de ſorte, que fique virada para o Coro, ficando elle com as coſtas para a porta. O da Kalenda irà direyto à Eſtante, aonde a porà aberta; & os das velas ſe poraõ de hũa, & outra parte da Eſtante de ſorte, que fiquem cõ os roſtos virados hum para o outro: & tanto q̃ a Prociſſaõ entrar pelo Coro dentro, ſe ſahiráõ das cadeyras os Religioſos, & aſſim eſtaraõ até o fim da Kalenda, a qual poſta na Eſtãte, tomarà o q̃ a ha de dizer, a Naveta: & indo cõ o Acolyto do Thuribulo direyto ao Prelado, lhe offerecerà a Naveta inclinado, para que benza o incenſo, dizendo: *Benedicite, Pater Reverende*, & elle lhe darà a benção ordinaria, eſtando à eſte tempo o Acolyto de joelhos com o Thuribulo preparado. Tanto que o Prelado benzer o incẽſo, & o deytar no Thuribulo, largarà o da Kalenda a Naveta ao Acolyto, & irà incenſar a Kalenda tres vezes: & depois que a incenſar, largarà o Thuribulo ao Acolyto, que com elle ſe porà atrás do da Kalenda, o qual com as mãos juntas ante os peytos virado para o Altar, fazẽdo primeyro inclinação ao Prelado, começarà a Kalenda em tom bayxo, & devoto; & chegando à quellas palavras: *In Bethlem Judæ*, levãtarà mais o tom,

Ex cod. Carem.

&

& todos os Religiosos se porão logo de joelhos, excepto o que diz a Kalenda, & o da Cruz, & quando diz: *Nativitas Domini nostri JESU Christi, &c.* dirà com mais solennidade em tom mais alto, & de Payxaõ até as palavras: *Secundùm carnem*, & em quanto diz as taes palavras, se prostrarão todos os Religiosos, excepto os das velas, & o do Thuribulo, que só estarão de joelhos, porém o que canta a Kalenda, & o da Cruz estarão sempre em pé, & tanto que começar: *Eodem die*, que será no tom, que começou, se levantarão todos, & como a cabar a Kalenda, se porà á ilharga da Estante na fórma, em que està o Coro até ir dizer a Capitula: aqual acabada, fazendo todos genuflexaõ ao Sacramento, se sahiraõ pelo Coro fóra na fórma, que entráraõ, & iraõ para a Sacristia da maneyra que vieraõ, & depois de despido virà ler ataboa dos Officios, & depois de lida se começarà o Sermaõ, havendo-o.

& Gav. sect. 6. cap. 4. n. 4. fol. 89. Camp. fol. 370.

§. IV.

NO fim da Prima, naõ se seguindo outra hora, & seguindo-se no fim della depois de dita a Antifona de Nossa Senhora do fim das Horas do Officio Divino, cõforme o tempo, em os dias, que admittem commemorações votivas, como já fica advertido, se faraõ no Coro as seguintes do Espirito Santo: *Veni, Sancte Spiritus, &c.* da San-

Santiſſima Trindade: *Te Deum Patrem ingenitum, &c.* & do Sacramento: *O Sacrum Convivium, &c.* que ſempre terà Alleluya, aſſim na Antifona, como no Verſo por varias conceſſões, que para iſſo ha, & ultimamente por decreto da ſagrada Cõgregação de 12. de Julho de 1664. excepto porém da Septuageſima até a Paſcoa, em que ſe tiraõ todas as Alleluyas; depois ſe dirà a Antifona: *Stella Cæli, &c.* por ſer eſte o lugar conveniente para ella, & ultimamente ſe dirà a Antifona de S. Miguel Arcanjo: *Princeps glorioſiſſime, &c.* com advertẽcia porém, que nunca ha de ter Alleluyas, como por decreto da ſagrada Congregação eſtà declarado ſe naõ póde dar Alleluya às Antifonas votivas, nem ainda no tempo da Paſcoa. Eſtas commemorações em todo o tempo, q̃ ſe diſſerem, haõ de ſer de joelhos a reſpeyto da Antifona do Eſpirito Santo, a qual em toda a parte que ſe diz, ſempre he de joelhos; & ſuppoſto nas Actas do Capitulo geral celebrado em Roma no anno do Jubileu de 1700. no lugar já a ſima apontado, ſe manda que eſtas taes cõmemorações ſe digaõ depois das Completas, com tudo conformando-nos com o uſo da Provincia, naõ faltamos em as dizer, que he o que baſta; mas advirta ſe, que as taes cõmemorações ſe naõ diraõ quando depois da Prima ſe ſeguir Miſſa cantada, porque aſſim como ſe naõ diz a Antifona de Noſſa Senhora

nhora conforme o tempo, muyto menos se haõ de dizer as votivas, como o adverte Gavanto, nẽ menos se ha de dizer: *Sacrosanctæ*, mas o Prelado dirà, acabada a Missa cantada: Louvado seja o Santissimo Sacramento, como se costuma fazer nas Missas do dia, quando naõ se segue outra hora; porém nos dias de jejum, em que depois da Missa cantada se seguem as duas horas do Officio Divino, que se haõ de resar, & no fim dellas se cõclue cõ a Antifona de Nossa Senhora do tempo, tãbem se haõ de dizer as votivas, & *Sacrosanctæ*, como he costume.

§. V.

POrém como a Antifona: *Stella Cæli*, q̃ vem no fim dos Breviarios, trás hũa Rubrica antecedente, em que por ella livrou Nosso Senhor a Cidade de Coimbra de hũa gravissima peste, ficando dahi por diante por este respeyto costume de se dizer todos os dias em os Coros; & como em alguns, como já fica advertido, se naõ podem dizer cõmemorações votivas, como està declarado pela sagrada Congregação de Ritos, se determina que nos taes dias, ou em outros em que se naõ differ na Prima a ditta Antifona: *Stella Cæli*, os Prelados depois da Missa Conventual, naõ se seguindo outra hora, & seguindo-se depois das graças da menza na Cappella, ou Capitulo, antes de

de fazerem final para a Cõmunidade ſair, levantem a Antifona: *Stella Cæli*, para que deſta maneyra ſe venha todos os dias a dizer.

CAPITULO. V.

Da Terça, Sexta, & Noa.

§. I.

A Terça em todo o anno nas Feſtas dobres, ſemidobres, Domingas, & infra octavas (naõ ſendo dias de jejum) ſe dirà às nove horas antes da Miſſa Conventual. Porem quando eſtas forem ſolennes, & cãtadas, ſe deve muyto advertir, para q̃ ſem cauſa ſe naõ reſe pela manhã Terça junto com Prima, pois àlem de ſer cõtra o ordinario, he tambem decreto da ſagrada Congregação, ſuppoſto o fim do tal decreto era, para que o povo naõ faltaſſe nas ſolennidades publicas, & para que ſe achaſſe preſente às Miſſas ſolennes, & Prégações, chamando-ſe eſta hora ſagrada, & por eſte reſpeyto declarou a ſagrada Congregação ſer mais conveniente dilatarſe a Terça, doque cantar a Miſſa ſolenne depois da Sexta, como conſta do ſeu decreto, q̃ refere Gavanto, & outros; porém Campelo, tratando da Miſſa ſolenne, diz que he queſtaõ averiguada, q̃ a tal Miſſa ſolenne he a que ſe canta immediatè de

Miſſal Rubr. 15. de Hor. celebr. n. 1.

Camp. fol. 227.

Gav. p. 1. tit. 15. lit. A. fol. 45. Biſſo lit. M. n.

depois de algũa Hora do Officio Divino: *Missa solennis, seu Conventualis in Choro semper post aliquam horam Divini Officii continenti cantu celebretur*; & assim havendo justa causa, como de Sermaõ, Jubileu, &c. se podem pela manhã resar junto com a Prima, Terça, & Sexta, deyxando sempre Noa para se dizer antecedente à Missa Conventual solenne, pois com isso se satisfaz ao rigor da Rubrica, que segundo Gavanto, & outros, he preceptiva: *Stricti juris*. E advirta o Hebdomadario, que no fim da Hora, a que immediatamente se ha de seguir a Missa solenne, a não cõcluirà com o Verso: *Fidelium animæ, &c.* como o advertem Gavanto, & Micael, seguindo o Breviario Romano no fim das Matinas do Natal, & o Ceremonial dos Bispos, que assim o ordena, & o refere Cãpelo por outras muytas razões: Verso *Fidelium animæ, non dicitur post horam, si sequatur Missa, sicut fit in nocte Nativitatis Domini, &c.* O que tudo se entende da Missa solenne sómente, conforme os Autores referidos.

239 *Andrad. illustr. 5. n. 5, fol. 55. & alii.*

Gav. de fin. Offic. cap. 22. n. 6. fol. 93. Cãp. fol. 288.

§. II.

A Sexta nos dias simplex, & de Ferias, q̃ naõ saõ de jejum, se ha de resar antes da Missa Conventual, porque nestes dias se ha de resar a Terça juntamente com a Prima, conforme a Rubrica; porem nos mais dias, naõ havendo causa, se

reſarà Sexta, & Noa depois da Miſſa Conventual, como he coſtume: porem nos dias de jejum ſe reſarà ſempre pela manhã Prima, Terça, & Sexta, ficando Noa para ſe reſar antes da Miſſa Conventual; mas havendo cauſa, como em dia, em q̃ ſe haõ de fazer as barbas, ou outra ſemelhante, ſe póde reſar pela manhã tambem Noa: porém nos dias de jejum, que houver Miſſa ſolenne, ficarà ſẽpre Noa para ſe dizer immediaté antes da Miſſa Conventual ſolenne pelas raſões aſima referidas; excepto porém no dia de Natal, que ainda q̃ caya em dia de jejum para nós, como he à feſta feyra, ſempre a Miſſa Conventual, que he a terceyra, ſe ha de dizer immediaté depois da Terça, como expreſſamente o manda a Rubrica.

§. III.

REſta ſómẽte tratar da Hora de Noa, que no dia da admiravel Aſcenſaõ de Noſſo Senhor JESU Chriſto aos Ceos ſe coſtuma cantar ao meyo dia, para o que na tal hora tocarà o Sacriſtaõ ſolennemente o Sino por eſpaço conveniente, & paſſado pouco mais de meyo quarto, tocarà a ſegunda, & terceyra, aqual acabada, ſe cãtarà no Coro ſolennemente a Hora de Noa, concluindo-a com o *Sacroſanctæ*, como he coſtume nas mais; & advirta o Sacriſtaõ, que neſta hora haõ de eſtar em todos os Altares velas aceſas, &

que

que tenha algum cheyro de caçoula, ou couſa ſemelhante, para que ſe faça com mais perfeyção, & devoção; & entaõ levantando-ſe o Preſidente, ou aquelle Religioſo, que o Prelado determinar, ſe porà ao pê do Santo Chriſto junto à grade do Coro, para que ahi de todos poſſa ſer ouvido, lendo em voz clara, intelligivel, & vagaroſa na Refeyção eſpiritual, ou *Flos Sanctorum*, a deſpedida de Chriſto Senhor Noſſo com ſua Santiſſima Mãe, Diſcipulos, & mais companhia, que neſta taõ venturoſa hora ſe acháraõ até aquellas palavras, em que o Senhor ſubindo por virtude propria, ſe lhes eſcondeu a ſeus olhos, & viſta; para que aqui tenha o noſſo eſpirito mais proprio motivo para a conſideração deſte myſterio; & fechãdo o livro, ſe levantaraõ todos os Religioſos (que devem eſtar ſentados com os capellos nas cabeças em quanto ſe ler a Lição), & pondo-ſe todos de pê, eſtaraõ em Oração mental até o Relogio dar hũa hora, na qual ſe daraõ duas picadas, & neſte tempo levantaráõ os Cantores a Antifona O *Rex Gloriæ*, cõ o ſeu Verſo, & o Hebdomadario dirà dentro na cadeyra a Oração da Feſta, cõcluindo-a no fim com as palavras ſómente: *Per eundem Chriſtum Dóminum noſtrum*, & reſpondido pelo Coro *Amen*, levantarà o Prelado a Communidade, como ſe coſtuma.

TRATADO IV.

Dos officios annexos ao Officio Divino.

§. I.

Pio V. in Bulla Exponi nobis, ut in princip. Fest. nostri Ordin.

Primeyro, que se offerece de tratar, he do Santissimo Sacramento, que por concessaõ Apostolica resamos delle semidobres em todas as quintas feyras do anno, que naõ forẽ impedidas com Festa de nove Lições, fóra do Advento, & Quaresima, cujo Officio, conforme o Decreto da sagrada Congregação de 12. de Julho de 1664. ha de ser, como no dia da Festa com Alleluya; & as Lições do segundo, & terceyro Nocturno se diraõ na fórma, em que o Breviario as aponta ao pê da Bulla, & Decreto, que està no principio dos Officios da nossa Ordem. Aonde se adverte, que entrando o ditto Officio nas primeyras Vesperas por Capitula, ou commemoração, serà o fim do Hymno da Completa: *JESU, tibi sit gloria, qui natus es de Virgine.* E o mesmo serà nas Completas da quinta feyra, salvo se a Festa, que entrar por Vesperas, tiver o fim do Hymno proprio, ou quãdo for Classica, em que se naõ faça cõmemoração do Sacramento nas primeyras Vesperas: porque naõ se fazendo delle com-

me-

memoração, não terà o ultimo fim proprio: como tambem o naõ terà, quando a Feſta, que entrar por Capitula nas ſegundas Veſperas, tiver o ultimo Verſo do Hymno proprio. E o meſmo ſe entende no ſeu Oytavario a reſpeyto das Feſtas, q̃ nelle occorrem. E finalmente o meſmo, q̃ ſe diz deſta Feſta, ſe entende em todas as mais, que tem ultimos ℣℣. dos Hymnos proprios, que concorrendo com ellas, ou occurrendo em ſeus Oytavarios algũa Feſta, que tenha ultimo Verſo proprio, eſte ſe ha de dizer, & não o da Feſta, ou Oytavario: *Verbi gratiâ*, quando for: *Uni, Trino que Domino: Te nunc Redemptor, quæſumus, ut Martyrũ conſortio: Te fons ſalutis Trinitas*, do Hymno da Cruz, porque eſtes meſmos ſe haõ de dizer, & naõ os da Feſta, cõ que concorrem, ou occorrem, como àlem do Decreto a ſima, o adverte Gavanto, & outros.

Gav. p. 2. ſect. 5. cap. 6. de Hym. n. 13. fol. 58.

§. II.

A Miſſa deſte Officio ha de ſer votiva, & naõ a da Feſta, naõ obſtante a opiniaõ em cõtrario, que algũs Autores, que cita, & ſegue o Padre Lucas de Andrade no ſeu diſcurſo Eucariſtico, traſem: affirmando haver de dizer a Miſſa com o Officio, & como eſte he como no dia da Feſta; aſſim dizem, lhe deve correſponder a Miſſa. Porém nos Miſſaes modernos de 1693. no principio

do Kalendario dos Santos da noſſa Ordem ſe manda q̃ a tal Miſſa ſeja a que anda entre as votivas do Miſſal, como atégora o diziaõ os Miſſaes modernos; & em quanto naõ apparecer Decreto em contrario, eſta, & naõ outra ſe deve dizer; & no tempo da Paſcoa ſe lhe daraõ as Alleluyas, q̃ ſe coſtumaõ dar às demais Miſſas. Porém fóra delle, ſe dirà da meſma maneyra, que o Miſſal a trás, ſem lhe accreſcentar, nem diminuir couſa algũa: & o Prefacio ha de ſer o do Natal ſem Communicantes.

CAPITULO I.

Do modo, & ceremonias, com que ſe ha de renovar o Santiſſimo Sacramento.

§. I.

COmo a devoção, & reverencia do Santiſſimo Sacramento ſeja taõ creſcida no povo Chriſtaõ, he juſto q̃ tambem o eſteja em nós, moſtrando em publico com a reverencia, & ſolennidade, que podemos, o que dentro em nós ſentimos na veneração de taõ grande Sacramento, que nunca (como ſe diz no Ceremonial dos Biſpos) he de nós louvado como merece: *Nunquam humanis viribus tantum Sacramentum venerari, & colere unquam valemus, quantum decet,*

cet, tenemur que, cum sit omnium Sacramentorum fons præcellentissimus, ac nobilissimus. Pelo que se ordena, que se renove o Santissimo Sacramento com toda a solennidade de quinze em quinze dias (& se acaso pela humidade do tempo, ou casa for necessario mais cedo, se fará em Missa particular sem solennidade), & sẽpre será em Domingo na Missa Conventual; & quando esta naõ seja cantada, ao menos se encomenda aos Prelados, se faça sempre (tendo capacidade de Religiosos no fim da ditta Missa) esta acção com solennidade, para o que ha de dizer, ou cantar a tal Missa hum Religioso, que pelo Estatuto da Provincia seja reputado por Frade velho, & grave; & advirta o Sacristaõ, q̃ para esta funcção ha de preparar o Altar mayor cõ todo o aceyo, como nas Festas mais solennes se costuma, excepto no Advento, & Quaresma, em que devem os Altares estar de roxo com as cortinas corridas conforme o pede o tempo, & isto naõ obsta para esta acção, pois cõforme o adverte Campelo, se póde fazer licitamente em qualquer dia, conforme for a Missa. *fol.* 335. *n.* 1. Porém porà sempre seis velas, as quaes o Acolyto acenderà depois que virar o Missal para o Evangelho, quando no principio da Missa o não tenha feyto, se a solennidade do dia o pedir, & as naõ apagarà se naõ no fim de tudo, tendo-lhe para isso o Sacristaõ hũa vara comprida com os instrumẽ-

tos para ſe acenderem, & a pagarem as velas a ſeu tempo. Tambem terà na Sacriſtia preparadas velas para as mãos dos Religioſos da quantidade, & qualidade, que a poſſibilidade do Convento permittir. E quando na Cappella naõ haja caçoula, ao menos tenha para eſta funcção algum cheyro, advertindo que quando puzer o Calix no Altar para a ditta Miſſa, ponha logo duas Hoſtias, hũa para o celebrante, & outra com doze particulas para a renovação, fazendo ſẽpre para iſto Hoſtias no dia antecedente, como já lhe fica advertido.

§. II.

O Religioſo que diſſer a Miſſa, naõ tem ceremonia particular até o Offertorio; porém ditto elle, tire o véo,& ponha o Calix da parte da Epiſtola com a patena, & fixola em ſima até o tempo de offerecer a Hoſtia. Logo abra o Sacrario, & feyta genuflexaõ, bote incenſo no Thuribulo ſem benção, nem dizer as palavras della (o que he regra geral para todas as vezes q̃ ſe houver de botar incenſo no Thuribulo, para ſe incẽſar ſómente o Sacramento,em qualquer occaſiaõ, q̃ ſeja, como o advertem todos os Ceremoniaes.) E poſto de joelhos no primeyro degrao, que fica junto ao tabernaculo do Altar, incenſe o Santiſſimo Sacramento tres vezes, levando o Thuribulo ſempre ao meyo com vagar, & gravidade, & inclina-

Gav. p. 2. tit. 8 n. 8. fol. 122. & alii cõmuniter

clinação profunda antes, & depois de incenſar, & logo o darà ao Acolyto, & levantando-ſe chegue ao Altar, & feyta genuflexaõ, tire do Sacrario o vaſo, para o que haverà hum banquinho pequeno,& o Acolyto o porà neſte tempo ao pê do Altar, & terà maõ nelle, para que o Sacerdote com mais compoſtura, & ſegurança o faça ; & pondo o vaſo aſſim cuberto na Ara detrás do Calix para a parte direyta, tirandolhe o Acolyto o banco, & pondo-o em ſeu lugar, farà logo genuflexaõ ao Sacramento, & quando a pedra de Ara naõ ſeja capaz de que eſteja nella juntamente com o Calix, & Hoſtia, baſta que o vaſo do Sacramento fique ſobre o Corporal, como já fica dito, deyxando ficar a porta do Sacrario aberta.

§. III.

DEpois diſto tome a patena com a Hoſtia, & pondo tambem nella as com que ha de renovar, (ſe já nella naõ eſtiverem) applicada intenção a todas,faça offerenda,dizendo a Oração: *Suſcipe, ſancte Pater*; & ſuppoſto que as Hoſtias ſejaõ muytas em numero diſtintas,reputaõ-ſe por huma : *Per ordinem ad Sacramentum*, & aſſim dirà : *Hanc immaculatam Hoſtiam* no numero ſingular : como o advertem todos os Ceremoniaes antigos, & modernos. Acabada a Offerenda, & feyta a Cruz com a Patena ſobre o Corporal,

porà

porà a Hoſtia, & formas à ſua maõ direyta à parte da Epiſtola, defronte da outra, que porà no lugar coſtumado; & ao tempo, que ſe apartar do meyo do Altar, para fazer o Calix, faça genuflexaõ, & outra em chegando a elle com o Calix, largando-o para iſſo das mãos, & pondo-o fóra do Corporal. E he regra geral, que aſſim neſta occaſiaõ, como em todas, em que o Senhor eſtà expoſto, ſe ha de ajoelhar o Sacerdote todas as vezes que chega ao meyo do Altar, ou ſe aparta delle, & depois q̃ ſe tira o Sacramento do Sacrario, & ſe põem na Ara, naõ obſtante eſtar cuberto, ſe fazem todas as ceremonias: como quando eſtà expoſto: no que ſem controverſia algũa concordaõ todos os Autores. Tambem ſe naõ beyja a maõ do celebrante, nem a couſa, que ſe lhe offerece, aſſi ao dar, como ao receber: como já no officio do Acolyto ſe advertio; excepto, que havẽdo Sermaõ, o Prégador quando tomar abençaõ, beyjarà a maõ do celebrante: como ſe reſpondeu em Roma, & o adverte Campelo.

Carem. Epiſc. lib. 2. cap. 33.

fol. 517. n. 11.

§. IV.

DItto pelo celebrante: *Veni, Sanctificator*, ahi meſmo no meyo do Altar, virado com o roſto para o lado da Epiſtola benzerà o incenſo para a Oblata com abençaõ coſtumada em pê; & aſſim meſmo a incenſarà, naõ fazendo genuflexaõ,

xaõ, nem inclinação antes, nem depois; & tanto que acabar de incensar à Oblata, se ajoelharà sobre o primeyro degrao do Altar, & incensarà o Sacramento com profundissima inclinação antes, & depois de o incensar: o qual incensarà cõ tres ductos direytos a elle, interpondo algũa demora entre hum, & outro ducto; & levantando-se, feyta genuflexaõ ao Altar, o incensa pela ordẽ costumada, que se póde ver na Missa solenne n. 7. 8. &c. & n. 20. &c. sem incensar a Cruz, porque he regra geral, que estando o Sacramento exposto, se naõ incensa a Cruz, antes a naõ deve haver no Altar, em que elle estiver manifesto: como o mãda o Ceremonial dos Bispos, referido por Micael, Bauldri, & outros, como já se disse.

Bust. lib. 3. c. 8. n. 12.

Mich. de Thurificat. art. 3. n. 3.

§. V.

ACabada athurificação do Altar, & dando o Thuribulo ao Acolyto, descerà fóra do Altar no canto da Epistola, aonde virado para a parte do povo (ficando com a maõ direyta junto ao ditto canto da Epistola) serà incensado com tres ductos: & no mesmo lugar, & postura lavarà, & enxugarà as mãos na fórma, que se usa em Roma: como o refere Gavanto, ministrando-lhe o Acolyto agoa de joelhos; depois de lavar, & enxugar as mãos, fazendo no mesmo lugar (quando diz: *Gloria Patri* do *Lavabo*) inclinação para o Sacra-

cramento, ſe parte para o meyo do Altar, aonde chegando, farà genuflexaõ: como a ſima fica advertido, mas nunca ajoelharà mais, que com hũ ſó joelho: mas os Acolytos com ambos. Acabada a Oração: *Suſcipe, Sancta Trinitas*, beyje o Altar,& logo feyta genuflexaõ, vire-ſe para o povo na parte do Evangelho: & ditto: *Orate fratres*, torne ao meyo do Altar, & faça genuflexaõ: a qual ceremonia hà de guardar todas as vezes que por qualquer razaõ ſe virar para o povo, ou para dizer: *Dominus vobiſcum*, ou *Ite, Miſſa eſt*, *&c.* que ſempre ha de ajoelhar antes, & depois: & voltando para aparte do Evangelho, ſe virarà para o povo, para o dizer, ſem que vire as coſtas ao Sacramento, nem faça circulo perfeyto: porque o meyo circulo, que fizer do meyo do Altar para aparte do Evangelho, ha de tornar a desfazer para o meyo do Altar, & fazer genuflexaõ.

Gav. p. 2. tit. 10. n. 7.

§. VI.

TAnto que o celebrante chegar à conſagração da Hoſtia, que ha de commungar, applicarà a intenção da conſagração à outra Hoſtia, & fórmas, que eſtaõ poſtas no Corporal, ou vaſo, ſe nelle ſe conſagrar. Com advertencia, que ſe ſucceder haverſe de conſagrar no vaſo, quando for à Offerenda, porà o vaſo deſcuberto com a Hoſtia, & fórmas ſobre a Ara da parte da Epiſtola,

la, & depois da Offerenda o cobrirà até o tempo de conſagrar, em que o deſcobrirà para fazer a conſagração; & depois da elevação do Calix, cuberto elle, cubrirà tambem o vaſo, & para que lhe não ſirva de algum impedimento, o póde pór atrás do Calix ſobre a Ara, ou Corporal, como fica dito. *Campel. parag.*

§. VII.

TAnto q̃ receber o Sangue de Noſſo Senhor JESU Chriſto, porà o Calix para aparte do Evangelho ſobre o Corporal: & tirando do Corporal, ou vaſo as particulas, q̃ eſtavaõ no Sacrario, recebellasha, & purificarà o vaſo, ou Corporal de algumas reliquias em o Calix, com declaração, que o Corporal ſe purificarà com a Patena, & o vaſo ſe correrà com o dedo, q̃ em Latim ſe chama *Index*, da maõ direyta, chegando as reliquias para o labio do vaſo. Se bem que Gavanto, & Micael advertem, que as póde incorporar no meſmo vaſo, ou pyxide, lançandolhe hum pouco de vinho: & abſtergindo com o index da maõ direyta o ditto vaſo em circuito: & que do meſmo vaſo as póde tomar, & logo enxugallo cõ o ſanguinho para lhe pór as outras fórmas da renovação. Depois q̃ tiver poſtas as fórmas no vaſo, o fechará; & pondo-o ſobre a Ara, purifique o Corporal com a Patena, & a ella ſobre o Calix, *Gav. p. 2. tit. 10. n. 7.* *Gav. ubi. ſupra*

&

& ditto: *Quod ore ſumpſimus, Domine*, receba a purificação, & a ablução dos dedos. E continuando, coma nas demais Miſſas, feyta genuflexão, vá para o Miſſal acabar a Miſſa: advertindo no q̃ a ſima fica dito, que todas as vezes que chegar ao meyo do Altar, o ha de beyjar, & fazer genuflexaõ.

Mich. cap. 17. v. 14.

§. VIII.

NO fim do Evãgelho de S. Joaõ quando diz: *Et Verbũ caro, &c.* ha de ajoelhar algum tanto virado para o Sacramento, mas antes delle, quando no fim da Miſſa lançar abençaõ ao povo, advirta que tanto que acabar de dizer: *Benedicat vos omnipotens Deus*, ajoelharà: & levantando-ſe, ſe a faſta para a parte do Evangelho: como quando diz: *Orate fratres*, & virado para o povo lhe lança abençaõ: & no meſmo lugar, ſem fazer circulo perfeyto, nem genuflexão, nem tornar ao meyo, ſe vira para o Altar, ſobre o qual naõ farà Cruz para o Evangelho de Saõ Joaõ, ſenaõ benzerſe a ſi meſmo (o que he regra geral, eſtando o Sacramento manifeſto); & depois que acabar o Evangelho, venha ao meyo do Altar, & fazendo genuflexão, ſe deyxarà ahi eſtar, até chegar a Communidade.

Cav. ſup.

Camp. fol. 343. in Expoſitione Sacramenti

§. IX.

§. IX.

O Sacriſtaõ ſendo Sacerdote, & naõ fazendo falta no Coro com a ſua voz, porém ſendo para elle neceſſario, ou não ſendo Sacerdote; determinarà para eſta acção ſempre o Prelado hum Sacerdote pela razaõ, que adiante ſe dirà no num. 14. o qual tanto que no Coro ſe levantar o *Agnus Dei*, fazendo inclinação ao Prelado, ſe irà à Sacriſtia, donde reveſtido de Amicto, ſobrepelliz, & Eſtola branca, tomando o véo de hombros, irà para a Cappella, & pondo na Credencia, ou cadeyra o véo de hombros, ſubirà ao Altar para aſſiſtir ao Sacerdote, ſe em algũa couſa lhe for neceſſario; & depois que eſte puzer o vaſo do Sacramento ſobre a Ara, tomarà o Sacriſtaõ o Calix com a Patena, cubrindo-o com o véo, & deyxãdo o ſanguinho, por ſer neceſſario, & o melhor ſerà eſtar ſanguinho ſempre no Sacrario, & trarà o Calix aſſim cuberto para a Sacriſtia, donde põdo o em ſeu lugar, tomarà as velas para as diſtribuir com os Religioſos.

§. X.

TAnto que o Sacerdote começar o ultimo Evangelho, farà o Prelado final para os Religioſos ſe ſahirem do Coro, os quaes viraõ em ordem de Communidade até aporta da Sacriſtia, para

para o que ſe daraõ tres picadas em o Sino, aonde tomando as velas, com ellas aceſas entraráõ pela Cappella de dous em dous, indo adiante os mais moços, & os mais por ſuas antiguidades, & com toda acompoſição, & gravidade; & o Sacriſtaõ, repartidas as velas, irà para o Altar para adminiſtrar as couſas, q̃ a ſeu officio pertencem; & chegando ao meyo da Cappella, farão genuflexaõ: & levantando-ſe, irà cada hum para ſua parte, & aſſim ſe iraõ pondo de joelhos, compoſtos, & virados para o Altar ſem beyjar o chaõ, o q̃ he regra geral. Em quanto a Communidade ſe compõem, deſcobrirà o Sacerdote o Sacramẽto, q̃ eſtà em o vaſo, & como eſtiver compoſta, porà incenſo no Thuribulo em pê, & ſem benção, como já fica advertido: porém os Acolytos de joelhos: & vindo ao ultimo degrao, junto ao ſuppedaneo do Altar incenſarà o Sacramento por tres ductos direytos a elle, com ſeus devidos intervallos, fazendo profundiſſima inclinação antes, & depois de incenſar.

§. XI.

Corcet. p. 1. tract. 2. cap. 11. n. 17.

DEpois que tiver incenſado, irà à parte da Epiſtola purificar os dedos pela meſma fórma, que o fez ao Offertorio, & vindo para o meyo do Altar, & fazendo genuflexaõ, ahi lhe lançarà o Sacriſtaõ o véo de hombros, & tomarà o Sa-

Sacramento para fazer abenção com elle ao povo, que serà na fórma seguinte. Pegarà em o vaso com a maõ esquerda, tendo-o pelo nó debayxo da copa, & com os dous dedos da direyta tendo a Hostia algum tanto elevada sobre o vaso, se virarà pela parte da Epistola ao povo, & neste tempo levantarà o Cantor, ou o Religioso, q̃ melhor voz tiver para isso, o *Tantum ergo Sacramentum*, o qual se continuarà até o cabo, & acabado elle, tornarà a levantar *O sacrum convivium*, no fim do qual se ha de da. Alleluya; & o mesmo no Verso, que diraõ dous cantores; como fica dito, excepto da Septuagesima até a Pascoa.

Andr. discurs. Eucharistic. n. 19. fol. 24.

§. XII.

VIrado o Sacerdote com a Hostia para o povo sobre o vaso, o bẽzerà pela fórma seguinte. Irà com toda a gravidade levando-o até defronte dos olhos, & dahi a descerà até abayxo do peyto; & levando-a outra vez a elle, se virarà para aparte esquerda, & logo para adireyta, formãdo hũa Cruz com a Hostia; & se recolherá pela parte do Evangelho para o Altar, como quando na Missa diz: *Orate fratres*, sem tornar ao meyo com a Hostia, & serà no tempo, que se dizem as palavras: *Sit & benedictio*, (as quaes circunstãcias se apontaõ, para que naõ succeda darse algum erro): virado para o Altar porà a Hostia no

Mich. de Fest. Corp. Christ.

vaſo, o qual logo fechará, & ſe lhe adminiſtrará agoa para ahi meſmo purificar no meyo do Altar os dedos, como adverte Gavanto: dizendo q̃ aſſi como naõ he irreverencia tomar a purificação do Calix no meyo do Altar, eſtando o Senhor patẽte: aſſi o naõ he a purificação dos dedos neſte caſo, & eſte he o Rito cõmum em todas as Miſſas: *Sicille.* E tanto q̃ tiver purificados os dedos, recolherá o Santiſſimo no Sacrario, & tirandolhe entaõ o Sacriſtaõ o véo dos hombros, tomará o Sacerdote o Thuribulo, & ſem lhe lançar outro incenſo, ſe ajoelhe diante do primeyro degrao, & incenſe o Sacramento dentro no Sacrario, & levãtando-ſe em pê, fazendo genuflexaõ ao Sacramẽto, irá ao lado da Epiſtola, aonde o Acolyto terá poſto o Miſſal aberto, & regiſtrado, & ahi cõ as mãos juntas diante do peyto virado algum tanto para o Sacrario, dirá: *Dominus vobiſcum*, & a Oração: *Deus, qui nobis ſub Sacramento mirabili*, & naõ com as mãos abertas, aqual concluirá: *Qui vivis, & regnas Deus in ſæcula ſæculorum*, como o advertem Campelo, & outros: *Extra Miſſam dicuntur ſemper Orationes manibus junctis, illenanque Ritus eſt Miſſarum proprius.*

Gav. p. 2. tit. 14. n. 8.

Mich. ubi ſupra

fol. 346.

Gav. pars 2. tit. 13. lit O.

§. XIII.

ACabada a Oração, & reſpondido pelo Coro *Amen*, fechará a porta do Sacrario: & o Prelado

lado dirà: Louvado seja o Santissimo Sacramento, &c. & respondido para sempre: se levantaráõ os Religiosos sem beyjar o chaõ, & iraõ saindo pela mesma ordem, que entráraõ para a via sacra, aonde apagaraõ as velas: & os ultimos, que sahiraõ da Cappella atrás do Prelado, seraõ os dous Acolytos: hum com o Thuribulo, & outro com o Missal: & atrás delles o Sacerdote com as mãos juntas. Entre tanto ficarà o Sacristaõ dobrando os Corporaes, & recolhidos na bolsa, a trarà para a Sacristia com achave do Sacrario. Tanto que os Acolytos na Sacristia differem suas culpas, ficarà hum ajudando a despir o Sacerdote, & o outro irà apagar as velas, & cobrir o Altar, como he costume.

§. XIV.

ADverte-se finalmente, que naõ ha de ser nehum dos Acolytos o que ha de incensar o Sacramento, em quanto com elle se benze o povo, senaõ o Sacristaõ, que para este dia sempre serà Sacerdote: porque he regra geral, que fóra da elevação da Hostia, & Calix na Missa solenne, naõ costuma o Santissimo Sacramẽto ser incensado, senaõ por Sacerdotes, de joelhos, como àlem do Ritual Romano, o dizem todos os Autores à margem allegados, no que devem advertir muyto os Prelados; & assim em quanto o Sacerdote incen-

Gav p. 4. tit. 8. n. 9. lit. Q. fol. 201. Mich p. 4. c. 9 art. 3. n. 17. Corcet. tract. 1. p.

2.c. 9. n. 16. Andr. illustr. 2. n. 8. fol. 33. Cap. fol. 305. & alii.

incensar o Sacramento, para o que tanto que lãçar o véo de hombros ao celebrante, tomarà o Thuribulo, & pondo-se de joelhos no primeyro degrao de sorte, q̃ naõ estorve o ser visto, & adorado o Sacramento, o incensarà com toda agravidade, & pausa, & no entanto se poraõ os Acolytos de joelhos com as mãos levantadas, hum à parte do Evangelho, & outro à parte da Epistola, como adverte o Ceremonial novo do Padre Dom Leonardo; & tanto que o Sacristaõ acabar de incensar, largarà o Thuribulo ao Acolyto da parte do Evangelho, & o da parte da Epistola, em quãto o Sacristaõ ajuda a recolher o Santissimo, lhe terà preparada a galheta para apurificação dos dedos do Sacerdote, & depois se poraõ em seus lugares os Acolytos de joelhos. Advertindo q̃ nunca em o Domingo, que houver esta renovação, se farà Rasoura aos Irmãos, por naõ haverẽ em hũa mesma Missa dous actos solennes.

§. XV.

NAs Igrejas, em que houver segundo Sacrario, terà cuydado o Irmaõ Sacristaõ de que nelle se renove o Santissimo no mesmo tempo, q̃ a sima fica dito para o outro, ou em menos, sendo necessario; & nos Oytavarios, & dias em que he grande concurso de gente, tenha solicito cuydado de o ter provido de particulas, & quando vir

que

que eſtas poderaõ faltar, tenha advertencia para ſe conſagrarem outras com tempo, para que naõ haja falta; & neſtes dias,& nos mais, que for poſſivel, naõ dé a Communhaõ ſem dous Acolytos, os quaes teraõ cada hum ſua vela aceſa na maõ, eſtando de joelhos de hũa, & outra parte do Sacerdote, em quanto moſtra o Sacramento ao povo, & diz: *Dómine, non ſum dignus,&c.* E quando deſcer, o da parte da Epiſtola irà acompanhãdo-o com a vela,& o outro pondo a ſua no Altar, irà dar o lavatorio. Porém nas caſas grandes podendo haver terceyro Acolyto, iraõ os dous alumiando de hũa, & outra parte do Sacerdote por mayor reverencia do Santiſſimo Sacramento.

§. XVI.

ADvirta-ſe, q̃ aonde houver ſegundo Sacrario, ſe naõ darà nunca a Cõmunhaõ do Altar mayor: porque a eſte ſe naõ irà nunca ſem ordem do Prelado, em cuja cella, ſegundo a opiniaõ de Buſtamante, deve eſtar achave delle. E a meſma advertencia,que ſe faz ao Irmaõ Sacriſtaõ para o ſegundo Sacrario, ſe entende para onde naõ houver mais que hum, a reſpeyto do vaſo, q̃ ſerve para as Communhões. Tambem ſe lhe adverte, que tenha cuydado de que os Santos Oleos ſe renovem a ſeu tempo, para ſe adminiſtrarem aos enfermos, cuja ambula nunca eſtarà no Sacrario,

Buſtam. lib.4. fol. 319.

crario,em que eſtiver o Santiſſimo Sacramento; mas ſim em algum particular, que para iſſo haverà em algum dos Altares collateraes, ou em outra parte decente, como o diſpõem o Ordinario. Tudo o mais, que pertence às prociſſões,em que houver de ir o Santiſſimo, como o de dar a Communhaõ, aſſim aos Religioſos, como aos ſeculares, ſe dirà adiante.

§. XVII.

A Meſma ordem, que fica dita para a renovação, guardarà o Irmaõ Miniſtro,quando viſitar o Santiſſimo: excepto, que naõ tirarà o vaſo à Oblata, mas depois de conſumir; & naõ dobrarà o Corporal, deyxando-o aſſim eſtendido, como eſtà. Em acabando o ultimo Evangelho, porá o Calix para eſſa parte: & abrindo a porta do Sacrario, farà genuflexaõ: & logo pondo incenſo no Thuribulo em pê, & ſem benção, nem dizer couſa alguma, ſe ajoelhará na borda do Tabernaculo, & incenſarà o Sãtiſſimo Sacramento tres vezes, guiando o Thuribulo de vagar, & ſempre ao meyo, com inclinação profunda antes, & depois de incenſar: & dando o Thuribulo ao Acolyto, (o qual ao receber lhe não beyje a maõ) levante-ſe, & tire o Senhor do Sacrario: & poſto ſobre o Corporal o deſcubra, & adminiſtrando-lhe o Sacriſtaõ agoa, para purificar os dedos, & o

véo

véo de hombros, o moſtrará ao povo pela ordem a ſima ditta: guardando-ſe em tudo as ceremonias ahi apontadas, aſſim no incenſar, como ao entrar, & ſahir da Cappella.

§. XVIII.

TAmbem quando por algũa cauſa ſe houver de expor o Santiſſimo na porta do Sacrario, (como algumas vezes ſuccede) ſe fará pela maneyra ſeguinte. Primeyramente, feyto final á Sacriſtia para acodirem os Religioſos, o que houver de fazer a funcção, ſe veſtirá de Amicto, Alva, cordaõ, Eſtola, & capa de Aſperges, a qual ſempre ſerá da cor conveniente á ditta funcção, & ſendo eſta em acção de graças, ſerá a Eſtola, & capa branca; porém para pedir remedio para algũa neceſſidade, ſerá a Eſtola, & capa roxa: & nũca levará Manipulo, nem Cazula: porque deſta ſe não uſa fóra da Miſſa, como o manda o Ceremonial Romano, & o adverte o Padre Frey Auguſtinho da Conceyção no ſeu Ceremonial, & o tem o da Provincia da Arrabida, & outros, como já ſe diſſe. E tanto que eſtiver aſſim veſtido, iraõ os Religioſos entrando para a Cappella pela ordem a ſima ditta (& as velas do Altar já a eſte tẽpo eſtaraõ aceſas, & ao menos ſeraõ ſeis): & no fim da Cõmunidade irá o Sacerdote com o Acolyto a diante com o Thuribulo: & em chegando junto

Carem. Rom. lib. 2. cap. 33. Carem. Prov. S. Joſeph c. 19. fol. 20.

aos degraos, fará genuflexaõ com hum só joelho no plano da Cappella: & tendo já o Sacriſtaõ aberta a porta do Sacrario, ſubirà ao ultimo degrao do Altar, aonde em pê, & ſem benção botará incenſo no Thuribulo: & poſto ahi de joelhos, incenſe tres vezes o Sacramento pela fórma a ſima ditta: & dado o Thuribulo ao Acolyto, ſuba ao Altar: & feyta genuflexaõ, chegue o vaſo para junto a porta do Sacrario: & havendo-o de pór ſobre o Altar, terá o Sacriſtaõ eſtendidos os Corporaes para eſſe effeyto, & logo ſe virá pór de joelhos no ultimo degrao junto ao ſuppedaneo do Altar, aonde tomando o Thuribulo, incenſará o Sacramento com muyta gravidade, & conveniẽtes pauſas entre hum, & outro ducto, em quanto durar o que a Cõmunidade cantar: & ao tempo, que os Cantores diſſerem o Verſo, a que ſe ha de ſeguir a Oração da concluſaõ, largará o Thuribulo, & a irá dizer no lugar coſtumado, & feyta genuflexaõ, recolha o Sacramento; & fechado o Sacrario, ſe virá com os demais para a Sacriſtia: ſaindo da Cappella pelo meſmo modo, que entráraõ.

§. XIX.

ACerca do a ſima ditto reſta advertir, que ſe acauſa de expor o Santiſſimo na porta do Sacrario for para dar graças a Deos por algum beneficio

neficio recebido, ſe cantará o *Te Deum laudamus*, ou o Hymno: *Veni, Creator Spiritus*, ou a Ladainha de Noſſa Senhora; com declaração, q̃ ſendo o *Te Deum laudamus*, no fim ſe dirá o Verſo: *Benedicamus Patrem, & Filium cum Sancto Spiritu*, & ſe reſponderá: *Laudemus & ſuper exaltemus eum in ſæcula*, & a Oração: *Deus, cujus miſericordiæ non eſt numerus, &c.* como a trás o Miſſal, para ſemelhante acção, no fim da Miſſa votiva da Trindade. Porém ſendo por algũa neceſſidade publica, ſe entoará em tom devoto a Ladainha dos Santos, como anda nos Breviarios no fim dos Pſalmos Penitenciaes, cõ declaração que todas as Preces, depois do Pſalmo: *Deus in adjutorium, &c.* ha de entoar o Sacerdote de joelhos; mas o *Dominus vobiſcum*, dirá em pê as Orações, das quaes a primeyra ha de ſer do Sacramento, ſegunda de Noſſa Senhora do tempo, a terceyra pelo Pontifice, a quarta, a que competir à tal neceſſidade; na fórma do Miſſal nas Orações, que tras *ad diverſa*, & concluirá com a Oração: *Omnipotens ſempiterne Deus, qui vivorũ dominaris, &c.* porque aſſim o determinou o Senhor Papa Clemente X. & neſta conformidade ſe imprimio a ſobreditta Ladainha em Roma de ſeu mandado no anno de 1673. para que della ſe uſaſſe na expoſição publica das quarenta Horas, & nas occaſiões de Rogações publicas por algũa

Miſſale poſt. Miſſam votiv. Sanctiſſ. Trinitatis

algũa neceſſidade.

§. XX.

HAvendo-ſe de deſencerrar o Santiſſimo cõ cortina, (como ſuccede nas Feſtas dos Padroeyros, & em outras, em que por mayor ſolennidade mandaõ os Prelados ſe exponha) ſerà pela maneyra ſeguinte. Dirà o Sacriſtaõ, ou outro Sacerdote Miſſa antes de ſe abrir a Igreja, para conſagrar a Hoſtia, que ha de ſervir na Cuſtodia: & nella a porá depois de recebido o Sangue; & cobrindo-a com hum véo branco, a porà ſobre a Ara: & farà tudo o mais até o fim da Miſſa na fórma, que a ſima fica advertido no num. 7. & 8. a qual acabada, porá a Cuſtodia no lugar, em q̃ ha de eſtar: advertindo q̃ fique ſegura, & direyta: & logo ſe eſtenderà acortina, & ſe acenderáõ as quatro velas, que eſtiverem mais immediatas à ditta Cuſtodia. Ao tempo, que ſe houver de expor, (que ſempre ſerà antes da Miſſa do dia) farà o Sacriſtão final á Sacriſtia, aonde já terá preparada cera para as mãos dos Religioſos: & em quãto o Sacerdote ſe veſte de Amicto, Alva, cordaõ, & Eſtola branca, & capa de Aſperges, (como a ſima fica dito) a diſtribuirá por elles, os quaes com ellas aceſas entraráõ para a Cappella pela ordem a ſima apontada no num. 10. & no fim irà o Sacerdote entre dous Acolytos, hum que ha de

levar

levar o Thuribulo, & o outro a Naveta; & chegando todos tres à Cappella, farão genuflexão abayxo dos degraos: & ſubindo o Sacerdote ao ſegundo, porá em pê incenſo no Thuribulo, & pondo-ſe de joelhos, não começará a incenſar o Santiſſimo antes de ſe levantar: *Tantum ergo, &c.* o qual levantado, ſe começará a correr acortina, & no meſmo tẽpo a incenſação, aqual ſerá cõ muyta pauſa, & gravidade, como já ſe advertio: & quem correr acortina, o faça de ſorte, q̃ acabe de a correr ao tempo, que ſe acabar o Hymno, o qual acabado, dizendo o Prelado: Louvado ſeja o Santiſſimo Sacramento, ſe recolherãõ para a Sacriſtia pela meſma fórma que vierão; porque neſte acto ſe não ha de dizer Verſo, nem Oração: como o adverte Micael, & outros. Iſto meſmo que fica dito, ſe guardará ao encerrar: *Servatis ſervandis*, excepto, que no fim do Hymno ſe dirá a Antifona *O ſacrum convivium*, com ſeu Verſo, & Oração na fórma que no num. 12. fica advertido.

§. XXI.

COmo o modo de adminiſtrar o viatico aos enfermos anda nos Leviticos, de q̃ uſamos, ou ſe póde procurar o Manual de Frey Joaõ de Padua, q̃ ſe aponta para o meſmo no Ceremonial da Provincia de Santo Antonio de Portugal, nos não he neceſſario pollo aqui: & ſómente poremos al-

Mich. de Orat. 40. horarum art. 12. n. 6.

algumas advertencias, que elle por cõmuas não adverte: & vem a ſer, primeyramente, q̃ ſempre os Prelados, como Parocos, & Paſtores, que ſaõ de ſuas ovelhas, ſejão os que adminiſtrem os Sacramentos aos enfermos, & moribundos, podendo ſer, & em ſeu lugar os Irmãos Preſidentes, & qualquer que ſeja, não ha de levar Cazula, ſe não Amicto, Alva, cordaõ, Eſtola branca, & capa de Aſperges; que quando abrir o Sacrario, antes de tirar o Santiſſimo, o ha de incenſar, & depois tomarà o véo de hombros para o levar; & que na Enfermaria, quando abrir o vaſo, ha de incenſar o Sacramento antes de o moſtrar; & que chegando á Igreja, o ha de incenſar antes de o moſtrar ao povo, & depois de metido no Sacrario, o qual deyxará aberto até dizer as Orações, as quaes acabadas, o fecharà: guardando em tudo o q̃ a ſima fica dito. Aſſim no pór o incenſo em pê no Thuribulo incenſar, purificar os dedos, & tomar o véo de hombros, como tambem a fórma de dizer as Orações em pê, com as mãos levantadas; & não ſigo a fórma de dizer a Oração fóra do Altar em os degraos, tendolhe os Acolytos de joelhos o Miſſal aberto para iſſo: por quanto ſuppoſto Campelo tratando da expoſição publica do Sacramento no Jubileu das quarentas Horas aſſim o ordena, com tudo ſuppõem para iſſo Miniſtros de Diáconos, & Subdiáconos reveſtidos,

do

do que nós não uſamos, & muytas vezes ſuccede, ainda nas acções para nós mais ſolennes, não haver mais, que hum ſó Acolyto; àlem de que, como eſta acção o naõ mande fazer nenhũa Rubrica, nem decreto, me parece mais acertado conformarmonos com o uſo, que ſempre tivemos, em dizer aſſim neſta, como nas mais acções a Oração no Altar na fórma, & eſtylo, que fica referido.

§. XXII.

EJá q̃ falámos no modo de dar o Viatico aos enfermos, devem ſaber todos os Religioſos que a Abſolvição geral, que ſe coſtuma dar pelos Prelados aos q̃ eſtaõ em artigo de morte (ſegundo as Conſtituições Apoſtolicas), foy concedido eſte privilegio aos Religioſos Clauſtraes pelos Summos Pontifices, Eugenio IV. Xiſto IV. & outros, com eſta condição, que os que quizeſſem lhes aproveytaſſe neſſa hora a tal Abſolvição, haviaõ de ter reſado hũa vez em a vida em hũ anno todas as ſemanas delle hũa vez em cada huma os ſette Pſalmos Penitenciaes cõ as ſuas Ladainhas, & os que o não ſoubeſſem fazer, como ſaõ os Frades Leygos, devem fazer outra obra pia as meſmas vezes, conforme lhe for determinado pelos ſeus Confeſſores. Porém os Summos Pontifices Pio II. & Julio II. concederaõ, que os taes Pſalmos Penitẽciaes ſe pudeſſem dizer mais abrevia-

da-

damente ſem ſer com a obrigação de cada ſemana huma vez, mas que cada hum ſatisfizeſſe o numero de ſincoenta & duas vezes, conforme ſaõ as ſemanas de hum anno, no tẽpo que lhe pareceſſe dentro do meſmo anno. Aſſim o refere o Padre Frey Angelo Lantuſca da Regular Obſervãcia de noſſo Padre S. Franciſco, em o livro, que intitula *Theatrũ Regularium*, na palavra Abſolvição folhas 14. cujo teor fielmente he o ſeguinte: *Pro intelligentia abſolutionis generalis, quæ dari ſolet in extremis vitæ conſtitutis, ſciendum eſt, quòd iſtud privilegium abſolutionis, & indulgentiæ conceſſum fuit Religioſis Clauſtralibus ab Eugenio IV. Siſto IV. & aliis Pontificibus cum hac conditione, quòd qui dictam indulgentiam lucrari voluerint, oportet, ut dixerint per annum, ſingulis hebdomadis, ſemel ſeptem Pſalmos Pœnitentiales cum ſuis Litaniis: qui autem legere neſciunt, debent alia pia opera ad arbitrium ſui Confeſſarii facere. Advertendum tamen eſt, quod præfatũ tempus unîus anni abbreviari poteſt, ita ut ſatisfactum ſit privilegio, ſi toties prædictos Pſalmos dicamus, quot ſuntin anno hebdomadæ, nempe 52. etiam ſi in ſimul eos dicamus. Ita conceſſit Pius II. & Julius II. prout habetur in Comp. Privileg. Mendic.*

CAPITULO II.

Do Officio menor de Noſſa Senhora.

§. I.

POr Eſtatuto da Provincia eſtamos obrigados a reſar o Officio menor de Noſſa Senhora votivo no Coro, nos dias que os Decretos dos Senhores Cardiaes dos Ritos cõcedem reſarſe donde he coſtume. Convem a ſaber, em todos os dias, que naõ forem dobres, Domingos, infra octavas da meſma Senhora, ou quando della ſe reſa no Sabbado, nem na ſua Vigilia da Aſſũpção. Tambem ſe não reſarà nos Oytavarios da Paſcoa, Pẽtecoſte, Natal, Epifania, Corpus Chriſti, Todos os Santos, noſſo Padre Saõ Franciſco, Oytavarios do Padroeyro da Provincia, & das caſas, & das Dedicações dellas. Tambem ſe não reſarà nas Vigilias de Natal, Epifania, & Pentecoſte, nem quando depois do Officio Divino ſe houver de ſeguir o de Defuntos, quer ſeja de obrigação, quer votivo, nem ſe reſarà à Prima: quando houver Miſſa cantada, ou ſe houverem de fazer as barbas. Iſto tudo ſe entende do Officio votivo, & não no de obrigação do Breviario: porq̃ neſte ſe não póde diſpenſar. E advirta o Acolyto q̃ no dia, em que ſe houverem de fazer as barbas, he de

Decret. Cardin. 1. Setemb. 1627.

ſua

ſua obrigação pór no lugar para iſſo determinado os pannos lavados, bacias limpas, & areadas, agoa cheyroſa, bancos, & huma vaſſoura, & depois de acabada a raſoura, irà varrer o ditto lugar, & entregar o que pertence ao barbeyro, & o mais pór em o lugar aonde ſe coſtuma.

§. II.

A Ordem que ſe ha de ter em reſar o ſobredito Officio, he a ſeguinte. Se o Officio ſe reſar por obrigação do Breviario, como he nas Ferias, dizem-ſe as Veſperas, & Matinas antes das do Officio Divino: & as demais Horas depois de cada hũa delle; mas advirta-ſe, que fóra do Coro não he de obrigação. Porém quando reſamos eſte Officio por devoção, não começaremos as ſuas Matinas, & Veſperas, ſe não depois de ter cõcluido com as do Officio Divino, & com todas as cõmemorações, que depois dellas ſe coſtumaõ dizer, & ainda de todas aquellas, q̃ os Prelados mãdaõ fazer por cauſas particulares. A Matinas ſe reſaráõ ſó as Matinas, & Laudes: & a Veſperas, as Veſperas, & Cõpletas; & depois de concluidas as commemorações da Prima, ſe reſaráõ as Horas miudas: excepto, quando houver Miſſa cantada, ou barbas, como fica dito. Quando eſte Officio for de obrigação, ſe reſarà com mayor pauſa, & quando for votivo, com menor; na ſemana Sãta naõ ſe diz o tal Officio no Coro.

§. III.

§. III.

AS ceremonias saõ as que costumamos na fórma, que em seu lugar fica dito. Só o que aqui resta advertir he, q̃ sempre as Antifonas deste Officio se haõ de encomendar aos Frades mais moços: & os que levantarem as Antifonas, naõ diraõ mais, nem menos palavras, que as que estaõ no Breviario antes de cada Psalmo. Os Respõsos das Lições dirà o Cantor menor, como em seu officio lhe fica advertido. Haõ de estar virados hũs para os outros até o *Dominus vobiscũ* da primeyra Oração, à qual estarão inclinados profundamẽte; mas as outras depois della serà em pê, virados para o Altar. E tambem ao *Benedicamus Dómino* com sua resposta no de obrigação a Matinas, & Vesperas, & no votivo até o *Fidelium animæ*. No fim dirà o Hebdomadario: *Nos cum prole pia benedicat Virgo Maria*, excepto nas Matinas por ficar já dito. E todas as vezes, que resamos o Officio de Nossa Senhora, ganhamos cem dias de Indulgencia, como consta da Bulla do Senhor Papa Pio V. que anda no principio do Breviario.

§. IV.

ADverte-se, que no tempo da Payxão naõ se tira cousa algũa a este Officio; & se diz: *Gloria Patri* em todas as partes, em que se costuma dizer *Gav. sect. 9. c. 1. n. 11. Ex decret. Sacr. Rit.*

Congr. 28 Martii 1626. *Gav. ubi supra n. 12.*

dizer no outro tempo; & no de Paſcoa ſe haõ de dizer as tres Antifonas coſtumadas: & naõ ſe acreſcentarà Alleluya nas Antifonas, Reſponſos, ou Verſos. E quando a Feſta da Purificação ſe trãsferir, por cahir em Dominga privilegiada, ou por outra cauſa, ſe transfere tambem a mudança do Officio menor no Coro: & nelle ſe não reſarà ſe não depois de ſe reſar da ditta Feſta. Porém os que reſarem fóra do Coro, faraõ a mudança do Officio logo no terceyro de Fevereyro: porq̃ entaõ naõ reſpeytaõ ao Officio Divino, ſe não à Feſta de Noſſa Senhora. Advirta-ſe finalmente que nos dias, em que ſe não reſar de Noſſa Senhora no Coro, o irà fazer o Irmão Preſidente com os ſeus diſcipulos ao Capitulo, aſſim depois de Matinas, como de Completas: como ſempre foy uſo, & coſtume da Provincia.

CAPITULO III.

Da Benedicta.

§. I.

POr coſtume antigo de noſſa ſagrada Religiaõ ſe canta ás feſtas feyras hum Nocturno em louvor de Noſſa Senhora, que chamamos *Benedicta*, q̃ ſe dirà na maneyra ſeguinte. Em todas as feſtas feyras do anno deſimpedidas

das de Festa dobres, estando o tambem o Sabbado seguinte, & não sendo em algum dos Oytavarios a sima nomeados, em que se não resa Officio de Nossa Senhora menor depois de Completas, acabado de dizer o *Pater noster*, Ave Maria, & Credo, que se diz depois da Antifona do tempo, se entoarà o Nocturno, a que chamamos *Benedicta*, a respeyto da primeyra Antifona delle, que he: *Benedicta tu*, para aqual farà o Acolyto final, dando nove picadas em o Sino no cabo do ultimo Psalmo da Completa, ou resando-se de Nossa Senhora no principio della. E antes da Cõpleta terá cuydado o Sacristão de avisar o Religioso, que ha de dizer a Missa da Benedicta, que sempre serà, segundo os Estatutos, Frade velho, & grave, & este mesmo farà a Hebdomada no Coro: & quando o Sacristão nisto se descuyde, o Prelado terà cuydado de o mandar fazer no Coro: & serà na fórma seguinte.

§. II.

DIrseha o primeyro Nocturno do Officio de Nossa Senhora, encomẽdando dous Cãtores a Antifona, que começa: *Benedicta tu*, ao Hebdomadario. A segunda encomendarà o Cãtor menor ao Frade mais grave, que estiver da sua parte. E na mesma fórma encomendarà o Cantor mór a terceyra; as quaes Antifonas se não haõ de

dobrar: mas só tocarse nos principios dos Psalmos: por quanto este Officio se costuma fazer semidobres, mas com dous Cãtores por mayor solennidade. O Cantor mór dirà aprimeyra Lição, & em quanto o Cantor menor diz a segunda, encomendarà o Responso: *Felix nanque es, &c.* a quatro Religiosos dos mais graves, para que o digaõ com mayor solennidade, começando sempre pelo Prelado, & do mesmo Coro o encomendarà a outro Religioso: & depois passarà ao outro Coro, dizendo quando o encomenda: *In laudem Virginis Mariæ.* E estes Religiosos começaráõ o Responso, & diraõ seu Verso, & *Gloria Patri*, & faraõ as inclinações costumadas. No Advento se diraõ as Lições do tempo, & o primeyro Respõso delle. Porém o segũdo serà sempre: *Felix nanque es, sacra Virgo, &c.*

§. III.

POrém advirtaõ os Cãtores, que hũ dos quatro Religiosos, que differem o Responso, serà o Hebdomadario, & como este ha de dizer a sua Lição depois do ditto Responso, encomendarà a benção para ella a outro Religioso, q̃ da sua parte vier com elle dizello, o qual lha darà dizendo: *Per Virginem Matrem, &c.* a que todos haõ de estar em pê, como fica dito. Acabada a terceyra Lição, levantaráõ os Cãtores em pê a Antifona: *Conceptio*

tio tua, à qual ſe poraõ todos de joelhos dẽtro das cadeyras (excepto no tempo Paſcal, que eſtaraõ em pê), & diraõ a trás da Eſtante o Verſo: *In Conceptione tua, &c.* E o Hebdomadario dirà: *Dominus vobiſcum*, & a Oração: *Deus, qui per immaculatã, &c.* E reſpondido pelo Coro *Amen*, diraõ logo: *Benedicte: & Sacroſanctæ*, depois do qual ſe tirarão, ou fecharaõ os livros, & ſe lerá a Lição para a Oração mental, mas não ſe daraõ as ſinco picadas, porque já ficaõ incluidas nas nove. Adverte-ſe, que o reſarſe no Sabbado da Cõceyção, não tira o dizerſe a *Benedicta* na ſeſta feyra, não ſe reſando nella de Feſta dobres; no que ſe não governem pelos Kalendarios, pois quando neſſe dia de ſeſta feyra a traſem, ſendo dobres, he para a Miſſa do dia ſeguinte, q̃ vem deſimpedido.

§. IV.

E Naõ pareça impropriedade fazerſe cõ dous Cantores, ſendo no Rito ſemidobres, pois tãbem em a Dominga de Ramos, que no Rito he ſemidobres, porém na forſa, & ſolennidade da primeyra claſſe, pela qual razão advertem muytos Ceremoniaes, como o da Arrabida, & de Saõ Joſeph dos Deſcalços citados em o Ceremonial da Provincia de Santo Antonio de Portugal, ſe faz a cãtoria neſſe dia por dous Cãtores; & como eſte Nocturno da *Benedicta* he na ſolennidade

para nós da primeyra claſſe, ſuppoſto no Rito ſemidobres, pois aſſim ſe faz em toda a Ordem, & ſe determinou em os Eſtatutos Geraes de Segovia anno de 1621. & nos de Toledo do anno de 1635. confirmados pelos Summos Pontifices Julio III. Urbano VIII. & outros muytos, o q̃ ſe póde ver na Rubrica 86. do Breviario novo, tratando do Officio de Noſſa Senhora in Sabbatho, com o que nos devemos muyto conformar, pois ſe não póde alterar, mudar, nem encontrar as ceremonias, & Ritos do Officio Divino, & Miſſas contra os Decretos, & Determinações Apoſtolicas conforme as Rubricas da Igreja, & o Capitulo terceyro de noſſa Santa Regra, aonde ſe diz façamos o Officio Divino ſegundo a Igreja Romana; & o advertem Gavanto, & outros citados por Campelo por eſtas palavras: *Non poteſt introduci conſuetudo in contrarium Rituum*; pelo que ſe deſterre o abuſo de ſe fazer dobres, & de ſe cantar a ditta Miſſa de *Benedicta* nos dias, que não admittem Miſſas votivas, pois eſta aſſim o ha de ſer na fórma ſeguinte.

Camp. fol. 347.

CA-

CAPITULO IV.

Da Missa da Benedicta.

§. I.

A Missa da *Benedicta*, conforme os Estatutos da Provincia, & geraes se cantarà em todos os Sabbados, em que se não resar de Festa dobres, ou de algum dos Oytavarios a sima nomeados. Nos demais, ainda quando se resar da immaculada Conceyção, se dirá a ditta Missa da *Benedicta* immediatamente depois de Prima; a qual Missa dirà o Religioso, que na sesta feyra fez a Hebdomada na Benedicta, & quãdo esta se não dicesse, serà o Prelado, ou aquelle Frade, aquem pertencer: advertindo, que ha de ser a mesma da Festa da Conceyção: *Egredimini, & videte*, & que ha de ter todas as ceremonias de classica, cõ incenso ao principio sem: *Et famulos tuos* (porque se não diz, se não nas Missas Conventuaes); a Alleluya se encomendarà a quatro Religiosos graves: & se faraõ todas as mais ceremonias de classica: excepto, que se não levarà incenso, nem a Pax ao Coro: porque só nas Missas Cõventuaes se costuma levar: como o advertem todos os Ceremoniaes, nem terà *Credo*; no Coro se ajoelharáõ todos os Religiosos à Alleluya: *Veni, Regina nostra*,

Ex Stat. Prov. cap. 25. fol. 56 ex Tol. 1683 ex Rom. 1663.

noſtra, mas não o fará o Sacerdote no Altar, por ſer contra a Bulla do Senhor Papa Pio V.

§. II.

ADverte-ſe, que eſta Miſſa ſempre he votiva: ainda quando ſe reſa da meſma Senhora: & aſſim ha de ter tres Orações. A ſegunda (reſando-ſe da Conceyção) ſerà do Eſpirito Santo. A terceyra *Eccleſiæ*: Porém reſando-ſe de Santo, ou Feria forſoſa, ſerà a terceyra do Eſpirito Santo. E havendo mais cõmemorações, ſe guardarà a fórma da Rubrica, para ſe lhe darẽ, ou ſinco, ou ſette Orações, ſendo a ultima do Eſpirito Santo: quãdo as do Officio naõ fação o ditto computo. O Prefacio ſerà ſempre de Noſſa Senhora: *Et te in Conceptione*, ainda que ſeja em tempo, em que o haja proprio. O Evangelho do fim ſerà ſempre o de S. Joaõ, & não outro, ainda que ſeja em Feria forſoſa na fórma da Rubrica das Miſſas votivas. No tempo da Paſcoa ſe ajoelharáõ os Cãtores juntamente com o Coro, em quanto dizem a primeyra Alleluya: *Veni, Regina noſtra*. E advirta o Sacriſtão, que para eſta acção ha de pór o Altar mayor de cor ſempre branca, & com todo o aceyo, como ſe coſtuma nas Feſtas da primeyra claſſe, pondo nelle ſeis velas, & no Altar de noſſa Senhora porà tambem cortinas, ramalhetes, & duas velas, que eſtarão aceſas aſſim à *Benedicta*, como

Ex Rubr. Miſſal

como à Missa: como já fica dito, o que se entende, não sendo o mesmo Altar de nossa Senhora o mayor, & advertirà ao Acolyto para q̃ nesse tẽpo as acenda.

§. III.

QUando acontecer que na festa feyra, pelas causas a sima dittas se não diga a *Benedicta*, nẽ por isso se deyxarà de dizer no Sabbado a Missa, estãdo desimpedido, & neste caso se dirà a ditta *Benedicta*, ao Sabbado no Capitulo depois das graças da menza. Resarseha em pê, & o Cantor menor dirà os dous Responsos: & no fim da terceyra Lição levantarà o Acolyto (que he o que ha de fazer a cantoria da parte da Hebdomada) quando o Cantor mór for Sacerdote a Antifona: *Conceptio tua*, & tambem dirà o Verso, porém o Hebdomadario não dirà: *Dominus vobiscum* antes da Oração.

CAPITULO V.

Do Officio de Defuntos.

§. I.

OOfficio de Defuntos, conforme a Rubrica do Breviario, se diz o primeyro dia de cada mez, não impedido cõ Festa de nove Lições (fóra *Ordin. do Offic. Divin. princi. dos mezes*

do

do tempo da Paſcoa), & no Advento,& Quareſma ſe diz às ſegundas feyras ſemelhantemente não impedidas. Por primeyro dia de cada mez ſe entende, não o primeyro em ordẽ ao numero de contar, ſe não o primeyro deſimpedido: ainda q̃ ſeja o ultimo; & quando todos eſtejaõ occupados com Feſtas de nove Lições, ceſſa a obrigação de ſe reſar, & ſuccedendo que o ultimo dia do mez ſaya deſimpedido,& o primeyro do ſeguinte mez tambem o eſteja,em ambos ſe deve fazer o ditto Officio de obrigação do mez. E aſſi eſte,como o das ſegundas feyras do Advento,& Quareſma ha de ſer ſimplex com Veſperas, hum Nocturno, & Laudes ſem Invitatorio; por quanto eſte ſe não diz ſenão quando ſe dizem tres Nocturnos na fórma da Rubrica. No Advẽto,& Quareſma não ha obrigação de Officio de mez, & aſſim eſtando as ſegundas feyras impedidas, ceſſa a obrigação.

Gav. ſect. 9. cap. 2 n. 11. Alcuin. Alcoc. & alii

Rubr. in princ. Officii Defunct.

Gav. ubi ſupra

§. II.

A Sagrada Congregação determinou q̃ quando o primeyro dia do mez eſtiveſſe deſimpedido,ſe diceſſem as Veſperas dos Defuntos depois das Veſperas do ultimo dia do precedente mez, por mais feſtivas que foſſem. E ſuppoſto q̃ o Breviario manda reſar as Veſperas depois das do Officio Divino, & o Nocturno, & Laudes depois das da reſa; com tudo aonde he coſtume ſe podem

Sacr. Rit. Cogr. 23. Maii 1603.

podem dizer juntos depois de Vesperas, & ser este costume dos Regulares nota Gavãto. A's Preces se ha de estar de joelhos. Adverte-se, q̃ occorrendo a Vigilia de Natal na segunda feyra depois da quarta Dominga do Advento, se não resarà o sobreditto Officio, porque a tal Vigilia o naõ admitte. *Ibid. n. 14.*

§. III.

A' Lem deste Officio simplex manda o Ordinario fazer o Officio duplex, cõvem a saber, dia da cõmemoração de todos os fieis Defuntos, & no dia de falecimento, Deposição, Anniversario, & honras de Defunto, & no dia terceyro, settimo, & trigesimo. Neste Officio não se dizem os Psalmos: *Lauda anima mea, & De profundis*: (por quanto estes se não dizem, se não no Officio simplex) tem hũa só Oração, & todas as ceremonias de dobres, & a Rubrica não trata mais, q̃ do Officio simplex, & duplex. Este he o que costumamos fazer nos tres Officios dos Bemfeytores de *per annum*, convem a saber, nos dias desimpedidos, & mais proximos às Festas de Santa Maria Magdalena, Saõ Miguel de Settembro, & na segunda feyra depois da Septuagesima, como se diz na Rubrica 8. n. 45. do Breviario novo Serafico, & tambem quando morre algum Religioso, assi no Convento, aonde faleceu, como nos mais da *Rubr. Offic. Defunct.*

da Provincia, & nos dous Officios, que no Oytavario dos Santos fazemos : hum pelos Religiosos defuntos, no outro dia depois dos Finados : o outro no quinto dia infra octavo pelos paes, & mães dos Religiosos; & estando algum destes dous dias finalados impedido com Dominga, se transfere o ditto Officio para o seguinte dia. Tambem em a Rubrica nona do Breviario novo Serafico se mãda fazer àlem dos dittos Officios outro duplex solenne, & generalissimo em o primeyro dia desimpedido depois da Festa de todos os Sãtos da nossa Ordem, por todos os Defuntos, Frades, & Irmãos de todas as tres Ordens, & tambem por seus paes, & mães, bemfeytores, & todos os q̃ estaõ enterrados nos nossos cemeterios, o qual Officio se adverte no Kalendario do anno de 1703. he de obrigação tambem fóra do Coro assim como hè o de dia de Finados para todos os Ecclesiasticos, o q̃ não parece fóra de razão, porém a ditta Rubrica o não expressa ; mas em todos estes tres Officios haõ de celebrar todos os Religiosos pela mesma tenção conforme a Religião o tem determinado, excepto o da Missa Conventual, & os Frades Leygos diraõ cem Padre nossos, & tantas Ave Marias pela ditta tenção, satisfazendo com isso à obrigação da Regra, de que orem pelos defuntos.

Ex Stat. Prov.

§. IV.

§. IV.

HE de notar que no Convento, aonde falecer algum Religioſo em Domingo, ou em dobres (não ſendo claſſico), ſe lhe póde fazer Officio de corpo preſente, & dizer a Miſſa principal do Officio; porém as particulares em nenhum caſo: porque expreſſamente o prohibio a ſagrada Congregação: como o nota Gavanto, & outros; & ſuppoſto em a Vigilia da Natividade, & Pentecoſte, quarta feyra de Cinza, toda a ſemana Sãta, nas infra octavas da Epifania, Paſcoa, Pentecoſte, & Corpus Chriſti, ſaõ prohibidas Miſſas votivas, & de Defuntos; com tudo morrendo nos taes dias algum Religioſo a tempo, que ſe lhe poſſa cantar a Miſſa do Officio, o concede a ſagrada Congregação dos Ritos por ſeu decreto de 21. de Junho anno de 1670. por eſtas palavras: *In his diebus non poſſũt dici Miſſæ votivæ, neque de Requiem, niſi unica tantúm Officii inſepulto corpore*, como o adverte o Kalendario de 1703. & o nota Campelo, & outros; porém em os mais Convẽtos da Provincia ſe lhe não póde nos taes dias fazer o dito Officio; mas porque ſe lhe não retarde o ſuffragio, concede tambem a ſagrada Congregação de Ritos por ſeu decreto de 4. de Mayo anno de 1686. na Rubrica 47. do Breviario novo, que em outro qualquer dia, ainda que ſeja dobres mayor,

Sacr. Rit. Congr. 23. Maii 1603.

Gav. p. 1. tit. 5. lit. X. & alii.

Eadem 1. Sept. 1607. & 20. Junii 1626.

Camp. fol. 295.

mayor, ſe lhe poſſa fazer o dito Officio, & cantar a Miſſa, o que ſe entende ſó da Miſſa ſolenne do Officio, porque as mais haõ de ſer conforme a Feſta; & aſſim ſe deſterre o abuſo, que alguns tem, de que ſe póde dizer Miſſa de corpo preſente em dia dobres, pois ſó a principal do Officio (ſendo ſolenne) ſe cõcede, & ſe ſucceder morrer algum Religioſo em dia de Finados, ou no triduo da ſemana Santa, o como ſe deve fazer, ſe dirà no Capitulo que ſe ſegue, tratando das Miſſas de Defuntos. E acontecendo morrer o Irmão Miniſtro Vigario, ou Commiſſario Provincial, ſe lhe farà por todos os Conventos da Provincia, havendo copia de Frades, o ſeu Officio entoado, como ſe nelle falecera. O modo de fazer os ſinaes aos Frades defuntos já fica apontado em o primeyro tratado deſte Ceremonial numero oytavo, aonde ſe póde ir ver por ſe não repetir.

§. V.

Gav. ſect. 9. cap. 2. n. 3.

O Ritual Romano, citado por Gavanto, adverte, que quando o Officio ſe diſſer por hũ ſó, ſe diraõ os Verſos antes, & depois da Oração no numero ſingular: excepto o ultimo: *Requieſcant in pace*, que ſerà no plural: como tudo o mais do ditto Officio. Tambem ſe adverte, que todo o Officio de Defuntos ſe começa immediatamẽte depois de *Benedicamus Domino*, porq̃ o Verſo *Fide-*

Fidelium animæ, &c. ſe não diz nunca quando ſe ha de ſeguir o Officio parvo de Noſſa Senhora, os Pſalmos Penitenciaes, & Ladainhas, pois no fim ſe diz o tal Verſo: quanto mais, quando ſe ſegue o Officio de Defuntos: *In quo pro iiſdem abundãtiús oratur*, como bem diz Gavanto, & Campelo nos lugares citados, & o adverte tambem o Kalẽdario do anno de 1703. ainda quãdo o tal Officio de Defuntos he de Caridade, ou devoção por eſtas palavras: *Quando ſubſequitur Officium Defunctorum, etiam ex devotione vel charitate recitãdum, dicto Benedicamus Dómino, ſtatim dicitur Placebo Domino, &c. quod ſervatur etiã in Matutino, ſicut fit in die omnium Fidelium defunctorum.* Adverte-ſe mais, que quando o Officio de Corpo preſente ſe fizer de manhã, não ha de ter Veſperas: porque como as dos Defuntos ſaõ primeyras, pertencem ao diaantecedẽte, q̃ he paſſado: como o nota o meſmo Gavanto. E o meſmo ſe deve entender em todos os mais Officios, q̃ ſe ſe fizerem de manhã. Todo o *Requiem æternam, &c.* dos fins dos Pſalmos ha de ſer partido, dizẽdo hum Coro: *Requiem æternam, &c.* & o outro *Et lux perpetua, &c.*

Gav §. 5. cap. 22. n. 6. Camp. fol. 228.

Ex Brev. & Carem. Epiſc. lib. 2. c. 37.

§. VI.

QUando algum Religioſo falecer a tempo, q̃ naquelle dia ſe lhe não poſſa dizer Miſſa do Officio,

Officio, & ſe houver de enterrar de tarde, ſe lhe cantaráõ as Veſperas de Defuntos antes do Officio da ſepultura: & ſuppoſto eſte ſirva de Laudes ao Officio de Corpo preſente, não ſervirà ao que no dia ſeguinte ſe ha de fazer; porque eſte as ha de ter, & advirta o Sacerdote que fizer o Officio, que ha de ir logo para o Coro reveſtido de Amicto, Alva, Eſtola, & capa roxa, havendo-a, & que ſempre no fim delle antes da Miſſa ſolenne, o ha de concluir cõ a Oração conveniente, como *verbi gratiâ*, ſendo Sacerdote: *Deus, qui inter Apoſtolicos, &c.* & não o ſendo: *Inclina Dómine*, dizendo ſempre no fim toda a peroração, *id eſt*, *Per Dóminum noſtrum*, & não ſe governem pelo que diz o Levitico folhas 404. mandando que antes da tal Oração diga o Sacerdote as Preces, & Verſos, que aponta no tal lugar, pois iſſo ſó ſe ha de fazer no Capitulo, quando ſe começa o Officio da ſepultura; & não no tal Officio de Defuntos porque ſe ha de concluir na fórma ditta, conforme a Rubrica do Breviario, para o que os Cantores depois do nono Reſponſo não ſe dizendo Laudes, levantaráõ Kyrie eleïſon, & o Coro proſeguirà os mais. E adverte-ſe mais que à ultima Lição do tal Officio, que coſtuma dizer o Sacerdote reveſtido, ſe haõ de levantar todos os Religioſos, & eſtar de pê até o fim della, como ſe uſa em toda a Igreja Catholica, & no fim della irà o Sacerdote

dote para a Igreja, ou Cappella dizer a Oração, & quando houver Laudes, irà ditta a Antifona de Benedictus, & nas Vesperas ditta a de Magnificat. Tanto que chegar aviso de algum Frade defunto, irà a Communidade à Cappella cantarlhe hum Responso.

§. VII.

MAis se adverte, que o Officio, que a Igreja manda fazer dia da commemoração dos Defuntos, não tira o Officio da obrigação do mez; & assim havendo dia desimpedido no mez de Novembro, se deve fazer o Officio, que a Rubrica geral manda. Tambem se adverte, que no Officio, que costumamos dizer no Capitulo depois das graças, repartido pelos dias da semana na fórma seguinte. Na segunda feyra as Vesperas, na terça o primeyro Nocturno, na quarta o segũdo, na quinta o terceyro, na festa as Laudes, & nestas se haõ de sempre levantar os Religiosos ao Psalmo: *Laudate Dominum de Cælis*, no Sabbado quãdo se não diga a *Benedicta*, se dirão os Psalmos Graduaes, como se dirà em seu lugar; & advirtaõ os Prelados não dispensem com facilidade na tal resa, porque só nos dias Santos, Domingos, Festas da Ordem, & classicas, ou quando se tiver resado, ou houver de resar no Coro, se não resarà o ditto Officio, & nelle não ha de dizer o Hebdomadario *Ordin. do Offic. Div.*

rio as Lições do terceyro Nocturno, senão o Cãtor mór, & quando este for Sacerdote, o Acolyto, ou quẽ fizer o seu officio, como já fica advertido. Na Quaresma se dirà o ditto Officio no Coro na mesma fórma repartido às duas horas de tarde, pelo Irmão Presidente, & seus discipulos, ao qual iraõ tambem os Sacerdotes, q̃ não forem Confessores de seculares, ou Prégadores, & assim em hũa, como em outra parte se ajoelharáõ às Preces, segundo o costume da Provincia. Todas as vezes, q̃ se resa o Officio de Defuntos, se ganhão cem dias de Indulgencia. Advirta-se finalmente, q̃ quando no Coro se resar o Officio de Defũtos, depois delle se não dirà a Oração: *Sacrosanctæ*; assim o nota o Kalendario do anno de 1703. cõ Gavanto *sect. 5. cap. 22. n. 25.* mas respondido *Amen* ao ultimo *Requiescant in pace*, dirà o Prelado, como he costume no fim de todas as Cõmunidades: Louvado seja o Santissimo Sacramento.

Ex Bulla Pii V. in princ. Brev.

CAPITULO VI.

Das Missas de Defuntos.

§. I.

VIsto termos tratado do Officio de Defũtos, nos pareceu bem tratar logo das Missas dos dittos Officios para mayor claresa do tratado: & o

que

que primeyramente ſe offerece, he, que o Miſſal no dia de commemoração dos Defuntos ſegundo de Novembro trás hũa Rubrica, em que manda que nas Igrejas Cathedraes, & Collegiadas ſe digaõ duas Miſſas; hũa da Oytava depois da Terça; & a principal dos Defuntos depois de Noa. E porque por eſta cauſa ſuccede algumas vezes haver duvidas, para evitarmos todas as que podem haver, dizemos que a tal Rubrica ſe naõ entende com as Igrejas de noſſos Conventos: porque ſuppoſto q̃ para o favor logra õ do privilegio de Collegiadas, para o oneroſo naõ ſe comprehendem debayxo de tal nome: porque verdadeyramente o não ſaõ; & propriamẽte as noſſas Igrejas ſe chamaõ conventuaes: como conſta da Bulla de Innocencio IV. na ſettima Bulla de ſeu Bullario: & em nenhum modo para o rigor ſe podẽ entender debayxo do nome de Collegiadas: como doutamente o moſtra o Padre Frey Manoel Rodrigues nas ſuas Queſtões Regulares, com os mais Autores, que pela ſua parte allega. E aſſim ſe não dirà a tal Miſſa da Oytava: mas todas ſeraõ de Defuntos pela tenção da Igreja, pois neſte dia tẽ todos os Sacerdotes obrigação de celebrar pelas almas do Purgatorio em cõmum conforme a tal tenção da Igreja, ſem q̃ niſſo fiquem prejudicãdo à obrigação dos q̃ tem Miſſa quotidiana: como o notaõ Alcocer, Gavanto, Micael, & outros.

Rodr. Quaſt. Reg. tom. 1. Queſt. 43. articul. 12. Alcoc. tract. 1. fol. 14. Gav. p. 4. tit. 15. n. 18 Micb. de com. omn. Fidelium defunct. c. 28. n. 16. D. Leon. c. 3. tit. 7. §. 38. fol. 287. & alii.

§. II.

Id. c. 4. tit. 1. §. 3. fol. 308. Carem. Epiſc. lib. 7. cap. 11.

MAis ſe adverte, q̃ neſte dia ſó o Altar mór ſe põem de negro deſde que começão as Veſperas até o fim da Miſſa Conventual, & prociſſaõ, que depois della ſe ſegue; & os mais Altares eſtaraõ de branco; porque correſpondem ao Officio do Oytavario dos Santos; mas as veſtimentas ſeraõ negras, por quanto devem dizer cõ as Miſſas, que ſe celebraõ de Defuntos. Eſtylo, q̃ ſe obſerva em todas as partes, aonde as ſantas ceremonias da Igreja exactamente ſe guardaõ: como bem o notaõ o Padre Dom Leonardo no ſeu Ceremonial da Miſſa, o Ceremonial dos Biſpos, Campelo, Frey Auguſtinho da Conceyção, & outros. Se ſucceder morrer algum Religioſo em dia de Finados, depois de acabada a Miſſa ſolenne pertencente ao Officio deſſe dia, ſe lhe póde cantar a ſua Miſſa de dia *obitûs, inſepulto corpore*; aſſim o declarou a ſagrada Congregação por ſeu decreto de 14. de Julho de 1646. como refere Campelo lhe foy reſpondido, & ſaybaõ os Religioſos que neſſe dia todos os Altares ſaõ privilegiados por conceſſaõ do ſenhor Papa Innocencio XI. como o adverte o Kalendario do anno de 1703. & tambem devem ſaber que nos Altares, q̃ em particular ſaõ privilegiados para certos dias, como ſuccede ſer *verbi gratiâ* às ſegundas feyras, em

Camp. fol. 8 Er. Auguſt. fol. 19. & alii.

Camp. fol. 293. n. 13. & fol. 515. n. 7. & 8.

em as quaes acontece vir Festa dobres, em que se não póde dizer a tal Missa de defuntos, dizendo-se a da resa, nem por isso se perdem ás Indulgencias: como o declarou tambem a sagrada Congregação por seu Decreto de 24. de Abril anno de 1627. o qual refere Campelo por estas palavras: *In Altari pro certis diebus privilegiatis non potest dici Missa de Requiē in Festo duplici de præcepto, sed de die; nec ideo Indulgentiæ pereunt.* *Camp. fol. 296. n. 21.*

§. III.

HE de notar, que falecendo algum Religioso desde quinta Feyra mayor até Domingo de Pascoa, se lhe não fará Officio de corpo presente, por quanto a Igreja neste tempo totalmente prohibe o Officio de defuntos: como com a Rubrica o notaõ os Autores citados. Em quanto á Missa, se o defunto se houver de enterrar na quinta Feyra de manhã, se lhe poderá dizer huma Missa resada de corpo presente, & se lhe fará o Officio da sepultura tambem resado: (isto se entende antes da Missa da quinta Feyra) porém na sesta Feyra nem se poderá enterrar, nem dizerse Missa: mas se por alguma causa urgente se houver de enterrar neste dia, será em silencio, dizendo-lhe algum Responso, mas não Officio de sepultura. *Ritual Paul. V. Durand. de Offic. Mortuor. lib. 6. pag. 115. Gav. p. 1.*

§. IV.

ENterrando-se o corpo em Sabbado Santo, se lhe fará o Officio da sepultura resado, como na quinta Feyra mayor: & em nenhum caso se lhe dirà Missa de corpo presente, não obstante que muytos, & graves Autores tem o contrario, dizẽdo que depois da Missa do Officio daquelle dia se póde dizer huma de corpo presente, para q̃ este se não sepulte sem Missa na fórma do patrio uso, não attendendo ser contra hũ Texto expresso de Direyto em o Canon *Sufficit de Consecratione, dist. 1. ubi ait: Licitum erit singulis diebus celebrare Missam unam, præterquam Feriâ sexta, & Sabbatho maioris hebdomadæ*, & agora muyto menos depois do Decreto da sagrada Cõgregação de 11. de Fevereyro de 1690. cõfirmado pela Santidade do Senhor Papa Alexandre VIII. em 2. de Março do ditto anno *per hæc verba: Quòd in Sabbatho Sancto celebrationes Missarum privatarum omnino prohibeantur in quibuscunque Ecclesiis, & Oratoriis privatis, non obstante quacunque contraria consuetudine: & unica tantùm Missa Conventualis una cum Officio ejusdem Sabbathi Sancti celebretur. Die 2. Martii* 1690. Porém falecendo em dia de Paschoa, se reservarà o enterro para o seguinte dia: *Ob reverentiã Paschæ*, como o nota o Ritual Romano, Gavanto, Durando, & outros,

Ritu Roma Paul. V.

Ritu Rom. Durand. in ration. Divin. Offic. 17. c. 35. n. 7. Gav. ubi

&

& no tal dia se lhe póde dizer Missa de corpo presente solenne por concessaõ da sagrada Congregação de 23. de Mayo de 1603. Porém instando necessidade urgente, que não possa deyxar de se enterrar, será sem pompa, nem Officio de sepultura, *sup. & alii.*

§. V.

QUatro Missas de defuntos nos aponta o Missal Romano. A primeyra se diz na commemoração geral de todos os defuntos, & no dia do Obito, ou Deposição do Summo Pontifice, Cardiaes, Arcibispos, Bispos, & Sacerdotes: & nos dias terceyro, settimo, & trigesimo; & Anniversario dos sobredittos, mudadas as Orações. A segunda he para o dia da morte, ou enterro de qualquer outro defunto, ou defunta: assim como no Missal se aponta; & tambem se diz no dia terceyro, settimo, & trigesimo dos sobredittos com as Orações para os dittos dias assignadas. A terceyra he de Anniversario, que serve para o dia, em que se cumpre o anno, ou annos de algum defunto, não sendo Sacerdote; que sendo o, ha de ser a primeyra, como fica dito. A quarta se chama quotidiana: & esta se deve dizer em todas as Missas geraes, & particulares de defuntos, fóra dos dias, em q̃ se dizem as a sima nomeadas: como mais largamente abayxo diremos para mayor clareza. *Rubr. Missal. Gav p 4. tit. 18. n. 8. Alcoc. tract. 1. fol. 14.*

§. VI.

Gav. ubi supra Alcoc. tr act. 1. fol. 15 D. Leon. ubi sup.

A Primeyra Missa da commemoração dos defuntos com a Oração: *Deus, qui inter Apostolicos Sacerdotes, &c.* se ha de dizer: quando falecer algum Religioso Sacerdote: assim no Convento, aonde falecer, como nos demais; com declaração, que no donde falecer, lhe haõ de dizer a ditta Missa cõ hũa só Oração, & Sequentia, naõ sómente no Officio, mas tambem todas as que se disserem no ditto Convento no dia do Obito, & Deposição, terceyro, settimo, & trigesimo: & as que fóra destes dias se disserem, serà aquarta Missa com tres Orações; sendo a primeyra: *Deus, qui inter Apostolicos Sacerdotes*, advertindo, que assim nesta Oração, como nas mais, que o Missal tras com esta letra N. se ha de nomear o nome do defunto. Nos outros Conventos, a que chegar aviso, serà a Missa principal a primeyra na fórma que fica dito: & as parriculares, se dirà a quarta, ou quotidiana cõ tres Orações: sendo a primeyra: *Deus, qui inter Apostolicos Sacerdotes*, como a sima dissemos.

§. 31. fol. 283.

§. VII.

Camp. fol. 282. D. Leon. ubi sup.

A segunda Missa *in die obitûs* se dirà pelos Religiosos, que não forem Sacerdotes da mesma maneyra, que o Missal a tras, nomeãdo na Oração

ração o nome aonde tras a letra N. & neſta fór- §. 83. *fol.*
ma ſe diraõ todas no Cõvento, em que falecer, cõ 284. *Al-*
hũa ſó Oração, & Sequentia ſómente no dia do *cor ubi*
Obito, ou Depoſição, que no dia terceyro, ſetti- *ſupr.*
mo, & trigeſimo, ainda que ſe diz a meſma Miſſa,
não ſe diz a meſma Oração, ſenão as que o Miſſal
a ponta no fim da ditta Miſſa para os taes dias; fó-
ra dos quaes ſe dirà a Miſſa cõmua com tres Ora-
ções, & ſem Sequentia; pois eſta ſó he de precey-
to nas Miſſas, que ſe dizem com hũa ſó Oração.
A primeyra das tres deſta Miſſa ſerà: *Inclina Dó-*
mine. Nos outros Conventos, aonde chegar a
noticia, ſerà a Miſſa principal *de die obitûs* na
fórma a ſima ditta, callando na Oração a palavra
Hodie, ſalvo ſe for no terceyro, ſettimo, ou trigeſi-
mo dia de ſua Depoſição, que então ſe diraõ na
ditta Miſſa as Orações, q̃ no fim della tras o Miſ-
ſal para os taes dias, & neſte caſo não ſó a Miſſa
principal, mas tãbem as privadas ſe diraõ na meſ-
ma fórma. Porém fóra delle ſe diraõ as privadas
cõmuas, ou quotidianas com tres Orações, ſen-
do a primeyra: *Inclina*, como fica dito. E ſup-
poſto controvertem os Autores, que falaõ ſobre
eſtas Miſſas de defuntos, em eſpecial ſobre a pri-
meyra de dia de Finados ſe dizer tambem pelos
Sacerdotes no ſeu dia do Obito, ou falecimento,
com tudo àlem dos Autores referidos, que o ſe-
guem, o Kalendario do anno de 1683. entre ou-

tras

tras advertẽcias, & notas tras a fórma ſobreditta, advertindo ſe obſerve firmemente por eſtas palavras: *Hoc autem firmiter obſervetur, quia ſemper debet firmiter hoc obſervari.* Pelo que ſe advirta muyto em ſe fazer em todos os Conventos da meſma maneyra, & com iſſo ſe eſcuſaõ duvidas; & tambem ſe não devem governar na fórma das dittas Miſſas pela que tras o Levitico folhas 406. que aponta o contrario do que temos dito. Tambem no meſmo Kalendario ſe adverte q̃ no Officio de corpo preſẽte, que ſe faz pelos Religioſos defuntos, ſe ha de dizer todo inteyro cõ Laudes, ainda que ao depois ſe lhe haja de fazer o Officio da ſepultura: porq̃ eſte não he do corpo do Officio de defuntos, mas muyto diverſo, & cõmum, aſſim para os Religioſos, como Clerigos ſeculares; ſaõ as palavras ſeguintes: *Officium defunctorũ debet dici integrum cũ Laudibus pro Fratribus defunctis; Officium enim ſepulturæ non eſt de corpore Officii mortuorũ, ſed quid omnino diverſum Religioſis, & Clericis ſecularibus commune.* Porém niſto ſe eſtarà pelo coſtume da Provincia, que já fica apontado no Capitulo paſſado, ou pelo que os Prelados determinarem.

§. VIII.

SE acaſo ſucceder que fóra do Convento morra algum Religioſo, de q̃ ſe não poſſa haver o corpo,

corpo, ou parte delle, para ſe ſepultar, ou por falecer indo embarcado, & lhe deytarem o corpo ao mar, ou por morrer affogado, ou queymado em algum incendio; neſtes caſos, ainda que não ha Depoſição de corpo, cõ tudo a Miſſa do Officio, que ſe lhe fizer, ha de ſer *de die obitûs*, na fórma ſobreditta: callando na Oração a palavra *Hodie*, ſe bem que Gavanto quer que neſte caſo ſe diga a Oração do dia terceyro, callãdo a palavra: *Tertium*. Porém Alcocer, Campelo, & outros dizem haver ſe de dizer *ſicut jacet*, callada a palavra *Hodie*, excepto ſe for Sacerdote, que entaõ ſerà a primeyra Miſſa com a Oração: *Deus, qui inter Apoſtolicos Sacerdotes*. A meſma Miſſa ſe ha de dizer: quando algum Religioſo falecer em alguma jornada, ou em parte, que ſe não poſſa enterrar ſe naõ depois de dias: que o primeyro em que ſe appreſenta à Igreja, para por elle ſe offerecer ſacrificio, ſe deve ter pelo de Depoſição, como verdadeyramente o he. Porém as Miſſas privadas ſempre ſeraõ as cõmuas com tres Orações: ſendo a primeyra a que competir ao defunto na fórma do Miſſal, como já diſſemos.

Alcoc. ubi ſup. Camp. fol. 278. Cerem. Arrab. tract. 2. fol. 173. D. Leon. & outros

§. IX.

A Terceyra Miſſa, que he do Anniverſario, ſe dirà nos Officios, que *per annum* coſtumamos dizer pelos bemfeytores, & nos dous, que no

Oyta-

Oytavario dos Santos dizemos, hum pelos Religioſos defuntos, & outro pelos paes, & mães dos Frades; com declaração, que na dos bemfeytores ſerà a Oração: *Deus veniæ largitor*, na dos paes, & mães dos Frades: *Deus, qui nos patrem, &c.* Advertindo, que ſe ha de dizer no plural *Parẽtum noſtrorum, & Nosque eos*, como o nota Alcocer. Mas a mayor duvida he na Oração, que ſe ha de dar à Miſſa, que dizemos pelos noſſos Fradres defũtos no outro dia depois do dos Finados: porque cõforme Martins, Dom Leonardo, Campelo, & outros muytos, que os dittos Autores citaõ, a Oração, que o Miſſal tras na Miſſa do Anniverſario, he propria para quando ſe cerra o anno da Depoſição do defunto, & os noſſos Frades, por quem fazemos o Officio, não morreraõ todos neſſe dia para ſe lhe dizer a tal Oração. Campelo *loco citato* diz q̃ ſe lhe deve dar a Oração: *Deus, qui inter Apoſtolicos Sacerdotes*, porque como os Sacerdotes ſaõ a mayor, & principal parte, & os que o não ſaõ, ſaõ como acceſſorios; & ſempre o acceſſorio ſegue o ſeu principal, & a mayor parte tras a ſi a menor; com tudo D. Leonardo, citando pela ſua parte a Martins, & Brito, diz que a Oração deve ſer a que o Miſſal tras entre as diverſas para muytos defuntos, q̃ começa: *Deus, cui proprium eſt miſereri ſemper, &c.* callando as palavras *Famularumque tuarum*, o que parece mais con-

Alcoc. tract. 1. Gloſſ. V. pag. 14.

Martins fol. 261. D. Leon. c. 3. l. 7. §. 13. fol. 218. Camp. fol. 276. & alii.

D. Leon. ubi ſup. Martins ibidem Brito fol. 261.

conforme. E não faça duvida o dizerſe neſtes Officios a Miſſa do Anniverſario (naõ o ſendo verdadeyramente): por quanto a ditta Miſſa, como qualquer das outras, tirando-lhe as Oraçõeſ, ſe póde dizer por qualquer defunto, ou defuntos, na fórma da Rubrica do Miſſal, que diz que as Epiſtolas, & Evangelhos poſtos em huma Miſſa *Pro defunctis*, ſe pódem dizer em outra pelos meſmos defuntos; & as Epiſtolas, & Evangelhos, he o em que differem humas das outras; no Officio generaliſſimo, q̃ ſe faz depois dos Santos da noſſa Ordẽ, ha de ſer a Oração: *Deus veniæ largitor, &c.* *Ex Rubr.*

§. X.

A Quarta Miſſa, que ſe chama quotidiana, he a que ſe diz de preceyto *ſicut jacet*, quando ſe reſa de defuntos pelo primeyro dia do mez; & ſe deve dizer em todas as Miſſas geraes, & particulares de defuntos, fóra dos caſos, & dias, em q̃ ſe dizem as paſſadas. E quãdo a ditta Miſſa ſe diſſer por algum defunto, ou defuntos, ou pay, & mãe do Sacerdote, &c. ſe tomarà a primeyra Oração das diverſas, que o Miſſal tras. A ſegunda ſe póde dizer *Ad libitum*, ſendo das que o Miſſal tras nas diverſas por defuntos. A terceyra ſempre ſerà: *Fidelium Deus*, como uniformemente o enſinaõ todos os Expoſitores. Porém, quando ſe diſſer Miſſa pelas almas, ſe dirà *ſicut jacet*. *Camp. fol. 283. Alcoc. fol. 15.*

§. XI.

§. XI.

VIsto termos tratado de quando ſe haõ de dizer as quatro Miſſas, q̃ o Miſſal tras de defuntos, ſe ſegue ſabermos que Miſſa ſe ha de dizer, quando alguma peſſoa devota encomendar Miſſa pela mais deſamparada alma do Purgatorio, ou pela q̃ eſtà mais perto de ver a Deos: por quanto o Miſſal não tras Oração para tal tenção; & a Miſſa quotidiana, a que Martins chama cõmua, dizẽdo-ſe *ſicut jacet*, he para todas as almas em geral; & para ſe lhe dar Oração das diverſas de defuntos, não ſe ſabe, ſe a ditta alma he de Cardial, Pontifice, Arcibiſpo, &c. homẽ, ou mulher. Neſte caſo reſolve Cãpelo, citando pela ſua parte a Gavanto, & Franxinello, que ſe deve dizer a Miſſa da Feſta, Dominga, ou Feria, de que aquelle dia reſa a Igreja: porq̃ com ella ſe ſatisfaz mais ajuſtadamente, aſſi à tenção de quem mãda dizer a Miſſa, como à ſua propria do Sacerdote, cujo intento deve ſer ordenado a offerecer ſacrificio por tenção determinada, & certa, & celebrando conforme ao Officio, de que reſou, naquelle dia, ſempre fica mais ajuſtado com a tẽção da Igreja. *Ex opere operato* todas as Miſſas tem o meſmo valor; & he certo que com a Miſſa da reſa ſe ſatisfaz, não ſó aos defuntos, mas ainda à tenção particular; como claramente ſe vé nas Miſſas quotidianas

Bonac. tract. 1. de Sacr. diſp. 4. q. ult. punct. 7. n. 6. Villalo. in Sum. tom. 1. tract. 8. diſp. 91. n. 9. D. Thom. in 4. diſt. 45. q. 2. art. 3 q. 1. ad 5.

dia nas de obrigação, que com a da reſa ſe ſatisfaz nos dias, que não admittem Miſſa votiva. Porém ſe a peſſoa, que encomendou a Miſſa, a ouvir, & ſe poſſa eſcandalizar de lha não dizerem de Requiem, neſte caſo ſe póde dizer a cõmua, dando-lhe em primeyro lugar a Oração, q̃ o Miſſal tras para hum defunto, callando a palavra: *Famuli tui*, & aſſim diraõ: *Ut animam, quam ex hoc ſæculo migrare juſſiſti.*

§. XII.

ADverte-ſe que em todas as Miſſas de defuntos cantadas ha de haver incenſo à Obla- *Rubr. Miſſale, & omnes illius expoſit.*
ta, ao levantar a Deos, & na abſolvição, ou Reſponſo do fim; & ſe ſe houver de prégar, ſerà depois da Miſſa antes da abſolvição: como manda o Miſſal; & o Prégador não tomarà bençaõ, mas a graça ſim, maõ obſtante a contraria opinião de Micael, & outros, que dizem ſe não deve tomar: *Alcoc. tract. 3. pag. 147.*
ſem darem para iſſo razão algũa, & a que aqui ſe deve ſeguir, he a de Alcocer, q̃ diz ſe deve entender a opinião dos dittos Autores, ſegundo o coſtume de Italia: aonde quando morre alguem, coſtumaõ fazer humas Orações funebres, as quaes faz hum Orador Rhetorico, ſem ſer Prégador; porém cá ſe não uſaõ ſemelhantes Oratorias: mas eſtes actos ſaõ feytos por Prégador, que prega Texto Evãgelico; & aſſim ſe benzerà, invocarà a Divi-

Divina graça, & dirà a ſalutação Angelica. Até aqui Alçocer.

§. XIII.

Rubr. 13. *n.* 14. NOte-ſe, que em toda a Miſſa cantada de defuntos ſe deve dizer hum Reſponſo no fim, a que ſe chama Abſolvição, não ſó por ſer o fim do Officio, ſe não tambem pela Oração *Abſolve*, que nelle ſe ha de dizer. Eſte Reſponſo ſerà inviolavelmente: *Liberame Domine, &c.* & não outro, por aſſim o diſpor a Rubrica do Miſſal (& não he licito prevaricarſe neſte caſo), o qual ſe dirà pela maneyra ſeguinte. Naõ ſendo o Officio de corpo preſente, ou de dia dos Finados, ou algum particular, em que haja tumulo levantado, ſe não dos que ordinariamente coſtumamos fazer, em que ſe não põem mais, que hum panno por eça com quatro velas, & Cruz; neſte caſo tanto que o celebrante começar o Evangelho de Saõ Joaõ do fim da Miſſa, ſe levantarà no Coro o Reſponſo: *Libera me Domine de viis inferni*, & o celebrante em acabando o ditto Evangelho, virà á parte da Epiſtola, aonde tirará a Cazula, & Manipulo, ajudando-o os Acolytos, & deyxando-a na Credẽcia, tome a capa de Aſperges roxa, que hum dos Acolytos irà buſcar à Sacriſtia, havendo-a, vá ao meyo do Altar: aonde fazẽdo genuflexão ao Sacramento com as mãos levantadas, acompanhado

ibid.

ibi

do dos Acolytos, (que sempre serão dous) hum com o Missal, outro com o Thuribulo: & se porà no fim do Tumulo; & no fim do Responso porà o celebrante incenso no Thuribulo pelo modo costumado com as palavras: *Ab illo benedicaris, &c.* & depois de acabado o ultimo Kyrie eleïson, levantarà *Pater noster*, entoãdo estas duas palavras sómente, & o que se prosegue em secreto, sem se mover do mesmo lugar, lançarà tres vezes agoa benta sobre o panno em fórma de Cruz: a saber, no meyo, & logo à parte esquerda do celebrante, & depois à direyta; & largando o hisope ao Acolyto, tomarà o Thuribulo, & pela mesma fórma incensarà: & depois de incensar, cõ as mãos juntas, tendolhe o Acolyto o livro aberto, dirà: *Et ne nos inducas in tẽtationem*, com os mais Versos, que o Missal para esta funcção tras na ultima Rubrica dos Ritos com a Oração *Absolve* na fórma, que ahi se aponta: dizendo tudo no singular, sendo para hũ, & no plural, sendo para muytos: excepto o ultimo *Requiescant in pace*, q̃ sempre serà no plural, como a sima se manda, o qual acabado, assim com as mãos juntas se vay para a Sacristia, indo adiante os Acolytos. Adverte-se mais, que nas Missas particulares se poderà dizer outro qualquer Responso, & Oração conveniente, como o diz Campelo no lugar citado, & tambem se a Cõmunidade for cantar algum Respon-

Carem Episc. lib. 2. c. 11.

Mich. c. p 14. n. 17.

Rit. Rom. p. 145. o P. D. Leon. c. 3. tit. 7 §. 62. pag. 305.

Rubr. 13. n. 4.

Mich. ubi sup. n. 9.

Camp. fol. 225. & 319.

ſo particularmente em algum Officio, que ſe faça nas noſſas Igrejas, ſe poderà levantar o Reſponſo: *Memento mei Deus, &c.* ou outro qualquer, mas a Oração ha de ſer *Abſolve*, como fica dito, porque ſempre no fim de Officio, ou Miſſa ſolenne, ſe deve dizer a tal Oração, & por iſſo ſe chama Abſolvição. Advertindo que neſta occaſião o Acolyto, que for com a Cruz da Cõmunidade, ſe irà pór com ella ao pê do Tumulo da parte do Evangelho, & o Sacerdote reveſtido ſe porà em o principio delle da parte da Epiſtola de ſorte, q̃ fique defronte a Cruz, que ſempre eſtarà com o Crucifixo, ſe o tiver, virado para elle em tal maneyra, que o Sacerdote fica logo ao pê da grade, q̃ deſce para a Igreja da parte da Epiſtola, & o Acolyto da Cruz no fim da Cõmunidade junto aos bancos da Igreja da parte do Evangelho, & não pareça novidade, porque aſſim o mandaõ os Autores à margem allegados; & adverte Campelo, que eſta acção ſe não dirige ao Altar, mas ao Tumulo, & no fim do Reſponſo dirà o Sacerdote *Pater noſter*, com as mais ceremonias, que no numero ſeguinte vaõ apontadas.

§. XIV.

POrém eſtando o corpo preſente, ſe coſtuma variar o ſitio entre o celebrante, & o Acolyto da Cruz, & a razão he: porque os Sacerdotes haõ

haõ de eſtar com a cabeça para o Altar, & os que o não ſaõ, com ella para a porta, & os pés para o Altar: como manda o Ritual Romano; & he regra geral, q̃ ſempre o celebrante ſe ha de pór aos pés do defunto, ou ſeja Sacerdote, ou não, & o Acolyto da Cruz àcabeceyra; & aſſim ſendo Sacerdote, ſe porá o celebrante da parte do Evangelho entre o corpo, & a Igreja: & o da Cruz da parte da Epiſtola entre o corpo, & o Altar: & não o ſendo, *vice verſa, præſente corpore, ſervetur Rituale Romanũ de Exequiis pro vario defunctorum ſitu: non enim ad caput lecticæ imaginarium defuncti ſe ſiſtit celebrans, ſed ad verum caput; ergo in Sacerdotum funere, præſente corpore, variatur ſitus celebrantis.* O que ſuppoſto, para a Abſolvição deſte Officio guardarà o celebrante todas as ceremonias a ſima apontadas até o benzer do incenſo, & depois de bento, com as mãos juntas diz *Pater noſter*, & logo fazendo genuflexaõ ao Sacramento, tomará o hiſope da mão do Acolyto, (o qual o não beyjarà, nem ao dar, nem ao receber) começarà a deytar agoa benta pela ſua mão direyta; de ſorte, que ſe eſtiver da parte da Epiſtola, entre o Altar, & o corpo, começarà a aſpergir pela parte do Evãgelho, q̃ he a ſua mão direyta: & ſe eſtiver entre o corpo, & a Igreja da parte do Evangelho, começarà a aſpergir pela da Epiſtola. Lançarà tres vezes agoa benta de cada

Rit. & de Exequiis pag. 201. Mich. ubi ſupr. n. 5.

parte: a primeyra no canto, a ſegunda no meyo, & a terceyra no outro canto; & chegando á Cruz, farà inclinação profunda, & o Acolyto genuflexaõ; & todas as vezes q̃ paſſar por diante do Sacramento, farà genuflexão. Tambem ſe advirta muyto particularmente neſte modo de lançar agoa benta no Tumulo, ou eſquife: porque he regra geral, que quando ſe ha de dar volta ao redor do Tumulo, ou eſquife, quando ſe diz *Paternoſter*, não ſe lança agoa benta no meyo, mas depois de o dizer ha de tomar o hiſope, & começar entaõ no primeyro canto a lançar agoa bẽta, & dahi proſeguir na fórma, que fica apontada, & o meſmo ha de ſer com o Thuribulo para incenſar; mas quando ſe não houver de dar volta em redondo, entaõ dizendo as palavras *Pater noſter*, lançarà agoa benta tres vezes ſobre o corpo, ou Tumulo, & o meſmo farà com o Thuribulo, como a ſima temos dito.

Rubr. ubi ſup.

§. XV.

Ritual Rom. fol. 145. Gav. p. 2. tit. 13. lit. O.

ACabada a aſperſaõ, & chegando o celebrante ao canto, aonde primeyro eſteve, darà o hiſope ao Acolyto, & recebendo o Thuribulo no meſmo lugar, farà genuflexão no meyo ao Santiſſimo: & incenſarà pelo meſmo modo, & maneyra, que lançou agoa benta de huma, & outra parte; & em chegando ao ſeu lugar, largarà o Thuribulo,

ribulo, & com as mãos juntas (tendolhe o Acolyto o livro aberto) dirà : *Et ne nos inducas,&c.* & os mais Verſos,& Oração na fórma, que a ſima no num. 13. fico dito. Avertindo, q̃ quando depois da Oração diſſer *Requiem æternam*, farà cõ a maõ direyta ſobre o corpo, ou Tumulo Cruz, tendo em tanto a eſquerda abayxo do peyto ; & ſempre o ultimo *Requieſcant in pace* hade ſer no plural. *Mich. ubi ſup.*

§. XVI.

EM dia dos Finados, & quando houver Tumulo levantado, ſe faraõ as ceremonias na fórma, q̃ a ſima fica advertido no num. 13. pondo-ſe o celebrante à cabeceyra do Tumulo entre elle, & o Altar da parte da Epiſtola ; & o Acolyto cõ a Cruz aos pés entre o Tumulo, & a Igreja da parte do Evangelho;porque ſó quando ha corpo preſente, ſe põem o celebrante aos pés do defunto ; & a Cruz à cabeceyra na fórma, que no numero 14. ſe diſſe. Advertindo ao Acolyto da Cruz, que ſempre, que neſtas occaſiões ſe puzer com ella, ha de ſer com o Chriſto virado para o celebrante : & de tal modo ſe ponha, que poſſa o celebrante paſſar livremente entre ella, & o Tumulo. Tambem ſe adverte ao celebrante, q̃ depois de acabada a Abſolvição, não vá buſcar a Caſula : mas com as mãos juntas vá para a Sacriſ- *Buſtam. lib. 3. c. 8. n. 4.*

tia, ou só com os Acolytos, ou com a Cõmunidade, quando esta assistir; & o Acolyto depois de dizer na Sacristia sua culpa, irà buscar a Casula, & Manipulo, & de caminho apagar as velas; porém o Calix recolherà o Sacristaõ.

§. XVII.

AS cousas, que se deyxaõ nas Missas de defũtos, supposto constaõ claramente da Rubrica do Missal, cõ tudo para mayor clareza se põem neste Tratado. Nas Missas dos defuntos antes da Confissaõ não se diz o Psalmo: *Judica me Deus*, mas ditta a Antifona *Introibo ad Altare Dei*, tanto que o Ministro responder *Ad Deum, qui lætificat, &c.* se diz *Ad jutorium nostrum*, & a Confissaõ com as mais cousas, como nas outras Missas. Quando o celebrante sobe ao Altar, para dizer o Introito, naõ se benze, mas com a mão direyta estendida faz o final da Cruz sobre o livro, como q̃ bẽze alguem; não diz *Gloria Patri*, mas depois do Psalmo repete o Introito *Requiẽ æternam*, naõ diz *Gloria in excelsis*, nem Alleluya, nẽ *Jube Dómine benedicere*, nem *Dóminus sit in corde meo*, nem beyja o livro no fim do Evangelho, nem diz *Credo*, nem benze agoa, que ha de deytar no Calix, mas diz a Oração *Deus, qui humanæ substantiæ*. No fim do Psalmo *Lavabo* naõ se diz *Gloria Patri*, nem *Requiem æternam*; no *Agnus*

Rubr. 13.

nus Dei não se diz *Miserere nobis*, se não *Dona eis requiem*, & no ultimo se accrescenta *sempiternam*; nem se bate nos peytos, nem se diz a primeyra Oração *Dómine ℣ IESU Christe*, nem se dà Pax, nem se diz *Ite, Missa est*, nem *Benedicamus Dómino*, mas *Requiescant in pace*; não se dá benção, mas ditto *Placeat tibi*, se beyja o Altar, & se diz o Evangelho de S. Joaõ *In principio erat Verbum*; o mais he como nas outras Missas. Só adverte Cãpelo, que quãdo se differem as taes Missas de *Requiem*, no fim do Psalmo *Laudate*, que se diz jũto cõ o Cantico *Benedicite*, nas graças depois da Missa dirá tãbem *Requiem æternam, &c.* & naõ *Gloria Patri*. Tambem se adverte, que quanto for possivel, se abstenhaõ de dar a Cõmunhaõ em as taes Missas, como cõmummente o defendẽ, & ensinaõ os Autores; porém se a caso por necessidade se der, não se dará benção depois della: porque a Missa a não tem, como o notaõ os Autores à margem citados. Advirtaõ tambem os Acolytos, q̃ nas Missas de defuntos se não beyja a maõ do celebrante, nem a cousa que se lhe offerece, ou delle se recebe: & que todas as vezes que lhe offerecem incenso, diraõ: *Benedicite Pater Reverende*, ou seja para a Oblata, ou para incensar o Tumulo, ou corpo do defunto, & que no fim da thurificação do Altar se ha de incensar o celebrãte; & quãdo este no fim da Missa incensar o Tumulo,

Gav. p. 2. tit. 13. lit. V. Durand. lib. 4. cap. 51. Biss. lit. B. n. 66. §. 1. & alii conformiter

mulo, ou corpo, o deve o Acolyto acompanhar com a Naveta na mão na meſma fórma, que o acompanhou cõ a caldeyrinha da agoa benta quãdo fez a aſperſaõ do Tumulo, ou corpo, fazendo as meſmas ceremonias, que entaõ fez, em quanto às genuflexões da Cruz, & Sacramento.

CAPITULO VII.

Dos Pſalmos Graduaes.

§. I.

OS Pſalmos Graduaes ſe dizẽ no Coro por obrigação em todas as quartas feyras da Quareſma naõ impedidas cõ Feſta de nove Lições, excepto na ſemana Santa; & poſto q̃ a Rubrica do Breviario os manda reſar no Coro antes das Matinas, com tudo a ſagrada Congregação dos Ritos declarou que aonde foſſe coſtume, livre, & licitamente ſe pudeſſem reſar à terça feyra depois das Completas: & como entre nós ſempre houve o tal coſtume, he bem que ſe continue; & aſſim ſe ordena que ſe faça. No Coro ſe haõ de reſar em pê à Eſtante; & às Preces ſe eſtarà de joelhos, como o manda a Rubrica; & como eſta diga que fóra do Coro ſe diraõ *pro opportunitate temporis*, ſe adverte, que fóra delle não ſaõ de obrigação, para evitar algum eſcrupulo, que niſſo póde

Sacr. Rit. Congr. 2. Aug. 1603.

póde haver, como conſta da Bulla do Senhor Papa Pio V. na qual concedeu ſincoenta dias de Indulgencia aquem os reſar aſſim no Coro, como fóra delle, nos dias, em que ſe coſtumaõ reſar.

§. II.

POr coſtume da Provincia ſe reſaõ os dittos Pſalmos Graduaes no Capitulo ao Sabbado, em q̃ no Coro houve Benedicta (que naõ a havendo no Coro, ſe ha de dizer neſte dia no Capitulo:) a elles eſtaraõ aſſentados, mas às Preces de joelhos, conforme o coſtume da Provincia, ſuppoſto ſejaõ votivas. E note-ſe, que os ſobredittos Pſalmos quem os reſar nos dias, em q̃ a Rubrica os manda dizer, ganha ſincoenta dias de Indulgẽcia, como expreſſamente o declara a meſma Bulla pelas palavras ſeguintes: *Omnibus, qui illis ipſis diebus in Rubricis præfinitis, &c.* como mais largamente nella ſe póde ver. *Bull. Pii V. in princip. Breviar.*

CAPITULO VIII.

Dos Pſalmos Penitenciaes, & Ladainhas.

§. I.

OS Pſalmos Penitenciaes cõ ſuas Ladainhas ſe dizem na Quareſma em todas as ſeſtas feyras, em q̃ ſe reſa de Feria, excepto a da ſemana Santa *Ex Rubr. Brev.*

Santa saõ de obrigação no Coro: & assim se começão depois de Laudes, logo immediatamente depois do *Benedicamus Dómino*, & respondido *Deo gratias*, se levanta logo a Antifona *Ne reminiscaris*, sem se dizer *Fidelium animæ*, porque se ha de dizer no fim das Orações. A elles, & às Ladainhas se está de joelhos: porém as Orações dirà o Hebdomadario em pê. Fóra do Coro naõ saõ de obrigação: mas para que por devoção se resem; concede o S. Papa Pio V. sincoẽta dias de Indulgencia a quem os resar nos dias, que a Rubrica do Breviario manda: a qual tambem declara, que fóra do Coro se diraõ *pro opportunitate temporis*. E adverte-se, que na nossa Provincia se não podem resar os Psalmos Penitenciaes à quinta feyra depois de Completa por virtude da declaração da sagrada Cõgregação de 2. de Agosto de 1603. por quanto esta só o concede aonde houver inveterado costume de se resar ao tal tempo, & como na nossa nunca o houve, se devem resar na fórma a sima ditta; como àlem da ditta declaração o adverte Gavanto.

Gav. sect. 9. c. 3 n. 6.

Bull Pii V. ubi sup.

Gav. ubi sup n. 14.

§. II.

A'Cerca das Ladainhas se note, que assim as mayores de dia de S. Marcos, como as menores dos tres dias das Rogações, saõ de preceyto: & assim no Coro, como fóra delle obrigaõ, segundo

Rubr. Brev. in Fest. S. Marc. & in Rogat.

gundo a mais cõmua o piniaõ dos Doutores, não só por as Rubricas do Breviario ſerem preceptivas, mas por aſſim eſtar determinado por hũa Conſtituição Apoſtolica; & aſſim ſe adverte, que ſe ſucceder transferirſe a Feſta de Saõ Marcos, nẽ por iſſo ſe trãsferiraõ as dittas Ladainhas, porém caindo a tal Feſta em dia de Paſcoa, neſte caſo ſe transferiraõ para a terça feyra ſeguinte, ſegundo a Rubrica do Breviario, & o Decreto da ſagrada Congregação. E como as noſſas Igrejas ſe naõ entendem debayxo do nome de Collegiadas, (como em ſeu lugar diremos) naõ ſe cantaraõ neſſe dia duas Miſſas: mas ſómente na Conventual ſe farà commemoração das Rogações, cuja Oração ſe ha de tomar da ſegunda feyra antes da Aſcenſaõ: como bem o adverte o Padre Frey Auguſtinho da Conceyção no ſeu Ceremonial das Miſſas para o uſo da Provincia de S. Joſeph dos Deſcalços. O meſmo ſe entende quando o Santo cahir em algum dia infra octavam da Paſcoa; que ſuppoſto ſe ha de transferir para depois do Oytavario: não ſe transferem as Ladainhas, & na Miſſa Conventual ſe farà a commemoração ſobreditta: mas naõ nas privadas. E o meſmo ſe obſervarà em qualquer dia, que o ditto Saõ Marcos fóra dos ſobredittos dias cahir, que ſó na Miſſa Conventual ſe farà a ditta commemoração.

Cõſt. cap. Rogat. de Conſecrat. diſt. 3. & D. D. Conformit.

Rubr. Brev. in Feſt. S. Marc. Sacra Rit Congr. 25. Sept. 1627. Cerem. Fr. Auguſt. a Concep. fol. 2. n. 8. Ibid. & Cerem. Arrab. tract. 2. c. 1. Rubr. 3. n. 5.

§. III.

§. III.

SUppoſto o a ſima ditto, reſta advertir, que ſe (cahindo Saõ Marcos em algum dia do Oytavario da Paſcoa) ſucceder vir algũa Prociſſaõ de Ladainhas a algum de noſſos Conventos, & no fim dellas ſe haja de cantar Miſſa, ſerà a tal das Rogações ſem commemoração do Oytavario da Paſcoa, & ſem *Gloria*, nem *Credo*, mas o Prefacio, & Cõmunicantes ſeraõ da Oytava: & eſta Miſſa ſe dirà antes da Conventual; & neſte caſo, quãdo a Conventual ſe diſſer, ſe não farà nella commemoração das Rogações: o meſmo ſe entende quando cahir fóra do Oytavario o ditto Santo, q̃ na Miſſa das Rogações, que ſe diſſer, ſe não farà commemoração do Santo, nem o Prefacio ſerà dos Apoſtolos, ſe não do tempo Paſcal: como o advertem todos os Ceremoniaes com Gavãto; & na Miſſa Conventual ſe não farà cõmemoração das Rogações.

Gav. p. 4. tit. 11. n. 15.

§. IV.

A Meſma regra ſe guardarà, quando a tal Prociſſaõ vier aos noſſos Conventos em algum dos tres dias das Rogações, que dellas ha de ſer a Miſſa com tres Orações, ſem commemoração de Feſta alguma, q̃ nos taes dias ſe celebre ſem *Gloria*, & ſem *Credo*, & com hũa ſó Alleluya, & o Pre-

Gav. ubi ſup. n. 12.

Prefacio ſempre ſerà do tempo Paſcal: & o mais na fórma do Miſſal. E ſuppoſto que, como temos dito, as noſſas Igrejas, por naõ ſerem Collegiadas, naõ ſejaõ obrigadas a duas Miſſas; com tudo ſe houver algum Prelado, que as queyra mandar dizer, ſeraõ pela fórma a ſima ditta, dizẽdo-ſe a das Rogações depois das Ladainhas, ſem cõmemoração de qualquer Feſta, que nos taes dias ſe celebre: & depois della a Conventual da Feſta ſem cõmemoração das Rogações; porém nas Miſſas privadas ſempre haverà commemoração das Rogações. *Ibid.*

§. V.

EM quanto às Ferias das Rogações (para evitar duvidas, que nellas póde haver) ſe deve notar, que a ſegunda feyra he taõ forſoſa, como as do Advento, Quareſma, & quatro Temporas; & aſſim na Miſſa, em que ellas tiverem cõmemoração, tambem a terà a Feria ſobreditta; & ſe cahir em algum Oytavario, ſerà a Miſſa della com cõmemoração da Oytava, como o manda o Miſſal nas Rubricas geraes. A terça feyra he hũa Feria, como as outras do tempo Paſcal, & não tem mais forſa, que as Ferias cõmuas; & aſſim vindo nella Santo ſimplex, ſe reſarà delle ſem cõmemoração da Feria: & a Miſſa póde ſer, ou do Santo com cõmemoração das Rogações, ou deſtas com com-

commemoração do Santo: como o diz a meſma Rubrica propria; porém reſando-ſe de Feria, ſerà a Miſſa das Rogações *ſicut jacet* ſem cõmemoração da Feria, o que he particular neſte dia: como adverte Gavanto, por a Rubrica do Miſſal eſtar algum tanto eſcura no modo de falar. A quarta feyra, que he a Vigilia da Aſcenſaõ, não tem mais forſa, que as outras Vigilias cõmuas: pelo q̃ vindo nella Feſta de nove Lições, ſe faz da Feſta com cõmemoração, & nona Lição da Vigilia: & na Miſſa ſe farà commemoração da Vigilia, & das Rogações, & no fim o ultimo Evangelho da Vigilia; porém havendo Santo ſimplex, terà commemoração antes das Rogações; como o adverte Gavanto. Tudo o referido neſte numero ſe entende, em quanto às Miſſas Conventuaes, & privadas, que ſe houver Miſſa de Rogações depois das Ladainhas, ſerà na fórma q̃ fica dito nos numeros terceyro, & quarto.

Gav. ubi ſup. n. 13.

Ibid. n. 14.

TRA-

TRATADO V.

Da ordem das Procissões, & bençoes solennes, & Officios da semana Santa.

CAPITULO I.

Da Benção, & Procissaõ das Candeas.

§. I.

NEste dia mandarà o Prelado tanger mais cedo, que nos outros, para q̃ haja lugar de se fazer o Officio com muyta pausa, & solennidade, como he bem se façaõ todos os que fazemos em publico. As ceremonias delle dispõem o Ordinario; com tudo, como o nosso modo Capucho se naõ póde accommodar com elle em tudo, poremos aqui o modo, com que ao nosso se ha de fazer o Officio, & Procissaõ.

§. II.

PRimeyramente o Ordinario manda que, se esta Festa vier em os Domingos da Septuagesima, ou Sexagesima, ou Quinquagesima, se faça sómente abençaõ, distribuição, & Procissaõ das Candeas, & se diga a Missa da Dominga: & a Festa se transfira para o dia seguinte, não estando impedido com Festa de nove Lições na fórma da Ru-

Rubr. in die Purif. B. Maria.

Rubr. de Translat. Feſt. Rubrica geral; & neſte caſo não ha que advertir ao Sacriſtaõ em quanto aos ornamentos, porém fóra delle, não ſe transferindo a Feſta, terà cuydado de pór hum frontal roxo no Altar mayor no fim da Hora, que ſe reſar no Coro (por quanto a ella ha de eſtar de branco), o qual porà de modo, que com facilidade o poſſa tirar, acabada a Prociſſaõ, em quanto o Sacerdote ſe vay á Sacriſtia veſtir de paramentos brancos para a Miſſa. Tambem para eſta funcção terà o Sacriſtaõ ao lado da Epiſtola preparada huma menza cuberta com algũa alcatifa, panno de ſeda, ou toalha, em que porà as velas, que ſe haõ de benzer, & ao pê della a caldeyrinha de agoa benta. Adverte Campelo, *Camp. fol. 347. n. 2.* citando o Ceremonial dos Biſpos, que ainda que a tal Feſta de Noſſa Senhora caya em algũa das Domingas a ſima dittas; nas Igrejas dedicadas à Virgem Maria Noſſa Senhora, ſe dirà a Miſſa da meſma Feſta depois da benção, & Prociſſaõ das Candeas.

§. III.

EM quanto ſe reſa a Hora no Coro, prepararáõ os Acolytos o que para eſta funcção cõpete a ſeu officio. Convem a ſaber, poraõ brazas no Thuribulo: veraõ a Naveta ſe tem incenſo baſtante, & quãdo o não tenha, procurem-no do Sacriſtaõ; acenderáõ quatro velas no Altar, & poraõ nelle

nelle o Miſſal; & ſe for Dominga, poraõ a caldeyrinha de agoa benta com a taboa do Aſperges no degrao da Cappella, em q̃ ſe coſtuma pór; & acabado o Aſperges, a tornarà a pór ao pê da menza para abenção das Candeas. Tambem teraõ prevenido na Cappella a Eſtante de pê, cuberta com hũa toalha, quando naõ haja panno roxo, com q̃ ſe cubra, & a Cruz cõ manga roxa, poſta em parte, que quando for a Prociſſaõ, ſe poſſa tomar cõ facilidade.

§. IV.

ACabada a Hora no Coro, iraõ os Religioſos para a Sacriſtia, & juntos nella, eſtando tudo preparado, entrem para a Cappella, ſem levar Cruz, por não ſer ainda agora neceſſaria, pela ordem ſeguinte. Iraõ os mais moços adiante, & dahi ſe iraõ ſeguindo os outros, cõforme a ſua antiguidade, de dous em dous com muyta compoſição, & gravidade; & chegando os dous primeyros ao meyo da Cappella, faraõ genuflexão; & levantãdo-ſe, ſe apartarà cada hũ para ſua parte ſem beyjar o chaõ, & ficaráõ logo em pê virados para o Altar; & da meſma maneyra faraõ os demais, indo-ſe pondo todos por eſta ordem a dous coros; & ſe o ultimo, que ſerà o Prelado, ou quem preſidir, não tiver companheyro, farà genuflexaõ ſó no meyo da Cappella, & ſe irá para o ſeu lugar:

depois do qual entrarà o celebrante veſtido de Amicto, Alva, cordaõ, & Eſtola roxa, & capa de Aſperges, ſem Manipulo, levando adiante os Acolytos: & ſe for Dominga, farà o Aſperges na fórma, que fica apontado no Tratado 2. cap. 1. num. 6. & 7. do officio do Hebdomadario.

§. V.

CHegado o celebrante à Cappella, eſtando entre os dous Acolytos, faraõ todos tres genuflexão diante do infimo degrao em o plano da Cappella (como o advertem todos os Ceremoniaes), & levantando-ſe, ficaraõ os Acolytos em pê nó meſmo lugar, & o celebrante ſubirà ao Altar: & beyjando-o no meyo, vá ao livro, & virado para elle diga com as mãos juntas *Dóminus vobiſcum*, & as ſinco Orações, que põem o Miſſal; advertindo que quãdo nellas achar hũa Cruz vermelha, botarà cõ a maõ direyta abenção nas Cãdeas, pondo entretanto a maõ eſquerda ſobre o Altar; & ſempre que nas dittas Orações diſſer *Oremus*, ou nomear o Santiſſimo Nome de JESUS, ſe ha de virar para a Cruz com as mãos juntas, inclinando acabeça.

Gav. p. 2. tit. 3. n. 4. lit. N. Camp. fol. 244. Buſt. Rubr. 3. n. 1. & ſeq. Rubr. 3. n. 5. & Rubr. 7. n. 5. ex eiſdem

§. VI.

NO fim da quinta Oração ſubiràõ os Acolytos, hum com a Naveta, & outro cõ o Thuribulo

ribulo, a adminiſtrar o incenſo ao celebrante, o qual lhe offereceráõ, eſtando em pê inclinados: (porque ſó aos Biſpos, & quando eſtà o Sacramẽto patente, ſe offerece o incenſo de joelhos) como mais largamente diremos adiante, quando tratarmos da Miſſa ſolenne. O celebrante no meſmo lugar, em que eſtà, virando-ſe para os Acolytos, porà incenſo no Thuribulo com abẽção coſtumada: & depois tomando o hiſope, botarà agoa benta nas Candeas; primeyro no meyo, logo para aparte de ſeu braço eſquerdo, & outra vez para o direyto, dizendo entretanto *ſubmiſſa voce* a Antifona *Aſpergeſme* até apalavra *dealbabor* ſẽ mais outra alguma, & largando o hiſope, tomarà o Thuribulo, & incenſarà pelo meſmo modo, q̃ botou agoa benta.

Carem. Epiſc. 1. 2. c. 3. Mich. de Thurif c. 15. art. 1. n. 3.

§. VII.

DEpois diſto virà o celebrante ao meyo do Altar, & beyjando-o no meyo, vire-ſe ahi meſmo com o roſto para o povo, & ſem ſe mover, nem tirar do tal lugar; no que ſe deve muyto advertir, receberà em pê a Candea da maõ do Prelado, ou de outro Frade principal, beyjando a Cãdea, mas não a maõ; àcerca do qual he de notar, que o Prelado, ou o mais digno, q̃ houver de dar a Candea ao celebrãte, ſerà da maneyra ſeguinte. Farà genuflexão ante o infimo degrao do Altar,

Mich. ubi sup. Carem. Rom. l. 2. cap. 16. & 17. Gav. p. 4. tit. 14. n. 4. lit. G. B sso lit B. n. 87. §. 11. Camp. fol. 377. n 11. & fol. 518 n. 22. & 23.

id est, no plano da Cappella, & depois profunda reverencia ao celebrante; & dahi subirà ao degrao do Altar mais proximo ao suppedaneo: & ahi estando em pê, receberà do Acolyto a Candea apagada, por quanto diz Campelo lhe foy respondido pelo Mestre das ceremonias do Papa, que as velas se deviaõ distribuir apagadas, & não acesas; & beyjando-a, a darà ao celebrante, o qual tãbem abeyjarà, quãdo areceber: & logo largando-a ao Acolyto da parte do Evangelho, para q̃ lha guarde, tomarà outra tambem da maõ do Acolyto, q̃ està da parte da Epistola (porque este terà cuydado de dar as velas ao celebrãte), & a darà ao Frade, de quem recebeu a sua, o qual sendo Prelado, a

Alcoc. tract. 4. Gloss. 1.

receberà em pê, fazẽdo inclinação com acabeça; & beyjando-a, mas não beyjarà a maõ do celebrante: porém não sendo Prelado, receberà a Cãdea de joelhos, & abeyjarà, & juntamente a maõ

Carem. Rom. lib 1. c. 18. & 23. & alii.

do celebrante; depois distribuirà as Candeas aos mais Religiosos, pegandolhes pelo meyo, para q̃ quẽ as receber tenha lugar para as beyjar depois da maõ: porque he regra geral, que quando se recebe algũa cousa da maõ do celebrãte, primeyro se lhe beyja a maõ, & depois acousa, q̃ se recebe.

§. VIII.

OS Religiosos iraõ receber as velas por suas antiguidades, de dous em dous, fazendo genu-

nuflexão no plano da Cappella, antes que ſubaõ a recebellas; & recebellas-haõ de joelhos cõ os oſculos a ſima dittos da maõ, & vela: & ao deſcer ſe hajaõ de ſorte, que os que ſobem paſſem pelo meyo. Tanto que começarem a diſtribuir as velas, em ſe dando a primeyra, venhaõ os Cantores ao meyo, & levantem ambos a Antifona: *Lumen ad revelationem, &c.* & repetida pelo Coro, levantaràõ: *Nunc dimittis*, dizendo todo o Verſo; & repetindo todo o Coro a Antifona, iraõ os Cãtores continuando os mais Verſos, & o Coro repetindo a meſma Antifona; & depois de repetida a ultima vez, ſó na qual ſe dirà *Gloria Patri*, levantaràõ os Cantores a outra *Exurge Dòmine* do meſmo modo, em tudo como no Introito da Miſſa, em quanto ao Verſo, & *Gloria Patri*, a qual Antifona naõ levantaràõ, ſe não depois de acabada a diſtribuição das Candeas a tempo, que o Sacerdote ſe apartar do meyo do Altar para aparte da Epiſtola, o qual ha de ler a ditta Antifona pelo Miſſal, & no fim della dirà com as mãos juntas *Oremus*, inclinando a cabeça para a Cruz, & logo a Oração *Exaudi quæſumus Dòmine*; porém ſendo depois da Septuageſima, & não ſendo em Dominga, depois do *Oremus* dirà *Flectamus genua*, ajoelhando com hum ſó joelho: ſuſtentando-ſe com as mãos eſtendidas da borda do Altar para dentro, ſe levantarà logo ſem detença, reſpon- *Ex Rubr. Miſſ.*

dendo-lhe o Acolyto *Levate.*

§. IX.

ACabada a Oração, virà o celebrante ao meyo do Altar, aonde feyta inclinação à Cruz, benzerà o incenſo, & o porà no Thuribulo pelo modo coſtumado: & depois receberá a ſua vela aceſa da mão do Acolyto, aquem a entregou: & virado para o povo no meyo do Altar, dirà em voz clara: *Procedamus in pace*, & reſpondendo o Coro *In nomine Chriſti. Amen*, deſcerà os degraos, & farà genuflexaõ no plano da Cappella. A eſte tempo eſtarà já o Acolyto preparado com a Cruz, & tanto que os Cantores no meyo da Cappella levantarem a primeyra Antifona, irà ſahindo com ella, levando diante o Acolyto do Thuribulo, que irà incenſando o caminho, por onde ha de ir a Prociſſaõ: & ſe faltar fumo no Thuribulo no diſcurſo della, lhe poderà deytar outro incenſo de conſelho dos mais doutos, como diz Campelo.

Camp. fol.380. n.21.

§. X.

ATrás da Cruz ſe ſeguirà a Cõmunidade, indo logo jũto della os mais moços, & depois ſe ſeguiraõ os outros por ſuas antiguidades, de dous em dous compaſſados, com as velas nas mãos, q̃ ficaõ para aparte de dentro: & tanto que ſahirem

da

da porta da Igreja para o clauſtro, poraõ os capellos nas cabeças, & o celebrante irà no fim da Prociſſaõ entre os dous ultimos Religioſos. Todas as vezes, que ſe houver de principiar Antifona, aprincipiaráõ os Cantores no meyo da Communidade, para o qual ſe poraõ no meyo della defronte hum do outro. O Acolyto chegãdo ao fim de cada quadra, pararà com a Cruz, virando-ſe cõ ella para o Hebdomadario, & aſſim eſtarà até o Prelado lhe fazer ſinal para virar para a outra quadra. Em chegando à porta, que entra para a Igreja, levantaráõ os Cantores a Antifona *Obtulerunt*, & na Cappella ſe poraõ no meyo, para dizerem o Verſo todo, & reſpondẽdo o Coro *Sicut ſcriptũ eſt*, &c. diraõ *Gloria Patri* da meſma ſorte, que nos Reſponſos do Officio Divino, & acabado iſto, farà o Prelado ſinal, com o qual ſe virà o Acolyto da Cruz (indo o do Thuribulo adiante) para a Sacriſtia, & os Religioſos viraõ ſahindo atrás della de dous em dous pela ordem, que entráraõ, fazendo genuflexaõ no meyo da Cappella: & chegando à Sacriſtia, apagaráõ as velas, & com ellas apagadas iraõ para o Coro, para começarem a Miſſa.

§. XI.

ADverte-ſe, que o Ordinario manda ter as velas aceſas na Miſſa ao Evangelho, & depois

Carem. Rom. 1. 2. cap. 28. Gav. p. 4. tit. 14

deſde o levantar a Deos até a Cõmunhaõ, o que ſe deve entender: quando a Miſſa for da Feſta de Noſſa Senhora, que havendo de ſer da Dominga, ſe não acenderáõ velas à Miſſa: & neſte caſo no fim da Prociſſaõ ſe deyxaráõ as velas na Sacriſtia; & ſe não levaraõ ao Coro, viſto não ſe haverem de acender; como tambem no Altar não haverà mais de duas velas, ſendo a Miſſa da Dominga: & aſſim ſe apagaráõ duas das quatro, que para a benção eſtiveraõ aceſas: nem ſe tirarà o frontal; & o Sacerdote tomando o Manipulo, & a Caſula roxa, ſe irá para o Altar. Porém ſendo a Miſſa de Noſſa Senhora, em quanto o celebrante ſe veſte de paramentos brancos, tirará o Sacriſtaõ o frontal roxo, & porá o Calix a ſeu tempo para a Miſſa do dia, ou ſeja da Feſta, ou da Dominga.

CAPITULO II.

Da Benção da Cinza.

§. I.

Ordin. in die Cineris.

A Cinza para eſta ceremonia mãda o Ordinario fazer dos Ramos, q̃ ſe benzeram no anno antecedẽte na Dominga de Ramos, para o que neſte dia pela manhã terá o Sacriſtaõ cuydado de a fazer dos ramos, q̃ para eſte effeyto ſe coſtumaõ guardar, & muyto bem peneyrada a porá

porá em hum prato, ou ſalva ſobre o Altar entre o Miſſal,& o canto da Epiſtola, & ao pê acaldeyrinha de agoa benta. Tambem ſe preparará a Eſtante de pê,cuberta com huma toalha, (quando não haja panno roxo) com o Miſſal, para ſe dizerem as Antifonas.

§. II.

ACabada a Noa no Coro,viraõ os Religioſos à Sacriſtia, aonde juntos entraráõ pela Cappella pela ordem, q̃ no titulo antecedẽte ſe diſſe, & o meſmo farà o Sacerdote, indo veſtido de Amicto, Alva,& Eſtola roxa, & capa de Aſperges, & em quanto ao entrar da Cappella, ſubir ao Altar, dizer as Orações com as mãos juntas, lançar as benções nas cinzas, benzer o incenſo, botar agoa benta, & incenſar as cinzas,guardarà tudo o que a ſima lhe fica advertido para abenção das Candeas: pois em nada differe huma benção da outra, em quanto às ceremonias; ſó o que ſe lhe adverte,he que bote a menos àgoa benta, que puder ſobre as cinzas,para que não fiquẽ molhadas, ſenaõ ſeccas,como o manda a ſagrada Congregação dos Ritos por eſte decreto: *Cineres aridi non in modum luctì ſunt deſtribuendi*;& aſſim ainda q̃ agente ſeja muyta,& a cinza pouca,nunca ſe darà molhada, ſenaõ ſecca; para que correſponda cõ o *Pulvis es,& in pulverem,&c.*

Sacr. Rit. Congr. 23. Maii 1603.

§. III.

§. III.

DEpois de benta a Cinza, venha o celebrante para o meyo do Altar com as mãos juntas, & beyjando-o no meyo, vire-ſe ao povo pela parte da Epiſtola ſem ſe apartar delle, & ahi eſtando em pê, cõ acabeça inclinada receberà a Cinza da mão do Prelado, ou de quem preſidir, o qual ſubirà para eſte effeyto ao degrao, que eſtà junto ao ſuppedaneo do Altar, feytas as devidas reverencias a elle, & ao celebrante: & eſtando em pê, ſobre o ditto degrao tomarà das Cinzas bentas (q̃ o Acolyto eſtando da parte do Evangelho à mão direyta do Sacerdote, eſtando em pê, lhe adminiſtrarà) cõ o index, & pollegar da maõ direyta: & as porà em Cruz ſobre acabeça do celebrante, o qual ſe não ha de tirar do ſeu lugar, como fica advertido, dizendo: *Memento homo, &c.* & logo o celebrante da meſma maneyra porà as Cinzas ao Prelado, que ſe inclinarà para eſſe effeyto; porém não ſendo Prelado, as receberà de joelhos.

Camp. fol. 383. n. 7. E diz Campelo, q̃ ſe o celebrante em algũa parte donde neſte dia diga Miſſa, não tiver outro Sacerdote, q̃ lhe ponha as Cinzas, porq̃ de nenhum outro, que o não ſeja, as deve receber, poſto de joelhos diante do Altar as porá a ſi meſmo, não dizendo couſa algũa, como ſe as recebeſſe do meſmo Deos, diante do qual todos ſe proſtraõ por terra.

terra. Depois ſe ſeguiráõ os mais Religioſos por ſuas antiguidades de dous em dous, tomando a Cinza de joelhos,& guardando a fórma no ſubir, & deſcer, que para as Candeas lhe fica apontada: & os ultimos, que haõ de receber a Cinza, ſeraõ os Acolytos,que em quãto a ditta Cinza ſe diſtribuir, haõ de eſtar,hum da parte do Evangelho cõ o prato da Cinza, como já ſe diſſe, outro da parte da Epiſtola,ambos fóra do ſuppedaneo do Altar em pê,& virados para o Sacerdote; & depois de receberem a Cinza, o viraõ acompanhando cada hum de ſua parte até a grade da Cappella, aonde ha de dar a cinza aos ſeculáres, & depois voltando para o Altar, faraõ todos tres genuflexão no plano da Cappella; & dahi ſubiraõ à parte da Epiſtola a adminiſtrar agoa ao celebrante para lavar as mãos, antes de dizer a Oração, a qual acabada, o acõpanharáõ á Sacriſtia pela meſma Ordem, que vieraõ: & lá o ajudaráõ a tomar o Manipulo,& Caſula para a Miſſa.

Gav. p.4. tit.6.n.6. lit. R.

Cerem. Epiſc.L. 2.c.19. Gav.ubi ſup. & alii

§. IV.

ADvirta o celebrante,que na diſtribuição das Cinzas as ha de tomar do prato entre o index, & pollegar da mão direyta, tendo entretanto a eſquerda abayxo do peyto, & fará o final da Cruz com a cinza ſobre as cabeças dos que areceberem,dizendo as palavras: *Memẽto homo,quia pulvis*

pulvis es, &c. das quaes se não mudarà cousa algũa, ainda quãdo a põem às mulheres; & supposto Gavanto, Micael, Bisso, & outros advertem q̃ a estas lhes naõ porà a cinza sobre os mantos, nem outra cubertura, dando por razão *ne benedictus cinis supra velum deperdatur*, com tudo o costume tem o cõtrario, que se deve seguir, ainda *propter honestatem*, em o que Campelo nota, que aos Sacerdotes, & Leygos se põem a cinza na coroa da cabeça, & aos rapazes, & mulheres na testa só. Nas pessoas inferiores se deve observar pela razaõ já apontada: & quando o celebrante naõ possa pór as cinzas a todos os que as houverem de receber, por ser grande o concurso de gente, poderà o Prelado nomear algum Sacerdote, o qual revestido com Amicto, sobrepelliz, & Estola roxa, vá tambem distribuir as Cinzas. E como acabar a distribuição das Cinzas, tornarà para o Altar com as mãos juntas, & fazendo antes de subir genuflexão no plano da Cappella entre os Acolytos: & subindo ao meyo delle, feyta inclinação à Cruz, vá lavar as mãos na parte da Epistola, & depois virando-se para o Missal, dirà cõ as mãos juntas: *Dòminus vobiscum*, & a Oração: a qual acabada, virà ao meyo do Altar, & beyjando-o no meyo, se irà para a Sacristia pela fórma, q̃ veyo.

Gav. ubi sup. Mich p. 4. c. 4. art. 1. tit. 2. n 4. Bisso lit. B. n. 86. §. 13 & alii. Camp. fol. 382. n. 5.

§. V.

§. V.

AO tempo, que ſe começar a diſtribuir a cinza pelo celebrante, levantarà o Cantor a Antifona *Immutemur habitu*, & acabada ella, continue com a outra; & ſendo muyta a gente, q̃ houver de tomar cinza, as irà repetindo ſem levantar o Reſponſo *Emendemus in melius*, por quanto eſte ſe ha de dizer a tempo, que acabado, elle ſe continue com o *Dóminus vobiſcum*, & Oração final; o qual Reſponſo ha de dizer o Cantor pela meſma fórma, que diz os que tem *Gloria Patri* do Officio Divino. Acabada a ultima Oração, farà o Prelado final, com o qual ſe recolherão para a Sacriſtia, & dahi vão para o Coro continuar cõ a Miſſa, aqual por Decreto da ſagrada Congregação referido por Micael, deve ſempre dizer o Sacerdote, que benzeu as cinzas, ou ſeja ſolenne, ou reſada: & ſe neſte dia houver Sermão, não pedirà o Prégador benção, ſalvo eſtando Biſpo preſente: porq̃ então ſempre ſe lhe toma benção, como advertẽ o Ceremonial dos Biſpos, Micael, Alcocer, & outros. Certo Ceremonial manda dar incenſo no principio deſta Miſſa, ſem dar razão de ſeu dito, nem allegar Autor, q̃ lho mande dar. O mais certo he, que o não deve ter, ſe não do Evangelho por diante, ſegundo a regra geral da Thurificação, q̃ manda dar incenſo às Miſſas, que não forem dobres ao Evangelho, Oblata, & levantar a Deos.

Ex Ordin.

Mich. ubi ſup. tit. 2. n. 10. Cærem. Epiſc. l. 2. c. 18. & 19. ibidẽ. Mich. ubi ſup. c. 4. art. 1. n. 8. Alcoc. tract. 4. & Gloſſ 2.

CA-

CAPITULO III.

Do Officio de Ramos.

§. I.

Ordin. in die Palm. PAra eſte dia terà o Sacriſtaõ prevenido as Palmas, & Ramos neceſſario, para a bẽção, os quaes ſe prepararáõ no Sabbado de tarde, como he coſtume: põdo para eſſe effeyto hũa menza na parte da Epiſtola pela meſma fórma, q̃ a pos para a benção das Candeas; ſobre ella porà as Palmas, & Ramos, q̃ ſe haõ de benzer, & quando eſtes não caybaõ todos em ſima da menza, os porá debayxo: mas nunca no chaõ nu, ſe não ſobre algũa alcatifa, ou eſteyra: com eſtes porà hũ molho particular, q̃ depois de bento ha de guardar em lugar decente, para delle ſe fazer a cinza para o anno vindouro. Não porà ao pê da menza a caldeyrinha de agoa benta: porque eſta ha de traſer o Acolyto da Sacriſtia, quando vier diante do celebrante fazer o Aſperges; mas porá quatro palmas no Altar mayor, & duas em cada hũ dos outros: & entre todas eſcolherá as melhores para os Miniſtros, q̃ haõ de ir ao Altar, & para o Prelado. Tambem terá preparada a Cruz com manga roxa, & cuberta com hum veo da meſma cor, & a Eſtante de pê cuberta com hũa toalha, quando

do não tenha panno roxo, & huma ſobrepelliz para ſe dizer a Epiſtola,& na credencia hum Manipulo roxo, para ſe dizer o Evãgelho da benção: & na Sacriſtia preparará duas Alvas lavadas, Eſtolas,Manipulos,& tudo o mais, q̃ para eſta funcção he neceſſario.

§. II.

ACabada a Terça no Coro, ſe viráõ os Religioſos à Sacriſtia, & dahi á Cappella pela ordem, na benção das Candeas aſſignada (tendo primeyro os Acolytos prevenido o q̃ no meſmo titulo lhes fica advertido:) no fim irá o Hebdomadario, levando diante de ſi os Acolytos, hum dos quaes levará acaldeyrinha de agoa benta, & chegãdo à Cappella,faraõ todos tres genuflexão, o Hebdomadario no primeyro degrao, & os Acolytos no plano da Cappella, & eſtando de joelhos, darà o Acolyto da mão direyta o hiſope ao Hebdomadario pela fórma,que no ſeu officio lhe fica advertido, o qual farà o Aſperges, como nas demais Domingas; advertindo, que antes de lançar agoa benta aos Acolytos, a irà lançar ao Prelado com inclinação antes,& depois: & dahi aos mais Religioſos, que eſtaõ de ſua parte, & depois pelos da outra, começando pelos mais velhos:como o nota o Ceremonial da Provincia da Arrabida: & no fim a lançarà aos Acolytos: & paſſando

Frat. August. a Concept. tract. 3. c.4. n.4. fol. 48.

Ibidem

Cerem. Arrab. Trat. 2.c.

7. §. 1. n 2. fol. 231 do pelo meyo, farà genuflexão, acompanhando o ſempre o Acolyto com a caldeyrinha; depois ſahirà ao Cruzeyro lançalla ao ſeculares; & farà tudo o mais, que no num. 6. do ſeu officio lhe fica advertido para ſemelhante acto, excepto, que naõ dirà *Gloria Patri*, mas ditto o verſo do Pſalmo, repetirà a Antifona *Aſperges me*.

§. III.

Cerem. Arrab. fol. 80. n. 68. & S. Joſeph fol. 65. n. 3. FEyta a aſperſaõ, ſubirà ao Altar, & beyjando-o no meyo, ſe irà ao livro: logo no Coro levãtaràõ os Cantores a Antifona *Hoſanna*: porq̃ eſte Officio (cõforme os Ceremoniaes das Provincias da Arrabida, & de Saõ Joſeph dos Deſcalços) ſe deve fazer, como dobres, aqual Antifona continuará o Coro, lendo-a tambem o Sacerdote no Altar: & acabada ella, dirá cõ as mãos juntas a ſi como eſtá virado para o Miſſal: *Dóminus vobiſcũ*, & a Oração, a qual acabada, ſe dirá no Coro a Epiſtola, & logo o Reſponſo *Collegerunt*, ou o ſegundo *In monte Oliveti*, ou hum, ou outro, como o adverte o Miſſal, & não ambos. Em quanto ſe diz o Reſponſo, porá o celebrãte incenſo no Thuribulo, benzendo-o, como he coſtume, no meſmo lugar, em que eſtá no lado da Epiſtola: & tomará o Manipulo, que o Acolyto lhe trará da credẽcia, em que o Sacriſtaõ o terá poſto: & ſem ir ao meyo do Altar, ahi meſmo diz *Munda cor meum*,

&c. & Jube Dómine, &c. como he costume para dizer o Evangelho, o qual ha de dizer no mesmo lado da Epistola: como uniformemente o dizem todos os Autores: assentando, que para esta bẽção senão ha o celebrãte de apartar do lado da Epistola, & para onde senaõ usa de Diácono, (como he nas Capuchas:) o nota especialmente Bustamante, & Lobo com o Ceremonial da Provincia de Saõ Joseph: Dirá *Dóminus vobiscum* com as mãos juntas ante o peyto: & logo: *Sequentia Sancti Evangelii, &c.* signando o livro, & a si, & incensando-o *more solito*, & no fim dirà: *Per Evãgelica dicta*, & serà incẽsado pelo Acolyto, o qual se ao principio do Officio naõ acẽder mais de duas velas, acenderà outras duas para o Evangelho no fim da Epistola, como he costume.

Camp. fol. 387. n. 6. Bustam. hic n. 2. Lobo tract. 2. c. 8. Cerem. da Prov. de S. Joseph Trat. 4. c. 2 n. 4. fol. 66. ibid.

§. IV.

O Celebrante depois de incẽsado tirarà o Manipulo, & o darà ao Acolyto, para o pòr na credencia: porque não ha de usar delle mais q̃ em quanto canta o Evangelho, o qual senaõ póde dizer sẽ Manipulo. Depois disto virado para o Altar com as mãos juntas diz *Dóminus vobiscum*, & a Oração *Auge fidem*, & o Prefacio; & em quanto o Coro canta: *Sanctus, e Benedictus qui venit, &c.* os lerà elle *submissa voce*, & em o Coro os acabando de cantar, dirà as sinco Orações com as

mãos juntas, & todas as vezes, que nellas achar Cruz, a farà ſobre os Ramos com a mão direyta, tendo entretanto a eſquerda ſobre o Altar: & acabada a quinta Oração, no meſmo lugar, em q̃ eſtà, benzerà o incẽſo: como he coſtume: & depois, tomando o hiſope da mão do Acolyto, lançarà tres vezes agoa benta nos Ramos, *in medio, a dextris, & a ſiniſtris*, & pela meſma fórma os incenſarà: & logo virado para o livro diz *Dóminus vobiſcum*, & a Oração, aqual cõcluida, ſe virà ao meyo do Altar, & beyjando-o, ſe vira para o povo, para começar adiſtribuição dos Ramos, aqual em tudo ſe farà pela meſma ordem, & cõ as meſmas ceremonias, que ſe fez a das Candeas; & como as ceremonias ſaõ as meſmas, he eſcuſado repetillas.

§. V.

EM ſe começando a diſtribuição dos Ramos, levantaráõ os Cantores as Antifonas *Pueri Hebræorum*, as quaes proſeguirà o Coro, & ſe não baſtarem, diz o Texto que ſe tornem a repetir de ſorte, que não ceſſe o canto em quanto dura adiſtribuição; eſta acabada, vá o celebrante ao Miſſal, & diga com as mãos juntas *Dóminus vobiſcum*, & a ultima Oração, aqual acabada, venha para o meyo do Altar, & feyta inclinação à Cruz, ponha incenſo no Thuribulo pelo modo coſtumado, & dandolhe o Acolyto a Palma, cõ ella na mão eſquerda

querda virado para opovo dirà em voz clara: *Procedamus in pace*, & reſpondẽdo o Coro *In nomine Chriſti. Amen*, deſcerà os degraos, & farà no chaõ da Cappella genuflexaõ para o Altar. E advirta o celebrante, que na benção dos Ramos a ha de dizer na fórma do Miſſal ſem mudar nas Orações couſa algũa, ainda q̃ não haja Palmas, ou Ramos de oliveyra: porque ainda que ſejaõ de outras arvores, ſe reputaõ por Palmas, como diz Gavanto neſte lugar citado por Campelo, & para adiſtribuição dos Ramos ſe pòde tãbem fazer por outro Sacerdote na fórma, q̃ fica dito para as Cinzas. *fol.* 387. *n.* 7.

§. VI.

EM quanto ſe diz a ultima Oração, irà o Acolyto buſcar a Cruz, que o Sacriſtaõ terà preparada, como tambem duas ſobrepellizes para os dous Religioſos, que haõ de levar as velas aceſas junto da Cruz, aqual manda o Ordinario expreſſamente na Rubrica deſte dia que vá entre dous Acolytos com velas aceſas: & he regra geral, que (excepto Sabbado Santo) naõ ha Cruz proceſſional ſem dous Acolytos, ou ceroferarios com velas aceſas. E advirta o celebrante, que não diga *Procedamus in pace*, ſem q̃ tudo eſteja preparado para a Prociſſaõ, aqual ſe diſporà pelo modo ſeguinte.

§. VII.

IRà o Thuriferario com o Thuribulo fumegãdo diante da Cruz: & dizem os peritos q leve

Camp. pag. 391. Naveta, para nelle pòr incenſo, ſendo neceſſario. Seguirſe-ha logo o Acolyto com a Cruz entre os dous das velas aceſas, os quaes quãdo tomarem as ſobrepellizes, poraõ as ſuas Palmas: porq̃ na Prociſſaõ naõ haõ de levar mais que as velas, como o adverte Gavanto, dizendo que os quatro, que vaõ occupados com a Cruz, Thuribulo, & cirios, devem pòr os ſeus Ramos em algũa parte, *ut commodiùs geſtent alia.* Depois ſe iraõ ſeguindo os mais Religioſos pela meſma fórma, que fica apontada na Prociſſaõ das Candeas: & neſta ſe obſervarà tudo o alli ditto até chegar à porta, que entra para a Igreja.

Gav. p. 4. tit. 7. n. 15. lit. N.

§. VIII.

TAnto que o Coro reſponder ao *Procedamus in pace*, levantaráõ logo os Cantores no meyo da Cappella a Antifona: *Cum appropinquaret, &c.* & acabada eſta, iraõ levantando as outras, q̃ o Miſſal manda, até chegar à porta, que do clauſtro entra para a Igreja, & antes de chegarẽ a ella, ſe adiantaraõ os quatro Religioſos, que o Prelado tiver deſtinado para entoar de dentro da Igreja: & entrando, fechem a porta, junto da qual ſe porà o Acolyto da Cruz com o roſto virado para o celebrante, que virà para junto della: & eſtando tudo em ſilencio, começaráõ de dentro da Igreja a entoar o *Gloria, laus, &c.* a que reſponderà o Coro de fóra, repetindo ſempre o meſmo, & no tom, q̃

Alcoc. fol. 163.

de

de dentro lhe derem, os quaes tomaráõ tres tons, o primero bayxo, dizendo *Gloria, laus*, no ſegũdo levantaráõ hum ponto, & diraõ: *Iſrael es tu, &c.* & no terceyro levantaráõ outro ponto, dizendo: *Cœtus in excelſis*, & os do Coro de fóra ſempre repetiráõ *Gloria, laus, &c.* Advertindo, q̃ em quanto os dittos Verſos ſe dizem, haõ de eſtar os Religioſos com as cabeças deſcubertas, como o advertem todos os Ceremoniaes. Acabado o ultimo Verſo, farà o celebrante final ao Acolyto da Cruz, ao qual, não havendo Subdiácono, pertẽce bater na porta: como o notão Alcocer, Herrera, & os Ceremoniaes da Arrabida, & de Saõ Joſeph: & não ha quem diga que o celebrante haja de bater na porta.

Herrer. l. 3. cap. 3. n. 19. Cerem. Arrab. Trat. 1. cap. 25. §. 3. n. 33. & de S. Joſeph.

Trat. 4. c. 1. n. 10. fol. 67.

§. IX.

TAnto que o celebrante fizer final ao Acolyto da Cruz, pegará nella com a mão direyta, & com a eſquerda na haſtea: & com eſta dará hũa unica pancada no bayxo da porta, & logo os de dentro abriráõ, & em abrindo, começará a Prociſſaõ a entrar para a Igreja, & os Cantores levantaráõ o Reſponſo *Ingrediente Dómino*, & entraráõ todos cantando-o até a Cappella mór, aonde no meyo diraõ os Cãtores o Verſo *Cum audiſſet populus, &c.* & repetindo o Coro *Cum ramis*, ſem dizer *Gloria Patri*, farà o Prelado final: & fazẽdo todos genuflexão, ſe iraõ em ordem à Sacriſtîa, &

da hi ao Coro a entoar a Miſſa, na qual terão os Ramos nas mãos em quanto ſe canta a Payxão, & Evangelho ſómente: como expreſſamente diz, & manda o Miſſal. Tambem ſe adverte, que o Sacerdote, que benzeu os Ramos, & naõ outro (podendo ſer) ha de dizer a Miſſa: como declarou a ſagrada Congregação por particular Decreto ſeu, como o nota Campelo, citando a Gavanto, & Micael.

Camp. fol. 392.

§. X.

NEſta Miſſa ha de haver incẽſo ao principio, como o advertem os Ceremoniaes ſupra citados cõ Alcocer, & outros. O celebrante ha de ajoelhar na Epiſtola às palavras *In nomine JESU, &c.* & não ſó quando as diſſer particularmente, mas tambem quando ſe diſſerem no Coro, & não ſe ha de levantar, ſe não depois de ditta a palavra *Infernorum*. Buſtamante, Alcocer, & o Ceremonial da Arrabida advertem, que ſe o celebrante houver de dizer a Payxão, não tirará a Caſula para a dizer: mas como no Coro ſe for acabando o Tracto, vá ao meyo do Altar, & feyta inclinação à Cruz, paſſe logo à parte do Evangelho, para começar a Payxão. E Alcocer ſupra citado moſtra haverſe de entender o meſmo, quando o celebrãte fizer figura de Chriſto, nas ſeguintes palavras: *Si el celebrante, y los Miniſtros cantaren la Paſſion, el celebrante no ha de dexar la Caſula*. Donde ſe infere

Buſtam. l. 4. *cap.* 13. *fol.* 375. *Alcoc. fol.* 165. *Ceremon. Arrab. fol.* 232. *n.* 6.

fere que havendo Miniſtros ſagrados, toca a Payxão ao Diacono, a Turba ao Subdiácono, & a figura de Chriſto ao celebrante; & ſe elle neſte caſo naõ ha de tirar a Caſula, tambem cà a não deve tirar: & neſta fórma ſe cõfirma o noſſo Ceremonial, que aſſim o advertia; & daqui ſe collige, que o celebrante não deve tirar a Caſula, ou faça a figura de Chriſto, ou diga o Texto: ſegũdo os Autores ſupra citados, àlem de q̃ o diz expreſſamente Campelo no lugar citado. *fol.* 395. *n.* 15.

§. XI.

SE o celebrante não diſſer a Payxão, viſta-ſe, quem a houver de dizer em fórma de Diácono, com Eſtola roxa atraveſſada do hõbro eſquerdo para o direyto, & Manipulo, & entrará na Cappella, quando ſe for acabando o Tracto no Coro, levando diante de ſi hum Acolyto: & em chegando, fará genuflexão abayxo do ultimo degrao, & ſubindo vá porſe na parte do Evangelho, aonde dirà a Payxão até as palavras *Sedentes contra ſepulchrum*, as quaes acabadas, ſe virá para a Sacriſtia, acompanhado do Acolyto, fazendo genuflexão aonde a fez ao principio, por quãto, como diz Campelo, & outros, quando algum Diácono cantar a Payxão em habito Diaconal ſem ſer cõ Miniſtros, o celebrante cantarà a parte que ſe canta por Evangelho, começando abſolutamẽte: *Altera*

autem die, para o que tanto que ſe for o que cantou a Payxão, venha logo o celebrante ao meyo do Altar, & benza o incenſo *more ſolito*, & ditto *Munda cor meum, e Jube, Dómine benedicere*, como nas outras Miſſas, vá à parte do Evangelho, & tomando o Thuribulo, incenſe o livro (como faz para o Evangelho) naquella parte, em que ha de começar, & ſem ſignar a ſi, nem ao livro, nem dizer *Dóminus vobiſcum*, comece em tõ de Evangelho *Altera autem die*, & na parte aonde incenſou, beyjarà o livro, quando acabar, & dirà: *Per Evangelica dicta*, & ſerà incenſado pelo Acolyto, como he coſtume; depois levantarà o *Credo*, & continuarà tudo, como nas mais Miſſas, & no fim dirà o Evangelho de Saõ João. Nas Miſſas privadas em lugar deſte ſe dirà o da bẽção dos Ramos: & ainda que haja Feſta ſimplex, não terà commemoração: como o nota Alcocer. E advirtão os Acolytos, que aſſim neſtas Miſſas, como nas da terça, & quarta Feyra ſeguintes, q̃ tem Payxão, haõ de reſponder: *Laus tibi Chriſte* no fim daquella parte, que ſe lé, como Evangelho, como jà lhe fica notado no titulo de ſeu officio, num. 17. Adverte-ſe finalmente, que os que cantarem a Payxão, tenhão cada hum a ſua Palma na mão eſquerda, para que a direyta lhe fique livre para o virar das folhas, & da meſma maneyra haõ de eſtar os mais Religioſos no Coro; & tanto q̃ ſe differem as palavras

Alcoc. tract. 4. Gloſſ. 5. fol. 164.

lavras *Tradidit ſpiritum*, ſe proſtraráõ todos no Coro, porém os do Altar ſó ſe porão de joelhos, & aſſim eſtarão por eſpaço de hum Padre noſſo, como dizem alguns Expoſitores; & advirtão os Acolytos, que ſe não devem a pagar as velas em quanto ſe diz a Payxão, nem a Miſſa, aſſim ſolenne, como particulares, o que nota Gavanto citado por Campelo. *fol.* 396. *n.* 19.

CAPITULO IV.

Do Officio, & Miſſa de Quinta Feyra mayor.

§. I.

O Officio deſte dia ſe começa pelas Matinas, que ſe dizem na quarta feyra de tarde, para as quaes tangerà o Sacriſtaõ às quatro horas, tendo primeyro preparado o candieyro triangular, & poſto não no meyo, mas para a parte da Epiſtola: como o māda o Ceremonial dos Biſpos, & o advertem os outros. Nelle porà quinze velas de cera amarella novas, que não tenhão ſervido: & ſejão todas iguaes na grādeſa, peſo, & medida, ſem que alguma ſeja branca: por aſſim eſtar determinado pela Santa Igreja, que ſejaõ todas de cera commua, & da meſma igualdade, como cõſta dos Ceremoniaes de Paulo V. Urbano VIII. Innocencio X. & no meſmo aſſentão os mais ſem al-

Carem. Epiſc. lib. 2. cap. 22. & alii.

Ibidem

alguma controverſia. Tambem porà ſeis velas da meſma qualidade no Altar mór, & quando eſte eſteja occupado, em hum collateral, & não divididas em ambos, por ſer contra a Rubrica. E quãdo eſtas ſe não ponhão no Altar mòr, ſe porà Cruz no collateral, em que ſe puzerem, pois conforme o Ceremonial dos Biſpos, aquem os mais ſeguem, ſe mandaõ pòr para a companharem a Cruz, como o nota Campelo.

Camp. fol. 337.

§. II.

O Acolyto, aquem ſe encomendar a aſſiſtencia da Igreja, aſſim para acender, como para a pagar as velas, em tangendo a primeyra vez ao Officio, irà tomar huma ſobrepelliz, & com ella irà para a Igreja: & em quanto ſe tange a ſegunda, & terceyra, irà acendendo as velas. Primeyro as quinze do candieyro, & depois as ſeis do Altar, tendolhe para iſſo o Sacriſtão preparados os inſtrumentos, aſſim para acẽder, como para a pagar, & tanto que no Coro ſe acabar o primeyro Pſalmo, apagarà huma vela do candieyro, & ſerà a q̃ eſtiver abayxo de todas da parte do Evangelho: & no fim do ſegundo Pſalmo a pagarà a outra, q̃ fica defronte na parte da Epiſtola; & por eſta ordem as irà apagando alternativamente, cada huma no fim de cada Pſalmo; aſſim dos Nocturnos, como das Laudes, deyxãdo ſó por apagar a vela do meyo

Cerem. Arrab. fol. 132.

Cerem. Epiſc. loc. citat

yo do candieyro. Porém as seis do Altar se apagarão ao Cantico *Benedictus Dóminus Deus Israel*, acada dous Versos huma: (como sempre se usou na Provincia, & o tem o Ceremonial da Ordem, & o da Provincia de São Joseph) pela fórma, que apagou as do candieyro, começando a apagar da parte do Evangelho. Ao tempo que se diz a Antifona depois do *Benedictus*, tire o Acolyto a vela, q̃ está no meyo do candieyro, & em quanto ella se entoa, a terá na mão posta sobre o canto do Altar da parte da Epistola, estando de joelhos, & como se começar o Verso *Christus factus est pro nobis*, porá a vela assim acesa debayxo do Altar, ou em outra parte, aonde não possa apparecer a luz: & como se derem trevas por hum pequeno espaço, sahirá com ella acesa, para que se acabem.

Cerem. da Ord. fol. 159. E S. Joseph, fol. 69.

§. III.

OS Prelados neste dia costumão fazer a Hebdomada: & como as Rubricas do Breviario estão tão claras, não temos aqui que advertir, mais que quando levantar a primeyra Antifona *Zelus domûs tuæ*, se deve benzer: como quãdo diz *Deus in adjutorium*, conforme o diz o Ceremonial do Papa com Gavanto, Micael, & Cãpelo, & S. Jeronymo o diz pelas presentes palavras: *Ante omnem actum manus pingat Crucem, & his præsertim diebus, quibus Crucis vexillum prodit.* E o mes-

Cerem. Pap. lib. 2. cap. 43. Gav. sect. 6. cap. 13. n. 8. Mich. cap. 8. de Ma-

tut. Ten. n. 9. Cap. fol. 398. o meſmo ſe entende nas Veſperas,& Matinas dos dous dias ſeguintes. Tãbem para a oytava Lição ſe advirta o que fica notado no primeyro tratado, cap. 5. num. 2. Quando o Hebdomadario levantar a Antifona de Benedictus, a bayxarà hum ponto do tom, em que ſe diſſe o Verſo das Laudes. Tãbem dirà a Oração de joelhos, ſem preceder *Oremus*, & não dirà em voz clara mais, que até apalavra *Tormentum*, & a concluſaõ *Qui tecum* ſe dirà em ſecreto ſem *Pater noſter*, nẽ mais alguma palavra; & logo ſe farà o eſtrepito por breve eſpaço; o meſmo ſe deve guardar nos dous dias ſeguintes: & nelles não dirà o Prelado: Louvado ſeja o Santiſſimo Sacramento no fim das Communidades, mas farà final com hũa palmada, & não ſe tomarà benção para ſe ler a Lição da Menza, aqual neſtes dias ſe ha de ler ſem titulo, em tom bayxo, & devoto, & ha de ſer a q̃ ſe diſſe no officio do Leytor num. 6.

§. IV.

A Prima, aſſim neſte dia, como nos dous ſeguintes, ſe tangerà algum tanto mais cedo, & ſe reſarà tambem com ella Terça, & Sexta: & aſſim eſtas Horas, como todas as mais até a Noa do Sabbado Santo (excepto as Matinas) ſe reſaráõ em voz bayxa, & de vagar. Antes de cada hũa ſe reſarà em ſecreto *Pater noſter*, & *Ave Maria*, & na Prima tambem o *Credo*, & em fazendo o Hebdo-

domadario final, virão os Cantores ao meyo do Coro levantar o primeyro Psalmo da Hora, q̃ se ha de resar, o qual o Coro prosegue com os mais sem *Gloria Patri*, & acabado o ultimo Verso do Psalmo ultimo, levantarão os Cantores o Verso *Christus factus est, &c.* a que todos se porão de joelhos nas cadeyras virados huns para os outros: & como nas Matinas se dirà até a palavra, q̃ nellas se disse; & no fim della se dirà em secreto *Pater noster*, ditto o qual, farà o Hebdomadario final, para o Cãtor mór só levantar o *Miserere* na mesma voz do Coro: & acabado elle, dirà o Hebdomadario a Oração de joelhos pela fórma que se disse para Matinas. Estes tres dias não se lé Martyrologio, nem se diz *Pretiosa* a Prima, nem acabados os actos da Communidade, se diz: Louvado seja o Santissimo Sacramento, como asima fica dito.

Cerem. Arrab. & de S. Joseph. ubi supra.

§. V.

PAra a Missa deste dia terà o Sacristão preparado o Altar de Festa com o mais rico ornamẽto branco, q̃ houver; (como he costume) nelle porà seis velas, & a Cruz no meyo cuberta com hum veo branco: huma pedra de Ara grande, & não havendo esta, duas iguaes bem juntas, & seguras de sorte, que não bullam de alguma parte, para as quaes procurarà os mayores Corporaes q̃ houver, para q̃ as possam cubrir. A' parte da Epistola

Gav. p. 4. tit. 8. n. 1. Camp. fol. 341. & alii.

tola porà hũa credencia, em que eſtejão as couſas neceſſarias para ſeu tempo, cõvem a ſaber, a Cuſtodia, o vaſo das fórmas, que ſe hão de conſagrar, hum veo branco, para ſe cubrir a Cuſtodia, & o veo de hombros: os calices com vinho para o lavatorio dos Religioſos: a toalha para elles commungarem: & vaſos, & toalhas para a Communhão dos Seculares, para a qual terà em algũ canto da Cappella quartas de agoa preparadas para melhor expedição do lavatorio. Tambem terà preparada a Cruz para a Prociſſaõ, cuberta com hum veo roxo: porém amanga ſerà branca, & o Paleo. E adverte-ſe, que os mais Altares haõ de eſtar com frontaes roxos, & Cruzes cubertas com veos da meſma cor, viſto não ſe haver de celebrar nelles, & correſponderem com o Officio, & tambem o Altar, aonde ſe houver de cantar a Miſſa deſte dia. Em quanto não for tempo conveniente para a Miſſa, terá hum frõtal roxo encoſtado, porém a Cruz, q̃ eſtiver no ditto Altar, terá ſómente veo branco, como fica dito.

§. VI.

NA Sacriſtia terà preparado tudo o neceſſario para eſte dia. Convem a ſaber, veſtimenta rica para a Miſſa, cõ Alva, & Amicto lavados: o Calix da Cuſtodia, em cuja patena porà duas Hoſtias, huma das quaes ha de conſumir o celebrante,

brante, & a outra reſervar na ditta Cuſtodia, ou Calix della, até o Officio da Seſta Feyra ſeguinte, em que o celebrante a ha de conſumir, viſto não ſe poder então cõſagrar, & o mais acertado por evitar algum inconveniente, que póde ſucceder, como de dar o viatico a algum enfermo, ſerà ficarẽ as fórmas, & Hoſtia cõſagradas no meſmo Sacrario, como o notão os Autores citados. Terà tambem ſobrepellizes lavadas para os Acolytos: Eſtolas para os Sacerdotes cõmungarem, & Amicto, ſobrepelliz, & Eſtola branca para elle depois de cõmungar veſtir, para ir aſſiſtir ao celebrante; & advirta, que no Throno, ou ſepulchro não ponha Ara, pois eſta não he neceſſaria ſe não para cõſagrar, & ſómente porà hum Corporal, q̃ he o que baſta para a Cuſtodia: como expreſſamente o tem Gavanto, Campelo, & outros.

Buſtam. lib. 4. cap. 14. n. 10. D. Leon & alii.

Gav. p 4. tit. 2. n. 8. Camp. fol. 342. & alii.

§. VII.

A Miſſa deſte dia deve celebrar o Prelado cõ toda a ſolennidade: & ſerà na hora conveniente, reſada primeyro Noa, dando lugar a ſe confeçar agente, q̃ nella houver de cõmungar. Nella ſe não diz ao Introito o Pſalmo *Judica me Deus*. Incenſa-ſe o Altar ao principio, como nas Miſſas ſolennes. Tanto que o celebrante levantar *Gloria in excelſis Deo*, ſe tangeràõ o Sino, & campainhas, & ſe continuaràõ até o meyo, & da hi ſe não tornaràõ

Ex Ordin.

narão mais a tanger até a Gloria do Sabbado Santo. Ao tempo da Offerenda, antes de pegar na Patena para offerecer as duas Hoſtias, que nella haõ de eſtar, deſcobrirà o vaſo das fórmas, q̃ ha de eſtar à ſua mão direyta atrás do Calix da Miſſa, & logo pegando na Patena, formarà tenção de offerecer, & conſagrar todas as que tem no Altar preſentes, & depois de fazer a Cruz com a Patena no Corporal, porà hũa das Hoſtias no lugar coſtumado, & a outra defronte della, ou no vaſo cõ as mais fórmas, & logo cubrirà o vaſo das fórmas, o qual antes de conſagrar, ha de deſcobrir; & tanto que puzer ſobre o Corporal a Hoſtia conſagrada, o tornarà a cobrir, & pór de trás do Calix ſobre o Corporal, podendo ſer, para que lhe não ſeja impedimento para as ceremonias. E advirta o celebrante nas palavras *Qui pridie quã pro noſtra, &c.* que o Miſſal trás antes da Conſagração; pois ſaõ proprias deſte dia.

Mich. de Miſſ. ſolen. artiç. 7. n. 6.

§. VIII.

TAnto que o celebrante conſumir a ſua Hoſtia, & o precioſo Sangue de Chriſto, antes de ſe purificar, porà a Hoſtia, q̃ ſe ha de reſervar, com culto na Luneta: & metida dentro na Cuſtodia, lhe fecharà a vidraça, & cuberta com hũ veo branco a porà no meyo do Corporal: ficandolhe o Calix da Miſſa ſobre elle da parte do Evãgelho, cuberto

cuberto com a ſua Fixola:& feyta genuflexão ao Sacramẽto,ſe a faſtarà hum pouco para aparte do Evangelho cõ as mãos levantadas, & juntas ante o peyto,ficando com o roſto para aparte da Epiſtola:& neſta fórma eſtarà em pê em quãto ſe diz a Confiſſaõ,(aqual ſe farà da maneyra,q̃ no Tratado primeyro cap.5. num.4.ſe aponta) no fim da qual darà a abſolvição:& logo feyta genuflexão, pegarà no vaſo das fórmas,que eſtarà no meyo do Corporal deſcuberto: & cõ elle nas mãos na meſma parte,em que deu a abſolvição,dirà:*Ecce Agnus Dei*,& darà a Cõmunhão aos Religioſos,para aqual ſe guardarà a ordem ſeguinte. *Mich. in Cæna Domin.c. 2. n.7.*

§. IX.

ACabado o ultimo *Agnus Dei* no Coro, venhão logo os Religioſos todos para a Sacriſtia,aonde tomãdo os Sacerdotes as Eſtolas, as porão pendentes do peſcoço ſem as cruzar (como adverte o Ceremonial dos Biſpos) , & cõ ellas virão até à porta, que entra para o cruzeyro, ou na Sacriſtia,cõforme o uſo da Provincia,aonde proſtrados todos os Religioſos, pediráõ perdão huns aos outros,ſe em algũa couſa os tem eſcandalizado,ou dado máo exemplo ; aqual ceremonia devem todos fazer cõ muyta humildade como ſempre ſe coſtumou, & levantando-ſe, irão entrando para o cruzeyro, & por elle irão para a Cappella *Vbi ſup.*

com muyta compoſtura, & gravidade, & com as mãos levantadas, & juntas, & não dentro nas mãgas,(o que ſe obſervará tambem quãdo os Irmãos commungarem em Raſoura,como ſe dirà em ſeu lugar) a dous, & dous por ſua antiguidade : indo diante os mais velhos;eſtes ajoelharãõ junto aos degraos do Altar, & a elles ſe irão ſeguindo os mais, pondo-ſe de joelhos a dous coros ; & como virem que he tempo, farão a Confiſſaõ na fórma aſima ditta:& tanto q̃ reſponderem a ſegunda vez *Amen*, endireytem-ſe,& fiquem de joelhos virados para o Altar,até ir cõmungar, q̃ tambem haõ de ir,& vir cõ as mãos levantadas,& juntas, como ſe coſtuma em outras Provincias: & advirta o celebrante, q̃ depois da abſolvição ſe não vire logo com o Santiſſimo para o povo : mas dé lugar aos Acolytos,para ſe prepararem com a toalha,& calices para a Cõmunhão dos Religioſos,aqual acabada,continuarà cõ as dos Seculares ſem ſe fazer outra Confiſſaõ, nem dar outra abſolvição. Os Religioſos cõmungaráõ deſcalços,& dahi por diante andaráõ ſẽpre da meſma maneyra por todo o Convento, & em todos os actos de Cõmunidade até Sabbado Santo excluſivé em reverencia da Payxão de noſſo Redemptor,q̃ veneramos.

§. X.

EM quanto ſe adminiſtra a ſagrada Communhão aos Seculares,ſe irà o Sacriſtão veſtir de Amicto,

Amicto, sobrepelliz,& Estola branca, para vir assistir ao celebrante,o qual depois de ter commungado a todos, em chegando ao Altar; faça genuflexão:& purificando o Calix,lhe porà a Custodia em sima,& cobrindo-a com o veo branco, como fica dito,a porà assim cuberta no meyo do Altar. E neste mesmo tempo levantaráõ os Cantores a *Post communio* na Cappella, & sendo caso, que a Missa se diga no mesmo Altar mayor,em que ha Sacrario,por se usar das Tribunas, em que se expõem o Sacramento, ficarà no mesmo Sacrario o vaso com as fórmas,como já se disse atrás no num. 6. & advirta o Sacristão, que neste caso se não despe o Altar,como àlem dos Autores citados refere Campelo lhe foy respondido por Decreto da sagrada Congregação de 14. de Junho de 1696. o que tambem se entende de qualquer outro Altar, em que esteja o Sacramento,& assim dizendo-se a Missa deste dia em algum Altar collateral,que tenha Sacrario, & nelle ficar o Sacramento, ficarà tãbem o Altar ornado,a lampada acesa, & veo no Sacrario,como he costume.O veo serà roxo,& no outro dia negro. *Fol. 410. n. 21. & 411. n. 22.* *Idem fol. 417. n. 3.*

§. XI.

DEpois disto o celebrante, feyta genuflexão ao Sacramento, se irà ao livro dizer a *Post-communio*, depois da qual virà ao meyo do Altar: & beyjando-o faça genuflexão, & virando-se ao

povo na parte do Evangelho dirà: *Dòminus vobiſcum*, & ao paſſar para o livro faça outra genuflexão; deſta meſma maneyra dirà o outro *Dóminus vobiſcum* com o *Ite Miſſa eſt*, & para botar abenção farà genuflexão, tanto que diſſer as palavras: *Omnipotens Deus*, & depois de dizer na parte do Evangelho *Pater*, *& Filius*, *& Spiritus Sanctus*, não acabarà de dar volta, nem torne ao meyo, mas em o meſmo lado ſem fazer genuflexão, ſe vire para o Altar a dizer o Evangelho de S. João, para o qual naõ farà ſinal da Cruz ſobre o Altar, mas em ſi ſómente; & ao tempo, que diſſer: *Et verbum caro factum eſt*, ſe ajoelharà algum tanto virado para o Sacramento; o que he regra geral, quando eſtà o Sacramento expoſto.

Mich. de Thurif. art. 3. n. 14. Camp. fol. 345. n. 18. & alii.

§. XII.

PAra a Prociſſaõ irà o Acolyto buſcar a Cruz para a Cappella, em quanto o celebrãte diz o Evangelho de Sãõ Joaõ, o qual acabado, virà ao meyo do Altar, & fazendo genuflexaõ, ſe paſſarà à parte da Epiſtola, aonde tirarà a Caſula, & Manipulo, & os entregarà ao Acolyto, & tomarà a cappa de Aſperges, ou Pluvial brãco, havendo-a, & na falta della irà ſem a Caſula, & Manipulo: porque he regra geral, que de Caſula ſe não uſa fóra da Miſſa em acto algum, & em nenhum caſo ſe póde uſar della em lugar de Pluvial, por quanto

Cerem. Rom. lib. 2. cap. 33.

quanto a mesma Rubrica do Missal declara, q̃ se para as Procissoes,& Bençoes,& mais actos,em q̃ se manda usar de Pluvial, o não houver, se use de Estola sobre a Alva sómente;& por evitar este inconveniente,se disse já atrás no officio do Hebdomadario,tratado segundo, cap. 1. num.6. que em todos os Cõventos se manda, sem fazer Pluviaes, ou cappas de Asperges, conforme a cor dos ornamentos,principalmente hũa brãca, & outra roxa, por serem as mais cõmummente necessarias. *Rubr. 19. n.1.cap 4. Gav p.1. tit.19.n. 4.lit M. Camp.fol. 17.& alii.*

§. XIII.

ENtre tanto se acenderà acera,& se distribuirà pelos Religiosos,que hão de estar de joelhos na Cappella: excepto o da Cruz (que sempre está em pê,& nunca a joelha: como já se disse, & he regra geral sem controversia): & estando acera distribuida,virá o celebrante ao meyo do Altar:& feyta genuflexão,se levantarà,& em pê porá incẽso no Thuribulo sem bençao : & ajoelhando junto ao suppedaneo,incensarà o Sacramento cõ tres ductos, todos direytos a elle:fazendo antes,& depois de incensar inclinação: & largando o Thuribulo ao Acolyto,estando de joelhos,lhe lançará o Sacristaõ o veo de hombros, & depois tomarà a Custodia do Altar, & a porá nas mãos do celebrãte(que a receberà de joelhos) , & lhas cubrirà com as extremidades do veo de hombros, & tãto *Cerem. Arrab. Trat 2.c. 7.§.2.n. 14.& de S. Joseph Trat.4.cap. 5.n.6.fol. 71 v. Bustam. lit.4. cap 14.n.7. Mich. in Cœna Dòmini, c.2.art.3. n.9. & 10.Cast. lib.3 sect. 6.cap.2. n.2.*

que lha entregar, ſe porá logo de joelhos, a dorando o Sacramento.

§. XIV.

Cerem. Arrab. ubi ſup.

A Eſte tempo eſtarà já preparado o Paleo, o qual neſtes dous dias deve ſer levado por quatro Sacerdotes dos mais graves com ſobrepellizes, & ſem Eſtolas: como o advertem o Ceremonial dos Biſpos, Micael, Gavanto, Campelo, D. Leonardo, & outros. Porém adverte Campelo, q̃ aonde não houver copia de Sacerdotes para levarem o Paleo, ſe poderà permittir que o levem quatro peſſoas das mais nobres, que preſentes ſe acharem: & tanto que o celebrãte receber a Cuſtodia, ſe levantarà em pê, ajudado do Sacriſtão, & Acolyto: & virando-ſe ao povo no meyo do Altar pela parte da Epiſtola, levantaráõ os Cantores *Pange lingua glorioſi, &c.* & o celebrante virà deſcendo devagar com a Cuſtodia a meterſe debayxo do Paleo, & levarà a Cuſtodia levantada quaſi defronte do roſto. E o Acolyto da Cruz advirta q̃ a Prociſſaõ ſe ha de começar pela parte da Epiſtola, & recolher pela parte do Evangelho; & o do Thuribulo, não ſendo Sacerdote, irà em pê incenſando o caminho, por onde o Sãtiſſimo ha de paſſar; porém ſendo Sacerdote, irà incenſando o Santiſſimo de joelhos a tractos, pois he regra geral, q̃ o Santiſſimo ſe não incenſa, ſenão por Sacerdote

Cerem. Epiſc. lib. 1. cap. 25. & 26. Mich. ubi ſup. Gav. p. 4. tit. 8. lit. P. Camp. fol. 348. D. Leon. fol. 547. & alii.

Ex Ordina.

de

de joelhos,excepto ao levantar da Hoſtia da Miſſa ſolenne,como já diſſemos no Tratado 4. cap.1. num. 14.

§. XV.

COmo o celebrante chegar ao ſepulchro,porá a Cuſtodia no Altar,que eſtà ao pê delle, & feyta genuflexão, lhe tiraráõ o veo dos hõbros: & logo levantando-ſe, porá incenſo no Thuribulo,& incenſe pelo meſmo modo,que incenſou antes da Prociſſaõ: & em acabando de incenſar, ſe levantarà,& pegando na Cuſtodia, a entregará ao Sacriſtão, que a receberá de joelhos, eſtãdo veſtido de Amicto, ſobrepelliz, & Eſtola:como fica dito;& tanto que lha entregar,& o Sacriſtão ſe levantar, ajoelharà o celebrãte, & ficarà de joelhos no meyo até q̃ o Sacriſtão ponha a Cuſtodia no Throno;& advirta o celebrante, que ſe a Cuſtodia ſe não puzer primeyro em o Altar do ſepulchro,pelo não haver nelle,incenſarà o Sacramento na fórma, q̃ fica dito depois que eſtiver poſto no Throno, & então ſe irà cõ os mais Religioſos para a Sacriſtia,& chegando,tirará a Eſtola branca,Caſula,& Manipulo,& tomando ſómente hũa Eſtola roxa,ſem Manipulo, nem Caſula, irà fazer a ceremonia da deſnudação dos Altares com os Acolytos,hum dos quaes levará hum Breviario, ou outro livro, por onde ajude a dizer o Pſalmo *Deus, Deus meus, reſpice, &c.* o qual o celebrante

Ex Ordin.

Mich. p. 4 cap. 9. art. 4. n. 8.

deve dizer cõ elle alternativè,& não como ſe coſtumava,repetindo o celebrante ſempre a Antifona *Diviſerunt,&c.* pois não ha quem tal mande, antes todos os Ceremoniaes,que niſſo falaõ,mandão que o celebrante levante ſõmẽte as palavras: *Diviſerunt ſibi*, & logo o Clero, ou Miniſtros levantem o Pſalmo; & no fim ſe repita a Antifona inteyra;o qual Pſalmo dizem os Autores à margẽ que o deve o celebrante dizer *ſubmiſſa, ſed intelligibili voce*, cõ os Miniſtros;& quando o celebrante não ſayba o Pſalmo de memoria, póde levar dous Acolytos Sacerdotes, reveſtidos de Amictos,ſobrepellizes, & Eſtolas roxas, para q̃ o digão alternativamente, como o advertem os Ceremoniaes no lugar citado à margem, & no meſmo tẽpo deſnudem os mais Altares, deyxando nelles ſõmente as Cruzes cubertas de roxo.

Biſſ.lit. A.n.193. §.2. Caſt. lib.3.ſect. 6.c.4.n. 12.Camp. fol.351. Cerem. Arrab. fol.239. n.17.D. Leon. fol. 543.n. 21.& alii.

§. XVI.

A'Cerca deſta ceremonia ſe deve notar q̃ todos os Autores aſima allegados, com o Ceremonial de Zamora, & da Provincia de S. Joſeph,& outros querem q̃ ſe faça depois de dittas as Veſperas no Coro, o qual não cõſta da Rubrica do Miſſal: & todos ſe fundão no Ceremonial dos Biſpos, lib. 2. cap.23. que aſſim a explica; & alguns delles citaõ pela ſua parte a Gavanto, ainda que mal entendido; pois ſuppoſto elle diz que Al-

Alcuino,& o Ceremonial dos Biſpos, com o cõmum uſo das Igrejas da Cidade,aſſim explicão a Rubrica, com tudo eſte não he ſeu parecer: pois elle faz o reparo, & dá a reſpoſta pelas palavras ſeguintes: *An Altaria denudanda erunt, dum dicuntur Veſperæ, ex hac Rubrica videtur affirmandum.* E tendo nós pela noſſa parte hum Autor taõ abonado, aquem todos veneraõ,ſeguramente podemos continuar a ceremonia de deſnudar os Altares,em quanto no Coro ſe dizem as Veſperas, & o meſmo ſegue Campelo,para a qual terà o Sacriſtão ordenado os Altares de modo, q̃ ſe diſpão com brevidade,& em quanto o celebrante deſpe o Altar,em que ſe diſſe a Miſſa,podem os Acolytos ir deſnudando os outros:como o advertem os Autores aſima allegados, dos quaes os mais modernos com Buſtamante advertem que,ſe o Altar mór for o meſmo do monumento, ou Sepulchro, como nas caſas, que tem Tribunas, ſuccede,neſte caſo ſe não deve deſnudar, antes deve ficar cõ todo oculto,& perfeytiſſimo ornato,como já ſe diſſe. Porém ſe para eſtes houver algum frontal de madeyra dourado,ou algũa Imagem perfeyta, q̃ lhe ſirva de frontal(mas não pannos pintados, como em algumas partes ſe uſa), neſte caſo ſe deſnudarà o ditto Altar mayor:porque ſempre neſta fórma fica o Senhor comperfeyto ornato. Adverte Campelo, que ſenão deve dar a nenhum Secular,

Gav. tom. 1. p. 4. tit. 8. n. 10.

Buſtam. lib. 4 cap. 14. del Jueves Santo, n. 1.

lar de qualquer qualidade, q̃ seja nestes dias achave do Sacrario para atrazer cõsigo, estando nelle Sacramento, por ser prohibido por este Decreto da sagrada Cõgregação: *Clavis Hostiæ repositæ in Feria quinta in Cœna Dómini non debet dari laico*, 30. *de Janeyro de* 1610. porém se no Sacrario não estiver Sacramento, & por obsequio se conceder isto a alguma pessoa particular, não se encontra o Decreto. Tãbem adverte que neste dia não deve haver Sermão de manhã, antes se deve tirar o tal costume donde o houver; mas quãdo o haja, deve ser depois do Senhor exposto no fim da Procissaõ, visto ser Sermão do Sacramento. E supposto para a Missa esteve a Cruz do Altar com veo brãco, acabada ella, & o Lavatorio dos pés, se porà com veo negro para o Officio do dia seguinte. E advirta-se finalmente que no Refeytorio, assim ao principio da bẽção da Menza, como depois nas graças, se hão de pór de joelhos às palavras: *Christus factus est, &c.* & à Oração *Respice, &c.* em todos estes dias, que se differem.

CAPITULO V.

Do Mandato.

§. I.

Sacr. Rit. Congr. 12. ESta ceremonia do Mandato dispõem o Missal expressamente em seu lugar na Rubrica, q̃ co-

começa: *Prælatus, seu superior*, & he certo q̃ nas Rubricas expressas do Missal se não póde variar, ou mudar cousa algũa sem Indulto Apostolico: antes se devem observar pontualmente, como o declarou a sagrada Congregação dos Ritos pelas seguintes palavras: *Missale Romanum, ut jacet servandum est, nec licet aliquid de eo, sive in nigro, sive in rubro mutare; & qui secus fecerit, animadversione dignus est.* Assim otem Barboza nas Decisões Apostolicas, & nas declarações ao Concilio Tridentino: & todos os Autores, que tratão da materia de Rubricas, affirmão o mesmo. *Novemb.* 1605.

§. II.

E Por quanto o Texto manda q̃ o Prelado, ou superior para este acto se vista de Amicto, Alva, Estola, & Pluvial roxos; & na Rubrica dezanove, num. 4. declara q̃ aonde não houver Pluvial, se use de Alva, & Estola, (como claramente asima fica dito no num. 12. do antecedente capitulo) & assim irà nesta fórma revestido. E para q̃ em toda ella haja conformidade nesta acção tão edificativa, se porão aqui as ceremonias, com que se deve fazer pela maneyra seguinte. *Rubr.* 19. n. 4. *Rubr. in Cœna Dñi quæ incipit: Prælatus, &c.*

§. III.

A Esta ceremonia do Mandato se ha de tanger às duas horas, estando primeyro tudo preparado

rado para ella: como he costume, não no Capitulo, como atégora se fez por evitar as confusões, q̃ succedem por causa da gente, q̃ para ver este acto de tanta humildade concorre. E como os nossos Capitulos saõ pequenos, & agente que concorre, não cayba juntamente com os Religiosos, daqui succedem os alaridos, & descomposições, q̃ muytas vezes se tem visto, as quaes se evitaraõ, fazẽdo-se esta ceremonia na Igreja, aonde todos sem descomposição a podẽ participar. Para o qual se não encomenda concerto para a Cappella, por quanto esta deve estar muyto bem paramentada de alcatifas, ou tapetes, & ao menos de esteyras, em quanto o Sacramento estiver exposto: como o encomẽdão todos os Ceremoniaes; sómente à parte da Epistola se porá hũa credencia, ou menza, em q̃ se ponhão as toalhas para o Lava-pés, hum prato cõ seu gomil, ou jarro para o Prelado lavar as mãos, & toalha para as alimpar. Ao pê do arco da mesma parte se porá hum banco cuberto com hũa alcatifa, ou tapete para se sentar o que houver de ser lavado, & huma alcatifa estendida, capaz de caber nella abacia, & o Prelado para fazer a ceremonia, o q̃ tudo se espalharà de flores, havẽdo-as. A' parte do Evangelho ao pê dos degraos se porà a Estante de pê cuberta com hũa toalha, ou panno de seda branco, para nella se dizer o Evangelho.

§. IV.

§. IV.

TAnto que ſe tanger ao Mandato, vaõ logo para a Sacriſtia veſtirſe o Prelado em Amicto, Alva, Cordaõ, & Eſtola roxa, & Pluvial, ou cappa da meſma cor, havendo-a, |& quem houver de dizer o Evangelho, irà em fórma de Diácono com Manipulo,& Eſtola branca, atraveſſada do hombro eſquerdo à parte direyta. Tãbem ſe veſtiraõ quatro Acolytos de ſobrepellizes: hum para levar a Cruz,que ha de ir na meſma fórma, em que foy à Prociſſaõ com manga branca, & cuberta com veo roxo:outro com o Thuribulo, & Naveta,tendo-o já preparado com brazas, & dous cõ velas aceſas,para acompanharem a Cruz. Como eſtiverem os Religioſos jũtos, & tudo preparado, iraõ para a Cappella em ordem de Prociſſaõ pela maneyra ſeguinte

§. V.

IRà diante hum Acolyto com o Thuribulo fumegando com incenſo, que o Prelado lhe porà na Sacriſtia com abençaõ coſtumada: pois he regra geral,que não ſahe o Thuriferario da Sacriſtia para qualquer funcçaõ com Thuribulo fumegante,ſenão com incenſo, que o celebrante antes de ſahir da Sacriſtia benze;no que todos aſſentão ſem controverſia alguma, como mais largamente em ſeu lugar ſe dirà. Logo ſe ſeguirà o Acolyto da Cruz

Camp. fol.414. n 6.

Cruz entre os dous das velas aceſas; advertindo ao do Thuribulo que ha de ir adiante ſempre incenſando o caminho, por onde ha de paſſar a Cruz, como o advertem Campelo, D. Leonardo, & outros. Atrás dos Acolyros ſe ſeguiráõ os mais Religioſos por ſua antiguidade, começando pelos mais moços; no fim irà o Prelado, & levarà o Diácono à ſua mão eſquerda, & ambos iraõ com as mãos juntas diante do peyto.

§. VI.

CHegando aſſim em Prociſſaõ ao meyo da Cappella, faraõ genuflexão; excepto o da Cruz, que não faz genuflexão, nem inclinação em quanto a leva; eſte ſe irà pòr à parte do Evãgelho junto aos degraos entre os dous ceroferarios; os mais aſſim como forem ajoelhando, ſe iraõ apartando cada hum para ſua parte a dous coros: & não beyjaráõ a terra; & o Prelado com o Diácono em fazendo genuflexão, ſe apartaráõ para a parte que lhes compete; o Diácono ſe irà pòr junto da Eſtante, que, como ſe diſſe, ha de eſtar cõ o Miſſal à parte do Evangelho: & o Prelado ſe porá à parte da Epiſtóla, aonde ha de eſtar até o fim do Evangelho, para beyjar o livro, & ſer incenſado.

§. VII.

DEpois diſto vá o Diácono acompanhado do Thuriferario, & fazendo ambos genuflexão

xão no meyo, cheguem ao Prelado: & o Diácono tomando a Naveta, a appreſenta ao Prelado, dando-lhe acolhèr ſem oſculos, nem ao dar, nem ao receber (porque não ha eſtes, eſtando o Sacramẽto expoſto): & inclinando-ſe de ſorte, que não fique com as coſtas ao Sacramento, dirà: *Benedicite Pater Reverende*, & o Prelado depois de deytar tres vezes incenſo no Thuribulo, que o Acolyto terà preparado, lhe deytarà abenção coſtumada com a maõ direyta, tendo entre tanto a eſquerda encoſtada ao peyto. Logo largandoo Diácono a Naveta ao Acolyto, vá cõ as mãos juntas aos degraos: & poſto de joelhos no meyo abayxo do ultimo, diz: *Munda cor meum*, & em acabando de o dizer, levante-ſe, & tome da Eſtante o Miſſal, & encoſtado ao peyto fazendo genuflexaõ ao Sacramento, vá ao Prelado: & poſto de joelhos lhe pede abenção, dizendo: *Jube Domne benedicere*, & elle lha darà, dizendo: *Dòminus ſit in corde tuo, & in labiis tuis, ut dignè, & competenter annunties Evangelium ſuum in nomine Patris, & Filii, &c.* & o Diácono lhe beyje a maõ poſta ſobre o Miſſal: & levantando-ſe o vay pòr na Eſtante: & alli o abre para começar o Evangelho. *Ex Ordin.*

§. VIII.

TAnto que o Diácono tiver o Miſſal aberto na Eſtãte, (que ha de eſtar com as coſtas para

ra

ra aparede)viraõ os Acolytos da Cruz,& velas:& o da Cruz ſe porà atrás da Eſtante com as coſtas para aparede,& o roſto para o Diácono:& os dous das velas de huma, & outra parte,& o do Thuribulo à ſua maõ direyta para lho dar a ſeu tempo: & depois que o tornar areceber, ſe paſſarà para a eſquerda;feyto iſto, dirà com as mãos juntas:*Dòminus vobiſcum*, & quando fizer o ſinal da Cruz cõ adireyta no livto, ponha a eſquerda ſobre elle da parte debayxo, & incenſe-o em quanto ſe diz : *Gloria tibi, Dòmine*,como he coſtume. Acabado o Evangelho, leve o livro aberto ao Prelado,para o beyjar: & naõ lhe farà inclinação antes, mas depois;& tornando-o a pòr na Eſtante,tome o Thuribulo,& vá incenſar ao Prelado com inclinação antes,& depois, advertindo que ha de fazer genuflexaõ ao Santiſſimo todas as vezes,que for da Eſtante para o Prelado, *& vice verſa*;& como o incenſar,largarà o Thuribulo ao Acolyto:& fazendo genuflexaõ com os mais Acolytos no meyo da Cappella,(excepto o da Cruz) ſe iraõ para a Sacriſtia pela fórma q̃ vieraõ,& deſpindo-ſe venhaõ logo aſſiſtir ao Lava-pés. Adverte-ſe, que não he neceſſario no tempo,em que ſe cãta o Evangelho, quãdo ſe dizem as palavras: *Ponit veſtimenta ſua*, tirar a cappa de Aſperges,ſe ativer, nem menos cingir a toalha, & lançar agoa na bacia,pois não ha quem neſſe tempo tal mande fazer, mas antes ſe-

ſegundo a meſma Rubrica deve eſtar o Prelado, ou ſuperior com as mãos juntas,& compoſto a todo o Evangelho,& no fim delle depois de lhe darem o livro abeyjar,& ſer incenſado, então ha de tirar a cappa,cingir atoalha, & lançar aprimeyra vez agoa na bacia, & começar a lavar os pés na fórma ſeguinte.

§. IX.

O Prelado indo ao lugar do Lava-pés, tomarà a alçadeyra de fitta, & ponha-a para lhe levantar as mangas, para o qual o Sacriſtão terà cuydado que a Alva,que para eſte miniſterio lhe ha de ſervir,ſeja a que tiver as entradas das mangas mais largas,para que com as alçadeyras ſubaõ mais aſima,& deyxem os braços mais deſimpedidos,& logo ſe cingirà com a toalha, que o Hoſpedeyro,ou Preſidente lhe adminiſtrarà, & botarà aprimeyra vez agoa na bacia: & logo eſtando o primeyro Religioſo,a quem houver de lavar, ſentado, ajoelharà,& lhe lavarà o pê direyto ſómẽte, como manda a Rubrica, Ceremonial dos Biſpos, & ſe obſerva em todas as partes; & acabando de lavar,o enxugarà com a toalha;que tem cingida, & ſem fazer ſinal da Cruz em o pê, o beyjarà. E advirta-ſe que o Religioſo não ha de depois beyjar a mão ao Prelado a reſpeyto da preſẽça do Sacramento,mas levantando-ſe farà ſómente genuflexaõ ao Sacramento,& ſe irà a ſeu lugar.

§. X.

ENtre tanto terà o Hoſpedeyro cuydado de deſpejar a bacia em outra, q̃ ao canto da Cappella terà prevenida: & deytarà outra agoa para o Religioſo, que ſe ſeguir: advertindo q̃ deyte pouca, para que o Prelado não molhe a Alva: & aſſim irá continuando até ſe lavar o ultimo, q̃ por muytos que haja, nunca lavarà mais, que a doze, como o mãda o Ceremonial dos Biſpos, & os outros todos; & para que naõ haja confuſaõ, ou duvidas ſobre quem ha de ir a lavar os pés, o Irmão Preſidẽte terá cuydado na Taboa dos officios, que ſe faz para eſtes dias, nomear tambem os doze Religioſos para eſta ceremonia. Tanto que o Prelado botar a agoa na bacia, logo os Cantores levantaráõ: *Mandatum novum do vobis*, o que o Coro proſegue, & aſſim iraõ os Cantores, & o Coro proſeguindo as mais Antifonas, & Pſalmos, que o Miſſal manda dizer, até chegar à Antifona: *Ubi charitas, & amor*, que ſe diraõ os Verſos alternativamente, hum Verſo de hum Coro, & outro do outro Coro: & ſendo neceſſario repetirſe, ſerà tornãdo apegar na primeyra Antifona *Ubi charitas*, &c. & naõ em outra parte: como o advertem os Ceremoniaes citados; porém o ultimo Verſo: *Sæcula per infinita ſæculorũ. Amen*, não ſe dirà mais que hũa vez, ainda que ſe repitaõ os outros Verſos

Carem. Epiſc. lib. 2. cap 24. & alii.

varias

varias vezes: porq̃ acabado elle, dirà logo o Prelado: *Pater noſter*, & os mais Verſos, & Oração, que manda o Miſſal, tomando primeyro outra vez a cappa, & concluida ella, fazendo genuflexaõ ao Sacramento, ſe viraõ para a Sacriſtia.

§. XI.

ADverte-ſe a quem adminiſtrar as toalhas ao Prelado, que não as beyje, quando lhas der: nem no fim, quando lhe botar agoa às mãos, & lhe der a toalha para as alimpar, abeyje a reſpeyto do Sacramento, como já ſe diſſe; porem ſempre quando lhe adminiſtrar eſtas couſas, farà inclinação antes, & depois, por quanto he regra geral, q̃ quando eſte eſtà manifeſto, ſó toma abenção, & beyja a mão do celebrante o Diacono para dizer o Evangelho, & o Prégador para o Sermaõ, como diz Campelo lhe foy reſpondido pelo Meſtre das Ceremonias do Papa. Tãbem ſe note, que havẽ do Sermaõ de Mandato, ſerà neſte tempo, & para elle eſtarà o pulpito com panno branco, o qual, acabado o Sermão, ſe tirarà. Finalmente ſuppoſto, como já fica ditto, quando o Sacramento eſtà manifeſto, não neceſſita que no Altar eſteja Cruz, cõ tudo ſe no meſmo throno do Sacramento houver Altar, como ſuccede ſer nas tribunas, neſtes dias a terà, pois nelles particularmente *Fulget Crucis myſterium*, & aſſim o uſaõ os Eminentiſſimos Car-

Fol. 516. *n.* 11.

diaes na Cappella de ſua Sãtidade, como diz Cã-
Fol. 416. n. 2. pelo;& acabado o Lava-pés, ſe porá a Cruz com veo negro acõpanhada dos caſtiçaes com as velas de cera cõmua para o Officio do dia ſeguinte,como ſe diſſe no Capitulo antecedẽte,num. 1.& 16.

CAPITULO VI.

Do Officio da Seſta Feyra Mayor.

§. I.

NEſte dia ſe tangerá a Noa ás oyto horas, tẽdo antes diſſo o Sacriſtão prevenido tudo o neceſſario para o Officio;advertindo, que o Altar, em que elle ſe ha de fazer, eſtarà de todo nû ſem paramento algum, no qual porá ſeis caſtiçaes pretos,havendo-os,com ſeis velas de cera amarella apagadas,& entre elles a Cruz cuberta com veo negro,pegado com tres alfinetes em fórma,que com facilidade apoſſa deſcobrir o celebrante, quando diſſer: *Ecce lignum Crucis, &c.* a qual porá em ſeu pê,ou peanha, para que eſteja direyta,& não encoſtada:& para que o pê não eſteja á moſtra, o poderá cubrir cõ hum veo roxo.
Cerem. Rom. lib. 2. cap. 26. & omnes conſimiliter. E advirta, q̃ eſta Cruz ha de ter Crucifixo: como diz o Ceremonial Romano, Gavanto, Campelo com todos os Autores;& terá preparada ſegunda Cruz para a Prociſſaõ ſem Crucifixo: como o di-

zem

zem os meſmos; pelo que ſe ordena em todos os Conventos, haja duas Cruzes de Communidade, hũa com Crucifixo, outra ſem elle. Tambem porà no Altar pedra de Ara, & nenhuma outra couſa: & o pavimento, ou degrao do Altar eſtarà nũ ſem eſteyra, nem couſa, que ocubra: porém limpo para aproſtração do Sacerdote. *Gav. p. 4. tit. 9. n. 2. lit. B. & alii.* *Gav. p. 4. tit. 9. n. 2.*

§. II.

JUnto do Altar àparte da Epiſtola preparará huma credencia ſem concerto algum, mais que cuberta com hũa toalha pela planicie de maneyra, que naõ caya de nenhuma das bandas. Nella porá o Miſſal na Eſtante, huma toalha dobrada para ſe botar no Altar: nella pregará com hum alfinete o purificador; abolſa preta do Calix com Corporal, Patena, Fixola, Sanguinho, as galhetas concertadas, & o veo de hombros. Na Sacriſtia ha de ter Caſula negra cõ o mais para ſe veſtir o celebrante: Alva, Eſtola preta, & Manipulo para o Diácono dizer a Payxão, ſobrepellizes para os Acolytos, a Naveta com incenſo, & Thuribulo, hũa alcatifa com hũa almofada, & hum veo roxo rico, que cubra toda a almofada, & cayba nelle toda a Cruz para ſervir na ſua adoração. E advirtaõ os Acolytos que quando eſtenderem eſta alcatifa, fique o principio della ſobre o primeyro degrao do ſepulchro: & dahi correrà para o plano da Cappella, *Gav. ubi ſup. n. 12. lit. M. & alii.* *Ibidem.*

pella,& junto ao degrao ſe porá a almofada,como adverte Gavanto, & outros.

§. III.

EM quanto no Coro ſe reſa a Noa, ſe veſtirà na Sacriſtia o celebrante em ornamentos Sacerdotaes pretos;& como acabarem no Coro, vá para o Altar com as mãos juntas, levando diante de ſi os Acolytos, & entre elles(em chegando ao Altar, aonde ha de fazer o Officio)farà genuflexão à Cruz com hum ſó joelho,& os Acolytos cõ ambos,como os Ceremoniaes,& Decretos neſtes tres dias mandão fazer. Depois diſto ſe proſtrarà no chão junto ao ſuppedaneo do Altar, não tendo elle mais que hum ſó degrao: que ſe tiver mais, ſempre ha de ſer no chaõ junto ao infimo degrao, como o advertem todos;& aſſim eſtarà por eſpaço baſtante,para que os Acolytos depois de eſtarem com elle hum pouco proſtrados, fazẽdo-lhes elle final,ſe levantem,& vaõ eſtender a toalha no Altar,que ſerà de ſorte, que ſó cubra a ſuperficie delle,ſem que delle caya para fóra de nenhũa das partes;ainda que Campelo adverte póde cahir alguma couſa das ilhargas,o que tãbem ſe póde ſeguir pois *Parum pro nihilo reputatur*, & tambem porão no Altar a Eſtante com o Miſſal aberto: & como tiverem feyto iſto, levante-ſe o celebrante. *Ibidem.*

§. IV.

§. IV.

CHegando ao Altar, beyjalloha no meyo: & indo logo à parte da Epiſtola, lea a Profecia com ſeu Tracto *ſubmiſſa voce*, & como elle ſe acabar no Coro, diga *Oremus* da maneyra, que na Miſſa, abrindo, & cerrando as mãos: & logo diz *Flectamus genua*, pondo hum ſó joelho no chão, ſuſtentando-ſe nas mãos poſtas da borda do Altar para dentro, & reſpondido pelo Acolyto *Levate*, ſe levantará, & dirá a Oração com as mãos apartadas, como na Miſſa. E neſta fórma ſe haverá todas as vezes que no Officio deſte dia diſſer *Flectamus genùa*, & na Oração que depois delle ſe ſeguir. No dizer a Payxão, ou fazer a figura de Chriſto, guardará o que fica apontado aſima para a Dominga de Ramos, Cap. 3. n. 10. & 11. advertindo, que para dizer aparte, que ſe diz em tom de Evangelho *Poſt hæc autem*, ha de vir ao meyo do Altar dizer *Munda cor meum*, porém naõ ha de tomar benção, nem benzer incenſo: porque nem ha de incenſar o livro, nem ſer incenſado pelo Acolyto; & no fim não beyjará o livro. E havendo Sermão, ſerá neſte tempo, & para elle eſtará o púlpito deſcuberto, ſem panno, nem ornato, nem para elle ſe toma benção, ainda preſente o Biſpo, & ſó ſe lhe pedem as Indulgencias.

Ex Ordin.

Camp. fol. 25. n. 20. & alii.

§. V.

DEpois disto venhá ao meyo do Altar, & feyta inclinação à Cruz, passe à parte da Epistola (tẽdolhe o Acolyto para ella mudado o Missal), & comece com as mãos juntas *Oremus, dilectissimi nobis, &c.* em tom, q̃ possa depois abayxar hum ponto na Oração seguinte: aqual dirà cõ as mãos estendidas, como na Missa o *Flectamus genua* se diz, como asima fica apontado, & por este modo dirà todas as mais Orações seguintes: & na que diz pelo Papa, quando o nomear, incline acabeça para o livro, o que o Coro tambem farà: & na do Emperador dirá: *Et pro Catholico Rege nostro N.* A' Oração, que se diz pelos Judeus, não se ajoelha, nem responde *Amen*, como o adverte o Missal, & todos os Ceremoniaes. No fim desta Oração, em quanto se diz a ultima, estenderáõ os Acolytos nos degraos, & plano da Cappella mór a alcatifa para a adoração da Cruz, põdo a almofada, & cubrindo-a com o veo roxo na fórma asima ditta no num. 2.

Rubr. ibid.

Camp fol. 362. Cerem Arrab. fol. 239. & alii.

Camp. fol. 362.

§. VI.

ACabadas as Orações, tire o celebrante a Casula, & posta no Altar da parte da Epistola, não havendo outra mais accõmodada, & tomando a Cruz, se porá cõ ella virado para o povo fóra do Altar, mas de maneyra, q̃ o seu braço direyto fique

Ex Rubr.

fique junto ao canto, aonde está o purificador: & ahi com a mão direyta descubra o titulo da Cruz sómente de modo, que ainda não appareça acabeça do Crucifixo: & tendo a Cruz com ambas as mãos, levante-a até ficarẽ os braços della defronte dos olhos, & no mesmo tempo, que a vay levãtando, diga em tom bayxo (que possa depois levantar duas vezes sem ficar demasiadamẽte alto) as palavras: *Ecce lignum Crucis*, o de mais dirá jũtamente com o que o ajudar. Depois disto passe *Ibidem.* para o Altar, & ponha-se naquella parte, aonde costuma dizer o Introito, & descubra acabeça, & braço direyto do Crucifixo, & levantando hum pouco mais a Cruz, & juntamente a voz, diga outra vez: *Ecce, &c.* pelo modo que a primeyra. Daqui passe ao meyo do Altar, & descubra de todo a Cruz, & levantando-a mais, & juntamente a voz, diga terceyra vez: *Ecce, &c.* como nas outras duas: & como o Coro acabar o *Venite adoremus*, irà o celebrante só levar a Cruz com reverencia, & devoção ao lugar preparado, & posto de joelhos, a põem de maneyra, que o corpo da Imagem fique sobre a almofada, & depois de se levantar faça genuflexão, & venha para o Altar, & na adoração della iraõ todos com as mãos postas.

§. VII.

ANtes disto, em os Religiosos no Coro respõdendo o ultimo *Amen* das Orações, viraõ para

para a Igreja: & entrando de dous em dous para o cruzeyro (como he coſtume), fazendo genuflexão com ambos os joelhos ao Sacramento, iraõ para o Altar collateral, aonde eſtarà poſta hũa Eſtante de pê com o Miſſal, para por elle ſe dizerẽ os improperios; não no Altar, mas naquella parte do Altar collateral, q̃ fica contrario ao em que ſe faz o Officio, quando o Altar mayor eſtà impedido, & tanto que chegarem, veſtirà huma ſobrepelliz quem houver de ajudar ao *Ecce lignum Crucis*, & tome hum Ripanſo, & vá para junto do celebrante: & poſto de joelhos, diga com elle as palavras: *In quo ſalus Mundi pependit.* Ditto iſto, levante-ſe, & venha pórſe defronte do celebrante de joelhos, para outra vez repetir o meſmo, que da primeyra; o que tambem farà na terceyra, & deſcuberta de todo a Cruz, recolha o veo: & acabado iſto, venha para onde eſtão os demais, os quaes todos ao tempo, que diſſerem: *Venite adoremus*, eſ-
Ex Rubr. taraõ de joelhos, & logo ſe proſtrarão todos: que aſſim o mãda o Texto da Rubrica: *Omnes ſe proſternunt*, excepto o celebrante, & aſſim o advertem varios Autores, & em o dizendo, levãtem-ſe logo, em quanto ſe torna a dizer a ſegũda vez: *Ecce lignum, &c.* & ajoelharão pela meſma maneyra ao *Venite adoremus*, como na primeyra vez: & o meſmo na terceyra vez; & neſta ſe não tornem alevantar: porque todos hão de eſtar de joelhos, em quã-

to

to o celebrante vay pòr a Cruz no lugar da adoração.

§. VIII.

TAnto que o celebrante chegar ao Altar, tire junto a elle na ilharga da Epiſtola os çapatos (os quaes lhe deſcalçaráõ os Acolytos), & vá a dorar a Cruz, fazendo genuflexão tres vezes cõ ambos os joelhos em diſtãcia igual, detendo-ſe de cada vez algum tanto, como orando; & a ultima farà taõ perto da Cruz, que ſem ſe levantar mais, nem eſtender o corpo, a poſſa beyjar huma vez ſómente cõ abocca nos pés da Imagem de Chriſto Crucificado; & advirta-ſe, q̃ ſe lhe não haõ de tambem applicar os olhos, como alguns fazem, porque ſó com hum oſculo ſe faz a tal adoração, como diz Campelo pelas palavras ſeguintes: *Oſculo oris tantúm*; & depois de levantado, faça genuflexão, & venha para o Altar, & como lhe calçarem os çapatos, tome a Caſula, & lea pelo livro os improperios, os quaes os Cantores começaráõ tanto que o celebrante for para a adoração; com advertencia, que ſe digaõ pelos Miſſaes novos, & não pelos livros antigos, que os não traſem certos em razão dos Hymnos. E encomenda-ſe muyto aos Prelados, que aſſim como mandão prever, & fazer enſayos em algumas couſas particulares deſta Semana, aſſim, & com mais particularidade fação prever, & enſayar, aſſim nas ceremonias, que

neſte

neſte dia ſe hão de fazer, como em tudo o mais, q̃ ſe ha de dizer, aſſim no Altar, como no Coro: porque de ſe não fazer iſto ſuccedem muytas confuſões, & erros.

§. IX.

DEpois de o celebrante adorar a Cruz ſe ſeguirà o Prelado: & ſe ſucceder acharem-ſe preſentes o Mayor, & Local, iraõ ambos: quando não, irà o que ſe achar preſente ſó, & naõ acompanhado, como o advertem o Ceremonial dos Biſpos, Gavanto, & outros; os demais Religioſos ſe ſeguiraõ de dous em dous por ſuas antiguidades, fazendo todos a meſma genuflexão, & pela meſma fórma que fica apontada para o celebrante, (& como adverte Gavanto, & outros, ſerá bom, que cada vez, que ajoelhaõ, digaõ *ſubmiſſa voce: Adoramus te, Chriſte, & benedicimus tibi, qui per Sanctam Crucem tuam redemiſti Mundum*): advertindo, que a terceyra genuflexão ſeja taõ perto da Cruz, que ſem ſe mover mais poſſaõ beyjar o pê do Crucifixo, o q̃ farà primeyro o mais velho, & logo o outro: & como ſe levantarem, faraõ ambos a hum meſmo tempo genuflexaõ. Os Acolytos (ſegũdo nota Micael) em quanto durar a adoraçaõ convem que eſtejaõ de joelhos junto da Cruz com modeſtia, & as mãos levantadas, orando cada hum da ſua parte: & eſtes ſeraõ os ultimos dos Frades, q̃ iraõ adorar a Cruz. Tambem adverte

Cerem. Epiſc. lib. 2. cap. 26. Gav. p. 4. tit. 9. n. 12. lit. O. & alii.

Gav ubi ſup. & alii.

Mich. in Paraſc. art. 3. n. 14. & n. 51. & alii.

adverte o meſmo Autor, que ſe na Cruz da adoração houver algũa Reliquia do Santo Lenho, o lugar em que eſtiver, he que ſe deve beyjar com igual reverencia, que o Santo Chriſto. Para as peſſoas ſeculares beyjarem a Cruz, a traraõ quatro Acolytos com ſobrepellizes para o cruzeyro: & depois alevaráõ para o lugar, em que eſtava.

§. X.

EM quanto dura a adoração da Cruz, ſe deſcobriráõ as q̃ houver na Igreja, & ſe irà o Sacriſtaõ veſtir de Amicto, ſobrepelliz, & Eſtola roxa, para ir tirar a Cuſtodia; & tambem ſe trará da Sacriſtia a Cruz para a Prociſſaõ nua, ſem Chriſto, nem manga: & ſe preparará acera para as mãos dos Religioſos. Como a adoração for no cabo, levantem-ſe os Acolytos, & vá hum acender as velas do Altar, & o outro buſcar o Thuribulo, & o que acender as velas, mudarà o Miſſal para a parte do Evangelho: & entre tanto ſe repartiráõ as velas pelos Religioſos, as quaes ſeraõ de cera branca, & não amarella (como com o Ceremonial dos Biſpos o advertem Campelo, & D. Leonardo contra Micael, que diz haver de ſer commua, o qual he contra o Ceremonial referido, que tem forſa de Texto). Eſtas ſe darão apagadas; & ſe não haõ de acender ſenão na Cappella: excepto as duas, q̃ haõ de ir junto da Cruz proceſſional, que haõ de ir aceſas,

Gav. ubi ſup.

Ibidem n. 13.

Carem. Epiſc. lib. 2. cap. 25. Camp. fol. 367. n. 7. D. Leon. cap. 6. tit. 4. §. 26. fol. 572.

ceſas,o que tudo expreſſamente manda a Rubrica do Miſſal, & o Ceremonial dos Biſpos *loco citato.*

§. XI.

Cerem. Arrab. fol. 240. n.26.

ACeſas as velas do Altar,virá o celebrante ao meyo delle,& deſdobre o Corporal, & ponha o ſanguinho junto a elle na parte da Epiſtola, & a Patena logo para diante,& abolſa na parte do Evangelho;& feyto iſto, eſtando de todo a adoração acabada, vá com as mãos juntas ante o peyto buſcar a Cruz, fazendo-lhe genuflexão antes de atomar,& outra depois de a pór no meyo do Altar,& quando paſſar com ella, todos farão genuflexão,aqual lhe he devida no triduo antes da Paſcoa:como o advertẽ Micael, Gavanto, Caſtaldo, Biſſo,& outros:& para eſte dia ha Decreto eſpecial da ſagrada Cõgregação dos Ritos, para q̃ todos os que paſſarem por diante da Cruz, ajoelhẽ, (excepto o celebrante) como o teſtemunha Caſtaldo na ſua Praxe das Ceremonias. Em o celebrante tirando a Cruz, tire logo o Acolyto a alcatifa,para ficar o lugar deſimpedido: eſtando o tambem os degraos,que ſobem para o ſepulchro, pegarà hum Acolyto na Cruz, & outro no Thuribulo com brazas,& dous com duas velas aceſas junto da Cruz,diante da qual irà o do Thuribulo:& atrás ſe ſeguirà a Communidade em modo proceſſional (indo no fim o celebrante com as

Mich. p. 4. cap. 9. art. 4. n. 8. Gav. p. 4. tit. 8. n. 13. Biſ. lit. C. n. 576. & Caſtald. lib. 3. ſect. 7. cap. 2. n. 2. & alii.

mãos

mãos levantadas) com acera apagada: & o Thuribulo ſem incẽſo, porque ainda não he Prociſſaõ: como o advertem todos os Ceremoniaes.

§. XII.

ENtrando para a Cappella, ſe iraõ põdo a dous coros de joelhos: excepto o da Cruz, que não ajoelharà, antes ſe irà pòr em pê à parte do Evangelho entre os dous Acolytos das velas aceſas; porém eſtes ſe poraõ de joelhos; o celebrante ſe ajoelharà no infimo degrao do Sepulchro: & logo ahi ſe acenderáõ as velas: (como o mãda a Rubrica do Miſſal) & eſtando já o Sacriſtão em ſima preparado para tirar a Cuſtodia, o celebrante porà incẽſo no Thuribulo em pê, & ſem benção: & logo incenſarà o Santiſſimo de joelhos cõ tres ductos direytos a elle, fazendo-lhe profunda inclinação antes, & depois de incenſar. Logo o Sacriſtaõ tirarà a Cuſtodia: & em quanto a tira, ſe preparará o Paleo, como na Quinta Feyra, & tomando o celebrante o veo de hombros, ſubirà até a eſcada do ſepulchro a receber da mão do Sacriſtão a Cuſtodia de joelhos: & cuberta com o veo de hombros, atrarà de ſorte, que não ſeja viſto o Sacramento: porque deſta maneyra ſe dá melhor comprimento às Rubricas, q̃ mandaõ neſtes dias não appareça a Hoſtia ſagrada, & aſſim ſe levantarà, & virà até o Paleo: & logo os Cantores levantaráõ

Rubr. Fer. 6. in Paraſceve.

Mich. ubi sup. Camp. fol. 368. n. 22. D. Leon. cap. 6. tit. 4. §. 21. Cerem. Arrab. fol. 135. n. 44. & alii.

taráõ o Hymno: *Vexilla Regis prodeunt*, & começa a sair a Cruz, & os Religiosos atrás della de dous em dous: como he costume, & o Acolyto do Thuribulo irà sempre incensando o caminho diante do Santissimo: & vindo pela parte da Epistola, se recolheráõ para o Altar do Officio: aonde chegando, se iraõ pondo de joelhos: excepto o da Cruz, que se porà em pê ao canto do Evangelho, & não ajoelharà: mas logo a levarà para a Sacristia: como advertem alguns Autores. Como tambem advertem, que o Paleo, & veo de hombros hão de ser os mesmos, q̃ serviraõ na Quinta Feyra, & não roxos, ou negros.

§. XIII.

CHegando o celebrante ao Altar, porà a Custodia nelle sobre a Ara, & fazendo genuflexão, lhe tiraráõ o veo de hombros: & levantando-se, botarà incenso no Thuribulo sem bençaõ; & posto de joelhos na borda do Tabernaculo, ou suppedaneo, incense o Sacramento da maneyra, q̃ o fez no Sepulchro: & dadõ o Thuribulo ao Acolyto, levante-se, & tirãdo a Custodia do Calix, porà este da parte da Epistola: & logo tirãdo da Luneta a Hostia, a porá sobre a Patena, que para isso a terá já no meyo do Corporal: & faça diligencia, para que a Hostia se despida da Luneta sem lhe tocar com os dedos, mas não podendo ser, purificallos

Ex Rubr.

callos ha em hum vaſo:& com ambas as mãos tomando a Patena, ponha a Hoſtia ſobre o Corporal, ſem fazer Cruz, nem dizer couſa algũa;& a Patena porá no meſmo lugar, em que coſtuma na Miſſa, não debayxoda borda do Corporal, mas em ſima delle; & tomando o Calix, bote-lhe vinho, & agoa, como faz para a cõſagração da Miſſa,ſem dizer o que então coſtuma:& logo o põem ſobre o Corporal com ambas as mãos aſſim como o trás, & não farà Cruz com elle: & cubrilloha com a Fixola.

§. XIV.

FEyto iſto, ponha incenſo no Thuribulo ſem bençaõ,nem dizer couſa alguma,& incenſe a Oblata,fazendo genuflexão antes, & depois: & dizendo:*Incenſum iſtud* pelo meſmo modo, que nas Miſſas ſolennes:& feyta a ſegũda genuflexão, incenſe o Altar logo immediatamente depois da Oblata:porque a Cruz não ſe incenſa: & dirá em quanto dura a incenſação os Verſos coſtumados: *Dirigatur Domine,&c.* fazendo genuflexão as duas vezes,que paſſa pelo meyo: & quando der o Thuribulo ao Acolyto, dirà: *Accendat in nobis Dominus,&c.* mas não ſerà incenſado. E advirta, que a differença,que ha na incenſação da Oblata neſte dia aos mais,he que nas outras Miſſas ſolennes faz o celebrante a Oblata ſem fazer primeyro genuflexão, porém neſte dia ſe faz primeyro ge-

nuflexão,que a Oblata. Logo ſaindo para fóra do Altar de maneyra,que fique com o braço direyto junto a elle,& virado o roſto para o povo, lave as mãos ſem dizer couſa algũa: & tornãdo ao meyo, faça genuflexão, & diga inclinado com as mãos juntas ſobre o Altar: *In ſpiritu humilitatis, &c. ſubmiſſa voce.* Depois diſto beyje o Altar:& feyta genuflexão,vire-ſe para o povo na parte do Evangelho,& diga:*Orate,fratres* pelo modo coſtumado:mas ſem acabar avolta torne ao meyo:& feyta genuflexão,diga logo entoado: *Præceptis ſalutaribus moniti,&c.*com as mãos juntas:mas o *Pater noſter* ſerà com ellas apartadas,& depois q̃ o Coro reſponder:*Sed libera nos a malo*,diga o celebrante em ſecreto *Amen.* E logo no meſmo tom do *Pater noſter*,& com as mãos apartadas dirà *: Libera nos,quæſumus,&c.* ſem ſe benzer com a Patena.

§. XV.

ACabada a Oração ſobreditta,faça o celebrãte genuflexaõ, & depois deſcubra o Calix, tome a Patena, & com a maõ direyta a meta debayxo da Hoſtia:& tomando-a cõ os dous dedos da ditta mão,(tendo ſempre nella os olhos)a levãtarà hum pouco mais, do que coſtuma na Miſſa de modo,que poſſa ſer viſta, & adorada do povo, & que não exceda os limites do Corporal*:* & em tanto terà a mão eſquerda com a Patena ſobre elle.

Mich. ubi ſup. n. 18. Buſt. lib. 4. cap. 15. n. 11.

elle. E advirtão os Acolytos, que neſta elevação nem ſe toca campainha, nem ſe incenſa a Hoſtia ſagrada, nem ſe levanta a Caſula; & o celebrante advirta, que ha de levantar a Hoſtia ſagrada com hũa ſó mão, que he a direyta, tomando-a entre o index, & o pollegar, como dizem Micael, & Claudio, porque não pareça conſagrada de novo. Logo porá a Hoſtia na Patena, & feyta genuflexão, deſcubra o Calix, & tomando a Hoſtia, adivide em tres partes ſobre o Calix: como he coſtume: pondo as duas ſobre a Patena, & a terceyra, que lhe fica na maõ, botarà no Calix do meſmo modo, ſem dizer nada, & ſem fazer com ella o final da Cruz ſobre o Calix, nem dizer *Pax Dòmini*, nem *Agnus Dei, &c.* mas cubrindo-o logo com a Fixola, & feyta genuflexão, dirà a Oração: *Perceptio Corporis tui, &c.* inclinado, & com as mãos juntas ſobre o Altar, como na Miſſa, deyxando as duas primeyras, & acabada, torna a ajoelhar: & tomando a Patena, & a Hoſtia na mão eſquerda, com grande contrição, devoçaõ, & humildade dirà: *Panem cæleſtem accipiam, &c.* & batendo nos peytos, dirà tres vezes: *Dòmine, nõ ſum dignus, &c.* como na Miſſa: & acabado farà o final da Cruz cõ o Sacramento ſobre ſi, dizendo: *Corpus Domini noſtri, &c.* & communga a Hoſtia inclinado, & poſtos os braços ſobre o Altar, & logo endireytando-ſe, eſteja hum pouco *in meditatione Sanctiſſimi*

Sacr. Rit. Congr. 28. Auguſt. 1627. Gav. p. 4. tit. 9 n. 18. lit. O.

mi Sacramenti, ut mos eſt.

§. XVI.

DEpois diſto deſcubra o Calix, & feyta genuflexaõ, purifique a Patena ſobre elle, & logo os dedos,& tomando-a na maõ eſquerda,& o Calix na direyta (como faz na Miſſa), receba o vinho com a particula ſem ſe benzer, nem dizer couſa algũa,& indo logo à parte da Epiſtola,faça a abluçaõ dos dedos ſómente, a qual vem tomar ao meyo do Altar:& ſe eſtiver em algum vaſo purificaçaõ de quando tocou a Hoſtia, bote-a tambem no Calix,& alimpando-o com o ſanguinho, depois que enxugar os dedos,& abocca pelo modo,que faz na Miſſa:ſalvo que naõ dirá entretanto couſa algũa:porá o Calix na parte da Epiſtola: & ahi o concerte da meſma maneyra,que quando celebra,& depois de ter o Calix no meyo do Altar,diga inclinado,& com as mãos juntas diante do peyto:*Quod ore ſumpſimus, Dòmine, &c.* em ſecreto ſem mais couſa algũa. Aqui manda a Rubrica do Miſſal com todos os mais Ceremoniaes concluir o Officio deſte dia: & que daqui vaõ em ſilencio para a Sacriſtia,& dahi para o Coro reſar Veſperas:excepto o Sacriſtaõ, q̃ ficarà recolheudo,& compondo as couſas que lhe pertencem, & acabadas as Veſperas,virà o Irmaõ Preſidente cõ os Irmãos ajudallo,como he coſtume.

Rubr. ibi.

§. XVII.

§. XVII.

DEpois de o Sacriſtão, ajudado dos Religioſos, ter tirado tudo da Igreja, & ella varrida, & limpa, ponha as cortinas nos Altares, para que eſtejaõ cubertos ao tempo do Officio. As velas para o *Benedictus* porá no Altar mayor, & no meyo delle a Cruz deſcuberta: & como tiver tudo preparado, antes de ſe começar o Officio farà final com amatraca para ſe ajuntarem os Religioſos, & virem paſſar o Senhor para o Sacrario do Altar mayor; o q̃ ſe entende nos Conventos, em q̃ não ha Tribunas, aonde já ha de eſtar quando o Officio ſe começar, podẽdo ſer. Neſte dia ſe come o paõ debayxo da menza, como ſe diſſe no Cap. 5. das proſtraçõẽs, num. 3. & advirta-ſe, que ha de ſer aſſim ao jantar, como à noyte.

CAPITULO VII.

Do Sabbado Santo.

§. I.

O Sacriſtaõ neſte dia em quanto eſtiverem no Coro às Horas, ferirà lume, de que farà brazas para abenção do novo fogo; & na parte do Evangelho porá hũa Eſtante com hum Miſſal, por onde ſe ha de entoar o *Exultet*, & da

meſma parte porá o cirial, ou pê, em que ſe ha de pór o Cirio Paſcoal;& eſte porá na meſma parte ſobre hũa credencia, ou menza cuberta com hũa toalha:& no meyo delle ſe farão ſinco buracos em fórma de Cruz para ſe meterem os grãos de incẽſo,os quaes ha de ter concertado, compondo-os a modo de pinha, cada hum em ſeu prego, para entrarẽ nos buracos do Cirio, & ſe porem com facilidade, & ſegurança. Eſtes grãos de incenſo terà poſtos em hum prato na Sacriſtia para ſeu tempo: como tambem a Naveta provida,a Cruz concertada cõ flores;& a ſerpentina poſta em huma canna cuberta deflores:mas não de todo, para que ſe poſſa ver a canna:como adverte Gavanto,& todos os mais.

Gav. p 4. tit 10.n. 5.lit.M. & alii cõmuniter.

§. II.

A Benção do novo fogo manda o Miſſal fazer fóra da porta da Igreja, ou na meſma entrada della:& que eſta porta ſeja aprincipal concordaõ os Autores de Ceremonias. Porém aindaque iſto ſe haja de entender geralmente para as mais Igrejas, não ſe entende para as dos Regulares na opinião de Micael, Biſſo, D. Leonardo, & Frey Auguſtinho da Conceyção, os quaes dizem q os taes Regulares por particular privilegio coſtumaõ fazer a tal ceremonia no clauſtro fóra da porta,que delle entra para a Igreja : & neſte lugar a devemos fazer,& não na via ſacra. Aſſim que o Sacriſ-

Mich de Sabb. S.nct.art. 1 n 14. Biſſo lit. S.n.6. D. Leon.cap. 6 tit.5.§. 5.fol.588.

Sacriſtão preparará hũa credencia, ou hum banco coberto com hũa toalha no clauſtro em pouca diſtancia da porta, por onde ſe entra para a Igreja, & nella porá obrazeyro com o novo lume, hũa vela branca para ſe acender delle, mechas para eſta ſe acender, hũa tenás, para ſe porem as brazas no Thuribulo: & hũa Eſtante com ſeu Miſſal: & junto a ella a ſerpentina encoſtada, cuja canna dizem os Autores que terá dès palmos de comprimento. Fr. Angust. trat. 4. cap. 10. n. 3.

§. III.

NA Sacriſtia terá preparado o ſeguinte, Amicto, & Alva lavada de Feſta para o celebrante: Eſtola roxa, & cappa para abenção do lume novo, & incenſo; Manipulo, & Eſtola branca para o *Exultet*, veſtimenta roxa para o Officio, & a branca mais rica para a Miſſa. A'lem diſto os ſinco grãos de incenſo em hum prato cõ ſuas flores, a Naveta com incenſo, o Thuribulo ſem nada, & acaldeyrinha de agoa benta. Terá mais quatro ſobrepellizes lavadas para os Acolytos: & a Cruz preparada na fórma aſima ditta. O Cirio, & ſerpẽtina terá eſpivitados de ſorte, que ſe acendaõ com facilidade. Terá preparado o Calix cõ duas Hoſtias, huma para o Sacrificio, & outra para ficar no Sacrario para a Prociſſaõ da Reſurreyção; & o veo, & bolſa ſeja a melhor, que houver para dizer com os outros paramentos. Tambem advirta, que

haõ de eſtar os Altares ornados, & preparados, como da primeyra Claſſe; porém terà as cortinas dos Retabolos corridas, & cubertas as Imagens, & tambem frontaes roxos encoſtados, para ſe tirarem ao tempo, que adiante ſe dirà.

§. IV.

TUdo iſto aſſim preparado, tangerà a Noa às ſette horas, & em quanto ella ſe reſa ſe veſtirà o Hebdomadario de Amicto, Alva, & Eſtola roxa em Cruz, & cappa da meſma cor, havẽdo-a, ſem Manipulo: & juntos os Religioſos na Sacriſtia ſahiràõ em fórma proceſſional até o lugar apparelhado para abençaõ pela maneyra ſeguinte. Diante de tudo irà hum Acolyto ſó com acaldeyrinha de agoa benta; a trás delle ſe ſeguiràõ dous, o da mão direyta levarà o prato com os ſinco grãos de incenſo ornado cõ flores, & o da parte eſquerda irà com o Thuribulo ſem lume, nem carvaõ, & a Naveta cõ incẽſo, aos quaes ſe ſeguirà o da Cruz: logo os Religioſos por ſua ordem: & o ultimo de todos o celebrante com as mãos jũtas ante o peyto. Neſta fórma diſpõem eſta Prociſſaõ quaſi todos os Ceremoniaes, & principalmente os dous a ſima citados da Arrabida, & de S. Joſeph com Micael, Campelo, Andrade, D. Leonardo, & outros, a quem neſta parte ſeguimos.

Mich. ubi ſup. n. 4. Ibid. Buſt. lib. 4. cap. 16. n. 2. Carem. Epiſc. lib. 2. cap. 28 Camp fol. 382. n. 15 Andr. de Offic. Sabb. S. §. 8. n. 99. fol. 130. & alii.

§. V.

§. V.

CHegando à credencia, ou menza, aonde se ha de fazer abenção do novo fogo, (que já nella ha de estar) o Acolyto, que tras o prato dos sinco grãos de incenso, o porá sobre ella, & o da Cruz se porá com as costas para a porta da Igreja, & o rosto, & Imagem do Crucifixo para o celebrante; os mais Religiosos se poraõ a dous coros virados para a Cruz: & os Acolytos junto ao celebrante. Este começarà abenção com as mãos juntas, aqual ha de ser resada: & nos lugares, aonde estiver Cruz, lançarà benção com a maõ direyta, pondo entre tanto a esquerda abayxo do peyto: (como he costume) & acabada abenção do lume, porá o Acolyto do Thuribulo brazas nelle com a tenás: & entre tanto continùa o celebrante com abenção dos grãos de incenso pela mesma fórma da outra, sem dizer *Oremus* no principio da Oração, aqual acabada, lhe offerece o Acolyto o Thuribulo, & Naveta, para benzer o incenso *more solito*, & logo o outro Acolyto da caldeyrinha lhe offerece o hisope com os osculos costumados, & lançãdo agoa benta tres vezes sobre o fogo, & outras tres sobre o incenso, torna o hisope ao Acolyto, o qual tanto que o receber, largarà a caldeyrinha ao pê da credencia: & acenderà com hũa mecha a vela, que ha de levar junto ao celebrãte; este depois de lançar

Ex Ordin. in Sab. Sãct.

çar agoa benta, tomarà o Thuribulo, & incensarà tres vezes a cada hũa das cousas.

§. VI.

Rubr. ibi Carem. Epiſc. lib. 2. cap. 28.

IUnto ao fim da benção irà o Acolyto, q̃ trouxe os grãos de incenso, (que he o que està desoccupado) buscar à Sacristia o Manipulo, & Estola branca; & como o celebrante acabar a benção, largarà a Estola roxa, & cappa, & tomarà o Manipulo, & Estola branca para o *Exultet*. Entre tanto irà o Sacristão apagar as alampadas da Igreja: porque conforme a Rubrica haõ de estar apagadas, quando se entrar para a Igreja: & apagadas ellas, se virà encorporar na Communidade. A Estola para o *Exultet* se ha de pòr atravessada.

§. VII.

Mich. ubi sup n. 10. & alii.

Rubr. ibi

O Celebrante depois de tomar o Manipulo, & Estola tornarà a pòr incenso no Thuribulo com abenção costumada em ordem á Procissaõ, & ponha-lhe bastante, para que dure: & logo se ordenarà a Procissaõ nesta fórma, saindo pela Portaria. Entrarão todos pela porta da Igreja, indo adiante o Acolyto do Thuribulo, & à sua mão direyta o outro com o prato dos grãos de incenso, aos quaes se seguirà o da Cruz, logo os Religiosos por sua ordem; & no fim o celebrante com a serpentina na maõ direyta: & junto a elle o Acolyto com

com a vela aceſa;aqual,ſe fizer muyto vento,ſe levarà em hũa lanterna: como o advertem, Gavãto, & os mais. Neſta fórma iraõ pela Igreja dentro,& chegando o celebrante a porta da Igreja hũ pouco della para dentro,ſe porá a Cõmunidade eſtendida em duas alas por ella aſima. *Gav. ubi ſup. lit. M.*

§. VIII.

ESTando neſta poſtura,inclinarà o celebrante a ſerpentina,& o Acolyto da vela lhe acenderà hũa das tres:& logo endireytando-a ſe ajoelharà,& todos com elle,(excepto o da Cruz) virados huns para os outros, & logo o celebrante dirà entoado: *Lumen Chriſti* em tom,que poſſa depois levantar duas vezes,ſem ficar deſproporcionado, & reſpondẽdo o Coro *Deo gratias*, ſe levantaráõ todos,& iraõ por diante até o celebrante chegar ao meyo da Igreja,aonde acenderá a ſegunda vela da ſerpentina na fórma, que aprimeyra, & ajoelhando juntamente com o Coro, como na primeyra vez,& levantando mais hum ponto, dirà a ſegunda vez: *Lumen Chriſti*, & reſpõdendo o Coro *Deo gratias*,ſe levantaráõ todos, & continuaráõ até a Cappella:aonde eſtando todos dentro della, com as meſmas ceremonias acenderà aterceyra vela: & levantando o tom mais hum ponto, dirá o terceyro: *Lumen Chriſti* diãte dos degraos do Altar: como o diz a Rubrica, & todos os Ceremoniaes. *Ex Rubr.*

Advirta

Advirta o Acolyto da Cruz, q̃ ao entrar da Cappella ſe irà pòr junto ao Presbyterio à parte do Evangelho entre os dous do Thuribulo, & grãos de incenſo.

§. IX.

DEpois diſto largarà o Sacerdote a ſerpentina ao Acolyto da vela (que já a terà apagada tanto que acender a terceyra da ſerpentina:) & ſubindo ao Altar, o beyjarà no meyo, & tomando o Miſſal, (ſem dizer *Munda cor meum*) o trarà ante o peyto: & chegando ao Prelado, lhe pedirà a benção de joelhos, dizendo: *Jube Domne benedicere*, & elle lha darà, dizendo: *Dominus ſit in corde tuo, & in labiis tuis, ut dignè, & competẽter annuncies ſuum Paſchale præconium, in nomine Patris, &c.* & beyjando-lhe a mão poſta ſobre o livro, ſe levanta, & ſobe ao Altar, ſubindo juntamente cõ elle os dous Acolytos, o do Thuribulo, & o dos grãos de incenſo. Eſte porà o prato ſobre o Altar no canto do Evangelho, & o outro offerecerà o Thuribulo ao Sacerdote, para incenſar o livro, depois que o tiver aberto; advertindo, que ſuppoſto aqui ſe não manda benzer incenſo a reſpeyto de ſe ter já bento para a Prociſſaõ: iſto he na ſuppoſição de que o Thuribulo ainda terá fumo, para incenſar o livro, q̃ ſe já o não tiver, aſſentaõ os modernos, que ſerà conveniente benzello, para ſe não fazer a ceremonia fãtaſtica, ſem apparecer fumo:

Camp. fol. 348. D. Leon. ubi ſup. §. 16.

pois

pois cessa o mysterio, cessando o fumo do incenso,& neste caso primeyro trarà ao Prelado o incẽso para o benzer na forma, que fica apontado no Tratado 3.Cap. 4. da Kalenda do Natal, num.3. & depois tomarà abenção para o *Exultet*.

§. X.

INcensado o livro, começarà com as mãos juntas ante os peytos acantar o *Exultet*,estando todos em pê virados para o Altar, & em dizendo *Curvat imperia*,porá os sinco grãos de incenso no Cirio por esta ordem. O primeyro na parte mais alta,o segundo no meyo,o terceyro em bayxo:todos tres em linha recta : o quarto na parte direyta do mesmo Cirio:& o quinto na esquerda, ficando em fórma de Cruz.Postos os grãos de incenso,cõtinùa com abenção;& em dizendo:*Ignis accendit*, tomarà a Serpentina da mão do Acolyto, & com hũa das tres candeas della inclinada acende o Cirio,& como differas palavras : *Apis mater deduxit*,pare hum pouco, até que se acendaõ as alampadas com o fogo,que hum dos Acolytos tomarà da Serpẽtina:& depois và por diante. Quãdo diz: *Papa nostro N.* nomearà o Pontifice com inclinação da cabeça, & a mesma faraõ os mais,& quando diz:*Antistite nostro N.* nomearà o Arcibispo, ou Bispo na sua Diecese,& sendo algũ dos sobreditos falecido, em Sedevacante se deyxaráõ as taes

Bust.ubi sup. n.5. Mich. ubi sup.n. 5 Gav. ubi sup.n. 12.

taes palavras, & ſe não nomearáõ.

§. XI.

Mich. ubi ſup. n. 9 Caſt. lib. 3. ſect. 8. cap. 1. n. 4. Camp. fol. 385. n 25.

NOte-ſe, q̃ em lugar do Emperador fóra de Roma,& ſeus Eſtados, ſe nomeaõ os Reis, cada hum em ſua juriſdicção: como dizem Micael, Caſtaldo, Campelo, Andrade, os dous Ceremoniaes da Arrabida,& Saõ Joſeph,& outros; & aſſim dirà: *Reſpice etiam ad devotiſſimum Regem noſtrum N*, & ninguem outrem ſe póde nomear neſte dia; & proſeguirà abenção até o fim, & acabada ella,& reſpõdido pelo Coro *Amen*, ſe põem a Serpentina em ſeu lugar, & feyto pelo Prelado ſinal,fazendo genuflexão, ſe recolhẽ todos à Sacriſtia, indo o Acolyto do Thuribulo diante da Cruz, & os outros dous junto do celebrante, o qual ſe irà veſtir de paramentos roxos, & os mais ſe iraõ para o Coro começar as Profecias. O Cirio Paſcoal ficarà no ſeu pê junto ao Altar da parte do Evangelho até o da Miſſa de dia da Aſcenſaõ: como já fica dito em ſeu lugar; & adverte-ſe, que ſe não ponha vela em ſima delle, para ſe acender: porq̃ ſempre ha de arder o meſmo Cirio, como o mãda o Ordinario,& o tẽ todos. A Serpentina não ha de eſtar mais,q̃ até o cabo da Miſſa deſte dia.

Andr. fol. 142 n. 107, & alii.

§. XII.

ADvirta-ſe no que acabámos de dizer,que cõcluida abẽção do Cirio Paſcoal, ſe recolhão todos

todos à Sacriſtia, indo o Acolyto do Thuribulo diante da Cruz: por quanto eſta ſe ha de recolher para a Sacriſtia,& não ha de ficar no Altar, como atégora ſe fazia, porque não ha Autor antigo, ou moderno,que tal mande, nem niſſo fale, antes todos uniformemente,& ſem contradição dizem q̃ acabado o *Præconium*, ſe recolhão à Sacriſtia o Subdiácono com a Cruz, & o Diácono vá tomar os paramentos roxos: & ao depois venhão ambos com as mãos juntas para o celebrante, ſalvo, aonde houver fonte Baptiſmal, que então mandaõ q̃ o Subdiácono encoſte a Cruz em lugar apto à parte da Epiſtola, para ao depois atomar para a benção da fonte: a qual acabada, a traſem para a Sacriſtia, aonde ella fica, quando ſe vem veſtir de paramẽtos brãcos para a Miſſa, para a qual ſayem da Sacriſtia com as mãos juntas.

§. XIII.

OS Ceremoniaes, que niſto falaõ com mais clareſa, & que para nòs ſaõ *omni exceptione maiores*, por ſerem regulares,ſaõ o de Biſſo,Monge de São Bento, o de D. Leonardo, Conigo Regrante,& o da Provincia da Arrabida,os quaes dizem que acabado o *Præconium*,irà a Cruz para a Sacriſtia, & lá ficarà: porque ſó ſerve em quanto dura o *Exultet*. E deſtes Ceremoniaes em particular,& dos mais em cõmum, ſe colhe ſer impropria

Biſ. li. 1 P. in verb. Præconiũ, n. 182. §. 7. *D. Leon. cap. 4. tit.* 5. §. 22. *fol.* 598. *Cerem. Arrab. Trat. 4. cap.* 2. §. 8. *n.* 31. *fol.* 322.

pria a ceremonia de ficar a Cruz no Altar da parte do Evangelho.

§. XIV.

Texi. Mich. Rubr. 10. *n.* 1. *Cerem. Rom. lib.* 2. *cap.* 57. *n.* 9. *Acoc. fol.* 183. *& alii.*

O Celebrante tomados na Sacriſtia os paramentos roxos, ſaye com os Acolytos ſem incenſo,& ſem acender velas no Altar:& chegando à Cappella, faça genuflexão ante o infimo degrao do Altar:& ſubindo a elle, o beyja no meyo: & feyta reverencia à Cruz,que ha de eſtar deſcuberta,como as mais que houver na Igreja, irà ao lado da Epiſtola,& alli ſem titulo, & em voz bayxa lerà as Profecias,no fim das quaes ſe não reſpõde:*Deo gratias*. No Coro ſe cantaõ todas inteyras,& não troncadas (como o manda o Ceremonial Romano, & o inſinua o Miſſal), & começaráõ pelos mais novos: como o advertem todos os Ceremoniaes. A ellas eſtaraõ os Religioſos aſſentados (excepto ſe o Irmão Miniſtro diſſer algũa, que a ella eſtaráõ em pê,& á que diſſer o Prelado local, eſtaráõ aſſentados:mas cõ os capelos fóra). Ao *Flectamus genua* ſe poraõ de joelhos, & ao *Levate* ſe levantaráõ. A's Orações eſtarão virados para o Altar. Os Tractos ſe cantão a coros, como he coſtume.

§. XV.

O Celebrante, ſe lhe parecer,ſe poderá aſſentar na cadeyra, que coſtuma eſtar no Presbyterio á parte da Epiſtola depois de lida a Profecia

fecia, em quanto esta se acaba de cantar no Coro, porque para isto não ha nenhũ impedimento, mas antes todos os Autores, & Ceremoniaes ainda reformados o concedem.

§. XVI.

E Em se acabando a Profecia no Coro, o celebrante se estiver assentado, se levantarà, & indo para o Altar, fazẽdo primeyro genuflexão, diz *Oremus*, abrindo, & cerrando as mãos: & ajoelhãdo, diz: *Flectamus genua*, & respondido pelo Acolyto *Levate*, se levanta, & diz a Oração com as mãos apartadas, ajuntando-as ao *Per Dominum noſtrum, &c.* por este modo cõtinùa as mais Profecias, & Orações: excepto a ultima, em que se diz *Oremus* sem *Flectamus genua*. Acabada esta, ahi mesmo na parte da Epistola tirarà a Casula, & Manipulo, & entregue tudo ao Acolyto, para que o vá por na Sacristia: & vindo ao meyo, faça inclinação à Cruz; & descendo se prostrarà nos degraos de maneyra, que os joelhos fiquem no plano da Cappella, & os braços sobre os degraos. Neste tempo se dirà no Coro a Ladainha dobres, repetindo o Coro o mesmo, que os Cantores levantaõ, & o celebrãte em voz bayxa a resarà tambem cõ algum Acolyto, que o ajude, como sempre se costumou na Provincia, & o adverte o Padre D. Leonardo no seu Ceremonial. Os Acolytos em quan- *D. Leon. ubi sup. §. 35.*

to o celebrante eſtà proſtrado, eſtaraõ de joelhos de hũa,& outra parte, como o advertem os Ceremoniaes,& não proſtrados, ſalvo o que ajudar ao celebrante à Ladainha,até que ſe acabe de reſar.

§. XVII.

Ex Rubr. TAnto que no Coro ſe diſſer: *Peccatores te rogamus,&c.* ſe levantarà o celebrante,& feyta genuflexão,ſe vay à Sacriſtia com os Acolytos, aonde ſe veſte de brãco para a Miſſa ſolenne. Entre tanto irà o Acolyto do Thuribulo provello de brazas,& o outro irà diſpondo as couſas de ſorte,que quando no Coro chegarem ao *Agnus Dei*, logo corra as cortinas do Altar, tire o frontal, & acenda as velas: & no meſmo tempo ſe correráõ as dos outros Altares. Advirtaõ os Cantores, que tanto que chegarem ao *Agnus Dei*, da hi por diante vaõ mais devagar, para ſe fazer o ſobreditto ſem preſſa:como advertem Gavanto,Campelo,& outros.

Gav.ubi ſup.n. 30. *lit.E.ibid. Camp fol.* 389.& *alii.*

§. XVIII.

COmo no Coro ſe diſſer *Chriſte,audi nos*, ponha o celebrante incenſo no Thuribulo *more ſolito* na Sacriſtia:& com os Acolytos diãte venha para a Cappella:& ao tempo, que no Coro ſe começar o primeyro:*Kyrie eleïſon*, feyta genuflexão,começarà: *In nomine Patris,&c.*& o Pſalmo *Judica me Deus* com *Gloria Patri*, & o mais, que

ſe

se costuma dizer nas outras Missas, até chegar ao Altar: & como o beyjar, & disser a Oração *Oramus te Domine*, ponha incenso no Thuribulo, & incense o Altar: como se costuma: & depois, que o Acolyto o incensar, vire-se para o livro, & diga os Kyrios *submissa voce*, & tanto que no Coro se começar o ultimo, venha ao meyo do Altar, & feyta inclinação à Cruz, diga solennemente: *Gloria in excelsis Deo*; & logo se tangẽ as campainhas, assim as q̃ haõ de estar no Coro, como a do Altar mayor, & juntamente o Sino, & se descobrem os Altares. *Ex Rubr. Missal.*

§. XIX.

NOte-se porém, que se a algum dos Conventos, q̃ temos, aonde ha Cathedraes, ou Matrizes Collegiadas, se lhe der a viso, para que neste dia não tanjaõ o Sino antes das dittas Cathedraes, ou Collegiadas, neste caso lhe devemos obedecer, & não tanger o Sino antes dellas: porém tangeráõ todas as campainhas, q̃ houver do Convento para dentro; & o Sino depois dellas o tangerem, ainda que haja muyto tempo, que se tenha dito *Gloria in excelsis Deo*. Por quanto este dia he muyto particular, & só o em que os Ordinarios podem entender com os Regulares, se dandolhe aviso, não obedecerem: como consta do Decreto do Concilio Lateranense, Sessaõ XI. *sub Leone X.* q̃ põem pena decem escudos aos Regulares, que sendo avisados, *Carem. Episc. lib. 2. cap. 27. Gav. ubi sup n. 31.*

lit.H.Bif. visados, tangerem os Sinos antes da Cathedral, ou
lit.C. n. Matris, & o mesmo determinou a sagrada Cõgre-
43. §. 1. gação dos Ritos em 9. de Fevereyro de 1608. &
Camp. outra vez em 21. de Mayo de 1609. em que decla-
ubi sup. & alii. rou que os Ordinarios podem proceder contra os Regulares transgressores até pena corporal, *id est*, de carcere, principalmente contra os que não tem dinheyro que paguem. Ita Cæremon. Episcoporum, Gavanto, Bisso, Campelo, & alii.

§. XX.

O Celebrante continuarà com a Missa, como nas mais, até a Epistola: & como ella se acabar no Coro, diga no mesmo lugar, em que està: Alleluya em tom, que possa levantar mais dous pontos nas outras duas vezes, que a ha de repetir depois de o Coro responder a cada hũa dellas, no fim das quaes se diz no Coro o Verso *Confitemini Domino, &c.* & prosegue com o Tracto, o qual o celebrante dirà *submissa voce*. Para o Evangelho benzerà incenso, dirà: *Munda cor meum*, & farà tudo o mais, que se costuma nas Missas solennes; porém acabado elle, não se diz *Credo*, se não *Dominus vobiscum, & Oremus*, & não tem Offertorio. No fim do Evangelho tangerà o Sacristão (ou algum Frade leygo, a quem elle o tiver encomendado) a primeyra de Vesperas, & ao levantar a Deos a segunda, & pouco antes de consumir a terceyra, como he costume.

§. XXI.

§. XXI.

COmo o celebrante disser *Oremus*, ponha o Calix na parte da Epistola, offereça a Hostia, prepare o Calix, incense a Oblata, & Altar *more solito*, & incensado elle, se incense o Coro. Ao *Lavabo* diz *Gloria Patri*, & no Prefacio *Sed in hac potissimùm nocte*, & o *Cõmunicantes*; *& Hanc igitur*, tudo assim como está no Missal para este dia, & na Missa se diz *Pax Domini*, mas não se dá Pax; nem se diz *Agnus Dei*, nem *Post Communicanda*; mas dizem-se as tres Orações costumadas antes da Cõmunhaõ, depois da qual porà a Hostia, que consagrou, em o vaso, que o Sacristão lhe terá preparado, & o meterá no Sacrario, para a Procissaõ do outro dia: & fechando-o, concertará o Calix, como he costume. *Ex Rubr.*

§. XXII.

DEpois disto encomendaráõ os Cantores no Coro ao Prelado a Antifona de Vesperas: Alleluya: & dittas as outras duas pelo Coro, l evãtaráõ o Psalmo *Laudate Dominum omnes gentes, Laudate eum, omnes populi, &c.* com *Gloria Patri, &c.* depois do qual se repete a Antifona, o que tudo ha de dizer o celebrante no Altar *submissa voce*; & como se acabar de repetir no Coro a Antifona, levante elle no Altar no mesmo lugar, em

que eſtà *in cornu Epiſtolæ* a de Magnificat *Veſpere autem Sabbathi*, que o Coro proſeguirá: & no fim levantaráõ os Cantores a Magnificat, o q̃ tudo o celebrante dirà no Altar *ſubmiſſa voce*. Tanto que no Coro ſe começar a Magnificat, que ſe dirà com muyta ſolennidade, virà o celebrante ao meyo do Altar, porá incenſo no Thuribulo *more ſolito*, & incenſarà o Altar, como ao principio da Miſſa, & depois elle incenſado pelo Acolyto, o qual tanto q̃ incenſar ao celebrante, ſe partirá para o Coro com incenſo a incenſar, como na Miſſa: que aſſim o manda a Rubrica, & todos os Ceremoniaes.

Ex Rubr.

§. XXIII.

REpetida a Antifona de Magnificat no Coro beyja o celebrante o Altar no meyo, & virado ao povo diz: *Dominus vobiſcum*, & a Oração *more conſueto*, & o *Ite Miſſa eſt*, Alleluya, Alleluya, a que o Coro reſponde na meſma fórma, & acabarà a Miſſa, como ſe coſtumão as mais, com o Evangelho de Saõ Joaõ. E com iſto ſe acaba a Miſſa, & Veſperas deſte dia; & ſe recolhe para a Sacriſtia com os Acolytos *cum debitis reverentiis*. Como ſe haõ de dizer as Veſperas fóra do Coro, eſtà claro no Breviario, aonde ſe póde ver. Em as Completas não ha couſa particular àlem do que o Breviario aponta. Mas advirtão os Cantores, q̃ haõ de encomendar ao Hebdomadario a Antifo-

na

na:*Veſpere autem Sabbathi*,como as demais antes de começar o Cãtico *Nunc dimittis*,& o Hebdomadario virà ao meyo do Coro levantalla.

CAPITULO VIII.

Da Prociſſaõ do dia de Paſcoa.

§. I.

NEſte dia tangerà o Sacriſtaõ à Matinas às duas horas depois da mea noyte, como já fica dito no Capitulo do ſeu officio,numero 14.por ſer aſſim mais conveniente,& neſte tẽpo abrirà o Porteyro aporta da Igreja,para que o povo aſſiſta às Matinas,que haõ de ſer cantadas, como já em ſeu lugar ſe diſſe;& acabando do Coro, ſe parecer ao Prelado, mandarà logo, ou quando for tempo conveniente,dar tres picadas em o Sino para ſe ajuntarem os Religioſos na Sacriſtia, aonde o Sacriſtaõ terá preparado tudo o que para a Prociſſaõ he neceſſario. E o Prelado,ou quẽ houver de levar a Cuſtodia,naõ podendo elle,ſe veſtirà de Amicto, Alva, & Eſtola de Feſta,& cappa de Aſperges, & no meſmo tempo ſe veſtiraõ quatro Acolytos de ſobrepellizes: hum para o Thuribulo,(que podendo ſer, ſerà Sacerdote) outro para a Cruz, & dous para irem com velas junto a elle;& tendo o Sacriſtaõ acera diſtribuida pelos

Religioſos, depois de aceſa, ſe ordenarà a Prociſſaõ pela maneyra ſeguinte.

§. II.

PRimeyramente irà adiante o Thuriferario, logo o da Cruz entre os dous Acolytos das velas: a eſtes ſe ſeguirà a mais Communidade por ſua ordem: & o ultimo o Prelado, ou quem houver de levar a Cuſtodia, com as mãos juntas ante os peytos, & chegando à Cappella, iraõ fazendo genuflexão no meyo a dous, & dous: & ſe iraõ põdo a dous coros, excepto o da Cruz, & ceroferarios, que não ajoelharàõ; mas irſehaõ pòr junto aos degraos da parte do Evangelho. O Sacerdote farà genuflexão ante o infimo degrao do Altar: & logo ſubindo a elle, tendolhe o Sacriſtaõ já no Altar eſtendidos os Corporaes, preparada a Cuſtodia, & aberta aporta do Sacrario, ou levando para iſſo achave, & logo fazendo genuflexão, tirarà o vaſo do Sacramento, & pondo-o ſobre o Corporal, & ajoelhando outra vez, ſe afaſta para aparte do Evangelho, & miniſtrando-lhe o Acolyto o Thuribulo, & Naveta, põem incenſo em pê, & ſem bençaõ: & poſto de joelhos, incenſe o Sacramẽto *more conſueto*, & levantando-ſe, lhe lançaràõ o veo de hombros, & tomarà a Cuſtodia.

§. III.

§. III.

A Este tempo estarà já o Paleo preparado pela fórma, que asima fica dito na Quinta Feyra mayor, & tanto q̃ o Sacerdote se virar com a Custodia para o povo, entoa o Verso: *Surrexit Dominus de sepulcro, &c.* ao que darà o Coro a resposta conveniente, & logo levantaráõ os Cantores: *Regina Cæli lætare*, & o Sacerdote virà descendo para o Paleo. Acabada a Antifona, & proseguindo a Prociſſaõ, levantaráõ *Te Deum laudamus*, indo o Thuriferario diãte do Paleo (sendo Sacerdote) de joelhos incensando o Sacramento a ductos: & não o sendo, em pê esternando avia, por onde ha de passar, como já se disse no Tratado 4. Capitulo 1. num. 14. E chegando ao Verso: *Te ergo quæsumus*, se poraõ todos de joelhos: excepto o da Cruz (que como repetidas vezes fica dito, nunca se ajoelha), & o diraõ com muyta solennidade, & pausa; porém na rua, nem no claustro nunca se ajoelha ao tal Verso, antes se não diz, & se passa a diante.

§. IV.

ACabado o *Te Deum laudamus*, se a Prociſsaõ der grande volta, & for necessario, continuaráõ o Hymno: *Pãge lingua glorioſi*, & os mais da Dominga *in Albis*, ou o Cãtico de Magnificat, os quaes se haõ de continuar até o Sacerdote meter

ter o Sacramento no Sacrario. Em chegando à Cappella, ſe iraõ pondo de joelhos na meſma fórma, em que vem; excepto o da Cruz, que ſe irà pòr em pê junto aos degraos à parte do Evangelho: & o Sacerdote em chegando ao Altar, ſe vira pela parte da Epiſtola ao povo cõ a Cuſtodia, & com ella faz hũa benção *more ſolito*, a qual acabada, tirarà a Hoſtia da Luneta, & a porá no Sacrario, & ſe a tratar com os dedos, os purificarà: & logo largando o veo de hombros, ſe retirarà á parte do Evangelho: & pondo incenſo pelo modo aſima dito, incenſe o Sacramento dentro no Sacrario de joelhos junto ao ſuppedaneo do Altar. Tanto q̃ o Sacerdote puzer o Sacramento no Sacrario, levantaráõ os Cantores a Antifona: *Et valde manè*, ou *Chriſtus reſurgens ex mortuis*, no fim da qual diraõ o Verſo: *In Reſurrectione tua Chriſte:* Alleluya. Reſponſ. *Cæli, & terra lætentur*: Alleluya, o qual acabado, ſe levanta o Sacerdote em pê, & no canto da Epiſtola, como he coſtume, diz pelo Miſſal com as mãos juntas a Oração: *Deus qui hodierna die per Unigenitũ tuum, &c.* concluindo a *Per eundem Chriſtum Dóminum noſtrum*, & reſpõdido *Amen*, ſe tornaráõ em Prociſſaõ para a Sacriſtia pela meſma fórma, que vieraõ. E havendo Sermaõ, irà primeyro o Prégador tomar abençaõ ao Prelado, ou aquem diſſer a Miſſa.

CA-

CAPITULO IX.

Da Prociſſaõ do dia de Corpus Chriſti.

§. I.

ESta Prociſſaõ ſe ha de fazer, acabada a Miſſa do dia, aqual dirà o Prelado, não eſtando impedido,& tanto que conſumir o Sangue, tendo antes o Sacriſtão desfechada aporta do Sacrario,a abrirà, & tirando delle o vaſo, em que eſtiver a Hoſtia,a tirarà, & porá na Cuſtodia, que o Sacriſtão lhe terá preparada: & cobrindo-a com hum veo branco, a porá ſobre o Corporal: & tornando a recolher o vaſo no Sacrario, tomarà o ſegundo lavatorio,purificarà os dedos, & continuarà com a Miſſa até o fim,advertindo nas genuflexões, que ha de fazer todas as vezes q̃ chegar ao meyo do Altar, ou ſe apartar delle: como em Quinta Feyra mayor largamente ſe tem dito, & no Capitulo da Renovação,aonde ſe póde ver.

§. II.

ACabada a Miſſa,ſe viraõ os Religioſos à Sacriſtia a tomar acera, q̃ o Sacriſtaõ terá preparada;& àlem dos Acolytos, que aſſiſtem com o celebrante,que ſeraõ dous, tomaráõ outros dous ſobrepellizes, para a companharem a Cruz com velas

velas aceſas. O celebrante no fim da Miſſa largarà a Caſula,& Manipulo ao Acolyto, que a leve à Sacriſtia,& traga a cappa de Aſperges branca, & entaõ tomarà a Cruz:& vindo diãte della o Thuriferario, & às ilhargas os dous ceroferarios: ſeguindo-ſe atrás delles a mais Communidade, entraráõ para a Cappella pelo modo aſima ditto no Capitulo 8. Junta a Communidade na Cappella, venha o celebrante ao meyo do Altar:& feyta genuflexão,deſcubra a Cuſtodia,& logo afaſtando-ſe para aparte do Evangelho, põem em pê, & ſem bençaõ incenſo no Thuribulo: & vindo-ſe ajoelhar no ultimo degrao do Altar junto ao ſuppedaneo,incenſa o Sacramento *more ſolito*.

§. III.

FEyto iſto,& preparado o Paleo,(na fórma aſima referida) tomarà o celebrante o veo de hombros na parte da Epiſtola: & vindo ao meyo do Altar, faz genuflexão, & pega na Cuſtodia, cobrindo as mãos com as extremidades do veo de hombros(o que ſempre ſe deve guardar, quando ſe pegar na Cuſtodia); & virando-ſe com ella para o povo,levantaráõ os Cantores: *Te Deum laudamus*,& o continuaráõ de joelhos,até o celebrãte ſe meter debayxo do Paleo;logo ſe levantaõ,& vaõ ſaindo com a Prociſſaõ pela maneyra, que ſe diſſe dia de Paſcoa. Advertindo,o que já ſe advertio,

tio,que ſe o Acolyto do Thuribulo for Sacerdote,incenſarà o Santiſſimo de joelhos a tractos, & ſe o não for,irà em pê eſternando o caminho. Tãbem ſe adverte, que as velas iraõ na mão, que fica para aparte de dentro da Prociſſaõ: & que o *Te Deum, &c.* ſe diga com muyta pauſa,& ſendo neceſſario,ſe dirà tambem o Hymno: *Pange, lingua, &c.* mas o Verſo *Tantum ergo, &c.* ſe diga ao tempo,que o celebrãte benze o povo com a Cuſtodia.

§. IV.

AS mais ceremonias ſaõ as meſmas de dia de Paſcoa: excepto, que depois de acabado o Hymno,ſe continùa a Antifona: *O Sacrum Cõvivium* com o Verſo *Panem de Cælo,* & a Oração: *Deus, qui nobis ſub Sacramento mirabili, &c.* concluindo-a: *Qui vivis, & regnas Deus in ſæcula ſæculorum,* como já fica dito no titulo da renovação,por aſſim o mandarem os Ceremoniaes modernos.

CAPITULO X.

Da Prociſſaõ de dia dos Finados.

§. I.

EM dia de todos os Sãtos terá o Sacriſtaõ cuydado de aparelhar no cruzeyro hũa Eça cũberta

berta de negro, & velas ao redor della, as quaes
Ex Rubr. quando se differ o *Benedicamus Domino*, já estejaõ acesas: porque dito elle, logo immediatamente se começão as Vesperas de Defuntos entoadas solennemente: & o Hebdomadario, como levantar a Antifona da Magnificat, se irà vestir à Sacristia de Amicto, sobrepelliz, & Estola negra, & cappa de Asperges roxa, & o Acolyto de sobrepelliz, & iraõ ao cruzeyro, aonde acabada a Antifona de Magnificat, dirà: *Pater noster*, lançando agoa bẽta sobre o Tumulo, estando aos pés delle, (& não o incensarà: porque não ha quem o mande fazer, se não na absolvição depois da Missa) & ahi mesmo dirà: *Et ne nos inducas in, &c.* & os mais Versos, & a Oração: *Fidelium Deus, &c.* & no fim: *Requiem æternam, &c.* & ditto pelos Cantores: *Requiescant in pace*, o dirà elle tambem em voz bayxa: & respondendo-lhe o Acolyto *Amen*, fazendo genuflexão, se vay cõ elle para a Sacristia.

§. II.

A' Noyte se tangerà o Sino tres vezes compridamente com seus intervallos: & a Matinas ditto o *Benedicamus Dòmino*, começaràõ logo os Cantores o Invitatorio: *Regem, cui omnia vivunt, &c.* & se diraõ os Nocturnos, & Laudes, o que tudo ha de ser cantado, havendo capacidade de Religiosos, como sempre se costumou na Provincia,

cia,& o Hebdomadario, como levantar à Antifona de Benedictus, se irà vestir à Sacristia, & farà tudo o mais,como fica dito nas Vesperas. As Missas deste dia seraõ todas de Defuntos, pela tenção da Igreja,até a Conventual, & não se dirà Missa da resa:porq̃ as nossas Igrejas não saõ Cathedraes, nem Collegiadas, como largamente fica dito no Tratado 4. Cap.6.num.1.

§. III.

ACabada a Missa principal, que serà entoada solennemente na fórma do Missal, estando os Religiosos nella às Orações de joelhos: & acabada ella, se viraõ à Sacristia. Entre tanto o celebrante virà tambem tirar a Casula, & Manipulo, & tomar a cappa roxa,& hum Acolyto tomarà a Cruz para com ella vir a Cõmunidade, a qual estando junta na Sacristia, precedendo o Thuribulo à Cruz,& atrás desta os Religiosos por sua ordem,em fórma processional se iraõ à Igreja, aonde postos a dous coros, ficandolhe o Tumulo no meyo, & o Acolyto da Cruz ao pê delle à parte do Evangelho:& o outro Acolyto do Thuribulo irà ao Altar,para vir acompanhando o Sacerdote até acabeceyra do Tumulo, aonde ha de ficar à parte da Epistola entre o Tumulo, & o Altar, cõ o rosto virado à Cruz, que o Acolyto terà virada para elle:& estando nesta fórma, entoaraõ os Cã-

tores

tores o Reſpõſo: *Libera me, Dòmine, de viis in ferni, &c.* & em quanto ſe entoa o Kyrie eleiſon, porá o celebrante incenſo no Thuribulo *more ſolito*, & ditto o terceyro Kyrie eleiſon, dirà no meſmo tom *Pater noſter*, & logo fazendo genuflexão ao Sacramento, tomarà na eſquina do Tumulo o hiſope da maõ do Acolyto, & lançarà agoa benta: ao depois incenſarà com as ceremonias, que largamente lhe ficaõ apontadas atrás no Tratado 4. Cap. 6. num. 13. & 14.

§. IV.

Carem. Pap. Seſſ. 15. cap. 1. fol. 64. Gav. p. 4. tit. 15. n. 19. Mich. deabſol. poſt Miſſ. cap. 14. Cerem. Arrab. fol. 56. n. 40. D. Leon. fol. 305. §. 61. & alii

ACabada a incenſação do Tumulo, & largado o Thuribulo ao Acolyto, eſtando em o meſmo lugar, & poſtura, em q̃ diſſe *Pater noſter* com as mãos jũtas ante o peyto, tendolhe o Acolyto o livro, dirà: *Et ne nos inducas in tentationem, &c.* Verſo *Aporta inferi.* Verſo *Requieſcãt in pace.* Verſo *Dòmine exaudi, &c. Dòminus vobiſcum. Oremus. Abſolve, quæſumus Dòmine, animas omnium Fidelium defunctorum ab omni vinculo delictorum, ut in reſurrectionis gloria inter Sanctos, & electos tuos reſuſcitati reſpirent. Per Chriſtum Dòminum noſtrum.* Reſp. *Amen.* E depois diſto não dirà o Verſo: *Requiem æternam*, porque ſó na ultima Oração o ha de dizer: como o advertem o Ceremonial do Papa, Gav. Micael, os Ceremon. da Arrabida, & de D. Leonardo, & outros.

§. V.

§. V.

COncluida a Oração deſte Reſponſo, iraõ os Religioſos em Prociſſaõ, precedẽdo a Cruz, para o clauſtro, & em ſaindo da porta, q̃ da Igreja ſaye para elle, poraõ os capellos nas cabeças, excepto o da Cruz, & o Acolyto, q̃ ha de vir atrás com a caldeyrinha junto ao celebrante, & deyxarà o Thuribulo na Igreja: & eſtando a Communidade eſtẽdida pela primeyra quadra do clauſtro, que ſempre ſerà a em que ſe enterraõ os Religioſos, virarà o Acolyto a Cruz para ella: & logo tirando todos os capellos, levantaráõ os Cantores Reſponſ. *Credo quòd Redemptor*, o qual Reſponſo diraõ virados huns para os outros; & levantando os Cantores: *Kyrie eleiſon*, reſponderà o Coro os outros dous: & logo o celebrante eſtando virado para a Cruz, entre os ultimos dous Religioſos dirà *Pater noſter*, lançando agoa benta. Advertindo ao Acolyto, que quando elle der o hiſope, o não beyje, nem amaõ do celebrante: & tornando o a receber, ſe inclinarà até o fim do *Pater noſter* na fórma, em que os mais eſtaraõ, & tanto que o celebrante diſſer: *Et ne nos inducas, &c.* irà lançando agoa benta pelas ſepulturas daquella quadra, até chegar à Cruz, aonde ficarà até q̃ o celebrante ahi chegue quando a Cõmunidade virar para a outra quadra.

§. VI.

O Sacerdote acabado o Pater noſter, dirà: *Et ne nos inducas, &c. Dominus vobiſcum,* & a Oração: *Abſolve quæſumus Dòmine, animas famulorum tuorum fratrum noſtrorum ab omni vinculo delictorum, ut in reſurrectionis gloria inter Sanctos, & electos tuos reſuſcitati reſpirent. Per Chriſtum Dòminũ.* Reſp. *Amen.* E ſem dizer mais nada, meteráõ os Religioſos os capellos nas cabeças: & precedendo a Cruz, iraõ para a outra quadra: & neſta fórma ſe haveraõ nas mais quadras.

§. VII.

E Stando na ſegunda quadra pelo modo aſima ditto, levantaráõ os Cãtores o Reſponſo: *Qui Lazarum, &* a Oração ſerà: *Deus, qui inter Apoſtolicos Sacerdotes famulos tuos Pontificali, ſeu Sacerdotali fecisti dignitate vigêre: præſta quæſumus, ut eorum quoque perpetuo aggregentur conſortio. Per Chriſtum Dòminum noſtrum.* Reſp. *Amen.*

§. VIII.

NA terceyra quadra pela meſma ordem levantaráõ o Reſponſo *Memento mei Deus, &c.* & a Oração: *Deus veniæ largitor, & humanæ ſalutis amator, quæſumus clementiam tuam, ut noſtræ Congregationis fratres, propinquos, & benefactores,*

factores, qui ex hoc sæculo transierunt, Beata Maria semper Virgine intercedente cũ omnibus Sanctis tuis, ad perpetuæ Beatitudinis cõsortium pervenire concedas. Per Christum Dòminum nostrum. Resp. *Amen.*

§. IX.

NA quarta quadra levantaráõ o Resposo: *Ne recordêris, &c.* & a Oração: *Deus, qui nos patrem, & matrem honorare præcepisti, miserere clementer animabus parẽtum nostrorum, eorumque peccata dimitte, nos que eos in æternæ claritatis guadio fac videre. Per Christum Dòminum nostrũ.* Resp. *Amen.* Advirta-se porém, q̃ se a caso aprimeyra quadra não for a do cemeterio dos Religiosos, nella se dirà a Oração: *Deus, qui inter Apostolicos, &c.* como atrás num. 7. & na dos Religiosos se lhe dirà sempre a sua Oração conveniente, como no num. 6. Porém por evitar duvidas se faça na fórma, que aqui vay ordenada, pois os Leviticos trasem tudo confuso.

§. X.

NO Adro levantaráõ o Resposo *Hei mihi Dómine,* ou outro qualquer, & a Oração: *Deus, cujus miseratione animæ Fidelium requiescunt, famulis, & famulabus tuis omnibus, hîc, & ubique in Christo quiscentibus, da propitius véniam peccatorum: ut a cunctis reatibus absoluti, tecũ*

 sine

ſine fine lætentur. Per eundem Chriſtum Dòminũ noſtrum. Reſp. *Amen.*

§. XI.

NA Igreja ſerà o Reſponſo *Libera me Dòmine de morte æterna*, no fim dirà o Hebdomadario *Pater noſter.* Verſo: *Et ne nos inducas.* Verſo *Aporta inferi.* Verſo *Requieſcant in pace.* Verſo *Dòmine exaudi. Dòminus vobiſcum. Oremus. Fidelium Deus, omnium Conditor, & Redemptor, animabus famulorum, famularũ que tuarum remiſſionem cunctorum tribue peccatorum, ut indulgentiã, quã ſemper optaverunt, piis ſupplicationibus conſequantur. Qui vivis, & regnas in ſæcula ſæculorũ.* Reſp. *Amen.* Verſo *Requiem æternam, &c.* & os Cantores diraõ. Verſo *Requieſcant in pace.* Reſp. *Amen.* Depois diſto poderà o Prelado mandar dizer os Reſpõſos, que lhe parecer, a que ſe daraõ as Orações conveniẽtes, & no fim de tudo ſe iraõ para a Sacriſtia reſando o *Deprofundis*, como he coſtume, ſem tornar ao Thumulo, & finalmente em todo eſte Oytavario depois da Cõmunidade do Refeytorio ao jantar, concluindo-ſe nelle meſmo as graças da menza, iraõ à quadra do noſſo cemeterio a cantar, ou reſar hum Reſponſo conforme for a capacidade dos Frades, por todos os noſnos Religioſos defuntos, como ſempre ſe coſtumou na Provincia; porém no dia de hoje ſerà o tal

Reſ-

Reſponſo na Cappella por todos os Fieis defuntos ſegundo atenção da Igreja. Eſta meſma Prociſſaõ ſe farà no Officio geral depois dos Santos da Ordem. *Ex nova Rubr. Brev. Seraphici*

CAPITULO XI.

Das Prociſſões extraordinarias, & modo com que ſe haõ de fazer.

§. I.

VIſto termos tratado das Prociſſõ es ordinarias, he bem que tratemos aqui das extraordinarias, que algumas vezes he forſoſo fazemrem-ſe, & para humas, & outras ſe poràõ aqui algumas regras geraes, q̃ ſe devem guardar, em qualquer, q̃ fizermos dentro, ou fóra de caſa por neceſſidades publicas, acções de graças, ou por outras cauſas, para que niſto haja conformidade em todos os Conventos.

§. II.

PRimeyramente em toda a Prociſſaõ ha de ir Cruz diante, & a Imagem della eſtarà ſempre com as coſtas para quem a leva; junto a ella iraõ dous Acolytos com ſobrepellizes, & velas aceſas, principalmente na das Candeas, na de Ramos, nas em que for o Santiſſimo Sacramento, & nas que

fizermos fóra de caſa,& não em outras. Havendo de ir algum Crucifixo grande, irà adiante em lugar da Cruz proceſſional, & o levarà hum Sacerdote veſtido com ſobrepelliz entre os dous Acolytos das velas,& irà pela meſma fórma, que o da Cruz proceſſional,cõ as coſtas viradas para quem o leva.

§. III.

EM todas as Prociſſões, em que houver de ir a Cuſtodia, Reliquia, ou Imagem, que o Sacerdote haja de levar nas mãos, deve uſar de Amicto, Alva, Cingulo,& Eſtola cruzada diante do peyto,& cappa de Aſperges, aqual juntamente cõ amanga da Cruz ſeraõ da cor conveniente com o Officio, ou qualidade da Prociſſaõ; & ainda que haja de levar o Santiſſimo, não uſarà de Manipulo, nem Caſula: porque deſtes ſe naõ uſa fóra da Miſſa, (como já diſſemos) & ſó uſarà de veo de hombros:& com as extremidades delle cubrirà as mãos,& não irà com ellas nuas. Em quanto ás cores da Eſtola,& manga da Cruz, & dos ornamentos da Miſſa,(ſe ſe houver de dizer)ſe guardará eſta regra. Que as que ſe fizerem em dia de Feſta, & Domingos, ſeraõ da cor, que pede a Feſta; as do Santiſſimo Sacramento de branco, as de dia de S. Marcos,& tres dias das Rogações;& todas as que ſe fazẽ por algũa neceſſidade,de roxo. Em as Prociſſões em acção de graças ſerá a cor conforme a Miſſa.

Buſtam. lib.4.cap.4.n.17. Gav.p.4. tit.8.n.9. lit.O.& alii.

Alcoc. Tract.3. Gloſſ. 18.

Missa, q̃ se houver de dizer; se da Trindade, ou de Nossa Senhora, branca; se do Espirito Santo, vermelha: & se se naõ houver de dizer Missa, se poderá usar de branco, por ser mais a proposito ao acto da acção de graças. *fol. 109. & Tract. 4. tit. 10. fol. 187. & 188. & alii.*

§. IV.

TOdas as Procissões se iraõ começar á Cappella mór; nella entraráõ os Religiosos pela fórma, que já em varias partes fica referida, & fazendo genuflexão no meyo, se iraõ pondo a dous coros: (excepto o da Cruz, q̃ não fará genuflexão, senaõ irá logo com dous Acolytos das velas por se junto aos degraos à parte do Evangelho, como já se disse) & se na Procissaõ houver de ir o Santissimo Sacramento, se iraõ logo põdo de joelhos por sua ordem: & o mesmo, se for de Rogações; porém não sendo destas, se poraõ em pê a dous coros, virados para o Altar, até se principiar a Procissaõ, q̃ entaõ, indo fazendo genuflexão, iraõ por sua ordẽ seguindo a Cruz. Advertindo que quer hajão de ficar de joelhos, quer de pê, nunca faraõ mais, que genuflexão no meyo, & naõ beyjaráõ a terra: como já fica advertido. O Hebdomadario sempre virá entre os dous Frades ultimos: & havendo incenso, irà diante da Cruz.

§. V.

EM todas as Procissões, em que não for o Santissimo Sacramẽto, Reliquia, ou Imagem, iraõ os *Cerem. Arrab. & alii.*

os Religioſos com os capellos nas cabeças, tanto que ſahirem da porta da Igreja para fóra, ou ſeja para o clauſtro, ou para a rua: & paſſãdo por Cruz, ou Imagem, os tiraráõ; excepto os que forem com ſobrepellizes, q̃ nunca poraõ os capellos na cabeça. Tenhão grande cuydado em que cada hum vá em igual diſtancia com ſeu companheyro, que lhe fica defronte: & ſe o numero dos Frades naõ for igual, para irem todos hum defronte do outro, fique o Prelado ſó no ultimo lugar daquella parte: porq̃ o Sacerdote ha de ir ſempre no meyo em direyto da Cruz.

§. VI.

NAs Prociſſões, em que ſe houver de cantar a Ladainha, haõ de eſtar os Religioſos de joelhos até os Cantores levantarem: *Sancta Maria*, (excepto o da Cruz) & entaõ ſe levantaráõ, & iraõ ſeguindo a Cruz, ou para o clauſtro, ou para fóra de caza, continuando a Ladainha, a qual ſe naõ ha de dobrar; porq̃ ſó no Sabbado Santo, & de Pẽtecoſte ſe dobra; fóra deſtes dias ſe naõ dobra mais, que até o *Chriſte exaudi nos*, & dahi por diante he ſingela. Naõ tiraráõ os Religioſos o capello em todo o tempo da Prociſſaõ, ſalvo quando ſe nomear noſſo Serafico Padre S. Frãciſco, ou paſſarem por algũa Cruz, ou Imagẽ, & ao entrar para a Igreja. O *Chriſte audi nos*, & *Chriſte exaudi nos* do fim da Ladainha, ſe ha de dobrar, como no principio. O

Gav. ſect. 6. cap. 17. n. 5.

de

de mais nas Ladainhas ordinarias de S, Marcos, & Rogações, ſerà tudo como eſtà no Breviario.

§. VII.

QUando alguma das ſobredittas Prociſſões for fóra de caza, àlem do que fica notado, ſe guardarà o ſeguinte. Se for por alguma publica neceſſidade, ſe entoaráõ nella as Ladainhas, como no dia das Rogações: & ſendo o caminho comprido, que não baſte dizellas hũa ſó vez, tanto que differem as palavras: *Fili Dei* com ſua reſpoſta, começaráõ outra vez: *Sancta Maria, &c.* & ſe no caminho entrarem em algũa Igreja, parem cõ as Ladainhas, tanto que chegarem à Cappella, & digaõ a Antifona, Verſo, & Oração do Santo Titular: & acabado iſto, tornem a continuar, ſaindo da Igreja: & chegãdo à quella, aonde vaõ, (havendo-ſe de cantar a Miſſa) antes della ſe concluirà a Ladainha. Advertindo, q̃ em lugar do Pſalmo: *Deus in adjutorium meum, &c.* ſe dirà o Pſalmo: *Exaudiat te Dòminus in die tribulationis, &c.*

Tambem ſe póde dizer o Pſalmo: *Qui habitat in adjutorio, &c.* & acabado qualquer delles, diz o Sacerdote.

℣. *Deus refugium noſtrum, & virtus.* ℟. *Adjutor in tribulationibus.*

℣. *Salvos fac ſervos tuos Domine.* ℟. *Deus meus ſperantes in te.*

℣. *Sanctus*

℣. *Sanctus Deus, Sanctus fortis, Sanctus immortalis.* ℟. *Miserere nobis.*

℣. *Adjuva nos Deus salutaris noster.* ℟. *Et propter gloriam nominis tui, Dòmine, libera nos.*

℣. *Dòmine exaudi, &c.* ℣. *Dòminus vobiscum, &c.*

OREMUS.

NE despicias Omnipotens Deus, populum tuum in afflictione clamantem, sed propter gloriam nominis tui tribulatis succurre placatus.

Ineffabilem misericordiam tuam Dòmine nobis clementer ostende, ut simul nos & a peccatis omnibus exuas, & a pœnis, quas pro his meremur, eripias.

Concede nos famulos tuos, quæsumus Dòmine Deus, perpetua mentis, & corporis sanitate gaudere, & gloriosa beatæ Mariæ semper Virginis intercessione apræsenti liberari tristitia, & æterna perfrui lætitiâ. Aqui se ha de dizer hũa das Orações abayxo postas, conforme for a necessidade, & depois continuar o que se segue.

Tribulationem nostram, quæsumus Dòmine propitius respice, & iram tuæ indignationis, quam justè meremur, averte.

Deus refugium nostrũ, & virtus, adesto piis Ecclesiæ tuæ precibus, Auctor ipse pietatis, & præsta, ut quod fideliter petimus, efficaciter cõsequamur. Per Dòminum nostrum Jesum Christum, &c.

℣. *Dòminus vobiscum.* ℟. *Et cum spiritu tuo.*

℣. *Ex-*

℣. *Exaudiat nos omnipotens, & misericors Dòminus.* ℟. *Amen.* ℣. *Et Fidelium animæ per misericordiam Dei requiescant in pace.* ℟. *Amen.*

ORAC, OENS DIVERSAS.

Tempore famis.

DA nobis, quæsumus Dòmine, piæ supplicationis effectum, & famem propitiatus a verte, ut mortalium corda cognoscant, & te indignante talia flagèlla prodire, & te miserante cessare.

Ad pluviam petendam.

DEus, in quo vivimus, movemur, & sumus, pluviam nobis tribue congruentem; ut præsẽtibus subsidiis sufficienter adjuti, sempiterna fiduciàliùs appetamus.

Ad postulandam serenitatem.

AD te nos, Dòmine, clamantes exaudi, & aeris serenitatem nobis tribue supplicantibus: ut qui justè pro peccatis nostris affligimur, misericordiâ tua præveniente, clementiam sentiamus.

Tempore belli.

DEus, qui conteris bella, & impugnatores in te sperantium potentiâ tuæ defensionis expugnas: auxiliare famulis tuis implorantibus misericor-

cordiam tuam, ut inimicorum ſuorum feritate depreſſa, inceſſabili te gratiarum actione laudemus. E finalmente outra qualquer Oração conforme for a neceſſidade na fórma, q̃ as tras o Miſſal *Ad diverſa.* E ſe a Prociſſaõ de Preces ſe fizer fóra de caza, quando quizerem voltar para ella, ſe principiaráõ as Ladainhas pela meſma fórma ditta, & ſe viraõ concluir a caza com as meſmas Orações; porém advirta-ſe que, ſe ſe fizerem as taes preces com o Sacramento expoſto, ou aporta do Sacrario aberta, ſe faraõ na fórma, que já fica apontada no Cap. da Renovação do Sacramento, num. 19. aonde ſe póde ir ver, por ſe naõ repetir.

§. VIII.

SE a Prociſſaõ for em acção de graças, ſe cantarà o Hymno *Te Deum laudamus*, & os Pſalmos: *Laudate Dòminum de Cælis: Laudate Dòminum omnes gentes: Benedicite: Benedictus, &c.* ou todos, ou parte, conforme a diſtãcia do caminho; porém ſe nella for o Santiſſimo, ſe farà acabada a Miſſa do dia, q̃ ſe dirà mais cedo: & ſe faraõ nella as meſmas ceremonias, q̃ em dia de Corpus Chriſti; & àlem do Hymno *Te Deum laudamus*, ſe cantaráõ os Hymnos do Sacramento: & quando eſtes não baſtem, ſe continuarà com os da Aſcenſaõ, & com os Cãticos; de *Magnificat, &c. Benedictus*, & ſe no caminho houver algum Altar, para deſcançar

cançar a Cuſtodia,em quanto o Sacerdote incenſa o Santiſſimo, levantaráõ os Cantores: *Tantum ergo,&c.* Verſo: *Panem de Cælo,&c.*& ditta pelo celebrante a Oração: *Deus,qui nobis,&c.* ſe continuarà com a Prociſſaõ até tornarem arecolherſe na Igreja, aonde ſe concluirà pela meſma maneyra, q̃ para dia de Paſcoa, & de Corpus fica dito. Advertindo,que àlem da Oração do Sacramẽto,ſe dirà a de acção de graças,q̃ o Miſſal tras no fim da Miſſa votiva da Trindade. Nas outras Prociſſões de acção de graças,em que for algũa Reliquia, ou Imagẽ, depois do *Te Deum laudamus* ſe cantaráõ os Cãticos ſobredittos:& ſendo a Imagẽ de Noſſa Senhora,antes delles ſe cantaráõ os ſeus Hymnos,& no fim de qualquer deſtas Prociſſões de acção de graças ſe concluirà com os Verſos,& Orações conforme for afeſtividade. Veja-ſe tambem o lugar atrás referido,num. 18.& 19.

§. IX.

EM quanto à hora de fazer as taes Prociſſões, ſe adverte,q̃ as q̃ ſe fizerem por neceſſidades, ſe faraõ depois de Matinas;as de acções de graças à hora, q̃ aos Prelados parecer mais conveniente, excepto,ſe ſe houver de levar o Santiſſimo, q̃ eſta ſe farà no fim da Miſſa Cõventual: ſalvo ſe ſe houver de fazer Triduo,ou Oytavario,q̃ entaõ ſe farà no ultimo dia à tarde,a horas, q̃ ſe poſſa recolher antes de ſe pòr o Sol,como o advertẽ todos.

CA-

CAPITULO XII.

Do modo, com que se haõ de receber o Irmaõ Ministro Provincial, & o Cõmissario Visitador geral aprimeyra vez que vem aos Conventos.

§. I.

O Sacristaõ, sendo para isso primeyro aviſado do Prelado Local, terá cuydado de ornar o Altar mayor de festa, & ao pê delle no plano da Cappella terá hũa alcatifa com suas flores, & quando parecer vem perto do Convento algum dos Prelados asima nomeados, darà tres picadas em o Sino, para que todos os Religiosos acudaõ à Sacristia, aonde tomando hum Acolyto com sobrepelliz a Cruz da Cõmunidade cõ manga de Festa, iraõ em fórma processional até aporta da Igreja, & quãdo chegar o Prelado, o Guardião do Convento lhe darà o hisope de agoa benta cõ oſculo, & reverencia devida, & logo neste tempo levantaráõ dous Cantores o *Te Deum laudamus*, com o qual iraõ em Cõmunidade cantando para a Cappella mayor, aonde todos se poraõ de joelhos, & o Prelado mayor na alcatifa para isso preparada, & acabado o *Te Deum laudamus*, levantaráõ os Cantores a Antifona: *Salve Sancte Pa-*

ter

ter,&c. Verſo *Ora pro nobis,&c.* o qual acabado, dirà o Prelado mayor, levantando-ſe para iſſo em pê, Verſo *Dòminus vobiſcum,&c.* & a Oração ſeguinte.

OREMUS.

DEus, qui Eccleſiam tuam beati Franciſci meritis fœtu novæ prolis amplificas: tribue nobis ex ejus imitatione terrena deſpicere, & cæleſtium donorum ſemper partiçipatione gaudere. Per Chriſtum Dòminum noſtrũ. Reſp. *Amen.*

§. II.

E Quando elle naõ diga a tal Oração, o Guardiaõ do Convento fazendo-lhe primeyro reverencia, a dirá, & acabada, eſperaráõ que o tal Prelado mayor ſe levante, & com elle todos iraõ na meſma fórma de Cõmunidade (excepto ſó, q̃ naõ levaráõ Cruz, porque eſta a ha de ir pòr o Acolyto na Sacriſtia): & aſſim iraõ para a caza do Deprofundis, aonde o Irmão Preſidente terà preparada huma eſteyra, bacia, & toalhas ornadas cõ ſuas flores para a ceremonia de lavar os pés, aqual o Irmão Preſidente ha de fazer, & no em tanto ſe cantarà a *Magnificat*; & acabada, lhe tomaráõ todos os Religioſos abençaõ por ſuas antiguidades, & com toda acompoſtura, & ſocego, começando primeyro pelo Prelado, & cõ iſto ſe acaba o acto; acompanhando-o o Prelado Local, & os Religioſos velhos, & graves para a ſua cella.

CA-

CAPITULO XIII.

Do modo, com que ſe haõ de receber os ſenhores Arcibiſpos, & Biſpos a primeyra vez, que vem aos noſſos Conventos.

§. I.

O Sacriſtaõ, tendo para iſſo aviſo, como já ſe diſſe, terá cuydado de preparar o Altar mayor de feſta, & ao pê delle no plano da Cappella porá hũa alcatifa com ſeu coxim ornado de flores, & fóra da porta da Igreja no alpendre porá outra eſteyra, & alcatifa com ſeu coxim da meſma maneyra ornado, & quãdo parecer tẽpo conveniente, darà tres picadas em o Sino, paraq̃ todos os Religioſos acudaõ à Sacriſtia, na qual tomarà hum Acolyto reveſtido de ſobrepelliz a Cruz da Cõmunidade com manga de Feſta, & o Prelado, ou Sacerdote, que para iſſo lhe parecer, ſe veſtirà de Amicto, ſobrepelliz, Eſtola de Feſta, & cappa de Aſperges, havendo-a, & tomarà hũa Reliquia, aqual, ſe for o Santo Lenho, levarà com veo de hombros, & neſta fórma iraõ em Cõmunidade proceſſional até aporta da Igreja, aonde ſe porá o Sacerdote reveſtido, & chegando o Arcibiſpo, ou Biſpo, & pondo-ſe de joelhos no lugar para iſſo preparado, lhe darà o Sacerdote, que vay

reveſ-

reveſtido, abeyjar a Reliquia, fazendo-lhe reverencia depois de a haver beyjado, & logo os Cantores levantaráõ o *Te Deum laudamus*, & cõ elle iraõ para a Cappella mayor, & o Sacerdote, ou o Prelado, entrando o Arcibiſpo, ou Biſpo para a Igreja, lhe darà o hiſope de agoa benta com o oſculo, & reverencia devida, & chegando à Cappella, ſe poraõ os Religioſos de joelhos, & tambem o ſenhor Biſpo, ou Arcibiſpo no lugar para iſſo preparado, & entaõ o Sacerdote ſubindo ao Altar, porá a Reliquia, & levando veo de hombros, o tirará, pondo-o ſobre a cadeyra da parte da Epiſtola, pondo-ſe tambem de joelhos de ſorte, que não dé coſtas ao Prelado, & acabado o *Te Deum laudamus*, levantaráõ os Cãtores a Antifona: *Sacerdos, & Pontifex, &c.* aqual acabada, o Sacerdote reveſtido fazendo primeyro reverencia ao Biſpo, dirà no lugar da Epiſtola os Verſos, & Oração ſeguinte.

℣. *Protector noſter aſpice Deus.*
℟. *Et reſpice in faciem Chriſti tui.*
℣. *Salvum fac ſervum tuum, Dòmine.*
℟. *Deus meus ſperantem in te.*
℣. *Mitte ei Dòmine auxilium de Sancto.*
℟. *Et de Sion tuere eum.*
℣. *Nihil proficiat inimicus in eo.*
℟. *Et filius iniquitatis non apponat nocere ei.*
℣. *Dòmne exaudi, &c.* ℣. *Dòminus vobiſcũ, &c.*

OREMUS.

OMnipotens ſempiterne Deus, qui facis mirabilia magna ſolus: prætende ſuper hunc famulum tuum, (Archiepiſcopum, vel Epiſcopũ noſtrum N.) & ſuper Congregationes illi commiſſas, ſpiritum gratiæ ſalutaris, &, ut in veritate tibi cõplaceat, perpetuum ei rorem tuæ benedictionis infũde. Per Chriſtum Dòminum noſtrum. ℟. *Amen.*

§. II.

E Advirta o Sacerdote, que ſe a caſo o tal Arcibiſpo, ou Biſpo não for da propria Dieceſe, & por obſequio ſe lhe fizer o tal recebimento, que não he de obrigação, neſſe caſo callarà na Oração a palavra *noſtrum*, & reſpondido pelo Coro *Amen*, iraõ meſmo em Cõmunidade para a varãda, ou lugar, aonde o haõ de receber de viſita, & depois de elle ſentado lhe tomaràõ abenção, pondo-lhe o joelho no chaõ, começando pelo Prelado cada hum por ſua ordem ſem confuſaõ, & ahi lhe aſſiſtiràõ os Prelados, & Religioſos graves, & depois o iraõ acompanhar em Communidade na meſma fórma até aporta da Igreja; porém ſem Cruz, aqual depois de ditta a Oração ha de pòr o Acolyto na Sacriſtia, & o Sacerdote ſe ha de ir deſpir.

TRATADO VI.

Da celebração das Missas.

CAPITULO I.

Da Missa Conventual entoada.

§. I.

POsto que as Rubricas não tratão mais, q̃ de Missas solennes, & privadas, tambem se permittem (conforme as mesmas Rubricas) outras Missas menos solennes, por se cantarem sem Ministros sagrados. E supposto as nossas Missas entoadas naõ tenhaõ todas as qualidades, que o Ordinario aponta para serem solennes, por lhe faltarem os Ministros sagrados, os quaes nas Provincias Capuchas se naõ usaõ: cõ tudo, como (excepto esta qualidade) tem todas as mais, que haõ de ter as solennes : como he em serem cantadas, & conforme ao Officio daquelle dia: & dittas depois da hora, q̃ o Ordinario dispõem, & terem incenso, & darse paz, se lhe não póde negar o titulo de solennes, visto a Rubrica lho conceder, por quanto põem entre as solennes a Missa, que se diz sem os taes Ministros sagrados, ordenando o como se deve supprir a falta delles, & quem ha de dizer o que a cada hum pertencia. Convem a saber, *Rubr. 6. de Epist. n. 8.*

ber,a Epiſtola,que pertẽce ao Subdiácono,a hum Leytor veſtido de ſobrepelliz,& o Evangelho ao meſmo celebrante *in cornu Evangelii*, & no fim o *Ite Miſſa eſt*,ou *Benedicamus Dòmino*, ou *Requieſcant in pace*, o que tudo pertence ao Diácono; & Gavanto adverte, que o celebrante ha de dizer os Kyrios na parte da Epiſtola: como nas mais Miſſas ſolennes:& tãbem o *Humiliate capita veſtra Deo* virado para o Altar *per hæc verba*: *Adde præterea quòd in hac eadem Miſſa celebrans dicit Kyrie in cornu Epiſtolæ,ut in aliis ſolennibus. Item Humiliate capita, &c. ſed verſùs Altare.* E o meſmo tem Campelo, os Ceremoniaes da Arrabida,de S. Joſeph,& outros.

Rubr. ibi.

Gav in n. 8. Rubr 6. p.2. tit. 6. n. 8.

Camp.fol. 363.

§. II.

Aſſentado pelas razões ſobredittas, & outras muytas, que pela brevidade do tratado ſe deyxaõ, q̃ as noſſas Miſſas ſaõ ſolennes, não obſtante o carecerem de Miniſtros ſagrados,ſe teraõ entre nòs por ſolennes todas as Miſſas, q̃ tiverem as condições ſobredittas; a ſaber: ſerem Conventuaes,& cantadas,& conforme ao Officio Divino, & dittas depois da Hora Canonica, que manda o Ordinario na Rubrica. Com tudo guardaremos a differença de claſſico,& dobres,ſemi-dobres, & ſimples,quanto ao fazer algumas couſas, que humas Miſſas haõ de ter,& outras não, porque nem todas

Cerem. Arrab.fol. 218. n.1. & de S.Joſeph. fol. 42.ỹ.n.1. & alii.

todas devem ser iguaes na solennidade, como adiante diremos.

§. III.

AS Missas, q̃ sendo entoadas, & Conventuaes, haõ de ter todas as qualidades de solennes, saõ as seguintes. Todas as que forem da primeyra, ou da segunda classe: & as das Festas de Nosso Senhor, & de Nossa Senhora, ainda que o não sejaõ: & todas as Missas de quaesquer Festas dobres: & àlem destas a da *Benedicta*, as votivas do Sacramento, estãdo exposto: & as *pro re gravi*, ou *publica Ecclesiæ causâ*. Em cada huma haverà incenso quatro vezes, que saõ ao principio, Evangelhos, Offertorio, & levantar a Deos. Isto mesmo se farà na Dominga de Ramos: como em seu lugar se disse em razão do Triũfo de Christo S. N. nesse dia; porém nas mais Domingas semidobres naõ haverà incenso ao principio: como respõdeu o Mestre das Ceremonias do Papa, referido por Campelo, & por D. Leonardo: & só o teraõ ao Evangelho, Offertorio, & levantar a Deos. As Missas de Defuntos não o teraõ mais que ao Offertorio, & levantar a Deos, como fica dito. E sendo caso, que por algũa causa forçosa se deyxem de entoar algumas das sobredittas Missas, sendo resada, naõ terà ceremonia algũa mais que as outras resadas: excepto, que se lhe acenderáõ as velas,

Ex Rubr.

Camp. fol. 449. D. Leon. cap. 1. tit. 8 §. 2. fol. 44.

las,que ao ſeu Officio competirem ſegundo a ſua qualidade.

§. IV.

O Hebdomadario,que houver de dizer alguma das ſobredittas Miſſas,em ouvindo tanger,largarà tudo,irſeha veſtir à Sacriſtia, & dalii ao Coro pela maneyra,que no ſeu officio lhe fica apontado;& em quanto ſe reſar a Hora,que ha de preceder à Miſſa, teraõ os Acolytos cuydado de traſer,& preparar tudo o que for neceſſario, & a ſeu tempo tocar o Sino para ella na fórma,que no titulo de ſeu officio num.6.lhe fica advertido. O celebrante,acabada a Hora,ſe vem à Sacriſtia tomar o Manipulo,& Caſula para a Miſſa: ſalvo ſẽ do Domingo,em que da ſorte, que vem do Coro, ha de fazer o *Aſperges*, como em ſeu officio lhe fica notado. Em ſe começando no Coro o Introito,ſahirà da Sacriſtia para a Cappella, precedendo os Acolytos;& antes de ſahir porá incenſo no Thuribulo com abenção ordinaria:como he coſtume de ſorte,que ſaya o Thuribulo fumegando: porque he regra geral, que não ſaye o celebrante da Sacriſtia para a Miſſa ſolenne,ſem que lhe preceda o Thuriferario com o Thuribulo fumegando com o incenſo, q̃ ahi meſmo lhe ha de pòr ante aprincipal Imagem da Sacriſtia,como:o notam Gavanto, Micael, Biſſo, D. Leonardo, Fr. Auguſtinho, & outros.

Carem. Rom.lib. 2.cap 8. & alii cõmuniter.Gav. p.2.tit.2. n.5 Mich. de Thurif.c. 9.art.2. n.12. 13. & 14. Biſſ.tit. C.n, 197.

§. V.

§. V.

CHegãdo à Cappella, farà genuflexão no plano della ante o infimo degrao do Altar, entre os dous Acolytos: & levantando-ſe, dirà o Pſalmo *Judica me Deus*, & farà a Cõfiſſaõ *more conſueto*, & ſubindo ao Altar, havendo dito a Oração: *Oramus te Dòmine*, obeyjarà no meyo: & ahi meſmo virado para a parte da Epiſtola põem incenſo no Thuribulo, adminiſtrando-lho os Acolytos pela maneyra ſeguinte. Tanto que o celebrante ſubir ao Altar, ſubaõ tambem os Acolytos, & ponham-ſe ambos da parte da Epiſtola; hum com a Naveta, outro com o Thuribulo: & tanto q̃ o celebrante acabar a Oração: *Oramus te, Dòmine*, cheguẽ-ſe junto a elle: & eſtando em pê, ſe inclinaraõ quaſi meyos genuflexos: (porq̃ ſó aos Biſpos, & quando o Santiſſimo eſtà preſente, ſe haõ de pòr de joelhos) & offereçaõ-lhe a Naveta, & Thuribulo ambos na meſma altura de maneyra, que não ſeja neceſſario ao celebrante inclinarſe para botar o incẽſo. O da Naveta a terà pelo pê na mão eſquerda com a abertura virada para o celebrante: & tomando cõ adireyta acolhèr vaſia, a darà ao celebrante, beyjando-a primeyro, & depois amaõ: & ao receber ſerà primeyro a maõ, & depois acolhèr, & ao tempo, que lha dá, dirà: *Benedicite, Pater Reverende*. O Thuriferario offerecerà o Thu-

D. Leon. cap. 1. tit. 6. §. 5. Cerem. de S Joſeph Trat. 1. cap. 1. n. 3. & alii

Carem. Epiſc. lib. 2. cap. 3. Mich ubi ſup. n. 3. Gav. p. 1. tit. 4. n. 4. lit. V. & alii

ribulo aberto, levantando-o quaſi até o peyto na meſma altura da Naveta; quando naõ haja mais q̃ hum Acolyto, eſte offerecerà tudo, tendo o Thuribulo em huma maõ, & a Naveta com a abertura virada para o celebrante na outra.

§. VI.

ESTando os Acolytos neſta fórma, o celebrante, tendo a maõ eſquerda abayxo do peyto, tome cõ adireyta acolhèr vaſia, & tire da Naveta incenſo tres vezes, ſem inclinar o corpo; & botando o no Thuribulo, diga entre tanto *ſubmiſſa voce* as palavras da benção, repartindoas neſta fórma, ſegundo Micael, Barrio novo, & outros. Na primeyra vez, que botar incenſo no Thuribulo, dirà: *Ab illo benedicari*, na ſegunda *In cujus honore*, na terceyra *Cremaberis. Amen* (aqual palavra, *Amen*, ha de dizer o Sacerdote junto com o *Cremaberis*, & naõ o Acolyto na fórma do Miſſal: & naõ lhe ajuntarà *In nomine Patris, &c.* porq̃ naõ ha quem tal mande, & he contra a Rubrica: (como todos advertem) & logo deyxada acolhèr, ajuntando as mãos, lança cõ a direyta abenção ſobre o incenſo, que poz no Thuribulo, ſem dizer nada, tendo em tãto a maõ eſquerda ſobre o peyto, como de primeyro. Eſta regra de benzer incẽſo ſe obſervarà todas as vezes, q̃ elle ſe houver de benzer para qualquer acto, excepto para a Oblata;

Ex Rubr. Mich. ubi ſup. art. 2. n 3. Barrio.

Modo de incenſar n. 8 & alii

Ex eiſdẽ.

ta; como se dirà em seu lugar competente.

§. VII.

LAnçada abenção no incenso, fecharà o Thuriferario o Thuribulo, & cõ os osculos costumados, como já se disse, o entregarà ao celebrante em fórma, que lhe fique a maõ esquerda junto ao remate das cadeas, & adireyta junto à cubertura do Thuribulo. Tendo o celebrante o Thuribulo desta maneyra nas mãos fechadas em punho, faça logo genuflexão, encostando a esquerda na parte anterior do Altar fóra do Corporal, & adireyta na outra parte da mesma maneyra; & levantando-se, incense a Cruz, ainda que no Altar esteja o Sacrario: porque o Sacramento nunca se incensa, estando fechado: mas entaõ só a Cruz tres vezes, & todas tres dirigidas ao meyo; & depois da terceyra faça logo outra genuflexão. As quaes genuflexões deyxarà quando no Altar não houver Tabernaculo com o Santissimo Sacramento: *Ex Rubr.* & em lugar dellas farà sómẽte inclinação à Cruz, o que he regra geral em todas as incensações conforme a Rubrica do Missal. E advirta, que em toda esta incensação naõ ha de dizer cousa alguma.

§. VIII.

SE estiverem Reliquias, ou Imagens sobre o Altar, ou sobre abanquẽta, (& não em outra parte

parte fóra deſtas)ſendo devulto, & não pintadas (como o adverte Gavanto,& outros) tanto que o celebrante ſe levantar da ſegunda genuflexão, incenſe as que eſtaõ da parte do Evangelho, guiando a ellas duas vezes o Thuribulo: & feyta outra genuflexão,ou inclinação à Cruz do Altar,incenſarà da meſma maneyra as que eſtao da parte da Epiſtola,ſem ſe apartar do meyo, & a nenhũa dellas farà inclinação antes, nem depois de as incenſar;& ainda que as Imagens ſejaõ mais,ou menos, que duas de cada parte, nẽ por iſſo lhe darà mais, que as incenſações ſobredittas:& tanto que incenſar as da parte da Epiſtola, vá logo continuando com a incenſação do Altar, ſem fazer mais reverencia alguma, quando ſe apartar do meyo delle. Naõ havendo Imagens,ou Reliquias mais que de hũa parte, eſſas ſe incenſaráõ com os dittos dous ductos, ainda que da outra parte as não haja: & não havendo Imagens, ſe eſcuſaõ as dittas incenſações.

Gav. p.2. tit 4. n.5. lit.E.& alii

§. IX.

INcenſadas as Imagens, ou (não as havendo) a Cruz,& feyta genuflexão,continue logo com a incenſação do Altar pela parte da Epiſtola, dando tres incenſações repartidas deſde o meyo delle até aponta,em igual diſtancia por junto da menza do Altar por aquella parte,aonde eſtaõ os caſtiçaes;& ſuppoſto que a Rubrica diz q̃ incenſarà tres

Gav. ubi ſup. n.4.

vezes

vezes da maneyra, que eſtaõ diſtribuidos os caſtiçaes, nem por iſſo ſaõ os caſtiçaes os que ſe incenſaõ: como o enſina Gavanto, & tem Micael, & outros: ſe não aquella parte poſterior do Altar, aonde elles eſtaõ; com que aindaque não haja tres caſtiçaes de cada parte, ſempre as incenſações ſe haõ de dar no numero ſobreditto, & nos lugares, aonde elles haviaõ de eſtar, ſe os houvera. Ghegando ao canto da Epiſtola, abayxarà a maõ, & incenſarà aparte do Altar, por onde eſtà o Purificador, dando duas incenſações, a primeyra mais abayxo, & a ſegunda junto à borda do Altar; & virando-ſe para elle, darà tres incenſações, repartidas deſde o canto até o meyo pela menza do Altar, na parte de diante por junto da borda (que he o que as Rubricas chamaõ *Planities*, *Tabula*, ou *Menſa*); & feyta genuflexão, ou inclinação no meyo, incenſarà aparte do Evangelho por junto aos caſtiçaes da meſma maneyra q̃ na da Epiſtola: & logo abayxando a maõ, incenſe o canto, ou parte, por onde cahe atoalha, com duas incenſações: como fez na outra parte, em que eſtà o Purificador: & virando-ſe para o Altar, incenſe a menza delle por junto da borda com tres incenſações até o meyo: eſtendendo para iſſo obraço, mas não apartando o corpo do lugar, em que eſtà; & tornãdo acomeçar no canto do Altar, incẽſa tres vezes até o meyo aquella parte, por onde eſtà açanefa

lit. C. Mich. de Thurif. art. 2. n. 5. & alii

Ex Rubr.

do

dõ frontal: & feyta genuflexão, incensarà outras tres vezes pela mesma parte desde o meyo até o canto da Epistola: aonde dando o Thuribulo ao Acolyto, fique no mesmo lugar, aonde acabou, sẽ se mover para trás: & com as mãos juntas espere que o Acolyto o incense: & não lhe faça depois disso inclinação. Tudo se mostra na taboa adiante posta pelos seus numeros.

§. X.

PAra a sobreditta incensação do Altar se fazer, como convem, deve o celebrante guardar o modo, & fórma, que o Ceremonial Romano em o livro primeyro, Cap. 23. põem, cujas palavras fielmente traduzidas do Latim saõ as seguintes. Em quanto o Bispo, ou outro celebrante faz a sobreditta Thurificação do Altar, advirta que nella se haja com muyta gravidade, vagar, & cõpostura, & naõ bote o corpo, ou cabeça a poz do Thuribulo, mas tenha a maõ esquerda sempre immovel junto ao peyto, & só com adireyta ha de menear o Thuribulo, movendo-o, & obraço cõmodamente, & a tractos, levando o Thuribulo à quella parte, que incensa, não como quem obota, mas com vagar competente, havẽdo igual detença no estender, & recolher obraço, que será até chegar o Thuribulo perto do peyto; em quanto vay thurificando o Altar, indo, & tornando, sempre

pre mova primeyro aquelle pê, que fica mais proximo ao Altar: & totalmente faça tantos passos, quantos ductos faz com o Thuribulo, para que as mãos, & pés decentemente concordem no movimento. Atéqui saõ palavras do Ceremonial Romano.

§. XI.

O Acolyto do Thuribulo tanto que o largar ao celebrante, tire logo do Altar o Missal juntamente com a Estante, em que estiver: & cõ elle nas mãos se venha pòr igual com o outro, & ambos em quanto o celebrãte incensa, estaraõ em pê, em igual distancia, cada hum de sua parte, & faraõ genuflexão todas as vezes, que elle a fizer, & como elle, vindo da parte do Evangelho, chegar ao meyo, ajoelhando ambos com elle, o do Missal o vá logo pòr no Altar, & na mesma parte da Epistola, em que o puzer, esperará pelo celebrante, para lhe tomar o Thuribulo: o qual tomarà, pondo a sua maõ direyta por bayxo da do celebrante, a qual logo beyjarà, & com a esquerda pegarà no remate das cadeas, beyjando-as tambem: & logo incensarà o celebrante com tres ductos, todos direytos ao peyto, fazendo inclinação profunda antes, & depois de o incẽsar: & logo se virà pòr igual com o outro, meneando o Thuribulo algum tanto aberto, para que se naõ apague.

Cerem. Rom. lib. 1. cap. 7. Alcoc. fol. 123. & alii.

§. XII.

§. XII.

INcenſado o celebrante, vire-ſe ao Miſſal, & cõ as mãos juntas lea *ſubmiſſa voce* o Introito, & no meſmo lugar diga logo os Kyrios, & não vá para o meyo do Altar, ſe naõ ao tempo, q̃ no Coro ſe diz o ultimo, aonde em chegando, farà inclinação à Cruz: & acabado no Coro o ultimo Kyrio, levãtarà no meſmo tom: *Gloria in excelſis Deo* pelo modo, que adiante ſe dirà na Miſſa reſada, fazẽdo todas as ceremonias, que ahi ſe apontaõ; & em quanto no Coro ſe naõ acaba, eſtarà com as mãos juntas: & ao tempo que ſe eſtà dizendo o *Amen* do fim, beyjarà o Altar, para que acabado elle, eſteja virado, para dizer *Dominus vobiſcum*, o qual dirà em quanto abre, & fecha as mãos, de maneyra, que no meſmo tempo, em que começa a dizer, comece tambem a abrillas. As Orações dirà cõ as meſmas ceremonias, que coſtuma nas reſadas: advertindo, q̃ ſendo mais de hũa, nem todas ha de dizer cõ hum meſmo modo, & vagar, como aprimeyra, havendo differença entre as ſolennes, & menos ſolennes, q̃ eſtas ſe diraõ mais atracto, & as outras mais pauſadas. E nas Feſtas, em q̃ por mayor ſolennidade eſtiver o Sacramento expoſto, ſe dirà a ſua Oração ſeparada da principal: como o adverte Gavanto, dizendo que aſſim ſe faz na Cappella do Papa, & nas principaes Igrejas de Roma: & o meſmo ſe uſa na deſte Reyno: & o

tra-

traſem todos os modernos.

§. XIII.

AQui he de notar q̃ por antiquiſſimo uſo da Provincia ſe coſtuma dizer nas Miſſas Conventuaes hũa Collecta, ou Peroração, que começa: *Et famulos tuos,&c.* & porq̃ atégora não havia Miſſal, que atrouxeſſe, muytos duvidavaõ, & outros affirmavaõ que ſe naõ podia dizer em Portugal, por encontrar a Bulla do B. Pio V. que eſtà no principio do Miſſal; porém os Miſſaes novamente impreſſos no anno de 1693. traſem aditta Collecta no fim dos Santos de Heſpanha com as conceſſões de Pio V. & de Gregorio XIII. & ultimamente confirmada pela ſagrada Congregação *de Ritibus*, para ſe poder dizer em todas as Miſſas, naõ ſó na Collecta, mas na Secreta, & *Poſt Cõmunicanda* em todos os Reynos das Heſpanhas, aſſi pelos Sacerdotes Regulares, como Seculares, aſſignando o modo, como ſe haõ de dizer em todos os tempos; & q̃ eſte privilegio ſe eſtenda a Portugal, não he couſa, q̃ padeça duvida, aſſim por ſer concedido em tempo, que eſtava unido a Heſpanha, como tambem por elle ſe incluir no titulo de Heſpanha, como àlem de outros o teſtifica o Breviario nas Lições da vida de Santo Antonio, começando a primeyra: *In Hiſpaniis Ulyſſipone civitate,&c.* donde ſe infere naõ ſer illicito, (como alguns Autores modernos affirmaõ) antes licito, o dizer-

Gav. p. 2. tit. 14. n. 4.

Brev. Rom. inter Offic. Ordin. Minor.

dizerse em Portugal a tal Peroração em qualquer Missa, por solenne que seja, pois a concessaõ nenhũa exceptua.

§. XIV.

POrém como esta Peroração não obriga, por não ser de preceyto, se não concessaõ, & privilegio deste, se poderà usar *ad libitum*, dizendo-a nas Missas, que quizerem. Nesta nossa Provincia se dirà (como sempre se costumou) em todas as Missas Conventuaes, que não forem classicas, ou de Festas, que ainda q̃ o não sejaõ, tenhaõ forsa de classicas, como saõ todas as que tem *Benedicamus Dòmino* com quatro Cantores, & juntamente a da *Benedicta*, & as que se differem *Pro re gravi*, ou *in gratiarum actionem*. Mas se por algũa causa se naõ cantarem as sobredittas Missas, sendo resadas, teraõ a ditta Peroração, a qual se dirà pela maneyra seguinte na fórma do Missal.

D. Leon. cap. 4. tit. 10. §. 21. Cerem. Arrab Trat. 2 c. 4 n. 19. & S. Joseph Trat. 1. c. 9. n. 11.

Et famulos tuos Papam nostrum N. Antistitem nostrum N. & Regem nostrum N. Reginam, & Principem, cum prole regia, populo sibi commisso, & exercitu suo abomni adversitate custodi. Pacem, & salutem nostris concede temporibus, & ab Ecclesia tua cunctam repelle nequitiam: & gentes Paganorum, & Hæreticorum dexteræ tuæ potentiâ conterantur: & captivos Christianos, qui in Saracenorũ potestate detinentur, tua misericordiâ liberare: & fructus terræ dare, & cõservare digneris. Per Dòminum

minum noſtrum, &c.

Quãdo in Miſſa dicitur Oratio Acunctis, Collecta dicitur ſic.

Et famulos tuos, &c. até abomni adverſitate cuſtodi, & captivos Chriſtianos, qui in Saracenorũ poteſtate detinentur, &c. ut ſupra.

Quando dicitur Oratio Eccleſiæ, dicitur ſic.

Et famulos tuos, &c. até noſtris concede temporibus: & captivos Chriſtianos, &c. como aſima.

§. XV.

NEſta fórma traſem os Miſſaes novos a ſobredita Collecta: & neſta ſe deve dizer: & nella ſe naõ poderà tirar: & muyto menos accreſcentar couſa alguma, nem he licito nomear nella Padroeyros, Prelados, ou alguns grandes ſenhores, mais que unicamente as peſſoas nella poſtas; convem a ſaber, o Pontifice, o Biſpo, ou Arcibiſpo nas ſuas Dieceſes, & naõ outros Prelados, ainda que ſejaõ em Conventos de Religioſos: porque eſtà prohibido rigoroſamẽte por Decreto da ſagrada Congregação, porém os ſobredittos ſe naõ nomearàõ em Sedevacante, nem outros em ſeu lugar; & o meſmo ſe entende no Rey, Rainha, & Principe.

Tambem ſe adverte, q̃ como a ditta Peroração, ou Collecta naõ he Oração diſtinta, não ſe ha de deyxar nenhuma, que for do dia: & ſe a Miſſa naõ tiver mais, que huma Oração, a ella ſe ajuntarà: & tendo

Buſtam. lib. 1. c. 4. n. 14. Aldecoc. Tract. 1. Gloſſ. 9. Camp.

advert. 16. B. p.64.§.2. D.Leon. ubi sup. & alii

tendo mais, à ultima, ajuntando-se debayxo da mesma concluſaõ,& concluirà da mesma maneyra,& modo, que ella concluir: ſalvo ſe a Oração immediata concluir,dizẽdo: *Qui tecum,&c.* porque entaõ ſe cõcluirà a Collecta *Per eundem Dòminum noſtrum*, porque entaõ fica fazendo ſentido,como o notaõ Buſtam.Campelo,Alcoc. Brit. D.Leon.& outros muytos.

§. XVI.

TEndo o celebrante dito a Oração, ou Orações,continùa com a Epiſtola,& o mais que depois della ſe ſegue *ſubmiſſa voce*. Em quanto ella ſe canta no Coro, & havendo nella algumas palavras,a que ſe haja de ajoelhar, o farà no meſmo lugar ante o Miſſal: como todos o advertem, & ahi meſmo ajoelharà aos Verſos: *Veni Sancte Spiritus* da Miſſa do Eſpirito Sãto,& *Adjuva nos* na Quareſma quando elle o diz;porém quando ſe cantarem no Coro, ſe ajoelharà ſegunda vez, naõ obſtante terſe ajoelhado quando o diſſe. Acabada a Epiſtola no Coro, irà para o meyo do Altar com as mãos juntas:& feyta inclinação,eſpere virado para o Altar, até chegar o Acolyto com o Thuribulo: & entaõ virando-ſe para aparte da Epiſtola,benzerà o incenſo pelo modo,que fez ao principio da Miſſa:& depois inclinado dirà: *Mũda cor meũ,&c. Jube Dòmine benedicere*,como he coſtume.

Mich. de Miſſolen. art.5.n.8. Cerem. Arrab. Trat 1. Rubr 17. fol.188 & de S. Joſeph

§. XVII.

§. XVII.

ACabando de dizer o Coro a Alleluya, ou Tracto, ſe irà á parte do Evangelho, (para onde o Acolyto lhe terá paſſado o livro ao tempo q̃ elle da outra parte vier para o meyo do Altar) & com as mãos juntas dirà *Dòminus vobiſcum*, & quando diz *Sequẽtia Sancti Evangelii*, ou *Initiũ*, *&c.* com o dedo pollegar da maõ direyta ſigna o livro, tendo entre tanto a eſquerda ſobre elle, & naõ ſobre o Altar (advertindo que ha de ſignar o livro ſobre o principio do texto do Evangelho, q̃ ha de ler); & logo ſe preſignarà a ſi na teſta, boca, & peyto com o meſmo dedo, tendo entre tanto os outros eſtendidos, & a eſquerda abayxo do peyto: & logo toma com a maõ direyta o Thuribulo, & incenſa o livro tres vezes; a primeyra no meyo, a ſegunda na folha, que fica à maõ eſquerda do celebrante, a terceyra na outra; & proſeguirà o Evangelho com as mãos juntas; advertindo, que quando nomear o nome de JESUS, farà inclinação para o livro, & o meſmo quando nomear o nome da Virgem MARIA. Acabado o Evangelho, beyje o livro na meſma parte, em que fez a Cruz: & no meſmo tempo diga: *Per Evangelica dicta, &c.* & afaſtando-ſe algum tanto do livro, ſe vira com as mãos juntas para o Acolyto, o qual o incenſarà com tres ductos direytos ao peyto, com inclinação antes, & depois.

Ex Rubr. Camp fol. 111. & alii.

Rubr. hic.

§. XVIII.

HAvendo-se de prégar, tanto que o celebrante differ: *Munda cor meum*, & tomar abençáo para ir dizer o Evangelho, se afastará para a mesma parte, para a dar ao Prégador, cõ as mãos juntas, & o rosto para aparte da Epistola; & desta sorte lhe dará abençáo, dizendo: *Dòminus sit in corde tuo, & in labiis tuis, ut dignè, & fructuosé annunties verba sancta sua*; & logo pondo a maõ esquerda abayxo do peyto, cõ a maõ direyta lhe lançará abençáo, dizendo: *In nomine Patris, & Filii, & Spiritûs Sancti*, & lha dará abeyjar, ainda que esteja patente o Santissimo Sacramento. E posto que o Ceremonial reformado por Innocencio X. liv. 1. Cap. 22. diz que abençáo se toma, acabado o Evangelho, como o Missal o naõ exprime, & só manda que, havendo de se prégar, seja depois do Evangelho, como assim se faça, naõ he defeyto darse abençáo antes em razáo de o Prégador ter tempo de ir para o Pulpito em quãto o Evangelho se diz, como bem o nota Campelo, & se deve usar, segundo o costume o permittir. Advertindo que tomando-se abençáo ao Bispo, primeyro se lhe beyja a maõ, & logo se pede abẽçáo, dizendo: *Benedicite Reverendissime Pater*, & depois della lançada, pedirlheha as Indulgencias, dizendo: *Indulgentias, Reverendissime Pater*. Porém

Carem. Pap. lib. 3 sess 4. cap 2. pag. 136.

Camp. fol. 22. n. 8. & 9.

rém tomando-se abençaõ ao celebrante, primeyro se pede, dizendo: *Jube Domne benedicere*, & depois de lançada lhe beyje a maõ.

§. XIX.

ACabado o Sermaõ, ou naõ o havẽdo, depois de incensado o celebrante, vire-se ao meyo do Altar, & levante *Credo in unum Deum* (se a Missa o pedir); & será advertido que em dizendo *Credo*, estende, & levanta as mãos: & quando diz *in unum*, as ajunta ante o peyto, & proferindo a palavra *Deum*, inclina acabeça à Cruz na fórma, que o Missal ordena. A mesma inclinação fará quando pronunciar *JESUM Christum, & simul adoratur*. Irà continuãdo o Credo *submissa voce*, & com as mãos juntas, pondo-se de joelhos ao *Et incarnatus est*, &c. quando o Coro o entoa: tendo entre tanto as mãos juntas ante o peyto, (como o advertem Micael, & D. Leon.) & quando diz: *Et vitam venturi sæculi. Amen*, faz o final da Cruz sobre si da testa até o peyto com a maõ direyta, como diz o Missal.

Carem. Missæ tit. 6. n 3. ibid.

Mich. ubi sup n. 8. D. Leon. cap. 3. tit. 1. §. 27.

§. XX.

TAnto que se acabar o *Credo* no Coro, & naõ o havendo, depois que o Acolyto incensar o celebrante, dirà: *Dominus vobiscum*, & *Oremus*, & lea o Offertorio *submissa voce*; & acabado elle, tire o veo

ouvẽ de ſima do Calix:& faça tudo o mais, como he coſtume,até dizer: *Veni ſanctificator*, & botar abençaõ ſobre a Oblata;& deytada ella,vire-ſe cõ as mãos jũtas para aparte da Epiſtola ſem ſe apartar do meyo,& ponha incẽſo no Thuribulo pelo modo,que ao principio:excepto, que as palavras da benção ſeraõ *Per interceſſionem Beati Michaelis,&c.* & ao tempo que diz *Benedicere*,lhe botarà abençaõ, & logo tornando a ajuntar as mãos, conclue: *Per Chriſtum Dòminum noſtrum*, & elle meſmo dirà: *Amen*. Feyto iſto, tomarà o Thuribulo pelo modo aſima ditto, & incenſarà a Oblata,ſem fazer antes reverencia alguma (ainda que eſteja o Santiſſimo Sacramento patente); & faça ſobre ella com o Thuribulo tres Cruzes iguaes, & continuadas,como quando benze a Hoſtia, & Calix juntamente; & fazendo aprimeyra Cruz, diga em ſecreto: *Incenſum ✠ iſtud*, na ſegũda até *benedictum*,na terceyra *Aſcendat ✠ ad te Dòmine*;& logo faça tres circulos em redondo: a ſaber, dous da ſna maõ direyta para a eſquerda, & o terceyro da eſquerda para adireyta, dizendo no primeyro: *Et deſcendat ſuper nos*,no ſegundo *Miſericordia*,no terceyro: *Tua*; & fazendo logo genuflexaõ ao Tabernaculo,ou não o havẽdo,inclinação à Cruz,a incenſarà tres vezes: còmo fez no principio:& havẽdo Imagens,ou Reliquias, tambem as incenſarà, como já fica dito,& ſem dizer couſa

Ex Ordin.

Ex Ordin.tit.7. n.1. ita ferè omnes.

couſa alguma. Se o Sacramento eſtiver patente, ſe haverà no incenſar na fórma, que fica dito no Tratado 4. Cap. 1. num. 4. da Renovação do Sacramento.

§. XXI.

INcenſada a Oblata, & feyta genuflexão, proſeguirà com a incenſação do Altar da meſma maneyra, que no principio da Miſſa, excepto que acompanharà os ductos do Thuribulo com as palavras, que para iſſo tras o Miſſal: & porque eſte naõ aſſina afórma de como ſe haõ de diſtribuir: & os Ceremoniaes naõ daõ niſſo regra certa, por quanto alguns (ainda que ſaõ os menos, & menos claſſicos) dizem q̃ ſe haõ de começar as palavras tanto que ſe der o primeyro ducto à Cruz: o que he contra o Ceremonial Romano, & Caſtaldo citado por Campelo, Frey Auguſtinho da Conceyção, & outros, os quaes dizem que em quanto ſe incenſa a Cruz, & Imagens, ſe naõ diz nada: & ſó quando ſe começa a incenſação do Altar, ſe começa a dizer: *Dirigatur*, *Dòmine*. E neſta fórma o coſtumaõ fazer os mais Praticos nas Rubricas, que ſe preſaõ de fazer as ceremonias com perfeyção, cujo teor he o ſeguinte: nas primeyras tres incenſações do meyo para aparte da Epiſtola, na primeyra *Dirigatur*, *Dòmine*, na ſegunda *Oratio mea*, na terceyra *Sicut in enſũ*. Nas duas da ilharga, na debayxo *in conſpectu*, na de ſima *tuo*. Nas

Carem. Rom. lib. 1. cap. 23. Camp. fol. 255. Fr. Auguſt. fol. n. 2. & alii.

tres da parte da Epiſtola para o meyo: na primeyra *Elevatio*, na ſegunda, *manuum mearum*, na terceyra *ſacrificium veſpertinum*. Nas tres do meyo para aparte do Evangelho; na primeyra *Pone*, na ſegunda *Dòmine*, na terceyra *Cuſtodiam*. Nas duas da ilharga; na debayxo *Ori*, na de ſima *meo*. Nas tres, que ſem ſe mover, faz da ilharga para o meyo, na primeyra *Et oſtium*, na ſegunda *Circũſtantiæ*, na terceyra *Labiis meis*. Pela parte de diante nas primeyras tres; na primeyra: *ut non declinet*, na ſegunda *cor meum*, na terceyra *in verba malitiæ*. Nas outras tres; aprimeyra *Ad excuſandas*, a ſegunda *excuſationes*, a terceyra *in peccatis*. E logo largando o Thuribulo ao Acolyto para ſer incẽſado, dirà ao meſmo tempo: *Accendat in nobis Dominus ignem ſui amoris, & flammam æternæ charitatis. Amen*, & no meſmo lugar com as mãos juntas eſpera que o Acolyto o incenſe: excepto, eſtando o Santiſſimo patente, como em ſeu lugar fica dito.

§. XXII.

INcenſado o celebrante, purifique os dedos, & faça tudo o mais, como nas outras Miſſas: excepto, q̃ ſe acabando a ultima Oração ſecreta, ſe naõ tomar no Coro o *Sanctus*, levantarà o *Per omnia ſæcula, &c.* & cantarà o Prefacio, & conſeguintemente o *Pater noſter*, & *Pax Dòmini*, & acabada aprimeyra Oração, depois do *Agnus Dei* beyjarà

beyjarà o Altar,& logo o *Porta-paz*, (que o Acolyto lhe offerecerà)dizendo *Pax tecum*, & reſpõdido pelo Acolyto *Et cum ſpiritu tuo*, continùa com as outras duas Orações: & faz tudo o mais, como nas outras Miſſas; porém iſto ſe farà ſó nas Feſtas principaes, & Paſcoas;& quando o Prelado diſſer a Miſſa,ſe não dirà no Coro *Sãctus*, ſem que elle comece o Prefacio, moſtrando que naõ he cantado. Advertindo, que a Antifona *Communio* dirà *ſubmiſſa voce*, & as Orações depois della ſeraõ pelo meſmo modo, que as primeyras da Miſſa: & como as acabar, naõ feche o Miſſal, como adverte o Ceremonial da Arrabida cõ Gavanto,& outros:porque(como o meſmo Gavanto diz) *ejus eſt claudere,cujus eſt aperire*; & mandando o Miſſal na Miſſa reſada expreſſamente ao celebrante que abra, & feche o livro, na ſolenne o manda pòr aberto no Altar, & naõ o manda fechar,nem ha Autor, que na Miſſa ſolenne diga q̃ o celebrante o feche: & aſſim o Miniſtro, que o abrio, o ha de fechar,& levar para a Sacriſtia, como fica dito no officio do Acolyto num. 14. O Evangelho de Saõ Joaõ,ou o que ſe houver de dizer no fim, ſerà *ſubmiſſa voce*.

Cerem. Arrab. fol 226. n.27. Gav. p.2. tit.11.n. 1.lit. T. & al.

§. XXIII.

SUppoſto que as ceremonias, que na Miſſa ſolenne ſe haõ de fazer, eſtando o Sacramento ex-

Gav. p.2. tit.14 n. 6. Mich.

tit. 3. de Thurif. n. 3. & cap. 17. n. 6. exposto, fiquem largamente declaradas, assim no titulo da Missa de Quinta Feyra mayor, como no da Renovação, com tudo poremos aqui algumas regras geraes; & vem a ser, que no Altar naõ deve haver Cruz: como o advertem Gavanto, Micael, D. Leonardo, Bisso, & outros: q̃ se naõ ha de beyjar cousa alguma, q̃ se dé ao celebrante, ou delle se receba; porém havendo Sermaõ, o Prégador tomarà abenção, & beyjarà a maõ do celebrãte, naõ obstante apresença do Santissimo, que o celebrante na entrada da Missa antes de dizer *In nomine Patris*, ha de ajoelhar cõ ambos os joelhos, & todas as mais vezes com hum só, para ficar mais expedito: & assim ha de ajoelhar todas as vezes, que passar por diante do Altar, ou chegar ao meyo, ou delle se apartar para alguma das ilhargas: & todas as vezes, q̃ se houver de virar ao povo, para dizer *Dòminus vobiscum*, *Orate fratres*, *Ite Missa est*, & dar abenção no fim da Missa, farà genuflexaõ depois de beyjado o Altar: & se virarà para aparte do Evangelho com as costas, naõ fazendo nunca circulo perfeyto: mas voltãdo-se pela mesma parte, para que naõ vire as costas ao Sacramento, & depois feyta outra genuflexaõ no meyo, vay para o livro, ou fica ahi mesmo; excepto depois de lançar abenção, q̃ entaõ naõ torna ao meyo, nem faz genuflexaõ: mas lãçada abenção, se vira pela mesma parte (sem fazer circulo) para dizer o Evange-

Bis. lit. C. n. 586. & alii

Carem. Episc lib 2. cap. 33. Camp. fol. 447.

Gav. ubi sup. & alii.

lho

lho de Saõ Joaõ, para o qual naõ farà o final da Cruz ſobre o Altar.

§. XXIV.

NAõ prohibe apreſença do Santiſſimo Sacramento que ſe benza incenſo na Miſſa, nem que ſe incenſem as Imagens, ou Reliquias, q̃ eſtiverem ſobre o Altar, ou ſobre abanqueta, ao celebrante, & ao Coro: & ſempre ſe ha de benzer em pê, no meyo do Altar, algum tanto afaſtado para aparte do Evangelho, & o roſto virado para a da Epiſtola: ſómente ſe naõ benzerà o incenſo, quando ſe puzer no Thuribulo meramente para com elle ſe incenſar o Santiſſimo Sacramento, *aquo procedit omnis benedictio.* Quando o celebrante depois da Thurificação do Altar ſe houver de incenſar, ſahirà fóra do Altar, na parte da Epiſtola, & ſe porà com o roſto para o povo de ſorte, q̃ o cotovelo toque no canto do Altar, & que naõ dé as coſtas ao Sacramento; porém no fim do Evangelho farà a meſma ceremonia da meſma parte, ficando entaõ cõ o cotovelo eſquerdo junto à eſquina do Altar; advertindo que da meſma ſorte, que he incenſado da parte da Epiſtola, na meſma poſtura ha de purificar os dedos depois da Oblata, cuja inclinação farà ſem preceder genuflexaõ, ſuppoſto que ha de fazer genuflexaõ antes de ſe apartar do meyo do Altar para benzer o incenſo

Gav. ubi ſupra

Gav. ubi ſup. Mich. ubi ſupra, & alii.

para

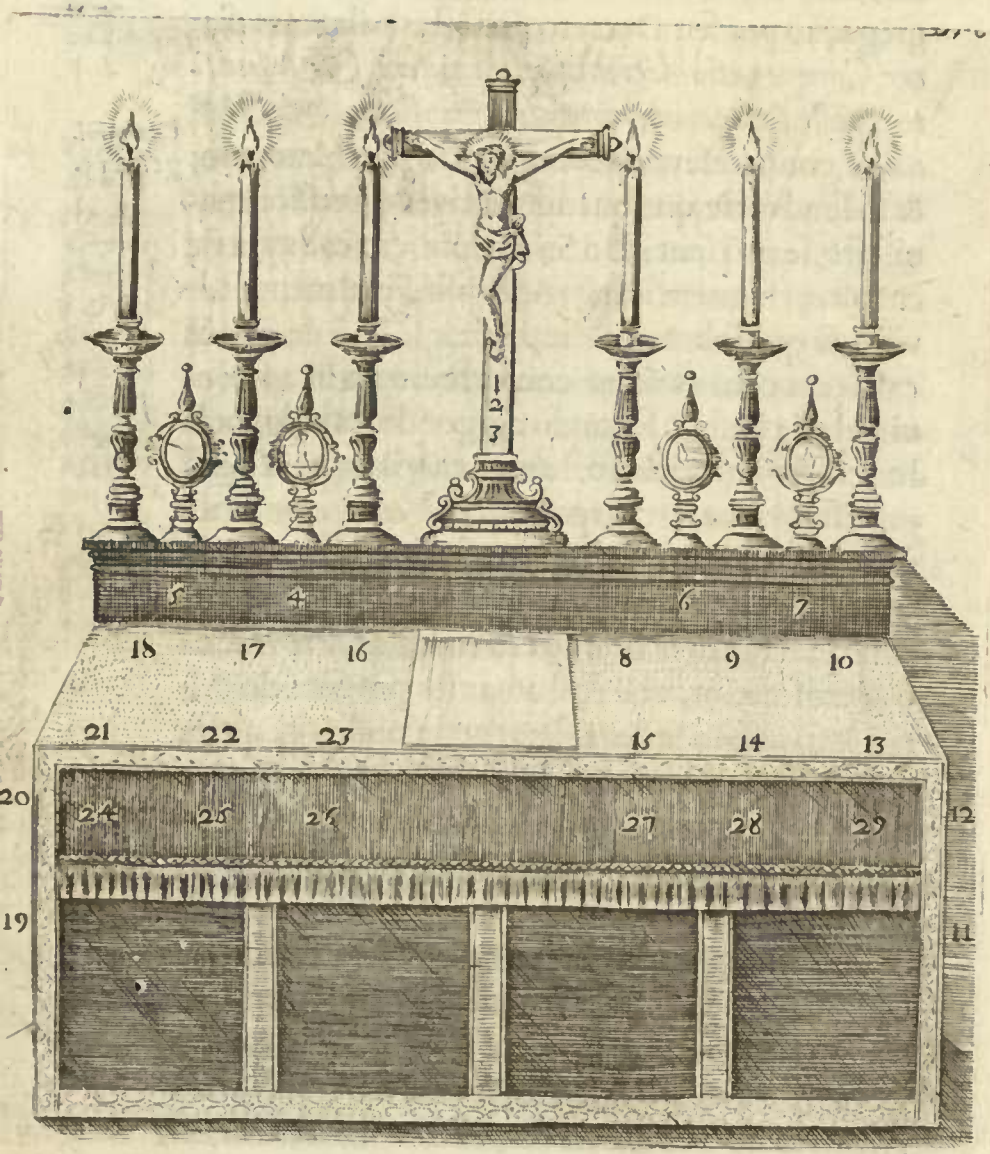
Castald. lib.3. sess. 11.c.n.3. para ella,como o adverte Caſtaldo,& parece conforme à Rubrica geral.

§. XXV.

Carem. Rom. in proceſſ. Corpor. Chriſ. G. p.4. tit.8. lit. 2. Mich.p. 4.cap.2. tit.3.n. 17. Corcet. c. 11. num. 16. Andr. illuſtr. 2.n. 8. TAmbem he regra geral, que nunca o Sãtiſſimo ſe incẽſa *directè* a ductos dirigidos a elle com o Thuribulo traçado,ſe naõ por Sacerdotes genuflexos,& nunca por Acolytos,q̃ o naõ ſejaõ; excepto, quando nas Miſſas ſolennes ſe levanta a Hoſtia,& Calix,q̃ ſó entaõ he incenſado pelo Acolyto: & fóra deſte acto em nenhum outro, ou ſeja dando-ſe abençaõ cõ o Santiſſimo ao povo,ou ſeja em Prociſſaõ, nunca ſe ha de incenſar de joelhos,ſe naõ por Sacerdotes: como o declara o Ritual Romano cõ os mais Autores à margem allegados. Tudo o mais q̃ aqui pertence, ſe verà nos titulos já nomeados da Quinta Feyra mayor, & da Renovação. Tambem ſe advirta que quando algumas vezes ſe puzer manifeſto o Sãto Lenho, como ſe coſtuma nas Feſtas da Invenção,& Exaltação da Cruz, ha de eſtar ſempre com velas aceſas,& o celebrante o ha de incenſar poſto de joelhos,pois ſe lhe deve a meſma adoração de Latria, que a Deos ſe dá;ſómente ao virarſe para o povo, o naõ farà a huma ilharga,como quando o Sacramento eſtà manifeſto,porq̃ niſto ha muyto diverſa razão,como *per ſe patet*. E finalmente nas Miſſas cantadas, & ſolennes o celebrante ſe quizer, ſe poderà ſentar em quanto no Coro ſe canta a Epiſtola,

tola,& Gradual, como declarou a ſagrada Congregação por ſeu Decreto por eſtas palavras: *Sacra Congregatio decrevit celebrantem, & Miniſtros poſſe ſedêre dum cantatur Epiſtola, & Graduale*,como refere Alcocer citado por Campelo; & ſó ſe adverte,que quando eſtiver o Senhor manifeſto,ſe naõ ſentarà o Sacerdote em cadeyra de encoſto, mas em tamborete raſo. Finalmente advirta-ſe que ſobre o meſmo Altar ſe haõ de pòr os caſtiçaes com as velas conforme o pedir a ſolennidade da Feſta, ſegundo o rigor da intelligencia literal da Rubrica 20. *de præparatione Altaris* por eſtas palavras: *Super Altare collocetur Crux in medio, & candelabra hinc, & inde, & in utroque ejus latere*,como ſe moſtra na taboa preſente, pela qual razaõ ſe tiraráõ em todas as Provincias os ceroferarios, que coſtumamos pòr fóra do Altar,& o meſmo ſe deve fazer neſta noſſa; os quaes ſe podem mandar fazer de ſorte, que ſirvaõ para nas Prociſſões os levarem os Acolytos, que acõpanhaõ a Cruz da Cõmunidade,por naõ irem cõ as velas ſó nas mãos:como tambem ſe naõ uſa já de almofadas,mas ſó de Eſtantes dobradiças para os Miſſaes. Tambem ſe adverte, que o Ceremonial dos Biſpos,& outros muytos mandaõ que na Miſſa ſolenne, eſtãdo patente o Santiſſimo, ſe naõ aſſentem no Coro,ſe naõ ao Sermaõ.

Camp.fol. 71. n.15.



Quando no Altar naõ eſtiverem Reliquias, incenſada a Cruz, procederà a incenſação pelo num. 8. na fórma aſima declarada, deſde o num. 7. por diante.

CAPITULO II.

Da Missa resada.

§. I.

ENcomenda-se muyto aos Religiosos, que com grande cuydado procurem não commetter algum defeyto diante do Senhor, & tambem diante dos homens, por quanto acontece estarem presentes alguns doutos, q̃ o entendem, & se escandalizaõ do pouco cuydado, que ha em quem tem tanta obrigação de saber o que lhe convem. Para evitarmos os taes, & para que todas as cousas se façaõ com aperfeyção, que convem, se poraõ aqui as advertencias essencialmente necessarias pela fórma seguinte.

§. II.

PRimeyramẽte o Sacerdote (na fórma do Missal, & segundo o conselho do Apostolo Saõ Paulo 1. *ad Corinth.* 11. *Probet autem se ipsum homo, &c.*) naõ deve celebrar, sẽ preceder a Cõfissaõ Sacramental (sendolhe necessario), & esta se naõ deve fazer em pê, nem debruçado sobre os cayxões, & de nenhum modo depois de revestido, por ser contra adecencia, & respeyto, q̃ se deve às vestes Sacerdotaes, mas antes deve confeçarse de *Fest. Miss.* *Castald. lib. 2. sess. 4. cap. 4. n. 2.* *Murilius p. 1. lib. 3. cap. 13. & alii.*

de joelhos, & com toda a humildade, & o Sacerdote, que exercer eſte officio, deve eſtar ſentado em lugar para iſſo conveniente, como o notaõ Caſtaldo, Murilio, & outros por eſtas palavras, referidas por Campelo: *Celebrans ante omnia coram alio Sacerdote poteſtatem habente eum abſolvendi genuflexus, capite diſcooperto, confiteatur eidem cooperto capite, in convenienti loco ſedenti omnia peccata ſua.* Diz mais o Texto que tenha, ao menos reſadas Matinas, & Laudes, o que ſem juſta cauſa ſe naõ deve deyxar, ſuppoſto naõ ſeja peccado celebrar antes de as ter reſadas: com tudo he imperfeyção: & todas ſe devem evitar quanto for poſſivel, para que eſte ſoberano Sacrificio ſe faça com toda aperfeyção a elle devida. As Orações, que o Miſſal tras para o Sacerdote ſe preparar *Pro opportunitate temporis*, naõ ſaõ preceptivas: & aſſim na opiniaõ de muytos Autores ſe podem ſem eſcrupulo deyxar: mas nũca de fazer algumas mais breves em ordem à preparação.

Gav. p. 2. tit. 1. lit. C. Mich. de prap. Sac. tit. 1. n. 1.

§. III.

TAnto que o Sacerdote chegar à Sacriſtia, ou ao lugar, aonde eſtiverẽ os ornamentos para ſe veſtir, aprimeyra couſa, que deve fazer, he regiſtrar o Miſſal, vendo com attenção todas as particularidades, que a Miſſa tem, & principalmente ſe ha algũa Oração, que ſe encontre com outra, como

Text.

como muytas vezes ſuccede na Secreta, & *Poſt Communio*: & no caſo, que as da Miſſa ſe encontrẽ com as da cõmemoração, deve-ſe recorrer ao cõmum, buſcãdo a que deſdiga da primeyra, para cõ ella fazer troca: & ponha regiſtros em cada huma das couſas, que eſtiverem em diverſas partes do Miſſal, para que no Altar ſe naõ ache embaraçado ſem ſaber atinar com o que ha de dizer: & depois de o regiſtrar, ponha-o junto à veſtimẽta, em que ſe houver de veſtir. Feyto o ſobreditto, ſe irà calçar com os çapatos, q̃ eſtaõ na Sacriſtia: & nunca, eſtando em caza, diga Miſſa cõ ſandalhas; como advertem Alcocer, Gavanto, o Ceremonial de Saõ Joſeph, o da Arrabida, & outros muytos: àlem de ſer expreſſo no Texto *per hæc verba*: *Calceatus pedibus*, o que Buſtamante declara, ſe entende ainda dos Religioſos Deſcalços. Depois diſto lave as mãos, dizendo entre tanto a Oração: *Da, Dòmine, virtutem, &c.* & limpas, & enxutas, vá logo, ſem as pòr em outra couſa, concertar o Calix: o qual como nas noſſas Sacriſtias coſtuma eſtar preparado de tudo, excepto a Hoſtia, eſta lhe porá o Sacerdote, correndo-a primeyro levemente pela borda com os dedos para cahirem as reliquias, que nella eſtiverem pegadas, & pondo-a ſobre a Patena, acubrirà com a Fixola redonda, cujo uſo (como já ſe diſſe no officio do Sacriſtaõ, num. 2.) reprovaõ algũs Autores, por ſer contra a

Barrius fol. 142. Gav. ubi ſup. tit. D. & alii.

Text.

Rubr. 2. Alcoc. Tract. 2. v. 2. fol. 45. Gav. p. 2. tit. 2. lit. X Ceirem de S. Joſeph Trat. 2. cap. 1. n. 1. & Arrab. Trat. 2. cap. 2. n. 1. & alii.

Ex Text.

Gav. ubi sup. tit. 1. lit. M Biſſ. lit. P. n. 3. & alii.

Bulla de Pio V. ainda q̃ outros o naõ encontraõ, & amim me parece ainda cõtra razaõ, & ſem neceſſidade: porq̃ ſe eſta ſó ſerve para cubrir a Hoſtia ſobre a Patena, com aquadrada ſe póde fazer, como já cõmummente ſe uſa, & depois ſervir para o mais no Altar; pois ſegundo o proloquio dos Filoſofos: *Fruſtra fit per plura, quod poteſt fieri per pauciora*; no que ſe deve eſtar pela determinação dos Prelados, & quando della ſe uſe, ſe deve benzer juntamente com aquadrada, & ambas ſimul com os Corporaes cõ a meſma benção; & advirta-ſe, q̃ traſendo Fixola quadrada dẽtro dos Corporaes, andará na ilharga do Corporal da parte de fóra, que fica à maõ direyta do Sacerdote, & nunca no meyo do Corporal, aonde ſe põem a Hoſtia.

§. IV.

POſta a Fixola ſobre a Hoſtia, lhe lançará o Sacerdote o veo em ſima, & logo ſobre ella a Bolſa, que tudo deve ſer da meſma cor dos paramentos da Miſſa, & conforme adoutrina de Gavanto, Campelo, & outros, ambos carecem de bẽção, aſſim o veo, como a Bolſa. Eſta porá o Sacerdote com a abertura principal (por onde ſe tiraõ, & põem os Coporaes) virada para ſi, & ſobre ella virará a parte anterior do veo, para com mais cõmodo pegar no Calix, & ſobre a ditta Bolſa naõ porá

Gav. ubi ſup lit. N. Camp p. 69. & alii.

porá lenço, nem oculos, ou couſa alguma, como o advertem os Doutores.

§. V.

PReparado o Calix na fórma ſobreditta, vá aonde eſtaõ os ornamentos, & tomando o Amicto pelas pontas, que tem as fittas, o beyja no meyo aonde tem a Cruz, ſem fazer nella outra cõ o dedo, & ſem ſe benzer com elle na maõ (como alguns fazem) o põem na cabeça, dizendo ao meſmo tempo em ſecreto a Oração: *Impone, Dòmine*, & ſem detença abayxando o ao peſcoço, o concerta ao redor delle, & do capello de tal maneyra, que depois com o movimento ſe naõ deſcompenhaõ as pontas delle: as quaes ordenarà de modo, que fique a da parte direyta ſobre a eſquerda: & levando as fittas por bayxo dos braços à parte poſterior, as tornarà a traſer ante o peyto pela cintura: & ahi as atarà, ſegurando-as, para que ſe naõ ſoltem. Depois veſte a Alva, metendo-a pela cabeça de modo, que fique ſobre os hombros, & dizendo ao meſmo tempo: *De alba me, Dòmine* em ſecreto, (o que guardarà nas mais Orações, q̃ diſſer, em quanto ſe veſte, começando cada hũa juntamẽte com a acção.) Veſtirà primeyro amãga direyta, & logo a eſquerda: eſtirando as mangas até os hombros, para que fiquem ſem rugas. Logo tomarà com ambas as mãos o cordaõ, q̃ o

Acolyto lhe dará pelas costas estendido, & naõ dobrado, salvo for demasiadamente comprido, & cingindo-se com elle, o atará de sorte, que depois de dado o nô, fiquem adiante as pontas iguaes, & em o tomando nas mãos para o atar, dirá: *Præcinge me, Dòmine*, & o Acolyto lhe concertará a Alva de sorte, que fique toda por igual, como no seu officio lhe fica advertido. Concertada a Alva, pegará no Manipulo com a maõ direyta sómente, & beyjando-o no meyo da Cruz, diga: *Merear Dòmine*, & ponha-o no braço esquerdo entre o pulso, & cotovelo de sorte, que fique no meyo de hũ, & outro: como o ensinaõ todos.

Ita omnes cõmuniter.

§. VI.

Castald. lib. 2 sect. 7. n. 12. & alii. Cast. ubi sup. n. 13. p. 245. Camp. p. 77. D. Leon p. 356. & alii quàmplurimi.

A Estola tomará com ambas as mãos, beyjando a Cruz, & logo a porá no pescoço sobre o Amicto, dizendo: *Redde mihi Dòmine*, & formará com ella hũa Cruz no peyto, pondo a parte direyta sobre a esquerda, & segurando-a com as pontas do cordaõ, para poder ficar em Cruz, & de tal maneyra a porá, que fique cuberta cõ a Casula, como o nota Castaldo, & outros: & ultimamente toma a Casula com ambas as mãos sem a beyjar, como alguns fazem, dizendo: *Dòmine, qui dixisti*, a qual o Acolyto puxará detrás, concertando-a de sorte, q̃ naõ fique a Estola apparecendo por sima della. Advirta-se, que he cõmua sentença

tença dos Doutores, q̃ pecca mortalmente o Sacerdote, que voluntariamente celebra sem algum dos indumentos referidos. Tãbem advirta o Sacerdote, que depois de vestido nas sagradas vestes, representa a pessoa de Christo: & por tanto se deve abster de toda a cõversação, & pratica, por naõ impedir as devotas cõsiderações, em q̃ neste tempo deve estar occupado: como o advertem muytos, & graves Autores.

§. VII.

REvestido o Sacerdote de todos os paramentos sagrados, tomarà com a maõ esquerda o Calix pelo nô, & leve-o, levãtando-o sobre o peyto, pondo a direyta sobre a bolsa dos Corporaes estendida para segurar melhor abolsa, & Patena, em que vay a Hostia (como manda a Rubrica, & o advertem Micael, Bisso, D. Leonardo, & outros contra Campelo, que seguindo a Varona, diz o contrario); & feyta reverencia com inclinação da cabeça à Cruz, ou Imagem principal, que houver na Sacristia, vay caminhando para o Altar cõ os olhos no chaõ, o passo grave, o corpo direyto com muyta modestia, & composturà: & naõ farà inclinação, ou cortesia a pessoa alguma, salvo a outro Sacerdote, que venha revestido; que a este deve inclinar a cabeça, & tambem aos Prelados sagrados, como Bispos, &c. ou algum Principe, ou

Rubr. 2. Mich. de præ. sacr. tit. 2. n. 1. Bisl. lit. S. n. 20. §. 3. D. Leon. cap 4. tit. 9. §. 1. & alii

Cerem. Episc. lib. 1. cap. 12. & lib. 2. c. 33. & alii. Bust. lib 2. c. 2. n. 2.

Mich. ubi sup. Pessoa Real,& Illustre, & passando por diante do Santissimo Sacramento incluso no Sacrario, farà genuflexaõ com hum só joelho: porém estando manifesto,a farà com ambos,sem fazer mais reverencia. Estando em algum Altar consagrando o Sacerdote,o que vay celebrar, farà genuflexão cõ ambos os joelhos postos em terra, & desta maneyra estarà até adepoſição doCalix sobre o Corporal:& o mesmo farà, se quando passar,succeder administrarse a sagrada Cõmunhaõ: & naõ se levantarà,se naõ depois de haver cõmungado a primeyra pessoa. A nenhum dos mais Altares farà reverencia,salvo se nelles advertir que o Sacerdote tem cõsagrado, que neste caso farà genuflexão com hum só joelho.

§. VIII.

Gav. p.2. it.2. lit. E. Mich. ubi sup n. 3. Brit. c. 2. §. 8. Camp. fol. 80. n. 8. & 10. D. Leon. fol. 361. & alii. NOte-se, que passando o Sacerdote (quando vay celebrar) por algum Altar, aonde estiver Reliquia de algum Santo exposta com solennidade no dia da sua Festa, farà inclinação à tal Reliquia porém não às outras, que com ella estiverem expostas, que para com essas se tem só respeyto ao Altar, aos quaes(como se disse)não deve fazer reverencia, salvo nos casos asima notados. He doutrina de Gavanto,Micael, Bisso, & outros com Campelo,& D. Leonardo.

§. IX.

§. IX.

CHegado o Sacerdote ao Altar, em q̃ ha de celebrar, eſtando em pê, junto ao infimo degrao, & no meyo ſe inclinarà profundamente; mas ſe nelle eſtiver Sacrario com o Santiſſimo Sacramento, farà genuflexão com hum ſó joelho, pondo-o no chaõ, & não no degrao, & naõ havendo eſte, a deve fazer dous, ou tres paſſos antes de chegar ao Altar: & ahi meſmo dirà a Confiſſaõ a ſeu tempo. Depois diſto ſobe ao meyo do Altar, & põem o Calix com a meſma maõ, em que o leva, da parte do Evangelho: tira o Corporal da bolſa, (aqual porá encoſtada da meſma parte) & eſtendendo-o com ambas as mãos ſobre a pedra de Ara, ſerà de maneyra, que não deſça abainha delle fóra da quina do Altar; porém ſendo grande, o dobrarà pela parte, que fica para dentro do Altar; & a Fixola quadrada porá da parte da Epiſtola ſobre o meſmo Corporal, & no meyo delle o Calix cuberto com o veo. *Text.* *Buſt. ubi ſup n. 5.* *Barro ubi ſup. p. 154. & alii.*

§. X.

POſto o Calix ſobre o Corporal, farà com as mãos juntas inclinação à Cruz antes de ſe a faſtar para aparte da Epiſtola, (aqual inclinação deve fazer todas as vezes, que chegar, ou ſe apartar da Cruz) & indo ao Miſſal, o abre: (porque ſó a *Barr. p. 156. Mi. ch. ubi ſup. Rubr. 4. not. 1. Text.*

elle pertẽce na Miſſa reſada o abrillo, como conſta do Texto) reconhece a Miſſa, que ha de dizer, accõmoda os regiſtros em ſeus lugares: & depois torna com as mãos jũtas ao meyo do Altar, & feyta inclinação à Cruz, vire o roſto pela parte da Epiſtola, ficando com as coſtas na do Evangelho, por as naõ dar à Cruz, ou Sacrario: & por eſta parte venha deſcẽdo os degraos até o plano da Cappella, aonde ha de fazer a Confiſſaõ. E advirta o Sacerdote no que diz eſta Rubrica, & he, que ſe por cauſa de naõ haver Sacriſtia, ſe houver de veſtir no Altar, porá os ornamentos na parte do Evãgelho, & naõ no meyo: porque ſó aos Biſpos, & Cardiaes ſe põem os ornamentos, com que ſe veſtem, no meyo do Altar, aonde haõ de dizer Miſſa: como eſtà mandado por Decreto da ſagrada Congregação de Ritos; & depois de veſtido, venha ao meyo do Altar, & ponha o Calix na parte do Evangelho: eſtenda os Corporaes, & faça tudo o mais, que fica dito.

Mich. ubi ſup. not. 2.

Sacr. Rit. Congr. 7. Julii 1612.

Mich. ubi ſup. not 1.

§. XI.

TAnto que o Sacerdote pelo modo ſobreditto deſcer abayxo do ultimo degrao, vire-ſe para o Altar, & eſtando em pê no meyo, cõ as mãos juntas diãte do peyto, (ſem as encoſtar a elle) juntos, & eſtendidos os dedos, & poſto o pollegar direyto ſobre o eſquerdo em fórma de Crus, (o que obſer-

obſervarà todas as vezes,que ajuntar as mãos, excepto depois da Conſagração até ſe purificarem os dedos)& feyta primeyro inclinação profunda à Cruz,ou ſe eſtiver o Santiſſimo Sacramento no Sacrario,genuflexão no chaõ, & naõ no degrao: & não o tendo o Altar, ſe afaſtarà delle dous, ou tres paſſos,para fazer o ſobreditto; mas não recuando para trás,ſe naõ pelo modo, que no numero antecedente ſe diz; & logo endireytando-ſe, começarà a Miſſa em voz clara, formando ſobre ſi o ſinal da Cruz com a maõ direyta toda eſtendida,& os dedos juntos,& direytos: tendo entre tãto a eſquerda tambem eſtendida, & poſta abayxo do peyto ſobre a veſtimenta, & o lugar por onde corre o cingulo, para que fique fóra dos termos da Cruz,que ha de fazer com a direyta, dizendo: *In nomine Patris*,& no peyto *& Filii*,& no hombro eſquerdo *& Spiritûs*,& no direyto *Sancti*, & na palavra *Amen* ajunta as mãos diante os peytos, ſem beyjar a maõ,como alguns fazem,& aſſim o enſinaõ todos os Autores neſta materia de benzerſe, o que obſervarà todas as vezes, que ſe benzer antes, & depois da Conſagração. Advirta o celebrante,que tanto que diſſer *In nomine Patris, &c.* naõ defira a algum outro celebrante,que eſteja celebrando noutro Altar, ainda que levante o Santiſſimo Sacramento;mas irà continuando cõ a Miſſa até o fim;conſiderando a gravidade, com

que

que deve proceder naquelle acto, não só não voltando os olhos para ver os circunstantes, mas nem ainda applicando o sentido para os ouvir.

§. XII.

NOte-se que o celebrante, quando se benze a si proprio, sempre põem a mão esquerda abayxo do peyto estendida: & o mesmo quando põem incenso no Thuribulo, & lhe lança abẽção, porém nas outras bençõe estando no Altar; & quando benze a Oblata, ou outra cousa, põem a maõ esquerda sobre o Altar, (quando se lhe não faça outra advertencia) & benzendo-se a si mesmo, vira a palma da maõ direyta para si, & cõ todos os dedos juntos, & estendidos fórma o final da Cruz da testa até o peyto, & do hõbro esquerdo até o direyto: mas benzendo a outros, ou a outra cousa, vira o dedo menor para a cousa, q̃ benze, estendendo a maõ direyta com todos os dedos igualmente juntos, &c.

§. XIII.

DEpois do Sacerdote ter dito a Antifona *Introibo ad Altare Dei*, & respondendo-lhe o Acolyto: *Ad Deum, &c.* estando do mesmo modo com as mãos juntas, começa o Psalmo *Judica me, &c.* o qual diz alternativamente com o Acolyto, naõ começando hum até que o outro não tenha

nha acabado:& quando no fim diſſer: *Gloria Patri*, inclinarà acabeça à Cruz, & logo repete a Antifona *Introibo*, *&c.* Eſte Pſalmo nũca ſe deyxa ſe não nas Miſſas de Requiem,& nas do tempo da Dominga da Payxão incluſivè até o Sabbado Santo excluſivè;nas quaes Miſſas ditta hũa ſó vez a Antifona *Introibo*, & reſpondendo o Acolyto, diz logo o Sacerdote: *Adjutorium noſtrum*, *&c. ut infra.*

§. XIV.

REpetida a Antifona *Introibo*,diga logo: *Adjutorium noſtrum*,*&c.* benzendo-ſe,quando o diz pelo meſmo modo,que aſima,repartindo as palavras pelos toques das mãos de ſorte, que quãdo eſta tocar na teſta,diga: *Adjutorium*,no peyto *noſtrum*,no hombro eſquerdo *In nomine*,& no direyto *Domini*;(o que ſempre farà todas as vezes q̃ ſe benzer,dizendo algumas palavras, que eſtas ſe haõ de repartir pelos toques da maõ)& depois inclinado profundamente com as mãos juntas começa:*Confiteor Deo*,*&c.* & quando diſſer *Mea culpâ*,em cada huma das tres vezes bata no peyto moderadamente cõ os dedos da maõ direyta todos juntos,& unidos nas pontas: (como o advertẽ os Expoſitores das Rubricas) tendo a eſquerda a bayxo do peyto, & depois de ter reſpondido *Amen*,como o Acolyto começar:*Confiteor Deo*,endireyte-ſe,& tanto q̃ elle acabar a Cõfiſſaõ,diga o Sa-

Text. Mich.8. not.1.

Barr. pag. 163. & alii.

Sacerdote, eſtando direyto: *Miſereatur veſtri Omnipotens Deus, &c.* & quando diſſer: *Indulgẽtiam, abſolutionem, &c.* benza-ſe no modo ſobreditto, & inclinado medianamẽte com as mãos jũtas diga: *Deus tu converſus, &c.* & o mais, que ſe ſegue até apalavra *Oremus*, aqual dirà, eſtando inclinado, eſtendendo, & ajuntando as mãos.

Mich. ubi ſup.

§. XV.

EM quanto o celebrante diz: *Aufer à nobis, &c.* em ſecreto, vay ſubindo ao Altar cõ as mãos juntas diante do peyto, dizẽdo a Oração de maneyra, que ao *Per Chriſtum Dòminum noſtrum* tenha chegado ao Altar, aonde inclinado medianamente com as mãos juntas poſtas ſobre elle de maneyra, que os dedos pequenos ſómẽte toquem com as pontas o frontal: mas nem por iſſo eſtaraõ apartados dos outros: & tẽdo-os entre ſi, & o meſmo Altar, diga em ſegredo: *Oramus te, Dòmine,* & quando diz: *Quorum Reliquiæ hîc ſunt*, beyjarà o Altar, (que ſerà na parte anterior da Ara em o meyo) poſtas as mãos ſobre elle, eſtendidas de huma, & outra parte, fóra do Corporal (o que ſempre ſe deve obſervar antes da Conſagração quando ſe beyja o Altar; porém depois della naõ ſe apartaõ os pollices dos indices: & ſe põem ſempre as mãos dentro do Corporal ſobre o Altar, até ſe purificarem os dedos): & em quanto ſe levanta, & ajunta

Mich. ubi ſup. Camp. p. 92. Barr p. 167. lit. A. Alcoc. Tract. 2. Gl. 4 p. 59. ℣. & alii.

as

as mãos diante do peyto, acabe o mais, que fica da Oração antes de ir para o livro; & advirta, q̃ nunca faça o final da Cruz com a maõ, ou dedo sobre a cousa, que houver de beyjar, qualquer que ella seja, ou Altar, ou livro, ou algũa outra cousa; excepto ao principio do Evangelho. *Text.*

§. XVI.

BEyjado o Altar, vá ao lado da Epistola com as mãos juntas, aonde estando direyto, & virado para o Altar, fazendo o final da Cruz da testa até o peyto, &c. começa com voz intelligivel o Introito da Missa, & prosegue com as mãos juntas, & com ellas da mesma maneyra dirà o *Gloria Patri*, inclinando a cabeça para a Cruz, (sem virar o corpo) & serà regra geral para todas as vezes que estando na parte da Epistola, fizer inclinação à Cruz; & repetido o Introito, (sem se benzer, como ao principio) venha com as mãos juntas para o meyo do Altar, sem dizer neste tempo cousa alguma, & feyta inclinação, diga *clara voce*, estando direyto, & as mãos do modo sobreditto, os Kyrios alternativamente com o Acolyto pelo modo, q̃ está no Missal, advertindo, que o acento se ha de fazer na ante penultima, & quando o Acolyto, ou algum dos presentes naõ responder aos Kyrios, dirà o celebrante todos. E se usar de oculos, nunca os ponha sobre o Corporal, mas fóra delle. *Gav. p. 2 tit. 4. n. 2. & alii.*

§. XVII.

§. XVII.

Text. DItto o ultimo Kyrie eleïſon, eſtando o celebrante no meyo do Altar, havẽdo de dizer: *Gloria in excelſis Deo*, o farà da maneyra ſeguinte. Ao tempo, que diz: *Gloria*, eſtenderà as mãos de modo, que naõ paſſem alargura dos hombros, & dizendo *In excelſis*, as levantarà, ſem paſſar aſima delles, & dizendo *Deo*, as ajunta diante do peyto: & inclina a cabeça à Cruz ſem levantar os olhos; (o q̃ ſe deve obſervar em toda a elevação de mãos *juxta Doctores*) & endireytando-ſe com as mãos juntas, proſegue até o fim. Quando diz: *Adoramus te. Gratias agimus tibi. Suſcipe deprecationem noſtram: & JESU Chriſte*, incline a cabeça à Cruz: mas ao Santiſſimo nome de JESUS ſe inclina mais, dizendo: *Cum Sancto Spiritu*, benza-ſe a ſi meſmo, repartindo as palavras de ſorte, que quando tocar na teſta, diga: *Cum Sancto*, no peyto *Spiritu*, no hombro eſquerdo *In gloria*, & no direyto *Dei Patris*, & ajuntãdo as mãos diga, *Amẽ*, & logo as põem ſobre o Altar para o beyjar.

Gav ubi ſup. n 3. lit. P.

Mich ubi ſup. n. 2. & alii.

§. XVIII.

QUanto ao Hymno Angelico, he de notar, q̃ a regra geral, que a Rubrica aſſina de ſe dizer na Miſſa todas as vezes, que no Coro ſe diſſer: *Te Deum laudamus*, naõ he univerſal, nem infallivel:

livel: porque àlem das duas excepções, que a ditta Rubrica aponta, que vem a ser Quinta Feyra mayor, & Sabbado Sãto, ha outras, como saõ as Missas das Vigilias, que caem em infra octavas, nas quaes se naõ diz *Gloria*, ainda que houve *Te Deum laudamus*, excepto a vigilia da Ascensaõ, porque nella se ha de dizer. Tambem se naõ diz nas Missas das Rogações, assim nas que se dizem no fim da Ladainha, como na Conventual, & privadas: quando se resa de Feria em todas as Missas de Nossa Senhora, no Sabbado se diz o ditto Hymno, ainda que no ditto dia se naõ faça della Officio; nos mais dias da semana (sendo fóra de seus oytavarios) dizendo-se Missa votiva da ditta Senhora, lhe naõ daraõ *Gloria*, por ser expressamente contra a Rubrica: & o declarar assim a sagrada Congregação, mandando no anno de 1627. destruir hum Decreto falso, que contra a ditta Rubrica trasiaõ alguns; dizendo se podia dar *Gloria in excelsis* a toda a Missa votiva de Nossa Senhora sem limitação: como o notaõ os Autores à margem citados. E na Missa dos Anjos em todo o tempo.

Rodrig. tom. 1. Quæstion. regul. quæstio 43. art. 15 Suar. de Eucharist. disp. 83. sect. 3. & disp. 88. sect. 3. Concl. 1. § Neque est. Dian. p. 11. Tract. 2. & Miss. 2 resol. 3. no Coadun a do tom.

§. XIX.

DItto o Hymno Angelico, ou (naõ se dizendo) o ultimo Kyrio, beyje o celebrante o Altar pelo modo asima ditto: & logo ajuntãdo as mãos ante os peytos, & postos os olhos no chaõ, vire-se

vire-ſe pela parte da Epiſtola, ſem ſe apartar do meyo(ſalvo eſtando o Santiſſimo patente, como fica dito em ſeu lugar) :& eſtẽdendo as mãos, ſem paſſar adiſtancia dos hombros, & ſem detença, ajuntando-as diz entre tanto: *Dòminus vobiſcum*, & pela meſma via ſe vira, & vay para o livro, aonde eſtendendo outra vez as mãos,ſem as levantar, & ajuntando-as logo diante do peyto: & fazendo juntamente com acabeça inclinação à Cruz,diga *Oremus*;(o que farà todas as vezes que o diſſer)& logo eſtendendo-as diante do peyto de maneyra, que apalma de hũa maõ eſteja virada para a da outra;os dedos todos eſtendidos,& juntos de ſorte, que as pontas delles naõ paſſem a altura dos hombros,nem as mãos a largura delles (o que tudo ſe ha de guardar todas as vezes, que ſe eſtendẽ as mãos diante dos peytos) & eſtando com ellas deſta maneyra, diz a Oração ; & tanto que começar a dizer : *Per Dòminum noſtrum*, as ajunta , & aſſim as tem até o fim;porém ſe a Oração ſe concluir com *Qui vivis,& regnas*,ou com *Qui tecũ*, *&c.* ajuntarà as mãos,quando diz *In unitate*,ſem inclinar acabeça ; porq̃ ſó o ha de fazer à palavra *JESUM Chriſtum*, a qual neſtas ſe naõ diz.

§. XX.

Text. Rubr. 6. n. 2. Rub. 1. 2. NOte-ſe que todas as vezes, que aſſim nas Orações,como em qualquer parte da Miſſa ſe nomear

nomear o dulciſſimo Nome de JESUS:(mas naõ o de Chriſto,nem de Deos,ſalvo ſe ſe advertir)ha o celebrante de inclinar os hombros, & acabeça para a Cruz: excepto no Evangelho, aonde conforme a Rubrica,farà inclinação para o livro; porém na Epiſtola ſerà a inclinação direyta à Cruz. E ainda que o celebrante eſteja inclinado, deve abayxar acabeça,proferindo eſte Sãtiſſimo Nome, por a Rubrica falar ſem excepção algũa. Tãbem ſempre que em qualquer parte ſe nomear o doce nome de Maria,& dos Santos,de que ſe diz a Miſſa,ou ſe faz cõmemoração,(ou ſeja na Oração, ou na Epiſtola,ou no Evãgelho,ou no Canon, ou em outra qualquer parte,que iſto quer dizer apalavra *Ubicunque* da Rubrica) ſe ha de inclinar tambem a cabeça;porém naõ para a Cruz, nem tanto como ao Nome Santiſſimo de JESUS. Ao nome de Papa,não ſómente quãdo ſe nomea em a Oração, ſe inclina,mas tambem quando o nomear no Canon. Advertindo, que quando inclinar acabeça à Cruz,não vire o corpo: & que ſó aos Santos, de que ſe reſa,ou faz cõmemoração,ſe inclina acabeça,& naõ a outros,ainda que ſe nomeem: como na Oração *Acunctis* de S. Pedro,& S.Paulo:& na da quinta Feyra depois da terceyra Dominga da Quareſma, a S. Coſme, & Damiaõ, & outros ſemelhantes:& nomeãdo muytos,a todos ſatisfaz cõ hũa inclinação,como o notaõ os Autores citados.

cap.1.reg. 1. *Andr. p.2. pag.* 16. *Rubr.* 6. *n.* 6. *Barr. Rubr.* 5. *n.*2. *& alii.* *Alcoc. Tract.* 2. *Gloſſ.* 5. *fol.*62. *& alii.* *Gav.p.*2. *tit.*5. *n.*2. *Carem. Rom. lib.* 2.*cap.*8. *Gav.ubi ſup.tit.* 8. *n* 2.*Ex Rubr.*

§. XXI.

A Primeyra,& principal advertencia em ordẽ à obſervancia da Rubrica,he guardar em todas as Oraçõeſ o q̃ ella refere, ſem diſcrepar huma minima no que ordena a meſma Rubrica,para o que ſe haõ de notar as couſas ſeguintes. Primeyro, que nas Feſtas Duplex ſe diz hũa ſó Oração,ſalvo offerecendo-ſe occurrencia de Dominga, ou Santo, de que ſe haja de fazer cõmemoração. Segundo, que occorrendo com Dominga privilegiada algum dia oytavo, como o tal ſe naõ poſſa transferir,ſe farà della cõmemoração em ſegundo lugar,& naõ haverà terceyra,ſalvo for forſada. Terceyro, q̃ nas Domingas *infra octavas* ſe naõ dizem mais,que duas Oraçõeſ: porque denota ſolennidade, ſalvo houver occurrencia forſada, que entaõ haverà terceyra, ou mais, ſe mais forem as occurrencias forſadas. Quarto, que nas Feſtas Semiduplex naõ ſe dizem mais q̃ tres Orações:& havendo huma forſada em razão da occurrencia,eſta occuparà o ſegundo lugar, & aterceyra aprimeyra do tempo: & havendo duas cõmemorações, occuparáõ o ſegundo, & terceyro lugar:& ceſſaráõ as do tempo:porém havendo-ſe de fazer mais cõmemorações por cauſa de alguns Oytavarios,nunca as Oraçõeſ ficaráõ em pares:& para q̃ fiquem em nones, ſe dirà por ultima aprimeyra

Ex Rubr. Gav p.1. tit.9.n. 10 & Claud. tit.9.n.6. & 19.

Ibidem.

Gav ubi ſup.

meyra das duas, q̃ competirem ao oytavario : excepto na Oytava de Natal, q̃ tẽ quatro Orações, na Vigilia de Pentecoſte. O Santo ſimplex ſó tem lugar no Officio.

§. XXII.

NAs Feſtas ſemiduplex, q̃ occorrem no Advento, a ſegunda Oração ſerà da Feria, & a terceyra *Deus, qui de beatæ*, & nas q̃ occorrẽ deſde Quarta Feyra de Cinza até a Dominga da Payxaõ, a ſegunda Oração ſerà da Feria, aterceyra *Acunctis*. Nas que occorrem na Dominga da Payxão até a de Ramos, ſerà aprimeyra da Feſta, a ſegunda da Feria, & aterceyra *Eccleſiæ*, ou pelo Papa. Nas q̃ occorrem da Oytava de Paſcoa até a Aſcenſaõ a ſegũda Oração ſerà *Concede*, & aterceyra *Eccleſiæ*, ou pelo Papa. Nas que occorrem *Ex Rubr* da Oytava de Pẽtecoſte até o Advento, & da Purificação até a Quareſma, a ſegunda Oração ſerà *Acunctis*, & aterceyra *Ad libitum*. Nas q̃ occorrem da oytava da Epifania até a Purificação, a ſegunda *Deus, qui ſalutis*, aterceyra *Eccleſiæ*. Nas Feſtas ſemiduplex, que occorrem infra octavam, a ſegunda Oração ſe diz da oytava, & aterceyra a que ſe havia de dizer em ſegũdo lugar *infra octavam*. Nas infra octavas da Paſcoa, & Pentecoſte *Gav. ubi ſup. n. 8.* ſe dizem duas Orações, a primeyra do dia, a ſegũda *Eccleſiæ*, ou pelo Papa; porém occorrendo algũ

Santo ſimplex da quinta Feyra por diante, a ſegunda Oração ſerà do Sãto, & não ſe dirà terceyra. Dentro de outras oytavas,& nas Vigilias,q̃ forem de jejum, (excepto a Vigilia da Natividade do Senhor,& Pentecoſte) ſe dizem tres Orações, aprimeyra do dia, a ſegunda *Concede*, & aterceyra *Eccleſiæ*,ou pelo Papa:porém nas infra octavas de Noſſa Senhora,& na Vigilia, & infra octavam de todos os Santos, a ſegunda Oração ſerà do Eſpirito Santo, & aterceyra *Eccleſiæ*, ou pelo Papa.

Text. Gav.ubi ſup.n. 9.

§. XXIII.

NAs Domingas,que occorrem infra octavas, ſe dizem duas Orações, aprimeyra da Dominga,a ſegunda da Oytava:ſalvo havẽdo occurrencia forſada, q̃ entaõ ſe dirà aterceyra Oração, ou mais, ſe mais occorrem. Nas mais Domingas ſe dizem tres Orações, q̃ ordinariamente ſe aſſignaõ no Miſſal:excepto a Dominga da Payxaõ, na qual ſe dizem ſó duas Orações: & na de Ramos hũa,& outra na *in Albis*, q̃ he dobres,como conſta do Miſſal. Da Dominga da Payxão até Sabbado *in Albis* naõ ſe dizem mais que duas Orações nas Miſſas do tempo, & quando occorra algum Santo ſimplex, a ſegunda ſerà do Santo,& não ſe dirà *Eccleſiæ*,que he a do tempo. Nas Feſtas ſimplex,& nas Ferias *per annum* (quando nas Rubricas ſe não aponta o contrario) dizem-ſe tres Orações,

ções, como nos ſemiduplex. Tambem ſe podem dizer ſinco, ou ſette *ad libitum*.

§. XXIV.

A'Cerca da palavra *Ad libitum*, he de notar, que naõ deve entenderſe que póde o Sacerdote dizer, ou deyxar de dizer aterceyra Oração naquella Miſſa, ſe naõ q̃ ſuppoſto ha de dizer tres, póde eſcolher por terceyra a que quizer das que o Miſſal para iſſo aſſinala; advertindo, que depois da Oração *Acunctis* ſe naõ póde dizer aterceyra *Pro pace*, nem *Eccleſiæ*, & muyto menos de Noſſa Senhora, ou dos Apoſtolos S. Pedro, & S. Paulo: como o nota Alcocer, & outros. Tambem deve advertirſe, que a ditta palavra *Ad libitum* naõ quer dizer que diga o Sacerdote as Orações como lhe parecer, ſe naõ que primeyro ha de dizer as que ſe mandaõ pòr em ſegundo, & terceyro lugar: & neſtas naõ ha de faltar, & depois as q̃ tiver devoção, guardando a devida ordẽ, & num. Porém advirta-ſe, q̃ em lugar da terceyra Oração, q̃ ſe manda dizer *Ad libitum*, póde o celebrante dizer tãbem a de qualquer Santo, a q̃ o levar a ſua devoção, como diz Claudio citado por Cãpelo por eſtas palavras: *Oratio Ad libitũ poterit eſſe de Sancto pro devotione*; & parece conforme à razão: porque ſe hum Sacerdote póde dizer nos dias, q̃ admittem Miſſas votivas, qualquer dellas de ſua devoção,

Alcoc. Tract. 1. Gloſſ. 7. & 9. & alii.

como nas cõmemorações naõ poderà dizer a Oração, que for mais de ſua devoção, pois não ha Rubrica, que lho impida, & a Igreja lho permitte na palavra *Ad libitum* na fórma que fica dito; ſó ſe adverte, que quando o celebrante diſſer a Miſſa Conventual, & principalmente ſendo cantada, naõ diga em terceyro lugar a Oração *pro ſe ipſo Sacerdote*, nem de algum Santo, mas das meſmas, que o Miſſal tras, dirà a conveniente. Tambem quãdo ſe reſa cada mez das Chagas de noſſo Padre S. Franciſco, dizendo-ſe a Oração *Acunctis*, ſe não nomearà nella noſſo Padre: mas em ſeu lugar ſe póde nomear o Patraõ da Igreja, ou outro Santo da devoção do celebrante, como o notaõ Gavanto, Buſtamante, & outros muytos.

Gav. ubi ſup. tit. 9. n. 15. Buſtam. lib. 1. Rubr. 11. §. 10 & alii.

§. XXV.

NOte-ſe, que nas quatro Temporas, ou quando ſe houverem de dizer muytas Orações com Profecias, dittos os Kyrios no meyo do Altar, o celebrante, ſem ſe virar para o povo, nem dizer *Dominus vobiſcum*, ſe torna à parte da Epiſtola, & ahi em pê, diante do livro, eſtendidas, & juntas as mãos diante do peyto, abayxando acabeça à Cruz, diz: *Oremus*, logo *Flectamus genua* eſtendidas as mãos ſobre o Altar, para ſe firmar nelle, faz genuflexão ſó com o joelho direyto, & não com ambos: como o notaõ Gavãto, Micael, Campelo, &

Gav. p. 2. it. 5. n. 4.

& outros contra Alcocer,& levantando-se sem fazer detença: respondendo-lhe o Ministro na mesma voz *Levate* com as mãos apartadas; diz a Oração:como asima: & na conclusaõ as ajunta; & em quanto às Profecias as terá postas sobre o livro: & o Acolyto responde: *Deo gratias* no fim de cada hũa, como em seu lugar se dirà. Note-se, q̃ quando se faz commemoração da Feria, que tem muytas Orações:como as sobredittas, q̃ tem Profecias,se diz aprimeyra Oração, que he sempre a do Officio. *lit. E. Mich. tit. 9. n. 6. Camp. p. 107. & alii.* *Mich. ubi sup.*

§. XXVI.

NAs Missas votivas sempre a segũda Oração he do Officio daquelle dia;& aterceyra do tempo,na fórma asima ditta:& não obriga a mais: como diz Gavanto. Porém nos Sabbados,resando-se de Nossa Senhora, será a segũda Oração do Espirito Santo,& aterceyra *Ecclesiæ*,naõ havendo occurrencia de Festa simplex; nos mais dias será a segunda do Officio, de que se resar, & aterceyra do Espirito Santo:& dentro das suas oytavas(naõ havendo occurrencia) será sempre a segunda do Espirito Santo,& aterceyra *Ecclesiæ*. Nos Sabbados do Advento, que naõ saõ occupados com Vigilia,ou Tẽporas, a Missa principal será de Nossa Senhora com cõmemoração da Feria,& aterceyra do Espirito Santo, naõ occorrendo Santo simplex. Nas Missas votivas dos Apostolos será a- *Gav. p. 1. tit. 9. n. 14.* *Text.* *Gav. ubi sup. n. 15. lit. H.*

terceyra Oração de Nossa Senhora *Concede*, & não *Acunctis*, o que se entende de S. Pedro, & S. Paulo, como o nota Gavanto.

§. XXVII.

Bustam. lib. 1. Rubr 9. n. 9.

NAs Missas votivas, que se dizem solennemẽte *Pro regravi*, ou por cousa publica da Igreja, se não diz mais que hũa Oração, ainda que seja em Dominga, ou Festa duplex; mas quando esta tal for *pro gratiarum actione*, sendo da Trindade, Espirito Santo, ou de Nossa Senhora, se lhe ajuntaráõ as Orações, que o Missal tras depois da Missa votiva da Trindade: *Deus, cujus misericordiæ, &c.* debayxo de huma concluſaõ, unindo-a por mais solennidade: como refere Gavanto que se faz na Cappella do Papa; porém dizendo-se resada, naõ terá menos de tres Orações; a primeyra da Missa q̃ se disser votiva, a segunda do Officio, de que se resa, & a terceyra: *Deus, cujus misericordiæ, ut supra.* E sendo a Missa votiva solenne por qualquer necessidade, naõ havẽdo Missa propria, na que se disser, será a segunda Oração da necessidade urgente com concluſaõ separada. Tãbem podem os Prelados em cauſa, ou necessidade publica mandar se diga a Oração: *Deus refugiũ noſtrum*, ou outra, das q̃ estaõ no Missal, aqual se dirá em terceyro lugar *Ad libitum*, ou se accrescentará, como cõmemoração nos Duplex, semiduplex, ou

Ibidem n. 14.

Ibidem

Mich. ubi supr.

ou Domingas: como com outros o nota Gavanto, o qual adverte que a tal Oração se naõ póde dizer nos dias classicos; conforme o Decreto da sagrada Congregação. *Gav. ubi sup. n. 16. lit. I. sacr. Rit. Congr 28. Augusti. 1627.*

§. XXVIII.

QUando por causa de se fazerem muytas cõmemorações, se encontraõ as mesmas Orações, ou sejaõ as primeyras, ou Secretas, ou *Post communicandas*, que na fórma da Rubrica se haõ de mudar; sempre será a segunda a q̃ se ha de mudar, ficando a primeyra em seu vigor, *verbi gratiâ*, se a Dominga da Septuagesima vier antes da Purificação de Nossa Senhora; se encontraõ as Secretas; & naõ se mudará a da Dominga, se não a de Nossa Senhora, que será *Tua Dòmine*, como na sua Missa votiva. Tambem quando a Festa dos quarẽta Martyres occorre à Quinta Feyra depois da Cinza, ficará com a sua Oração Secreta: & a da Feria se tomará da Sesta Feyra seguinte. Tãbem se S. Martinho Bispo vier na Dominga 22. depois do Pentecoste, se mudará a Oração da Dominga, tomando-se da 23. seguinte; & da mesma sorte, quando se encontrarem com as dos cõmuns, se trocaráõ com outras de outro commum as segundas, ficãdo sempre as primeyras em seu vigor, como fica dito; & por esta causa he bem q̃ os Sacerdotes registrem a Missa, & a vejaõ com muyta attenção na Sacristia, para q̃ na Igreja se naõ vejaõ em- *Gav. p. 1. tit. 7. n. 8. lit. Q. Alcoc. Tract. 1.*

Gloss. 7. D. Leon cap. 4. tit. 10 §. 17. & alii communiter.

embaraçados: como o advertem os Autores: como tambem advertem, que se alguma vez succeder que por descuydo, ou inadvertencia fique por dizer a cõmemoração de algum Santo, ou outra forsosa, & lembrar no progresso da Missa: se for antes das Orações secretas, se deve dizer entre ellas; porém se lembrar depois dellas, se naõ dirà nas ultimas Orações; mas na Sacristia se póde supprir esta falta, pagando todas tres, depois de tiradas as vestes Sacerdotaes, como o notaõ Gavanto, Frey Augustinho, & outros.

Gav. p. 3. tit. 10. n. 16. Fr. August. Tract. 1. cap. 7 n. 9. & alii.

§. XXIX.

NA conclusaõ das Orações se guardarà (como manda a Rubrica) a fórma seguinte. Se a Oração for dirigida ao Padre, sem fazer mẽção do Filho, acabarà dizendo: *Per Dòminum nostrũ*, se ao Filho, concluirà *Qui vivis, & regnas cum Deo Patre*; & quando no principio da Oração se fizer menção do Filho, se terminarà, dizendo: *Per eundem Dòminum nostrũ, &c.* & se fizer menção delle no fim da Oração, clausularà: *Qui tecum vivit, & regnat, &c.* & fazendo-se menção do Espirito Santo, dirseha na cõclusaõ: *In unitate ejusdem Spiritûs Sancti, &c.* Isto se entende, se a palavra *Spiritus* se refere ao Espirito Santo, & não ao espirito do Santo, cuja he a Oração, se acaso succeder fazerse nella relação do Espirito do mesmo Santo.

Santo. Ultimamente ſe adverte, q̃ quãdo nas Orações das Miſſas votivas fóra de ſeu proprio dia ſe acharem as palavras *Natalis*, *Natalitia*, *Feſtivitas*, &c. ſe mudaráõ, & em ſeu lugar ſe porá a palavra *Commemoratio*; & aonde eſtiver a palavra *hodie*, ou *hodierne*, ſe callarà, como o adverte Gav. Fr. Auguſt. & outros. *Gav. p. 4. tit. 17. n. 3. Fr. Aug. nbi ſup. n. 13.*

§. XXX.

DIttas as Orações, o celebrãte, poſtas as mãos ſobre o Altar de tal maneyra, que as palmas toquem o meſmo livro, ou pegando nelle, lerá a Epiſtola em voz intelligivel, igual, & clara: & da meſma maneyra proſegue o Gradual, Alleluya, *Tracto*, ou *Sequẽtia*, quando ſe diſſerem, & no fim da Epiſtola faça pauſa, & abayxe algum tanto a voz, para que o Acolyto entenda que tem acabado, para lhe reſponder *Deo gratias*, o que ſe reſpõde no fim de todas as Lições, & Epiſtolas: excepto a quinta do Sabbado das quatro Temporas, que he de Daniel, à qual ſe naõ reſponde *Deo gratias*, nem às Profecias de Seſta Feyra mayor, nem de Sabbado Santo; & viſto que algumas vezes ſe mãda fazer genuflexão na Epiſtola às palavras *In nomine JESU omne genu*, &c. ou no Verſo *Adjuva nos Deus* na Quareſma, & na Miſſa do Eſpirito Santo, quando ſe diz: *Veni Sancte Spiritus*, ſerà advertido o celebrante, que dizendo alguma das ſobredittas palavras, porà hum ſó joelho em terra *Gav. p. 1. tit. 17. lit. M. Camp. p. 110. n. 7. Br. cap. 6. §. 4. D. Leon. c. 4.*

no

tit.10.§ 22.& alii. no principio dellas com as mãos abertas,& poſtas ſobre o Altar,& logo ſem demora ſe levante. Eſta doutrina traſem Gavanto, Campelo,Brito, Dom Leonardo,& outros por certa contra a opiniaõ de alguns, q̃ duvidaõ, ſe eſtas genuflexões ſe devem fazer com ambos os joelhos em terra;o que ſó ſe admitte nas Miſſas cantadas às palavras, q̃ ſe cantaõ no Coro, por haver nellas mais detença, as quaes o celebrante ha de ouvir de joelhos até o fim. E he regra geral,que ſe naõ põem os joelhos ambos em terra, ſe naõ quando ha de haver demora.

§. XXXI.

TEndo o celebrãte dito o Gradual, Alleluya, *Tracto*, ou *Sequẽtia*, ſe paſſarà o Miſſal pelo Acolyto, ou pelo meſmo celebrante para a parte do Evangelho(advertindo, que ſe o meſmo celebrante o paſſar,ha de fazer no meyo inclinação à Cruz,ou genuflexão ao Sacramento,ſe eſtiver expoſto,ou fóra do Sacrario);& porſeha o Miſſal no Altar de ſorte, que nem de todo fiquem as coſtas delle para o Retabolo,nem para aparede da ilharga:mas para o canto,que eſtà entre huma,& outra couſa. Se o celebrante levou o Miſſal à parte do Evangelho,venha depois diſſo ao meyo do Altar: mas ſe o celebrante o naõ paſſou, virà do meſmo lugar,aonde diſſe a Epiſtola, para o meyo, & ahi eſtando em pê com as mãos juntas diante do peyto,

Alcoc. Tract. 2.

to, feyta inclinação à Cruz, levante os olhos, & abayxando-os logo, incline-se profundamente, tendo as mãos da mesma maneyra diante do peyto, & diga em secreto: *Munda cor meum, &c.* & *Jube Dòmine benedicere, &c.* & não diga *Domne*, como alguns inadvertidamente dizem, & tomada a benção, vay para o livro, aonde estando direyto virado a elle, & com as mãos juntas diãte do peyto, diz em voz clara: *Dòminus vobiscum*, & depois que o Acolyto respõder, faça huma Cruz pequena no principio do Evangelho (& naõ no titulo delle) cõ o dedo pollegar da maõ direyta, tendo-a estendida, & todos os dedos juntos: & a esquerda entretanto posta sobre o mesmo livro, (como o nota Gavanto, & he uso cõmunissimo) & depois com o mesmo dedo pollegar da maõ direyta, tendo-a estendida, & todos os dedos juntos, se benze na testa, bocca, & peyto, tendo abayxo delle amaõ esquerda entre tanto; & ao tempo, que faz o final da Cruz sobre o livro, começa as palavras: *Sequẽtia Sancti Evangelii*, & continùa cõ as mais quando se benze a si mesmo: mas naõ he necessario que acabem igualmente com a acção.

Ibid. Camp. p. 111. & alii, Gav. p. 2. tit. 6. lit. M.

§. XXXII.

DEpois de se benzer torne a ajuntar as mãos, como de antes, & continue o Evangelho até o fim, & quando se nomear o Santissimo Nome de JESUS,

JESUS, farà inclinação para o livro, & tambem para elle ſe porá de joelhos, ainda que o Sãtiſſimo eſteja patente, quando no Evangelho houver algumas palavras, a que haja de fazer genuflexão. Acabado o Evangelho, & reſpondido pelo Acolyto *Laus tibi Chriſte*, tome o Sacerdote com ambas as mãos o livro: & levantando-o hum pouco, & inclinando-ſe outro tanto, o beyja no principio do Evangelho na parte, aonde fez a Cruz, dizendo em ſecreto: *Per Evangelica dicta, &c.* as quaes palavras, como tambem o *Jube Dòmine benedicere* no principio do Evangelho ſe deyxaõ na Miſſa de Defuntos; nem ſe beyja o livro, como tambem ſe naõ beyja, nem ſe dizem as palavras *Per Evangelica dicta, &c.* quãdo celebrar diante de algum Cardial, ou Legado da Sé Apoſtolica, Patriarca, Arcibiſpo, ou Biſpo, em ſuas reſidencias; porque ſe lhe ha de levar o livro a qualquer delles.

§. XXXIII.

COmo o celebrante beyjar o livro, chegallo-ha para junto do Corporal, & vindo com as mãos juntas ao meyo do Altar, feyta inclinação à Cruz, diz o Credo, (ſe ſe houver de dizer) levantãdo, & eſtendendo as mãos, como o fez à *Gloria*, & quando pronuncia *In unum*, ajunta as mãos, & *Deum* inclina a cabeça à Cruz, ſem levantar os olhos: & logo endireytando-ſe com as mãos juntas ante

Camp p. 114. & alii ibidem

ante o peyto, proſegue até o fim. Quando diz *JESUM Chriſtum*, inclina acabeça para a Cruz, & quando diz *Et in carnatus eſt, &c.* fazendo genuflexão vay medindo cõ ella as palavras ſeguintes de maneyra, que quando diſſer: *Et homo factus eſt*, ponha o joelho direyto ſómẽte em terra, ſegurando-ſe cõ as mãos no Altar, ſem q̃ as ajunte ante o peyto: viſto naõ intervir detẽça, como o enſinaõ Campelo, Micael, Gav. Brito, Tonelio, Biſſo, & outros contra Alcocer; o que ſe naõ entende na Miſſa cantada, que neſta eſtarà o celebrante com ambos os joelhos em terra, & com as mãos juntas ante o peyto: como o notaõ os meſmos. Feyto o referido, ſe levãta, & proſegue com o Credo, inclinando acabeça, quando diz: *Simul adoratur* ſómente, & dizendo: *Et vitam venturi ſæculi*, ſe bẽze a ſi meſmo; & na palavra *Amen* ajũte as mãos, como no fim da Gloria fica dito. Dos dias em q̃ ſe ha de dar Credo na Miſſa, ſuppoſto conſte claramente da Rubrica, & o advirtaõ ſempre os Kalendarios, com tudo ſe deve ſaber, q̃ todas as Feſtas, q̃ ſe celebraõ em Domingas, & infra octavas, que tem Credo, ſe lhe deve dar tãbem Credo em razão de cahirẽ nas taes Domingas, & infra octavas, ainda q̃ pela ſua ſolennidade o naõ tenhaõ.

Mich. tit. Rubr. 3. n. 2. Gav. p. 1. tit. 17. n. 3. Brite cap. 6. Rubr. 6. §. 3. Tonel lib. 3. cap. 1. §. 5. Biſſ. lit. G. n. 28. §. 6. & alii.

§. XXXIV.

ACabado o Credo, ou naõ o havendo, depois do Evangelho, beyja o celebrãte o Altar no meyo,

Rubr.

meyo, & diz: *Dòminus vobiſcum* pelo modo aſima ditto no num. 19. & depois de virado ao meyo do Altar eſtenda, & ajunte logo as mãos: & no meſmo tempo inclinando acabeça à Cruz, diga: *Oremus* em voz clara. O Offertorio diz tambem na meſma voz com as mãos juntas, virando o roſto para o livro, mas naõ o corpo. Acabado elle, deſcobre o Calix, ſem o tirar do lugar, em que eſtà: & logo dobrando o veo, ponha-o na parte da Epiſtola fóra do Corporal junto à taboa da Sacra *juxta communiſſimam, & practicabilem opinionem*; & ſegundo Gavanto, & outros, que cita Campelo, o Acolyto he q̃ deve dobrar o veo, porém o coſtume tem já introduſido por mais conveniẽte pòr o veo por detrás do Calix, porém compoſtamente eſtendido, para dahi cõ mais facilidade cubrir outra vez o Calix a ſeu tempo, o que tudo ſe póde ſeguir. Poſto aſſim de parte o veo dobrado, pega o celebrante no Calix com a maõ direyta pelo nô, & o põem da parte da Epiſtola, tendo a eſquerda ſobre o Altar fóra do Corporal: (& ſerà regra geral, que quando huma maõ fizer alguma couſa, a outra deſoccupada ſe aſſẽte no Altar fóra do Corporal, & depois da Conſagração dentro delle) & com a direyta tira a parva Palla, que eſtà ſobre a Hoſtia, & a põem junto ao veo, ou ſobre elle, & cõ a meſma maõ tome a Patena com a Hoſtia, & traſendo-a até diante do peyto, ajunte-lhe ahi a eſquerda,

Camp. p. 122 Claud. tit. 7. n. 2. Mich. tit. 7. n. 2. Varon. 6. 7. n. 2. & alii.

Caſtald. lib. 2. ſect. 8. n. 7.

querda,que até então terà posta sobre o Altar: & com ambas a tenha levantada defronte do peyto, sustentando-a pela borda nas pontas dos dedos pollegares,& indices:& os demais por bayxo della; levantarà os olhos a Deos na fórma da Rubrica,& abayxãdo-os logo,pondo-os na Hostia,diz: *Suscipe, Sancte Pater, &c.* *Rubr. 7. n. 8. Barr. Rubr 7. §. 2*

§. XXXV.

HAvendo-se de consagrar algumas particulas para dar a Communhaõ ao povo, ou para se guardarem, se estas commodamẽte couberem na Patena, nella as ha o celebrante de offerecer: & naõ cabendo,pollasha sobre o Corporal diante do Calix na ilharga da maõ direyta:mas se estiverem em vaso, ficaraõ de trás entre o Calix, & a sacra dentro na Ara; & cubra o vaso com huma Fixola quadrada,ou com a mesma cubertura delle; mas antes de tomar a Patena com a Hostia, descobril-loha com a maõ direyta:& tendo tambem tenção de as consagrar, juntamente as offerecerà com a que tem na Patena,dizendo: *Suscipe, Sancte Pater*,& tudo o mais no numero singular: porq̃ naõ ha mais,que huma oblação, posto que as fórmas sejaõ muytas. E ditta a Oração referida,farà com a Hostia,& Patena cõ ambas as mãos huma Cruz sobre o lugar, aonde ha de pòr a Hostia,& logo a porá diante de si no meyo do Corporal, & a *Cerem. Arrab. fol. 199.* *Rubr. 7. n. 3.* *Bonac. de Sacr. disp. 1. q. alt. pun. unic. n. 4* *Vasq. 3. p. d. 222. c. 1. n. 3. Soar. d. 75. sect. 2 & 3. & alii.*

Cerem. Arrab. fol. 199. & de S. Joseph fol. 28.

Patena à mão direyta algum tanto debayxo delle: & logo concertarà a Hoſtia, que fique direyta entre o Calix,& aborda da Ara. Advirta o celebrãte, que ſe depois de offerecida a Hoſtia, lhe trouxerem fórmas,as poderà tomar até o tempo, que eſtà dizendo as Orações ſecretas: mas naõ dahi por diante, & mentalmente as offerecerà, & porá em ſeu lugar:como o notaõ Bonacinas, Vaſques, Soares,& outros,a quem ſeguem os Ceremoniaes da Arrabida,& de S. Joſeph,havendo para iſſo alguma cauſa urgente.

§. XXXVI.

POſta a Patena debayxo do Corporal, como fica dito,& feyta inclinaçãc à Cruz, afaſte-ſe o celebrante do meyo do Altar hum paſſo,ou dous: conforme for o comprimento delle, & eſtando na parte da Epiſtola, tome o Calix com a maõ eſquerda pelo nô, & tendo-o levantado do Altar, o alimpa por dentro com o ſanguinho, o qual porá logo ſobre aparte da Patena, q̃ ficou deſcuberta,dobrando-o,para que naõ eſteja deſcompoſto, & naõ pegarà com elle no Calix, nem o porá no Altar junto a elle, por ſer contra a Rubrica, mas antes (como diz Caſtaldo, referido por Cãpelo) deve ter o Calix *manu nuda* em quanto diſpõem a materia do Sacrificio, & naõ como alguns coſtumaõ,tendo ſanguinho,& Calix tudo na meſma

maõ

maõ, ou pondo-o junto a elle no Altar: porque qualquer deſtas acções he contra a Rubrica mal entendida dos que fazem o contrario do que ella diſpõem; mas ſendo neceſſario alimpar com elle algumas pingas, depois defeyto o Calix, o tirarà de ſima da Patena: & depois de limpas, o tornarà a pòr aonde o tirou. Limpo o Calix o aſſentarà ſobre o Altar, não o largando da maõ eſquerda, & tomando a galheta do vinho, bote no Calix aquãtidade neceſſaria, naõ tãta, q̃ ſe não poſſa levar de hum jacto, nem taõ pouca, que fique duvida de poder converter em ſi a agoa: & tendo o Calix da meſma maneyra na maõ eſquerda, faça com adireyta huma Cruz ſobre agalheta da agoa: (excepto nas Miſſas de Requiem) & logo dirà: *Deus, qui humanæ ſubſtantiæ*, & tomãdo agoa com acolherinha, alançarà dentro no Calix, dizendo: *Da nobis per hujus aquæ, &c.* & naõ havendo colherinha, abotarà com agalheta, deytando primeyro huma pequenina fóra pelo bico, & depois duas, ou tres gottas no Calix. Se do vinho, ou da agoa ficarem algumas pingas nas ilhargas do Calix, inclinando-o para eſſa parte, as faça unir com o vinho, ou as alimpe cõ o ſanguinho, & quãdo diſſer: *JESUS Chriſtus*, naõ incline acabeça à Cruz.

Carem. Epiſc. lib. 2. cap 8.

§. XXXVII.

LAnçada agoa no Calix, & acabada a Oração aſima, deve pollo o celebrante com a maõ eſquerda

querda ſobre o Altar fóra do Corporal em diſtãcia competẽte, para que com adireyta o poſſa tomar, depois que eſtiver no meyo delle, para onde irà andando com as mãos juntas ante o peyto (como o notaõ Caſtaldo, Campelo, & expreſſamente a Rubrica:) & eſtando já no meyo do Altar, tomarà o Calix com a maõ direyta pelo nô abayxo da copa: & com a eſquerda pelo pê, levantando-o no ar de maneyra, que acopa naõ fique inferior ao direyto da bocca, nẽ ſuperior à altura dos olhos, os quaes terá levantados a Deos em quanto diz a Oração *Offerimus tibi, Dòmine*, & depois de acabada, os abayxa, & juntamente o Calix: & cõ elle aſſim como o tem em ambas as mãos, faça huma Cruz no ar ſobre o Corporal de maneyra, q̃ naõ chegue até ſobre a Hoſtia, & ponha-o detràs della no meyo, & logo o cubrirà cõ a Palla quadrada: depois diſto põem as mãos juntas ſobre o Altar, & algum tanto inclinado diga em ſecreto: *In ſpiritu humilitatis, &c.* até as palavras *Dòmine Deus*, & endireytando-ſe levante os olhos, & no meſmo tempo aparte, & ajunte as mãos diante do peyto (o que ſempre farà quando houver de benzer alguma couſa), & diz: *Veni Sanctificator, &c.* & quando chega a dizer: *Et benedic*, faz o ſinal da Cruz ✠ com a maõ direyta ſobre o Calix, & a Hoſtia juntamente, poſta entre tanto a eſquerda ſobre o Altar.

Caſtald. ſect. 8. c. 5. n. 5. Camp. p. 127. Rubr n. 6. & 7. Gav. ubi ſup. n. 5. lit. H. Camp. p 127. & alii Rubr.

§. XXXVIII.

§. XXXVIII.

O Modo de formar as Cruzes ſobre a Oblata, pela qual ſe entende a Hoſtia, & Calix ſimul, ou ſobre qualquer em particular, ſerà, (ſeguindo a opiniaõ,& parecer dos mais doutos,que em Roma ſe conſultaraõ ſobre eſte particular) formando com a maõ direyta duas linhas na maneyra ſeguinte ✠,& naõ como alguns Sacerdotes fazem por quatro põtos ſeguintes ✠, que ſómente finalaõ a Cruz, que naõ fizeraõ,& na formação das linhas ha outros taõ menos apontados no miniſterio do Sacerdocio, que quando fazem eſtas Cruzes, parece q̃ abanaõ as moſcas do Calix:acção indigna da perfeyção,que pedem as ceremonias de taõ alto Sacrificio. A formatura das linhas ſerà cõ a maõ toda eſtendida, & dedos juntos de ſorte,que o minimo fique ſobre a couſa,que ſe ha de benzer: fazendo huma linha direyta a ſi, & outra, q̃ atraveſſe pelo meyo, ambas em huma meſma altura,levantando a maõ ſempre cõtinuada. A linha tranſverſal formarà com a maõ virada de maneyra,que lhe fique a palma para o peyto,& os dedos direytos,& jũtos como na primeyra:& quando benze o Calix, & Hoſtia juntamente,faça a ſegunda linha pelo eſpaço, que ha entre huma,& outra couſa, correndo as coſtas da maõ pela borda da Palla, ſem a abayxar. As Cruzes

Gav.ubi ſup. lit.P. Mich. de ſigno Cruc.cap. 3.n.6. Camp.p. 128. & alii.

Innoc. III lib. 5. c.1. S. Carol.in Actis p.4. de Miſſa Sacrem. Leo.IV. ad Epiſc. Bruſtam. lib.2.cap. 1.reg. 10.

seraõ mayores, ou menores, conforme a couſa, q̃ ſe benze, com tanto q̃ as mais pequenas naõ deyxem de ter clara, & diſtinta fórma de Cruz: & quando eſta no Miſſal eſtiver entre duas palavras, ha de dizer a primeyra ao tempo, que faz a linha direyta, & a outra na tranſverſal; & naõ ſe façáo eſtas Cruzes com preſſa, & aceleradamente, mas devagar; & quando benzer a Hoſtia, abayxarà a maõ para formar a Cruz ſobre ella.

Gav. ubi ſup. Mich. ubi ſup Cãp. ubi ſup. & alii.

§. XXXIX.

LAnçada abençáo ſobre a Oblata, ajunte o celebrante as mãos ante o peyto, & vay ao canto do Altar da parte da Epiſtola, aonde lançando-lhe o Acolyto agoa, lava as extremidades dos dedos pollices, & indices (naõ mais), dizendo em tanto o Pſalmo *Lavabo inter innocentes, &c.* até o fim cõ *Gloria Patri, &c.* inclinando dahi meſmo do canto do Altar acabeça para a Cruz: como com a Rubrica o notaõ Micael, Alcocer, Biſſo, Dom Leonardo, & outros; ainda que Campelo com os mais, que allega, diz que o tal Verſo de *Gloria Patri, &c.* ſe póde dizer no meyo do Altar, quando o celebrante vem para elle. O qual Verſo ſe deyxa nas Miſſas do tempo da Dominga da Payxaõ até Sabbado Santo excluſivè, & nas Miſſas de Requiem, em cujo lugar ſe naõ dirà outra couſa. Lavadas, & enxutas as mãos, as ajunte diante

Text.

Rubr. 7. n. 6. Mich. tit. 7. Rubr. 6. n. 2. Alcoc. pag. 71. Biſſ. tit. 5. n. 45. D. Leon. c. 2. tit. 11. §. 10. & alii

diante do peyto, & venha para o meyo do Altar: aonde feyta inclinação à Cruz, levante os olhos, & abayxãdo-os logo, ponha as mãos juntas ſobre o Altar, & inclinado algum tanto diga em ſecreto: *Suſcipe, Sancta Trinitas*, aqual acabada, porá as mãos eſtendidas de huma, & outra parte fóra do Corporal, & beyje o Altar no meyo: & logo ajuntando-as diante do peyto, & poſtos os olhos no chaõ, vire-ſe pela parte da Epiſtola ao povo, & eſtendendo, & ajuntando as mãos, diga em voz algum tanto levantada ſó eſtas duas palavras: *Orate fratres*, & continue em ſecreto, *ut meum, ac veſtrum* em quanto vay dando volta cõ as mãos juntas até virar pela parte do Evangelho ao meyo do Altar. *Text.*

XXXX.

REſpondido pelo Acolyto, ou pelos circunſtantes: *Suſcipiat Dominus, &c.* diz o celebrante no fim em voz bayxa *Amen*, & em caſo, q̃ o Acolyto naõ reſponda, ou naõ o dizendo inteyramente: como coſtuma ſucceder, quando ajudaõ alguns, que naõ ſabem Latim, o celebrante ſe reſponderá a ſi meſmo, mudando as palavras *De manibus tuis* em *De manibus meis*, dizendo-as em ſecreto, & apartadas, & eſtendidas as mãos ante o peyto: como ſe faz para a Oração; eſtando no meyo do Altar, ſe vira para o livro ſem torcer o corpo, nem dizer *Oremus*, nem outra palavras, diz a *Ruvr. 7. n. 7.*

Oração, ou Orações ſecretas. E quando diz: *Per Dominum noſtrum, &c.* ajunta as mãos; & proferindo apalavra *JESUM Chriſtum*, inclina acabeça para a Cruz: o que fará na primeyra Oração, & na ultima, dizendo-ſe mais de huma, ao Nome Santiſſimo de MARIA, ou do Santo, de que ſe reſa, a inclinará para o livro, como atrás fica dito. E advirta, que naõ vire a folha, nem toque em couſa alguma com os dedos, que lavou, ſe naõ com os outros.

Rubr. 5. de Orat.

§. XXXXI.

HAvendo chegado o Sacerdote ao fim da ultima Oração ſecreta, antes de dizer as palavras *Per omnia ſæcula, &c.* eſtando direyto no meyo do Altar, & com as mãos eſtendidas ſobre elle de huma, & outra parte fóra do Corporal, diga em voz clara as dittas palavras: *Per omnia ſæcula, &c.* o *Dominus vobiſcum* dirá com as mãos ainda ſobre o Altar: & quando diſſer: *Surſum corda*, levante-as para ſima de huma, & outra parte até o peyto, com as palmas viradas hũa para a outra, & em quãto diz as palavras: *Gratias agamus, &c.* ajunte as mãos junto do peyto, ſem as levantar; & ao tempo, que diz: *Deo noſtro*, levante os olhos; & abayxando-os logo, incline acabeça à Cruz; & advirta que todas as vezes, q̃ houver de levantar os olhos, como ſe manda neſte, & em outros lugares, não levantará acabeça, como quem quer

quer ver o Ceo, mas baſta q̃ veja a face do Chriſto, que eſtà na Cruz adiante, como o advertẽ Micael, & outros. O Prefacio dirà cõ as mãos apartadas, como as teve, quando diſſe *Surſum corda*, ou proprio, ou do commum: como a Miſſa o pedir. O *Sanctus* diga em voz mais bayxa, que o Prefacio: mas naõ ſecreta, & com as mãos juntas ante o peyto, & inclinado: mas naõ profundamente. E para dizer *Benedictus*, &c. endireyte-ſe, & benza-ſe entre tanto com a maõ direyta *more ſolito*, & torna a ajuntar as mãos à palavra *In excelſis*; & naõ bata nos peytos, quando diſſer *Sanctus*.

§. XXXXII.

DEpois diſto, eſtando o Sacerdote no meyo do Altar, levanta hum pouco as mãos, & cõ ellas os olhos a Deos, & logo abayxando os devotamente: poſtas as mãos juntas ſobre o Altar, & profundamente inclinado, começa o Canon *Te igitur*, as quaes palavras ſe devem dizer no meſmo tempo, em q̃ ſe faz a inclinação, em ſegredo, como o declara o Miſſal: porque com as acções ſe devem accommodar as palavras; quando diz: *Uti accepta habeas, & benedicas*, primeyro beyja o Altar no meyo, & logo ſe endireyta, & eſtà com as mãos juntas: & ao dizer *Hæc ✠ dona, hæc ✠ munera, hæc ſancta ✠ Sacrificia*, faz o ſinal da Cruz cõ a maõ direyta tres vezes ſobre a Hoſtia, &

Rubr. 8. n. 1. Gav. tit. 8. p. 2. lit. H. Mich. tit. 8. n. 1. Soar. cap. 8. Gloſſ. 1. lit A. Camp. ad 27 n. 6 & alii. Mich ubi ſup. Gav. ubi ſup. lit. M. Claud. tit. 8. n. 2. Camp p. 1. 42.

& Calix juntamente (da maneyra, que asima no num. 38. fica advertido) tendo entre tanto a maõ esquerda sobre o Altar fóra do Corporal: & logo apartadas as mãos ante o peyto, prosegue *In primis quæ tibi offerimus, &c.*

alii. Ex Rubr. 8. n. 2. Dian. p. 2. resol. 40. Fr. Manoel Rodrigues in Sum. tom. 4. c. 52. n. 13. Villal. in Sum. p. 1. Tract. 8. diff. 31. n. 3. Sacr. Rit. Cõgr. 12 Novemb. 1615. Portel verb. Miss. n. 4. & alii.

§. XXXXIII.

ONde diz: *Unà cum famulo tuo Papa nostro N.* especifique o nome do Papa, inclinando acabeça para o Missal: como o advertem Micael, Gavanto, Claudio, Campelo, & outros muytos, & nas palavras *et Antistite nostro N.* ha de nomear o Patriarca, Arcibispo, ou Bispo daquelle lugar, aonde se diz a Missa, & naõ nomeará o nome de outro superior, ainda q̃ o Sacerdote seja subdito de outro, ou esteja izento da jurisdicção de qualquer, por ser Religioso; nem nomeará o nome de algum Prelado seu, ainda que seja Geral, como rigorosamente o tem prohibido a sagrada Congregação dos Ritos: & se o lugar naõ estiver sujeyto a algum Bispado, se deyxaráõ as dittas palavras. Tãbem deve o celebrante nomear depois do Bispo a ElRey, dizẽdo: *Et Rege nostro N.* como o dizem Innocencio III. o Cardial Bellarmino, Gavanto, Micael, Cãpelo, & outros; & a concessaõ de Pio V. se extẽde a Portugal, como já dissemos. E quando algum dos sobredittos for falecido, se deyxaráõ as palavras, que lhe pertencem.

§. XXXXIV.

§. XXXXIV.

O Celebrante continùa com as palavras, q̃ ſe ſeguem *& omnibus ortho dóxis*, & quando diz: *Memento, Dòmine*, levante, & ajunte as mãos até o roſto, ou peyto, mas algum tanto afaſtadas: & aſſim eſtarà com os olhos fechados, & acabeça hum pouco inclinada: & faz Oração por todos aquelles, que determina, conforme ſua vontade, & obrigação: & ſe quizer ſatisfazer a muytos, poderà antes da Miſſa fazer o Memento: & depois nella com poucas palavras remetterſe a elle. E advirta, que para proceder com mais ſegurança ha de applicar, & offerecer o Sacrificio da Miſſa (ora ſeja por vivos, ora por defuntos). Neſte primeyro Memento, antes da conſagração, pois nella ſe faz o Sacrificio, & he bem que antes de ſe fazer eſteja applicado, & aſſim o rogar por vivos em o primeyro Memento ha de ſer depois da applicação do Sacrificio, & pelos defuntos em o ſegundo: & em particular por aquelles, por quem ſe diz a Miſſa.

Innoc. III. de celebr. Miſſ. c. 3. Bellarm. lib 2. de Miſſ. cap. 21. Gav. n bi ſup. lit. N. Mich. nbi ſup. Camp. fol. 143. & alii. Gav. tom. Alcoc. Tract. 2. Gloſſ. 8. Buſt. lib. 2. a 8. c. 2. Rubr. 8 n. 9. & alii. com. Doctores.

§. XXXXV.

FEyto o Memento dos vivos, abayxa as mãos (que tinha diante do roſto), & eſtende-as diante do peyto, como no principio; & continùa: *Et omniũ circunſtantium*, & eſtando aſſim, da meſma maneyra proſegue: *Cõmunicantes*, advertindo que

Text.

que só sinco Festas em seus dias, & oytavas tem Cõmunicantes proprios, a saber, Natal, Epifania, Resurreyção, Ascensaõ, & Pentecoste. Porém advirta-se, q̃ se dẽtro destas infra octavas se disser alguma Missa votiva, q̃ tenha Prefacio proprio, como v.g. alguma Missa de Nossa Senhora, ou outra semelhãte, se lhe ha de dar o seu Prefacio proprio, porém o Cõmunicantes, *& Hanc igitur, &c.* serà da infra octava, que vay correndo, conforme o declarou a sagrada Congregação por seu Decreto de 1627. E quando diz: *JESU Christi*, inclina a cabeça para a Cruz, & nas palavras *Per eundem, &c.* ajunte as mãos ante o peyto: quando diz: *Hanc igitur, &c.* estende as mãos juntamente sobre a Oblata de tal sorte, que as palmas estejaõ abertas sobre o Calix, & Hostia, como no ar: & as tem assim, cruzado o pollice direyto sobre o esquerdo na parte superior, como affirma Alcocer se lhe respondeu assim em Roma, & he uso mais commum (contra o que diz Campelo cõ os que refere, que devem estar os taes dedos em fórma de Cruz por bayxo das palmas das mãos): mas da maneyra asima ditta estarà até as palavras *Per Christum Dominum nostrũ.* Entaõ ajunta as mãos junto ao peyto, & assim com ellas jũtas continùa: *Quam oblationem, &c.* & quando diz *benedictam, adscriptam, ratam*, faz tres vezes o final da Cruz sobre a Oblata da maneyra q̃ quando disse

diſſe aſsima *Hæc* ✠ *dona, &c.* & ao tempo, que diſſer *Ut nobis Cor* ✠ *pus* ſeparadamente, abayxãdo a maõ, faz o ſinal da Cruz ſobre a Hoſtia; & dizendo *et San* ✠ *guis*, levantando a maõ, faz outra Cruz ſobre o Calix; logo levãta, & ajunta as mãos ante o peyto, & proſegue *Fiat dilectiſſimi Filii tui Dòmini noſtri JESU Chriſti*; & inclinando acabeça à Cruz, alimpa os dedos pollices, & indices (ſendo neceſſario) ſobre o Corporal, & diz ſecretamente: *Qui pridie, &c.* & tomando a Hoſtia cõ o pollice, & indice da maõ direyta, tendo-a juntamẽte com os da eſquerda, eſtando direyto no meyo do Altar, diz: *Accepit panem in ſanctas, ac venerabiles manus ſuas*, levantando os olhos ao Ceo; & abayxando-os logo, proſegue: *Et elevàtis oculis in Cælum ad te Deum Patrem ſuum Omnipotentem*, & inclinando algum tanto acabeça, diz: *Tibi grãtias agens*; & tendo a Hoſtia entre o pollice, & indice da maõ eſquerda, com a direyta faz o ſinal da Cruz ſobre ella, dizendo: *Bene* ✠ *dixit*, & logo ajunta as mãos, & tendo a Hoſtia nos quatro dedos de ambas, continùa as palavras, *fregit, deditque, &c.*

Mich. ubi ſup. Rubr. 4.

XXXXVI.

HAvendo algumas fórmas para a Communhaõ, ou em vaſo, ou ſobre os Corporaes, obſervarà o celebrante, aſſim na Offerenda, como na Cõſagração o que lhe fica advertido no titulo da

Rubr. 5. cubitis ſuper Altare poſitis. Gav. ubi ſup.

lit. D. n. 3. Camp. p. 153. & alii, Mich. ubi sup. n. 3. Gav. ubi sup. & alii

da Renovação do Sãtiſſimo Sacramẽto, no num. 3. & 6. E como acabar as palavras *et manducate ex hoc omnes*, ponha os cotovelos ſobre o Altar, ou ao menos os braços encoſtados no meſmo Altar, que he o uſo mais cõmum: como o notaõ Gavanto, Campelo, & outros; & eſtãdo com acabeça inclinada, pronuncîa as palavras da Cõſagração em ſecreto de ſorte, que elle ſó as poſſa ouvir diſtintamente na pronunciação de cada hũa: continuadas ſem interpolação de hũa a outra (mas naõ depreſſa): & reverentemente com devoção, & gravidade, ſem viſagẽs, nem geſtos, nem bafejar a Hoſtia, nem engroſſar o halito, nem mover o roſto, ou cabeça a cada huma das palavras, nem pronunciando-as em modo de Cruz, como alguns coſtumaõ, nem beyje a Hoſtia, nem bata nos peytos: & tenha os pês juntos, & iguaes, & naõ hum atrás do outro a modo de meſura; & naõ ſó com attenção ao q̃ diz, mas tambem intenção de conſagrar toda a materia de paõ, que tem preſente (ſe a caſo houver mais fórmas) diga as palavras da Cõſagração pela letra da Sacra, ou Miſſal. Advertindo nas circunſtancias, que ſaõ ſinco, cõ que as deve pronunciar, convem a ſaber, 1. *diſtinctè*, 2. *reverenter*, 3. *attentè*, 4. *continuatè*, 5. *ſecretè*.

§. XXXXVII.

ACabadas as palavras da Conſagração, tendo o celebrante a Hoſtia ſobre o Altar entre os quatro

quatro dedos já dittos,& os outros juntos,& eſtẽdidos, & os braços encoſtados ſobre o Altar,adora o Santiſſimo Sacramento, fazendo genuflexão com o joelho direyto ſómente: & levantando-ſe ſem detença moſtra a Hoſtia ao povo,para a adorar, tendo ſempre nella poſtos os olhos: & levante-a com vagar conveniente, & quanto cõmodamente puder, na direytura do Corporal de ſorte, que poſſa ſer viſta, & adorada dos preſentes;& fazendo com ella no ar huma breve detença, a vem abayxando pela meſma maneyra que a foy levantando: & como chegar a tocar com as mãos no Corporal, aparte a maõ eſquerda, pondo-a ſobre elle: & cõ os dous dedos da direyta ponha a Hoſtia no meſmo lugar,aonde eſtava antes de a tomar nas mãos,& daqui por diante naõ aparte mais os dedos até fazer a ablução delles: ſalvo quando houver de tratar a Hoſtia: & com ella naõ levantarà particula alguma, ainda q̃ ſeja huma ſó, porque eſta ficarà ſobre o Corporal na elevação, na qual naõ dirà o celebrante vocalmente couſa alguma, por mais pia, & devota que ſeja. *Mich. ubi ſup n. 4. Camp. p. 154. & alii.*

§. XXXXVIII.

POſta a Hoſtia conſagrada ſobre o Corporal, faça o celebrante logo genuflexão: (& todas as que fizer daqui em diante, ſeraõ mais vagarоſas: como o aconſelhão os doutos, & o advertem Caſtaldo, *Caſtald. lib.2.ſect. 7. cap. 6. n.10 Mich. cap 5. n.11. & alii.*

Caſtaldo,Micael,& outros) & levantando-ſe deſcobre o Calix, no que deve advertir muyto,porq̃ ſó neſte lugar ſe obſerva(& as mais vezes ſempre ſe deſcobre primeyro o Calix antes da genuflexão);& purificando nelle os dedos,ſendo neceſſario,(o que farà ſempre quando entre elles lhe ficarem alguns fragmentos da Hoſtia) & eſtando direyto diz: *Simili modo poſt quã cœnatum eſt, &c.* & recebendo o Calix com ambas as mãos, ficandolhe o nô, q̃ eſtà abayxo da copa, entre os quatro dedos, que tocaõ a Hoſtia, & os outros ſeis, q̃ eſtaraõ eſtendidos,& juntos de tal maneyra, que as pontas de huns eſtejaõ unidas às dos outros,como quem tem as mãos poſtas,levantãdo-o algum tanto,& tornando-o logo a pór,diz: *Accipiens & hunc præclarum cálicem*,quando diz : *item tibi grátias agens*,inclina acabeça;& quando diz: *Benedixit*,tendo o Calix com a maõ eſquerda por bayxo da copa,com a direyta faz o final da Cruz ✠ ſobre elle, advertindo,que para iſto naõ ha de ajuntar as mãos ante o peyto, nem largar o Calix, como alguns fazem, pois aſſim como ſe naõ larga a Hoſtia,para ſe ajuntarem as mãos primeyro,& dizer ſobre ella a palavra *Benedixit, &c.* tambem ſe naõ ha de largar o Calix, nem ajuntar as mãos, para ſobre elle lançar abenção, dizendo *Benedixit*,como o advertem Gavanto,& outros ; & continuando,diz as mais palavras, *dedit que Diſcipulis*

lis ſuis,&c. & pegando no Calix com a mão direyta pelo nô, que eſtà abayxo da copa, & pondo entaõ a eſquerda no pê do Calix, inclinando-o algum tanto para ſi de ſorte, q̃ pela parte de detrás fique levantado ſobre o Corporal, encoſtando-ſe da meſma maneyra ſobre os braços no Altar, profere com a meſma tenção, & circunſtancias as palavras da Conſagração ſem meter a bocca dentro no Calix, mas tendo ſó para elle inclinada a cabeça; & acabadas ellas, porá o Calix ſobre o Corporal, & ajoelhando, diz em ſegredo: *Hæc quotieſcunque fecèritis,&c.* & levantando-ſe, toma o Calix com a mão direyta pelo nô, & cõ a eſquerda pelo pê o levanta na meſma altura, & direyto, guardando no levantar, abayxar, & ter os olhos nelle o meſmo, que fica dito para a Hoſtia, porque o naõ deve inclinar para alguma parte, nem beyjar o pê, como alguns fazem, porq̃ ſaõ mais abuſos, que actos de devoção, & piedade; & tambem em quanto o levantar naõ ha de dizer palavra alguma, como para a Hoſtia fica advertido, & depois de o aſſentar em ſeu lugar, cubra-o logo com a Palla, tendo a mão eſquerda ſobre o Corporal, & faça genuflexão ao Sacramento.

§. XLIX.

ASſentado o Calix, & adorado, eſtando o celebrante com as mãos eſtẽdidas ante o peyto,

diga: *Unde & memores, &c.* em ſecreto, & quando diz *De tuis donis, ac datis*, ajunte as mãos, & quando diz *Hoſtiam ✠ puram: Hoſtiam ✠ ſanctam: Hoſtiam ✠ immaculatam*, poſta a maõ eſquerda dentro no Corporal, com a direyta farà tres Cruzes ſobre a Hoſtia, & Calix juntamente, & huma ſobre a Hoſtia, dizendo: *Panem ✠ ſanctum vitæ æternæ*, & outra ſobre o Calix com as palavras, *& calicem ✠ ſalûtis perpetuæ*; & logo com as mãos eſtendidas ante o peyto proſegue: *Supra quæ propitio, &c.* quando diz: *Supplices te rogamus*, ſe incline no meyo do Altar, poſtas as mãos juntas ſobre elle, quando diz: *Ex hac Altaris participatione*, beyje o Altar no meyo, tendo as mãos poſtas ſobre o Corporal de huma, & outra parte; quando diz *ſacro ſanctum Filii tui*, ajũta as mãos, & com a direyta faz huma vez o ſinal da Cruz ſobre a Hoſtia, (tendo a eſquerda ſobre o Corporal) dizẽdo *Cor ✠ pus*, & outra ſobre o Calix com a palavra, *& ſan ✠ guinem ſumpſerimus*; & quando diz, *omni benedictione cæleſti*, ſe benze a ſi meſmo da teſta até o peyto, & poſta a eſquerda abayxo delle, & continùa, *& gratiâ repleamur*, & dizendo: *Per eundem Chriſtum, &c.* ajũta as mãos ſem inclinar a cabeça. E advirta, quando ſe benzer a ſi, naõ chegue com os dedos, q̃ tocaõ a Hoſtia, à veſtimenta.

§. L.

§. L.

Ditta a palavra *Amen*, immediatamẽte abertas as mãos, huma defronte da outra, diz: *Memento etiam, Dòmine, famulorum, &c.* até as palavras *in somno pacis*; no fim das quaes as tornarà a ajuntar ante o peyto, & levando-as até o rosto, postos os olhos no Sacramento, & com acabeça inclinada faça commemoração dos Defuntos, como lhe parecer, & pelos q̃ quizer; & para que naõ seja molesto aos ouvintes, poderà fazer arecopilação seguinte: *Digneris, Dòmine, oblationem hanc acceptare pro illis, quibus nosti me obligari specialiter, & in eo gradu, in quo me nosti obligatum*; aqual acabada, estando como de antes cõ as mãos estendidas, continùa: *Ipsis Dòmine, &c.* & no fim quando diz: *Per eundem Christum*, ajunta as mãos, & inclina a cabeça: & tendo-a assim inclinada para o Sacramento, levanta algum tãto a voz, & diz: *Nobis quoque peccatoribus*, & com a maõ direyta bate nos peytos, advertindo naõ tocar cõ os dedos na vestimenta, posta a esquerda sobre o Corporal, & prosegue em segredo, *famulis tuis*, tendo como diante as mãos estendidas; & ao tempo, que diz: *Per Christum Dòminum nostrum*, as ajunta ante o peyto, & logo com a direyta faz tres Cruzes sobre a Hostia, & Calix juntamente, tendo a esquerda entre tãto sobre o Corporal, & diz: *Sancti ficas: vivi-*

Bustam. lib. 2. cap. 2. Rubr. 9. n. 13. Camp. ad 37 n. 1. Brit. cap. 9. Rubr. 9. n. 2. § 1.

Bust. ubi sup. n. 19. & alii.

Mich. de Can. tit. 9. Rubr 3. n. 2. Brit. c. 9. Rubr. 9. §. 4. Buſt. ubi ſup Rubr. 9. n. 3 & n. 22. & alii.

vivi✠ficas: bene✠dicis, & præſtas nobis; depois deſcobre o Calix com a maõ direyta, & ajoelhado adora o Sacramento. Logo levantando-ſe, toma com reverencia a Hoſtia entre o pollice, & indice da maõ direyta, & com ella ſobre o Calix, q̃ terá com a eſquerda pelo nô abayxo da copa, farà tres Cruzes de hum labio a outro, dizendo: *Per ij✠ſum: & cum ip✠ſo, & in ip✠ſo*; & do meſmo modo com a Hoſtia faz duas Cruzes entre o Calix, & o peyto, começando do labio do Calix na meſma altura, q̃ as outras, ſem abayxar a mão, nem ſahir fóra do Corporal: mas formãdo-as ambas no meſmo lugar, dizendo na primeyra: *Eſt tibi Deo Patri ✠ Omnipotenti*, & na ſegunda: *in unitate Spiritûs ✠ Sancti*; & logo tendo a Hoſtia na maõ direyta ſobre o Calix, & a eſquerda na meſma parte, em que eſtà, o levantarà algum tanto, que ſerà por eſpaço de huma maõ traveſſa aſima do Corporal, dizendo em ſecreto: *Omnis honor, & gloria*, ſem fazer corteſia cõ o pê para trás, como alguns uſaõ, & logo tornarà a pòr o Calix em ſeu lugar, & a Hoſtia no em que eſtava: & purificando ſobre a bocca delle os dedos, os ajunte logo, & cubra-o com a Palla, & faça genuflexão.

§. LI.

Text. TAnto que o celebrante ſe levantar da genuflexão, ponha as mãos eſtendidas de hũa, & outra

outra parte dentro no Corporal, & diga em voz clara: *Per omnia ſæcula ſæculorum*; & quãdo differ *Oremus*, ajunta as mãos, inclinando acabeça ao Sacramento: & as aparta, começando o *Pater noſter*, que proſeguirà com ellas abertas, & com os olhos no Sacramento; & reſpondendo o Acolyto: *Sed libera nos à malo*, diz o celebrãte *ſubmiſſa voce Amen*; & a limpando com a maõ direyta a Patena com o ſanguinho, que acobre (ſem apartar o indice, & pollegar), a toma entre o index, & o dedo do meyo: & tendo-a levantada direyta de fio recto ſobre o Altar (*id eſt* ſobre a Ara dẽtro do Corporal, mas cõ a maõ encoſtada ſobre o Altar, aonde ha de ter a maõ eſquerda tambem, como o notaõ os Autores à margem, & outros com o Pontifical Romano), diz em ſegredo: *Libera nos, quæſumus, Dòmine*, & ao nome de Maria inclinarà acabeça pela regra geral, & tambem aos dos Apoſtolos, ſe à Miſſa for ſua, ainda que ſeja votiva.

Buſt. ubi ſup. Rubr. 10 n. 5. Barr. Rubr. 10. lit. I. Buſt. Camp p. 172. Alcoc. Tract 2. Gloſſ. 3. D. Leon. cap. 4. lit. 12. §. 21. & alii cum Põtif. Rom. de conſec. Ar.

§. LII.

DIttas pelo celebrante as palavras *Et omnibus Sanctis*, levante com a maõ direyta a Patena, & benza-ſe com ella da teſta ao peyto, & do hombro eſquerdo ao direyto, dizendo no meſmo tempo: *Da propitius pacem in diebus noſtris*; & para aſſim o fazer, quando differ *& omnibus*, tocarà a teſta na palavra *Sanctis*, o peyto dizendo

Text.

Da, o hombro eſqnerdo *propitius,* o direyto *pacem,* a bocca tendo entre tanto a maõ eſquerda abayxo do peyto eſtendidos os tres dedos por onde corre o cingulo, ſem que os outros toquem a veſtimenta, advertindo que ſempre quãdo ſe benzer a ſi, ha de ſer da maõ eſquerda para ſima, & logo beyja a Patena na borda, & proſegue: *Ut ope miſericordiæ tuæ, &c.* & metendo-a entre tanto debayxo da Hoſtia, aqual accommoda cõ o indice da maõ eſquerda ſobre a Patena. Deſcobre com a direyta o Calix, & logo faz genuflexão, & levantando-ſe, tome a Hoſtia pela parte deſima com o pollice, & indice da maõ direyta, & com elles, & com o pollice, & indice da eſquerda tendo-a ſobre o Calix, a parte pelo meyo (começando da parte deſima) com reverencia, & muyto tento, que naõ ſalte alguma reliquia fóra, dizendo em quanto faz a fracção: *Per eundem Dòminum noſtrũ ℣ IESUM Chriſtum Filium tuum,* inclinando acabeça (como o notaõ Campelo, Barrio, Alcocer, & Buſtamante *locis ſupra citatis*), & põem na Patena ametade da Hoſtia, que tem na maõ direyta, & da outra, q̃ ficou na eſquerda ſobre o Calix, parta com o pollice, & indice da direyta huma particula da parte inferior (como o tem Gavanto, Alcocer, Frey Auguſtinho da Cõceyção, com o uſo mais cõmum) proſeguindo: *Qui tecum vivit, & regnat*; & tendo-a entre os meſmos dedos da maõ direyta, ajunta

Gav. ubi ſup tit. 10. n. 2. lit. X

Camp fol. 147 & alii, Gav. ubi ſup lit. l. Alcoc. ubi ſup Fr. Auguſt. Tract. 2. cap. 10. n. 2. cum Communiori uſu, & contra Camp. citat. D. Leon. Mich. tit. 10. n. nota 2. Buſt. lib. 2 cap. 2. Rubr. 10 n. 9.

ta a ametade, que tem na esquerda, com a outra, que poz na Patena, dizendo entre tanto *In unitate Spiritûs Sancti Deus*; & tendo a particula, que deyxou ficar na maõ direyta, sobre o Calix, (o qual tem cõ a esquerda pelo nô abayxo da copa) diz em voz clara: *Per omnia sæcula sæculorum*; & reſpondido pelo Acolyto *Amen*, com a meſma particula faz tres vezes o final da Cruz dentro do Calix de labio a labio, dizendo: *Pax ✠ Dòmini ſit ✠ ſemper vobiſ ✠ cum* em voz clara, ſem tirar a particula fóra da copa do Calix; & reſpondido: *Et cum ſpiritu tuo*, a lança no Calix, dizendo em ſecreto: *Hæc commixtio, & conſecratio, &c.*

Petrus Reis p. 47 in fin. Caſtald. lib. 2. ſect. 8. cap. 7. n 5. Barr. Rubr. 10. n. 2. p. 231. & alii.

§. LIII.

FEyto o referido, purifica o celebrante os pollices, & indices ſobre o Calix, & os torna a ajuntar como antes, o cobre cõ a Palla; & ajoelhado a dora o Sacramento, levanta-ſe, & eſtando em pê, com as mãos juntas ante o peyto, & acabeça inclinada para o Sacramento, diz em voz clara: *Agnus Dei, qui tollis peccata Mundi*, & batendo com os tres dedos da mão direyta no peyto (ſem apartar os outros dous, nem chegar com elles na Caſula), tendo a eſquerda ſobre o Corporal, continùa *Miſerere nobis*; & deyxando eſtar a mão direyta no peyto, & a eſquerda ſobre o Corporal, torne a repetir: *Agnus Dei, &c.* & ao *Miſerere nobis*

Text.

Camp p. 182. Alcoc. ubi sup. Barr. pag. 175. & alii.

nobis bata no peyto; & o meſmo farà no terceyro *Agnus Dei*, batendo no peyto ao *Dona nobis pacem.* (porém nas Miſſas de Requiem quando diz *Agnus Dei*, tem as mãos juntas ante o peyto, ſem bater nelle, & em lugar de *Miſerere nobis* diz *Dona eis requiem*, & na terceyra vez accreſcenta a palavra *ſempiternam*) Logo juntas as mãos, & poſtas ſobre o Altar, inclinado profundamente, com os olhos no Sacramento diz em ſecreto a Oração: *Dòmine JESU Chriſte, &c.* (a qual na Miſſa de Requiem ſe deyxa) & acabada ella, (ſe houver de dar pax, beyja o Altar no meyo, & o inſtrumento della, que o Acolyto lhe offerece pelo modo, que atrás no Tratado 2. Cap. 5. n. 12. fica apontado: aonde tambem ſe declaraõ as Miſſas, em que ha de haver Pax) continùa as outras duas Orações: como na ordem da Miſſa ſe diſpõem: *Domine JESU Chriſte, fili Dei vivi, &c.* & *Perceptio Còrporis, &c.*

§. LIV.

ACabadas as ſobredittas Orações, faça genuflexão: & levantando-ſe, diz ſecretamente: *Panem cæleſtem accipiam, &c.* E como o tiver dito, tome com muyta reverencia cõ os dous dedos da maõ direyta ambas as partes da Hoſtia, ſem levãtar do Corporal a Patena, as quaes accommoda entre o pollice, & indice da eſquerda jũtas de maneyra, q̃ pela parte ſuperior façam figura redõda; logo

logo pondo a Patena pela parte inferior entre o meſmo indice,& o dedo do meyo da ditta mão eſquerda,tendo nella as duas partes da Hoſtia ſobre a Patena,entre o peyto,& Calix hum pouco inclinado(ſem ſe afaſtar do meyo, nem virar o corpo para a ilharga, nem fazer corteſia com o pê para trás,nem pòr a maõ da Patena, & Hoſtia ſobre o Altar,como muytos fazem), com a maõ direyta bate tres vezes no peyto pela fórma, que o fez ao *Agnus Dei* (dizendo em voz algum tanto levantada tambem tres vezes: *Dòmine, non ſum dignus, &c.*& continùa em ſecreto *ut intres, &c.*) Quando diz: *Dòmine, non ſum dignus*, bate nos peytos, & deyxa ficar a maõ encoſtada nelles, livrando os dedos da veſtimenta, até tornar a repetir as meſmas palavras, proferindo-as mais em ſecreto: as quaes dittas, tome da mão eſquerda ambas as partes da Hoſtia com o pollice, & indice da direyta, & com ella ſe benze em modo de Cruz,(de ſorte, que não ſaya dos limites da Patena, aqual terá ante o peyto ſem a mover) dizendo: *Corpus Dòmini noſtri, &c.*

Buſtam. Rubr. 9. n. 28. Barr. Rubr. 10. lit. O. & alii.

§. LVI.

DEpois diſto ponha os cotovelos, ou os braços, como já ſe diſſe, ſobre o Altar,& inclinado recebe ambas as partes jũtas da Hoſtia com reverencia,& devoção,& como as tiver recebido, ponha a Patena ſobre o Corporal,& ajuntando os pollices,

Text.

pollices,& indices,endireyte-ſe,& ponha as mãos juntas defronte do roſto,mas naõ chegadas a elle, & com os olhos cerrados,(ſalvo eſtiverem fórmas no Altar) ſem inclinar acabeça eſtà hum pouco em meditação do Santiſſimo Sacramento. Acabada ella,abayxe as mãos até o peyto,dizendo em ſecreto: *Quid retribuam Dòmino*, deſcobrindo entre tanto o Calix com a maõ direyta, tendo a eſquerda dentro no Corporal, & feyta genuflexão, ſe levanta, toma a Patena entre o dedo indice, & medio da maõ direyta, & apurifica primeyro no Calix:depois veja com diligencia o Corporal, & recolha com a Patena as reliquias,q̃ houver nelle, levantando a põta com a maõ eſquerda,para mais cõmodamente o fazer.Logo purifica a Patena ſobre o Calix com o pollice,& indice da maõ direyta:& purificada,ajunte os dedos, & com ambas as mãos a ponha ſobre o Corporal, & purifique os quatro dedos em ſima da bocca do Calix.

Barr. ubi ſup.lit Z. Buſtam. ubi ſup. n.31.

§. LVI.

TEndo o celebrante purificados os dedos,ajũte-os,& meta a Patena entre o indice, & medio da maõ eſquerda,& com adireyta tome o Calix por bayxo do nõ da copa,dizendo em ſecreto: *Calicem ſalutaris,&c.* tendo a maõ eſquerda ſobre o Corporal a eſte tempo,& benzendo-ſe com o Calix,fazendo hũa Cruz no ar,nem taõ alto, q̃ ſuba

Barr.ubi ſup.lit.K. Alcoc ubi ſup. pag. 88.Buſt.

ſuba com elle ao roſto, nem taõ bayxo, que toque no Corporal, nem delle ha de ſahir o tranſverſo da Cruz, dirà em quanto a fizer às palavras: *Sanguis Dòmini noſtri, &c.* tendo a maõ eſquerda cõ a Patena junto a ſi abayxo do peyto, & logo eſtãdo direyto, leva o Calix à bocca, pondo ao meſmo tempo a maõ eſquerda com a Patena abayxo da copa delle, taõ perto, que ſe cahir alguma gottá de Sangue, poſſa ficar nella: & recebe com reverencia, & devoçaõ todo o Sangue com aparticula da Hoſtia, tudo de huma ſõ vez, em que ſe não deterà, nem o tornarà a levar à bocca, para chupar o Calix. E ſe ſucceder depois de conſumido o Sangue, ficar aparticula pegada no Calix, (o que com diligencia ſe advirta naõ ſucceda) deyxe-a ficar nelle, & com o vinho da purificação a receba, & naõ lamba os dedos, nem com elles alimpe os labios do Calix, nem os da ſua bocca: como advertem Pio V. Gavanto, Cãpelo, Alcocer, & outros. Porém advirta que ſe ſucceder dizer outra Miſſa logo, como v. g. em dia de Natal, ou houver de dar a Cõmunhaõ, neſte caſo ſuccedendo ficarlhe aparticula dentro do Calix, chegando-a ao labio delle, a poderà tomar antes de tomar a purificação do vinho, como o aconſelha Buſtamante, Alcocer, & outros.

ubi ſup. n. 33.

Pius V. in † piſt. dat anno 1571. *Gav. ubi ſup. n.* 5. *lit. Y. Camp. p.* 186. *Alcoc ubi ſup. & alii.*

§. LVII.

§. LVII.

Camp. ubi sup. Barr. ubi sup. lit. B. D. Leon. cap. 4. tit. 12. §. 32. Pius V. ubi sup. Bustam. ubi sup. n. 36. Aleoc. ubi sup. & alii.

REcebido o Sangue, diga o celebrante em secreto: *Quod ore sumpsimus Dòmine*, assentãdo o Calix, sem o largar da maõ, na pedra da Ara: & posta a esquerda com a Patena sobre o Corporal: & em o acabando de dizer, estenda o braço cõ o Calix, para o Acolyto lançar o vinho, & tendo-o entre tanto no ar sobre o Altar, & naõ fóra delle, (sem se apartar do meyo) & como lhe lançar o vinho, (que será tanta quantidade, quanta foy a do Sangue) se purificará, recebẽdo-o pela mesma via: (como o manda o Papa Pio V.) pondo outra vez a Patena debayxo da copa do Calix, como quãdo recebeu o Sangue. Recebida a purificação do vinho, porá a Patena sobre o Corporal no lugar, em que estava com a Hostia, naõ virada para bayxo, se naõ para sima: como sempre se usa della: (como o advertem os Autores mais classicos) & sem purificar os dedos, nem com elles o labio do Calix, & menos os beyços, pois tal naõ manda fazer a Rubrica, & o fazello he mais indecencia, que policia, tomará entre as mãos a copa do Calix, (que estará sobre a Ara atrás da Patena) & tendo os pollices, & indices juntos no vaõ da copa, os purifica com o vinho, & agoa, que o Acolyto lhe lançará sobre elles, tendo em tãto o Calix assentado sobre o Altar da parte da Epistola, & para enxugar os dedos, o porá

Martins dub. 188. Camp. ubi sup. Brit. Rubr. 10. §. 12. Mich. tit. 10 Rubr. 5. n. 4. & alii.

o porá da meſma parte junto ao Corporal: & em quanto os enxugar com o ſanguinho, dirà: *Corpus tuum, Dòmine, &c.* Feyto iſto, tome o Calix na maõ direyta, tendo o ſanguinho na eſquerda: & recebendo a ultima ablução no meſmo lugar, em q̃ tomou o Sangue, porá o ſanguinho debayxo da copa: & logo cõ elle alimpe a bocca: & depois metendo-o no Calix, o qual paſſarà à maõ eſquerda, o alimpa com adireyta por dentro, & pelos labios. *Ex Rubr.*

§. LVIII.

LImpo o Calix, o aſſentarà ſobre a Ara, eſtendendo-lhe o ſanguinho ſobre a copa, & logo pondo-lhe a Patena em ſima, aqual cubrirà com a Palla benta, & afaſtando-o para aparte do Evangelho: como no principio na fórma da Rubrica: (& aſſim o advertem Buſtamante, Martins, Dom Leonardo, Frey Auguſtinho da Cõceyção, Biſſo, & outros) dobra o Corporal, começando pela parte, que fica mais proxima a ſi meſmo: & dobrado o recolherà na bolſa: & deyxãdo-a ſobre o Altar, cubra o Calix com o veo, eſtendendo-o por diante até abayxo: & ponha a bolſa ſobre elle cõ aparte aberta para ſi virada, & logo o tome com a maõ eſquerda pelo nõ, (tendo a direyta ſobre o Altar) & ponha-o no meyo da Ara: & logo com as mãos juntas ante o peyto, feyta inclinação à Cruz, ſe paſſarà ao livro, que o Acolyto terà cuydado mudar

Camp. p. 190. Rubr. & collocat ut in princip. Miſſæ. Buſt. lib. 2. cap. 2. Rubr. 10. n. 35. Martins dubit 183 D. Leon. ubi ſup. §. 37. Frey Auguſt. Tract. 2. cap. 10. n. 6. Biſſ lit. C. n. 23. §. 15. & alii.

dar para aparte da Epiſtola, tanto que tiver poſtas as galhetas em ſeu lugar depois da ablução. E advirta o celebrante, que quando ſe purificar, por mayor que ſeja a ſua devoção, naõ ponha o ſanguinho nos olhos, alimpando-os com elle: porque ſe julga por grande indecẽcia, como o notaõ muytos Expoſitores. Havendo-ſe de dar a Cõmunhaõ dentro da Miſſa, ſe guardaráõ as ceremonias, que adiante no titulo da Cõmunhaõ ſe apontaõ. Suppoſto que a Rubrica manda naõ mude o Acolyto o Miſſal, que eſtà da parte do Evangelho, para a da Epiſtola, ſenão depois que o celebrante tiver cuberto o Calix, & dobrado o Corporal, para o q̃ ha de por o Calix da parte da Epiſtola; com tudo os Acolytos tem pervertido eſta ordem, porque tanto que acabaõ de adminiſtrar as galhetas, paſſaõ logo o Miſſal para aparte da Epiſtola, por cuja razão ainda os celebrantes mais perfeytos faltaõ a eſta ceremonia no rigor da Rubrica, pondo conforme o coſtume o Calix cõ a maõ eſquerda para aparte do Evangelho, em quanto dobraõ o Corporal, o que já ſegũdo Micael citado por Campelo, pelo tal coſtume ſe póde ſeguir: porq̃ diz que porá o Calix para aparte da Epiſtola, ſe o Miſſal eſtiver ainda da parte do Evãgelho, ou para aparte do Evangelho, ſe já eſtiver o Miſſal da parte da Epiſtola, por eſtas palavras: *Calicem collocat adverſùs cornu Epiſtolæ, modò liber Miſſalis non dum delatus*

Camp. p. 190. & alii.

Text.

delatus ſit ad cornu Epiſtolæ, o que tudo ſe póde ſeguir.

§. LIX.

CHegando o celebrante ao livro, lea em voz clara a Antifona *Cõmunio*, & acabada ella, venha ao meyo do Altar com as mãos juntas: & depois de o beyjar, vire-ſe ao povo, & diga: *Dominus vobiſcum* pelo meſmo modo, que no principio da Miſſa, & tornando ao livro, ditto *Oremus* com inclinação à Cruz, dirà a Oração, ou Orações *Poſt Communio* pelo meſmo modo no numero, & ordem, q̃ no principio diſſe as Collectas: as quaes acabadas com *Per omnia ſæcula ſæculorum*, feche o livro, lançando com a maõ direyta aquella parte, que he fim do Miſſal, ſobre a q̃ lhe fica à maõ eſquerda de maneyra, que as brochas fiquem para o Calix: mas ſe houver de dizer outro Evangelho, que naõ ſeja o de S. João, deyxe-o aberto; depois diſto com as mãos juntas ante o peyto venha ao meyo do Altar, aonde beyjãdo-o ſe vira ao povo, & diga: *Dominus vobiſcum* pelo modo, que as outras vezes: & aſſi virado para o povo com as mãos juntas diz: *Ite Miſſa eſt*, (havendo-ſe de dizer) & logo virando-ſe pela meſma via para o Altar com as mãos juntas ſobre elle, & acabeça inclinada, diz em ſecreto: *Placeat tibi, Sancta Trinitas, &c.* porém naõ ſe dizendo *Ite Miſſa eſt*, tanto que diſſer *Dòminus vobiſcum*, vire-ſe para o Altar, & com as mãos

mãos juntas ante o peyto,& o corpo direyto diga: *Benedicamus Dòmmo*, & nas Miſſas de Defuntos: *Requieſcant in pace.*

§. LX.

NOte-ſe, que todas as vezes que o celebrante diſſer na Miſſa *Gloria*, dirà tambem no fim della *Ite Miſſa eſt* virado para o povo; & não ſe dizendo *Gloria*, dirà: *Benedicamus Dòmino* virado para o Altar, ou *Requieſcant in pace* nas Miſſas de Defuntos. Tambem ſe note, que na Quareſma deſde quarta Feyra de Cinza até a de Trevas, quando a Miſſa for de Feria, depois q̃ o celebrante acabar a concluſaõ da ultima Oraçãõ, primeyro que vá para o meyo do Altar, diga *Oremus* cõ a ceremonia, que das outras vezes, ajuntando-lhe logo as palavras *Humiliate capita veſtra Deo* com acabeça inclinada para a Cruz, em quãto diz huma couſa,& outra,& depois dirà a Oração *Super populum*, eſtãdo direyto para o livro com as mãos eſtendidas,como as demais; & ajunte-as na concluſaõ cõ inclinação na palavra *JESUM Chriſtum*, & cõcluida, fecha o livro, & vay ao meyo do Altar dizer *Dòminus vobiſcum*, & o mais q̃ aſima fica dito.

§. LXI.

DItto ſecretamente *Placeat tibi, &c.* na fórma, q̃ fica advertido: acabada eſta Oração, eſten-

eſtendidas as mãos, & poſtas de huma, & outra parte da Ara, abeyjarà no meyo, & logo ſe endireyta, & levanta os olhos ao Ceo,& as mãos, as quaes eſtende,& ajunta: & inclinando acabeça à Cruz,diz em voz intelligivel para o Altar: *Benedicat vos omnipotens Deus*,& com as mãos juntas, & os olhos poſtos na terra, virando-ſe para o povo pela parte da Epiſtola,& eſtendendo a maõ direyta,com todos os dedos della jũtos, & a eſquerda poſta abayxo do peyto, faça hũa Cruz no ar, dizendo *clara voce* na primeyra linha: *Pa✠ter*, & *Fi✠lius*: & *Spiritus ✠ Sanctus* na ſegunda; & reſpondido *Amen*, dá volta em roda, fazendo circulo ſem tornar ao meyo do Altar: ſe não q̃ de tal maneyra ſe vire ſobre aparte do Evangelho, q̃ fique logo no lugar,aonde o ha de ler,& ahi meſmo dirà: *Dòminus vobiſcum*, & reſpõdido *Et cum ſpiritu tuo*, farà o celebrante com o dedo pollegar da maõ direyta o final da Cruz no principio do Evangelho, & depois diſto em ſi na teſta, na bocca,& peyto,dizendo: *Initium Sancti Evangelii*,ou *Sequentia Sancti Evangelii*, quando ſe naõ diſſer o de S. Joaõ,& quando o não diſſer pelo livro, ou tabella,farà o final da Cruz ſobre o Altar, tendo entre tanto a maõ eſquerda ſobre elle,como tambem a terá ſobre o livro,ou tabella,quãdo por elles o diſſer. Porém eſtando patente o Santiſſimo Sacramento,ainda q̃ eſteja taõ alto,q̃ pareça eſtar

Rubr. 8. *v.* 8. *Gav. p.* 2. *tit.* 14. *n.* 15. *Caſt. lib.* 3. *ſect.* 6. *n* 8 *Buſt. lib* 2. *c.* 2. *Rubr.* 12. *n.* 4. & *alii.*

fóra do Altar,naõ farà nelle o final da Cruz, mas fómente ſe benzerà a ſi meſmo cõforme a Rubrica do Miſſal,& pratica dos Expoſitores, & juntas as mãos lé o Evangelho conveniente. Quando o celebrante diſſer: *Et verbum caro factum eſt*, farà genuflexão com hum ſó joelho em terra para a meſma parte do Evangelho (excepto eſtando manifeſto o Santiſſimo,que ſerà algum tanto inclinado para elle: como já diſſemos em outra parte na Renovação do Santiſſimo Sacramento);& depois de levantado,proſegue cõ as mãos juntas: *Et habitavit in nobis*. E advirta que, ſe ſucceder dizerſe outro Evangelho pelo Miſſal, como v.g. de alguma Dominga,ou Feria forſoſa,no fim naõ beyjarà o livro,nem dirà as palavras *Per Evãgelica dicta*, porque iſſo ſó ſe faz no fim do primeyro Evangelho,excepto nas Miſſas de Defuntos, como já ſe diſſe.

Mich. c.17.n 14 & alii.

§. LXIII.

Acabado o ultimo Evangelho, reſpondendo o Acolyto *Deo gratias*, fecha o celebrante o Miſſal, ſe o diſſe por elle,& em quanto o Acolyto apaga as velas, ſe vay para o meyo do Altar, aonde lançando apaite do veo do Calix, que lhe fica diante,ſobre a bolſa dos Corporaes:& tomando o pelo nô com a maõ eſquerda,poſta adireyta em ſima da bolſa, para que não caya alguma couſa,deſce ao plano da Cappella, virãdo o roſto pela parte da

Mich. tit.12. Rubr.6 n. 1.Camp. p.20. Gav.ubi ſup n 7. lit.G. Buſt ubi ſup. n.6.

da Epiſtola; mas naõ dando as coſtas ao meyo do Altar; faz reverẽcia com acabeça, ou genuflexão, eſtando nelle Sacrario,& ſe recolhe para a Sacriſtia pelo meſmo modo q̃ veyo, reſando entre tanto a Antifona *Trium puerorum* com o Cantico *Benedicite omnia opera, &c.*& nos dias duplex dirà a Antifona dobrada antes,& depois do Cantico, accreſcentando-lhe Alleluya no tempo Paſcal,& as mais Orações, como no Miſſal ſe aponta. Encontrando-ſe no caminho com algum Sacerdote, que vá para celebrar, ſe devem ſaudar hũ ao outro cõ reciproca inclinação da cabeça: como o advertem Micael,& outros; & ſe o encontro for ao paſſar da porta da Sacriſtia, em tal caſo entrarà primeyro, ſem fazer corteſia ao q̃ ſaye: porq̃ vay de melhor partido, como o notaõ D. Leonardo, & outros.

Mich ubi ſup. Brit. Rubr. 12. D. Leon. ubi ſup. § 51. & alii.

§. LXIV.

REcolhido o celebrante à Sacriſtia, & feyta inclinação à Cruz, ou Imagem, q̃ nella deve eſtar, irà pór o Calix em ſeu lugar: & logo ſe deſpirà dos ornamentos, tirãdo primeyro por ordem os que derradeyro recebeu, & beyjando a Cruz nos que a tiverem, como quando os veſtio; (ainda que diceſſe Miſſa de Defuntos) & por ultima concluſaõ lavarà as mãos, & ſe recolherà por algum eſpaço a dar as devidas graças a noſſo Senhor, por ſe haver dignado de q̃ o recebeſſe naquelle ineffavel Sacramento.

Gav. ubi ſup. Mich. & Camp. ubi ſup.

§. LXV.

ULtimamente ſe adverte, & pede a todos os Reverendos Sacerdotes por reverencia do meſmo Senhor, aquem taõ particularmente, como Miniſtros ſeus, quotidianamẽte trataõ, ſe appliquem em aprender, & eſtudar as Santas ceremonias, com que na ſua Real preſença lhe devem aſſiſtir, & principalmente as genuflexões, q̃ muytos naõ fazem, mais que hũa breve corteſia com o pê para tras, ſem mais cauſa, nem impedimento, q̃ a falta da conſideração de que eſtaõ na preſença de hũa Mageſtade taõ ſuprema, de quem diz o Apoſtolo S. Paulo, que ſó ouvido, & nomeado o ſeu Santiſſimo Nome, o Ceo, a terra, & o inferno ſe proſtraõ: *In nomine* ✠ *IESU omne genu flectatur, cæleſtium, terreſtrium, & infernorum,*

S. Paul. c. 2. ad Philippẽs.

CAPITULO III.

Da Miſſa reſada diante de algũ Cardial, Patriarca, Arcibiſpo, ou Biſpo em ſuas reſidencias.

§. I.

SE algũa vez ſucceder ao Sacerdote dizer Miſſa reſada diante de algum Cardial Legado da Sé Apoſtolica no lugar de ſua Legacia, Patriarca nos lugares de ſua juriſdicção, Arcibiſpo,

po, ou Biſpo nas ſuas Dieceſes, viſto que tambem iſto ſe entende com as Igrejas dos Regulares, para que o Sacerdote naõ ande buſcando o que por varias Rubricas eſtà eſpalhado, ſe põem neſte lugar tudo para evitar confuſões, & he pelo modo ſeguinte.

§. II.

SE algum dos ſobredittos, quando o celebrante for para o Altar, naõ eſtiver ainda em ſeu lugar, ſuba o celebrante ao Altar, & faça tudo o que coſtuma até deyxar o Miſſal aberto; & ſe for neceſſario eſperar, eſteja no meyo do Altar, até elle vir, & como chegar a ſeu lugar, venha o Sacerdote deſcendo os degraos, & ante o infimo faz areverẽcia devida ao Altar, naõ no meyo, mas algum tanto chegado para aparte do Evangelho; vire para o tal Prelado, & faça-lhe profunda inclinação, & eſpere em pê que elle faça ſinal, & logo fazendo-lhe outra ſemelhante reverencia, vire-ſe direyto para o Altar, & no meſmo lugar comece: *In nomine Patris, &c.* Porém ſe o Prelado eſtiver já no ſeu lugar ao tempo que o celebrante chega ao Altar, vá com as mãos juntas, (porque o Calix jà de antes ha de eſtar no meyo da Ara ſobre o Corporal, & o livro aberto) & pondo-ſe o celebrante no lugar aſima ditto, faça tudo, como fica advertido. Na Confiſſaõ em lugar das palavras *vobis fratres, & vos fratres*, dirà virado para o Prelado:

Gav. p. 2. tit 3. n. 3. lit G. Rubr. 3. n. 2.

Tibi Pater: & Te Pater, fazendo-lhe profunda reverencia de huma,& outra vez:& tanto q̃ diſſer *Oremus*, ha de fazer outra,& vindo porſe no meyo, comece a Oração: *Aufer a nobis*, & ſuba ao Altar.

§. III.

Rubr.4. n 2.lit R. ACabado o Evangelho,naõ beyje o celebrãte o livro,nem diga: *Per Evangelica dicta,&c.* porque hũa,& outra couſa ha de fazer o Prelado, levando-lhe para iſſo o ſeu Cappellaõ o livro: & naõ o tendo, o Acolyto farà eſta ceremonia na fórma,que no ſeu officio lhe fica apontado: & como lhe tornarem a pòr o livro no Altar,continuarà com a Miſſa,& naõ antes, nem pedirà benção para deytar agoa no Calix, aſſim como a naõ pedio para o Evangelho, ſe naõ elle meſmo a ha de benzer.

Carem Rom.lib. 1.cap.30.

§. IV.

Carem. Epiſc lib. 1.cap.30. Alcoc. Trat. 2. Gloſſ. 14. S. C. Epiſc.22. & 28. Auguſt. 1589.& S.R.C. 17 Sept. 1611. Cav.ubi ſup.

EM quanto ao beyjar do livro, ſe advirta, que ſe à Miſſa eſtiverem preſentes muytos Prelados iguaes, a nenhum ſe darà o livro abeyjar, mas o celebrante o beyjarà; porém ſendo deſiguaes, o beyjarà o mais digno. Tambem ſe note, que por Decretos da ſagrada Congregação dos Biſpos,& da dos Ritos,eſtà mãdado ſe naõ dé o livro abeyjar ao Vigario Apoſtolico, nem ao Cõmendatario,nem a algum fóra dos nomeados na Rubrica, ſem faculdade da Sé Apoſtolica.

§. V.

§. V.

AO tempo, q̃ o celebrante diz a Oração: *Dómine JESU Chriſte, qui dixiſti, &c.* o Cappellaõ do Prelado ſe ajoelha à maõ direyta do celebrante com o Portapax, & acabada a Oração, lho offerece em pê, o qual depois de beyjado o Altar, beyja o Portapax, dizendo: *Pax tecum*, & o Cappellaõ reſponde: *Et cum ſpiritu tuo*, & feyta genuflexão, vay ao Prelado, & lho dá abeyjar, dizendo: *Pax tecum*; & havendo o o Prelado beyjado, & naõ antes, lhe faz reverencia, como depois do Evangelho; ſe ſe houver de dar a outros, guarde-ſe a ordem de dignidade. E advirta-ſe, que naõ havendo Cappellaõ, o Acolyto farà tudo o ſobreditto, como no ſeu officio lhe fica advertido.

Carem. citata, & Gav. p 2. tit. 10. n. 3. lit. F.

§. VI.

TAnto que o celebrante diſſer: *Benedicat vos omnipotens Deus*, vire-ſe para o Prelado, & incline acabeça, como que pede licença para benzer, & logo bote abenção para aquella parte, aonde naõ eſtà o Biſpo, & como acabar o Evangelho ultimo, vire-ſe para elle no meſmo lugar, & faça-lhe profunda reverencia, & chegãdo ao meyo do Altar, tome o Calix, & vá-ſe para a Sacriſtia com as reverencias ordinarias. E he de advertir, que eſta reverencia ſe deve fazer, eſtando preſente

Rubr. 12. n. 3 Gav. ubi ſup. tit. 12. n. 3 lit. C. Camp. pag. 202.

qualquer dos Prelados ſobredittos, ainda que naõ eſtejaõ em ſua juriſdicção: como conſta da Rubrica, & Autores ſuprà citados.

§. VII.

NOte-ſe que tudo aſima ditto ſe ha de fazer, eſtãdo preſentes os Prelados pela fórma ſeguinte. Os Cardiaes, em qualquer parte, os mais Legados, ou Biſpos ſómente nos lugares de ſeu deſtricto, & juriſdicção; & com os Patriarcas, & Arcibiſpos, em toda ſua Metropoli, que comprehende todos os Biſpados ſuffraganeos. Porém aſſiſtindo alguns Prelados fóra de ſeu deſtricto, ſómente ſe lhe dará paz, & lhe fará o celebrãte profunda inclinação antes da Miſſa, & no fim della: & lançará abẽção no meyo do Altar, como ſe alli naõ eſtiveraõ.

Ita Expoſitores citati, & alii.

§. VIII.

SO reſta advertir o que de mais ſe deve fazer quando algum Arcibiſpo, ou Biſpo aſſiſtir às noſſas Miſſas ſolennes: como ſuccede v.g. em algũ dia de noſſo Padre S. Franciſco, ou outro ſemelhante por mayor autoridade das taes feſtas, & vẽ a ſer, que o celebrãte naõ ha de lançar benção algũa, porque para o incenſo o Acolyto, que neſtas ſemelhantes occaſiões ſerá ſempre algum Sacerdote mais perfeyto, & perito nas ceremonias, eſte reveſtido de Amicto, ſobrepellix, & Eſtola cõforme

me a Feſta,lhe ha de ir levar a Naveta, poſto de joelhos,& dizerlhe:*Benedicite, Reverẽdiſſime Pater*, beyjando primeyro o que lhe der, & depois a maõ, & ao receber primeyro a maõ, & depois a couſa recebida, como repetidas vezes fica advertido;mas eſtando o Sacramẽto manifeſto, naõ ha de beyjar couſa alguma; da meſma maneyra lhe pedirà abençõa para agalheta de agoa, mas baſte que ſeja do meſmo lugar,aonde a eſtiver adminiſtrando,inclinando-ſe para elle quando diſſer: *Benedicite,&c.* & quando no fim do Evangelho lhe levar o livro para obeyjar, ha de dizer primeyro: *Ecce Evangelium Chriſti*, aſſim neſta, como na Miſſa reſada.

§. IX.

ADvirta-ſe porém, que ſó no fim da incenſação do Altar depois da Oblata ha de ſer incenſado com tres ductos o tal Arcibiſpo,ou Biſpo com toda agravidade,& pauſa, mas depois do celebrante, que ſó neſta occaſiaõ ſerà incenſado cõ dous. O celebrante no fim da Miſſa,ditto *Placeat tibi,Sancta Trinitas*,ſe afaſtarà para o lado do Altar,porque o Arcibiſpo, ou Biſpo ha de ſer o q̃ ha de lançar abençõa,dizendo primeyro entoado ſegundo o ſeu eſtylo os Verſos: *Sit nomen Dòmini benedictum,&c. Adjutorium noſtrum,&c.* a que o Coro darà as reſpoſtas convenientes, & lançada abençõa, reſponderà: *Amen*, & o celebrante irà dizer

dizer o Evangelho de S. Joaõ, ou o que ſucceder ſer conforme o dia; & fazendo-lhe profunda reverencia depois de ajoelhar para o Altar, ſe irà para a Sacriſtia na fórma, q̃ veyo, advertindo muyto que nunca lhe dé coſtas em nenhũa parte. Porq̃ (como tem Campelo, citando o meſmo Ceremonial dos Biſpos, & a Reformação delle feyta por Innocencio X.) quando os taes Prelados ſagrados aſſiſtem à Miſſa ſolenne em ſeu habito ordinario, ſem Mitra, nem Pluvial, ſó no fim da incenſação, que ſe faz depois da Oblata, devem ſer incenſados na fórma ſobreditta, & como eſte he de ordinario o modo, com que elles nos aſſiſtem, ſó neſta occaſiaõ ſe deve fazer; mas ſe eſtiver cõ Mitra, & Pluvial, deve ſer incenſado no fim ſempre na meſma fórma da primeyra incenſação no fim do Evãgelho, & da Oblata.

§. X.

HAvendo Sermaõ, o Prégador, que for tomar abenção, pondo-ſe de joelhos à tempo conveniente, & beyjando-lhe logo a maõ, dirà: *Benedicite, Reverendiſſime Pater*, & depois della lançada, dirà: *Indulgentias, Reverẽdiſſime Pater*, as quaes concedidas, ſe levantarà, & feyta devida reverencia ſe irà: porq̃ (como nota Campelo) quando ſe toma abenção ao Biſpo, primeyro ſe beyja a maõ, & depois ſe pede abenção, & ao Sacerdote

vi-

viceversa. No fim do Sermaõ advirta naõ lance benção, mas acabado elle, se porá de joelhos, & logo hum dos Acolytos, quando naõ haja Cappellaõ, que o diga, dirà em voz alta pela taboa, q̃ elles costumaõ trasser, a Confissaõ, estando inclinado, & fazendo reverencia ao Bispo, quando disser as palavras *Tibi Pater*, *& Te Pater*, & acabada, posto de joelhos, como os mais, dirà o Prégador pela taboa a fórma das Indulgencias, que se concede, & recebida abẽção, pedirà as Ave Marias na fórma costumada.

CAPITULO IV.

Da Missa Nova.

§. I.

PAra este acto mandarà o Prelado examinar ao novo Sacerdote de ceremonias por algũ Religioso, que melhor nellas esteja, o qual naõ o achando nellas bem instruido, darà cõta ao Prelado, para q̃ lhe dilate o tempo de cantar Missa até as saber, como convem; porém achando-o sufficiente, o dirà ao Prelado, para lhe assignar dia para a cantar. Assignado o dia, pedirà o Missa cãtante a dous Religiosos graves que o queyraõ acompanhar ao Altar, sendo seus Padrinhos: & hũ delles lhe assistirà no Coro às Vesperas antecedẽtes

tes à Miſſa, que he a hora q̃ elle ha de capitular.

§. II.

Gav. p.2. tit.2. n 5. Mich.c. 9.art.2.n. 1. Buſt. c. 8. Rubr 4. Biſſ. lit.C. n.197. D.Leon. c.1. lit.6. § 5.Fr. Auguſt. Tract 1. c.1.n.3.& alii.

NO dia ſeguinte à hora competente (eſtando já a Miſſa Conventual ditta) ſe iraõ todos tres à Sacriſtia veſtir, o celebrante nas veſtes Sacerdotaes,& os Padrinhos de Amicto, Alva, cordaõ, & Eſtola de cor conveniente à Miſſa: mas cruzada ante o peyto, & cappas de Aſperges, havendo-as: & ſe for Domingo, irà hum dos Padrinhos fazer o Aſperges. Antes de ſair da Sacriſtia, porá incenſo no Thuribulo: (como he coſtume, & o notaõ os Autores à margem) para o que lhe adminiſtrarà o Acolyto o Thuribulo aberto,& o Padrinho mais digno (que ſe reputa por Diácono) a Naveta, que terá na maõ eſquerda, & a colhér vaſia na maõ direyta: & aſſim lha entregarà com os oſculos coſtumados,& o celebrante porá o incenſo pelo modo,que fica apontado no titulo da Miſſa entoada:& farà tudo o mais no proceſſo da Miſſa,como no ditto titulo ſe inſinua.

§. III.

AO ſair da Sacriſtia não devem ir em carreyra direyta, ſe não na fórma em q̃ vaõ os Miniſtros ſagrados,que he hum a poz dos outros, indo diante os Acolytos:logo ſe ſeguirà o Padrinho menos digno:atrás deſte o mais digno: & ultima-

mente

mente o celebrante: todos em igual distancia, & com as mãos juntas ante o peyto. Entrando na Cappella, se poraõ direytos, ficando o Padrinho mais digno à maõ direyta do celebrante, & o outro à esquerda: & nesta fórma assistiraõ até o fim da Missa. Advertindo ao Acolyto que depois de incensar o celebrãte, deve incensar os Padrinhos, a cada hum com dous ductos direytos ao peyto, como tambem o seraõ os tres do celebrante. *Ex Cerem. Arrab. Trat. 2. cap 2. 11. n. 2.*

§. IV.

ACabada a Missa, esperaraõ virados para o Altar que desça a Cõmunidade à Cappella, & tanto que ella estiver cõposta a dous coros, desceraõ ao plano della, aonde o Acolyto lhe darà o veo de hombros, em cujas extremidades pegaraõ os Padrinhos, & em sima delle porá o celebrante a maõ direyta, ou ambas para lhas beyjarem. Tãto que se começar a entoar o *Te Deum laudamus*, beyjaraõ os Padrinhos a maõ, & logo o Prelado, & os mais Religiosos por suas antiguidades, de dous em dous, & os ultimos seraõ os Acolytos, por quanto haõ de estar de hũa, & outra parte dos Padrinhos, em quanto a Cõmunidade beyja. Em ella acabando, o levaraõ os Padrinhos até o arco do cruzeyro, para que os seculares lhe beyjem a maõ. O que acabado, se recolheraõ todos em Communidade à Sacristia: & ao jantar o poraõ na

menza

menza traveſſa, como ſempre ſe coſtumou na Provincia, & benzerà a menza.

§. V.

Theoſebia de Andr. pergunta 9. D. Leon. c. 4. tit. 12. § 53. & alii.

NOte-ſe, que Andrade, D. Leonardo, & outros reprovaõ o fazerſe excepção de peſſoas no beyjar da mão, dizendo que a todos geralmente, ſem fazer differença de Sacerdotes a ſeculares, deve dar o novo Sacerdote as coſtas da maõ,& não a palma,& que erraõ os que daõ apalma da mão a huns, & as coſtas a outros. Sendo iſto abuſo introduſido contra as Rubricas, pois ſempre quando mandaõ beyjar a maõ ao celebrãte,he as coſtas,& nunca a palma;nem atégora encontrámos Autor,que diceſſe o contrario;& a razão he: porque o Ceremonial Romano, quando fala do que ſe dá,ou recebe do Biſpo, lhe manda beyjar as coſtas da mão, & não a palma. O que viſto,deve o Sacerdote quando celebra a primeyra Miſſa,a todos igualmente dar abeyjar as coſtas da mão,ſendo regra geral, que a maõ ſe coſtuma beyjar ſempre de hum modo; ainda que o coſtume tem introduſido beyjarſe geralmente neſta acção as palmas,& não as coſtas das mãos,no que ſe eſtarà pelo que ordenarem os Prelados.

CA-

CAPITULO V.

Das Missas votivas.

§. I.

EM tres classes se dividem as Missas votivas. Na primeyra se contém as que se põem no fim do Missal depois do cõmum dos Sãtos, repartidas pelos dias da semana. Na segũda classe entraõ as que se põem depois das dittas Missas no mesmo Missal para diversas necessidades, que occorrem. Na terceyra classe se comprehendem (& se usaõ mais ordinariamente) as que se dizem fóra do dia da Festa, ou do Santo, cuja he a Missa, ou de sua oytava, se a tiver.

§. II.

HE opinião cõmua, que não he Missa votiva, se não do proprio dia, a que se differ no dia proprio do Santo, de que se não resa, por transferirse para outro dia, ou por não ter resa, ou ter sómente commemoração no Kalendario: como se colhe da Rubrica *De translatione Festorum*, & o referem Bustamante, Castaldo, Campelo, Dom Leonardo, & outros: os quaes affirmaõ que dizendo-se em seu dia, se lhe dará Gloria: como se fere sára de seu officio; porém as mais Orações se diraõ,

Bust. lib. 1. c. 4 n. 7. Castald. cap. 3. de Miss. de die n. 8. Camp. de votiv pag. 43. D. Leon. c 5. tit. 1. §. 4. & alii Camp. ubi sup. n. 2.

& Dom Leon. ubi sup. raõ,como ſe foſſe ſemiduplex, ou ſimplex, pondo em ſegundo lugar a cõmemoração do Officio, de que ſe reſa neſſe dia;advertindo,que ſe lhe não dará ſolennidade duplex, nem Credo, ſalvo for Padroeyro,ou Titular da Igreja, ou cahir dentro de oytava, que tenha Credo; & cantando-ſe no dia do tal Santo por Miſſa Conventual, ha de ſer depois da Terça.

§. III.

AS Miſſas da primeyra claſſe, q̃ dizemos ſer as que o Miſſal aſſina para cada hum dos dias da ſemana entre Domingo, & Domingo, a ſaber,para a ſegunda Feyra, (naõ ſe dizendo de Defuntos) a da Santiſſima Trindade;para a Terça a dos Anjos, em que ſempre ſe diz Gloria; para a quarta a dos Apoſtolos;para a quinta a do Eſpirito Santo,ou do Santiſſimo Sacramẽto; para a Seſta a da Cruz, ou da Payxão, & para o Sabbado a de Noſſa Senhora, naqual em o tal dia ſempre ſe diz Gloria,ainda nas Miſſas privadas. Eſtas Miſſas ſe podem dizer em lugar da Conventual nos dias,em q̃ ſe aſſignaõ: mas por Decreto da ſagrada Congregação de 20.de Agoſto 1627. ſe não podẽ dizer em dias Duplex, nem em Domingo, nem nas Ferias forſoſas,& Oytavarios, que não admittem Duplex; porém as privadas ſe podem dizer em qualquer dia, q̃ não for Domingo, Feſta Duplex,ou dia,que a não admitta. Com tudo iſto ſe

Gav. p. 1. tit. 8. n. 3. lit. O. Camp. p. 44. ex Rubr.

nãc

não deve fazer sempre sem alguma causa racionavel; pois diz a Rubrica q̃ quanto puder ser, concorde a Missa com o Officio.

§. IV.

AS Missas da segunda classe, que saõ as doze, que no Missal se seguem para diversas necessidades, encomenda o Missal se não digaõ sem urgente causa, *& pro re gravi*, isto se entẽde, dizer-se ao tempo da Conventual: & por causa urgente, *& re gravi* declarou a sagrada Cõgregação entender-se o ajuntamento de Clero com seu Bispo, ou Cabido, ou Prelado da terra, ou o ajuntamento do povo por algũa causa grave, *verbi gratiâ*, para pedir saude para o Rey, ou a mesma em tempo de peste, ou para pedir Sol, chuva, &c. & sò então se podem dizer na forma ditta com ornamentos roxos, & sem Gloria, & conforme a Pasqualigo, & outros, se podem dizer em dias Duplex, & Festas de preceyto; & a razão he (diz elle): porq̃ as Rubricas, que prohibem nestes dias Missas votivas, não falaõ das solennes, se não das que privadamẽte celebraõ os Sacerdotes; nem he verosimil, q̃ as Rubricas pretendaõ tanta conformidade nas Missas com o Officio, que queyraõ nestes dias excluir o solenne Sacrificio offerecido a Deos, & preces da Igreja *Pro re gravi*, & privar os Fieis de tal cõsolação, para por este modo poderem recorrer ao Altissimo Senhor.

Sacr. Rit. Cong. 19. Maii 1607. Gav. ubi sup. tit. 8. n. 4.

Paschoal. de Sacrif. nov. Leg. tit. 1. Tract. 10. q 203. n 2. & alii.

§. V.

AS Miſſas da terceyra claſſe, que ſaõ as que ſe dizem de qualquer Santo, ou Feſta fóra do ſeu proprio dia, ou oytava, tendo-a, ſe haõ de dizer as proprias dos ſeus dias ſem Gloria, nem Credo, (ſalvo ſendo *Pro re gravi*) accõmodando as Orações de tal maneyra, que quando em algũa dellas ſe diga: *Nativitas, Feſtivitas*, ou *ſolennitas*, ſe mudarà em *commemoratio, ſervatis ſervãdis*. Em quanto ao caſo, em que eſtiver v. g. *In Beati Joannis Nativitate*, mude-ſe em *commemoratione*, em Santa Clara *votiva Natalitia* em *votivam cõmemorationem, & ſic de cæteris*. A palavra *hodie* ſe tirarà aonde a houver, como ſe faz na Miſſa votiva do Eſpirito Santo, & na da Conceyção, que dizemos aos Sabbados, &c. & nas Miſſas, cujo introito diz: *Gaudeamus omnes, &c.* em lugar de *Diem Feſtum celebrantes* ſe dirà *Memoriam*, ou *Commemorationem celebrantes*.

Gav. tit. 2. ſect. 5. c. 18. n. 10. Alcoc. p. 11. Camp. p. 42. & alii communit.

§. VI.

AS Miſſas votivas *Pro re gravi, & Publica Eccleſiæ cauſâ* ſe podem dizer em Domingo, ou dia Dobres com Gloria, & Credo, não ſe dizẽdo com paramentos roxos, que entaõ não teraõ Gloria, nem Credo, ſalvo dizendo-ſe em Domingo, que entaõ teraõ Credo *ratione Dominicæ*, como

Sacr. Rit. Cong. 19. Maii 1607.

mo o declarou a ſagrada Congregação de hũa,& outra couſa. Eſtas ſe podem dizer com todas as qualidades de ſolennes nas occaſiões ſeguintes. Quando houver grande concurſo de povo a alguma Feſta de Noſſa Senhora, ou de algum Santo, por ſer aquelle o ſeu dia,poſto que delle ſe não reſe. No dia da Eleyção, em que ſe celebra hũ Capitulo geral, ou Provincial, na converſaõ de hum Reyno,ou Cidade, bom ſucceſſo de hum Concilio,extirpação de hereſias,dar graças por hũa victoria,que Noſſo Senhor deu à Chriſtandade, ou para a alcançar antes de ſe dar abatalha, & outras occaſiões ſemelhantes. Porém deve advertirſe que,ſe a Miſſa for reſada, não terà Gloria, nẽ Credo, nẽ hũa ſó Oração,mas tres, como outra qualquer votiva. *Gav. p.1. tit.8.n.4. lit.B.& alii.*

§. VII.

NAõ cõvem dizer Miſſa votiva de Noſſa Senhora dentro da oytava de qualquer Feſta ſua, como ſe na oytava da Aſſumpção ſe pediſſe hũa Miſſa da Natividade, Encarnação, Piedade, &c. porq̃ neſte caſo ſe ſatisfaz com a meſma Miſſa da oytava da Senhora;porém ſe na ditta oytava ſe reſar de algum Santo ſemi-duplex, & neſte dia ſe quizer dizer a Miſſa de Noſſa Senhora, ſerà a votiva do tempo, ſem Gloria, nem Credo, ſalvo for em Sabbado, que entaõ terà Gloria ſómente, ainda que Gavanto, & Claudio citados por Cam- *Gav.p 1. tit 4.n.3. in fine. Corcet.Epiſt divers.n.98. Claud. Tract.1. tit 4.D. Leon c.5. tit.1.§.11 Gav.& Claud. ubi ſup. Gav.p.4. tit.17.n. 12.*

Camp. pag. 46. Pedro Ruîs in suo Carem. & alii.

pelo, dizem que neſte caſo ſe ha de dizer a meſma Miſſa da Senhora, ſegundo a Feſta da ſua infra octava, porém ſem Credo, nem Gloria, ſalvo ſe for em Sabbado. Iſto meſmo ſe deve guardar nas oytavas dos Santos; v.g. ſe na de Saõ Joaõ Baptiſta em dia de Saõ Leão ſe quizer dizer Miſſa de Saõ João, ſe dirà como votiva ſem Gloria, nem Credo, *& ſic de cæteris*. Tãbem ſe na oytava da Paſcoa ſe cantar algũa Miſſa votiva *Pro re gravi*, ſe não dirà nella Gradual, poſto que a ditta oytava o tenha, nem ſe dirà *Ite Miſſa eſt* com Alleluyas: porque ſaõ couſas proprias da Miſſa Paſcal, & em lugar do Gradual diraõ quatro Alleluyas com dous Verſos; como o diſpõem a Rubrica do tẽpo Paſcal, & o notaõ Gavanto, Campelo, Pedro Ruîs, & outros. E todas as Miſſas votivas ſe devem conformar com os tempos, em que ſe differem, aſſim nos Tractos da Septuageſima até a Paſcoa, como deſta até a Trindade nas Alleluyas, &c.

§. VIII.

PORém ſe algum Sacerdote no tempo de *per annum* quizer dizer alguma Miſſa votiva do Nacimento de Chriſto S.N. ha de dizer a ſegunda Miſſa, porque neſta não occorre circunſtancia particular do tal dia, como na primeyra, & terceyra. E nas Miſſas votivas, que tiverem Prefacio proprio, ſe lhe dirà, ainda que ſe digaõ dentro de oytavas,

oytavas, que tambem o tenhaõ, & ſe eſtas tiverem Cõmunicantes proprio, ſe dirà o Prefacio da Miſſa votiva, & o Cõmunicantes da oytava, como já ſe diſſe, & o notaõ Gavanto, Buſtamante, D. Leonardo, & outros; & aſſim o decretou a ſagrada Congregação em 20. de Agoſto de 1627. As Miſſas votivas (como dizem os Autores allegados) tomaõ do tempo o que de ſi não tem: com que dizendo-ſe em oytava, ou em tempo, que tenha Prefacio proprio, ſe lhe dirà; & não o havendo, nem ella o tendo, ſerà o cõmum, & no fim deſtas Miſſas ſe dirà ſempre o Evangelho de S. João, ainda que ſeja na Quareſma, Vigilia, ou quatro Temporas, como o adverte o Ordinario nas Rubricas geraes *in fine*. Tambem ſe julga *pro re gravi* Miſſa nova, ou Profiſſaõ. *Alcoc. fol. 23 & alii.*

CAPITULO VI.

Das tres Miſſas de dia de Natal.

§. I.

EM o dia da Natividade de Noſſo Senhor JESU Chriſto he licito a todos os Sacerdotes celebrar tres vezes o Sacrificio da Miſſa, como o tem, permitte, & uſa a univerſal pratica de toda a Igreja Catholica por reverencia de tão grãde myſterio, & pelas razões, q̃ daõ os Doutores,

tratando da ſolennidade deſta Feſta, aonde as poderão ver os curioſos,& a nòs ſó nos incumbe tratar dos Ritos, & ceremonias, com q̃ ſe devem celebrar as dittas Miſſas, advertindo primeyro q̃ os Sacerdotes, ſuppoſto podem neſſe dia dizer tres Miſſas,com tudo não eſtaõ a iſſo obrigados, & aſſim podem dizer ſó hũa, ſe quizerem, & em caſo, que digaõ ſó hũa Miſſa, ha de ſer aterceyra por correſponder a Oração della cõ o Officio daquelle dia, conforme ao pinião mais ſeguida dos Autores. Tambem ſe adverte, que os Sacerdotes, q̃ tem obrigação de celebrar por algũa tenção particular,como v.g. de Cappella, não eſtaõ obrigados a dizer pela tal tẽção todas as tres Miſſas, mas ſó huma,& as mais applicallas por quem lhes parecer; juntamente devem ſaber que ſuppoſto podem celebrar tres vezes neſte dia, com tudo naõ podem cõmungar tres vezes, como v. g. dizendo hũa Miſſa,& cõmungando as outras vezes à maneyra de leygos, & ſeculares, como diz o Padre Corella em a ſua Terceyra Parte com os mais, q̃ refere.

Corel. 3. P. fol. 254.

§. II.

TAmbem ſe adverte a todos, & aos Prelados principalmente, pois ſaõ os que coſtumaõ neſte dia fazer o Officio, & cãtar a Miſſa das Matinas por mayor ſolennidade, q̃ naõ podem logo immediatamente depois da tal Miſſa cantada celebrar

lebrar as outras duas, nem menos administrar nella a Cõmunhaõ aos Fieis, por ser totalmente prohibido por Decreto da sagrada Congregação de 20. de Abril do anno de 1664. como refere o Padre Lantusca na palavra Missa pela fórma seguinte: *In nocte Nativitatis Dòmini post cantatam primam Missam, alias duas immediatè celebrare, & communicare Fideles sacra Congregatio Rituum respondit nullo modo licere, sed omnino prohibetur*; no que se deve muyto advertir, & no tal Autor se póde ver a replica, q̃ fizeraõ os Regulares em razão dos seus privilegios, os quaes ouvidos, & seus Procuradores, se respondeu por estas palavras: *Sacra Congregatio stetit in Decretis, & respondit iterum prohibendum.* Porém tambem se deve saber, que fóra desta occasiaõ se podem celebrar as taes Missas nessa noyte antes da Aurora, o qual tempo dizem os Autores cõmummente entenderse hũa hora antes que saya o Sol; mas os Regulares por seus privilegios podem dizer Missa das duas, ou tres horas por diante, conforme diz o Padre Corella com os mais, q̃ cita por esta opinião, & ainda havendo alguma causa, como v.g. dar o Viatico a algum enfermo, podem dizer Missa à mea noyte, como tambem sendo a ultima hora, em q̃ se póde celebrar ordinariamente a do meyo dia, com tudo podem os Regulares cõ justa causa dizer Missa até as duas, ou tres da tarde. Tudo diz o Padre 1. *P. fol.* 349.

Corella com os mais, que cita; porém na noyte de Natal ſe podem dizer as dittas Miſſas depois das tres horas por diante, conforme o coſtume.

§. III.

PAra ſe haverem de celebrar as dittas Miſſas terá cuydado o Sacriſtaõ pòr em cada Altar hum vaſo, ou copo cuberto com hũa Palla na parte da Epiſtola, para nelle os celebrantes purificarem os dedos, que tocaõ a Hoſtia conſagrada, & da meſma maneyra terá em todos os Altares bocetas de Hoſtias. O celebrante, que diſſer todas eſtas tres Miſſas continuadas, advirta, que na primeyra em o Cõmunicantes diga ſempre: *Noctem ſacratiſſimam*, ainda que celebre de dia, em razão do Myſterio; & recebido o Sangue, com diligencia (viſto não ſe tomar vinho da purificação) aſſẽtarà o Calix ſobre o Corporal, & logo purificarà os dedos, que tocàraõ a Hoſtia conſagrada, em o vaſo, ou copo para iſſo deputado, mandando lançar ſobre elles pelo Ącolyto vinho, ou agoa, como lhe parecer, & em quanto purificar os dedos, & os enxugar com o ſanguinho, dirà, como ſe coſtuma: *Quod ore ſumpſimus, &c. Corpus tuum Dòmine, &c.* como mãda o Miſſal no Ordinario das Miſſas, ainda que não tome a purificação. Tambem advirta que com o ſanguinho não purifique o Calix, ſe não na terceyra Miſſa depois da ultima ablução,

blução,& para ſe não arriſcar a iſſo pelo coſtume, não porá o ſanguinho na bocca do Calix, mas ſó ſobre elle porá a Patena com a nova Hoſtia,& cuberta com a Palla lhe lançarà o veo por riba, accõmodando o ſanguinho dobrado junto ao Corporal da parte da Epiſtola, & juntas as mãos ante o peyto,fazẽdo inclinação à Cruz,irà dizer o *Poſt Communio*,& o mais até o fim da Miſſa, como ſe coſtuma.

§. IV.

ACabado o Evangelho de Saõ João,& reſpõdido pelo Acolyto *Deò gratias*,tornando ao meyo do Altar com as mãos juntas,& feyta outra vez profunda inclinação à Cruz, deſcerà a começar a ſegunda Miſſa, dizẽdo logo depois de ſe bẽzer cõ as palavras coſtumadas: *In nomine Patris*, *&c.* a Confiſſaõ por principio da Miſſa, como o adverte Campelo fundado em hũa Rubrica, que tras o Miſſal no fim da primeyra Miſſa deſſe dia na fórma ſeguinte: *Debet Sacerdos etiam ante ſequentes Miſſas Confeſſionem dicere*, & no Cõmunicantes deſta ſegunda Miſſa dirà:*Hunc ſacratiſſimum diem*, ainda que celebre de noyte, em razão do myſterio;& o meſmo ſe adverte para aterceyra Miſſa,no fim da qual dirà o Evangelho da Epifania,como diſpõem o Miſſal.

§. V.

§. V.

E Sendo caſo,que haja de deſcontinuar as Miſſas,não as dizendo todas juntas, advirta que no fim de qualquer dellas depois de recebido o Sangue, poderà purificar o Calix com hum pouco de vinho,& lançar eſta purificação no vaſo para iſſo deputado, & depois alimpallo com o ſanguinho,& concertallo para o levar à Sacriſtia, dizendo ſempre as palavras: *Quod ore, &c.* como nas mais Miſſas, ainda q̃ não tome a purificação, no que deve advertir muyto ; mas em caſo que a tome, ſe deve abſter de dizer as mais Miſſas por quebrantar o jejum natural,que ſe requere, como o advertem todos os Autores;& no fim da ultima Miſſa devem os celebrãtes purificar os dedos em o Calix com a agoa, ou vinho, que eſtiver em os vaſos para a receberem por ultima ablução, & quando o não fação, ſendo que he o mais acertado,os Acolytos teraõ cuydado, ou o Sacriſtaõ de a lançar em o ſumidouro. Tambem he de ſaber,q̃ he particular prerogativa, & ſingularidade deſte Oytavario,q̃ em todas as Feſtas,& Miſſas occurrentes dentro delle, ainda q̃ tenhaõ Prefacio proprio,ſe diz ſempre o da Natividade;como ſe moſtra no dia de S. João Evangeliſta,que ſendo juntamẽte Apoſtolo,ſe lhe não dá o tal Prefacio,ſe não o do Nacimento,como declara o meſmo Miſſal.

§. VI.

§. VI.

AS Miſſas ſolennes ſe dizem neſte dia às ſuas horas competentes, em razão do myſterio dos três Nacimentos de Chriſto, convem a ſaber, aprimeyra acabando de ſe dizer no Coro o *Benedicamus Domino* no fim das Matinas, ſem ſe concluir com o Verſo *Fidelium animæ, &c.* & dada mea noyte, como o tem a Rubrica do Breviario; para o que tanto que levantar o *Te Deum laudamus* o Prelado, ou quem fizer o Officio, ſe irà reveſtir à Sacriſtia de Amicto, Alva, Eſtola, & cappa branca, havendo-a, & na falta della irà na meſma fórma, ſem Caſula, nem Manipulo, & pondoſe no plano da Cappella mor, dirà a ſeu tempo: *Dòminus vobiſcũ*, & a Oração do Officio, porém o *Benedicamus Dòmino* ſe dirà no Coro por quatro Cantores, & ditto elle, os Acolytos traraõ a Caſula, & Manipulo, que o Sacerdote tomarà no meſmo lugar, & começarà a Miſſa, para a qual terá o Sacriſtaõ poſto o Calix no Altar. Dada a pax com o Menino ao celebrante, irà hum Sacerdote reveſtido de Amicto, ſobrepelliz, & Eſtola cõ dous, ou quatro Acolytos com ſobrepellizes, & velas nas mãos buſcar o Menino ao Altar, & aſſim viraõ ao Coro, & ſe poraõ no lugar, aonde o Sacerdote vem levantar as Antifonas, & ahi irà o Prelado beyjar o Menino, & todos os mais Religioſos

Corol. P. 3. ibid.

por

por ſua ordem,& depois viraõ à Cappella mor, & abriráõ agrade, & daraõ abeyjar o Menino ao povo;& o meſmo ſe faz dia de Janeyro,& Reis,& aſſim ſe coſtuma em todas as Provincias de Portugal,& Caſtella nas tres Miſſas do Natal, Circunciſaõ, & Epifania. Acabada a Miſſa, ſe cantaraõ as Laudes, & neſta hora ſe ſignifica o nacimento eterno,com que o Filho procede do Padre,& por ſer occulta eſta geração,ſe cãta a tal Miſſa de noyte,cujo Introito he:*Filius meus es tu, ego hodie genui te.* E advirta-ſe, que tambem o *Benedicamus Dòmino* nas Laudes ſe ha de dizer por quatro Cãtores, mas não ſejaõ os meſmos Religioſos, que o diſſeraõ nas Matinas.

§. VII.

A Segunda Miſſa ſolenne ſe diz rompendo a Alva depois da Prima, ou neſte tempo ſe ha de cantar a Prima, & na tal Miſſa haõ de cõmungar os Irmãos, como ſempre foy coſtume da Provincia, & ſe ſignifica neſta hora o nacimento eſpiritual, com que Chriſto naſce em noſſas almas, amanhecendo,como Aurora, & divino Luzeyro com ſeus reſplandores em os noſſos corações; & aſſim o Introito da tal Miſſa he o ſeguinte: *Lux fulgebit hodie ſuper nos, quia natus eſt nobis Dòminus.* A terceyra Miſſa ſolenne ſe ha de celebrar depois da Terça à hora coſtumada, & nella ſe figura

gura o Nacimento temporal,& visivel, com q̃ do virginal Claustro de Maria Santissima Senhora nossa se manifesta a nossos olhos o Redemptor, & assim o introito da tal Missa começa: *Puer natus est nobis*,& por estas razões,& outras mais, q̃ allegaõ os Autores, manda expressamente a Rubrica do Missal celebrar as taes Missas nas horas referidas,em q̃ se não podem dispensar; as quaes Missas haõ de dizer os Religiosos, q̃ no Coro differaõ as ultimas Lições das Homilias na fórma, q̃ no Capitulo das Matinas fica advertido para esta noyte particularmente,o q̃ tudo se entende nas cazas de Coro,& conforme acapacidade dos Religiosos,& neste dia,& em todo este Oytavario ajoelharaõ os Religiosos à benção da menza às palavras: *Verbum caro factum est*,& tambem até Vespera da Epifania,em que se dá a mesma benção.

CAPITULO VII.

Das ceremonias da Missa Conventual no Coro.

§. I.

AS ceremonias,que se haõ de fazer no Coro às Missas, ficaõ já advertidas nos officios de cada hum em particular, & no de todo o Coro em commum; porém para mayor clareza se poraõ aqui algumas cousas, que ainda pertencem

cem a alguns, & outras a todos.

§. II.

Primeyramente esta Missa tem obrigação de a dizer todos os dias à hora competẽte o Hebdomadario, como no Capitulo de seu officio fica dito; só deve advertir, que a tal Missa a ha de dizer em voz alta, clara, & intelligivel de sorte, q̃ possa ser ouvido de todos; & por quanto na Rubrica 6. do Missal se mandam dizer em toda a Missa humas cousas em voz clara, & outras em secreto, para mayor clareza, & perfeyção se põem aqui as que se haõ de dizer em voz alta, que saõ as seguintes, benzerse, & começar o Psalmo *Introibo* do introito, com o mais, q̃ se segue (excepto a Oração *Aufer a nobis, &c.* com o mais, que em quanto vay subindo para o Altar, ha de dizer em secreto). O Introito da Missa pelo Missal dirà em voz alta, como ao principio, & juntamente os Kyrios, *Gloria in excelsis*, *Dominus vobiscum*, *Oremus*, *Flectamus genua*, a Oração, ou Orações, as Profecias, Epistola, Gradual, Verso, Tracto, &c. porém o *Munda cor meum*, & abenção para o Evangelho dirà em secreto; dirà tambem o *Dominus vobiscum*, & o Evãgelho em voz alta, da mesma maneyra o Credo, Offertorio, *Orate fratres*, estas duas palavras sómente, o Prefacio, *Nobis quoque peccatoribus* estas tres palavras sómente. Dirà tambem em voz alta

alta o *Per omnia ſæcula ſæculorum* cõ o que ſe ſegue,& o *Pater noſter* todo *Pax Dòmini ſit ſemper vobiſcum, Agnus Dei, & Dòmine non ſum dignus* eſtas palavras ſómente,o *Poſt Cõmunio, Humiliate capita veſtra, &c. Ite Miſſa eſt*, ou *Benedicamus Dòmino*, ou *Requieſcant in pace* abenção, & o Evangelho do fim;& tudo o mais, que aqui ſe não expreſſa, ha de dizer em ſecreto, mas de tal ſorte, que ſe ouça a ſi,& não ſeja ouvido dos circunſtantes,no que deve muyto advertir, & nas Miſſas ſolennes ſe dizem em *ſubmiſſa voce* as couſas, q̃ nas reſadas ſe dizem em voz clara,porque aſſim o diſpõem a Rubrica ; no meſmo tom ha de reſponder o Acolyto.

§. III.

EAdvirtam os mais Sacerdotes,q̃ tambem nas Miſſas particulares tem obrigação de dizer em voz mais clara, & em ſecreto o que aſima fica declarado, porém tambem ſe lhes encomenda o não fação de ſorte,que ſe perturbem huns aos outros nos Altares. Tambem he de advertir, que ſegundo a meſma Rubrica hũas couſas ſe dizem de memoria,& outras pelo livro,mas niſto devem os celebrantes obrar de ſorte, que mais val dizellas com perfeyção, lendo-as, do q̃ de memoria atropelando-as ; & ſuppoſto ſeja coſtume recebido, q̃ os Sacerdotes na Sacriſtia tenhaõ lugar para dizer Miſſa, ſegũdo o tempo,em que chegáraõ, primeyro

meyro huns do que outros, com tudo ſe lhes adverte,que nos dias de Confiſſões haõ de preceder ſempre os Confeſſores aos que o não ſaõ para aſſim ficarem mais deſimpedidos para a aſſiſtencia do Confiſſionario, como tambem precederà o Prégador,que na tal manhã houver de prégar.

§. IV.

A' Tal Miſſa Conventual aſſiſtiráõ todos os Religioſos, não ficando nenhum fóra della ſem licença eſpecial do Prelado, & eſtaraõ nella de joelhos nos ſeus meſmos lugares, & cadeyras, não ſe pondo huns adiante dos outros,mas de ſorte, que poſſaõ todos pelos hombros huns dos outros aſſim ouvir a Miſſa, como ver,& adorar o Sacramento,quãdo nella ſe levanta, no que tambem devem advertir,quando para iſto ſe ajoelhaõ nas Miſſas ſolennes;porém os Irmãos, q̃ andarem debayxo da ſugeyção de Meſtre, eſtaraõ de joelhos ao pê da Eſtante, & neſta meſma fórma eſtaraõ tãbem aos quartos de Oração,& ao Sermaõ, quãdo o houver, ſalvo o Prelado,ou quem preſidir os mandar aſſentar;porém aos Evangelhos das Miſſas ſe poraõ todos em pê, como tambem o faraõ os que não puderem eſtar de joelhos,quando lhes parecer. No fim da Miſſa levantarà o Prelado, ou quem preſidir a cõmemoração, q̃ lhe parecer, iſto ſe entende,não ſe ſeguindo outra hora, para ſe reſar,

resar,& seguindo-se, tangerà o Sacristão a cella ao *Post Communio* da Missa,& em falta deste o Frade Leygo, havendo-o, ou o Acolyto,ou Frade mais moço,q̃ estiver no Coro,aos quaes tãbem pertence o fechar as janelas do Coro para a tal Missa no principio della, & abrillas no fim;porém nas Missas solennes se fecharãõ as janelas no fim do Offertorio, & se abrirãõ ao ultimo *Agnus Dei*, excepto estando o Senhor exposto, que então se não devem fechar as janelas, & nas occasiões, q̃ tambem ao Prelado parecer.

§. V.

O Acolyto depois de ir com o Sacerdote para a Sacristia, & dizer sua culpa na fórma, que já em outros lugares lhe fica advertido,sendo Frade de Leygo,irà cubrir o Altar, aonde se disse a Missa;para o q̃ deve ter o Sacristaõ algum panno (para q̃ assim se conservem os Altares com mais limpesa);& feyto isto,virà à Sacristia tirar a sobrepelliz,& se irà para o Coro,se nelle se estiver resando, & quando não,irà botar agoa na menza,ou ajudar o official na cosinha ; mas sendo Frade do Coro o q̃ ajudar à Missa,havendo de se resar depois della algũa hora, irà logo para o Coro : porq̃ ao Sacristaõ pertence ao depois vir cubrir os Altares ; & sendo Sesta Feyra fóra dos tempos,& dias, q̃ pelo Estatuto se não toca a Capitulo,depois de fazer o

q̃ lhe fica advertido, irà ao Coro reſar hũa Eſtação ao Santiſſimo Sacramento, & depois della irà dar dès picadas em o Sino, com as quaes acudiráõ todos os Religioſos ao Capitulo a reſar pelos bẽfeytores, conforme o coſtume da Provincia. E advirta tambem o Hebdomadario, que a elle pertence na ſemana ſeguinte depois da de ſeu officio dizer aos Domingos,& dias Sãtos a Miſſa ultima, para aqual ſairà do Coro ao tempo, que na Miſſa ſolenne ſe vay tocar à Offerenda, como tambem teraõ cuydado os Prelados determinar hum Religioſo,para que diga aprimeyra Miſſa nas cazas, aonde a ella coſtuma concorrer o povo.

§. VI.

E Por ultimo complemento deſte tratado das Miſſas ſe adverte a todos os Sacerdotes, que ſuppoſto em todo o tempo da Payxão ſe não podem dizer Miſſas votivas, eſpecialmente as do tal tempo, com tudo ſe alguns por cauſa de doença, ou idade conforme aopinião de alguns Autores, que aos taes as permittem dizer, ſaybaõ que nas taes Miſſas votivas haõ de dizer o Pſalmo *Introibo* com *Gloria Patri*, & o mais conforme as Miſſas votivas de *per annum* ſem *Gloria*, nem *Credo*, pois as taes Miſſas ſe não reputaõ como do tempo,por quanto não concordaõ com o Officio delle, conforme aopinião mais ſeguida dos Autores,

que

que falaõ neſta materia,& o meſmo ſe entẽde nas Miſſas votivas da Cruz, q̃ ſe differem no tal tempo. Como tambem he de ſaber, que quando algũa Miſſa votiva tem Cõmunicantes proprio, nunca ſe diz ſenão ſó nos Oytavarios das taes Feſtas, & finalmente algumas Miſſas particulares, q̃ ſe coſtumaõ pedir, & mandar dizer por eſpecial devoção,& por revelação de alguns Santos, as podem os Sacerdotes ver em o principio do livro Caſtro de bem morrer, aonde ſe enſina o modo, com que ſe devem dizer as taes Miſſas.

§. VII.

TAmbem ſe deve ſaber quãto ao Officio Divino, q̃ ſe ſucceder por alguma occaſiaõ dividirſe as Matinas das Laudes, ſe deve no fim dos Nocturnos dizer a Oração do Officio *Benedicamus Dòmino*,& o Verſo *Fidelium animæ*,& ao depois quando reſar as Laudes ha de dizer primeyro Padre noſſo,& Ave Maria, como ſe faz ao principio das mais horas; aſſim o enſina o Licenciado Gonſalo Vas no ſeu Tratado, que fez das Rubricas do Officio Divino, com os mais q̃ aponta. Finalmente o Religioſo, que eſtiver occupado, v. g. confeçãdo, ou dizendo Miſſa, como tambem o q̃ lha ajudar, ſe por eſte reſpeyto vierem tarde ao Coro, ſe não devem proſtrar, como dizendo ſua culpa, mas beyjando a terra, & fazẽdo inclinação *Fol. 62.*

ao Prelado, ſe iraõ a ſeus lugares, & juntamente ao ſair do Coro os Religioſos, q̃ não pedem para iſſo licença, devem ſempre antes q̃ ſayaõ fazer inclinação ao Prelado, & nas occaſiões, em que a Cõmunidade não ſair para algũa acção pertencente a ella, como v. g. para a Cappella, Sacriſtia, ou a varrer nos dias, em que ſe coſtuma, devem ſempre os Religioſos eſperar q̃ o Prelado ſeja o primeyro, que ha de ſair do Coro, como tambem os mais velhos, aſſim como para elle haõ de ir ſempre primeyro os mais moços. E finalmente, quando os Kalẽdarios trouxerem alguma ceremonia extraordinaria, que não ſeja conforme às Rubricas, ou Expoſitores dellas, ſe entenderà ſer ſómente para a ſua Provincia; & neſta ſe não farà, ſem que o Irmaõ Miniſtro a mande fazer.

CAPITULO VIII.

Dos dias em que ſe haõ de confeçar, & commungar os Religioſos.

§. I.

Ex Statut. Ordin. & Prov.

TOdos os Religioſos, que não ſaõ Sacerdotes, eſtaõ obrigados a confeçarſe ao menos duas vezes cada ſemana, & no fim deſte Ceremonial vay poſta a fórma de como ſe devem confeçar, a qual os Irmãos Preſidentes, & Meſtres de

de Noviços faraõ ſaber aos ſeus diſcipulos, & jũtamente enſinarlhes o como nella ſe devem explicar ſegundo o coſtume da Provincia.

§. II.

EM todos os Domingos, & dias Santos, Feſtas de Chriſto, & de Noſſa Senhora haõ de cõmungar, como tambem em todas as Feſtas dos Santos da noſſa Ordem, & aſſim mais nos dias de Santa Catharina Martyr, Santa Maria Magdalena, os Quarenta Martyres, Santa Luzia, & dia de Santo Alberto Martyr, nos quaes todos nos he concedida Indulgencia plenaria. E acontecendo cahirem as taes Feſtas em dias continuados, não deyxaráõ por eſſe reſpeyto de cõmungar nelles, pois he certo que as peſſoas de eſpirito, ainda ſeculares, podem commungar muytos dias continuados, quanto mais os Religioſos conſagrados a Deos, como cõſta de 23. Concilios da Igreja Grega, & do Tridentino ſeſſaõ 22. Cap. 6. & do Papa Nicolao primeyro, das Liturgias, & Miſſas antiguas dos Santos Padres, Jeronymo, Auguſtinho, Ambroſio, Gregorio Magno, & de todos os Santos Doutores da Igreja Grega, & de Santo Thomàs, & outros quarenta & dous Santos Canonizados, àlem de muytos, & graves Autores, que o Padre Pinto em hum Tratado, que fez deſta materia, (varias vezes impreſſo em Caſtella) allega,

& he certo,que o que hontem commungou dignamente,hoje tem melhor, & mayor diſpoſição para receber o meſmo Sacramento, mas quando aconteça ſerem tres dias Santos juntos, commungaráõ no primeyro,& ultimo.

§. III.

TAmbem haõ de ſaber os Religioſos, q̃ pelo ſenhor Papa Leão X. nos he concedida Indulgencia pleniſſima quatro vezes no anno nos dias,que eſcolhermos,ſegundo a particular devoção de cada hum, (& com licença dos Prelados, aqual baſta que ſe peça ſó hũa vez,declarandolhe os dias, q̃ eſcolhemos) nos quaes o Confeſſor nos abſolva com tal *plenitudine poteſtatis*,reſtituindonos ao eſtado da innocencia, como ſua Santidade o pudera fazer,ouvindonos de Confiſſaõ, do qual theſouro muytos ſe não aproveytaõ por ignorancia, como diz o Padre Frey Martinho de Saõ Joſeph folhas 507. por cujo reſpeyto ſe põem aqui eſta advertencia,para q̃ todos tenhaõ de taõ grande bem noticia. A abſolvição particular deſtes dias tras o Levitico folhas 225. para que os Confeſſores tenhaõ della noticia, & advirtaõ os Religioſos,q̃ nas taes occaſiões haõ de declarar aos Confeſſores que aquelles ſaõ os ſeus dias, para que os abſolvam na fórma ſobreditta.

Ibi fol. 507.

§. IV.

§. IV.

TAmbem no dia de S.Rafael Arcanjo em 16. de Abril ſe haõ de confeçar,& commungar geralmẽte todos os Religioſos,para o que os Prelados devem conceder ſua autoridade na fórma coſtumada,& todos haõ de renovar as ſuas Profiſſões, & tomar algũa eſpecial devoção para fazer em todo aquelle anno,pois he o dia, em que noſſo Padre S. Franciſco com ſeus companheyros fez Profiſſaõ nas mãos do Senhor Papa Innocencio III.no anno de 1209.como conſta da Rubrica 17. do Breviario novo Serafico com o mais, que nella ſe contém.

§. V.

FInalmente na ſegunda Feyra depois da primeyra Dominga da Quareſma, no qual dia por autoridade Apoſtolica podem os Prelados abſolver aos ſeus ſubditos de todas as cenſuras, & penas de excommunhão,& tambem dos caſos reſervados à Sé Apoſtolica,(excepto,os da Bulla da Cea) & diſpẽſar com elles em todas as irregularidades, como ſe póde ver no Padre Frey Manoel Rodrigues Portel, & Frey Martinho de Saõ Joſeph, cuja abſolvição por ſer particular para eſte dia,ſe põem no fim deſte Ceremonial fielmente traduſida, como atras o Supplemento, que ſe fez ao Breviario novo Serafico, para o que no tal dia *Fol.546.*

todos os Religioſos ſe confeçaráõ depois de Matinas,& o Sacriſtaõ a Prima em lugar das vinte picadas, que ſe coſtumaõ dar neſſe tempo, darà ſómente dés,& eſpertarà os Religioſos, para q̃ acudaõ todos a Capitulo, ou ao Coro conforme os Prelados determinarem,& ahi proſtrados diraõ a Cõfiſſaõ, & o Prelado os abſolverà na fórma que fica dito,como adverte o Kalendario de 1704. ſe faz em toda a Ordem. E tambem ſe adverte aos Prelados,como Parocos,& Paſtores,q̃ ſaõ de ſuas ovelhas,ſejaõ os que adminiſtrem ſempre,podendo ſer,os Sacramentos aos enfermos, & moribundos,& em ſeu lugar os Irmãos Preſidentes.

§. VI.

OS dias, que haõ de cõmungar em raſoura, ſaõ os ſeguintes,em o Advento, & Quareſma todos os Domingos,(excepto nos que houver renovação do Sacramento com ſolennidade, por não haverem na meſma Miſſa dous actos ſolennes, como fica dito no Capitulo da Renovação, numero 14.) no mais tempo de todo o anno de quinze em quinze dias, exceptuando tambem as Paſcoas, nas quaes commungaráõ os Irmãos na primeyra Miſſa ſegundo o coſtume da Provincia. A fórma,com que devem commungar em raſoura,he a ſeguinte.

§. VII.

§. VII.

ACabado o ultimo *Agnus Dei*, que neſte dia, ainda que ſeja ſolenne, ſe diraõ mais atracto, para que o celebrãte não eſpere muyto no Altar, os Religioſos, que houverem de commungar, faraõ inclinação para o Altar, & logo cada hum da parte aonde eſtà, irà tomar abenção ao Prelado, proſtrando-ſe não muyto junto a elle, & dizendo *Benedicite*, & o Prelado lha darà, dizendo: *Ignem ſui amoris accendat Deus in cordibus veſtris*, fazẽdo entre tanto hũa Cruz com a mão ſobre elles, & reſpondido *Amen*, ſe levantaràõ, & cada hum pela ſua parte ſe viràõ ajuntar atrás da Eſtãte, aonde faraõ juntos genuflexão, & acompanhados de ſeu Meſtre ſe partiràõ para a Cappella. Advertindo, que ſe no Coro eſtiver algum Biſpo ſagrado, a elle pediràõ abenção, & não ao Prelado: & ſendo eſte o q̃ diz a Miſſa, ou não eſtando no Coro, não tomaràõ abenção a outro, pois ſo ao Provincial, ou Guardião a devem tomar.

§. VIII.

CHegados à porta da Cappella, ou na Sacriſtia, antes de entrarem para a Igreja, ſe proſtraràõ, & com muyta humildade pediràõ perdaõ huns aos outros, & antes de ſe levantarem, lhes lãçarà ſeu Meſtre agoa bẽta: & logo levantando-ſe,

&

& com as mãos poſtas,& juntas ante o peyto, & não dentro das mangas, como ſe uſa em outras Provincias para mayor edificação dos ſeculares, como já fica dito no Capitulo 4. num. 9. de quinta Feyra Santa, iraõ entrãdo de dous em dous para a Cappella deſcalços, (ainda q̃ algum ſeja velho)indo diante os dous Acolytos, & logo os demais por ſuas antiguidades, cõ os olhos no chaõ, braços compoſtos, as mãos levantadas, & paſſo moderado,& compoſto. Chegando junto aos degraos da Cappella, eſperem os dianteyros pelos outros, para que todos igualmente façõ genuflexão, & proſtrados faraõ a Cõfiſſaõ na fórma aſſignada no Tratado 1.Cap.5.num.4.& aſſim eſtaraõ proſtrados em quanto o celebrante faz as deprecações ordinarias. Advertindo aos Acolytos, q̃ antes que ſe vaõ incorporar cõ os outros Religioſos,deyxaráõ a toalha poſta, & os vaſos para o lavatorio,como he coſtume.

§. IX.

Gav. p.2. tit. 10. n. 9. lit. J. & alii ex Ordinar.

O Celebrãte depois de ter recebido o precioſiſſimo Sangue de Chriſto, aſſentarà o Calix ſobre o Corporal,cubrindo-o com a Palla, & tanto que os Religioſos começarem a Confiſſaõ, faça genuflexão,& levantando-ſe paſſe as fórmas, que eſtiverem no Corporal, para a Patena, & ao tempo,q̃ ſe acabar a Confiſſaõ, faça outra genu-

flexão:

flexão: & virando-se com as mãos juntas ante o peyto para o povo na parte do Evangelho, diga em voz clara: *Misereatur vestri*, & ao tempo, que disser: *Indulgentiã, absolutionem, &c.* posta a mão esquerda abayxo do peyto, faça cõ a direyta hũa Cruz sobre os que haõ de cõmungar, & acabadas as palavras: *Misericors Dominus*, sem dizer mais nada, se vire ao meyo do Altar, & faça genuflexão; & os Religiosos, que haõ de commungar, respondido segunda vez *Amen*, se endireytem, ficando de joelhos virados para o Altar: & os dous Acolytos, em quanto o celebrante ajoelha, se iraõ pòr de joelhos junto da toalha: pois saõ os q primeyro haõ de cõmungar: & se estiver algum ordenado de Ordẽs de Missa, tomarà Estola, & subirà entre elles: porque primeyro que elles ha de cõmungar, na fórma do Ceremonial Romano, & mais Expositores das Rubricas; & advirtaõ q da mesma maneyra com as mãos postas haõ de ir cõmungar, & vir para seus lugares.

Cerem. Ord. ubi sup. & Rom. lib. 1. cap. 9.

§. X.

FEyta pelo celebrãte a genuflexão sobreditta, tome na maõ esquerda a Patena, metendo-a entre o dedo indice, & o do meyo: & com o pollegar, & indice da direyta levante hũa fórma, metẽdo os mais dedos da maõ por bayxo da Patena, & tendo-a defrõte do peyto, vire-se no meyo do Altar

tar para o povo: ſalvo ſe nelle ficarem fórmas conſagradas, ou eſtiver o Santiſſimo expoſto, q̃ entaõ ſe virarà na parte do Evangelho, & diga em voz clara: *Ecce Agnus Dei, ecce qui tollit peccata Mũdi*, ſem fazer Cruz com a fórma, & logo: *Dòmine, non ſum dignus, &c.* dizendo juntamente cõ elle os que haõ de cõmungar, porém com muyta pauſa, & vagar; no que devem advertir particularmẽte os Irmãos Preſidentes, para que tudo ſe faça cõ perfeyção; & repetidas tres vezes as dittas palavras, ſem fazer Cruz cõ a Patena, nem dizer mais couſa alguma, comece a dar a Cõmunhaõ ao Acolyto da parte da Epiſtola; (ſalvo ſe entre os dous eſtiver algum novo Sacerdote, que entaõ por elle ha de começar, pois, como fica dito, eſte ſempre ha de cõmungar cõ Eſtola, ainda nas Miſſas particulares, & por elle ſe ha de dar a Cõmunhaõ) & antes de dar a fórma a cada Religioſo, dirà: *Corpus Dòmini noſtri JESU Chriſti, &c.* fazendo entaõ hũa Cruz com a fórma ſobre a Patena, lha põem na bocca, tendo a Patena debayxo.

Ex Cõcil. Brach. 3. Canon 3. Carem. Rom. ubi ſup. Gav. ubi ſup.

§. XI.

COmmungados os dous Acolytos, ſe levantaõ, & feyta profunda inclinação, ſe afaſtem para as ilhargas da toalha, aonde tomando cada hum ſeu vaſo, q̃ nos meſmos lugares eſtaraõ poſtos, tomaráõ o lavatorio, & o daraõ por elles aos

que

que forem commungando; (como se faz em quinta Feyra mayor) mas tenhaõ cuydado os Irmãos Presidentes advertir, & ensinar a seus discipulos, que assim nesta occasião, como nas mais, em que commungarem, não recebaõ o lavatorio sem que primeyro tenhaõ levado para bayxo aparticula, ou de sorte, que juntamente com o lavatorio a levem, & não depois delle, por respeyto do jejum natural, que se requere para receber o Santissimo Sacramento; & os q̃ forem cõmungando, depois de tomarem o lavatorio, se levãtaraõ: & feyta profunda reverencia, se vire hum para o outro, & desção de sorte, que os que sobem vaõ pelo meyo, & sendo os ultimos tres, irà o do meyo por entre os que descem: & depois de commungarem todos, & se porem em seus lugares, farà o Irmão Presidente final, dando hũa palmada na mão, cõ a qual se levantaraõ, & fazendo juntos profunda reverẽcia, se tornem para o Coro pelo modo, que vieraõ, & entrando nelle de dous em dous, iraõ fazer genuflexão atrás da Estante, & dahi se iraõ para os seus lugares. E advirta o Irmão Presidente, quando for acompanhar os Religiosos, q̃ haõ de commungar em rasoura, se naõ ponha no canto da Cappella, mas no meyo della de joelhos, & atrás de todos.

§. XII.

§. XII.

NOs mais dias, em que os Irmãos cõmungarẽ fóra da raſoura, ſerà na Miſſa de ſeu Meſtre, & para iſſo os aviſarà, que vaõ para o Coro aſſiſtir à ditta Miſſa, & prepararſe para receberem o Sacramento; & tenha cuydado o q̃ ajudar à Miſſa pòr a toalha, & vaſo, por onde haõ de tomar o lavatorio, o que tomaráõ ſempre de joelhos, & nunca em pê, & ao tempo conveniente, que he tanto que o Sacerdote diſſer: *Agnus Dei*, irà o Acolyto tocar duas vezes acampainha da Sacriſtia, para q̃ todos acudaõ acommungar; & quando por alguma cauſa não poſſa algum delles commungar, deve para iſſo primeyro pedir licença a ſeu Meſtre; como tambem ſe adverte a todos os Religioſos, q̃ em quinta Feyra mayor os q̃ por neceſſidade não puderem eſperar para cõmungar na Miſſa do dia da mão do Prelado, lhe haõ de pedir licença para antes o fazerem, por ſer eſte o dia, em q̃ nos deſobrigamos da Quareſma.

§. XIII.

ULtimamente ſe adverte, q̃ nas cazas de Coro conforme acapacidade dos Religioſos, nos dias em que os Irmãos cõmungarem em raſoura, tanto que elles acabarem de dizer junto cõ o Sacerdote: *Dómine non ſum dignus, &c.* mandarà o Prelado

Prelado levantar por algum Religioso, q̃ melhor o sayba fazer, o *Tantum ergo Sacramentum, &c.* & se cantarà com vagar,& solennidade, em quanto se distribue o Sacramento, & quando por serem muytos,dure mais tempo a Communhaõ, se dirà tambem na mesma fórma o *Post Communio* da Missa,que segundo Gavanto, & outros Expositores sobre a Rubrica decima do Missal se ha de tãbem cantar em quanto se dá a Communhaõ. *Gav. p.1. tit. 13. n. 1. lit. H. & alii.*

CAPITULO IX.

Da ordem de dar a Communhaõ aos seculares.

§. I.

EM administrar a sagrada Cõmunhaõ aos seculares se guarde o q̃ o Ordinario dispõem, em quanto ao tempo, que serà immediatamente, que o celebrante receber o sacratissimo Sangue de Christo, como asima fica dito; porém evite-se quanto for possivel o darse nas Missas entoadas,como o encomendaõ os mais dos Expositores das Rubricas: excepto na quinta Feyra mayor,em que a Igreja manda commungar na Missa Conventual, por não haver outra. Para o que o Sacristão terá cuydado de que para os dias,& Oytavarios, em que ha muyto concurso de gente,esteja o segundo Sacrario(aonde o houver) provido de *Rubr. 10. n. 6.*

de fórmas;& não o havendo,o principal,para que delle ſe dé a Cõmunhaõ antes, & depois da Miſſa principal, & nunca ſem dous Acolytos, podendo ſer,& deſta maneyra ſe evita o inconveniente de ſe dar nella.

§. II.

HAvendo-ſe de dar a Communhaõ na Miſſa, o Acolyto terá cuydado de ter preparado as toalhas,& vaſo com agoa: & ao tempo, que o celebrante diz as Orações antes de conſumir, eſtenderá as toalhas à gente, que houver de commungar,& advirta q̃ ſempre ha de ſer no chaõ, & plano da Igreja,ou Cappella; & nũca ſobre os degraos,ou eſtrado do Altar,como dizem todos os Autores, ſe ponhaõ em ſemelhantes lugares para cõmungarem os ſeculares, & principalmente as mulheres;& ao tempo,que conſumir o Sangue,fará a Confiſſaõ em Latim, eſtando de joelhos à parte da Epiſtola com as mãos levãtadas, & o corpo inclinado:& não ſe endireytarà, ſe não como reſpõder a ſegunda vez *Amen*. O celebrante conſumido o Sangue,cubrirà o Calix com a Palla,fará genuflexão, & paſſarà as particulas do Corporal para a Patena: & fará tudo o mais, q̃ a ſima fica dito para a Cõmunhaõ dos Religioſos; advertindo, q̃ as deprecações dirà ſempre no plural, ainda que ſeja para hũa ſó peſſoa:& aſſim dirà: *Miſereatur veſtri,peccatis veſtris:& peccatorum veſtrorum*;as quaes

Gav.tit. 10 n.6.& 9.p.2 Carem.Epiſc c.29. & 30.& omnes communiter.

quaes palavras ſe não haõ de variar, como tãbem *Dòmine, non ſum dignus* ſe ha de dizer ſempre no genero maſculino, ainda que ſeja para cõmungar mulheres, & ſempre em Latim, & não em Portuguez, por ſer contra as Rubricas, & Expoſitores dellas.

§. III.

COmeçarà a dar a Cõmunhaõ pela parte da Epiſtola, acompanhado do Acolyto cõ hũa vela aceſa, aqual tomarà do Altar tanto q̃ reſponder ao ultimo *Amen*, para com ella alumiar o Senhor, & com ella de joelhos o irà acompanhando; & ſendo muytos os que houverem de cõmungar, virà outro Acolyto, ou o Sacriſtaõ ajudar a dar o lavatorio, & nunca, (ſe poſſivel for) paſſando os communicandos de tres, ſe dé a Cõmunhaõ ſem dous Acolytos: & ſempre quando fóra da Miſſa ſe der do Sacrario. E advirta o celebrante, q̃ ainda que na Menza deſte ſoberano Banquete eſteja algũa peſſoa, ou peſſoas Illuſtres, não perverta a ordem da Igreja em darlhe a Cõmunhaõ, buſcãdo-as primeyro, que as que forem de menos qualidade: porque neſte lugar não ha excepção de peſſoas, & aſſim começarà pela primeyra da parte da Epiſtola, & irà continuando ſem interpolação: acãbada aqual, ſe volta para o Altar a acabar a Miſſa, & não darà abenção aos q̃ commungaram, ſenaõ a do fim da Miſſa; & na de Defuntos ſe evite

Camp. p. 192. & alii.

Rubr. 10. n. 6.

Gav. p. 2. tit. 10 n. 6. lit. N. & alii.

(quanto for possivel) o darse a Cõmunhaõ: & dãdo-se, se não dará abenção, como o nota Gavanto com os mais.

§. IV.

SE por alguma justa causa se houver de dar a Cõmunhaõ no principio da Missa, o Sacerdote em acabando a Oração *Oramus te, Dòmine*, sem se fazer outra Confissaõ, nem deprecações, abra o Sacrario, & fazendo genuflexão, tire o vaso: & descobrindo-o, faça segunda genuflexão, & purificãdo os dedos, pegue em huma particula, & faça o mais que asima fica dito, & depois de dar a Communhaõ, purifique os dedos, recolha o vaso, fazẽdo genuflexão antes de fechar o Sacrario, & fechado elle, vá para o Missal principiar a Missa; & ainda que esta seja de Defuntos, não dará benção, como fica advertido. E dando-se a Communhaõ no fim da Missa, o que muyto se deve evitar, por ser contra o Ordinario; em quãto o Sacerdote diz o ultimo Evangelho, ponha o Acolyto a toalha na fórma, que lhe fica advertido, & acabado o Evangelho, immediatamente abra o Sacerdote o Sacrario, & tire o vaso com as genuflexões costumadas, & entre tanto faça o Acolyto a Confissaõ, & o Sacerdote diga as deprecações *ut supra*, & logo purificados os dedos, dé a Communhaõ: & tornando-os apurificar, recolha o vaso no Sacrario: & antes de o fechar, faça genuflexão, & lance abenção,

Bust cap. 3 §. 2. & alii.

Ordin. Miss. ubi sup.

Bust. ubi sup.

abençaõ, dizendo: *Benedictio Dei omnipotentis Patris, & Filii, & Spiritûs Sancti descendat super vos, & maneat semper*, & respondido pelo Acolyto *Amen*, feche o Sacrario, dobre o Corporal, & recolha-se para a Sacristia.

§. V.

DAndo-se a Cõmunhaõ fóra da Missa, se vestirá o Sacerdote de Amicto, sobrepelliz, & Estola branca, em qualquer tempo que seja (porque he regra geral, que nunca o Santissimo Sacramento se administra se não com paramentos brãcos, no que concordaõ os Expositores; & dá a razão o Cardial Baronio, dizendo q̃ quando Christo na Cea o instituhio, estava vestido de branco; & irá calçado, & podendo ser, sempre para este acto haja dous Acolytos: & em quanto hum acẽde as velas, & põem as toalhas, o outro a companhará o Sacerdote da Sacristia para o Altar, levãdo-lhe a bolsa dos Corporaes, em sima da qual irá o sanguinho, quando não esteja no Sacrario, principalmente nos dias de muyto concurso); & tambem levará achave do Sacrario, o q̃ tudo o Sacerdote lhe entregará na Sacristia: & elle sahirá della com as mãos levantadas ante o peyto, quando por falta de Acolyto não leve as mesmas cousas: & como chegar ao Altar, estenda nelle o Corporal, & ponha a bolsa à parte do Evãgelho, & o sanguinho

Baron. ann. Domini 34. *n* 39.

guinho ſobre a borda do Corporal na parte da Epiſtola, & abra o Sacrario, & faça tudo o mais aſima ditto: & depois de dada a benção, feche o Sacrario, dobre os Corporaes, & entregue outra vez ao Acolyto tudo o que trouxe, & cõ as mãos juntas, como veyo, ſe torne à Sacriſtia. Ultimamente ſe adverte ſe guarde ſempre o louvavel coſtume, & ſanta ceremonia da Provincia de q̃ os Irmãos Noviços, ou Coriſtas novamente profeſſos, em quãto não tiverem tres annos de habito, não dem a Communhaõ a mulheres.

TRATADO VII.

De outras particulares ceremonias pertencentes a alguns officios, & actos de Cõmunidade.

De como ſe devem tirar os Santos em dia de Janeyro.

CAPITULO I.

§. I.

NO primeyro de Janeyro dia do Santiſſimo Nome de JESU he coſtume louvavel tirarem-ſe por ſorte em eſcrittinhos os nomes de alguns Santos, & Santas, aos quaes, como Padroeyros, & particulares interceſſores, nos devemos

devemos encomendar todo aquelle anno, para o que o Sacriſtaõ terá cuydado mandar fazer, ou fazer os taes eſcrittinhos com todo o aceyo, eſcrevendo nelles principalmente os Santos, & Santas da noſſa Ordem, invocações, & titulos de noſſa Senhora, & geralmente os Santos, & Santas da Igreja, & neſſe dia preparará na varanda, ou lugar mais conveniente do Convento para eſta acção hum Altar, pondo nelle ſeis velas, & ſobre elle dous vaſos, ou pucaros, nos quaes lançará em hum os Santos, & em outro as Santas, & depois das Ave Marias a tempo conveniente tocará a campainha da Sacriſtia, a cujo ſom iraõ os Religioſos todos para a Sacriſtia, & nella ſe veſtirá o Prelado, ou o Sacerdote, que elle mandar, de Amicto, ſobrepelliz, Eſtola branca, & cappa, havendo-a, & juntamente tres Acolytos, que o Prelado para iſſo determinará, ſe veſtiraõ tambem de ſobrepellizes, & diſtribuindo o Sacriſtaõ velas para as mãos dos Religioſos, excepto hum dos Acolytos, que ha de levar a Cruz da Cõmunidade, aqual precedendo adiante, iraõ de dous em dous em fórma proceſſional para a Cappella, & o Sacerdote reveſtido ſubirá ao Altar mor, aonde o Sacriſtaõ ha de ter poſto o Menino JESUS, & tomando-o nas mãos, deſcerá cõ elle ao plano da Cappella, & o acompanharaõ os dous Acolytos de ſobrepellizes de hũa, & outra parte, & neſte tempo levãtaraõ dous

Cantores a *Magnificat*, conforme o noſſo coſtumado eſtylo, & neſta forma iraõ para avaranda, ou lugar, aonde eſtiver o Altar.

§. II.

CHegados à varanda, ſe iraõ pondo de hũa, & outra parte por ſua ordem, & o Sacerdote acompanhado dos Acolytos irà pòr o Menino no Altar, & acabada a *Magnificat*, diraõ os Cantores a Antifona, & Verſo, & depois delle dirà o Sacerdote no Altar pelo Miſſal, q̃ nelle eſtarà poſto, a Oração da Feſta na fórma coſtumada, aqual acabada, ſe ſentaraõ todos em ſeus lugares, apagando as velas, que tinhaõ nas mãos, & logo os Acolytos pondo-ſe de joelhos diante do Altar, começaraõ adiſtribuir os Santos na maneyra ſeguinte. Irà ſempre primeyro o Sacerdote reveſtido porſe de joelhos adiante do Altar, & logo hũ dos Acolytos lendo em voz alta hum dos eſcrittinhos, que tirarà do vaſo, dirà o Santo, que lhe cabe, & depois o outro da meſma maneyra a Santa, & recebidos os ſeus eſcrittos, levantando-ſe farà inclinação ao Altar, & ſe irà ſentar no canto do Altar, aonde o Sacriſtaõ lhe terá poſto hũa cadeyra; depois delle ſe ſeguirà o Prelado, & por ſua ordẽ os mais; indo todos na meſma fórma buſcar os ſeus eſcrittinhos, & tambem ſe tiraraõ para os Religioſos, que ſucceder eſtarem fóra de caza, ou enfermos, os

quaes

quaes lhes guardarà o Enfermeyro, ou o Preſidẽte do Convento, & juntamente para algumas peſſoas devotas, & bemfeytoras, aquem os Prelados os mandaráõ, como ſempre ſe coſtumou na Provincia.

§. III.

ACabados de ſe tirarem todos os Santos, poderà haver algum divertimẽto honeſto para recreação dos Religioſos, ou o Prelado mandarà dar acolação na fórma coſtumada; o q̃ tudo acabado, acẽdendo outra vez as velas, iraõ na meſma fórma que vieraõ, levar o Menino JESU para a Cappella, cantãdo entre tanto o *Te Deum laudamus*; & chegados à Cappella, acabado o Hymno, dirà o Prelado: Louvado ſeja o Santiſſimo Sacramento, & ſe concluirà a Cõmunidade, voltandoſe para a Sacriſtia. E nos Conventos, aonde não houver capacidade de Religioſos para ſe cantar, ſe farà a meſma ceremonia, reſando, pois aſſim ſe coſtuma fazer eſta acção em outras Provincias.

CAPITULO II.

Dos Meſtres dos Noviços, & Preſidẽtes das cazas.

§. I.

POſto que os Eſtatutos, aſſim geraes, como da Provincia, tratẽ das qualidades dos Meſtres

de Noviços,& couſas, q̃ a ſeu officio pertencem, com tudo poremos aqui algumas advertẽcias, em q̃ elles não falaõ, & ſe uſaõ na Provincia,as quaes eſſencialmente ſaõ neceſſarias.

§. II.

PRimeyramẽte he de ſua obrigação tanto que chegar algum Noviço para tomar o habito (depois de approvado peloGuardiaõ,& Diſcretos do Convento em quanto às inquirições, & ſciencia na fórma dos Eſtatutos); o tomarà logo à ſua conta,levando-o para o Noviciado, & naquelles dias,em que eſtiver de ſecular,o deve inſtruir, & enſinar no modo, que ha de ter para fazer huma Confiſſaõ geral no dia, em que tomar o habito, para a qual eſcolherà o ditto Noviço o Religioſo, que ſegundo Deos melhor lhe parecer; & aſſim o irà diſpondo cõ praticas eſpirituaes, & ſantas para o eſtado,que quer tomar, dandolhe aconhecer não ſó a perfeyção delle, mas tambem os rigores, & aſpereſas da vida Religioſa,não de maneyra, q̃ o faça deſmayar, mas moſtrandolhe o que ha de exercitar;& o levarà a todas as Cõmunidades, aſſim do Coro, como do Refeytorio para ver as ceremonias,que nellas ſe fazem: porém em quanto não tiverem o habito, nem diraõ aculpa no Refeytorio, nem iraõ a nenhuma Cõmunidade publica de Igreja, ou clauſtro, que poſſaõ ſer viſtos dos

dos ſeculares. Tambem lhes enſinarà aquellas couſas, q̃ ſaõ neceſſarias para os principios, como he a fórma de dizer a culpa, aqual vay poſta no fim deſte Ceremonial, & juntamẽte tudo o mais, que ha de tomar de memoria, como he o Officio de Noſſa Senhora, & as couſas q̃ ſe dizem no Coro, ſegundo o coſtume da Provincia. E advirtaõ muyto particularmente, tanto os Irmãos Guardiães, como os Meſtres dos Noviços, q̃ o Senhor Papa Innocencio XI. em o ſeu Motu proprio, que começa: *Solicitudo Paſtoralis*, ſobre a noſſa Santa Regra, (o qual tras o Padre Frey Manoel da Conceyção na ſua Cartilha Frãciſcana) mãda expreſſamente que os Noviços antes de profeçarem ſejaõ examinados ſobre a intelligencia da noſſa Sãta Regra, & preceytos della, conforme as declarações dos Summos Pontifices, encarregando-lhes niſto eſpecialmente as conſciencias cõ as circunſtancias, que nelle ſe podem ver: porque ao depois não ſe achem obrigados aguardar o que não ſouberaõ, quando prometteraõ entender, para o q̃ os Meſtres dos Noviços faraõ todos os dias à huma hora Capitulo a ſeus diſcipulos (exceptos os Domingos, dias Sãtos, & Feſtas claſſicas da Ordem), nos quaes lhes iraõ enſinando, & declarando todas eſtas couſas, como tambem inſtruindo-os no modo de meditar, & reſar o Officio Divino, & jũtamente os coſtumes, que haõ de ter conforme a diſciplina

Fol. 71. n. 6. fol. 177. advertene 5.

diſciplina de Sãõ Boaventura para a creação dos Noviços, por cujo reſpeyto ſe encomenda muyto aos Prelados, façaõ conſervar nos Conventos a ſegunda parte das Chronicas antiguas, em que vem eſte Tratado, ou o mandem particularmente imprimir, pois as Chronicas novas o não traſem, para que ſe não perca taõ grande theſouro.

§. III.

NAõ ſe reſando no Coro de Noſſa Senhora, irà com ſeus diſcipulos reſar ao Capitulo depois de Matinas até a Noa; & à noyte, acabados os actos da Communidade, as Veſperas, & Completas. Nos dias de Cõmunhaõ, acabado o quarto da Oração depois de Matinas, ou não o havendo, depois dellas irà com elles fazer diſciplina à Igreja, reſando juntamente com elles os Pſalmos coſtumados em quanto a tomar. Quando o Irmão Miniſtro Provincial, Guardião, ou algũ Religioſo vier de novo ao Convento, ou os Religioſos da Provincia, q̃ vem de fóra, os levarà a tomar-lhes abẽção, & o meſmo lhes enſinarà façaõ a algum Religioſo hoſpede da noſſa familia, encontrando-o, & deſpedindo-ſe logo cõ muyta humildade, ſe vaõ embora.

§. IV.

TOdos os dias depois da Cõmunidade do jantar irà com elles para o Coro a reſar hũa Eſtação

tação ao Sacramento,& depois della darà o Cantor menor huma picada no Sino, para q̃ os Officiaes do Coro acudaõ aprever o que elle farà, ou o Religioſo, que para iſſo eſtiver deputado,& entaõ irà regiſtrar as Veſperas, & depois dellas as Matinas, para que naõ andem de noyte com candea no Coro. A' noyte antes de os mandar recolher lhes irà dar ſempre abẽçaõ,aqual elles tomaraõ proſtrados,dizendo: *Benedicite*, & depois a lãçarà na fórma ſeguinte: *Ignem ſui amoris accẽdat Deus in cordibus veſtris*, ao que elles reſpõderaõ *Amen*,& lhe beyjaraõ hum por hum amanga, & neſte tempo,que ſempre he às oyto horas da noyte,(conforme o coſtume da Provincia) irà o Acolyto buſcar acaldeyrinha cõ o hiſope para encomendar as Almas,começando ſempre pela porta do Prelado,& dirà entoado o que ſe ſegue: *Aqua benedicta ſit nobis ſalus, & vita.* Cariſſimos Irmãos, hũ Padre noſſo,& Ave Maria pelas Almas do Purgatorio;& logo põdo-ſe de joelhos à porta do Prelado,lhe darà o hiſope, beyjando-lhe a mão, & depois que elle lho tornar a dar, ſe levantarà para lhe reſponder ao Reſponſo,que ſe coſtuma reſar;& neſta fórma ſe haverà em todas as cellas dos Sacerdotes; porém nas dos Frades Leygos, & Coriſtas lhe lançarà ſómente agoa benta da porta, & ſe irà andando. Nos dias, em que à noyte ſe tocar ao Sermaõ, depois de acabar o Si-

no,

no, irà fazer eſta ceremonia, & não antes.

§. V.

TErà cuydado de fazer cada Sabbado ſua Taboa dos officios de humildade, & todos os dias depois da Prima a tempo conveniente os irà ver, ſe eſtaõ feytos, como tambem aos Sabbados depois de Veſperas irà correr os dittos officios, para ver ſe ficaõ providos para os que de novo entraõ, & aſſim naõ hajaõ faltas nelles. Farà Capitulo de ceremonia à noyte depois das Completas dous dias na ſemana, que ſaõ terça, & quinta feyra (excepto aquelles, em que ſe diſpenſar no quarto, & diſciplina); porém na Quareſma, em que todos os dias ha diſciplina, lhes naõ farà a tal ceremonia, como tambem lha não farà nunca depois de Matinas, nem em quanto eſtiver a viſita aberta no Convento.

§. VI.

TUdo o que fica dito do Meſtre para com os Noviços, ſe entende da meſma maneyra dos Preſidentes para com os Coriſtas, em quanto andaõ debayxo da ſua ſugeyção; ſó de novo ſe lhes adverte, que como já os ſuppomos inſtruidos neſta criação da Religião, teraõ cuydado os dittos Preſidentes nos Capitulos, que lhes fazem à huma hora, fazellos àlem diſto eſtudar, & enſinar-lhes as Definiçõe dos Sacramentos, & mais cou-

ſas

ſas pertencentes às Ordens, para que a ſeu tempo, quando lhas mandarem dar, não as ignorem, como tambem inſtruillos no Latim, & Grammatica, para que ſe não eſqueção. Nas Cazas, aonde houver enfermaria, irà todos os dias depois de Veſperas o Meſtre com ſeus diſcipulos a ella varrella, fazer as camas, & todo o mais ſerviço neceſſario, como pede a caridade, & juntamente, quando algum Religioſo falecer, da meſma maneyra irà com ſeus diſcipulos ajudar o Enfermeyro a amortalhallo, & fazer o mais que for neceſſario, & daqui por diante, quando falecer algum Religioſo, depois de chegada a nova ao Convento, nos dias ſeguintes em lugar do Capitulo de hũa hora irà cõ ſeus diſcipulos ao Coro reſar o Officio de Defuntos pelo tal Religioſo as vezes, que o Eſtatuto determina, porque deſta maneyra não ſó o fazem com mais perfeyção, pois he certo que *virtus unita fortiùs agit*, mas tambem ſe evita a negligencia de alguns Coriſtas deſcuydados no que he de ſua obrigação, & de tanta caridade.

§. VII.

HE tambem da obrigação dos Meſtres, & Preſidentes agaſalhar os Religioſos hoſpedes, & os q̃ vem de fóra aos Conventos, mandando-lhes preparar cellas, & o mais que lhes for neceſſario, conforme o coſtume, como tãbem eſtà a

ſeu

ſeu cuydado alimpeſa dos Conventos, ſerviço dos Religioſos velhos, graves, & achacados, & juntamente o aceyo das hortas, & cercas do Convento.

§. VIII.

FInalmente o que mais ſe lhes encomenda, & adverte, he criarem, & imbuirem a ſeus diſcipulos cõ as ceremonias da Provincia, & fazerem em todas as Communidades obſervar eſte noſſo Ceremonial, pois, como Vigarios, q̃ ſaõ do Coro, lhes compete mais, que a nenhum outro, & deſta ſorte ſe evitaráõ duvidas ſobre as ceremonias.

CAPITULO III.

Do Porteyro.

§. I.

O Porteyro advirta q̃ o ſeu officio he entre todos o demais importancia, por eſtar no ſeu procedimẽto poſto o credito da Caza, do Prelado, & de todos os mais; por tanto ſe haja de maneyra, que por ſua parte ſe não perca couſa algũa da boa opinião, que de nòs ſe tem, & para conſeguir iſto, ha de dar a todos grande exemplo em ſua peſſoa, não ſó na compoſtura exterior, mas na modeſtia, & moderação no falar, & na corteſia, & reſpeyto, cõ que tratar a cada hum, & boas palavras

palavras,com que lhe ha de ſatisfazer, quãdo não poſſa conceder o que pedem. Seja muyto diligẽte em acodir à porta, quando tangerem, & não a abra ſem primeyro ver pelo ralo aqualidade da peſſoa, q̃ tange:porque ſe for tal, que não ſeja neceſſario abrirlhe, por ahi meſmo lhe reſpõda, & a deſpida. Aos Religioſos hoſpedes,que vierem de fóra,receba com muyta alegria, & caridade, levãdo-os à Igreja atomar abenção ao Santiſſimo, & dahi ao Prelado.

§. II.

A Porta da Igreja abrirà nas Cazas,em q̃ houver Miſſa primeyra, em ſe tangẽdo a Prima, para que agente ſe eſteja encomendando a Deos em quanto a Miſſa não ſaye,& ſendo Sacerdote,a irà dizer. Acabada a Conventual, a tornarà afechar;ſalvo houver cauſa forſoſa para o não fazer, da qual darà conta ao Prelado: excepto nos dias de Jubileu,em que ha muytas Confiſſões, que entaõ ſe não fecharà, ſe não acabadas ellas. Antes q̃ a feche, veja os Cõfiſſionarios nas Cazas aonde os houver,para que não fique alguem metido nelles. De tarde,excepto nos Domingos,& dias Santos, em que houver cõcurſo de gente, a não abrirà ſem ordem do Prelado:ſalvo ſe for a peſſoa de tãta autoridade,que não ſofra dilação o abrirſe:mas logo depois de aberta, irà dar parte ao Prelado. Tenha muyto cuydado de que o corpo da Igreja eſteja

eſteja ſempre limpo, & varrido, & a Pia provida de agoa benta.

§. III.

COm os Pobres ſe haja com grande caridade, ſendo muyto ſolicito em ajuntar tudo o que puder para apanela, q̃ tem para elles, & a nenhum (podendo ſer) deſpida deſconſolado, & quãdo não haja que lhe dar, com palavras de compayxão lhe ſatisfaça. A portaria, alpẽdre, & Adro traga ſempre muyto limpo: & em tudo o mais, que pertence a ſeu officio, ſe haja cõ grãde zelo, & cuydado.

§. IV.

SE a Juſtiça vier tirar algũ delinquẽte de noſſas Cazas, o Porteyro lhe não abra a porta, ſem ir primeyro chamar o Prelado: & vindo ambos, & aberta a porta, antes de entrarem lhes pergunte o Prelado, que querem? E reſpondendo que buſcaõ a hum delinquente, que ſe acolheu à quelle Convento, lhe diga q̃ o tal homem não eſtà alli; & dado que eſtivera, elle o não podia entregar: porque lhe valia immunidade da Igreja. E ſe a Juſtiça ſem embargo diſſo quizer entrar por forſa, ou depois de entrada pacificamente intentar fazer dentro algũa violencia, diga o Prelado ao Eſcrivaõ que dé fé do que lhe ouvir dizer.

§. V.

§. V.

AO Juis diga que lhe faz requerimento, não quebrante a immunidade da Igreja, nem os privilegios, que os Summos Pontifices concedéraõ à noſſa Ordem; pois o tal delinquente não cõmetteu crime dos que o Direyto a põta, para que não valha a immunidade; & ainda que o tenha cõmettido, deve conforme as Ordenações do Reyno conſtar por ſummario feyto diante do Vigario geral, ou do Pedaneo do lugar, como lhe não val a Igreja, ſem aqual diligencia não póde ſer tirado, nem elle Prelado o póde entregar, ſem incorrer em graves penas: porque o Direyto manda q̃ ninguem ſeja tirado da Igreja, por grande delicto, q̃ tenha cõmettido, ſalvo for publico roubador, ſalteador de caminhos, deſtruidor, & queymador de ſementeyras: *L. præſenti Cod. Debis, qui ad Eccleſiam confugiunt, & Cap. Inter alia, De immunitate Eccleſiarũ.* E que ſe algũa couſa diſto tem feyto, lhe requere o moſtre por informação, & entaõ não lhe ſerà feyta alguma reſiſtencia: mas antes eſtà preſtes para lhe dar toda à licença, & liberdade, a que por Direyto neſte caſo he obrigado: & não ſendo aſſim, que proteſta de ſe queyxar delle diante de quem ſegundo Direyto deve; & que, ſe algum mal ſe fizer, ou ſe ſeguir morte, ou outro dano, ſerà ſua a culpa; & que ſayba que *ipſo facto*

incorrerà em excõmunhaõ, da qual não póde ſer abſolto, ſe não pelo Summo Pontifice.

§. VI.

SE a Juſtiça diſſer que o delinquente matou à traição, & por ſer propoſito, lhe não val a Igreja, conforme a Ley *Authentic. De mandat. Princip. & Cap.* 1. *De homicid.* ha de reſponderlhe que aquella Authentica eſtà já emendada pelo Cap. *Inter alia*, ſegundo diz *Abbas ibid. &c.* Cap. 1. *De homicid.* & entende-ſe nos delictos cõmettidos na Igreja, como elle meſmo diz, & Innocencio. E ſe a Juſtiça diſſer q̃ lhe entreguem o delinquẽte, & depois ſe lhe tirarà o ſummario das teſtemunhas diãte do Vigario geral, ou Pedaneo; nunca o Prelado venha niſſo: porque em termos habeis, & no eſtado, em q̃ o delinquente eſtà, primeyro ſe lhe ha de tirar o ſummario, doque elle ſeja entregue, como o diſpõem o Direyto: ſalvo traſendo Decreto de Sua Mageſtade: porq̃ depois de viſto pelo Prelado, ainda farà toda a diligencia por eſconder o delinquente; entaõ deyxe buſcallo à Juſtiça pelo Convento: & ſe o achar, farà o Prelado novo Proteſto, q̃ o entrega em cuſtodia, por Sua Mageſtade o mandar, & por entẽder que como Rey Catholico, & pio o deve tornar a mandar repor na Igreja, de cuja immunidade gozava.

§. VII.

§. VII.

ADvirta o Prelado, q̃ ſe não houver Eſcrivaõ, tome teſtemunhas do Proteſto, que faz ao Juiz; & ſe elle com tudo tirar o delinquente, recorra ao Conſervador, o qual depois de tirada informação do caſo, declare o Juiz por ter incorrido em excommunhaõ mayor, & mande-o citar, para que venha ouvir ſua ſentença: & ſe appellar depois de declarado por excommungado, nem por iſſo póde obrigar ao Conſervador a que o abſolva. E neſta maneyra ſe procederá no caſo conforme a Direyto, & noſſos privilegios; & deve-ſe ſempre ter eſta cautela, que o Conſervador declara haverem incorrido, não ſó o Juiz, mas tambem os mais officiaes, que o acompanháraõ, em excommunhaõ antes que os cite, porque ſe appellarem, não lhe poderáõ mandar que abſolva: porque elle não excommungou, mas ſó declarou; & ainda que outorgue a Appellação, porque não poderáõ fazer outra couſa, ſempre ficaráõ excõmungados: por quanto foraõ declarados antes que appellaſſem. Leaõ X. declarou que as peſſoas ſobredittas poderáõ ſer abſoltas pelos Prelados da Ordem.

CAPITULO IV.

Da Communidade do Refeytorio.

§. I.

A' Communidade do Refeytorio ſe tangerà com hũa campainha, que para iſſo haverà deputada,& com eſta meſma ſe chamarà o Refeytoreyro,tangendo pela fórma , que ſe tange a com que ſe chama o Sacriſtaõ, q̃ ſaõ tres vezes; ao coſinheyro ſe tange huma vez, & ao Procurador duas. Nos dias, que não forem de jejum, ſe tocarà à Cõmunidade ao jantar às dés horas, & à cea às ſinco da tarde ; porém nos dias de jejum ſe tocarà ao jantar às onze, & à colação às ſeis,& havendo cauſa,poderà o Prelado mudar as ſobreditas horas para as q̃ lhe parecerem mais cõvenientes:mas não ſerà bem que ſem cauſa ſe alterem.

§. II.

ANtes de ſe tanger,terá o Páteyro preparado tudo no Refeytorio cõ concerto, & limpeſa, pondo as raçõeſ cõforme o numero dos Religioſos,que houverem de comer. Porá tambem logo tudo o neceſſario para o que ſe houver de tirar depois da menza ; a ſaber, balayo para ſe tirar a farinha,facas pelas menzas, as quaes terá cuydado o ſervente

ſervente alimpar, para q̃ ſe não ponhaõ çujas, como tambem botar agoa na menza a ſeu tempo, & prover os ſaleyros do que for neceſſario. No pòr das rações, aſſim da mẽza traveſſa, como das mais, ſe governarà pelo q̃ os Eſtatutos no Capitulo da precedencia diſpõem, para que não haja queyxas, & quando niſſo duvide, perguntando ao Prelado o que ha de fazer, não errarà.

§. III.

TEndo aſſim tudo preparado, à hora competente fará final cõ acampainha, para os Religioſos ſe ajuntarem no *Deprofundis*, no qual aſſim como forem entrando, faraõ inclinação ao Retabolo, ou Cruz, que nelle houver; & ſe iraõ aſſentando nos lugares, que conforme ſuas qualidades lhes competirem. Depois de ſentados, poraõ os capellos nas cabeças; & eſtando em ſilencio (que aſſim aqui, como nas mais Cõmunidades ſe deve guardar inviolavelmente), eſperaràõ até vir o Prelado, ao qual em chegãdo tiraràõ os capellos: & ſendo o Irmão Miniſtro, ſe levantaràõ em pê, & não ſe aſſentaràõ ſe não depois delle: & logo ſe tornaràõ a cubrir, como eſtavaõ; porém eſtando já o Prelado ſentado, quando entrarem no *Deprofundis*, lhe faraõ reverencia, depois que a fizerem á Cruz, ou Retabolo.

§. IV.

EMo Prelado começando o *Deprofundis*, tirem todos os capellos, & digam alternativamente, o Prelado hum Verſo, & os demais o outro; advertindo, que ſe não anticipem no reſponder: mas deyxem acabar de todo o que ſe diz. No fim do Pſalmo ſe dirà: *Requiem æternam, &c.* & logo os Verſos *Aporta inferi. Requieſcant in pace, &c.* & ninguem ſe levãte, ſe não depois de reſpondido *Amen* ao ultimo *Requieſcãt in pace*, que ſerà depois da Oração, a qual ſerà *Abſolve*, cõcluindo-a *Per Chriſtum Dòminum noſtrum.* O Religioſo, q̃ chegar depois de ſe ter começado o *De profundis*, dirà ſua culpa: & em lhe fazendo final ſe levantarà, & ficarà em pê até o fim, ſalvo ſe o Prelado o mandar aſſentar.

§. V.

DEpois que reſponderem *Amen*, ſe levantaraõ, & de dous em dous, começando pelos mais moços, indo ambos iguaes, caminharaõ para o Refeytorio, a cuja entrada inclinaraõ a cabeça ao Prelado, & aſſim como forem entrando, ſe iraõ logo pondo a coros junto das menzas, ſem ſe encoſtar a ellas. Tanto q̃ o Prelado chegar à menza traveſſa, ſe porá o Hebdomadario defrõte delle: & como a Cõmunidade eſtiver compoſta, vire-

ſe

ſe para o Retabolo,& diga : *Benedicite*,& reſpondendo todos o meſmo, começarà abenção,cõforme o dia for, na fórma do Breviario ; advertindo nos dias,em que a ha propria, & guardando as ceremonias, que no ſeu officio lhe ficaõ apontadas. A Oração *Benedic, Dòmine, nos* dirà virado para o Retabolo, eſtando a ella os Religioſos inclinados:mas o *Amen* reſponderáõ em pê, depois do qual o Leytor eſtando no principio do Refeytorio, fazendo primeyro inclinação ao Retabolo, dirà,eſtando direyto: *Jube Domne, benedicere*, & logo ſe inclinarà, em quanto lhe daõ abenção;& reſpondendo *Amen* no fim della, ſe irà para aleytoria,& não começará a ler até que os Religioſos não eſtejaõ em ſeus lugares. A fórma,com q̃ deve dizer o principio do que houver de ler, he a ſeguinte.Sendo na Refeyção eſpiritual,dirá:Segue-ſe em tal parte da Refeyção eſpiritual tal Dominga,& conforme for,dirá o primeyro Capitulo do que ha de ler nos mais dias, ſendo a meſma leytura, dirá ſómente ao principio: Proſegue-ſe, & o mais na fórma,que fica dito. Da meſma maneyra ſe haverá quando ler as Chronicas da Ordem, cõforme aparte que for,& o meſmo no Flos Sanctorum,ou qualquer outro livro que for, porq̃ ſempre ha de declarar o titulo do livro ; & acabando de ler todo o tratado da Dominga, ou vida de Sãto,ou Santa,antes que pegue em outra couſa para

ler, dirá primeyro: Segue-ſe tal Dominga, ou a vida de tal Santo, & entaõ pegarà na outra parte, ou livro, que houver de ler.

§. VI.

A Communidade em reſpondendo *Amen* no fim da benção do Leytor, não ſendo dia de culpa, beyjará o chaõ antes de ſe ir aſſentar, a qual ceremonia fação os Prelados guardar a todos infallivelmente, como coſtume taõ louvavel, q̃ ſempre houve na Provincia. Porém ſendo dia de culpa, como ſaõ as ſegundas, quartas, & ſeſtas feyras, (não ſendo dias de Feſta) a diraõ com elle proſtrados por terra, reſando hum Padre noſſo, & Ave Maria os velhos, Prégadores, Confeſſores de ſeculares, Preſidentes, & os Frades do Coro, que tiverem vinte annos de Habito, ainda que não ſejaõ Confeſſores. Porém ſe os taes por ſua inſufficiencia não forem eleytos Confeſſores de ſeculares, não gozaráõ do tal privilegio; os mais cõ os Frades Leygos, que não andarem debayxo da ſugeyção de Meſtre, ficaráõ para dizerem ſuas culpas, depois que o Leytor fizer o primeyro ponto depois do titulo, & o Prelado fizer final, para ſe deſcobrirem as rações: & dittas ellas, ſe iraõ ſentar. Advertindo ao Leytor, que o primeyro ponto ha de fazer em pê, & depois de o Prelado fazer final, ſe aſſentarà. Tambem dirá em pê a Confirmação

da

da Regra, a que os Religiosos estaraõ com os capellos fóra, & mãos levantadas, & os q̃ estiverem em pê, se poraõ de joelhos na mesma fórma; o mesmo faraõ quando se lé a benção de nosso Padre no fim da Regra, & Testamento, como o adverte o Kalendario do anno de 1704. se faz em toda a Ordem. Porêm à maldição, & ao *Nulli ergo, &c.* do fim da Regra teraõ só os capellos fóra da cabeça com as mãos cruzadas, & os que estiveraõ de joelhos, se poraõ em pê.

§. VII.

A' Cea se faraõ as mesmas ceremonias, assim no *Deprofundis*, como na bẽção da mẽza, & tanto q̃ o Leytor a tiver tomado para ir ler, beyjaráõ todos com o Prelado o chaõ, & se iraõ assentar, & com os capellos nas cabeças esperaráõ que o Leytor faça o ponto, & o Prelado final, ao qual assim ao jantar, como á cea tiraráõ todos os capellos, & abayxaráõ as cabeças, & logo tornando-se acubrir, descobriráõ as rações, & as beyjaráõ.

§. VIII.

A' Colação se ajuntaráõ os Frades no *Deprofundis* pelo modo sobreditto, & tanto que o Prelado fizer final, tirem os capellos, & vaõ para o Refeytorio pela mesma ordẽ a sima referida, aonde tanto q̃ o Prelado beyjar a terra, o faraõ todos,

&

& ſe iraõ ſentar com as cabeças deſcubertas; & o Leytor poſto em pê dentro da cadeyra da Leytoria dirá: *Jube Domne, benedicere*, & o Hebdomadario dirà: *Noctem quietam, &c.* & logo o Leytor dirà (meſmo em pê) a Capitula: *Fratres, jam non eſtis hoſpites, &c.* & no fim lhe accreſcentarà *Benedicite*, a que o Hebdomadario reſponderà: *Potum charitatis benedicat dextera Dei Patris*; & reſpondendo todos *Amen*, poraõ os capellos nas cabeças, & o Leytor começarà a ler, ſalvo ſe o Prelado, depois de tomada abenção, o mandar deſcer, fazendo-lhe ſinal para iſſo.

§. IX.

O Religioſo, que entrar no Refeytorio depois de ſe ter começado abenção da menza, ou depois de eſtarem já ſentados, dirà ſua culpa, proſtrando-ſe aonde os Coriſtas o coſtumaõ fazer, a ſaber, no meyo entre as duas primeyras menzas: & fazendolhe o Prelado ſinal, beyjarà a terra, & ſe irà ſentar. Porém ſe vier tarde por cauſa de eſtar confeçando, ou dizer a Miſſa ultima, ou de dar a Communhaõ, ou ajudar a ella, neſtes caſos ſe não abayxarà: mas beyjará a terra (não ſendo dia de culpa), & ſe irà ſentar, & ſendo dia de culpa, não ſe proſtrará no principio do Refeytorio, mas irà logo proſtrarſe junto à menza traveſſa para a dizer.

§. X.

§. X.

O Servente em quanto o Leytor faz o ponto, ſe porá jũto da porta, & tomarà ſentido nos Frades, que faltaõ, para o dizer ao Deſpenſeyro, quando abrir a miniſtra, que ſerà tanto que o Prelado fizer final para ſe deſdobrarem os pannos, ao qual elle farà inclinação, & logo abrindo a miniſtra, dirà: Louvado ſeja o Santiſſimo Sacramento, & logo dirá os Frades, que eſtaõ na Cõmunidade; & quando ſe não tenha ainda botado agoa na mẽza, neſte tẽpo a irà botar o Frade Leygo, Noviço, ou Coriſta mais moço, q̃ ſe achar na Cõmunidade, começãdo pelo pucaro da primeyra ração da menza dos Coriſtas, & acabará na ultima da menza dos Leygos.

§. XI.

TAnto que o Deſpenſeyro puzer a taboa das rações na miniſtra, a tomarà o ſervente, pegando-lhe cõ a mão direyta, & ſuſtentando-a por bayxo com a eſquerda, & irà com ella direyto ao Prelado; & tanto que elle pegar, continue pelos que eſtiverem na menza traveſſa, primeyro pelos da mão direyta do Prelado, & logo virá continuar cõ os da eſquerda: & irà ſeguindo por aquella parte até abayxo: advertindo que, ſe ſe acabarem as rações da carreyra dianteyra, começaráõ a pegar na outra pela parte debayxo, porque na ração de

ſima

ſima ha de pegar o Preſidente, de quem ha de ir principiar, depois que deſta parte acabar, & continuará até abayxo: & faltãdo-lhe algumas rações para Frades, que eſtiverem ſentados, as pedirá antes de tomar outra taboa; & o meſmo farà para os Frades, que em quanto elle ſervir, ſe forem ſentando, tendo ſentido nos que ſaõ, para os prover com a ſua ração. Da meſma maneyra ſe haverà com as outras taboas.

§. XII.

POrém nas Cõmunidades grandes, em q̃ houver dous ſerventes, ſahiraõ ambos juntos da miniſtra; & hum começará no Prelado, & outro no Preſidente, & ſendo elle o que preſide, por elle começarà a taboa principal, & a outra pelo Frade, que ſe ſeguir à ſua mão direyta; & a que entaõ começar pelo Preſidente, continuarà pela menza traveſſa, & dahi pelas outras da parte direyta do ſervente até abayxo: mas ſendo hum ſó ſervente, & o Preſidente Prelado, pegarà elle primeyro, & o ſervente continuará pela menza traveſſa na fórma ſobreditta, & depois de acabar atè abayxo, virà outra vez principiar no Frade, q̃ eſtiver junto do Preſidente.

§. XIII.

TEndo o ſervente, ou ſerventes (aonde for mais de hum) provido a Cõmunidade, & não havendo mais, q̃ adminiſtrar da coſinha, dará pela miniſtra

miniſtra as taboas ao Deſpenſeyro,& fechando-a, traga para o Refeytorio o prato, ou alguidar, em que ſe houver de tirar a carne, ou peyxe, & poſto na porta do Refeytorio, como ao principio, deſdobre as mangas, cruze os braços, & ponha-ſe cõ os olhos no Prelado, & como lhe fizer ſinal, irá dizer aculpa,ou beyjar a terra (conforme o dia, & qualidade da peſſoa),& logo ſentarſe, tendo antes de fechar a miniſtra poſto ração para ſi; mas para o Leytor, ſendo Sacerdote, não porá ração em quanto eſtiver lendo,por ſer contra caridade: porém o Deſpenſeyro terá cuydado de lha deyxar na miniſtra cuberta, por não arrefecer,& como o Leytor ſe ſentar,ſe levantará o Coriſta,que eſtiver na ponta da menza,ou outro, que tiver comido:& lhe irá pòr a ração, & deytar azeyte, ſendo neceſſario, a elle, & ao ſervente, & adminiſtrarlhe o mais,que neceſſario for. O Deſpenſeyro não tendo mais que adminiſtrar da coſinha, porá na miniſtra hũa panela limpa, para ſe deſpejar o caldo, que creſcer da menza para os pobres, & fechando a porta da coſinha por amor dos gatos, ſe virá para o Refeytorio a dizer a culpa, ou fazer a ceremonia,que a ſeu eſtado competir. Advirta o Deſpẽſeyro, que nos dias de jejum tenha as almotolias providas de azeyte,& vinagre para o tempo, que forem neceſſarias para a menza, porque não haja falta nas Cõmunidades; & os ſerventes aos Sabbados

bados haõ de lavar os pucaros do Refeytorio, arear as facas, quarta de agoa, & o mais, que compete a ſeu officio, conforme o coſtume da Provincia; mas quando o ſervente for Sacerdote, farà iſto algum Noviço, ou Coriſta. O coſinheyro tanto q̃ mandar as taboas do caldo, que he ſua obrigação, irà para a Cõmunidade a dizer a culpa, ou fazer a ceremonia, que competir a ſeu eſtado; & advirta que tãbem aos Sabbados ha de deyxar tudo limpo, & aceado ao que entrar: como tambem em dia de Santa Martha ornarà a ſua coſinha, & taboas, & pedirà ao Prelado que diſpenſe no quarto, ou diſciplina, como ſempre ſe uſou na Provincia.

§. XIV.

NA menza guardem os Religioſos grãde modeſtia, & cõpoſtura, particularmente amortificação dos olhos, não os eſtendendo mais, que para o que tem diante. Eſtejaõ direytos, & não encoſtados, mas taõ chegados à menza, que ſe ponhaõ as mãos nella, mas não os braços, ou cotovelos. Guardem eſtreyto ſilencio, ſem o interromper por cauſa algũa. Eſtejaõ ſempre cõ os capellos na cabeça; porém tirallos haõ quando na lição ſe nomear JESUS, Maria, noſſo Padre Saõ Frãciſco, a Santiſſima Trindade, o Sãtiſſimo Sacramento. E advirta o Leytor não eſteja ſempre na menza repetindo as taes palavras, para q̃ os Religioſos eſtejaõ

eſtejaõ a tirar,& pòr os capellos,mas diraõ em lugar dos taes nomes Chriſto Senhor noſſo, a Virgem Noſſa Senhora,noſſo Serafico, ou Santo Padre;como tambem ſe lhe adverte, que quando ler as declaraçõesdos ſenhores Papas, Nicolao III. & Clemẽte V. ſobre a noſſa Regra nas occaſiões, em que falar em S.Franciſco, aſſim meſmo o dirá, & não noſſo Padre,porque fala em nome do Pontifice. Tambem quando o Prelado falar em commum com todos, ou ſe ler alguma Patẽte, ou carta do Prelado mayor, tiraráõ os capellos ; porém quando falar o Prelado cõ algum Frade particular,elle ſó o tirarà. O Religioſo,aquem o Prelado mandar da menza algũa couſa, ou diſſer ao Deſpenſeyro que lha vá dar;tire o capello quando lha põem : mas não quando a mandar pòr a todos geralmente;nem tambem ſe tirarà aquem anda ſervindo à menza, quando lhe põem diante alguma couſa,ou bota azeyte,ou vinagre : porém não ſendo ſervente por officio, lho tirarà ; & todas as vezes,que lhe puzerem, ou tirarem algũa couſa diante,abayxarà acabeça.

§. XV.

TAmbem tiraráõ os capellos,quando o Guardião ſair,ou entrar na Cõmunidade ; porém ſendo o Irmão Miniſtro,ſe levantaráõ em pê. Tãbem os tiraráõ, quando o Guardião na Cõmunidade

dade der algum eſpirro, a que elle tãbem correſponderà, tirando o ſeu. E o meſmo farà, quando algum Religioſo particular eſpirrar, q̃ aſſim elle, os ſeus viſinhos, como o Prelado tiraráõ os capellos: mas os demais o não tiraráõ. Tambem quando algum Religioſo grave de outra Provincia, cõmo o Provincial, Padre da Provincia, Cuſtodio, Definidor actual, ou habitual, ou Guardião de Caza principal comerem nas noſſas Cõmunidades: & no fim della o Prelado o mandar ſair, & por algũa cauſa ſe fique ſem o acompanhar, neſte caſo, em elle ſe levantando, tiraráõ os Religioſos os capellos, & os não poraõ até que elle ſaya do Refeytorio: porque aſſim o pede a corteſia, & ſe uſa nas Cõmunidades mais graves. Tambem eſtaráõ deſcubertos em quanto o Prelado quinta Feyra mayor ſervir à menza. E o meſmo, em quanto ſe lé a taboa da eſmola: & os que forem nomeados, abayxem as cabeças.

§. XVI.

QUando o Prelado bater na menza, todos os Frades (ainda os Noviços) olharáõ para elle, para ſaberem com quem fala, & aquelles, ou aquelle, com quem falar, fazendo-lhe final, para que ſe levantem, tirem logo os capellos, & fazendo cõ o pollegar da maõ direyta hũa Cruz ſobre o panno, abeyjaráõ, & immediatamente ſe levantem,

tem,& vaõ fazer inclinação junto da porta para o Retabolo com os olhos poſtos no Prelado, para ver o q̃ lhes mãda fazer. O Frade, a quem o Prelado fizer ſinal para ir ler,lhe farà logo inclinação com acabeça; & logo irà para junto da leytoria eſperar que o Leytor faça ponto,& ponha o regiſtro aonde acabou,para elle dalli continuar:porém fazendo-lhe ſinal para ir ler, tendo-ſe já o Leytor deſcido, irà logo ſentarſe na leytoria,& continuar com a lição, que eſtiver regiſtrada. Os Frades, a que o Prelado fizer ſinal para ſervir, depois de lhe fazerem inclinação,dobraráõ logo as mangas, o mais moço darà o prato, & faca ao mais velho; & com ella de coſtas com o gume para ſima irà tirar a carne,ou peyxe,começando pelo Prelado na meſma fórma,em q̃ ſe deraõ as taboas, & da meſma maneyra ſe irà tirando a louça, tirando primeyro os pratos,& logo as tigelas:com advertencia,que não vaõ deſpejãdo humas nas outras, pois he contra toda a boa policia.

§. XVII.

EStando as menzas deſpejadas da louça, & tẽdo os Religioſos comido, farà o Prelado ſinal,para que ſe tire a farinha, a que todos os Religioſos,que eſtaõ em pê ſervindo,faraõ inclinação, & o mais velho pegará no balayo para a tirar, adminiſtrando-lhe o mais novo, ſendo de inferior

claſſe,que ſendo da meſma, o que houver de tirar a farinha,pegarà no balayo do lugar, em que eſtà pendurado, & com elle virà ao meyo fazer inclinação,& dahi para a menza dos Coriſtas começarà a tirar a farinha. Advertindo,que ſe ſervirem Coriſtas cõ Frades Leygos, ainda que eſtes ſejaõ mais velhos, ſempre os Coriſtas lhes precederáõ para tirar a farinha;& qualquer que a tirar, começarà pela menza dos Coriſtas, beyjãdo o primeyro prato, & fazendo ao depois inclinação ao que eſtà ſentado,lhe porá o prato direyto para ſima,& elle correſponderà com a meſma,& virarà o prato para bayxo:mas aonde não eſtiver Religioſo,porá o prato logo virado para bayxo. A' colação ſe não eſperarà por final para tirar a farinha.

§. XVIII.

TAnto que o Religioſo mais velho pegar no balayo,o q̃ ſe ſeguir tomarà a quarta, & pela meſma fórma irà atrás delle tirando a agoa, & ſe varreráõ as menzas, & ſe alimparáõ cõ hum panno de burel; & com eſte ſe alimparáõ tambem à colação,quãdo nas menzas ſe puzer fruyta,ou outra couſa humida, para q̃ fiquem enxutas, & limpas;tambem ſe tiraráõ as facas. Depois de tudo o ſobreditto feyto, & poſto o inſtrumẽto em ſeu lugar,alimparáõ as mãos ao panno,que para eſte effeyto terá o Deſpẽſeyro pendurado em hũ prego,

&

& logo pondo-ſe em carreyra no principio do Refeytorio, deſdobraráõ as mangas:& cruzando-ſe eſperaráõ que o Prelado faça final ao Leytor para acabar;& em elles com a Cõmunidade reſpondẽdo:*Deo gratias*, faraõ inclinação ao Retabolo, & ſe iraõ pòr no lugar,que lhes competir.

§. XIX.

FEyto pelo Prelado final ao Leytor, todos os Religioſos tiraráõ o capello, & em quãto elle diz:*Tu autem, Dòmine, miſerere nobis*, eſtaraõ todos com as mãos juntas ante o peyto,& reſpondẽdo *Deogratias*,faraõ cada hum ſua Cruz ſobre o panno, & beyjando-a ſe levantaráõ, & ſe iraõ pòr para dar graças pela meſma fórma,em que eſtiveraõ à benção da menza, & o Hebdomadario ſe irà pòr no ſeu lugar junto da menza traveſſa defronte do Prelado, como eſteve na benção da menza ; & quando faltar o Religioſo,que he Hebdomadario por officio,o Sacerdote mais moço acudirà a eſta obrigação, & em falta deſte o Preſidente, ſalvo ſe preſidir, que preſidindo, ſe porá no ſeu lugar. E quando nas Feſtas ſolennes ſe encomendar a Miſſa Conventual a algum Frade grave,eſte benzerà a menza, porém as graças darà o proprio Hebdomadario.

§. XX.

AS graças da menza ao jantar nos dias, que não forem de jejum, ſe concluiráõ no Capi-

tulo: depois das quaes ſe reſarà pelos bemfeytores o que ao dia competir na fórma, que no Tratado 4. Cap. 5. do Officio de Defuntos num. 7. fica advertido. Porém nos Domingos, dias Santos de guarda, & Feſtas mais ſolennes ſe iraõ concluir à Igreja, ainda que não ſejaõ cantadas. O Pſalmo das graças ſe dirà com mais, ou menos pauſa, reſpeytando ao dia, mas ſempre em voz branda, & devota. Advertindo, que ainda que as graças ſe concluão no Capitulo, ou na Igreja, ſe não cõclue ahi a Cõmunidade; & aſſim não dirà o Prelado: Louvado ſeja o Santiſſimo Sacramento, mas farà final, para que a Cõmunidade ſaya com a meſma compoſtura, que entrou, & com os capellos na cabeça de dous em dous por ſua ordem, & em ſilencio iraõ para acoſinha, aonde depois de o Prelado reſar o que lhe parecer, dirà: Louvado ſeja o Santiſſimo Sacramento, & ſe concluirà a Cõmunidade; & tenhaõ os Prelados muyto cuydado, q̃ em quãto ſe lava a louça, reſem todos, & não converſem, pois eſte acto he de Communidade.

§. XXI

ADverte-ſe finalmente que às palavras *Verbum caro factum eſt*; *& Chriſtus factus eſt pro nobis*, aſſim na benção, como nas graças da menza, haõ de ajoelhar os Religioſos. Tambem ſe terá cuydado nas Feſtas, q̃ tem bẽção, & graças proprias,

proprias,para que ſe digaõ, quando o Breviario as mandar dizer. Tambem quando o Santiſſimo eſtiver expoſto, ou por cauſa de Laus perenne, ou por outra qualquer,ſe reſaráõ ~~as graças~~ no Refeytorio, & ditto *Deus det nobis ſuam pacem*, Reſp. *Amen*, levantarà o Cantor o Hymno *Pange lingua glorioſi*,& o iraõ cantando até a Igreja, aonde chegando,ſe iraõ pondo de joelhos, virados para o Santiſſimo,& acabado o Hymno, diraõ os Cantores no meyo da Cappella o Verſo *Panem de cælo præſtitiſti*, *&c.* cõ Alleluya (ſe o tempo a permittir),& o Hebdomadario dirà a Oração: *Deus, qui nobis ſub Sacramento, &c.* a qual concluida, farà o Prelado ſinal para irem lavar a louça,& cõcluir a Cõmunidade. E advirta-ſe, que nos taes dias,em que o Sacramento eſtiver expoſto,em todas as Communidades, aſſim do Coro, como do Refeytorio,& ainda pelos corredores, não poraõ os Religioſos os capellos na cabeça, pois aſſim ſe uſa em outras Provincias por reverencia do Senhor.

§. XXII.

NOs dias de jejum ao jantar ſe concluiráõ as graças no Refeytorio, & dahi iraõ ao Capitulo reſar o que ao dia competir na fórma a ſima ditta,& à colação ſe daraõ as graças coſtumadas, & no fim iraõ dizendo o *Miſerere mei Deus* para o Coro, mas quãdo não forem para o Coro,darão

ahi meſmo as graças na fórma, que no officio do Hebdomadario fica apontada, num. 8. Porém nos dias de cea dadas graças no Refeytorio, ſe irà concluir a Cõmunidade à Igreja, aonde poſtos de joelhos, levãtarà o Prelado a Antifona *O ſacrum cõvivium*, & o Hebdomadario dirà o Verſo, & Oração, no fim da qual farà o Prelado final para a Cõmunidade ſe levantar, & ir para a coſinha a lavar a louça, & os Sacerdotes não iraõ de tarde à coſinha, mas chegando à porta della, faraõ inclinação ao Prelado, & ſe iraõ embora, ſegundo o coſtume da Provincia; & nos dias, em q̃ ſe diſpenſar no quarto, ſe reſaráõ neſſe tempo as Completas, ſe parecer ao Prelado, ſendo o mais acertado reſallas ſempre no Coro ao tempo conveniente, ou logo junto com as Veſperas.

CAPITULO V.

Do modo com que ſe haõ de fazer as penitencias no Refeytorio.

§. I.

POr quanto he coſtume louvavel da Provincia o fazerem-ſe algumas penitẽcias no Refeytorio, para que haja cõformidade nas ceremonias, com que ſe haõ de fazer, ſe poraõ aqui algumas advertencias, como regras geraes. Primeyra-

meyramente ſe ha de ſaber que ha duas caſtas de penitencias, hũa he da Communidade, & outra he quando os Prelados a mandaõ fazer por culpas. A de Cõmunidade he a que os Frades, que andaõ debayxo da ſugeyção de Meſtre, coſtumaõ fazer, deſpindo-ſe à menza nas ſegundas, quartas, & ſeſtas feyras, conforme os annos de habito, q̃ os Eſtatutos diſpõem. Tambem he o comerem os Coriſtas nas ſeſtas feyras paõ, & agoa em terra, até terem tres annos de habito. Tambem o he o levarem os Frades, que não ſaõ ſugeytos ao Meſtre, ao peſcoço as couſas, que quebraõ, ou o livro, quãdo no Coro, ou Altar daõ algum erro. Tambem ſaõ de Communidade as penitẽcias, que os Eſtatutos mandaõ fazer aos Religioſos, q̃ faltarem no Coro a Matinas, & mais horas. A ſegunda caſta de penitencia inclue todas as que os Prelados mandaõ fazer por culpas. E para que todas as penitencias ſe façõ com acerto, ſe guardaráõ as regras ſeguintes.

§. II.

PRimeyramente nenhũa penitencia ſe farà, ſenão depois que o Prelado fizer final ao ſegundo ponto do Leytor, ſalvo a de ſe deytar à porta do Refeytorio, que eſta ſe farà primeyro que nenhũa outra. As mais penitencias quando tiverem annexa diſciplina, eſta ſerà depois de feyta a penitencia cõforme o coſtume antigo da Provincia, &

quando diverſos Prelados mandarem fazer cada hum ſua penitencia, ſempre a do Prelado ſuperior prevalecerà, & não ſe farà nella cõmemoração da do inferior. Tudo o que ſe levar ao peſcoço, ſerà em alçadeyra de fitta, ou de ourelo, conforme a couſa for; & para as couſas da coſinha, ou outras ſemelhantes, que poſſaõ enxovalhar, haverà huma pelle, ou toalha limpa, que ſó para iſſo ſirva, & não a da coſinha, com que ſe lava a louça. Naõ ſe mandem fazer penitencias diſformes, nem q̃ provoquem a riſo, mas taes, que reſulte dellas humildade, bom exemplo, & emenda dos defeytos, porque ſe mandaõ fazer; & para iſto ſejaõ quanto for poſſivel conforme, a elles.

§. III.

OS Sacerdotes, que não chegarem a vinte annos de habito, & os Frades Leygos, conforme fica dito, & o diſpõem os Eſtatutos da Provincia, (nos dias, em que o Prelado diſſer hum Padre noſſo, & Ave Maria com os velhos) eſperaráõ que ſe ſente a Cõmunidade, & logo iraõ proſtrarſe no meyo do Refeytorio, para dizerem a culpa, depois do Prelado fazer final; ſalvo ſe elle antes diſſo lhes mandar dizer hũ Padre noſſo, & Ave Maria, que entaõ tendo o dito, beyjaráõ a terra, & ſe iraõ ſentar. Porém os Frades, q̃ eſtaõ debayxo da ſujeyção do Meſtre, nos dias ſobredittos, & nos q̃ tiverem

rem algum especial, tanto que se acabar abenção da mẽza ao jantar, ponhaõ-se prostrados no chaõ no principio do Refeytorio (como he costume) com os capellos na cabeça, & as disciplinas diante de si até que o Prelado faça final. Feyto elle, se endireytaráõ, & tiraráõ a corda, a qual beyjaráõ, & poraõ diante de si: & logo se despiráõ na fórma costumada, segurando bem as mangas da tunica na cintura, para que não caya abayxo, & fiquem descompostos: & logo levantando o habito detrás a sima dos hombros, pegaráõ nas disciplinas, & cõ os olhos no Prelado daraõ nove golpes, & parando, veraõ se elle os manda ir por diante, & não os mandando, se vestiráõ: salvo se tiverem especial seu, ou de seu Mestre, que entaõ depois da ceremonia, feyta huma breve pausa, continuaráõ até o Prelado fazer final, & logo largando as disciplinas no chaõ, se vestiráõ, & irão dizer a culpa, ou fazer o que o Prelado lhes mandar.

§. IV.

QUando algum Religioso houver de fazer algũa penitẽcia, se porá no principio do Refeytorio debruçado com o capello na cabeça até que o Prelado faça final: & feyto elle, tirarà o capello, & farà a que houver de fazer: para as quaes haverà no Refeytorio varas, panno para os olhos, pao para a bocca, & pea para os pês: & fóra do Refeytorio

feytorio hũa pedra para qualquer penitencia de dormir à menza. Para penitencia, que ſe haja de fazer, ſe ſairà o Religioſo para fóra do Refeytorio depois que o Prelado fizer final, & largãdo os ſoccos, tomarà a penitencia, & deſcalço com o capello na cabeça, & braços cruzados entrarà no Refeytorio: & no principio delle, chegãdo ao meyo, farà inclinação profunda ao Retabolo: & logo começãdo pela parte dos Coriſtas, irà por junto das menzas cõ muyto vagar, & compoſtura até chegar à traveſſa, & no meyo farà inclinação profunda ao Retabolo, & mediocre ao Prelado: & dahi continuarà até bayxo, & tornando a chegar ao meyo, no lugar em que fez a primeyra inclinação, farà outra ſemelhante, & ſairà para fóra: & pondo de parte o inſtrumento, cõ q̃ fez a penitẽcia, tomarà os ſoccos, ſe irá deſpir, & depois dizer a culpa.

§. V.

A Penitencia de ſe lançar à porta do Refeytorio ſe farà pela maneyra ſeguinte. Tanto que o Prelado levantar o Pſalmo *Deprofundis*, ſe levãtarà o q̃ a houver de fazer, & ſe irà deytar na porta do Refeytorio com muyta compoſição, tendo os ſoccos à cabeceyra, capello na cabeça, olhos cerrados, & braços cruzados, & não ſe levãtará, ſenão depois que o Prelado lho mandar, & entaõ tirará o capello, & levantãdo-ſe, tome os ſoccos, & ſe vá

para

para o ſeu lugar continuar abenção da menza, & dahi fazer o mais,que lhe ordenarem.Porèm ſendo a penitencia de dormir á menza, a fará na maneyra ſeguinte. Acabada abenção da menza, ſe irá deſpir na fórma coſtumada (advertindo que ſó neſta penitencia ſe faz primeyro a diſciplina), & entaõ ſairá para fóra tirar os ſoccos,& pondo o capello na cabeça, & a pedra no hombro eſquerdo, entrará para o Refeytorio, & no principio delle eſtãdo no meyo, fará profunda inclinação ao Retabolo, & logo começãdo pela menza dos Coriſtas,irá corrẽdo à roda o Refeytorio, & depois que no meyo da menza traveſſa fizer inclinação, ſe afaſtará della hum pouco para o meyo doRefeytorio:& pondo a pedra no chaõ, ſe deytará de ilharga,pondo acabeça ſobre a pedra, & compondo o habito ſe cruzará;& neſta poſtura eſtará até oPrelado lhe mandar que acorde,& logo tirando o capello,ſe levante,& ahi meſmo diga a culpa, & depois que o Prelado lhe mandar dizer hum Padre noſſo,& Ave Maria,ſe levãtará, porá o capello na cabeça,& tomando a pedra,fará inclinação,& cõtinuará até o fim pelo modo ſobreditto, & indo pòr a pedra em ſeu lugar, tomará os ſoccos, & ſe irá aſſentar,fazendo primeyro inclinação.

§. VI.

COſtume louvavel foy ſempre da Provincia, quando algũ Religioſo quebra algũa couſa, ainda-

aindaque ninguem o veja, levalla ao peſcoço ao Refeytorio no meſmo dia, ſe foy antes de jantar, & ſe depois, ou em dia ſolenne, no ſeguinte; & ſuccedendo quebrar a couſa na Cõmunidade, dizer ſómente a culpa com ella na mão por entanto, & ao outro dia levalla ao peſcoço. E qualquer couſa, que ſe levar, ſerà pela fórma a ſima ditta no numero antecedente: excepto, que os braços iraõ cruzados por bayxo da couſa, que ſe leva, ſalvo for a pedra, ou outra ſemelhantemente peſada, que entaõ iraõ os braços por ſima, & da meſma maneyra ſe levará o livro, quando no Coro, ou Altar ſe der algum erro, ou na leytoria no regiſtrar.

§. VII.

A Penitencia de beyjar os pês aos Religioſos ſe fará neſta fórma. Feyta primeyro a diſciplina, ou outra penitencia ſemelhante, ſe lha mandarem na fórma apontada, depois de poſtos os ſoccos no *Deprofundis*, entrará pelo Refeytorio deſcalço, o capello na cabeça, & braços cruzados: & fazendo inclinação no lugar coſtumado, ſe vá direyto ao Prelado, & chegando junto delle, tirará o capello, & fará inclinação; logo botando-ſe debayxo da menza, lhe beyjará os pês, & da meſma maneyra fará a cada hũ dos que eſtaõ na traveſſa: & logo vindo pela parte direyta, continue até a menza dos Coriſtas, & dahi tornará a começar na

do

do Preſidente, & acabará na dos Leygos: levantãdo-ſe cada vez que houver diſtancia de hum Frade a outro, mas não, ſe eſtiverem juntos: & os Frades tiraráõ os capellos quando o penitenciado a elles chegar, para lhes beyjar os pês, & em acabãdo o ultimo, fará inclinação no fim do Refeytorio, & indo tomar os ſoccos, virá dizer a culpa.

§. VIII.

QUando o Prelado mãdar a algum Religioſo que jejue a pão, & agoa, o farà pela maneyra ſeguinte. Feyto final para deſcobrirem as raçõẽs, o farà elle na fórma coſtumada; & depois de beyjar a farinha, irà comendo alguns boccados della: & acabada de comer, tire o capello, bata cõ a faca, ou colhér no prato, ou no pucaro, & mande pedir miſericordia, & quando o Prelado lhe mande dizer que tenha paciencia, torne a pòr o capello na cabeça, & coma outra vez, & como a comer, faça a meſma ceremonia de bater, & mandar pedir miſericordia, & ſe lhe não deferir o Prelado, tornará a repetir terceyra vez a meſma ceremonia, aſſim de comer, como de mandar pedir miſericordia; & ſe deſta terceyra, & ultima vez lhe mãdar que tenha paciencia, não baterá mais, nem comerà mais, que pão, & agoa; & ſe de algũa das tres vezes lhe mandar comer, não comerà mais, que o que lhe mandar que coma; v.g. ſe mandar q̃ coma huma

huma tigela de caldo,ou tal,ou qual couſa, ſó iſſo comerà, & dobrarà o guardanapo, & ſe lhe mandar que coma tudo,iſſo farà; & ſuppoſto que quãdo o penitenciarem, lhe digaõ que ſem remiſſaõ, nem por iſſo deyxarà de pedir miſericordia, & ſe lha não concederem, terá paciencia.

§. IX.

A Penitencia de pão, & agoa em terra ſe faz pelo modo ſeguinte. Depois de ditta a culpa, virá fazer a ceremonia na ração, q̃ lhe competir, & chegando a ella, dobre as mangas, & pegando no pucaro, prato, & guardanapo, ſe porá de joelhos, & pondo-o no chaõ, ſe aſſentará ſobre os pês debayxo da menza: & pondo o capello na cabeça, deſdobre o panno, & metendo as pontas na corda, eſtenda o demais ſobre o regaço: & logo tomando a farinha, abeyjarà, & levantarà as mãos, como he coſtume: coma tres boccados, como a comer, beba agoa; & tirando o capello, bata no pucaro, & mãde pedir miſericordia pela fórma a ſima ditta; & da meſma maneyra o farà ſegunda, & terceyra vez, ſalvo ſe lhe derem a tal penitencia ſem remiſſaõ por ſentença da Menza de Definição, que entaõ não ha de bater, nem pedir miſericordia: & ſe lhe deferir o Prelado, fará o q̃ lhe ordenar, & não lhe deferindo, ou ſendo ſem remiſſaõ, comerà ſómente a farinha, & beberá agoa: & depois de ter comido,

comido, componha tudo ſobre o prato na fórma, que ao principio, & deſdobrãdo as mangas, ſe cruze, & deyxe eſtar até o Prelado lhe fazer ſinal para ler, ou ſervir, que entaõ tirando o capello, pega no pucaro cõ o mais, & levantando-ſe compõem tudo na menza, & vay fazer o que o Prelado lhe ordena.

§. X.

QUando o Prelado mandar dizer hum Padre noſſo, & Ave Maria, ou Eſtação em Cruz, ha de ſair o que a houver de dizer fóra do Refeytorio, pòr os ſoccos, & ſem elles no principio do Refeytorio ſe põem em Cruz, & o reſarà: o qual acabado, beyjarà a terra, & vá tomar os ſoccos, & aſſentarſe, ou fazer o que lhe ordenarem.

§. XI.

SE o Prelado mayor mandar fazer algũa penitẽcia a algum Prelado Local, a farà deſta maneyra. Levantarà o *Deprofuudis*, benzerá a menza, & ſe aſſentará com a Cõmunidade: & como tiver feyto ſinal para ſe deſdobrarem as rações, ſe levantará, & irà fazer a penitencia, q̃ lhe he mandada, & dirà à Cõmunidade o eſpecial que lhe for ordenado pelo Prelado mayor, & ſe irà aſſentar, eſtando entre tanto os Religioſos com os capellos fóra deſde que ſe levantar até que ſe aſſente. Porém eſtando preſente o Prelado mayor, farà a ſua peni-

penitencia na fórma coſtumada, & depois lhe irà dizer ſua culpa,tendo ſempre os Religioſos entre tanto os capellos fóra da cabeça. Advirta-ſe que em ſeſta feyra Santa coſtumaõ os Prelados em reverẽcia, & memoria da ſagrada morte, & Payxão de noſſo Redemptor fazer voluntariamente algumas penitencias no Refeytorio, como beyjar os pês aos ſubditos, & outras ſemelhantes de humildade. Como tambem ſe adverte que neſſe dia a ceremonia de comer o pão, & agoa debayxo das menzas,que já em ſeus lugares fica dito, ha de ſer aſſim ao jantar,como à noyte.

§. XII.

FInalmente ſe adverte, que quando o Prelado penitencea a algum Religioſo,que não he ſugeyto a Meſtte, ou na culpa o reprehende, ou adverte de alguma couſa, lhe ha de tomar abenção, o que tambem farão os Coriſtas,& Noviços,quãdo o Prelado no Refeytorio lhe perdoa algũa diſciplina, ou penitencia, como ſempre ſe coſtumou na Provincia,pois ſempre o bedecendo aos Prelados ſe merece. E os Meſtres tenhão cuydado de fazer exercitar a ſeus diſcipulos neſte ſanto exercicio das penitencias, não lhes mãdando fazer alguma em dia de Cõmunhaõ, & não ſejaõ os Prelados remiſſos em perdoar as penitencias ordinarias da Cõmunidade ſem cauſa. Ultimamente ſe adverte,

adverte a todos os Religioſos,que quando os Prelados os penitenciarem,ou reprehenderem, ſe hajaõ com toda a humildade,& modeſtia, lembrando-ſe que pelo amor de Deos renũciáraõ ſuas proprias vontades,como nos aconſelha noſſo Seraſico Padre no Cap. 10. da Regra;& quando achem não eſtarem comprehendidos no que os Prelados os criminão, ſendo Religioſos, pelos Eſtatutos da Provincia velhos,& graves,fóra da Cõmunidade, que nella ſe não pòde falar ſem licença expreſſa (ſegundo os Eſtatutos),buſcarà o Prelado,& com corteſia,& humildade darà religioſamente ſatisfação da ſua innocencia: mas ſendo Frade moço, ou ſujeyto a Meſtre,pedirà a algũ Religioſõ gravé q̃ faça por elle eſta diligencia,para que conſte ao Prelado não ter incorrido na tal culpa. E quando algum Frade velho advertir a outro de algũa couſa, ou lhe enſinar algũa ceremonia, lhe ha de tomar abenção.

CAPITULO VI.

Da diſciplina da Communidade.

§. I.

SUppoſto os Eſtatutos da Provincia tratãõ em particular Capitulo dos dias, em q̃ ha de haver diſciplina na Communidade, como tambem

quando nella ſe ha de diſpenſar, trataremos ſómẽte aqui da ceremonia, com que ſe ha de fazer.

§. II.

O Sacriſtaõ nos dias, em q̃ houver diſciplina, acabado o quarto de Oração depois das Completas, darà no Sino quinze picadas, com as quaes iraõ os Religioſos todos para a Igreja, ficandò os mais velhos dentro na Cappella, & os mais moços ſe repartiráõ pelo corpo da Igreja; entre tanto o Sacriſtaõ apagarà a alampada, & a levantarà para riba, & fecharà as portas, advertindo que o Acolyto ha de pòr o cãdieyrinho pequeno aceſo na via ſacra, para a ſeu tẽpo ſe levar luz à Igreja, & como parecer ao Prelado tempo conveniente, farà final, dando hũa palmada na mão, para que o Sacriſtaõ apague a luz, ficando junto à porta para a ſeu tempo a tornar a traſer, & então começarà o Prelado poſto diante do Altar principal o Pſalmo *Miſerere mei Deus*, & a Cõmunidade irà reſpondendo alternativamente em tom devoto, & picado, & tambem o Pſalmo *Deprofundis* com a Antifona *Chriſtus factus eſt, &c.* Porém o Verſo ha de ſer: *Diſciplina pacis noſtræ ſuper eum*, & a ſua reſpoſta *Cujus livore ſanati ſumus*, & a Oração *Reſpice quæſumus, Dòmine*, & no fim dirà o Prelado o Verſo *Glorioſa Paſſio Dòmini noſtri JESU Chriſti perducat nos adgaudia Paradyſi*, & reſpõdido

dido *Amen*, pararà a diſciplina, & os Religioſos ſe comporão, & reſarão em Cruz hũa Eſtação, & depois della farà o Prelado outra vez final, dando hũa palmada na mão, como ao principio para o Sacriſtão traſer luz, & com ella ſairão os Religioſos para a quadra do clauſtro, aonde de ordinario ſe coſtumaõ enterrar os Religioſos, & ahi poſtos por ſua ordem, levantarà o Preſidente hum Reſponſo cõ os Verſos coſtumados, & o Frade Leygo, que eſtiver na Cõmunidade, quando o Acolyto for Frade do Coro, & quãdo o não haja, o meſmo Acolyto poſto de joelhos com a caldeyrinha da agoa benta darà o hiſope ao Sacerdote, beyjandolhe a mão, para lançar agoa benta, quando diz: *Pater noſter*, & tornando o areceber, ſe levantarà, & irà deſcalço lançando agoa benta pelas ſepulturas de todo o clauſtro à roda, & entre tanto dirà o Preſidente as Orações ſeguintes: *Deus, qui inter Apoſtolicos Sacerdotes, &c. Deus veniæ largitor, &c. Deus, qui nos patrem, & matrem, &c.* & ultimamente *Fidelium Deus, &c.* as quaes ſe podem ver no Tratado 5. Cap. 10. do dia de Finados, numeros 4. 7. 8. & 9. & reſpondido pela Communidade *Amen* ao ultimo *Requieſcant in pace*, dirà então o Prelado: Louvado ſeja o Santiſſimo Sacramento, porque ahi ſe faz completa a Communidade, & não na Igreja, aſſim como ſe adverte o meſmo na Communidade do jantar,

quando ſe torna para a coſinha.

§. III.

NA Semana Sãta na quarta feyra à hora conveniente, & coſtumada ſe dirà tres vezes o Pſalmo *Miſerere mei Deus, &c.* cõ hum *Deprofundis*, & Antifona *Chriſtus, &c.* & Oração na fórma do Officio Divino deſte tempo, ſem *Gloria Patri*, nem acabar toda a Antifona, nem menos ha de ſer entoada a diſciplina, mas em tom bayxo, & ſentido conforme o tempo. Na quinta feyra ſe dirà da meſma maneyra ſinco vezes o Pſalmo *Miſerere* com tres *Deprofundis*, & advirta-ſe, que neſte dia ſe tomarà a diſciplina nos corredores, & nunca na Igreja a reſpeyto do Sacramento expoſto, & de não inquietar agente, que nella aſſiſte. Na ſeſta feyra ſe dirão na meſma fórma hũa ſó vez os Pſalmos da diſciplina ordinaria, & como neſtes dias não ha de haver Reſponſo no clauſtro, tanto que o Sacriſtão trouxer luz, dirà o Prelado: Louvada ſeja a morte, & Payxão de noſſo Redemptor JESU Chriſto, a que os Religioſos reſponderão *Amen*, ou Para ſempre, & ſe concluirà a Communidade.

§. IV.

OS dias, em que ſegundo os Eſtatutos da Provincia ſe diſpẽſa na diſciplina, ſaõ os ſeguintes. Em todos os Domingos, & dias Santos, nos Santos

Santos da noſſa Ordem, nos Oytavarios das Paſcoas,no da Aſſumpção de noſſa Senhora,& de ſuá Conceyção,no de noſſo Padre S.Franciſco, no de Santo Antonio,como Padroeyro da Provincia, & tambem nos dias,& Oytavarios dos Padroeyros dos Conventos, & no Oytavario da Feſta de todos os Santos.

CAPITULO VII.
& appendix

De outras lẽbranças neceſſarias aos Religioſos para conſervação dos bons coſtumes da Provincia.

§. I.

PRimeyramente encomenda-ſe muyto aos Religioſos, que quãdo vem defóra,em chegando à Portaria do Convento, guardem o coſtume, & ceremonia ſanta da Provincia, de o mais moço pòr o joelho em terra ao mais velho, pedindo-lhe perdão do mao exemplo,que fóra de caza lhe daria ; a que o mais velho correſponderà (ainda ſendo Prelado) com algũa inclinação, dizendo:Seja pelo amor de Deos.E aſſim ao ſair,como ao entrar tomem abenção ao Porteyro com o joelho no chaõ (ſalvo o Prelado), & o Porteyro farà o meſmo; & não ſendo moradores, ou vindo de dormir fóra,iraõ logo direytos à Igreja tomar

abenção ao Santiſſimo Sacramẽto,& dahi ao Prelado,& mais Religioſos; & guarde-ſe o ſanto coſtume da Provincia de lavarem os pês no Deprofundis aos hoſpedes,& Religioſos,que vem de fóra,reſando entre tãto a *Magnificat* com a Salve, & Oração do tempo, ou mais algumas commemorações,como parecer ao Prelado. O modo, cõ q̃ ſe ha de fazer eſta ceremonia aos Prelados mayores,já fica dito em Capitulo particular. Porém ſe o Prelado eſtiver no Coro,ou na Igreja, não entraráõ a tomarlhe abenção; mas da porta lhe farão inclinação, para que elle ſayba q̃ tem chegado,& o meſmo ſerà quando forem para fóra, que farão a meſma ceremonia,para que lhe conſte que vaõ para fóra. E ſe o Prelado eſtiver no quarto da Oração,não lhe vão tomar abenção: mas eſperem que elle ſaya para lha tomarem; & dirão quando lha tomão: *Jube*, *Domne*, *benedicere* com o joelho em terra.

§. II.

QUando o Prelado eſtiver à noyte no Refeytorio depois da Cõmunidade agaſalhando alguns hoſpedes, depois de acabarem, iraõ todos os que ahi ſe acharem com elle,& os acompanharáõ para onde ſe haõ de recolher. Tãbem ſe conſerve o louvavel coſtume da Provincia,de irem os Religioſos à noyte antes de ſe recolherem, tomar abenção ao Santiſſimo Sacramento ao Coro, reſando

ſando hũa Eſtação de ſeis Padre noſſos, & Ave Marias,& tantos Gloria Patri no fim de cada hum com os braços em Cruz,com o que ſe ganha Indulgencia plenaria por conceſſaõ do ſenhor Papa Julio III. como ſe diz na Rubrica 88. do Breviario novo Serafico, ſuppoſto o Padre Frey Martinho de Saõ Joſeph a folhas 506.num. 3. diz que o ſenhor Papa Leão X. & Alexandre VI. nos concede as meſmas Indulgencias em qualquer hora, ou lugar,que reſarmos a ditta Eſtação, ainda que ſeja fóra dos Conventos, mas nelles ſerà bem ſe reſe no Coro na fórma ſobreditta, para o q̃ os Irmãos Preſidentes nos dias,em que ſe diſpenſar no quarto de Oração de Completas,mandarà depois dellas tocar a campainha da Sacriſtia, para que os Religioſos ſe ajuntem em a varãda a ſe recrearem, & converſarem religioſamente, & dadas as oyto horas,dirà o Prelado: Louvado ſeja o Santiſſimo Sacramento,a que os mais reſponderãõ: Para ſempre, & tomando-lhe todos abenção, iraõ para o Coro a tomalla ao Santiſſimo, & dahi ſe iraõ recolher. Advertindo tambem q̃ os Noviços nunca vaõ a eſtas varandas, mas neſſe tempo haõ de eſtar dentro do Coro, & o meſmo ſerão os Coriſtas modernos,ſe parecer aos Prelados, ſegundo o coſtume da Provincia.

§. III.

COſtume foy ſempre da Provincia, varrer a Cõmunidade os Dormitorios ao Sabbado, & quando eſte he de guarda, à ſeſta feyra, para o que ſe daraõ duas picadas no Sino depois de Veſperas,& acodiráõ todos, excepto o Porteyro, Sacriſtão, & Refeytoreyro,q̃ iraõ varrer as ſuas officinas,ſe o não tiverem antes feyto, & o Meſtre cõ ſeus diſcipulos,que iraõ varrer o mais do Convento;porém na Quareſma,em que ſe reſaõ Veſperas às dés horas, ſe fará eſta ceremonia tanto que derem duas horas:mas no meyo da ſemana à quarta feyra varrerà os Dormitorios o Meſtre com ſeus diſcipulos. Os Frades Leygos, que eſtiverem no Coro,quando for dia de varrer,ſairaõ para fóra ao tempo,q̃ ſe levantar a *Magnificat*, & o mais moço irà primeyro agoar os Dormitorios por a mor do pô, mas quando não houver Frade Leygo, ao Acolyto pertence eſta obrigação;porém quando no Coro ſe houver de reſar o Officio de Defuntos por algum Religioſo, ou pelos bemfeytores, não ſairaõ os Frades Leygos do Coro a varrer,porque devem aſſiſtir aos taes Officios, ſalvo outra couſa ordenarem os Prelados;porém quando no Capitulo depois de jantar ſe reſa o tal Officio de Defũtos repartido pelos dias da ſemana pelos bẽfeytores,iraõ os Frades Leygos lavar a louça à coſinha.

Como

Como tambem ſe adverte que quãdo no Coro ſe reſar o Officio de Defũtos, depois delle acabado, ſenão dirà a Oração *Sacroſanctæ*, como o adverte o Kalendario do anno de 1703. mas reſpondido *Amen* ao ultimo *Requieſcant in pace*, dirà o Prelado, como he coſtume no fim de todas as Cõmunidades: Louvado ſeja o Santiſſimo Sacramento.

§. IV.

COnſerve-ſe o bom coſtume, q̃ ſempre houve na Ordem de dizerem os Frades, falando nas couſas de ſeu uſo: Iſto he noſſo; & nunca digaõ: A minha cella, o meu habito, ou outra couſa ſemelhante. Tambem ſe guarde o coſtume de que entrando hum Frade aonde eſtão outros, diga primeyro que tudo: Louvado ſeja o Sãtiſſimo Sacramento; a que os demais reſpondaõ: Para ſempre, o que ſe não entende, quando entrão aonde eſtà a Cõmunidade em ſilencio, ou reſando. Como tãbem ſe advirta, que nenhum Religioſo entre na cella hum do outro ſem primeyro de fóra lhe bater, dizendo da meſma maneyra: Louvado ſeja o Santiſſimo Sacramento, & o que eſtiver na cella, reſpõderà: Para ſempre, & virà à porta ſaber o que lhe querem.

§. V.

OS Frades Leygos, quando no Coro houver Officio de Defuntos, a que a Cõmunidade toda

toda eſteja em pê, como he nos entoados, & no dia de Finados, eſtarão elles tãbem em pê na fórma, em que eſtiver o Coro; & fazendo todas as ceremonias, que elle fizer, aſſim ao aſſentar, como no pòr de joelhos, aſſim como o fazem ao Officio Divino. Porém nos Officios de Defuntos reſados, em que a Cõmunidade eſtiver aſſentada, o eſtarão elles tambem, como ſempre ſe coſtumou na Provincia, & nunca occupem as cadeyras, que preciſamente forem neceſſarias aos Frades do Coro; mas havendo-as de ſobejo, ſe porão nellas, & não fóra.

§. VI.

QUando os Irmãos Miniſtros Provinciaes, ou ſeus Viſitadores fizerem Capitulo de culpas, todos os Religioſos, feyto ſinal para Capitulo, ſe irão para elle, & ſe porão de joelhos com os capellos na cabeça virados para aparede, aſſim como eſtão dentro nas cadeyras ao principio do Officio Divino, & depois de elle chegar, & dizer as palavras: *Adſit nobis virtus Spiritûs Sancti*, a que todos reſponderão *Amen*, ſe levantarão, & depois que elle ſe ſentar, o faraõ tambem, começando os mais moços a ir dizer ſuas culpas na fórma coſtumada; & advirta-ſe, que em quanto eſtiver a viſita aberta, ſe não tangerà a Capitulo de culpas do Guardião, que coſtumão fazer no fim dos mezes, como tambem na ſemana, em que ſe tiver feyto,

ou

ou ſe houver de fazer o tal Capitulo de culpas, não tocará o Acolyto à feſta feyra a Capitulo depois q̃ o Hebdomadario differ a Miſſa do dia, como he coſtume, & finalmente nos dias Santos de guarda, Feſtas da noſſa Ordem, Oytavarios das Paſcoas, & Padroeyros das cazas, & Provincia não ſe toca a tal Capitulo.

§. VII.

TAmbem ſe adverte aos Meſtres dos Noviços que nos dias claſſicos, em q̃ os Prelados coſtumão conceder ſua authoridade, & licença, para que os que tem Confeſſores particulares, ſe confecem nos taes dias com outro, que mais for de ſua conſolação, nunca iſto ſe entende com os Noviços: porque ſempre ſe haõ de confeçar com ſeu Meſtre, excepto algum dia de Paſcoa, ou Feſta grande da Ordem, ſegundo parecer a ſeu Meſtre, que então os poderà mandar a algum Religioſo grave, pedindo-lhe que os confece; porém no dia de ſua Profiſſaõ eſcolheràõ o Religioſo, que lhes parecer para mais conſolação ſua, aſſim como fica dito para o dia, em que tomarem o habito; & aſſim os Noviços, como os Coriſtas, q̃ andarem debayxo da ſugeyção de Meſtre, reſaràõ ſempre pelas Horas, ou Diurnos as Cõpletas, Magnificat, Officio menor de Noſſa Senhora, & de Defuntos, que ſe diz no Capitulo, & ainda os Coriſtas fóra de

Meſtre

Meſtre quando forem Cantores;mas quando no Coro ſe fizer o tal Officio inteyro, aſſim pelos bẽfeytores,como pelos Religioſos defuntos,levaráõ todos por onde o dizer, para que ſe faça com mais perfeyção.

§. VIII.

TAmbem ſe adverte,q̃ em todas as occaſiões, em q̃ a Cõmunidade entra, ou ſaye na Cappella mor, ainda que o Sacramẽto eſteja expoſto, ſe não manda nunca neſte Ceremonial beyjar a terra,mas ſómente os Religioſos pondo o joelho no chão,ſe iraõ para ſeus lugares na fórma coſtumada,no que ſe deve advertir: porque as Cõmunidades ſe não proſtrão, nem ainda a adorar o Sacramento,quando na Miſſa ſe levanta, como já fica dito;porém quando algum Religioſo particularmente entrar, ou ſair, aſſim no Coro, como na Cappella,ou Igreja a fazer oração, deve ſempre obſervar a ſanta ceremonia de proſtrado beyjar primeyro a terra.

§. IX.

TAmbem ſe adverte a todos os Religioſos, q̃ no quarto de Oração mental não uſem de Contas,pois eſte acto conforme a doutrina de todos os Santos Padres he hũa ſubida, & elevação da alma,& entendimento a Deos, como ſe explica por eſtas palavras: *Elevatio mentis in Deum*;& aſſim

ſim não ſerà bem q̃ (como alguns coſtumão) eſtejão com o eſtrepito das Cõtas divertindo,& inquietando aos que oraõ, mas antes todos devem procurar com todas as ſuas forſas a perfeyção, & graça deſte modo de orar na preſença de Deos, ſegundo aquillo de David: *Meditatio cordis mei in conſpectu tuo ſemper*, & do Apoſtolo Saõ Paulo: *Orabo ſpiritu, orabo & mente*. E no fim deſte Ceremonial vay tambem hũa direcção,& fórma deſte ſanto exercicio,ſem o qual(como diz Saõ Filippe Neri) ſe não diſtingue o homẽ do bruto,quanto mais o Religioſo. Tambem os Acolytos,quando ajudarem à Miſſa,naõ devem uſar neſte tempo de Contas.

Pſalm. 18.*n.* 15. 1. *Corint.* 14.*n.* 15.

§. X.

QUanto às penitencias, & mortificações, ſe encomenda aos Prelados,& Meſtres dos Irmãos,não as mandem fazer em tal fórma, q̃ mais pareça tyrannîa, do que fraterna correcção, como v.g. fazendo-os eſtar em Cruz, ou com a pedra ao peſcoço dilatado tẽpo, pondo-os deſſa maneyra mais em perigo de deſeſperar,que de merecer;advertindo no que manda noſſo Serafico Padre no Capitulo decimo da Regra, que os Prelados admoeſtem aos ſeus Frades, & com humildade,& caridade os emendem.

§. XI.

§. XI.

NO Convento,aonde falecer algum Religioſo, aquelles oyto dias ſeguintes depois de o ſepultarem ſe concluiráõ as graças da menza ao jantar no meſmo Refeytorio,& dahi irà a Cõmunidade à quadra do noſſo cemeterio a cantarlhe, ou reſarlhe hum Reſponſo, conforme for a capacidade dos Religioſos, & o Sacriſtão terá em todos eſtes dias a ſua ſepultura cuberta com o panno,Cruz,& caldeyrinha de agoa benta, & ſuccedendo em algum deſtes dias eſtar o Sacramento expoſto,ſe farà ſempre a ceremonia, que já fica apontada,& depois ſe virá dizer o Reſponſo; & de caminho ſe note que os tres ſinaes, que coſtumamos fazer naveſpera de Finados à noyte, ſeraõ repartidos na fórma ſeguinte. O primeyro depois das Ave Marias,o ſegundo depois das ſette horas, & o terceyro depois das oyto, como he coſtume nas mais Igrejas.

§. XII.

A Ladainha de Noſſa Senhora, que coſtumamos cantar todos os Sabbados de tarde, daqui por diante ſe manda,& determina ſeja no Coro depois de ſe dizerem ahi meſmo as Cõpletas, & ſó à Cappella iraõ,o Hebdomadario para dizer a Oração reveſtido de Amicto,ſobrepelliz, Eſtola,& cappa branca, havendo-a, & os Acolytos de ſobre-

ſobrepellizes,que o acompanharáõ,& o Sacriſtaõ terá para eſta acção preparado o Altar de frontal branco, & ornado com o aceyo devido em qualquer tempo que ſeja;aſſim ſe uſa em todas as Provincias de Portugal, tanto neſta, como em outras occaſiões,por evitar o concurſo, & embaraço de ſeculares.

§. XIII.

TAmbem he coſtume em toda a Ordem os Irmãos Preſidẽtes dizerem na gradẽ do Coro em voz alta,& intelligivel todas as Domingas depois do Offertorio da Miſſa Conventual (para o que neſte tempo deve parar o celebrante no Altar)as Vigilias, Temporas, dias Santos de guarda daquella ſemana ſeguinte,para que os Fieis,q̃ vem às noſſas Igrejas,ſaybaõ o que devem obſervar, & guardar.

§. XIV.

COm particular cuydado, & zelo ſe adverte, & encomenda muyto particularmente aos Irmãos Guardiães, & tambem aos Irmãos Preſidentes, como ſeus coadjutores fação aprender,& reſar todos os dias os eſcravos dos Conventos as Orações, & Doutrina Chriſtã, & os principaes myſterios de noſſa Santa Fé, & que ſe confecem em algumas Feſtas principaes do anno, eſpecialmente nas Quareſmas, pedindo lhes os eſcrittos, para que não faltem ao preceyto annual da Igreja,

em

em que ha muyto grãde deſcuydo em ſemelhante gente. E finalmente ſe algũa mais ceremonia aqui ſe não declara, & expreſſa, o meſmo uſo, & coſtume as enſina, pois em tudo ſe não póde advertir.

FINIS.

Tudo o que ſe contém neſte Ceremonial, como filho obediente da Santa Madre Igreja de Roma, ſubmetto a ſeus pès, & correcção de ſeus Miniſtros; & ſe algũa couſa nelle for diſſonante ao q̃ ſente, determina, & enſina a noſſa Santa Fé Catholica, a dou por não ditta.

Frey Lourenço da Reſurreyção.

MODUS

MODUS BENEDICENDI, ET IMPONENDI primum lapidem pro Ecclesia ædificanda, servandus a Sacerdote facultatem habente ab Episcopo.

HA-se de pòr hũa Cruz de madeyra no dia dantes, que se lançar a primeyra pedra, no lugar aonde ha de estar hum Altar, & isto ha de ser feyto pelo mesmo, q̃ ha de benzer a pedra, ou outro Sacerdote, & canta-se, ou resa-se a Antifona: *Signum salutis pone, Dòmine JESU Christe, in loco isto, & non permittas introire Angelum percutientem.* Psalmus. *Quàm dilecta tabernacula tua, Dòmine virtutum, &c.* & se dirà até o fim, acabado o Psalmo, o Sacerdote virado para o lugar bento com agoa diz esta Oração.

OREMUS.

DOmine Deus, qui licét Cælo, & terrâ non capiaris, domum tamen dignaris habere in terris, ubi nomen tuum jugiter invocetur, locum hunc, quæsumus B. M. semper Virginis, vel B. omnium Sanctorum intercedentibus meritis, sereno pietatis tuæ intuitu visita, & per infusionem gratiæ tuæ ab omni inquinamẽto purifica, purificatumque conserva, & qui dilecti tui David devotionem in filii tui Salomonis opere compleviſti, in hoc opere desideria

noſtra perficere digneris, effugiantque omnes hinc nequitiæ ſpirituales. Per Dòminum noſtrum JESUM, &c. ℟. *Amen.*

Poſtea ſtans benedicit primum lapidem.

℣. *Adjutorium noſtrum in nomine Dòmini.*
℟. *Qui fecit Cælum, & terram.*
℣. *Sit nomen Dòmini benedictũ.* ℟. *Ex hoc, &c.*
℣. *Lapidem quem reprobaverunt ædificantes.*
℟. *Hic factus eſt in caput anguli.*
℣. *Tu es Petrus.* ℟. *Et ſuper hanc Petram ædificabo Eccleſiam meam.*
℣. *Gloria Patri, & Filio, & Spiritui Sancto.*
℟. *Sicut erat, &c.*

OREMUS.

DOmine JESU Chriſte Fili Dei vivi, qui es verus Omnipotens Deus, ſplendor, & imago æterni Patris, & vita æterna, qui es lapis angularis de monte ſine manibus abſciſſus, & immutabile fundamentum, hunc lapidem collocandum intus nomine confirma, & tu, qui es principium, & finis, in quo principio Deus Pater ab initio cuncta creavit, ſis quæſumus principium, & incrementum, & cõſummatio ipſius operis, quod debet ad laudem, & gloriam tui nominis inchoari: qui cum Patre, & Spiritu Sancto vivis, & regnas Deus per omnia ſæcula ſæculorum. Amen.

Tunc

Tunc aſpergit lapidem aquâ benedicta, & accepto cultro, per ſingulas partes ſculpit in eo ſignum Crucis, dicens.

In nomine ✠ Patris, & Filii, ✠ & Spiritûs ✠ Sancti. Amen. Quo facto, dicit.

OREMUS.

BEnedic ✠ Dòmine, creaturam iſtam lapidis, & præſta per invocationem ſancti tui nominis, ut quicunque ad hanc Eccleſiam ædificandam pura mente auxilium dederint, corporis ſanitatem, & animæ medelam percipiant. Per Dòminũ noſtrum. Amen.

Poſtea dicantur Litaniæ ordinariæ ſine Orationibus; quibus dictis, parato cæmento, & cæmentario aſſiſtente, Sacerdos inchoat, cæteris proſequentibus.

ANTIPHONA.

MAne ſurgens Jacob erigebat lapidem in titulum, fundens oleum deſuper votum vovit Dòmino: Verè locus iſte ſanctus eſt, & ego neſciebam.

PSALMUS.

NIſi Dominus ædificaverit domum, in vanum laboraverunt qui ædificant eam até o fim cõ Gloria Patri.

Quo dicto, Sacerdos ſtans tangit, & ponit ipſum primarium lapidem in fundamento, dicens.

IN nomine ✝ JESU Chriſti collocamus lapidem iſtum primarium in hoc fundamẽto in nomine Patris, ✝ *& Filii,* ✝ *& Spiritûs* ✝ *Sancti, ut vigeat vera Fides hic, & timor Dei, fraternaque dilectio, & ſit locus hic deſtinatus Orationi, & ad invocandum, & laudandum nomen ejuſdem Dòmini noſtri ✝ JESU Chriſti, qui cum Patre, & Spiritu Sancto vivit, & regnat Deus per omnia ſæcula ſæculorum. Amen.*

Interim cæmentarius locat ipſum lapidem cum cæmentis, poſtea Sacerdos ſpargit lapidem aquâ benedicta, dicens.

ASperges me, Dòmine, hyſſopo, & mundabor, lavabis me, & ſuper nivem dealbabor.
Pſalmus *Miſerere. Gloria Patri, &c.*

Quo dicto, Sacerdos ſpargit aquam benedictam per omnia fundamenta, ſi ſunt aperta, circumit aſpergendo fundamẽta Eccleſiæ deſignata, & incipiens aſpergere inchoat.

ANTIPHONA.

OQuàm metuendus eſt locus iſte, verè non eſt hîc aliud, niſi domus Dei, & porta Cæli.

PSALM.

PSALM.

F*Undamenta ejus in montibus ſanctis. Gloria Patri,&c.* Repete-ſe: *O quàm metuendus eſt locus iſte,&c.*

Iterum aſpergendo procedit uſque ad fundamenta aperta, ſeu deſignata, & repetita Antiphonâ, ſtans dicit.

OREMUS.

Miniſter. Flectamus genua. ℟. *Levate.*

O*Mnipotens, & miſericors Deus, qui Sacerdotibus tuis tantam præ cæteris gratiam contuliſti, ut quidquid in tuo nomine dignè, perfectè que ab eis agitur, a te fieri credatur, quæſumus immenſam clementiam tuam: & quidquid modò viſitaturi ſumus viſites: & quid quid bene dicturi ſumus, bene ✠ dicas, ſit que ad noſtræ humilitatis introitũ Sanctorum tuorum meritis fuga dæmonum, Angeli pacis ingreſſus. Per Chriſtum Dòminum noſtrum. Amen.*

D*Eus, qui ex omnium cohabitatione Sanctorum æternum Maieſtatis tuæ condis habitaculum, da ædificationi tuæ incrementa cæleſtia, ut quod te jubente, fundatur, te largiente, perficiatur. Per Chriſtum Dòminum noſtrum. Amen.*

Benção da nova Igreja.

O Papa Leão X. cõcedeu licença aos PP. Geraes, Provinciaes, Cuſtodios, Guardiães, & a todos os mais Frades da noſſa Ordem, q̃ para iſſo nos Capitulos Geraes forem deputados, que poſſaõ ſolennemente benzer todas as Igrejas da Obſervancia, & cada huma per ſi da meſma Ordem; & a meſma Indulgencia eſtà concedida aos Reformados. Eſta licença concedeu tambem o ditto Papa para ſe poderem benzer todos os cemeterios, Capitulos, ornamentos, &c.

Fórma, que ſe ha de guardar na Benção da nova Igreja.

PRimeyramente ſe porá fóra da Igreja (aqual eſtarà fechada) hũa menza junto da porta principal, ſobre aqual ſe porá o Manual, & o Prelado veſtido com Amicto, Alva, Eſtola, & cappa branca, & com Cruz, & dous Acolytos com velas aceſas; & depois de benzer a agoa, como ſe coſtuma, diga a ſeguinte Oração, tendo as mãos juntas ante o peyto.

ORATIO.

ACtiones noſtras, quæſumus Dòmine, aſpirando præveni, & adjuvando proſequere, ut cuncta noſtra oratio, & operatio â te ſemper incipiat, & perte cœpta finiatur. Per Chriſtum Dò-

minum

minum noſtrum. ℟. *Amen.*

Depois começa a Antifona *Aſperges me, Dòmine*, & os Religioſos digaõ *alternatim* o Pſalmo de *Miſerere mei Deus* todo até o fim com *Gloria Patri, &c.* E o Prelado andarà ao redor da Igreja pela banda de fóra, (aqual por dentro deve eſtar nua, & os Altares da meſma maneyra) eſtando o povo todo fóra della até ſe benzer de todo. E tomarà o hiſope com agoa benta, & benzerà as paredes da Igreja, começando pela banda do Evangelho cõ a ſeguinte Antifona: *Aſperges me, Dòmine, hyſſopo, & mundabor, lavabis me, & ſuper nivem dealbabor*; & tornados ao meſmo lugar, dõde ſairaõ, & repetida a Antifona pelos Religioſos, & Prelado, eſtãdo em pê virado para a Igreja, diz: *Oremus*, & o Diácono dirà *Flectamus genua.* ℟. *Levate.*

OREMUS.

DOmine Deus, qui licèt Cælo, & terrâ non capiaris, Domum tamen dignaris habere interris, ubi nomen tuum jugiter invocetur: locum hunc quæſumus Beatæ Mariæ ſẽper Virginis, & Beati Patris noſtri Franciſci, omnium que Sanctorum intercedentibus meritis, ſereno pietatis tuæ intuitu viſita, & per infuſionem gratiæ tuæ ab omni inquinamento purifica, purificatum que conſerva; & qui dilecti tui David devotionem in filii tui Salomonis opere cõpleviſti, in hoc opere deſideria noſtra

perficere digneris; effugiant que omnes hinc nequitiæ ſpirituales. Per Dòminum noſtrum JESUM Chriſtum Filium tuum, &c.

Acabada eſta Oração aſima, entraráõ todos na Igreja em prociſſaõ, & chegando ao Altar mor, poſtos de joelhos começão as Ladainhas cõmuas; & como chegarem ao Verſo *Ut omnibus Fidelibus defunctis requiem æternam donare digneris*, ſe levantarà ſõ o Prelado, & no meſmo tempo diga: *Ut hanc Eccleſiam, & Altare ad honorem tuum, & nomen ſancti tui N. purgare, & benedicere digneris.* ℟. *Te rogamus audi nos*; & acabando torne-ſe a pòr de joelhos, como eſtava, até que ſe acabem as Ladainhas: & como chegar ao ultimo *Kyrie eleïſon*, o Prelado em pê diga: *Oremus*, & os Miniſtros *Flectamus genua.* ℟. *Levate.*

OREMUS.

PRæveniat nos, quæſumus Dòmine, miſericordia tua, & intercedentibus omnibus Sanctis tuis, voces noſtras clementiæ tuæ propitiationis anticipet. Per Chriſtum Dòminum noſtrum. Amen.

Eſtando afaſtado do Altar algũ eſpaço, poſto de joelhos, & benzendo-ſe dirà: *Deus in adjutorium meum intende*, & logo ſe levante, & o Coro diga: *Dõmine ad adjuvandũ me feſtina*; & o Prelado eſtando em pê, diz: *Gloria Patri, & Filio, & Spiritui Sancto*, & o Coro: *Sicut erat in principio, &c.* o que acabado, diz o Prelado: *Oremus.* ℣. *Flectamus*

Flectamus genua. ℟. *Levate.*

OREMUS.

OMnipotens, & misericors Deus, qui Sacerdotibus tuis tantam præ cæteris gratiã contuliſti, ut quid quid in tuo nomine dignè, perfectèque ab eis agitur, a te fieri credatur, quæſumus immenſam clementiã tuam, ut quid quid modó viſitaturi ſumus viſites, & quidquid benedicturi ſumus benedicas, ſitque ad noſtræ humilitatis introitum Sanctorum tuorum meritis fuga dæmonum, Angeli pacis ingreſſus. Per Dòminum noſtrum JESUM Chriſtum. ℟. *Amen.*

Acabada a Oração, começarà a Antifona *Benèdic Dòmine domum iſtam, nomini tuo ædificatã,* & o Coro diga os tres Pſalmos ſeguintes, o primeyro *Ad Dominum cum tribularer clamavi, &c.* ſegundo *Levavi oculos meos in montes, &c.* terceyro *Lætatus ſum in his, quæ dicta ſunt mihi, in domum Dòmini.*

Em quãto ſe dizem os Pſalmos, o Prelado vay lançando agoa benta pelas paredes da Igreja, dizendo: *Aſperges me Dòmine hyſſopo, &c.* E tornãdo ao Altar, diz: *Oremus. Flectamus genua.* ℟. *Levate.*

OREMUS.

DEus, qui loca nomini tuo dicanda ſanctificas, effunde ſuper hanc orationis domum gratiam tuam, ut ab omnibus hic nomen tuum invo-

invocantibus auxilium tuæ miſericordiæ ſentiatur. Per Dòminum noſtrũ JESUM Chriſtum. Amen.

O que acabado, ſe dis logo a Miſſa.

Benção do cemeterio novo.

ANtes que ſe benza o cemeterio, ſe porá no meyo delle hũa Cruz, que tenha de altura a eſtatura de hũ homem, & diante da Cruz ſe meterá na terra hum pao de tres pontas, altura de hũ covado, & nelle ſe ponhaõ tres velas.

No dia ſeguinte feyto final, acodiráõ todos à Sacriſtia, aonde ſe reveſtirà o Prelado, ou outro Sacerdote com Amicto, Alva, Eſtola, & cappa branca, ou ſobrepellis, & tres Acolytos, hum que leve acaldeyrinha de agoa benta, outro o Thuribulo, & Naveta, & outro q̃ leve o Manual, & tres velas. Iraõ todos até o cemeterio, & chegando a elle, ſe acenderáõ as tres velas, & ſe ponhaõ nas tres pontas do pao. Então o Sacerdote diante da Cruz, & candeas, eſtando em pê, diga.

OREMUS.

OMnipotens Deus, qui es cuſtos animarum, & tutela ſalutis, fides credentium; reſpice propitius ad noſtræ ſervitutis officium, & ad introitum noſtrum purgetur ✠ benedicatur ✠ & ſanctificetur hoc cœmeterium, ut humana corpora, hic poſt vitæ curſum quieſcentia, in magno Judicii die ſimul

simul cum felicibus animabus mereantur adipisci vitæ perennis gaudia. Per Christum Dòminum nostrum. Amen.

Acabada a Oração, postos todos de joelhos diante da Cruz, dous Cantores comecem a Ladainha ordinaria, & o Coro responda; & como chegarem ao Verso: *Et omnibus Fidelibus defunctis*, levante-se o Sacerdote, & no mesmo tom diga.

Ut hoc cœmeterium purgare, & bene✠dicere digneris. ℟. *Te rogamus audi nos*; o que acabado, se tornará a pòr diante de joelhos até que se acabem as Ladainhas; & acabadas, todos se levantem, & o Sacerdote deyte agoa benta na Cruz, dizendo a Antifona *Asperges me Dòmine, &c.* & logo o *Miserere mei Deus, &c. Gloria Patri*, & acabado elle, se repete a Antifona. Em quanto se diz o Psalmo de *Miserere mei Deus*, o Sacerdote anda por todo o cemeterio, começãdo pela parte direyta, botando a goa benta, o que feyto, se porá diante da Cruz, & olhando para ella diga.

OREMUS.

DEus, qui es conditor totius Orbis, & humani generis Redemptor, cunctarum que creaturarum visibilium perfectus dispositor, te supplici voce, ac puro corde exposcimus, ut hoc cœmeterium, in quo famulorum, famularumque tuarum corpora quiescere debent post curricula hujus vitæ labentia,

purgare

purgare ✠, benedicere ✠, & ſanctificare ✠ digneris, quique remiſſionem omnium peccatorum per tuam magnam miſericordiam in te confidentibus præſtitiſti, corporibus quoque eorum in hoc cœmeterio quieſcentibus, & tubam primi Archangeli expectantibus conſolationem perpetuam largiter impertire. Per Chriſtum Dòminum noſtrum. Amen.

Acabada eſta Oração, o Sacerdote põem huma das tres candeas, q̃ eſtão aceſas, na ponta mais alta da Cruz,& as outras duas nos braços da meſma Cruz,& depois a incenſa,& lança agoa benta; o que feyto, ſe tornaõ todos em Communidade para a Sacriſtia.

Modo como ſe ha de deſenviolar a nova Igreja, ou outra qualquer que o eſteja.

QUando algũa Igreja ſagrada eſtiver interdicta por cauſa de effuſaõ de ſangue, ou ſemen, ha de ſer deſenviolada, ou pelo Biſpo, aquem pertence, ou por outro, que tiver ſua licença; mas ſe a Igreja não for ſagrada, ſe póde deſenviolar por qualquer Sacerdote com agoa bẽta por elle meſmo.

Primeyramente o Altar da Igreja eſtará de todo nû, & ha-ſe de andar ao redor da Igreja, aſſim pela bãda de fóra, como de dẽtro, ſe for poſſivel o Sacerdote veſtido com Amicto, Alva, Eſtola, & cappa branca, ou ſobrepelliz, & hum Acolyto cõ ſobre-

ſobrepelliz,(que ſerà Sacerdote)& agoa bẽta iraõ em prociſſaõ à porta principal, aonde eſtando todos em pê,o Sacerdote começarà a Antifona *Aſperges me, Dòmine,&c.* a qual proſeguirà o Coro, & o Pſalmo *Miſerere mei Deus* todo com *Gloria Patri,&c.*& ſe repetirà a Antifona *Aſperges me, Dòmine.*

Em quanto iſto ſe faz o Sacerdote vay lançando agoa benta pelo cemeterio, & juntamente nas paredes da Igreja, & particularmente nos lugares contaminados;o que feyto, torna ao lugar, donde começou,& eſtando em pê, diz o que ſe ſegue.

OREMUS.

OMnipotens ſempiterne Deus, qui Sacerdotibus tuis tantam præ cæteris gratiã contuliſti, ut quid quid in tuo nomine dignè, perfectè que ab eis agitur, â te fieri credatur; quæſumus immenſam clementiã tuam, ut quod modò viſitaturi ſumus, viſites,& quidquid benedicturi ſumus, bene dicas; ſitque ad noſtræ humilitatis introitũ Sanctorũ tuorum meritis fuga dæmonũ, Angeli pacis ingreſſus. Per Chriſtum Dòminum noſtrum. Amen.

Acabada eſta Oração, dirà *Oremus*, & o Diácono,ou Acolyto diga *Flectamus genua.* ℟. *Levate*,& o Reconciliante a Oração, que ſe ſegue.

ORE-

OREMUS.

AUfer a nobis, Dòmine, cunctas iniquitates noſtras, ut ad loca tuo ſancto nomine purificanda, puris mereamur mentibus accedere. Per eundẽ Chriſtum Dòminum noſtrum. ℟. *Amen. Oremus. Flectamus genua.* ℟. *Levate. Dòmine pie, qui agrum figuli pretio ſanguinis tui in ſepulturam peregrinorum cõparare voluiſti; quæſumus digneanter reminiſcere clementiſſimè hujus myſterii tui: tu es enim, Dòmine, Figulus noſter, tu quietis noſtræ ager; tu agri hujus es pretium: tu dediſti eum, & ſuſcepiſti, tu de pretio tui vivifici ſãguinis nos quieſcere feciſti, & donaſti. Tu ergo, Dòmine, qui es defenſionis noſtræ clementiſſimus indultor, expectãtiſſimus Judicator, judicii tui ſuperabundantiſſimus miſerator, judicium tuæ juſtiſſimæ ſeveritatis abſcondens, poſt miſerationem tuæ piæ redemptionis, adeſto exauditor, & effector noſtræ reconciliationis, hocque cœmeterium mauſoleum peregrinorum tuorũ cæleſtis Patriæ incolatum expectantiũ, benignus purifica, & reconcilia; & hîc tumulatorum, & tumulandorum corpora de potentia, & pietate tuæ reſurrectionis ad gloriã incorruptionis non damnas, ſed glorificans reſuſcita, qui venturus es judicare vivos, & mortuos, & ſæculũ per ignẽ. Amen.*

Acabada eſta Oração, vaõ-ſe pòr de joelhos

nos

nos degraos do Altar mor os Sacerdotes, & o povo do arco do cruzeyro para bayxo, & começarſehaõ as Ladainhas. E quando chegar àquelle Verſo,q̃ diz:*Ut omnibus Fidelibus defunctis, &c.* levantarſeha o Sacerdote, & no meſmo tẽpo diz tres vezes:*Ut hanc Eccleſiam, Altare hoc, & cœmeteriũ purgare, & reconciliare digneris, Te rogamus audi nos;* & poſto de joelhos, proſeguiráõ as Ladainhas até o fim;as quaes acabadas, diz o Reconciliante:*Oremus*, & o Diácono:*Flectamus genua.* ℟. *Levate.*

OREMUS.

PRæveniat nos, quæſumus Dòmine, miſericordia tua, & intercedentibus omnibus Sanctis tuis, voces noſtras clementia tuæ propitiationis anticipet. Per Chriſtum Dòminum noſtrum. ℟. *Amen.*

OREMUS.

DEus, qui peccati veteris hæreditariam mortẽ, in qua proſperitatis genus omne ſucceſſerat, Chriſti Filii tui Dòmini noſtri Paſſione ſolviſti, da propitius, ut conformes eidem effecti ſicut imaginem terreni parentis naturæ neceſſitate gerimus, ita imaginẽ cæleſtis gratiæ ſanctificatione portemus. JESU Chriſti Domini noſtri, qui tecum vivit, & regnat in unitate Spiritûs Sancti Deus, per omnia ſæcula ſæculorum. Amen.

Depois

Depois desta Oração se põem o Sacerdote de joelhos diante do Altar,& benzendo-se diz: *Deus in adjutorium meum intende*, & o Coro responde: *Dòmine ad adjuvandum me festina*,& o Sacerdote em pê diz: *Gloria Patri, & Filio,&c.* ℟. *Sicut erat,&c.* isto ditto,o Sacerdote começa,& o Coro prosegue.

ANTIPHONA.

EXurgat Deus,& dissipentur inimici ejus, & fugiant qui oderunt eum, a facie ejus. Começa-se o Psalmo *In Ecclesiis benedicite Deo Dòmino, de fontibus Israel.* Repete a Antifona *Exurgat Deus, &c.*

Ibi Benjamin adolescentulus in mentis excessu, repet. a Antif. Principes Judâ Duces eorum. Principes Zabulon. Principes Neptali. Repet. a Antif. asima.

Manda Deus virtuti tuæ, confirma hoc Deus, quod operatus es in nobis.

ANTIPHONA.

A Templo tuo in Jerusalem ; tibi offerent Reges munera.

ANTIPHONA.

INcrepa feras arundinis, congregatio taurorum in vaccis populorum,ut excludant eos,qui probati sunt argento.

AN-

ANTIPHONA.

Dissipa gentes, quæ bella volunt, venient legati ex Ægipto: Æthiopia præveniet manus ejus Deo.

ANTIPHONA.

Regna terræ cantate Deo: psalite Deo. Repete-se a Antifona *Psalite Deo, qui ascendit super Cælum cæli: ad Orientem.*

ANTIPHONA.

Ecce dabit voci suæ vocem virtutis, date gloriam Deo super Israel: magnificentia ejus, & virtus ejus in nubibus. Repete-se a Antifona assima.

Mirabilis Deus in Sanctis suis, Deus Israel, ipse dabit virtutem, & fortitudinem plebi suæ, benedictus Deus. Repete-se a Antifona.

Naõ se diz *Gloria Patri*; & em quanto o Psalmo, & Antifona se dizem, o Sacerdote vay lançãdo agoa benta ao redor da Igreja pela banda de fóra, & no cemeterio alternativamente com as paredes da Igreja, & particularmente nos lugares contaminados; o que feyto, se tornarà ao lugar, donde começou, & estãdo em pê o Sacerdote, dirà a Oração seguinte.

OREMUS.

Deus, qui in omni loco dominationis tuæ clemens, & benignus purificator assistis; exaudi nos, quæsumus; & concede, ut in posterum inviola-

bilis hujus loci permaneat benedictio,& tui muneris beneficia universitas Fidelium,quæ supplicat, percipere mereatur. Per Christum Dominum.

O que acabado,se diz a Missa,& se adverte que quando o Adro se não houver de reconciliar juntamente com a Igreja, não se dirà a Oração: *Dòmine pie*,nem nas Ladainhas se fale, *hoc cœmeterium*,nem saya a Procissaõ ao Adro, porém tudo o mais se ha de dizer. E para a reconciliação do Adro *vide infra.*

De como se ha de desenviolar o cemeterio.

NO dia em que se houver de reconciliar o Adro sómente,que deve ser em Domingo, ou dia Santo pela manhã, não estando a Igreja em lugar povoado, q̃ se estiver, será em qualquer dia, o Sacerdote revestido com Alva,Estola, Amicto, & cappa branca, ou sobrepelliz, & hum Acolyto cõ agoa benta, irà ao meyo do cemeterio em procissaõ, aonde estarà estendida hũa alcatifa, & ahi posto de joelhos com todos os mais,comecem logo dous Cantores as Ladainhas, & como chegarem ao Verso: *Ut omnibus Fidelibus defunctis, &c.* o Sacerdote se levãtarà em pê, & no mesmo tom diz:*Ut hoc cœmeterium reconciliare,& sanctificare digneris.* ℟. *Te rogamus audi nos.* O que ditto,se torna a pòr de joelhos, & os Cãtores proseguem as Ladainhas;as quaes acabadas, se levantaõ

taõ todos,& o Sacerdote, tomando o hiſope com agoa benta,começa a Antifona *Aſperges me Dòmine hyſſopo, & mundabor:* & o Coro a proſegue com o Pſalmo *Miſerere mei Deus,&c.* o qual ſe dirà todo ſem *Gloria Patri,* & no fim ſe repete a Antifona. E em quãto iſto ſe diz,o Sacerdote andarà ao redor do cemeterio,começãdo ſempre da parte direyta, lançando agoa benta, & particularmente no lugar poluto,& tornando ao meſmo lugar, eſtãdo em pê,dirà:*Oremus. Flectamus genua.* ℟. *Levate. Oratio* ſerà a q̃ eſtà em pag.557.*Omnipotens ſempiterne Deus,qui Sacerdotibus tuis tãtam,&c.* a qual acabada,torna a dizer o Sacerdote *Oremus. Flectamus genua.* ℟. *Levate,*& diz a outra Oração atrás *Dòmine pie* em pag.558.& todas as mais, que ſe ſeguem, tirando o Pſalmo na reconciliação da Igreja.

O que acabado,ſe tornarà o Sacerdote em Prociſſaõ para a Igreja, dizendo o Pſalmo *Deprofundis,*& chegando ao Altar, dirà no fim delle hũa Oração pelos Defuntos, & logo: *Requieſcant in pace,*& ſe ha de dizer a Miſſa, ſe diga logo.

Ritus abſolvendi excommunicatum jam mortuum ſecundùm Reformationem Pauli quinti Summi Pontificis in Eccleſia Dei.

SIquis ex hac vita excommunicatus decedens dederit ſignum contritionis,ne Eccleſiaſtica careat

ſepultur â, ſed Eccleſiæ ſuffragiis, quatenus fieri poteſt, adjuvetur; abſolvi poteſt hoc modo. Si corpus nondum ſepultum fuerit, verberetur, & abſolvatur ut infra: de inde abſolutum in loco ſacro ſepeliatur; ſi verò ſepultum fuerit in loco profano, ſi commodè fieri poteſt, exhumatur, & eodem modo verberabitur, & poſt abſolutionem in loco ſacro ſepelietur; ſed ſi commodè exhumari non poteſt, locus ſepulturæ verberetur, poſtea abſolvatur. Quòd ſi in loco ſacro ſit ſepultus, non exhumabitur, ſed verberetur ſepulchrũ: dum autem corpus, ſive ſepulchrum verberat Sacerdos, dicat quod ſequitur.

ANTIPHONA.

EXultabunt. Dòmino oſſa humiliata. Pſalmus. *Miſerere mei Deus ſecundùm magnam miſericordiam tuam, &c. Finito Pſalmo Miſerere, abſolvatur dicendo.*

Authoritate mihi conceſſa, ego te abſolvo a vinculo excõmunicationis, quam incurriſti, (vel incurriſſe declaratus es propter tale defectum, aut factũ) & reſtituo te communicationi Fidelium in nomine Pa✠tris, & Fi✠lii, & Spiri✠tûs Sancti. AMEN. Deinde dicatur Plalmus *Deprofũdis, & in fine Requiem æternam dona ei Dòmine.* ℟. *Et lux perpetua, &c. Kyrie eleïſon. Chriſte eleïſon. Kyrie eleïſon. Pater noſter.* ℣. *Et ne nos inducas in tentationẽ.* ℟. *Sed libera nos â malo.* ℣. *Aporta inferi.*

inferi. ℟. *Erue Dòmine animã ejus.* ℣. *Requieſcant in pace.* ℟. *Amen.* ℣. *Dòmine exaudi orationem, &c.* ℣. *Dòminus vobiſcum, &c.*

OREMUS.

DA quæſumus Dòmine animæ famuli tui, quẽ excõmunicationis ſententia conſtrinxerat, refrigerii ſedem, quietis Beatitudinẽ, & ſuperni luminis claritatem. Per Chriſtum Dòminum noſtrũ. ℟. *Amen.*

Exorciſmus Sancti Ambroſii Archiepiſcopi mirabilis efficaciæ contra dæmones.

O Sacerdote, ou outro qualquer Miniſtro da Igreja, que houver de eſcõjurar os vexados pelo demonio, deve ſer dotado de prudencia, piedade, & inteyreſa de vida, o qual confiado na Divina virtude, & alheyo de todas as couſas, & traças humanas, conſtante, & humildemente execute, & ponha por obra eſta de tanta caridade. Aſſim que eſte ha de ſer de madura idade, não ſó para o officio, mas tambem digno de reverencia pela gravidade dos coſtumes. De ſorte que para q̃ melhor exercite ſeu officio cõ outras muytas couſas uteis à perfeyta doutrina, eſtude ſabella de DD. approvados, q̃ pelo uſo ſe podem conhecer; aſſim q̃ por hora eſtas mais neceſſarias diligente, & cuydado-

ſamente procure obſervar em ſeu officio.

Primeyramente não ci ea facilmente que algũ eſtà opprimido, & cercado do demonio, mas tenha conhecimento daquelles ſinaes, com que os opprimidos de Satanás ſe conhecem, que ſaõ de outro diverſo modo dos que em outras infirmidades coſtuma haver; de maneyra, que para melhor intelligencia, & conhecimento *ex obſeſſis a dæmone* ſaõ os ſeguintes ſinaes. *Ingrediente dæmone, ſtatim ignota linguâ loquitur pluribus verbis,* entender ao Exorciſta, ou reſpõder a algũa palavra dos Exorciſmos, repreſentar, ou moſtrar as couſas diſtantes, & occultas, demõſtrações de couſas ſobrenaturaes, ou de couſas, a q̃ a eſfera do homem não pòde alcançar realmente; & aſſim *alia plura, quæ occurrunt, maiora ſunt indicia.*

Porém para que melhor conheça eſtas couſas, depois de hum, & outro exorciſmo pergunte ao endemoninhado, que ſente no animo, & no corpo, para que ſayba tambem com que palavras mais ſe atormenta ao demonio, para que dahi por diante mais vezes as repita.

Advirtaõ que os demonios uſaõ de arte, & traças para enganar ao que eſconjura, porque coſtumaõ enganoſamẽte reſponder muyto, & difficultoſamente manifeſtarſe, porque o Exorciſta de muyto aſſiſtir, & de canſado deſiſta, ou pareça q̃ o enfermo não eſtà endemoninhado. A's vezes

acontece,

acontece que, tanto que saõ manifestos, se escondem, & deyxão o corpo, como já livre de toda a molestia, porque o enfermo tenha para si q̃ totalmente fica livre, *sed cessare non debet Exorcista* até ver final de o deyxar. Outras vezes o demonio põem outros impedimentos, que pòde, para que o enfermo se não sujeyte aos Exorcismos, ou intenta persuadir que creaõ q̃ a infirmidade he natural; outras vezes no meyo dos Exorcismos fazẽ dormir ao enfermo, & lhe mostraõ algũa visaõ, q̃ pareça estar já livre. Outros publicaõ o maleficio feyto, & contra quem foy cõmettido, o modo, & arte como se obrou, ou dissipou. Mas veja, & acautele-se o Exorcista, que não recorra a feyticeyros, ou feyticeyras, encãtadoras, ou outro algũ supersticioso modo, ou arte illicita para assim o crer, mas sómente se recorra aos Ministros da Igreja. A's vezes o demonio consente descançar o enfermo, & receber a Santissima Eucaristia, que parece se tem ido do corpo. Finalmente infinitas saõ as artes, & maranhas do diabo para enganar ao homem; & para que o Exorcista não seja com ellas enganado, seja muyto acautelado. Pela qual razão se lembre, que disse nosso Salvador JESU Christo que ha hũ genero de demonios, os quaes se não lançaõ senão pela Oração, & jejum. Dous remedios ha principalmente para impetrar o auxilio Divino, & lançar os demonios, segundo o

exemplo dos Santos Padres; para que o que o puder fazer assim por si, como por outros, procure obrallo.

Na Igreja podendo-se cõmodamente fazer, ou em outro religioso, & honesto lugar apartado da multidaõ da gente, levado o endemoninhado, seja esconjurado; mas se estiver fraco, ou for pessoa nobre, ou por outra honesta causa, em hũa caza particular se poderà esconjurar. Admoestarà ao endemoninhado, se està com forsas do entendimento, & do corpo, para que faça por si oração a Deos, & jejue; & se parecer ao Sacerdote que se confece o enfermo, o faça, & cõmungue. *Et dũ exorcizatur, totum se colligat, & ad Deum convertat*, & com firme fé lhe peça a saude da alma com toda a humildade. E quando fortemente for vexado do demonio, com grãde paciencia sofra, nãõ desconfiando do auxilio de nosso Senhor. Tenha nas mãos, ou diante dos olhos hum Crucifixo, & tambem algumas Reliquias dos Santos, aonde estejaõ com veneração, & seguramente atadas, & çubertas, & as poraõ com reverencia no peyto, & cabeça do opprimido a *dæmone*: mas vejaõ que se não tratem mal as cousas sagradas, & indignamẽte, ou do demonio lhes seja feyta algũa injuria; mas a Santissima Eucaristia lha não ponhaõ na cabeça, ou em outra algũa parte do corpo *ob irreverentiæ periculum.*

Vide.

O Escon-

O Esconjurador não varie com muytas palavras, ou superfluas, & curiosas interrogações, mayormente de cousas futuras, & occultas, não pertencentes a seu officio; mas mande callar ao immundo espirito, & responder ao que se lhe pergũta; nem o crea, se o demonio disser que he alma de algum Santo, ou defunto, ou Anjo bom.

PERGUNTAS.

AS necessarias perguntas saõ como do numero, & do nome dos espiritos, q̃ estaõ no corpo do atribulado, & ha quanto ha, que entráraõ naquelle corpo, da causa, *& aliis hujusmodi.* As mais mentiras, estratagemas do demonio, risos, & parvoices, as despreze o Exorcista; & admoeste aos circunstantes, os quaes devem ser poucos, que não curem das taes cousas, nem perguntem nada ao opprimido, mas humilde, & devotamente roguem por elle a Deos nosso Senhor o ajude.

Os Exorcismos os faça o Exorcista clara, & distinctamente com imperio, & authoridade, cõ grande humildade, & fervor; & quando vir que o espirito grandemẽte o atormẽta, entaõ mais inste, & o aperte, & quantas vezes vir o atribulado em algũa parte do corpo moverse, morderse, ou picarse, ou se vir algũa inchação apparecer no corpo, ahi faça o final da Cruz, *& aquâ benedicta aspergat*, que a haverà para isso.

Tenha

Tenha grande advertencia com que palavras os demonios mais ſe atormentaõ, & temem, para mais vezes as repetir; & quando chegar à ameaça, hũa, & muytas vezes a pronunciê, ſempre accreſcentando pena; & vendo que iſto lhe aproveyta, perſevere por duas, tres, & quatro vezes, & horas neſta ameaça, & mais quanto puder, até que conſiga vittoria. Attenda o Exorciſta, que ſe não dé algũa meſinha ao opprimido, ou o doente induza a que ſe lhe dé, mas deyxem eſſa cauſa para os Medicos.

Advertencia Se eſconjurar mulher, ſempre tenha comſigo peſſoas honeſtas, que peguem, & tenhaõ maõ na doente em quanto a atormenta o demonio; as quaes peſſoas ſejaõ, ſe for poſſivel, parentas, ou muy chegadas por conhecimento. O Exorciſta viſta-ſe de tanta cautela, & honeſtidade, que não faça, ou diga couſa, que lhe ſeja a elle, ou aos mais occaſiaõ de algum roim penſamento.

Uſe mais de palavras da ſagrada Eſcrittura, do que das ſuas, ou alheas, v. g. *Chriſtus factus eſt pro nobis, &c.* mande imperialmente ao demonio dizer, ou o detenha no corpo, até que bote hum ſinal, que ſeja *per operam Magicam, aut malefica ſigna, vel inſtrumenta*, & que o bote pela bocca; & ſe forem fóra do corpo, que os revele, & achados, os queymaraõ logo. E ſeja admoeſtado o atormentado, que todas as ſuas tentações as faça

patentes

patentes ao Exorciſta.

Se porém o atormentado ſe vir livre, ſeja aviſado que diligentemente ſe guarde dos peccados, que não dê occaſiaõ ao demonio, para que ſe torne ameter em ſeu corpo *Ne fiant noviſſima hominis illius peiora prioribus, &c.* *Advertenc.*

Preparação do Sacerdote.

ASſim q o Sacerdote, ou outro Exorciſta ſolennemente confeſſado, ou ao menos de teſtando ſeus peccados com hum acto de contrição, & ſe cõmodamente puder ſer, dirà Miſſa, que ſerà do Eſpirito Santo, & nella farà cõmemoração das Orações, que logo no principio infra deſtes Exorciſmos vaõ poſtas, implorando o Divino auxilio com piedoſos rogos; & acabada a Miſſa, com as meſmas veſtiduras ſacerdotaes, havendo hũa vela benta, que eſteja aceſa, no meyo do Altar cõ a face para o povo, tendo o endemoninhado aos pês amarrado, ſe for neceſſario, *ſe muniat ſigno Crucis alta voce* dizendo: *In nomine Patris, & Filii, &c. ut infra.*

Mas ſendo caſo, que a occaſiaõ não ſeja taõ opportuna, que ſe poſſa dizer Miſſa, veſtirà hũa ſobrepelliz, & Eſtola roxa, & com hũa ponta della botada ao peſcoço do obſeſſo, poſto de joelhos cõ os circunſtantes comece as Ladainhas, & vá proſeguindo tudo o mais, que achar eſcritto com a graça do Senhor.

ORA-

ORATIO.

DEus, qui per Unigenitum tuum, excluſa dominatione Diaboli, populum tibi fidelem aptaſti, expelle quæſumus a famulo tuo cunctas diabolicæ illuſionis inſidias, & eum illibatum ab omni ejus impugnatione conſerva. Per eundem Dòminum noſtrum JESUM Chriſtum Filium tuum, &c.

SECRETA.

MUnus Dòmine humilitatis noſtræ pro petitione famuli tui N. oblatũ petimus, ut gratãter aſſumas, & ab ejus oppreſſione hoſtis maligni inſidias, omnem que poteſtatem benignus excludas. Per Dòminum noſtrum, &c.

Poſt Communio.

CÆleſtis Panis, quem ſumpſimus, Dòmine, & nobis indulgentiã tribuat, & famulum tuum N. ab antiqui hoſtis irriſione defendat. Per Dòminum noſtrum, &c.

Depois da Miſſa comece o que ſe ſegue.

℣. *Dòminus vobiſcum.* ℟. *Et cum ſpiritu tuo.*

Sequentia Sancti Evãgelii ſecundùm Marcum.

℟. *Gloria tibi.*

In illo tempore: Recumbentibus undecim diſcipulis, apparuit illis JESUS: & exprobravit incredulitatem eorum, & duritiam cordis: quia iis, qui viderant

viderant eum resurrexisse, non crediderunt. Et dixit eis: Euntes in Mundum universum, prædicate Evangelium omni creaturæ. Qui crediderit, & baptizatus fuerit, salvus erit: qui verò non crediderit, condemnabitur. Signa autẽ eos, qui crediderint, hæc sequẽtur * *In nomine meo dæmonia ejicient: linguis loquentur novis: serpentes tollent: & si mortiferum quid biberint, non eis nocebit: super ægros manus imponent, & bene habebunt. Et Dominus quidẽ* ✠*JESUS post quam locutus est eis,* * *assũptus est in Cælum, & sedet â dextris Dei. Illi autem profecti prædicaverunt ubique, Dómino cooperante, & sermonem confirmante sequentibus signis. In nomine Pa*✠*tris, & Fi*✠*lii, & Spiritûs* ✠ *Sancti. Amen. Christus*✠*vincit, Christus*✠*regnat, Christus*✠ *imperat.* ℣. *Dóminus vobiscum.* ℟. *Et cum spiritu tuo. Sequentia Sancti Evangelii secundùm Lucam.* ℟. *Gloria tibi Domine.*

In illo tempore: Reversi sũt septuaginta duo discipuli cum gaudio, dicentes: Dómine, etiam dæmonia subjiciuntur nobis in nomine tuo. Et ait illis: Videbam Satanam sicut fulgur de Cælo cadentem. Ecce dedi vobis potestatem calcandi supra serpentes, & scorpiones, & super omnem virtutem inimici: & nihil vobis nocebit. Verum tamen in hoc nolite gaudere, quia spiritus vobis subjiciuntur: gaudete autẽ, quòd nomina vestra scripta sunt in Cælis. Resp. *Laus tibi Christe.*

Se

Se o Exorciſta não tiver cõmodo de dizer Miſſa, farà o que ſe aponta aſima, & comece as Ladainhas.

IN nomine Patris ✠, & Filii ✠, & Spiritûs ✠ Sancti. AMEN. Antifona: *Ne reminiſcaris.* Dittas as Ladainhas de joelhos, ſe repetirà a Antifona: *Ne reminiſcaris, Dòmine, delicta noſtra, vel parentum noſtrorum, neque vindictam ſumas de peccatis noſtris.* Pater noſter. ℣. *Et ne nos inducas in tentationem.* ℟. *Sed libera nos a malo.*

PSALMUS LIII.

℣. *Deus in nomine tuo ſalvum me fac: & in virtute tua judica me.* ℣. *Deus exaudi orationẽ meam: auribus percipe verba oris mei.* ℣. *Quoniam alieni inſurrexerunt adverſùm me, & fortes quæſierunt animam meam: & non propuſuerunt Deum ante conſpectum ſuum.* ℣. *Ecce enim Deus adjuvat me: & Dòminus ſuſceptor eſt animæ meæ.* ℣. *Averte mala inimicis meis: & in veritate tua diſperde illos.* ℣. *Voluntariè ſacrificabo tibi, & confitebor nomini tuo Dòmine: quoniam bonum eſt.* ℣. *Quoniam ex omni tribulatione eripuiſti me: & ſuper inimicos meos dèſpexit oculus meus. Gloria Patri, &c.*

VERSOS.

℣. *Salvum fac ſervum tuum, (vel ancillam tuam) Dòmine.* ℟. *Deus meus ſperantem in te.* ℣. *Eſto ei, Dòmine, turris fortitudinis.* ℟. *A facie inimici.*

℣. *Nihil*

℣. *Nihil proficiat inimicus in eo (vel in ea)* ℟. *Et filius iniquitatis non apponat nocere ei.* ℣. *Mitte ei, Dòmine, auxilium de Sancto.* ℟. *Et de Sion tuere eum (vel eam).* ℣. *Dòmine exaudi orationem meam.* ℟. *Et clamor meus ad te veniat.* ℣. *Dòminus vobiscum.* ℟. *Et cum spiritu tuo.*

OREMUS.

DEus, cui proprium est misereri semper, & parcere, suscipe deprecationem nostram, ut hunc famulum tuum, (vel famulã tuam) quem, vel quam delictorum catena constringit, miseratio tuæ pietatis clementer absolvat.

Dòmine Sancte PATER Omnipotens sempiterne Deus, Pater Dòmini nostri JESU Christi, qui illum tyrannum, & apostatam gehennæ ignibus deputasti: quique Unigenitum tuum in hunc Mundum misisti, ut illum rugientem contereret; velociter attende, & accelera, ut eripias hominem ad imaginem, & similitudinem tuam creatum â ruina, & Dæmonio meridiano. Da Dòmine terrorem tuum super bestiam, quæ exterminat vineam tuam. Da fiduciam servis tuis contra nequissimum Draconem pugnare fortissimè, ne contemnat sperantes in te, & ne dicat, sicut in Pharaone, qui jam dixit: Deum nõ novi, nec Israel demittam. Urgeat illum dextera tua potens discedere a famnlo tuo N. vel famula tua N. ne diutius præsumat captivum tenere, quem tu

ad

ad imaginem tuam facere dignatus es, & in Filio tuo redemisti, qui tecum vivit, & regnat in unitate Spiritûs Sancti Deus, &c. Amen. ℣. *Dòminus vobiscum.* ℟. *Et cum spiritu tuo.*

OREMUS.

OMnipotens Dòmine, Verbum Dei Patris, Christe JESU Deus, & Dòmine universæ creaturæ, qui Sanctis Apostolis tuis dedisti potestatem calcandi supra serpentes, & scorpiones; qui inter cætera mirabilium tuorum opera dignatus es dicere: Dæmones effugate; cujus virtute victus tanquam fulgur de Cælo Satanas cecidit; tuum nomen cum pavore, & tremore supplex deprecor: ut mihi indignissimo data veniâ peccatorum, confidentiam, & possibilitatem donare digneris; ut hunc crudelem Draconem brachii tui munitus potentiâ fideliter, & securus aggrediar. Qui vivis, & regnas cum eodem Patre in unitate Spiritûs Sancti Deus, &c.

Completa a Oração asima, *aspergat ægrotum aquâ benedicta* em modo de Cruz, dizendo.

In nomine Patris, & Filii, & Spiritûs Sancti. Amen. ℣. *Dòmine exaudi orationem meam, &c. Dòminus vobiscum.*

OREMUS.

OMnipotens sempiterne Deus, â cujus facie Cæli distillant: montes sicut cera liquescunt,

que ſcunt) terra tremit: cui patent abyſſi: quem Infernus paveſcit: quem omnis terrarum motus aſpicit; humiliter te ſupplex de precor, Dominator Dòmine, ut invocatione Nominis tui ab hujus famuli tui N. vexatione anima liberata ad Auctorem ſuæ ſalutis recurrat, liberatorem que ſuum diaboli depulſo fœtore, & odore ſuaviſſimo Spiritûs Sancti percepto, ſequatur Dòminum noſtrum JESUM Chriſtum Filium tuum, qui tecum vivit, & regnat, &c.

OREMUS.

DOmine Sancte Pater Omnipotens, æterne Deus, virtutem tuam totis ex ore gemitibus pro hujus famuli tui N. a diabolo oppreſſa infantia, qui etiam indignis inter preſſuras præſidium donas; exurge pro hujus infantia bellata; & noli diu retinere vindictam, qui necante conſpectum parentis, permiſiſti Filium judicari; auxiliare quæſumus inimici furore vexato; nec ſine gratia facias ejus animã a diabolo poſſideri, ſed potiùs â maligni oppreſſionibus liberata, tibi referat gratias ſempiternas. Per eum, qui venturus eſt judicare vivos, & mortuos, &c.

OREMUS.

DEus Angelorum, Deus Archangelorũ, Deus Prophetarũ, Deus Apoſtolorum, Deus Martyrum, Deus Virginum, Deus Pater Dòmini noſtri JESU Chriſti, invoco nomen tuum, ac præclaræ

Maiestatis tuæ clementiam supplex exposco; ut mihi auxiliũ præstare digneris adversùs hunc nequissimum spiritum. Per eundem Dominum nostrũ JESUM Christum Filium tuum, &c.

EXORCIZATIO.

EXorcizo te, omnis immundissime spiritus; omnis in cursio adversarii; omnis ira; omne phantasma; omnis legio (in fronte) *in nomine Dòmini nostri JESU ✠ Christi eradicare, & explantare, & effugare ab hoc plasmate Dei; ipse tibi imperat diabole, qui ventis, & mari imperavit, & tempestatibus. Ipse tibi imperat, qui te desuper a Cælo in inferiora terræ demergi præcepit. Hic petit Sacerdos nomen spiritûs, & præcipit ei hoc modo, dicens quod infra scriptum est.*

Præcipio tibi, quicunque es, spiritus immunde, & omnibus sociis tuis, hunc famulum Dei, vel famulam Dei obsidentibus, ut per mysteria Incarnationis, per merita gloriosæ Passionis, Resurrectionis, & Ascensionis JESU Christi; per missionem Spiritûs Sancti, & per adventum ejusdẽ Dòmini nostri ad Judicium, dicas mihi nomen tuum, diem, & horam exitûs tui cum aliquo signo extinctionis luminis; & ut mihi Dei Ministro (quamvis indigno) prorsus in omnibus obedias, neque hanc creaturam Dei, vel circunstantes, aut eorum bona, volo modò offendas. Iterum præcipio tibi per merita gloriosæ

Virginis

Virginis Mariæ Matris Dei, Sancti Leonis, Sancti Ambrosii, Sancti Geminiani, Sãcti Petri Martyris, Sanctæ Catharinæ Senensis, & omniũ Sanctorum, & Sanctarum Dei, ut ostendas, & mihi dicas nomen tuum, diem, & horam exitûs tui cum signo extinctionis luminis. Iterum præcipio tibi sub pœna excommunicationis maioris, & minoris, & auctoritate Beatorum Apostolorũ Petri, & Pauli, & aliorum successorum ipsius beatissimi Petri Apostoli, ut ostẽdas, & mihi dicas nomen tuum, diem, & horam exitûs tui cum signo extinctionis luminis.

Et si responderit quòd plures sint, tunc inplurali prosequere conjurationem, & præceptum subditum; si verò non responderit, vel responderit esse solum, tunc sequere in singulari.

AUdi ergo maledicte, Satana audi, & time victus, & prostratus abscede, in nomine Dòmini nostri JESU ✠ Christi. Tu ergo maligne, & nequissime Satanas inimicus Fidei, adversarius generis humani, & mortis adductor; vitæ raptor, Justitiæ declinator, malorum radix; fomes vitiorum; seductor hominum, proditor gentium; incitator invidiæ, origo avaritiæ, causa discordiæ; excitator dolorum, dæmonum magister, quid stas, & resistis, cum scias eum tuas perdere vires? Illũ metue, qui in Isac immolatus est, in Joseph venundatus; in agno occisus; in homine crucifixus, deinde inferni Triũpha-

tor extitit glorioſus. Recede (in fronte) *in nomine Pa✝tris, & Fi✝lii, & Spiritûs ✝ Sancti, & da locum Spiritui Sancto, & per hoc ſignum Cru✝cis Dòmini noſtri JESU Chriſti. Qui cum eodem Patre in unitate ejuſdem Spiritûs Sancti vivit, & regnat Deus per omnia ſæcula ſæculorum. Amen.* ℣. *Dòminus vobiſcum.* ℟. *Et cum ſpiritu tuo.*

ORATIO.

DEus Conditor, & defenſor humani generis, qui hominem ad imaginem, & ſimilitudinem tuam creaſti, reſpice ſuper hunc famulum tuum N. qui dolis invidi ſerpentis appetitus, quem vetus adverſarius hoſtis antiquus terræ formidinis horrore circumvolat; & ſenſus mentis humanæ ſtupore defigit, terrore conturbat. Repelle Dòmine virtutes diaboli, fallacesque ejus inſidias amove: procul impius tentator aufugiat. Sit nominis tui ſig✝no (in fronte) *famulus tuus & animâ ſanatus, & corpore* (in pectore). *Tu pectoris ✝ hujus interna cuſtodias, tu vis✝cera regas, tu cor ✝ confirmes. In animam adverſatricis poteſtatis tentamenta evaneſcant. Da ad hanc invocationem nominis tui gloriam, ut qui hucusque terrebat territus aufugiat, & victus abſcedat; tibique poſſit hic famulus tuus N. & corde firmatus, & mente ſincerus debitum præbere famulatum. Per Dòminum noſtrum JESUM Chriſtum Filium tuum,*

qui

qui tecum vivit, & regnat in unitate ejusdem Spiritûs Sancti Deus. Per omnia sæcula sæculorum. Amen. ℣. *Dòminus vobiscum.* ℟. *Et cum spiritu tuo.* Oratio.

OREMUS.

DOmine Sãcte Pater Omnipotẽs, æterne Deus, Hosanna in excelsis: Pater Dòmini nostri JESU *Christi, qui illum refugam tyrannum gehennæ ignibus deputasti; quique Unigenitum tuum in hunc Mundum misisti, ut illum vigẽtem contereret; velociter attende, accelera, ut eruas hominem ad imaginem, & similitudinem tuam creatum a ruina, & dæmonio meridiano. Da Dòmine terrorem super bestiam, quæ exterminat vineam tuam; da fiduciam Dòmine servis tuis contra nequissimum draconem fortissimè stare. Non contemnat, Dòmine, sperantes in te, & de tua misericordia præsumentes; nec dicat sicut in Pharaone jam dixit: Deum non novi, & Israel non demittam. Urgeat illum, Dòmine, dextera tua potens discedere a famulo tuo N. ne diutius præsumat captivũ tenere hominem, quem tu ad imaginẽ tuam facere dignatus es. Per eundem Dòminum nostrũ* JESUM *Christũ Filium tuum, qui tecũ, &c.* Hîc interroga de nomine, ut supra, & præcipe: si verò non dicat nomen dæmonis, vel dæmoniorũ, quæ opprimunt corpus obsessi, dic in aurẽ obsessi ter hunc Vers. *Deũ, qui te genuit, &c.*

Deum, qui te genuit, dereliquisti, & oblitus es Dòmini Creatoris tui? Tunc sive responderit, sive non, fideliter, & sine intermissione prosequere conjurationem inferius.

CONJURATIO.

ADjuto te, serpens antique, per Judicem vivorum, & mortuorum, per Factorem Mundi, per eum, qui habet potestatẽ mittere te in gehennam, ut ab hoc famulo Dei N. qui ad Ecclesiæ suæ currit præsidia, festinus discedas. Adjuro te, non per meam infirmitatem, sed per virtutem Spiritûs Sancti, ut exeas ab hoc famulo Dei N. quem Dòminus JESUS Christus fecit ad imaginem, & similitudinem suam. Cede, cede nõ mihi, sed Ministro Christi. Illîus enim te urgeat potestas, qui te affixus (in fronte) *Cruci✠ suo subjugavit imperio, illius bra✠chium contremisce, qui de cunctis gemitibus inferni animas justorum ad lucem perduxit. Sitque tibi terror corpus hominis; sitque tibi terror imago Dei; nec resistas, nec moreris discedere ab homine isto; quia complacuit Deo, ut in homine habitaret, & ne me infirmissimũ contemnendum putes dũ me peccatorem esse cognoscis.* (in fronte) *Imperat tibi Deus✠. Imperat tibi Majestas Christi✠. Imperat tibi Deus Pater✠. Imperat tibi Filius✠. Imperat tibi Spiritus Sanctus✠. Imperat tibi Fides Apostolorum Petri, & Pauli, & cæterorum Apostolorum✠. Imperat tibi sanguis Martyrum✠. Imperat*

tibi

tibi Sacramẽtum. ✠(in fronte) *Imperat tibi Myſteriorum virtus* ✠. *Imperat tibi* ✠*ESUS Nazarenus* ✠. *Imperat tibi Verbum caro factum* ✠ *Exi tranſgreſſor, exi ſeductor plene omni dolo, & fallaciâ, veritatis inimice. Da locum duriſſime, da locum impiiſſime, da locum Chriſto, in quo nihil inveniſti de operibus tuis nefandis, qui te ſpoliavit, qui regnum tuum deſtruxit, qui te victum ligavit, & vaſa tua diripuit; qui te projecit in tenebras exteriores; ubi tibi cum miniſtris tuis erit præparatus interitus: ſed quid truculentè recogitas, quid temerariè retractas, reus Omnipotenti Deo, cujus ſtatuta tranſgreſſus es, reus* ✠*ESU Chriſto Filio ejus, quem temerariè auſus es tentare, & crucifigere præſumpſiſti, reus humano generi, cui tuis perſuaſionibus mortis fructum propinaſti? Adjuro te itaque, draco nequiſſime, in nomine Agni immaculati, qui ambulat ſuper aſpidem, & baſiliſcum, qui conculcat leonem, & draconem, ut diſcedas ab homine iſto, diſcedas ab Eccleſia Dei; contremiſce, & fuge, invocato nomine illius, quem inferni tremunt, cui Virtutes Cælorũ, & Poteſtates ſubjectæ ſunt; quem Cherubim, & Seraphim indefeſſis vocibus laudant, dicentes: Sanctus, Sanctus, Sanctus, Dòminus Deus Sabaot. Imperat tibi* ✠*ESUS Nazarenus, qui te, cum Diſcipulos ejus contemneres, eliſum, & proſtratum exire juſſit ex homine. Quo præſente, cum te ab homine ſeparaſſet, nec porcorum gregem præſumebas.*

contingere. Recede ergo nunc adjuratus in nomine ✠ ejus ✠ ab homine iſto, quẽ ipſe plaſmavit. Durum eſt tibi Chriſto velle reſiſtere; durum eſt tibi contra ſtimulum calcitrare: quia quantò tardiùs exis, tantò maius tibi ſupplicium creſcit: quia non hominem cõtemnis, ſed illum, qui eſt Dominator vivorũ, & mortuorum, qui venturus eſt judicare vivos, & mortuos, & ſæculum per ignem. ℟. *Amen.*

RUBRICA VIDE.

Si ad huc non receſſerit ſpiritus malignus, aut ut ſuperius, non reſpõderit, præcipe ut ſupra. Item interroga, qua cauſâ venit, & quare opprimit eum. Interroga ſi ſint alii ſpiritus opprimentes, & quot, & omnes objiciantur. Eſto prudens, & circunſpectus interrogationibus, ne decipiaris, magis ſtude cum humilitate mentis, quæ ad talia ſunt neceſſaria, liberare creaturam Dei, quàm loqui cum dæmonibus, vel cum aliquo eorum. Demum factis interrogationibus, ſi reſponderit, ſive non, proſequere conjurationem.

CONJURATIO.

ADjuro te, omnis immundiſſime ſpiritus, omne phantaſma, omnis incurſio Satanæ, in nomine JESU ✠ Chriſti Nazareni, qui poſt lavacrum Jordanis in deſertum ductus eſt, & te in tuis ſedibus vicit, ut quem ille de limo terræ ad honorem

gloriæ

gloriæ ſuæ formavit, tu deſinas impugnare, & in homine mirabili non humanã fragilitatem, ſed imaginem Omnipotentis Dei contremiſcas. Cede ✠ ergo Deo, qui te humiliato famulo ſuo Job in ſervitute redegit. Cede ✠ Deo, qui te per Danielem puerum ſuum perdidit, & draconem proſtravit. Cede Deo, qui te per fideliſſimum ſervum ſuum David de Rege Saule ſpiritualibus canticis pulſum fugavit. Cede ✠ Deo, qui te per malitiam tuam in Pharaone, & ejus exercitu per Moyſem ſervũ ſuum in abyſſum demerſit. Cede ✠ Deo, qui te in Juda Scariote proditore damnavit. Ille enim te divinis angit verberibus, in cujus conſpectu cum tuis legionibus tremens, & clamans dixiſti: Quid nobis, & tibi, JESU Fili Dei? Veniſti huc ante tempus torquere nos? Ille te flammis perpetuis urget, qui in fine temporũ dicturus eſt impiis: Ite maledicti in ignem æternum, quem præparavit Pater meus diabolo, & angelis ejus; tibi enim, impie, & angelis tuis vermes erunt, qui nunquam morientur, tibi; & angelis tuis inextinguibile præparatur incendium, quia tu es princeps maledicti homicidii, tu auctor in ceſtûs, tu ſacrilegorũ caput, tu artium peſſimarum magiſter, & tu hæreticorum doctor, tu totîus obſcœnitatis inventor. Exi ergo, impie ✠, exi ✠ ſcelerate, exi ✠ cum omni fallacia tua, quia (in fronte) hominem tẽplum ſuum voluit eſſe Deus. Sed quid diutius moraris hîc? Da honorem Deo ✠ Patri Omnipotenti,

cui

cui omne genu flectitur. Da locum Dòmino ✠ *JESU* ✠ *Christo, qui pro homine Sanguinem suum sacratissimum fudit. Da locum Spiritui* ✠ *Sancto, qui per beatum Apostolum suum Petrum manifestè te stravit in Simone Mago, qui fallaciam tuam in Anania, & Sapphira condemnavit, qui te in Herode Rege honorem non Deo dante percussit; qui te in Elyma Mago per Apostolum suum Paulum cæcitatis caligine perdidit; & per eundem de Pythonissa verbo imperans exire præcepit. Discede ergo nunc* ✠, *discede seductor* ✠, *tibi eremus sedes est, tibi habitatio serpentum est, humiliare, & prosternere. Jam non est differendi tempus. Ecce enim Dominator Dòminus proximat cito, & ignis ardebit ante ipsum, & præcedet, & inflammabit in circuitu inimicos suos. Si enim homines fallis, Deum non potes irridere; ille te ejicit, cujus oculis nihil occultum est; ille te expellit, cujus virtuti universa subjecta sunt; ille te excludit, qui tibi, & angelis tuis præparavit æternam gehennam, de cujus ore exibit gladius bis acutus. Qui venturus est judicare vivos, & mortuos, & sæculum per ignem.* ℟. *Amen.*

Si autem adhuc his dictis fatigatur oppressus, tunc sequere ℣. *Dòmine exaudi orationem meam.* ℣. *Dòminus vobiscum.* ℟. *&c.*

ORE-

OREMUS.

OMnipotens ſempiterne Deus, Pater Dòmini noſtri ✠ IESU Chriſti, te ſuppliciter deprecamur, ut imperes diabolo, qui hunc famulum tuum N. detinet, ut ab eo diſcedat, & libera eum, qui credit in verum liberatorem Dòminum noſtrũ ✠ IESUM Chriſtum; ut purgatus ab omni labe iniquitatis, Maieſtati tuæ pura mente deſerviat. Per eundem Dòminum noſtrum ✠ IESUM Chriſtum.

His expletis, ſi ſpiritus immundus non receſſerit, reincipiendum eſt ab illo loco ſupra in hoc Exorciſmo, ubi habetur *Omnipotens ſempiterne Deus, a cujus facie, &c.* em pag. 576. & ordine prædicto proſequendum eſt uſque in finem; nec propter hoc Exorciſta diffidat, quia ſæpe probatum eſt, quòd multiplicatis in duobus, vel tribus diebus, adepta eſt victoria, quæ in una vice tantùm non potuit adipiſci. Et proſequere confidenter in Dòmino.

AU-

AUTHORITAS CONCESSA GUARDIAnis Ordinis Seraphici Patris N. Franciſci â ſanctiſſimo Papa Paulo III.

ABſolvendi perpetuò ſubditos ſuos tam abſentes, quàm præſentes, in prima Feria ſecunda Quadrageſimæ ab omnibus peccatis, ſententiis excõmunicationis, cenſuris, & pœnis, quibus quomodolibet fuerint innodati; etiam ſi reſervatis, Sedi Apoſtolicæ, (exceptis in Bulla Cœnæ contentis) & diſpenſandi in omnibus irregularitatibus quomodocũque contractis, ut videre eſt apud Fratrem Emmanuelem Rodericum, Patrem Portel, & Patrẽ Fratrem Martinum â Divo Joſepho.

Formula abſolutionis.

AUthoritate mihi tradita, & ex officio meo, ac eo modo, quo melius poſſum, diſpenſo vobiſcum ſuper reſiduum pœnitentiæ, ſi maior erit, vobis imponendæ, & volo, ut omnia bona, quæ feceritis, & mala, quæ perpeſſi fueritis propter Deum, & opera meritoria velut pœnitentia impoſita ad remiſſionem pœnæ debitæ pro veſtris peccatis, pro quibus etiam ſatisfiat ex meritis Paſſionis Chriſti, & omnium Sanctorum.

Facta Confeſſione, Miſereatur veſtri, &c.

Dòminus

DOminus noſter JESUS Chriſtus, qui eſt verus, & Sũmus Pontifex, & pro vobis natus, & paſſus eſt, ipſe vos abſolvat, & ego authoritate ipſius, & Beatorũ Apoſtolorũ ejus Petri, & Pauli, & Sanctæ Romanæ Eccleſiæ, ac poteſtate mihi cõmiſſa, & vobis pro hac vice conceſſa â dómino Papa, cujus vices in hac parte gero, vos abſolvo ab omni ſententia generali, vel ſpeciali â Jure, vel ab homine promulgata, & ab alio quocunque vinculo excõmunicationis, & diſpenſo vobiſcum ſuper quibuſcunque irregularitatibus, ex quibuſcũque cauſis eas contraxiſtis, (homicidio voluntario, & mutilatione membrorum, ac bigamiâ duntaxat exceptis) & in his omnibus, & aliis, quibus indigeatis, reſtituo vos ad ſtatum priſtinum, in quo eratis, antequam hujusmodi incurreretis. In nomine Patris, &c.

Item eadem authoritate ego vos abſolvo plenariè ab omnibus peccatis veſtris ſpecialiter, aut generaliter confeſſis cũ circunſtantiis eorũ, quomodocunque offendiſtis Deum Creatorem veſtrũ, animas veſtras, & veſtrum proximum, & Regulam noſtrã, & de omnibus ipſis authoritate ſupradicta, & ex ſpeciali gratia vobis conceſſa, & mihi cõmiſſa â dómino Papa, concedo vobis indulgentiam plenariã omniũ pœnarum in præſenti vita, vel in Purgatorio pro peccatis veſtris debitarum in quantum poſſum,

& valeo, & authoritas vobis conceſſa, & mihi cõmiſſa ſe extendere poteſt. In nomine Patris,&c.

Fórma da Confiſſaõ ordinaria.

POſto de joelhos, & proſtrado aos pês do Cõfeſſor(que ſempre eſtarà aſſentado)lhe pedirà abenção *Benedicite, Pater Reverende.* E elle lha darà,dizendo:*Dòminus ſit in corde tuo, & in labiis tuis,ut rectè confitearis omnia peccata tua.* E reſpondido *Amen,* faça o ſinal da Cruz,& outra vez profundamente inclinado faça a Confiſſaõ geral *Confiteor Deo,&c.*até as palavras *Mea maxima culpâ,* levantando-ſe hum pouco acabeça inclinada,& as mãos levantadas,ſe confeçarà com grande dor, & pena de haver offendido a Deos neſta fórma.

1. Padre,accuſo-me a Deos,& a voſſa Reverencia de todos meus peccados,em qualquer maneyra,que eu haja offendido a Deos, a minha conſciencia,& a meus proximos.

2. Accuſo-me de não traſer a eſte Sacramento a dor,& peſar de minhas culpas,que devia traſer, & de não fazer taõ rigoroſo exame de minha conſciencia,como meus peccados merecem.

3. Accuſo-me q̃ a penitencia da Confiſſaõ paſſada não ſatisfis com a humildade,& devoção devida.

4. Accu-

4. Accuſo-me que me não preparey para receber o Santiſſimo Sacramento com a devoção, & reverencia, com que tão grande Senhor deve ſer recebido, nem tirey da ſagrada Communhão os affectos,& aproveytamentos eſpirituaes, que pudera tirar.

5. O que mais me aggrava a conſciencia,he não amar a Deos com todo o affecto de minha alma, nem reſpõdo com effeyto às boas inſpirações, que me dá,nem ſou agradecido aos beneficios,que me faz, eſpecialmente, &c.

6. Accuſo-me,que não amo a meus Irmãos, & proximos,como devo,nem me compadeço de ſuas faltas,antes me queyxo,& murmuro delles. Eſpecialmente, &c.

7. Dos tres votos eſſenciaes,&dos mais preceytos da Regra me accuſo não ſer tão perfeyto obſervante delles,como ſou obrigado.Eſpecialmente,&c.

8. Da Santa Humildade, & das mais virtudes, que a Regra encomenda,me accuſo não me exercitar nellas, como devo, nem aſpirar à perfeyção de meu eſtado com o affecto,& eſpirito, que ſou obrigado,nem examino minha conſciencia à cerca do aproveytamento,ou desfalecimento de minha vida, como convem. Eſpecialmente.

9. Do Sacrificio da Miſſa,& do Officio Divino, & dos exercicios da Oração mẽtal me accuſo não aſſiſtir

assistir a elles com atenção, & consideração, que convem para celebrar tão altos Mysterios, & de me não recolher interiormente, pondome na presença de Deos para nella o louvar com o espirito, & reverencia devida. Especialmente,&c.

10. Accuso-me não gastar o tempo no q̃ mais cõvem ao louvor,& serviço de Deos, & aproveytamẽto de minha alma, antes o gasto mal,& ociosamente. Especialmente.

De todas estas culpas, & outras muytas, q̃ em mim haverà, de que eu agora me accusára, se as conhecera,& me lembráraõ, & de todas as mais, em que tenho offendido a Deos,desde a hora,que me entendo até esta presente, ainda que dellas me haja confessado, de todas torno a fazer nova materia,& me pesa gravemente havello offendido, & proponho emendarme, & lhe peço perdaõ, & a vossa Reverencia, que em seu lugar està, peço me absolva, & dé apenitencia, que mais convem para minha salvação.

Logo se tornarà a prostrar profundamente, & acabarà a Confissaõ,dizendo:*Ideo precor Beatam Mariam,&c.* & entaõ levantando-se, & algum tanto inclinado ouvirà com muyta humildade tudo o que lhe disser o Confessor,resignando-se como reo à sentença, que lhe derem da penitencia, que ha de comprir por suas culpas; & quando o Confessor o começar a absolver, se prostrarà, &

farà

farà hum acto de contrição, batendo nos peytos, & pedindo a noſſo Senhor miſericordia de ſeus peccados, & graça para receber o frutto de ſua confiſſaõ. E acabado, tomarà abenção ao Confeſſor, & ſe irà para o Coro ſatisfazer a penitencia, ou a fazer aquillo, que ſegundo Deos o inclinar mais o ſeu eſpirito, & devoção.

Fórma de dizer a culpa aos Prelados, & Meſtres.

1. IRmão, digo minha culpa a Deos noſſo Senhor, & a voſſa Caridade de todos os meus desfalecimentos, & negligencias, eſpecialmente da Regra, & Ordenação deſta ſanta Religião, que não guardo, como devo, & ſou obrigado.

2. Digo minha culpa da ſanta Obediencia, que não guardo, como devo, & ſou obrigado.

3. Digo minha culpa da ſanta Pobreſa, que não guardo, como devo, & ſou obrigado.

4 Digo minha culpa do Officio Divino, que vou a elle tarde, & eſtou com pouca tenção, & devoção.

5. Digo minha culpa da pouca reverencia, com que ando por diante do Altar mor, & mais Altares quando por elles paſſo.

6. Digo minha culpa do ſilencio, que não guardo no Coro, clauſtro, & mais lugares, em que ſe deve guardar.

7. Digo minha culpa dos officios da ſanta Hu-

mildade, que não faço para conſolação de voſſa Caridade,& dos mais Irmãos. Eſpecialmẽte,&c. Aqui ſe dirà a culpa, ou defeyto particular.

De todos os meus desfalecimentos, & negligẽcias peço perdão a voſſa Caridade, & aos mais Irmãos, que roguem por mim a N. S. do mao exemplo,que lhes tenho dado.

Pontos para a meditação, & Oração-Mental repartidos pelos dias da ſemana.

1. NA ſegunda feyra pela manhã ſe medita no Lavatorio dos pês,& inſtituição do Santiſſimo Sacramento.

2. Na terça na Oração do Horto, & a priſaõ do Redemptor.

3. Na quarta na preſentação aos Põtifices, Juiſes, & açoutes da coluna, & bofetada, que deraõ em Chriſto.

4. Na quinta na Coroa de eſpinhos.

5. Na ſeſta feyra no Paſſo da Cruz às coſtas,& ſette palavras,q̃ Chriſto diſſe nella crucificado.

6. No Sabbado na lançada, & deſcimento da Cruz,pranto da Senhora,& officio da ſepultura.

7. No Domingo na Reſurreyção de Chriſto.

1. Na ſegunda feyra à noyte ſe ha de conſiderar no conhecimento de ſi meſmo, & memoria dos peccados paſſados.

2. Na

2. Na terça em a condição, & miſeria da vida humana, de donde ſe collige quaõ vã he a gloria do Mundo,& em quaõ pouco ſe deve ter o homẽ a ſi meſmo,& brevidade da vida humana.

3. Na quarta em o paſſo da morte, de donde ſe alcança verdadeyra ſabedoria, & o fugir dos peccados.

4. Na quinta em o Juiſo final, & conta q̃ havemos de dar a Deos,& tormentos dos condenados.

5. Na ſeſta feyra em as penas do Infernq, de donde ſe conſerva o temor de Deos.

6. No Sabbado em a gloria do Parayſo.

7. No Domingo em os beneficios Divinos, cõ que Deos paga aos que o ſervem.

As partes da Oração ſaõ ſinco.

1. A Primeyra he preparação para a Oração.
2. A ſegunda lição.
3. A terceyra meditação.
4. A quarta fazimento de graças.
5. A quinta petição.

Direcção muyto facil, & breve para ter Oração Mental.

1. A Oração Mental he huma elevação do eſpirito a Deos para ter trato familiar, & converſação amigavel com elle. Eſta tal Ora-

ção ſe reduz a tres partes. Aprimeyra ſe chama preparação. A ſegunda meditação. A terceyra concluſaõ.

2. A preparação tem ſinco pontos, o primeyro he hum acto de Fé, com o qual poſtos no lugar da Oração devemos apparecer na preſença de Deos, com quem vamos tratar. Eſta ſe faz, crendo firmemẽte q̃ eſtamos em ſua preſença, porq̃ elle eſtà em tudo, & nos eſtà vendo.

3. O ſegundo, que ſe ſegue, he hum acto de humildade; eſte ſe faz, reconhecendo-nos pô, & barro, indignos de tratar com hum tal Senhor.

4. O terceyro, q̃ ſe ſegue, he hum acto de adoração; eſte ſe faz, inclinando-nos profundamente, não ſó com o exterior, mas com o interior do coração diante da preſença da quelle Deos, que com noſco temos. O quarto he hũ acto de contrição; eſte ſe faz, peſando-nos dos peccados, & imperfeyções, que contra Deos temos feyto, por ſer elle quem he, & propor de nunca mais offendello.

5. O quinto, & ultimo he hum acto de petição; eſte ſe faz, pedindo ao Senhor luz, & ajuda para fazer bem aquella Oração.

6. A ſegunda parte da Oração he a meditação, aqual conſta de dous pontos. O primeyro he huma conſideração daquelle ponto, ou myſterio, q̃ temos lido, ou ouvido ler antes de irmos para a Oração. Oſegun do ſaõ os affectos occaſionados

da

da meditação, movida a vontade. Eſtes de ordinario ſaõ,ou deſejos de qualquer virtude, ou odio de qualquer vicio,ou conformidade com Deos,& outros ſemelhantes. Neſtes affectos ſe deve a alma deter, que he o frutto da Oração,aonde ſe devem fazer propoſitos firmes de adquirir aquella tal virtude, & fugir daquelle tal vicio com a graça do Senhor.

7. A terceyra parte da Oração conſta de tres pontos. O primeyro he hum acto de graças por todos os beneficios recebidos deſte Senhor; eſte ſe faz, dando-lhe graças por todos os beneficios, que comigo uſou,& uſa, deſejãdo ſer todo linguas para o louvar, & que todos os louvores do Ceo,& da terra ſejaõ ſeus.

8. O ſegundo he hum acto de offerecimento; eſte ſe faz,offerecendo a eſte Senhor o noſſo coração, & todos os noſſos affectos, & potencias, & tudo o que tenho,& tudo o q̃ ſou,unido eſte noſſo offerecimento aos merecimentos de Chriſto.

9. O terceyro, & ultimo he hum acto de petição;eſte ſe faz,pedindo ajuda ao Senhor para pòr por obra os propoſitos,que tiramos da Oração. E depois de lhe pedirmos todas as graças eſpirituaes, pedirlhehemos as temporaes para nòs, & para outros. Mas ſempre com condição,q̃ ſejaõ aquellas,que forem para honra, & gloria ſua, & ſalvação das noſſas almas. E reverenciando ao Senhor,

acabado isto, nos ergueremos do lugar da Oração, & não da Oração: porque esta havemos de fazer muyto por conservar sempre, como aconselha o
Luc. 1 mesmo Christo S. N. por Saõ Lucas, dizendo:
1. *Oportet semper orare, & nunquam deficere,* importa continuamente orar, & nunca desfalecer.

REGULA,
ET TESTAMENTUM SERAPHICI Patris nostri Sancti Francisci.

Bulla dòmini Papæ Honorii Tertii super Regulam Fratrum Minorum.

HOnorius Episcopus, servus servorũ Dei. Dilectis filiis, Fratri Francisco, & aliis Fratribus de Ordine Fratrum Minorum, salutem, & Apostolicam benedictionem. Solet annuere Sedes Apostolica piis votis, & honestis petentium desideriis favorem benevolum impertiri. Ea propter, dilecti in Dòmino filii, vestris piis precibus inclinati, Ordinis vestri Regulam à bonæ memoriæ Innocẽtio Papa prædecessore nostro approbatam, annotatam præsentibus, auctoritate vobis Apostolica confirmamus, & præsentis scripti patrocinio communimus, quæ talis est.

In

In nomine Dòmini, incipit Regula, & vita Fratrũ Minorum. Cap. 1.

REgula, & vita Minorum Fratrum hæc eſt, ſcilicet, Domini noſtri Jeſu Chriſti Sanctum Evangelium obſervare, vivendo in obedientia, & ſine proprio, & in caſtitate Frater Franciſcus promittit obedientiam, & reverentiam dòmino Papæ Honorio, ac ſucceſſoribus ejus canonicè intrantibus, & Eccleſiæ Romanæ, & alii Fratres teneantur Fratri Franciſco, & ejus ſucceſſoribus obedire.

Tria vota.

Præceptũ formale.

Refertur ad præceptũ de obedientia cap. 10.

De iis, qui volunt vitam iſtam accipere, & qualiter recipi debeant. Cap. 2.

SI qui voluerint hanc vitam accipere, & venerint ad Fratres noſtros, mittant eos ad ſuos Miniſtros Provinciales, quibus ſolũmodo, & non aliis, recipiendi Fratres licentia concedatur. Miniſtri verò diligenter examinent eos de Fide Catholica, & Eccleſiaſticis Sacramentis; & ſi hæc omnia credant, & velint ea fideliter confiteri, & uſque in finem firmiter obſervare; & uxores non habent, vel ſi habent, & jam Monaſteriũ intraverint uxores, vel licentiam eis dederint auctoritate Diœceſani Epiſcopi, voto cõtinentiæ jam emiſſo: & illîus ætatis ſint uxores, quòd de eis non poſſit oriri ſuſpicio: dicant eis verbum Sancti Evangelii, quòd vadant, & vendant omnia ſua, & ea ſtudeant pauperibus erogare.

Conditiones æquivalentes in receptione Fratrum.

erogare. Quod si facere non potuerint, sufficit eis bonavoluntas. Et caveant Fratres, & eorũ Ministri, ne soliciti sint de rebus suis temporalibus, ut liberè faciãt de rebus suis quidquid Dòminus inspiraverit: eis si tamen consiliũ requiratur, licentiam habeant Ministri mittendi eos ad aliquos Deum timẽtes, quorum consilio bona sua pauperibus erogentur. Postea concedant eis pannos probationis, videlicet, duas tunicas sine capucio, & cingulũ, & braccas, & caparonem usque ad cingulum. (nisi eisdẽ Ministris aliud secundùm Deum aliquando videatur) Finito verò anno probationis, recipiantur ad obedientiam, promittentes vitam istam semper, & Regulam observare. Et nullo modo licebit eis de ista Religione exire, juxta mandatum dòmini Papæ: quia secundùm Sanctũ Evangelium, nemo mittens manum ad aratrum, & respiciens retro, aptus est Regno Dei. Et illi qui jam promiserunt obedientiã, habeant unam tunicam cum capucio, & aliam sine capucio, qui voluerint habere, & qui necessitate coguntur, possint portare calceamenta, & Fratres omnes vestimentis vilibus induantur. Et possint ea resarcire de saccis, & aliis rebus cum benedictione Dei. Quos moneo, & exhortor, ne despiciant, neque judicent homines, quos viderint mollibus vestimentis, & coloratis indutos, uti cibis, & potibus delicatis: sed magis unusquisque judicet, & despiciat semetipsum.

Præcepũ inhibitorium. *Luca 9. n. 62.* *Æquipollens.* *Æquipollens.* *Æquipollens.* *Libertas.* *Exhortatio.*

De

De Divino Officio,& jejunio,&quomodo Fratres debeant ire per Mundum. Cap. 3.

CLerici faciant Divinum Officium secundùm ordinem Sanctæ Romanæ Ecclesiæ, excepto Psalterio, ex quo habere poterunt Breviaria: laici verò dicant vigintiquatuor Pater noster pro Matutino; pro Laudibus quinque, pro Prima, Tertia, Sexta, & Nona, pro qualibet istarum Horarũ septem; pro Vesperis autem duodecim: pro Completorio septem, & orent pro defunctis, & jejunent a Festo omnium Sanctorum usque ad Nativitatem Dòmini. Sanctam verò Quadragesimam, quæ incipit ab Epiphania usque ad continuos quadraginta dies, quam Dòminus suo sãcto jejunio consecravit, qui voluntariè eam jejunant, benedicti sint à Dòmino; & qui nolunt, non sint adstricti; sed aliam usque ad Resurrectionem Dòmini jejunent. Aliis autem temporibus non teneantur nisi sextaferia jejunare. Tempore verò manifestæ necessitatis non teneantur Fratres jejunio corporali. Consulo verò, moneo, & exhortor Fratres meos in Dòmino Jesu Christo, ut quando vadant per Mundum, non litigent, neque contendant verbis, nec alios judicent; sed sint mites, pacifici, modesti, mansueti, & humiles, honestè loquentes omnibus sicut decet, & non debeant equitare, nisi manifesta necessitate, vel infirmitate cogantur. In quamcunque domum intraverint, primum dicant:

Æquipollens.

Æquipollens.

Libertas.

Refertur ad praecedens de jejunio.

Libertas. Exhortatio.

Admonitio.

Æquipollens.

Admonitio.

dicant: Pax huic domui, & secundùm Sanctum Evangelium, de omnibus cibis, quæ apponuntur eis, liceat manducare.

Quòd Fratres non recipiant pecuniam. Cap. 4.

Præceptũ formale. *Æquipollens.*

PRæcipio firmiter Fratribus universis, ut nullo modo denarios, vel pecuniam recipiant per se, vel per interpositam personam; tamen pro necessitatibus infirmorum, & aliis Fratribus induendis, per amicos spirituales Ministri tantùm, & Custodes solicitam curam gerant secũdùm locà, & tempora, & frigidas regiones, sicut necessitat viderint expedire: eo semper salvo, ut (sicut dictum est) denarios, vel pecuniam non recipiant.

De modo laborandi. Cap. 5.

Admonitio.

FRatres illi, quibus gratiam dedit Dòminus laborandi, laborent fideliter, & devotè, ita quòd excluso otio animæ inimicos, sanctæ orationis, ac devotionis spiritum non extinguant, cui debent cætera temporalia deservire. De mercede verò laboris, pro se, & suis Fratribus, corporis necessaria recipiant, præter denarios, vel pecuniam, & hoc humiliter, sicut decet servos Dei, & paupertatis sanctissimæ sectatores.

Refertur ad præceptum de non recipiendo pecuniam cap. 4.

Quòd

Quòd Fratres nihil ſibi approprient; & de Eleemoſyna petenda, & de Fratribus infirmis. Cap. 6.

FRatres nihil ſibi approprient, nec domum, nec locum, nec aliquam rem, ſed tanquam peregrini, & advenæ in hoc Mundo, in paupertate, & humilitate Dòmino famulantes, vadant pro Eleemoſyna confidenter. Nec oportet eos verecundari: quia Dòminus ſe fecit pauperem in hoc ſæculo. Hæc eſt illa celſitudo altiſſimæ paupertatis, quæ vos chariſſimos Fratres meos hæredes, & Reges Regni Cælorũ inſtituit; pauperes rebus fecit, virtutibus autem ſublimavit. Hæc ſit portio veſtra, quæ perducit in terram viventium. Cui dilectiſſimi Fratres, totaliter inhærentes, nihil aliud pro nomine Dòmini noſtri Jeſu Chriſti in perpetuum ſub Cælo habere velitis, & ubicunque ſunt, & ſe invenerint Fratres, oſtendant ſe domeſticos invicem inter ſe, & ſecurè manifeſtet unus alteri neceſſitatẽ ſuam: quia ſi mater nutrit, & diligit filium ſuum carnalem; quantò diligentiùs debet quis diligere, & nutrire fratrem ſuum ſpiritualem? Et ſi quis eorum in infirmitatem ceciderit, alii Fratres debent ei ſervire, ſicut vellẽt ſibi ſervire.

Præceptũ inhibitorium.

Admonitio.

Admonitio nobilis.

Admonitio.

Æquipollens.

De

De pœnitentia Fratribus peccãtibus imponenda. *Cap. 7.*

Habens vim præcepti. *SI qui Fratrum, inſtigante inimico, mortaliter peccaverint, pro illis peccatis, de quibus ordinatũ fuerit inter Fratres, ut revertatur ad ſolos Miniſtros Provinciales, teneantur prædicti Fratres ad eos recurrere quàm citiùs poterũt ſine mora: ipſi verò Miniſtri, ſi Preſbyteri ſunt, cũ miſericordia injungant illis pœnitentiã: ſi verò Preſbyteri non ſunt, injũngi faciant per alios Sacerdotes Ordinis, ſicut eis ſecundùm Deum melius videbitur expedire. Et cavere debent ne iraſcantur, & conturbentur propter peccatum alicujus, quia ira, & conturbatio in ſe, & in aliis impediunt charitatem.*

Admonitio.

Exhortatio.

De electione Generalis Miniſtri hujus Fraternitatis, & de Capitulo Pentecoſtes. *Cap. 8.*

Habens vim præcepti. *UNiverſi Fratres unum de Fratribus iſtîus Religionis teneantur ſemper habere in Generalem Miniſtrum, & ſervum totîus Fraternitatis, & ei teneantur firmiter obedire. Quo decedente, electio ſucceſſoris fiat â Miniſtris Provincialibus, & Cuſtodibus in Capitulo Pentecoſtes, in quo Provinciales Miniſtri teneantur ſemper inſimul convenire, ubicunque à Generali Miniſtro fuerit conſtitutum: & hoc ſemel in tribus annis, vel ad alium terminum maiorem, vel minorem, ſicut à prædicto Miniſtro*

Refertur ad præceptum de obedientia. cap. 10.

Habens vim præcepti.

niſtro fuerit ordinatum, & ſi aliquo tempore appa- *Habens vim præcepti.*
ruerit univerſitati Miniſtrorum Provincialium, & Cuſtodum prædictum Miniſtrum non eſſe ſufficientem ad ſervitium, & cõmunem utilitatem Fratrum, teneantur prædicti Fratres (quibus electio data eſt) in nomine Dòmini alium ſibi eligere in Cuſtodem. Poſt Capitulum verò Pentecoſtes Miniſtri, *Libertas.*
& Cuſtodes poſſint ſinguli, ſi voluerint, & eis expedire videbitur, eodem anno in ſuis Cuſtodiis ſemel Fratres ſuos ad Capitulum convocare.

De Prædicatoribus. Cap. 9.

FRatres non prædicent in Epiſcopatu alicujus *Æquipollens.*
Epiſcopi, cum ab eo illis fuerit contradictũ, & nullus Fratrum populo penitus audeat prædicare, *Æquipollens.*
niſi à Miniſtro Generali hujus Fraternitatis fuerit examinatus, & approbatus, & ab eo ſibi officium prædicationis conceſſum. Moneo quoque, & exhor- *Admonitio.*
tor eosdem Fratres, ut in prædicatione, quã faciunt, ſint examinata, & caſta eorum eloquia, ad utilitatem, & ædificationem populi, annuntiado eis vitia, & virtutes, pœnam, & gloriam cum brevitate ſermonis: quia verbum abbreviatũ fecit Dòminus ſuper terram.

De admonitione, & correctione Fratrum. Cap. 10.

FRatres, qui ſunt Miniſtri, & ſervi aliorum *Admonitio.*
Fratrum, viſitent, & moneant Fratres ſuos,

&

& humiliter, & charitativè corrigant eos, nõ præcipientes eis aliquid, quod ſit contra animan ſuam, & Regulam noſtram. Fratres verò, qui ſunt ſubditi, recordentur quòd propter Deum abnegaverũt proprias voluntates. Unde firmiter præcipio eis ut obediant ſuis Miniſtris in omnibus, quæ promiſerunt Dòmino obſervare, & non ſunt contraria animæ ſuæ, & Regulæ noſtræ; & ubicunque ſunt Fratres, qui ſciant, & cognoſcant ſe no poſſe Regulam ſpiritualiter obſervare, ad ſuos Miniſtros debeant, & poſſint recurrere. Miniſtri verò charitativè, & benignè eos recipiant; & tantam familiaritatem habeant circa ipſos, ut dicere poſſint eis, & facere ſicut domini ſervis ſuis: nam ita debet eſſe, quòd Miniſtri ſunt ſervi omnium Fratrum. Moneo verò, & exhortor in Dòmino Jeſu Chriſto, ut caveant Fratres ab omni ſuperbia, vanagloria, invidia, avaritia, cura, & ſolicitudine hujus ſæculi, à detractione, & murmuratione, & non curent neſcientes literas literas diſcere; ſed attendant, quòd ſuper omnia deſiderare debent habere ſpiritum Dòmini, & ſanctam ejus operationem, orare ſemper ad Deum puro corde; & habere humilitatem, & patientiam in perſecutione, & infirmitate; & diligere eos, qui nos perſequuntur, reprehendunt, & arguunt; quia dicit Dòminus: Diligite inimicos veſtros, ...: & orate pro perſequẽtibus, & calumniantibus vos. Beati qui perſecutionem patiuntur propter*

Admonitio.

Præceptũ formale.

Æquipollens.

Admonitio.

Exhortatio.

Exhortatio.

Admonitio nobilis.

Matth. 5. n. 44.

propter justitiam; quoniam ipsorum est Regnum cælorum: qui autem perseveraverit usque in finem, hic salvus erit. Matth. 10. n. 22.

Quòd Fratres non ingrediantur Monasteria Monacharum. Cap. 11.

PRæcipio firmiter Fratribus universis, ne habeant suspecta consortia, vel consilia mulierum. Præceptũ formale.
Et ne ingrediantur Monasteria Monacharum, Præceptũ formale.
præter illos, quibus à Sede Apostolica concessa est licentia specialis. Nec fiant compatres virorum, vel Præceptũ formale.
mulierum, ne hac occasione inter Fratres, vel de Fratribus scandalum oriatur.

De euntibus inter Saracenos, & alios infideles. Cap. 12.

QUicunque Fratrum divina spiratione voluerint ire inter Saracenos, & alios infideles; petant inde licentitam à suis Ministris Provincialibus. Ministri verò nullis eundi licentiam tribuant, nisi eis, quos viderint esse idoneos ad mittendum. Libertas.
Ad hæc per obedientiam injungo Ministris, ut petant à dòmino Papa unum de Sanctæ Romanæ Ecclesiæ Cardinalibus, qui sit Gubernator, Protector, & Corrector istîus Fraternitatis; ut semper subditi, & subjecti pedibus ejusdem Sanctæ Romanæ Ecclesiæ, stabiles in Fide Catholica, paupertatem, humilitatem, & Sanctum Evangelium Dòmini Præceptũ formale.

nostri

noſtri Jeſu Chriſti, quod firmiter promiſimus, obſervemus.

Explicata Regula, & vita Fratrũ Minorum.

Sequitur Confirmatio Regulæ.

NUlli ergo omnino hominum liceat hanc paginã noſtræ Confirmationis infringere, vel ei auſu temerario contraire. Si quis autem hoc attentare præſumpſerit, indignationem Omnipotẽtis Dei, & beatorum Petri, & Pauli Apoſtolorum ejus ſe noverit incurſurum. Datum Lateranì tertio Kalendas Decembris, Pontificatûs noſtri anno octavo.

INCIPIT TESTAMENTUM SERAPHICI Patris noſtri Sancti Franciſci.

DOminus dedit mihi Fratri Franciſco ita incipere facere pœnitentiã: quia cum eſſem in peccatis, nimis mihi videbatur amarum videre leproſos: & ipſe Dòminus conduxit me inter illos, & feci miſericordiam cum illis, & recedente me ab ipſis, id quod mihi videbatur amarum, converſum fuit mihi in dulcedinem animæ, & corporis.

Et poſtea parum ſteti, & exivi de ſæculo; & Dòminus dedit mihi talem fidem in Eccleſiis, ut ita

Oratio ad Eccleſias.

ſimpliciter adorarem, & dicerem: Adoramus te, Sanctiſſime Dòmine Jeſu Chriſte, hîc, & ad omnes Eccleſias, quæ ſunt in toto Mundo, & benedicimus tibi,

tibi, quia per ſanctam Crucẽ tuam redemiſti Mũdum. Et poſtea dedit mihi Dòminus, & dat tantã fidem in Sacerdotibus, qui vivunt ſecũdùm formam ſanctæ Romanæ Eccleſiæ, propter Ordinem ipſorum, quòd ſi facerent mihi perſecutionem, volo recurrere ad ipſos. Et ſi haberem tantam ſapientiam, quantam Salomon habuit, & invenirem pauperculos Sacerdotes hujus ſæculi in Parochiis, in quibus morantur, nolo prædicare contra voluntatem ipſorum. Et ipſos, & omnes alios volo timere, & amare, & honorare ſicut meos dóminos. Et nolo in ipſis conſiderare peccatum, quia Filium Dei diſcerno in ipſis, & dómini mei ſunt. Et propter hoc facio, quia nihil video corporaliter in hoc ſæculo de ipſo Altiſſimo Filio Dei, niſi Sãctiſſimum Corpus ejus, & Sãguinem ſuum, quod ipſi conſecrant, & recipiunt, & ipſi ſoli aliis adminiſtrant. Et hæc ſanctiſſima myſteria volo ſuper omnia honorare, & venerari, & in locis pretioſis collocare. Et ſanctiſſima nomina ejus, & verba ſcripta ubicunque invenero in locis illicitis, volo colligere, & rogo quòd colligantur, & in loco honeſto collocentur. Et omnes Theologos, & qui miniſtrant nobis ſanctiſſima verba Divina, debemus venerari, & honorare, ſicut qui miniſtrant nobis ſpiritum, & vitam.

Honorandi Sacerdotes.

Miniſtri Corporis Chriſti.

Theologi venerandi.

Et poſtquam Dòminus dedit mihi curã de Fratribus, nemo oſtendebat mihi quid deberem facere, ſed ipſe Altiſſimus revelavit mihi quòd ego deberem

secundùm formam sancti Evangelii vivere, & ego paucis verbis, & simpliciter feci scribi, & dóminus Papa confirmavit mihi. Et illi qui veniebãt ad recipiendam vitam istam, omnia quæ habere poterant, dabant pauperibus. Et eramus contenti tunicâ una, intus, & foris resarcita, qui volebant, cum cingulo, & braccis, & nolebamus plus habere.

Recipienda omnia, dabant pauperibus.

Officium dicebamus nos Clerici secundùm alios Clericos, laici dicebant Pater noster. Et satis libenter manebamus in Ecclesiis pauperculis, & derelictis: & eramus idiotæ, & subditi omnibus.

Et ego manibus meis laborabam, & volo laborare, & omnes alii Fratres mei firmiter volo quòd laborent de laboritio quod pertinet ad honestatem: & qui nesciunt, addiscant; non propter cupiditatem recipiendi pretium laboris, sed propter bonum exemplum, & ad repellendum otiositatem.

Laborandũ Fratribus.

Et quando non detur nobis pretium laboris, recurramus ad mensam Dòmini petendo eleemosynam ostiatim. Salutationem hanc revelavit mihi Dòminus ut diceremus: Dòminus det tibi pacem. Et caveant sibi Fratres, ut Ecclesias, & habitacula, & alia omnia, quæ pro ipsis construuntur, penitus non recipiant, nisi essent, sicut decet sanctã paupertatem, quam in Regula promisimus observare, semper ibi hospitantes tanquam peregrini, & advenæ. Præcipio firmiter per obedientiam Fratribus universis, ut ubicunque sunt non audeant petere

Salutatio Sancti Francisci.

Litera non petenda.

aliquam

aliquam literã in Curia Romana per ſe, nec per interpoſitam perſonam, neque pro Eccleſia, neque pro alio loco, neque ſub ſpecie prædicationis, neque pro perſecutione ſuorũ corporum: ſed ubicunque non fuerint recepti, fugiant in aliam terram ad faciendam ibi pœnitentiam cum benedictione Dei.

Obedientia qualis eſſe debeat.

Et firmiter volo obedire Miniſtro Generali hujus Fraternitatis, & illi Guardiano, quem ſibi placuerit mihi dare; & ita volo eſſe captus in manibus ſuis, ut non poſſim ire, vel facere ultra obedientiam, & voluntatem ſuam, quia dóminus meus eſt.

Et quamvis ſim ſimplex, & infirmus, tamen volo ſemper habere Clericum, qui mihi faciat officiũ ſicut in Regula continetur. Et omnes alii Fratres teneantur obedire Guardianis ſuis, & facere officium ſecundùm Regulam. Cap. 3. *Et qui inventi eſſent, qui nollent facere officium ſecundùm Regulam, & vellent aliquo modo variare, aut non eſſent Catholici, omnes Fratres ubicunque ſunt, per obedientiam teneantur, ubicunque invenerint aliquem ipſorum, proximiori Cuſtodi illîus loci, ubi ipſum invenerint, præſẽtare.* *Hæreticũ Fratres capiendi.* *Et Cuſtos firmiter teneatur per obedientiam ipſum fortiter cuſtodire, ſicut hominem in vinculis, die, noctuque, ita quòd non poſſit eripi de manibus ſuis, donec in propria perſona ipſum repræſentet in manibus ſui Miniſtri. Et Miniſter firmiter teneatur per obedientiam ipſum mittere per tales Fratres, qui die, noctuque cuſtodiant ipſum ſicut hominẽ in vinculis,*

culis, donec repræsentet eum coram dómino Hostiensi, qui est dóminus, Protector, & Corrector istius Fraternitatis.

Et non dicant Fratres: Hæc est alia Regula: quia hæc est recordatio, admonitio, & exhortatio, ac meum Testamentum, quod ego Frater Franciscus parvulus vester, & servus facio vobis Fratribus meis benedictis, propter hoc, ut Regulam, quam Dòmino promisimus, melius Catholicè observemus.

Regula semper gestanda.

Et Generalis Minister, & omnes alii Ministri, & Custodes per obedientiam teneantur in istis verbis non addere, vel minuere: & semper hoc scriptum habeant secum juxta Regulam. Et in omnibus Capitulis, quæ faciunt, quando legunt Regulam, legant & ista verba.

Non glossa in eam mittenda.

Et omnibus Fratribus meis Clericis, & laicis præcipio firmiter per obedientiam, ut non mittant glossas in Regulam, nec in istis verbis, dicendo: Ita volũt intelligi: sed sicut Dòminus dedit mihi simpliciter, & purè dicere, & scribere Regulam, & ista verba; ita simpliciter, & purè sine glossa intelligatis, & cum sancta operatione observetis usque in finem.

Benedictio Sancti Francisci.

ET quisquis observaverit hæc, in Cælo repleatur benedictione Altissimi Patris Cælestis, & in terra repleatur benedictione dilecti Filii sui, cum Sãctissimo Spiritu Paraclito, cui est honor, & gloria

nunc,

nunc, & in æternum. Et ego Frater Franciſcus parvulus veſter, & ſervus quantumcunque poſſũ, confirmo vobis intus, & foris iſtam ſanctiſſimam benedictionem, quam habeatis cum omnibus virtutibus cælorum, & omnibus Sanctis nunc, & in ſæcula ſæculorum. Amen.

Benedictio Seraphici Patris noſtri Sancti Franciſci.

O dilectiſſimi Fratres, & in æternum benedicti filii, audite me, audite vocem Patris veſtri.

Magna promiſimus:
Maiora promiſſa ſunt nobis.
Servemus hæc:
Suſpiremus ad illa.
Voluptas brevis,
Pœna perpetua.
Modica paſſio:
Gloria infinita.
Multorum vocatio,
Paucorum electio,
Omnium retributio.
Amen.

REGRA,
E TESTAMENTO DE NOSSO SERAfico Padre Saõ Franciſco.

Confirmação da Regra dos Frades Menores.

HOnorio Biſpo, ſervo dos ſervos de Deos. Aos amados filhos Frey Franciſco, & mais Religioſos da Ordem dos Frades Menores ſaude, & bençam Apoſtolica. Coſtuma a Sé Apoſtolica favorecer os piedoſos votos, & ajudar de boa vontade os deſejos honeſtos dos que lhe pedem ajuda. Por eſtas raſões, amados filhos em o Senhor, inclinando-nos a voſſos piedoſos rogos, vos confirmamos com autoridade Apoſtolica, & fortalecemos com o patrocinio das preſentes letras a Regra da voſſa Ordem, já approvada pelo Papa Innocencio de boa memoria noſſo predeceſſor; a qual Regra he a que ſe ſegue.

Em nome do Senhor principia a Regra, & vida dos Frades Menores.

CAPITULO I.

A Regra, & vida dos Frades Menores he eſta, convem a ſaber, guardar o ſanto Evangelho

lho de noſſo Senhor Jeſu Chriſto, vivendo em obediencia, ſem proprio, & em caſtidade. Frey Frãciſco promette obediẽcia, & reverencia ao ſenhor PapaHonorio, & a ſeus ſucceſſores, que canonicamente entrarem, & à Igreja Romana: & os mais Frades ſejam obrigados a obedecer a Frey Franciſco, & a ſeus ſucceſſores.

Dos que querem tomar eſta vida; & como haõ de ſer recebidos.

CAPITULO II.

SE alguns quizerem tomar eſta vida, & vierem aos noſſos Frades, elles os mandem aos ſeus Miniſtros Provinciaes; aos quaes ſómente, & não a outros, ſeja concedida licença para aceytar Frades. Mas os Miniſtros os examinem diligentemente da Fé Catholica, & Sacramẽtos Eccleſiaſticos: & ſe crerem todas eſtas couſas, & as quizerem fielmente confeçar, & guardar firmemente até o fim, & não ſaõ cazados, ou ſendo-o, já as mulheres ſe fizeſſem Freyras, ou lhe deſſem licença com autoridade do Biſpo Dieceſano, fazendo voto de Caſtidade, & ſendo de tal idade, q̃ não poſſa dellas haver ſuſpeyta; digam-lhes a palavra do ſanto Evangelho, que vaõ, & vendam todas as ſuas couſas, & tratem de as dar a pobres: & ſe o naõ puderem fazer, baſta-lhes a boa vontade. E ſejam

muyto acautelados os Frades, & ſeus Miniſtros, em naõ ſerem ſolicitos de ſuas couſas temporaes, para dellas fazerem livremente tudo o que o Senhor lhes inſpirar. Se com tudo pedirem conſelho, poſſam os Miniſtros remettellos a algũas peſſoas tementes a Deos, com conſelho das quaes ſejam ſeus bens dados aos pobres. Depois lhes dem os pannos da approvação; a ſaber, duas tunicas ſem capello, & corda, & braga, & caparaõ até a corda: ſalvo ſe aos meſmos Miniſtros lhes parecer outra couſa em algũa occaſião conforme à vontade de Deos. Mas acabado o anno da approvação, ſejam recebidos à obediẽcia, promettendo guardar ſempre eſta vida, & Regra. E denenhum modo lhe ſerà licito ſahirſe deſta Religião conforme a ordem do Senhor Papa: porque (ſegundo diz o ſanto Evangelho) ninguem he apto para o Reyno de Deos, que lançando mão ao arado, olha para trás. E aquelles, que já prometteram obediencia, tenham hũa tunica com capello, & outra ſem elle os que a quizerem ter. E os que ſaõ conſtrãgidos da neceſſidade, poſſam andar calçados. E todos os Frades ſe viſtam de veſtiduras vis, & bayxas; & poſſam remendallas com ſaccos, & outras couſas com abençam de Deos. Aos quaes admoeſto, & exhorto, que naõ deſpreſem, nem julguem aos homens, que virem cõ veſtidos brandos, & de cores, uſar de mantimentos, & potagens

delicadas;

delicadas; mas cada hum julgue, & deſpreſe a ſi meſmo.

Do Officio Divino, & jejum, & como os Frades devem ir pelo Mundo.

CAPITULO III.

OS Frades Clerigos façam o Officio Divino, conforme a ordem da Santa Igreja Romana; excepto o Pſalterio, do qual poderaõ ter Breviarios. Mas os Leygos digam 24. vezes o Padre noſſo por Matinas: por Laudes ſinco: por Prima, Terça, Sexta, & Noa, por cada hũa deſtas Horas ſette: por Veſperas doze, por Cõpletas ſette: & reſem pelos defuntos. E jejuem deſde a Feſta de todos os Santos até o Natal do Senhor. Mas a ſanta Quareſma que principîa dia de Reis, excluſivé até quarenta dias continuos, a qual conſagrou o Senhor com ſeu ſanto jejum, os que voluntariamente a jejuam, ſejam benditos do Senhor; & os que não quizerẽ, não ſejam a iſſo obrigados: mas jejuem a outra Quareſma até à Reſurreyção do Senhor: & nos outros tẽpos não ſejam obrigados a jejuar, mais que a ſeſta feyra. Mas em tempo de manifeſta neceſſidade naõ ſejam obrigados a jejum corporal. A conſelho, admoeſto, & exhorto aos meus Frades em o Senhor Jeſu Chriſto, que quando vaõ pelo Mundo, naõ pelejem, nem porfiem

fiem com palavras, nem julgem os outros: mas sejam benignos, pacificos, & modestos, mansos, & humildes, falando a todos honestamente, & como convem. E naõ devem andar a cavallo, salvo forem constrãgidos com manifesta necessidade, ou infirmidade. Em qualquer caza, que entrarem, digam primeyro: A paz seja nesta caza. E conforme o santo Evangelho, seja-lhes licito comer de tudo o que lhes derem.

Que os Frades não recebam dinheyro.

CAPITULO IV.

MAndo firmemente a todos os Frades q̃ de nenhũ modo recebã dinheyro, ou pecunia per si, ou por interposta pessoa. Mas para as necessidades dos doẽtes, & para vestir os outros Frades, os Ministros, & Custodios sómente tratem disso com diligente cuydado por amigos espirituaes, conforme virem pede a necessidade por respeyto dos lugares, & tempos, & terras frias: exceptuãdo sempre, como fica dito, q̃ não recebam pecunia.

Do modo de trabalhar.

CAPITULO V.

AQuelles Frades, a quem o Senhor deu graça de trabalhar, trabalhẽ fiel, & devotamente;

de

de tal maneyra, que evitando a ociosidade, inimiga da alma, não extingam o espirito da santa Oração, & devoção; ao qual todas as cousas temporaes devem servir. E do preço do trabalho recebam as cousas necessarias ao corpo para si, & seus Irmãos, excepto dinheyro, ou pecunia. E isto com humildade, como convem aos servos do Senhor, & seguidores da santa Pobresa.

Que os Frades não apropriem a si cousa algũa; & do pedir da esmola, & dos Frades enfermos.

CAPITULO VI.

OS Frades naõ apropriem a si cousa algũa, nem caza, nem lugar, nem outra algũa cousa: mas como peregrinos, & estrangeyros neste Mundo, servindo ao Senhor em pobresa, vaõ com confiança pedir esmola; nem convem terem vergonha, porque o Senhor se fez pobre neste Mundo por nosso amor. Esta he a alteza da pobresa altissima, que a vòs, Irmãos meus muyto amados, institue herdeyros, & Reis do Reyno do Ceo; fez vos pobres das cousas temporaes, & sublimou vos com virtudes. Esta seja a vossa porção, que encaminha para a terra dos vivẽtes; à qual, amantissimos Irmãos, apegando-vos totalmente, nenhuma outra cousa queyrais ter para sempre neste Mundo por amor do nome de Nosso Senhor

Jesu

Jeſu Chriſto. E aonde quer que eſtejam, & ſe acharem os Frades, moſtrem-ſe entre ſi domeſticos huns aos outros; & ſeguramente manifeſte hũ ao outro a ſua neceſſidade: porque ſe a mãe cria, & ama o ſeu filho carnal; quanto mais diligentemẽte deve cada hum amar, criar, & alimentar a ſeu irmão eſpiritual. E ſe algum adoecer, os outros Frades devem ſervillo, aſſim como querem ſer ſervidos.

Da penitencia, que ſe ha de dar aos Frades que peccam.

CAPITULO VII.

SE alguns Frades tentados do inimigo peccarem mortalmente, por aquelles peccados, dos quaes for ordenado entre os Frades que ſó aos Miniſtros Provinciaes ſe recorra, ſejam obrigados a recorrer a elles o mais cedo que puderem ſem dilação. E os meſmos Miniſtros, ſendo Sacerdotes, lhes dem a penitencia com miſericordia; & naõ ſendo Sacerdotes, façam darlha por outros Sacerdotes da Ordem, como em Deos melhor parecer. E devem acautelarſe, que ſe naõ agaſtem, ou perturbem por reſpeyto do peccado de algũ: porque a ira, & perturbação impede a caridade em ſi, & nos outros.

Da Eleyção do Miniſtro Geral, & do Capitulo do Eſpirito Santo.

CAPITULO VIII.

TOdos os Frades ſejam obrigados a ter ſempre por Miniſtro Geral, & ſervo de toda a Ordem hum Frade deſta Religião; & a elle ſejam obrigados firmemente obedecer; & morrendo elle, faça-ſe eleyção de ſucceſſor pelos Miniſtros Provinciaes, & Cuſtodios no Capitulo do Eſpirito Santo; no qual os Miniſtros Provinciaes ſejam obrigados ajuntarſe ſempre no lugar determinado pelo Miniſtro Geral: & iſto de tres em tres annos, ou mais, ou menos, como pelo meſmo Miniſtro for determinado. E ſe em algũ tempo parecer aos Miniſtros Provinciaes, & Cuſtodios, que o ditto Miniſtro não he ſufficiente para o ſerviço, & commua utilidade dos Frades, ſejam obrigados os dittos Frades, a quem a eleyção pertence, eleger outro para ſeu Cuſtodio, em nome do Senhor. Porém depois do Capitulo do Eſpirito Santo poſſam os Miniſtros, & Cuſtodios, ſe quizerem, convocar em ſuas Cuſtodias os ſeus Frades a Capitulo hũa vez no meſmo anno.

Dos

Dos Prègadores.

CAPITULO IX.

OS Frades naõ preguem no Biſpado de algũ Biſpo, quando por elle lhes for prohibido. E nenhum Frade ſe atreva de modo algum a prega ao povo, ſalvo ſe pelo Miniſtro Geral for examinado, & approvado, & inſtituido por elle Prégador. Admoeſto tambem, & exhorto aos meus Frades que na prégação, que fazem, ſejam caſtas, & examinadas as ſuas palavras para a utilidade, & ediſicação do povo; annunciando-lhe os vicios, & virtudes; a pena, & gloria com brevidade das palavras: porq̃ os Sermões do Senhor neſte Mundo foram breves.

Da admoeſtação, & correcção dos Frades.

CAPITULO X.

OS Frades, que ſaõ Miniſtros, & ſervos dos outros Frades, viſitem, & admoeſtem os ſeus Frades, & cõ humildade, & caridade os emẽdem, não lhes mandando couſa algũa, q̃ ſeja contra ſuas almas, & noſſa Regra. Os Frades porém, que ſaõ ſubditos, lembrem-ſe que por amor de Deos renunciaram ſuas proprias vontades. Pelo que firmemẽte lhes mando que obedeçam a ſeus Miniſtros.

Miniſtros em todas as couſas,que ao Senhor prometteram guardar, & não ſaõ contrarias à ſua alma,& noſſa Regra. E aonde quer que os Frades eſtaõ, ſabendo, & conhecendo que não podem guardar a Regra eſpiritualmente, ſejam obrigados,& poſſam recorrer a ſeus Miniſtros; & os Miniſtros os recebam benigna,& caritativamente:& tanta familiaridade tenham para com elles, que poſſam dizerlhes, & fazerlhes como os ſenhores a ſeus ſervos:porque aſſim deve ſer,que os Miniſtros ſejam ſervos de todos os Frades. Admoeſto porém, & exhorto em o Senhor Jeſu Chriſto, que ſe guardem os Frades de toda a ſoberba, vãgloria,inveja,avareſa,cuydado,& deſvelo deſte Mundo,da detracção,& murmuração : & os que não ſabem letras,não tratem de aprendellas : mas advirtam q̃ ſobre tudo devem deſejar ter o Eſpirito do Senhor,& ſuas ſantas obras ; orar ſempre a Deos com puro coração;ter humildade, & paciencia na perſeguição, & doença, & amar os q̃ nos perſeguem, reprehendem, & arguem:porque diz o Senhor: Amay voſſos inimigos, & oray pelos que vos perſeguem, & calumniam. Bemaventurados os que padecem perſeguição por amor da juſtiça ; porque deſſes he o Reyno dos Ceos: porém o que perſeverar até o fim, eſte ſe ſalvarà.

Que os Frades não entrem nos Moſteyros de Freyras.

CAPITULO XI.

MAndo firmemente a todos os Frades que não tenham ſuſpeytoſas companhias, & converſações de mulheres: & que não entrem nos Moſteyros das Freyras, mais q̃ aquelles, a quem a Sé Apoſtolica concedeu eſpecial licença. Nem ſejam compadres de homens, ou mulheres; para que não naſça eſcandalo deſta occaſião entre os Frades, ou dos Frades.

Dos que querem ir entre os Mouros, ou outros infieis.

CAPITULO XII.

QUaeſquer Frades, que por divina inſpiração quizerem ir entre os Mouros, & outros infieis, peçam para iſſo licença a ſeus Miniſtros Provinciaes: os Miniſtros porém a nenhuns dem licença para ir, ſenão aos que virem que ſaõ capazes para ſerem mandados. Para eſtas couſas mãdo por obediencia aos Miniſtros que peçam ao ſenhor Papa hum Cardial da Santa Igreja Romana, o qual ſeja Governador, Protector, & Corrector deſta Ordem; para que ſempre ſubditos, & ſujeytos

ſujeytos aos pês da meſma Santa Igreja Romana, firmes,& conſtantes na Fé Catholica,guardemos a Pobreſa,& a humildade, & o ſanto Evangelho de noſſo Senhor Jeſu Chriſto, que firmemente promettemos.

POr tanto a ninguem totalmente ſeja licito quebrantar eſta Bulla de noſſa confirmação. Mas ſe alguem preſumir fazello, ſayba que ha de incorrer na indignação de Deos todo poderoſo, & de ſeus Bemaventurados Apoſtolos S. Pedro, & S. Paulo. Dada em S. Joaõ de Latraõ aos tres das Calendas de Dezembro, no oytavo anno do noſſo Pontificado.

TESTAMENTO DE NOSSO SERAfico Padre Saõ Franciſco.

O Senhor concedeu a mim Frey Franciſco começar a fazer penitencia; porque vivendo eu em os peccados, me parecia couſa muyto amargoſa ver os leproſos: mas o meſmo Senhor me trouxe entres elles,& fiz miſericordia com elles. E apartandome delles, o que antes me parecia amargoſo,ſe me converteu em ſuavidade da alma,& do corpo;& depois de eſtar hum pouco de tempo, deyxey o ſeculo. E o Senhor me deu tal fé em as Igrejas, que aſſi ſimplesmente fazia

oração, dizendo. Adoramos-te, ſantiſſimo Senhor Jeſu Chriſto, aqui, & em todas as tuas Igrejas, que eſtaõ em todo o Mundo, & damos-te louvores, porq̃ por tua ſanta Cruz redimiſte o Mundo. E depois me deu o Senhor, & dá tanta fé nos Sacerdotes, que vivem ſegundo a fórma da Santa Igreja de Roma, por reſpeyto das ſuas Ordens, q̃ ainda que me perſigam, quero recorrer a elles. E aindá que tivera tanta ſciencia, quanta teve Salamaõ, & achaſſe os mais pobres Sacerdotes deſte Mundo, não quero prégar contra ſua vontade nas ſuas Igrejas. A elles meſmos, & a todos os outros quero temer, amar, & hõrar, como a meus Senhores. E naõ quero conſiderar nelles peccado, porque vejo nelles o Filho de Deos, & ſaõ meus Senhores. E faço iſto, porque nada vejo corporalmente neſte Mundo do meſmo Altiſſimo Filho de Deos, ſenaõ ſeu ſantiſſimo Corpo, & ſeu Sangue, que elles conſagram, & recebem; & elles ſó aos outros adminiſtram. E ſobre todas as couſas quero honrar, & venerar eſtes ſantiſſimos myſterios, & collocallos em lugares precioſos. E aonde quer q̃ achar em lugares illicitos ſeus ſantiſſimos nomes, & palavras eſcrittas, quero recolhellas, & rogo que ſejam recolhidas, & em lugares decentes collocadas. E devémos honrar, & venerar todos os Theologos, & Miniſtros das ſantiſſimas palavras de Deos, como a peſſoas, q̃ nos miniſtraõ o Eſpirito,

o Eſpirito, & vida.

E depois que o Senhor me concedeu o ter cuydado de Frades, ninguem me moſtrava o que havia de fazer; mas o meſmo Senhor me revelou, q̃ devia viver na fórma, que ordena o Santo Evangelho: & eu em poucas, & ſimples palavras a fis eſcrever; & o ſenhor Papa ma confirmou. E os que vinham tomar eſta vida, davam tudo quanto tinham, a pobres, & contentavam-ſe com hũa tunica remendada por dentro, & por fóra, com corda, & bragas, & naõ queriamos mais ter.

Nòs os Clerigos reſavamos o Officio, conforme os outros Clerigos: os leygos reſavam o Padre noſſo. E de boa vontade moravamos nas Igrejas mais pobres, & deſamparadas; & eramos idiotas, & ſubditos de todos. E eu trabalhava cõ minhas mãos, & quero trabalhar; & todos os outros meus Frades quero que ſe occupem em trabalho honeſto: & os que naõ ſabem trabalhar, aprẽdam, naõ pela cobiça de receber o preço do trabalho, mas por reſpeyto do bom exemplo, & para evitar a ocioſidade. E quando nos naõ pagarem o trabalho, recorramos à menza do Senhor, pedindo eſmola pelas portas.

O Senhor me revelou eſta ſaudação, que diceſſemos. O Senhor te dé paz. Guardem-ſe os Frades de receberem por acontecimento algũ Igrejas, cazas, & as mais couſas, q̃ para elles ſe fazem,

naõ ſendo conformes à ſanta Pobreſa, que na Regra promettemos guardar; morando ſempre nellas, como peregrinos, & eſtrangeyros. Mando firmemente por obediẽcia a todos os Frades aonquer que eſtaõ, que ſe não atrevam a pedir na Curia Romana algumas letras por ſi, nem por interpoſta peſſoa, nem por reſpeyto de Igreja, nem de outro lugar, nem com pretexto de prégação, nem da perſeguição de ſeus corpos: mas aonde quer que não forem recebidos, fujam para outra terra a fazer nella penitencia com a bençam do Senhor.

E firmemẽte quero obedecer ao Miniſtro Geral deſta Ordem, & ao Guardião, que lhe parecer darme. E de tal modo quero eſtar cattivo em ſuas mãos, q̃ naõ poſſa ir, nem fazer àlem de ſua obediencia, & vontade; porque he meu Senhor.

E poſto que ſeja ſimples, & fragil, ſempre com tudo quero ter Clerigo, que me faça o Officio, como na Regra ſe contém. E todos os mais Frades ſejam obrigados a obedecer a ſeus Guardiães, & a fazer o Officio conforme a Regra. E achandoſe alguns, que não quizeſſem fazer o Officio conforme a Regra, & o quizeſſem de algum modo variar, ou naõ foſſem Catholicos; todos os Frades, aonde quer que eſtaõ, ſejam obrigados por obediencia a appreſentar alguns deſtes ao Cuſtodio mais viſinho. E o Cuſtodio ſeja obrigado firmemente por obediencia a guardallo de dia, & de

noyte,

noyte, como preſo, de modo, que não poſſa fugir, até que peſſoalmente o entregue ao ſeu Miniſtro; o qual por obediencia ſeja obrigado a mandallo por taes Frades, que de dia, & de noyte o guardem preſo, até que o appreſentem ao Senhor Oſtienſe, que he Senhor, Protector, & Corrector deſta Ordem.

E naõ digam os Frades: Eſta he outra Regra: porque eſta he hũa lembrança, admoeſtação, exhortação, & o meu teſtamento, que eu Frey Frãciſco pequenino, & voſſo ſervo em o Senhor, faço a vós, meus Irmãos benditos, para q̃ mais catholicamente guardemos a Regra, que promettemos ao Senhor.

E o Miniſtro Geral, & todos os mais Miniſtros, & Cuſtodios ſejam obrigados por obediencia a naõ accreſcentar, ou diminuir eſtas palavras: & ſempre tenham eſta eſcrittura comſigo junto da Regra, & nos Capitulos, em que a lem, leam eſtas palavras. E a todos os meus Frades, Clerigos, & leygos mando firmemẽte por obediencia que naõ façam gloſar a Regra, nem a eſtas palavras, dizendo: Aſſi ſe devem entender. Mas aſſim como o Senhor me concedeu o dizer, & eſcrever pura, & ſimplesmente a Regra, & eſtas palavras, aſſim pura, & ſimplesmente ſem gloſa as entendey, & com ſantas obras as guarday até o fim.

E Todo aquelle, que guardar eſtas couſas, ſeja cheyo no Ceo da bençam do Altiſſimo Pay Celeſtial; & na terra da bençam de ſeu amado Filho, com o Santiſſimo Eſpirito conſolador, & de todas as virtudes do Ceo; & todos os Santos. E eu Frey Franciſco pequenino, & voſſo ſervo em o Senhor, tudo quanto poſſo, vos confirmo dentro, & fóra eſta ſantiſſima bençam. Amen.

Bençam, & palavras exhortatorias, dittas por noſſo Padre Saõ Franciſco aos Frades.

OH amantiſſimos Irmãos, & para ſempre bẽditos filhos, ouvi-me a mim; ouvi a voz de voſſo Pay. Grandes couſas promettemos, mayores nos ſaõ promettidas, guardemos eſtas couſas, ſuſpiremos por aquellas. O goſto he breve, a pena perpetua, o trabalho pequeno, a gloria infinita. Muytos ſaõ os chamados, poucos os eſcolhidos, & a todos ſe ha de dar a paga conforme ſeus merecimentos. Amen.

Maldição do Santo Padre contra os tranſgreſſores da Regra.

MAlditos ſejam de vós, ſantiſſimo Pay, & de toda a Corte do Ceo, & de mim pobreſinho os q̃ com ſeu mão exemplo cõfundem, & deſtroem o q̃ vós fizeſtes, & edificaſtes cõ os Frades Santos deſta Ordem, & naõ ceſſais de edificar.

AS

AS CONDIÇOENS, QUE CONFORme a noſſa Regra haõ de concorrer nos Noviços, ſaõ ſeis.

1. QUe creão, & fielmente confecem, & firmemente proponhaõ guardar até a morte a Fé Catholica.
2. Que não ſejaõ caſados.
3. Que ſendo caſados, ſuas mulheres entrem em Religião, ou fação voto de continencia com licença do Biſpo.
4. Que as mulheres, q̃ fizerem eſte voto, ſejaõ de idade, q̃ naõ poſſa naſcer dellas má ſuſpeyta.
5. Que ſe o Noviço naõ puder dar ſeus bens aos pobres, baſte-lhe a boa vontade.
6. Que diſtribuaõ ſeus bens livremente, como o Senhor lhes inſpirar.

As condições, que os Frades haõ de guardar no recebimento dos Noviços, ſaõ ſeis.

1. QUe os que quizerem receber o habito, ſejaõ remettidos aos Miniſtros Provinciaes.
2. Que os Miniſtros lhes digaõ que vaõ, & vendaõ todas as ſuas couſas, & as diſtribuão com os pobres.
3. Que ſe pedirem conſelho para diſpor de ſuas

couſas,os remettaõ a algumas peſſoas tementes a Deos.

4. Que lhes viſtaõ os veſtidos do anno da provação.

5. Que ſejaõ examinados da Fé Catholica, & dos Sacramentos da Igreja.

6. Que acabado o anno da provação, ſejaõ admittidos à Profiſſaõ.

Os preceytos expreſſos ſaõ oyto.

1. QUe nenhum Frade profeſſo poſſa ſair deſta Religião.

2. Que naõ recebaõ dinheyro, ou pecunia por ſi,ou por interpoſta peſſoa.

3. Que naõ appropriem a ſi couſa alguma.

4. Que obedeção aos Miniſtros.

5. Que não tenhaõ ſuſpeytoſas companhias,ou conſelhos de mulheres.

6. Que não entrem em Moſteyros de Freyras.

7. Que não ſejaõ compadres de homens, ou de mulheres.

8. Que os Miniſtros peção ao Papa hum dos Cardiaes, que ſeja Protector da Ordem.

Os preceytos equipollentes ſaõ doze.

1. QUe os Frades não tenhaõ mais,que huma tunica com capello, & os que quizerem poſſaõ ter outra ſem capello.

2. Que

2. Que não poſſaõ andar calçados, ſenão conſtrangidos de neceſſidade.

3. Que ſe viſtaõ de panno vil, & bayxo.

4. Que os Frades Clerigos fação o Officio Divino conforme o Breviario Romano, & os Leygos digaõ a Oração do *Pater noſter* as vezes, que a Regra aponta.

5. Que jejuem da Feſta de todos os Santos até o Natal do Senhor,& as ſeſtas feyras do anno.

6. Que não poſſaõ andar a cavallo, ſenaõ por neceſſidade,ou infirmidade.

7. Que os Miniſtros, & Cuſtodios tenhaõ ſolicito cuydado de curar os enfermos, & veſtir os Frades.

8. Que os Frades ſirvaõ aos enfermos, como querião ſer ſervidos.

9. Que não préguem ao povo, contradizendo o Biſpo.

10. Que não préguem ſem ſerem examinados, & approvados pelo Miniſtro Geral.

11. Que os Frades,que entẽderem que não podem guardar em algum lugar eſpiritualmente a Regra, recorraõ a ſeus Miniſtros.

12. Que os Frades eſtaõ obrigados a guardar todas as condições da Regra à cerca do recebimento, & habito dos Noviços.

Os

Os conſelhos que tem forſa de preceyto, ſaõ ſeis.

1. QUe todos os Frades ſaõ obrigados a obedecer a noſſo Padre Saõ Franciſco, & a ſeus ſucceſſores no officio de Geral.
2. Que tenhaõ por Miniſtro Geral hũ dos Frades deſta Religião.
3. Que obedeção ao Miniſtro Geral.
4. Que os Miniſtros, & Cuſtodios vaõ a Capitulo Geral.
5. Que ſe os Miniſtros, & Cuſtodios virem que o Miniſtro Geral não he para o ſerviço, & commum proveyto dos Frades, elejam outro em ſua guarda.
6. Que ſe algum Frade peccar em algum dos peccados reſervados aos Miniſtros, recorraõ a elles para ſer abſoltos ſem tardança.

Os caſos, que eſtaõ reſervados aos Miniſtros, ſaõ quatorze.

1. INobediencia contumàs.
2. Propriedade de qualquer couſa.
3. O peccado da carne.
4. Tocamentos impudicos, & enormes.
5. Solicitação de certa ſciencia ao peccado da carne.
6. Furto de couſa notavel, ou frequentado.
7. Por mãos violentas em alguma peſſoa.

8. Falſo

8. Falso testemunho em juiso.

9. Composição, lançamento, ou publicação de libello famoso.

10. Falsificação de sello de pessoa notavel.

11. Abrir as letras dos Prelados, ou detellas maliciosamente.

12. Falso testemunho infamatorio.

13. Depor falsamente, ou induzir a outrem q̃ deponha diante de qualquer Juiz, ou Visitador, contra algum Religioso, principalmente sendo Prelado.

14. Depor, ou solicitar a outro, que deponha o que verdadeyramente estava já deposto, ou visitado.

As liberdades da nossa Regra saõ seis.

1. QUe os Frades possaõ remendar seus habitos.

2. Que possaõ jejuar a Quaresma da Epifanîa.

3. Que em tempo de manifesta necessidade naõ sejaõ obrigados a jejum corporal.

4. Que quando vaõ pelo Mundo, possaõ comer do que lhe offerecerem.

5. Que os Ministros depois do Capitulo geral possaõ cõvocar seus Frades, & celebrar Capitulo.

6. Que os Frades inspirados por Deos possaõ ir prégar aos infieis, havida primeyro licẽça de seus Ministros.

As

As admoeſtações da Regra ſaõ doze.

1. QUe os Frades, quando vaõ pelo Mundo, ſejaõ manſos, pacificos, modeſtos, & humildes, religioſamente falando a todos, como convem.

2. Que entrando em alguma caza, digam: Paz ſeja neſta caza.

3. Que os Frades trabalhem fiel, & devotamẽte de ſorte, que lançada fóra a ocioſidade, não matem o eſpirito da ſanta Oração, & devoção.

4. Que os Frades com muyta confianſa vaõ pedir eſmola, nem hajaõ diſſo vergonha.

5. Que nenhuma outra couſa queyraõ ter os Frades debayxo do Ceo, mais q̃ a ſanta Pobreſa.

6. Que ſe moſtrem domeſticos, & familiares entre ſi, amando-ſe huns aos outros.

7. Que os Miniſtros com miſericordia ponhaõ as penitencias aos Frades, que peccarem.

8. Que as palavras da prégação ſejaõ examinadas, & caſtas.

9. Que os Miniſtros com humildade, & caridade reprehendaõ ſeus Frades.

10. Que os Frades ſe lembrem renunciáraõ ſuas proprias vontades por amor de Deos.

11. Que os Miniſtros recebaõ com benignidade os Frades, que recorrem a elles por não poder guardar eſpiritualmente a Regra.

12. Que

12. Que os Frades ſobre todas as couſas deſejem ter o Eſpirito do Senhor,& ſua ſanta obra, & orar ſempre a Deos de puro coração.

Os aviſos da Regra ſaõ ſeis.

1. QUe os Miniſtros,& os Frades naõ ſejaõ ſolicitos dos bens temporaes dos Noviços.

2. Que naõ deſpreſem os homens,q̃ virem com veſtidos brandos, comer,& beber delicadamẽte.

3. Que quando vaõ pelo Mundo, naõ pelejem, nem contendaõ com palavras,nem julguem mal os outros.

4. Que ſe guardem da ira, & eſcandalo pelo peccado de algum.

5. Que ſe guardem de toda a ſoberba,vãgloria, inveja, avareſa, cuydado, & ſolicitidaõ deſte Mũdo,& de dizer mal,nem murmurar de alguem.

6. Que os que ſabem letras, naõ curem de as aprenderem.

Os Privilegios, & favores, que Chriſto S.N. concedeu a N. P. S. Franciſco,& ſua Religião, ſaõ ſeis.

1. QUe quantos mais Frades houveſſem na ſua Ordem, tanto melhor, & mais abundantemente os proveria do neceſſario para viverem.

2. Que

2. Que nenhum em seu habito poderia morrer mà morte, com tanto que viva bem segundo a sua Regra.

3. Que qualquer, que perseguisse a sua Ordem, seria castigado do Senhor gravemente.

4. Que nossa Religião duraria até o fim do Mundo.

5. Que nenhum, que em sua Ordem quizesse viver mal, poderia durar muyto nella.

6. Que qualquer, que amasse de coração os seus Religiosos, (por mayor peccador que fosse) alcançaria misericordia de Deos nosso Senhor.

OS tres primeyros Privilegios affirma o Papa Gregorio IX. que os ouvio da bocca do nosso Santo Padre, os outros tres ultimos lhos concedeu Christo S. N. quando lhe imprimio suas sagradas Chagas, como o mesmo Santo Padre o revelou, & consta das Chronicas. Assim o tras o Padre Frey Martinho de S. Joseph folhas 23.

IN-

INDEX

ALFABETICO DAS COUSAS PARTICULARES, que se contém neste Ceremonial.

A

Ablução. A do fim da Missa se faz com vinho, & agoa, & como, Pag.428.§. 57. Como se faz nas Missas do Natal, p. 87. §. 23. E na festa Feyra mayor, p.292. §. 16. Nas occasiões de renovação, & quando está o Santissimo patente, p.155. §. 5.

Absolvição. A dos Defuntos como se faz, p.208. §. 13. Estando o corpo presente, p.211. §. 14. Em dia de Finados, p.213.§.16.

Acolyto. Qual he o officio do Acolyto,& do que a elle pertence, p. 65. §. 1. & *per totum.* Quantos haverá nas Missas solennes, p. 69. §. 6. Como ha de levar incenso ao Coro, p. 71. §. 8. & a Pax, p.74.§. 11. Que ha de obrar no ajudar das Missas, p.77. & 78. §. 14. & 15. Como ha de ajudar à Missa, em que assistir Bispo,&c.p.85.§.21.&22. Que ha de fazer, se ajudar à Missa, aonde estiver o Santissimo Sacramento patente, p. 89.§.25. Em que procissões haõ de ir com velas junto da Cruz, p.325.§. 2. Como haõ de levar a Cruz nellas, ibid. Em que lugar vay o Thuribulo nas Procissões, em que naõ vay o Santissimo Sacramento, p.230.§. 9. E nas que vay o Santissimo, p.313. §. 3. Como haõ de offerecer incenso,assim nas Missas, como nas bençõe, p.227.§.6. O que haõ de fazer na adoração da Cruz,p.285.§.10. O mais que a elles pertence em alguns dias particulares, nos seus titulos se póde ver.

Adoração. A da Cruz na festa Feyra mayor,p.281.§. 7. 8. 9. Para a adorarem os seculares que se fará,p.285.§. 9.

Agoa benta. Devem os Religiosos tomalla quando entraõ no Coro, p.6.§.1. Naõ se bota nas Completas de Sabbado Santo, p.126. §.1. Benzerse ha todos os Domingos na Sacristia, p.102.§. 7.

Da

Da que houver velha, que se fará, ibid. Lançarse ha todos os dias a Completas aos Religiosos, & como, p. 128. §. 1.

Ajoelhar. Como, & quando se deve fazer, p. 16. §. 1. *per totum.* Quando com hum, ou com ambos os joelhos, ib. até o fim, p. 23. §. 11. Não ajoelha o que leva a Cruz, p. 27. §. 3. Nem os que estiverem cantando algum Officio, ib.

Alampadas. Aquem pertence atiçar a alampada a Matinas, p. 91. §. 27. A que tempo se hão de acender a Sabbado Santo, p. 301. §. 10.

Alleluya. Como, & aquem se encomendão as Alleluyas, p. 55. §. 5. Não se dá em o tempo desde a Septuagesima até o Pentecoste, nem na Antifona *O sacrum convivium*, p. 142. §. 4.

Altares. Em dia de Defuntos todos são privilegiados, p. 196. §. 2. Aquem pertence o seu adorno, & aceyo, p. 96. 97. & 98. §. 2. 3. 9. A que tempo se despem os Altares quinta Feyra Santa, p. 263. §. 15. & 16. Não se despe o em que estiver o Tabernaculo com o Santissimo, p. 265. §. 16. Ao mayor se não subirá com calçado, p. 104. §. 9. Como se incensa ao principio da Missa, p. 345. 346. & 347. §. 7. 8. 9. & 10. E à Oblata, p. 358. §. 20.

Amicto. Como o põem o Sacerdote, p. 371. §. 5. Deve ter Cruz no meyo, ib. Porsehão lavados cada quinze dias, não havendo algũa Festa antes, p. 97. §. 2.

Antifonas Quando se entoarão as Antifonas de N. Senhora, p. 37. §. 7. As primeyras do Officio Divino de N. Senhora quando se faz no Coro, & Defuntos pertencem ao Hebdomadario, p. 43. §. 3. & como ib. Antifona *Vidi aquam*, quando, & como se faz, p. 48. §. 7. Como, & a quem se encomendão as Antifonas, p. 53. §. 3. As votivas em que dias se deyxão no Officio Divino, p. 120. §. 1. Naó se dizem a Prima quando ha Missa de Benedicta, p. 142. §. 4. Nem às Vesperas quando ha Officio de Defũtos, p. 120. §. 1. *Antiphona cõmunio* quãdo se diz no Coro, p. 479. §. 13. *Antisona Vidi aquam*, começa-se de joelhos, p. 46. & 47. §. 6. & 7.

Aspersão. Como, & quando se faz, p. 47. §. 6. & p. 48. §. 7. & p. 69. §. 6. As suas Antifonas se começão sempre de joelhos, p. 48. §. 7. Estando o Santissimo Sacramento patente, não se lança agoa benta no Altar, ib. Como se faz a aspersão nas benções, p. 227. §. 6. Como ha de ser a do Tumulo, p. 207. §. 12. 13. 14.

Assentar. Póde o Sacerdote assentarse às Profecias de Sabbado Santo, & como, p. 304. §. 15. Os Religiosos em que occasiões estarão assentados, p. 29. §. 1. & p. 30. §. 2. Não estarão no Coro na Missa solenne, estando o Santissimo

simo Sacramento exposto, se naõ ao Sermaõ, p. 365. §. 25. Nem quando o Prelado mayor disser algũa Lição, p. 30. §. 2.

Ave Marias. Que se diz quando tãgem às Ave Marias, p. 3. §. 6. Quantas picadas se daráõ no Sino, ib. Devem todos ajoelhar às Ave Marias, salvo, &c. ibi. Como as resaráõ os que estiverem no Refeytorio, p. 4. Como os q̃ naõ estaõ em Communidade, ibi.

B

Bater. Nos peytos o celebrante na Confissaõ, & como, p. 379. §. 14. Depois de cõsagrar, p. 425. §. 54. Com a hastea da Cruz na porta dia de Ramos, p. 244. & 245. §. 8. Na albarrada no Refeytorio, p. 525. §. 8.

Beyjar. As cousas que se daõ ao Sacerdote primeyro que amaõ, & ao receber viceversa, p. 66. §. 2. A vela em dia da Purificação, p. 227. §. 7. A palma em dia de Ramos, p. 242. §. 4. O celebrante o Altar, p. 380. §. 15. E o livro depois do Evangelho, p. 398. §. 32. Na Missa de Defũtos senaõ beyja, ib. Naõ se fará o final da Cruz sobre a cousa, que se ha de beyjar, p. 381. §. 15. A maõ do Sacerdote na Missa nova, p. 446. §. 5. As vestes Sacerdotaes, & qnaes, p. 371. §. 5. & 6. Beyjar o chaõ no Coro quando se entra p. 7. §. 1. & p. 26. §. 3. E quando se sahe para naõ tornar, ib. O mesmo ao *& homo factus est*, p. 19. §. 5. Depois de adorada a Hostia, assim no Coro, como fóra delle, p. 17. §. 3. O mesmo depois do Calix, ib. Na Cappella mòr quando, ib. No Refeytorio antes de se ir sentar, p. 18. §. 3. No fim do ℣. *Te ergo quæsumus*, p. 19. §. 5.

Bençam. Como se ha de tomar para dizer Lição no Coro, p. 10. §. 4. Para dizer a Capitula de Cõpletas, ib. Para ir ler no Refeytorio, ib. Estaráõ os Religiosos assentados a todas as benções do Officio Divino, salvo, &c. p. 20. §. 1. As do Officio Divino a quem pertencem, p. 44. §. 4. Salvo, &c. ibi. A das Candeas como se faz, p. 223. §. 1. *& per totum.* A da Cinza, & suas ceremonias, p. 232. §. 1. até o fim. A dos Ramos, & suas ceremonias, p. 238. §. 1. até o fim. Como se dá aos Coristas para irẽ commungar, p. 473. §. 7. Como se pede ao celebrante para o incenso, p. 343. §. 5. Como a darà o celebrante ao principio da Missa, p. 344. §. 6. Ao Evangelho, p. 354. §. 16. Ao Offertorio, p. 358. §. 20. No fim da Missa, p. 433. §. 61. Na que assiste o Bispo, p. 439. §. 6. Depois da Cõmunhaõ, p. 483. §. 4. Como a tomarà o Prègador, & qual se lhe darà, p. 356. §. 18. Não se toma em Missa de Defuntos, p. 207. §. 12. Nem em quarta feyra de Cinza, p. 237. §. 5. Como a ha de tomar o Diácono para o Mandato, p. 271. §. 7.

Como ſe faz a do Cirio Paſcoal, p.301.§.10. A da menza quando ſe ha de dizer, p. 49. §.8. Aſ de noſſo Padre S. Franciſco haõ de eſtar còm as mãos levantadas, p. 505. §.6. Como ſe benze o povo com o Sacramento, p.161. §.12. Como ſe benzerà o celebrãte no principio da Miſſa,& progreſſo della,p.377.§.11. E com a Patena, p. 421. §.52. Do cemeterio novo,p.554. Da nova Igreja, p. 550.

Benedicamus Dòmino. Todos ſe viraráõ huns para os outros, p.31. §.5. Em que Feſtas ſe entoarà o Benedicamus Dómino com quatro Cantores, p.38. §.1. A quem ſe devem encomendar, & quãdo, ibi. O da Feria,& ſimplex, ainda que ſeja do O,ſe diz dentro na cadeyra,& quem,p.44.§.4. Sendo entoado,ſe dirà atrás da Eſtãte, p.56.§.6. Sendo reſado, adiante della,ibi.

Benedicite. Como ſe diz no Coro depois de Comp'etas, p.129.§.5.

Benedicta. Eſtaráõ todos em pé á Benedicta, p.30. §.3. Em q̃ dias ſe diz,& como,p.179.§.1. *per totum*, & ſua Miſſa, p.182.§.1. *per totum.* Quaes ſaõ os ſeus Reſpõſos de todo o anno, p.179.§.2.

Biſpo. Eſtando no Coro, a elle ſe encomendam as bẽçõens a Matinas, p 130. §.1. Que ſe deve fazer,aſſiſtindo à Miſſa na ſua Dieceſe,p.85.§.21. Se naõ for na ſua Dieceſe, que ſe ſarà, p.86. §.22. Eſtando muytos,que ſe deve fazer,p.84.§.20. Que farà o Acolyto nos dittos caſos, ib.

Boſſa. Sobre a dos Corporaes ſe não levarà couſa algũa, p. 370.§.4. Como ſe porà ſobre o Calix, ib. Carece de bençam, ib. Sobre ella levarà o Sacerdote a mão eſtendida, p. 373.§.7. Em que parte ſe põem no Altar,p.375.§.9.

C

Cabeça. Quando ſe ha de inc'inar, aſſim no Altar,como no Coro,ou outra parte, p.12. §.7. até o fim. O celebrante a ha de inclinar à Imagem principal da Sacriſtia, p.373.§.7. Não a inc'inarà a peſſoa algũa, indo ao Altar, ſalvo, &c. ibi. Não a inclinarà aos Altares,por onde paſſar, ſalvo, &c. ibi. Inclinallaha à Reliquia, que eſtiver expoſta no dia de ſua Feſta,p.374.§.8. Inclinallaha ao Altar,aonde ha de celebrar antes de ſubir a elle,& tendo Sacrario,lhe farà genuflexão, p.375.§.9. Tãbem a inclinarà à Cruz todas as vezes que chegar, ou ſe apartar do meyo do Altar, ibi. §. 10. O meſmo quando diz Gloria Patri, p.381.§.16. A que palavras no Gloria in excelſis, p. 382. §. 17. Ao Credo, p.398. §.33. Ao Prefacio, p.408. §.41. Todas as vezes que diſſer *Oremus*, p.384. §. 19. Quando nomear o Nome de JESUS,mas mais profundamente, p.ibi,§.20. No Evangelho ſe inclinarà

inclinarà para o livro, quando pronunciar JESUS, p.398.§.32. Ainda estando inclinado, deve abayxar acabeça, p. 385.§.20. Tambem ao nome de Maria, ou do Santo, de que se resa em qualquer parte que os nomear, ibi. Tambem ao nome do Papa sempre, ibi. A que Santos naõ a inclinarà, & quando, p. ibi, §.ibi. Antes da consagração a que palavras, p.412.§.45. Como a terà ao primeyro Memento, p.411.§.44. Ao segundo, p. 419.§. 50. Ao Agnus Dei, p.423.§.53. Ao Humiliate capita vestra Deo, p.432. §.60. Ao Placeat tibi, p.431.§. 59. Quando se aparta do Altar, acabada a Missa, p 435.§.63.

Cadeyras. Como se haõ de levàtar, & abayxar, p. 112. §. 1. Como haõ de estar dentro dellas em quanto se começa o Officio Divino, p.7.§.1. A que cousas haõ de estar fóra dellas, assim na Missa, como no Officio Divino, p. 34.§.7. A que cousas estaraõ neilas em pé, & assentados, p.29.§.1. & 2. Naõ as occuparáõ os Frades Leygos, quando forẽ necessàrias para os do Coro, p.538.§.5.

Calix. Como se concerta na Sacristia, p.369.§.3. Como o tomarà o celebrante depois de revestido, p.373.§.7. Como o porà no Altar ao principio da Missa, p.375. §.9. Como se ha de preparar com vinho, & agoa ao Offertorio, p. 403.§.36. Como se ha de offerecer, p. ibi, §.37. E consagrar, p. 416.& 417.§.48. E consumir, p. 427.§.56. E purificar, p. 428.§. 57. Compor depois de purificado, p.429.§.58.

Canticos. Aos Canticos, *Benedictus, Magnificat, & Nunc dimittis*, se ha de estar fóra das cadeyras, p. 34.§.7.& p.117.§.2. As Antifonas destes Canticos quem as ha de levàtar, p.43.§.3. E como, ibi.

Cantores. A quem devem encomendar o Benedicamus Dómino. entoado, p.38.§.1. O menor deve dar todos os dias hũa picada no Sino, & quãdo, p.39.§.1. Depois de encomendarem as Antifonas dos Canticos ao Hebdomadario, se deyxaráõ estar virado hũ para o outro, &c. p.43.§.3. Excepto, &c. ibi. O que pertence ao Cantor mayor, p.52.§.1. *& per totum.* O que pertence ao Cãtor menor, p.58.§.1. *& per totum.* O que devem fazer dia das Candeas, p.129. §.8 & seq. Dia de Cinza, p.237. §.5. Dia de Ramos, p.240. §.3. & seq. Quinta Feyra mayor, p. 259.§. 10.& p. 262.§. 14. Ao Mãdato, p.274.§. 10. Sesta Feyra Santa, p.283.§.8.& p.287.§. 12. Sabbado Santo, p.305.§.16. & 17.& p.309.§.22. Dia de Pascoa, p.313.§.2.& p.314.§.4. Dia de Corpus Christi, p.316.§.3. Dia dos Finados, p.319.§.3. & p.321.§.5.& p.322.§.7.& 8.

Capellos. Quando se teraõ na cabeça, & quando não, p.30.§.2.

Capitula. A todas se viraráõ para os Altares, p. 31.§.5. A quem

Ssij pertence

pertence dizer as Capitu'as, & aonde,p.44.§.4. Em que Feſtas ſe entoa,p.36.§.3. Como ſe diz à Completa,p.59.§.1. Nos dias de jejum no Refeytorio à colação, p.506.§.8.

Capitulo. Tange-ſe a elle todas as feſtas feyras depois da Miſſa do dia, p.466.§.5. Em que dias ſe deyxarà de tanger,p.538.§.6. A elleſe iraõconcluir as graças da menza,p.515.§.20. Naõ ſe conclue nelle a Communidade,p. ib. & §. ibid. O que nelle ſe deve reſar,& em q̃ dias, p.ib.& §.ibid. O Meſtre o farà a ſeus diſcipulos dous dias na ſemana, & quaes, p. 492.§.5. Nunca o farà depois de Matinas, nem nos dias claſſicos, ib.

Caſula. Naõ ſe uſa della fóra da Miſſa,p.167. §.18. Naõ a tirarà o celebrante para dizer a Payxão,p.246.§.10.

Cauſa publica. Qual ſeja,p.450.§. 6. Póde-ſe por ella dizer Miſſa com Gloria, & Credo,& com todos os requiſitos de ſolenne, & em que dias, ib.

Celebrante, vide Sacerdote.

Cinza. Sua bençam,p.232.§.1. *uſque ad finem.* O como a receberà o celebrante da mão do Prelado, p.234.& 235.§.3. Como a receberaõ os mais Religioſos, ib.

Cirio Paſcoal. Em que dias ſe acende,p.94.§.4. Sua bençam,p.301. §.10.

Commemoração, vide Orações. Dias em que ſe não dizem as votivas, p.119.§.1. Entre as dos ſuffragios dos Santos ſe deve fazer a do Padroeyro,p.122.§.2. Quem ha de dizer os Verſos das votivas, p.65.§.1. Quando nellas ſe encontram as Orações, ſe devem variar,& como,p.393.§.28. E as Antifonas, & Verſos, p.59.§.1. Como ſe fazẽ nas Miſſas, p.386. §.21. Quaes ſaõ as forſoſas, p. ibi. As do tempo precedem às voluntarias, p.389.§.24.

Communhaõ. Como commungaráõ os Religioſos quinta Feyra mayor, p.257.§.9. E os ſeculares, p.258.§.9.& 10. Modo de commungar em raſoura, p.473.§.7. Fóra della, p.478.§.12. A que tempo ſe ha de dar na Miſſa, p. 479.§.1.& 2. Quando ſe dá fóra da Miſſa, p.483.§.5. Quando ſe dá no principio da Miſſa, p.482. §.4. Quãdo ſe dá no fim da Miſſa, ib. Naõ ſe dá aos ſeculares nas Miſſas entoadas, ſalvo,&c. p. 479.§.1. Naõ ſe dá nas Miſſas de Defuntos, p.481.§.3.

Communicantes. Que Feſtas os tem proprios,& nas ſuas Oytavas, p. 411.§.45. Dirſeha nas Miſſas, que ſe diſſerem nos taes Oytavarios,p.453.

Concluſaõ. A concluſaõ da Oração do Santiſſimo fóra da Miſſa, ou Officio Divino, como ſe faz, p. 161.§.12. A das mais Orações como ſe faz, p.394.§.29.

Confiſſaõ. Advertencia ſobre a Confiſſaõ,p.127.§.3.Como ſe faz nas Miſſas pelo Acolyto, p.78.§.15.

Como

Como se faz no Officio Divino. o que resa só, p.133.§.6. Como a faraõ os Religiosos, quando cõmungam em raçoura, ou em quinta Feyra mayor, p.27.§.4. Como a faraõ no Capitulo, ibi. Como a fará o Acolyto quando assiste na Missa Bispo, &c. p.85.§.21. Como a fará o Sacerdote na ditta occasião, p.437.§.2. Como a fará o Sacerdote nas outras Missas, p.379.§.14. Como a faraõ os Religiosos para cõmungarem, p.27.§.4. Fórma da Confissaõ ordinaria, p.590.

Coro. Que se entende por nome do Coro, p.112.§.1. Qual seja o Officio de todo elle, p.113.§.3.

Completas. Tudo o que a ellas pertẽce, p.126.§.1. & *per totum.* Que Antifonas se dizem a Completas, p.128.& 129.§.5.

Corporaes. Porsehaõ lavados cada mez, p.98.§.3. Quem os ha de lavar, ibi. Como se estendem ao principio da Missa. p.375.§.9. Como se dobram no fim della, p.429.§.58.

Cruz. Em que vestes Sacerdotaes deve haver Cruz, p.97.§.2. Em que tempo se devem cubrir as da Igreja, & as mais, p.107.§.13. Não a deve haver no Altar em quanto estiver o Santissimo Sacramento exposto, p.105.§.11. Naõ ha de terChristo a que ha de servir na Procissaõ de sesta Feyra Mayor, p.276.§.1. A da adoração deve ter Christo, ib. Como a descobrirá o Sacerdote para este acto, p.281.§.6. Como a porá no lugar da adoração, ibid. Com que ceremonias a ha de adorar, p.283.§.8. Com que ceremonias a haõ de adorar os Religiosos, p.284.§.9. A que tempo a irá buscar para o Altar, p.286.§.11. Quãdo se haõ de descobrir Sabbado Santo, p.307.§.19. A do Sacrificio estará no Altar, p.105.§.11. A Cruz processional deve ter Christo, & como ha de ir nas Procissões, p.325.§.1. & 2. Como, & em que Procissões haõ de ir os Acolytos com velas junto della, ibi. Devem fazer o final da Cruz os Religiosos quando entram no Coro, p.6.§.1.

Cortinas. Com ellas se taparáõ os Altares, & quando, p.106.§.12. Tambem quãdo se varrer a Igreja, ibi. Na Payxão quando se cubrráõ os Altares, p.107.§.13. Quando se descobrirãõ em Sabbado Santo, ibi.

Culpa. Como a diraõ os Religiosos, que vem tarde às Cõmunidades, p.22.§.10. Quando commettem falta, ou erro no que obram, ou lem, p.23.§.10. Quando lhe cahir algũa cousa na Communidade, ib. Na Sacristia a dirá o Acolyto antes de ajudar a despir o Sacerdote, p.88.§.24. Em que lugar, & como se dirá no Refectorio, p.504.§.6. Fórma de dizer a culpa aos Prelados, & Mestres, p.593.

D

Dedos. Os pollegares ſe cruſam quando ſe ajuntam as mãos, & como, p. 376. §. 11. Para a conſagração ſe ajuntam os indices, & quando ſe apartam, p. 415. §. 47. Naõ ſe purifica com elles o labio do Calix, nem os beyços, p. 428. §. 57. Como ſe haõ de purificar depois de conſumir, ib.

Defuntos. Como ſe tangerà o Sino, & quando no dia de Finados, p. 5. §. 9. Eſtaraõ os Religioſos ſentados ao Officio de Defuntos, p. 29. §. 1. Tudo o que pertence ao ſeu officio, p. 185. *per totum.* Tudo o que pertence á Miſſa, p. 194. *per totum.* Como ſe diraõ as Miſſas dos Frades defuntos, p. 198. §. 4. & 5. & p. 200. §. 6. & 7. Como ſe diraõ pelos Frades que morreram fóra dos Conventos, aonde ſenão poſſa haver o corpo, p. 202. §. 8. A dos Officios *per annum*, p. 203. §. 9. Pela mais deſamparada alma, p. 206. §. 11. Como ſe diz o Reſponſo no fim das ſolennes, p. 208. §. 13.

Diacono. Como ſe deve veſtir, p. 269. §. 4. Como ha de tomar a bençam para dizer o Mandato, ou Evangelho, & como o ha de cantar, p. 271. & 272. §. 7. & 8. E para o *Exultet*, p. 300. §. 9.

E

Enterro. Como ſe ha de fazer no *triduo Paſſionis*, p. 197. §. 3. Como no dia de Paſcoa, p. 198. §. 4.

Entoar. Em que Feſtas ſe entoam Matinas, p. 35. §. 1. Em que Feſtas ſe entoam Laudes, ibi, §. 2. Em que Feſtas ſe entoam Laudes da Capitula por diante, p. 36. §. 3. Em que Feſtas ſe entoa *Te Deum laudamus*, ibi. Em que Feſtas ſe entoa Prima, ibi, §. 4. Advertencia ſobre o dia de Natal, ibi. Em que Feſtas ſe entoa Terça, ibi, & §. 6. Em que Feſtas ſe entoa Noa, quando, & como, ib. Em q̃ Feſtas ſe entoam Veſperas, & quando ſe entoam Completas, ib. §. 5. Na quinta, & ſeſta Feyra do Senhor não ſe entoam Veſperas, ib. Em q̃ Feſtas ſe entoaráõ as Miſſas, ibi, §. 6. Quando ſe entoaráõ as Antifonas de N. Senhora, ibi, §. 7. Quando ſe entoará a *Benedicta*, & ſua Miſſa, p. 178. §. 1. *per totum*, & p. 183. §. 1. *uſque ad finẽ.*

Eſtar em pé, ou ſentados. A que couſas eſtaraõ os Religioſos no Officio Divino, & fóra delle, p. 29. & 30. §. 1. & 2.

Et famulos tuos. Como ſe ha de dizer, & em que Miſſas, p. 351. & 352. §. 13. 14. & 15.

Erros. A quẽ compete emendallos no Coro, p. 40. §. 1. Se faltar o Prevedor, quem emendarà, ib. §. 2.

Evangelhos. A todos os Evãgelhos, aſſim

assim na Missa, como no Coro, & Payxões, haõ de estar fóra das cadeyras, p.34.§.7.

Exultet. Como se ha de fazer, & como, p.300.§.9.10.& 11.

F

Ferias. As duvidas que tem as das Rogações, & que forsa tem, p.221. §.5.

Fixolas. De quantas se deve usar, p. 97.§.2. Naõ se ha de usar de Fixola redonda, ibi. Devem-se bẽzer com os Corporaes, p.370.§. 3. Devem ser pela parte debayxo da mesma materia dos Corporaes, p.97.§.2.

Flectamus genua. Como o dirá o celebrante, p. 390. §.25. Quando se diz na bençam das Candeas, p. 229.§.8. *in fine.*

Formas. Até que tempo se póde tomar na Missa, p.401.§.35. Como se offereceráõ à *Oblata*, ib. & p. 153.§.3. Como se consagraráõ, p.156.§.6. & p.413.§.46. Aonde ficaráõ para os enfermos em quinta Feyra mayor, p.259.§.10.

Fogo novo. Sua bençam em Sabbado Santo, p.294.§.2.

G

Galhetas. Como as offerecerá o Acolyto ao celebrante para fazer o Calix, p.82.§.18. E depois para o purificar depois de consumir, p.87.§.23.

Genuflexões. Como, & quando estaraõ os Religiosos de joelhos, p. 16.§.1. até o fim do Capitulo. Como se faraõ na Missa, p.395.§. 30. Deve-as fazer o celebrante, passando pelo Altar do Saatissimo Sacramento, ou tendo-se consagrado em outro Altar, p.374. §.7.

Gloria in excelsis. Como se diz na Missa, p.382.§.17. Em que Missas se diz, ibid.§.18. Naõ se diz nas Missas votivas de N. Senhora fóra do Sabbado, ib. Diz-se nas Missas votivas *pro re gravi*, excepto, &c. p.450.§.6.

Gloria, laus. Como se diz no Domingo de Ramos, p.244.§.8.

Gloria Patri. A todo o que se differ em Communidade se ha de inclinar, p.8.§.1. Naõ se inclinará o Hebdomadario quando o diz só na Prima, senão depois de o dizer, p.137.§.1.

H

Hebdomadario Como ha de dizer as Orações das graças do Refeytorio, p.11.§.5. Qual he o principal officio do Hebdomadario, p.41.§.1. Que cousas pertencem a seu officio, p.42.§.2. *usque ad finem.* Quando começa, & acaba o seu officio, ib. Sendo Frade moço, encomendará as Missas solennes com ordem do Prelado, p.41. §.1. Vezes que deve benzerse, & fazer

fazer o final da Cruz, p.42.§.2. & p.137.§.1. Advertencia sobre a Oração de noſſo Padre, p.45. §. 4. Advertẽcia sobre a Ladainha, que ſe reſa todos os dias no Coro, p.46.§.5.

Hiſope. Como ſe dá a Completas, p. 65. §. 2. Como ſe dá ao Sacerdote, que vay dizer Miſſa, p.76. §. 13. Para os Reſponſos da Prociſſaõ dos dias de Finados, p. 320. §. 3. Para o Reſponſo depois da Miſſa de Defuntos, p. 208.§.13.

Horas Canonicas. Quantas vezes, & quando ſe ha de tanger o Sino a ellas, p.2. §.3. No principio ſe haõ de os Religioſos inclinar profundamente, p.7.§.1. Quando ſe devem levantar, depois de reſar as Orações ſecretas, ib. Quando ſe devem entoar as Horas Canonicas, p.35. & 36.§.2. até o §.5. A que horas ſe dirá a Terça, p.144.§.1. Sexta, & Noa, p.145.§.2. Advertencia ſobre a Terça no dia de Natal, p. 146. ibi. Advertencia ſobre a Noa do dia da Aſcenſaõ, ibi, §.3.

Hoſtia. Purifica-ſe levemente antes de ſe por no Calix, p.369.§.3. Como ſe offerece na Miſſa, p.400.§. 34. Como ſe conſagra, p.412. & 413.§.45.&46. Como ſe levanta, p.415. §.47. Como ſe levanta a ſegunda vez, p. 419. & 420. §. 50. Como ſe divide, p.422.§.52. Como ſe conſome, p.424.& 425. §.54.& 55.

Hymnos. Aos q̃ ſe ajoelha no principio, como ſe haõ de levantar, p. 18.§.4. A que Verſos ſe ha de ajoelhar, ib. §.4.& 5. Aos ultimos Verſos ſe eſtará profundamente inclinado, excepto, &c. p. 8.§. 2. Como ſe deve eſtar ao principio dos de Noſſa Senhora, p.9.§.3.

I

Igrejas. A dedicação das noſſas Igrejas ſe deve fazer da primeyra claſſe, p. 118. §. 4. O meſmo ſe deve fazer dos Patrões dellas, p. ibid. As noſſas Igrejas ſaõ Conventuaes, & naõ Collegiadas, p. 195.§.1. Só favoravelmente ſe podem chamar Collegiadas, p. ibi.

Imagens. As Imagens do meyo, quando *per annum* ſe correm as cortinas, devem eſtar deſcubertas, p.106.§.12. Quando ſe haõ de cubrir no tempo da Payxão, p.107.§.13. As que eſtiverem na banqueta do Altar ſó ſe incenſam, p.345.§.8. A' da Sacriſtia fará o Sacerdote, que vay celebrar, reverencia, p.373.§.7.

Incenſo. Quem o ha de benzer no Coro, p.71.§.8. Naõ ſe benzerá para incenſar o Santiſſimo Sacramento, p.152.§.2. Abençam do incenſo em Sabbado Santo. p. 297.§.5. Como ſe porá no Cirio Paſcoal, p.301.§.10. Deve o celebrante bẽzello na Sacriſtia antes de ſahir para a Miſſa ſolenne. p.342.

p.342.§.4. Quantas vezes o haverá nas Miſſas ſolennes, p.341. §.3. Sua bençam ordinaria, p. 344.§.6. Como o offerecerão os Acolytos, p. 344. §.6. Como o botará o celebrante no Thuribulo, ib. Como ſe benze ao Introito,p.343.§.5. Para o Evangelho,p.354.§.16. Para a *Oblata*,p.358.§.20.

Incenſar. Como,& quando ſe incenſam os Religioſos no Coro,p.73. §.10. Como ſe incenſa a Kalenda do Natal,p.140.§.3. Ao Santiſſimo Sacramento, p.152.§.2. Só os Sacerdotes o podem incenſar, & como,p.163.§.14. O Tumulo na abſolvição dos Defuntos,p.208.§.13. Nas Prociſſões, em que vay o Santiſſimo Sacramento, p.317.§.3. E nas outras Prociſſões, p.327. §.4. Como ſe incenſa o Altar ao Introito,p. 345.§.8.9.& 10. Ao Evangelho, p.355. §.17. A *Oblata*, p.358.§. 20. E o celebrante, p.349. §.11. Como ſe incenſam as Imagens, p.346. §.8.

Inclinações. Que couſa ſeja inclinação profunda, p.7.§.1. A que couſas ſe hão de inclinar os Religioſos profundamente, ib. até o §.6.& p.18. §.4. Que couſa ſeja inclinação mediocre, p.12.§. 7. A que couſas hão os Religioſos de fazer inclinação mediocre, ib. até o fim,& p.23.§.11. Nada fará o Sacerdote, indo reveſtido, a peſſoa algũa, ſalvo, &c. p.373. §.7. Nem aos Altares por onde paſſar, ſalvo, &c. p.374.§.7. A joelhará nos Altares, em que eſtiver o Santiſſimo Sacramento, p. ibi,§.ibi. Fará inclinação à Imagem da Sacriſtia, p. ibid. Antes de ſubir ao Altar fará profunda, & aonde, p.375.§.9. A meſma fará antes do *In nomine Patris, &c.* p.377.§.11. Em quanto faz a Confiſſão ha de eſtar inclinado, p.379.§.14. Em quanto diz *Mũda cor meum*, p. 397.§.31. Em quanto diz *Te igitur, &c.* p.409. §.42. Quando diz *Supplices te rogamus*, p.418.§.49. A's tres Orações antes da Communhão, p.424.§.53.

K

Kalenda. Que dias tem Kalenda propria, p.60.§.2. Como ſe diz a do Natal,p.138.§.2. De que cores ſe uſa neſta Kalenda, ib. Como ſe fará a Prociſſão da Kalenda,p.139.§.3.

Kyrie eleïſon. Como, & aonde ſe diz na Miſſa ſolenne, p.350.§.16. Como ſe diz nas outras Miſſas,p. 381.§.16. Onde ſe faz o acento, p.ibi. Onde ſe diz na Miſſa reſada,ibi.

L

Ladainha. Advertencia ſobre a Ladainha,que ſe diz no Coro, p.46. §.5. As das Rogações, & mayo-

res obrigam a todos, p.218.§.2. A quem pertence dizella no Coro antes da Missa Conventual, p. 46.§.5. Como se haõ decantar por algũa necessidade, p.328.§.6. Naõ se dobram se não em Sabbado Santo, & do Pentecoste, ibi. Como a ha de dizer nestes dias o celebrante, p.305. §.16. Advertencia sobre as Ladainhas, assim mayores, como menores, p.219. §.2.

Leytor. Qual seja o officio do Leytor, o que a elle pertence, p.59.§. 1. *per totum.* Como ha de fazer o seu officio, & o que lhe pertence, ibi. Que ha de ler no Refeytorio, p.62.§.5.& 6. Como ha de tomar abençam para Completa, p.59.§.1. Como para ler no Refeytorio, p.503.§.5.

Lições. Como, & em que fórma se pedirá a bençam no Coro para dizer algũa Lição, p.10.§.4. Estaraõ os Religiosos sentados a todas as Lições. p.16.§.13. salvo, &c. p.29. §.1. & p. 30. §.2. Em todo o Officio a ultima Lição sempre he do Hebdomadario, p.44. §.4. Tambem deve dizer todas as Lições de Homilia, p.45.§.ib.

M

Mandato. Como se ha de fazer, & todas suas ceremonias, p.266.§. 1. *usque ad finem.*

Mãos. A que Versos haõ os Religiosos de ter as mãos levantadas, p.18. & 19.§.4. & 5. Em quanto se ele a Confirmação da Regra, p. 505.§.6. Em quanto se dá a Cõmunhaõ, & se diz a Confissaõ, as terá o Acolyto, p.480. §. 2. Em quanto o Sacristaõ incensa o Sacramento na renovação, as teraõ levantadas os Acolytos, p.164.§. 14. Como as ha de ter o celebrãte, quando começa a Missa, p.376. §.11. E quando beyja o Altar, p.380.§.15. Como as terá quando se benze a si, p.378.§.12. E as outras cousas, p.ibi. Como as terá ao Introito até a Oração, p 381.§.16.17.& 18. Para as Orações da Missa, p.384.§.19. Para as benções, p.226.§.5. Como as terá à Epistola, p.395.§.30. Ao Evangelho, p.396.§.31. Quando a joelhar na Missa, ibi. No mais progresso della, p.397.§.32. até o fim. Como as dará a beyjar o Sacerdote na Missa nova, p.445 §.4. & 5. Beyja-se a mão do celebrante, quando se lhe dá, ou se recebe algũa cousa, p.66.§.2. Nas Missas de Requiem naõ se beyja, p.ibid. Nem quando está o Santissimo Sacramento patente, p. ibi. O Prègador deve beyjar a mão do Sacerdote, ainda que esteja o Santissimo exposto, p.356. §.18.

Matinas. Tudo o que pertence a ellas, p.130.§.1.& *per totum.* Advertencia sobre as Matinas, §.1. A que horas se tangerá a ellas, p. 108.§.14. Nos tres dias de Trevas, ibi. Quaes haõ de ser entoadas,

toadas p.35.§.1.

Memento. Como se faz o dos vivos, p.411.§.44. O dos mortos, p.419.§.50. Podem-se fazer antes da Missa,& como,p.411.§.44.

Mestre. Tudo o que pertence a seu officio, p.488.§.1. até o fim. Devem acompanhar a seus discipulos, quando vaõ commungar em Rasoura,p.473.§.7. Lancarseha agoa benta antes de entrarem na Cappella,ibi.§.8. Em que lugar se porá na Cappella em quanto commungam, p.478.§.12. Varrerá com seus discipulos os dormitorios no meyo da semana, p.536.§.3. Havendo enfermos, irá todos os dias fazer com seus discipulos o que for necessario,& quando, p.493.§.6.

Missa. Quando,& como se tangerá à Missa Conventual, p 3.§.4. Quando se entoaráõ as Missas,p.37.§.6. A quem pertencem as Missas Conventuaes, p.41.§.1. Que Missa se diz no Officio do Santissimo Sacramento, p.149. *in fine.* Missa da Benedicta, p.183.§.1. todas as suas ceremonias *per totum.* Das Missas de Defuntos,& suas ceremonias,p,194.§.1. *& per totum.* Como,& quando se haõ de dizer, ibi, *& per totum.* Como se dirà a Missa resada diante dos Bispos, &c. p.436.§.1.até o fim. Com que ceremonias se dirà a Missa nova, p.443.§.1. atè o fim. Quantas saõ as classes de Missas votivas, p.447.§.1. Naõ he votiva a que se diz no proprio dia do Santo, ainda que se naõ rese delle, p.ibi,§.2. As que o Missal aponta para cada dia da semana, se podem dizer em lugar da Conventual,& quando,p.448.§.3. Quando e podem dizer Missas votivas *pro re gravi*, p.450.§.6. Naõ se dizem de N. Senhora no seu Octavario, p.451.§.7. Nas que tiverem Prefacio proprio se lhes dará,p.452.§.8. As de N. Senhora naõ tem Gloria, senão em Sabbado, p.383.§.18. Quantas Missas de Defuntos ha, p.199.§.5. Quando se diz a primeyra, p.200.§.6. a segunda, ibi,§.7. a terceyra,p.203.§.9. a quarta, p.205.§.10. Pela mais desamparada alma, p.206.§.11. Em todas as cantadas deve haver incenso,& quando,p.207.§.12. Nas Missas de Defuntos naõ se dá a Communhão, p.215.§.17. A que hora se diz a Conventual,p.146.§.2. Quando se deve entoar,p.37.§.6. A ella assistiráõ todos os Religiosos, & como,p.464.§.4. Missa de Domingo de Ramos, p.246.§.14. De Quinta Feyra mayor. p.249.§.1. De Sabbado Santo, p.306.§.18. Missa solenne como se diz, p.339.§.1. atè o fim. Estando o Santissimo exposto, p.361.§.23. A que tempo se cantará a Antifona *Cõmunio*, ibi.§.22. A Missa dos Anjos sempre tem Gloria, p.448.§.3.

Missal. A quem pertence abrillo,& fechallo,assim na Missa solenne,

como reſada, p. 77. §.14. Como o levarà o Acolyto, p.68. §.4. Como haõ de eſtar as mãos do celebrante ſobre o Miſſal em quanto diz a Epiſtola, p. 395. §. 30. Como ſe ha de paſſar, & pôr na parte do Evangelho, p. 396. §. 31. Como ſe beyja no fim do primeyro Evangelho, p. 398. §. 32. Como pedirá o Diácono a bençam com elle para o Mandato, p.271. §.7. Para o *Exultet*, p. 300. §.9.

N

Naveta. Naõ ſe levarà ao Coro quando algum Prelado ſuperior diſſer a Miſſa, p.71. §.8. Como a offerecerà no Coro ao Prelado, ib. §.9. Como a levará o Diácono para abençam do incenſo para o Mandato, p.271. §. 7. Como o offerecerá o Acolyto na Miſſa ao celebrante, p. 343. §.5. O celebrante como tirarà o incenſo, p. ibid. §.6. &c.

O

Officio. Devem todos prever o que eſtà a ſeu officio, p. 39. §.1. O que não acodir a prever, ſerà caſtigado, p. 40. §. ibi. O que naõ puder exercitar o ſeu officio, encommende-o, ibi. Como ſe dirà o Officio do Santiſſimo Sacramẽto, p. 148. §.1. Que couſas pertençam ao Officio menor de N. Senhora, p. 175. §.1. *per totum.* Em que dias ſe deve reſar, aſſim fóra, como no Coro, ibi. Do Officio de Defuntos, & couſas a elle pertencentes, p. 185. §.1. *& per totum.* Advertencia ſobre eſte Officio na Vigilia do Natal, vindo na ſegunda feyra depois da quarta Dominga do Advento, p. 187. §.2. Em que dias ſe faz eſte officio dobres, ibi. §.3. Que couſa ſeja Officio Divino, p. 112. §.1. A quem pertence tanger a elle, & a que horas, p. 107. §.14. &c. Tudo o que a elle pertence, p. 112. §.1. até o fim. O que pertence ao Officio de Ramos, p. 238. §.1. &c. Ao de quinta Feyra mayor, p. 249. §.1. &c. Ao de ſeſta Feyra Santa, p. 276. §.1. &c. Ao de Sabbado Santo, p. 293. §.1. &c. Ao do Hebdomadario, p. 41. §.1. até o fim. Ao do Cantor mor, p. 52. §.1. até o fim. Ao do Cantor menor, p. 58. §.1. até o fim. Ao do Leytor, p. 59. §.1. &c. Ao do Acolyto, p. 65. §.1. &c. Ao do Sacriſtaõ, p. 95. §.1. &c. Ao do Porteyro, p. 494. §.1. &c. Aos Meſtres de Noviços, & Preſidentes das cazas, p. 487. §.1. &c. No Officio menor de N. Senhora no tempo da Payxão diſſe Gloria Patri, p. 177. §.4.

Orações. A que Orações ſe haõ de inclinar profundamente os Religioſos p. 9. §.3. & p. 31. §.5. Como haõ de eſtar os Religioſos à Oração *Acunctis*, ibi, §.4. A que Orações

Orações haõ de eſtar virados para o Altar, p.31.§.5. A quẽ pertence dizellas,p.44.§.4.& aonde, p.ibi. Quantas ha de haver em as Feſtas dobres, p. 386. §.21. Nas ſemidobres,p.387.§.22.Nas Domingas infra octavas, p.388. §.23. A palavra *ad libitum* como ſe entende, p.389.§.24. Como ſe diraõ as Orações nas quatro Temporas,& quando ſe houverem de dizer muytas,p.390.§. 25. Qual ſerà a ſegũda nas Miſſas votivas, p. 391.§. 26. Nas Miſſas votivas *pro re gravi*, p. ib. §.27. Quando ſe encontrarem, p.393.§.28. Como ſe haõ de cõcluir,p.394.§.29. Como as dirà o celebrante na Miſſa, p.384.§. 19.

Oytavario. Naõ ſomos obrigados a reſar dos Oytavarios dos Titulares,ou Patrões das Cathedraes, p.118.§.4. Somos obrigados a reſar dos Titulares, & Patrões das noſſas Igrejas,p.ibi. Em que Oytavarios ſe não reſa de N. Senhora,p.175.§.1.

P

Patraõ. Reſa-ſe delle da primeyra claſſe com Oytavario, p. 118.§. 4. Delle ſe deve fazer cõmemoração nos ſuffragios, & como, p. 122.§.2. Naõ ſomos obrigados a reſar com Oytavario do Patraõ da Cathedral, p.118.§.4.

Paz. Como ſe ha de dar nas Miſſas, p.74.§.11. Em quẽ Miſſas ſe dará,& ſe levará ao Coro,p.75.§.12. A que peſſoas, & como ſe ha de dar Paz nas Miſſas reſadas,p.84. §.20.& 22. Em que Miſſas a ha de haver,p.75.§.12. Como ſe dá aos Principes, & peſſoas ſagradas,p.84.§.20. Oveo da porta pax ha de ſer da cor convemente à Miſſa,p. ibi.

Penitencias. Como ſe haõ de fazer no Refeytorio, p. 519.§.1.&c. Como as faraõ os Prelados Locaes,p.527.§.11. Nunca ſe faraõ em dia de Communhaõ, p.528.§. 12. Pontos para a Oração Mental, p. 594.

Porteyro. O que pertence a ſeu officio,p.494.§.1. Como ſe deve haver quando a Juſtiça vier tirar algum delinquente, p.496. §.4. O mais a ſeu officio pertencente ſe verá em ſeus proprios lugares.

Preces. A's feriaes nos dias de jejum ſe eſtarà de joelhos, p. 17.§. 3. Tambem às do Officio de Defuntos, excepto às dovotivo, p.& §. ibid.

Prelado. Que fará o Prelado quando lhe fizerem algũa inclinaçaõ, p. 10.§. 4. Deve deputar hum Religioſo para prever, & qual deve ſer,p.40.§.1.

Prima. Da Prima de todo o anno, & das couſas a ella pertencentes, p.137.§.1.*per totum.*

Prociſſões. Quando vier algũa Proceſſaõ ſolenne à noſſa Igreja, como, & quando ſe tangerà o Sino, p.4.§.7. Quando ſe tangerá o

Sino nas Procissões,que costumamos fazer,p.6.§.11. Pertence ao Hebdomadario, quando canta a Missa,ou a quem a canta, levar o que se costuma nas Procissões, p. 46.§.5. Em dia das Candeas, p. 223.§.1. *& per totum.* Em dia de Ramos,p.238.§.1.& 7.*per totum.* Em quinta Feyra mayor, p.260. §.12. até o fim. Em sesta Feyra Santa, p.285.§.10.&c. Em dia de Pascoa,p.311.§.1.&c. Em dia de Corpus Christi,p.315.§.1.&c. Em dia dos Finados, p.317.§.1. &c. Como se faraõ as extraordinarias, p.325.§.1.&c.

Prostrações. Todas as que se devem fazer, assim no Officio Divino, como fóra delle, p. 24.§.1. até o fim do Capitulo.

Prevedor. Em todos os Conventos haja hum Religioso deputado pelo Prelado, q̃ seja o Prevedor, & qual deve ser, p.39.§.1. A elle compete emendar os erros, ibi. Em sua falta quem os emendará, p.40.§.2. Deve acodir com os officiaes a prever tudo o que se houver de dizer, assim no Coro, como no Altar, & a que tempo, p.39.§.1. Naõ acodindo todos os officiaes, & o Prevedor, seraõ castigados,p.40.§. ibid.

Psalmos. Os Graduaes dizem-se sẽ[illegible] no Capitulo, p.29.§.1. & ao Psalmo Deprofundis, ib. Os Psalmos da sesta feyra em pé, p. 30.§.3. E os de Nossa Senhora, a que tambem estaraõ fóra das cadeyras,p.34.§.7. Os Graduaes dizem-se no Coro na Quaresma,& em que dias, p.216.§.1. *& per totum.* Em que Sabbados se dizem no Capitulo, p.217.§.2. Em que dias ganha Indulgencia quem os resa, ibi. Naõ obrigam fóra do Coro, ibi. Os Penitenciaes se dizem na Quaresma, & em que dias, p.217.§.1. *& per totum.* Naõ obrigam fóra do Coro,ibi. A elles, & às Ladainhas se està de joelhos, ibi. Que Indulgencias ganha quem os resa, ibi. Naõ se podem resar no dia de antes, p.218.§.1.

R

Ramos. Como os porá o Sacristaõ para se benzerem, p.238.§.1. E os que ha de guardar para à Cinza do anno seguinte,p. ibid. Sua bençam, p.240.§.3.&c. Sua distribuição,p.242.§.4.& 5. Como se faz a Procissaõ deste dia, p. 243.§.6.& 7. Terseha̅o na mão em quanto se diz à Payxão sómente,p.247.§.11.no fim.

Raspoura. Como faraõ a Confissaõ para a raspoura, p. 27.§.4. Em quanto se communga deve-se dizer a Antifona *Cõmunio*, p.478. §.13. Em que lugar estará o Mestre em quanto se communga, p.477.§.11. Em que dias a deve haver,p.472.§.6. A que tempo haõ de sahir do Coro para ella,& como, p.ibidem.§.7. Que faraõ antes de entrar para a Cappella,

p.473.§.8. Como commungarà nella o Coriſta ordenado de Miſſa, p.475. §.9. Em que lugar ſe porão os Acolytos depois de cõmungarem em Raſoura, p.476.§. 11. Como ſe hão de haver no ſubir,& deſcer,p.477.§.11. Deve-ſe cantar o *Tantum ergo* em quanto ſe communga em Raſoura, p. 479.§.13.

Refeytorio. Tudo o que a elle pertẽce,p.500.§.1.&c. Como ſe faraõ as penitencias no Refeytorio,p. 519.§.1.&c.

Regiſtrar. No Coro a quem pertence,p.52.§.1. O Miſſal na Sacriſtia,p.368.§.3. Os livros do Refeytorio para a lição da menza, p.64.§.7. Regra, & Teſtamento de noſſo Padre S. Franciſco, p.598.& ſeqq.

Religioſos. Devem acompanhar, & receber as Prociſſões,que vem às noſſas Igrejas, p.4.§.7. Quando morrer a'gum, como, & quando ſe tangerá o Sino,ibi, §.8. Se for Prelado mayor, devem todos os Conventos tanger o Sino,& quãdo,ibi. Que devem fazer,ouvindo o final do Sino, ib. p.6. §.1. Devem beyjar a terra quando entram no Coro, ibi. p.7. Que devem os Religioſos quando entram no Coro obrar,ibi. Que reſaráõ quando eſtiverem nas cadeyras antes do final do Prelado, ibi. Quando ſe hão de levantar, ibi. A que couſas ſe hão de inclinar profundamente, p.8.§. 1. até o §.6.& p. 18. §.4. A que couſas faraõ inclinação mediocre,p.12. §.7. até o fim,& p.13. §.11. Como,& quando eſtaraõ de joelhos, p.16.§.1. Todas as proſtrações que devem fazer, aſſim no Coro, como fóra delle,p.24.§.1. até o fim. A que devem os Religioſos eſtar ſentados, ou levantados, p. 29.§.1.& como,p.30.§.2. Quando,& como hão de eſtar virados para o Altar,ou para os outros,p. 31.§.5. Deve haver hum, q̃ ſeja o Prevedor do Officio Divino,& qual deve ſer, p.40. §.1. O que não puder exercer o ſeu officio, encomende-o,p.41.§.1. A quem ſe encomẽdar o cuydado de prever, em ouvindo o final de prever, virá para o lugar deputado, & ſe for defeytuoſo, que ſe fará, ib. Vezes que no Officio Divino ſe hão de benzer, p.42.§.2.

Reliquia. Qual ſeja a notavel,para ſe poder reſar della dobres,p. 117.§.3. Na Miſſa deſta ſe dará Credo,ibid. Quaes, & como ſe devem incenſar na Miſſa ſolenne,p.346.§.8. Eſtando a'gũa expoſta no ſeu dia, lhe fará o celebrante inclinação quando paſſar por ella, p.374.§.8.

Renovação. Quando, & como ſe ha de fazer a renovação, & ſuas ceremonias, p.151.§. 1. *per totum.* O ſegundo Sacrario renóvara o Sacriſtão, p.164. §.15. & como, ibid.

Reſponſos. A quaes devem os Religioſos eſtar ſentados,ou levantados,p.29.§.1. Quaes pertencem

ao

ao Cantor, mor, p.57.§.7. E ao menor,ibi. A eſte pertence dizer os do Officio menor de N. Senhora,ibi. Quaes ſe haõ de dizer em dia de Finados, p. 320.§.4. até o fim do Capitulo. Qual ſe deve dizer no fim das Miſſas de Defuntos cantadas, p.208.§.13. Como ſe dirão os da Benedicta em todo o tempo, p.180. §.2. A quem pertence dizer os Reſponſos breves nos Santos ſimplices, & Feriaes,p. 65.§.1.

S

Sabbado Santo. Do Officio de Sabbado Santo, & ſuas ceremonias, p. 293. §.1. até o fim. Neſte dia ſe naõ tangerà o Sino antes das Cathedraes, ſe ellas derem aviſo para iſſo,p.307.§.19. As Veſperas deſte dia como ſe dizem,p. 309.§.22. As Completas, p.310. §.23. Naõ ſe diz nelle Miſſa de corpo preſente,nem outra, ſalvo a do Officio,p.198.§.4.Neſte dia como ſe enterraráõ os defuntos, ibi,§.4.

Sacerdote. Como incenſa ao Santiſſimo quando eſtà patente,p.155. §.4. Como ha de fazer abençam das Cãdeas, p.223.§.1. atè o fim. Na Cinza,p.232.§.1.&c. A dos Ramos,p.238.§.1. &c. A do fogo novo, p.294. §.2.& 3. A do Cirio Paſcoal, p.301.§.10. De q̃ veſtiduras ha de uſar nas Prociſſões, p.326.§.3. Naõ uſe de Caſula fóra da Miſſa, p. 167.§.18. Como ha de dar a bençam ao Prégador,p.356. §.18. Como ha de incenſar o Introito da Miſſa, p. 345. §.7. 8. & 9. A *Oblata*, p. 358.§.20. Que ceremonias deve fazer quando na Miſſa o Santiſſimo eſtiver expoſto, p.362. & 363.§.23.&24. Que ceremonias ha de fazer quando celebrar diante de Prelados ſagrados, p. 437.§.1. até o fim. Como ha de dizer Miſſa nova.p.443.§.1. atè o fim. Como farà o Aſperges,ou *Vidi aquam*, p.47.§.6.&7. Eſtando o Santiſſimo expoſto, naõ lança agoa benta no Altar, p.48. §.7. Como farà o Aſperges em dia de Ramos, p.239. §.2. Em q̃ Miſſas ha de dar incenſo, p.341. §.3. Como o ha de bẽzer,p.344. §.6. Naõ ſe benze para incenſar ſómente ao Santiſſimo,p.363. §.24. Todas as vezes que o benzer,ſerà em pé, ibi. Como benzerá o povo com o Santiſſimo, p. 161.§.12. Como ha de dar abençam no fim da Miſſa, p.433.§.61. Como ha de dizer o Evangelho de Saõ João,p.ibidem.§.62. Como ha de dar a bençam,eſtando o Senhor expoſto, p.361.& 362.§. 23. Que preparação he neceſſaria para celebrar,p.367.§.2. Naõ ſe confeça debruçado ſobre os cayxões,& menos reveſtido,ibid. Como ha de regiſtrar o Miſſal,p. 368.§.3. Concertar o Calix, p. 369.§.3. Como ſe ha de reveſtir nos ornamentos Sacerdotaes, p. 371.

371.§.5.& 6. Como ha de tomar o Calix depois de reveſtido, p. 373.§.7. Que reverencias deve fazer em celebrar, p.373.& 374. §.7.& 8. Quando ſe reveſtir no Altar,como o ha de fazer,p.376. §.10. Como ha de ſubir ao Altar, p.375.§.9. Que ha de fazer até a Confiſſaõ, ibid. Como ha de principiar a Miſſa, p.377.§.11. Como ſe ha de bẽzer a ſi meſmo, ibid.& §.12. Como ha de benzer as outras couſas,p.378.§.12. Como ha de pôr as mãos juntas ſobre o Altar, ibid. Como ha de beyjar o Altar, p.380.§.15. Como ha de dizer o Introito,p.ibidem,§.16. Como ha de dizer os Kyrios na Miſſa reſada, p.& §. ibid. Na Miſſa entoada,p.350. §.12. Como ha de dizer *Gloria in excelſis Deo*,p.382.§.17. Como ha de dizer *Dominus vobiſcum*,p. 384.§.19. Como ha de dizer a Oração,ibi. A que nomes ha de inclinar a cabeça, p.382.§.17. & p.385. §.20. &c. Quando houver muytas Orações com Profecias,que deve fazer, p.390. §.25. Quando ſe encontrarem as Orações, p.393.§.28. Como ſe haõ de concluir, p.394.§.29. Como dirà a Epiſtola, & o Gradual, p. 395.§.30. Como ſe paſſará o Miſſal para o Evangelho, p.396. §.31. Como ha de dizer o Evangelho, p. 396. §.31.& 32. Como ha de dizer o Credo,p.398.§.33. Como offerecerá a Hoſtia,p.400. §.34.& p. 401. Como, ſe houver fórmas para a Communhão, ibi §.35. Como botará vinho, & agoa no Calix, & offerecerá, p. 402.& 403.§.36.& 37. Como formará as Cruzes ſobre a *Oblata*,p.405.& 406.§.38.& 39. Como lavará as mãos, p.& §. ibid. Como dirá o *Suſcipe Sancta Trinitas*, p.407.§.39. O *Orate fratres*,p.ibid.§.39.& 40. Como ſe dirãõ as Orações Secretas, ibid. §.40. Como dirá o Prefacio, p. 409.§.41. Como o *Sanctus*, ibidem. O *Te igitur*,ibi.§.42. Como fará o Memento dos vivos, p.411.§.44. Como fará o dos mortos, ibid. Como ha de dizer *Hanc igitur* p.412. §.45. Como tomará a Hoſtia nas mãos para a conſagrar, ibid. Como a ha de conſagrar,& levantar, p.413.& 414.§.46.& 47. Como ha de cõſagrar,& levantar o Calix,p.416. & 417.§.48. Como dirá *Supplices te rogamus*,p.418.§.49. O *Per ipſum*,p.420.§.50.O *Pater noſter*, p.421.§.51. Como ſe benzerá com a Patena, p.ibid.§.52. Como partirá a Hoſtia, p.422.§.52. Como dirá o *Agnus Dei*,p.423.§. 53. Como dirá as tres Orações, p.ibid. Como dirá o *Dòmine non ſum dignus*, p. 425.§.54. Como ha de receber a Hoſtia, ibi [illegible]§. O Calix,p.426.& 427.§.56. Como ha de purificallo,p.428.§.57. Em que lugar o ha de concertar, p.ibid.§.58. Como ha de dar a Communhão na Miſſa, p.480.§. 2.& p.481.§.3. No principio

della,p.482.§.4. Fóra da Missa, p.483.§.5. Como dirá a Antifona *Communio*,p.431.§.59. As ultimas Orações, ibid. *Ite Missa est*, ibidem. Como se benzerá,p. 433.§.61.

Sacramento. Ceremonias, com que se renova o Sacramento,p.150.§. 1. atè o fim. Como o visitarà o Irmão Ministro, p.165.& 166.§. 17. Como se ha de expor na porta do Sacrario, ibidem,§.18.& 19. Como se desencerra cõ cortina p.170.§.20. Como se administrará aos enfermos por viatico,p.172.§.21. Como se benzerá o povo com elle,p.161.§.12. Como se desencerra em quinta Feyra mayor, p.263.§.15. Estando patente,que ceremonias se fazem na Missa, p.362.& 363. §.23.& 24.

Sacristaõ. O que pertence a seu officio em geral, p.95.§.1. *& per totum.* O que pertence a alguns actos particulares, se verá em seus proprios titulos.

Silencio. Deve-o haver em todas as Communidades, p. 501.§.3. Da Igreja,ou do Capitulo até a cosinha depois das graças do jantar, p.516.§.20.

Suffragios. Nos communs se fará commemoração do Patraõ, ou Titular da Igreja, & em que lugar, p.121.§.2. Se for Santo Antonio, como se ha dirá o Verso, ibid. Tambem se fará de todos os Sãtos da nossa Ordem,p. ibid. §.ibid.

T

Tanger. Quando, & como se deve tanger o Sino,p.1.& 2.§.1. até o fim. Quando se não deve tanger o Sino, p.6.§.12. Com que se devem convocar as Cõmunidades nesses dias, ibi. Como se tangerá a campainha a Sanctus, p.83.§. 19. Como ao levantar a Deos, ibi. Naõ se tangerá ao *Omnis honor, & gloria*,ib. A quem pertence tanger o Sino, p. 107.§.14. Naõ se tange o Sino de quinta Feyra mayor até o Sabbado, p. 6.§.12. A quem pertence tanger à Missa do dia,& a Laudes,p.108 §.14.

Thuriferario. Como incensará no Coro,p.71.§.9.& p.72.§.10. Naõ botará incenso no Thuribulo,senão nas Procissões, p.230.§.9. Em que lugar ha de ir na das Cãdeas, ibidem. Na Procissaõ de Ramos, p.243.§.7. Na de Sabbado Santo, p.298.§.7. Sahirá diante do celebrante para a Missa cantada com o Thuribulo fumegando,p.342.§.4. Como se ha de offerecer incenso ao celebrante,p.ibidem,§.5. Como o incensará,p.349.§.11. Como incensará ao Santissimo, p.364.§.25.

Tractos Como se dizem,& quando, p.55.§.5.

Titular De lle se resa da primeyra classe com Oytavario,p.118.§.4. Naõ se resa com Oytavario o Titular

Titular da Matris, ou da Igreja Paroquial, ibidem. Do das nossas Igrejas se deve fazer commemoração nos suffragios, p. 121. §. 2.

Tumulo. Como se dirá o Responso nelle, p.208.209. & 210.§. 13. & p. 211. §.14. &c. Como se ha de lançar agoa benta, ibid. Como se ha de incensar, ibidem. Aonde se poraõ o celebrante, & o da Cruz, ibid.

V

Varrer os dormitorios. A quem pertẽce nos Sabbados fóra da Quaresma, p. 536. §. 3. Quem está izento de varrer aos Sabbados, ibidem. Na Quaresma quem he obrigado a varrer, ibid. No meyo da semana, ibidem.

Vaso. Estará cuberto até o Offertorio, p.157.§.6. Depois da Offerenda se torna a cubrir até o tempo da consagração, ibidem. Como se ha de cõsagrar, ibidem. Em que lugar se ha de pòr depois de consagrado, ibi. Em Quinta Feyra Santa em que parte deve ficar, p.259.§.10. Aonde ha de estar na Missa com as fórmas para a Communhão, p.401.§.35.

Velas. Em que dias, & quando se acenderáõ seis velas no Altar, p. 93.§.1.&4. Em que dia quatro, ib.§.2.&3. Em que dias duas, ibi, §.3.&4. As bentas em dia das Candeas se distribuiráõ apagadas, p.228. §.7. A que tempo se haõ de acender na Missa Conventual, p. 68. §. 4. Acenderáõ outras duas no fim do Prefacio, & quando se haõ de apagar, ibi, §.7. Como se haõ de acender nas Missas privadas, p. 77. §.14. E apagar, p.88.§.24. De que qualidade devam ser as do Officio das Trevas, & em que lugar se haõ de pòr, p.249. §.1. A que tempo, & como se haõ de apagar, p.250.§. 2. A que tempo se haõ de acender para as Procissões em quinta Feyra Santa, p.261.§.13. E festa Feyra mayor, p.285.§.10. Em dia de Pascoa, p.311.§.1.

Versos. O Verso *Post partum Virgo* a primeyra vez que se disser, diraõ os Cantores, p.136.§.8.

Vesperas. Tudo o que a ellas pertẽce, p.119.§.1. &c. Como se diraõ as de Sabbado Santo, p.309.§.22. & 23. O que se ha de obrar às Vesperas, p.119.§.1. atè o fim. As Antifonas que se haõ de dizer, p. ibidem. Em que dias se naõ dizem, ibidem.

Vestes Sacerdotaes. Da Casula se não usa fóra da Missa, p. 167. §.18. Porque ordem se haõ de vestir, p. 371. & 372. §. 5. & 6. Quaes se haõ de beyjar no vestir, ibidem. Pecca o Sacerdote, que celebrar sem a'gũa dellas, ibid. Em que parte se poraõ quando o Sacerdote se vestir no Altar, p.376.§. 10. De quaes deve o Sacerdote usar nas Procissões, & nos tres dias das Rogações, p.326.§.3.

Vigilia. Na do Pentecoſte ſe naõ cobrem os Retabolos cõ as cortinas, p. 100. §. 4. De que cor ſe uſará na Vigilia que cahir em Oytavario, ibid. Na da Aſſumpção de N. Senhora ſe não reſa o ſeu Officio votivo, p. 175. §. 1. A da Aſcenſaõ não tem mais forſa que as outras, p. 222. §. 5.

Virarſe. Para o Altar a que couſas, p. 31. §. 5 Huns para os outros, p. 32. §. 6. Porque parte ſe virará o Sacerdote para fazer o Aſperges, p. 49. §. 7. E para deſcer do Altar a principiar a Miſſa, p. 376. §. 10. E para dizer *Dominus vobiſcum*, p. 384. §. 19. E para dizer *Orate fratres*, p. 407. §. 39. E para dar a bençam ao povo, p. 433. §. 61. Como fará as ſobreditas couſas, eſtando o Santiſſimo patente, p. 362. §. 23. E como com elle ſe virará para benzer o povo, p. 161. §. 12. E para purificar as mãos, & ſer incenſado, eſtando elle patente, p. 155. §. 5.

BIBLIOTECA